

5 DE JANEIRO DE 2024

Sexta-feira - Edicão Nº 2414









100% DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS EM ATÉ 6X.

Chega de perder o sono por causa de dívidas. Com o PRT (Programa de Regularização Tributária), a oportunidade de ficar em dia com a cidade está imperdível. Dívidas como IPTU, ITBI, TAXAS, ISS, CIP e demais tributos municipais com descontos de 100% em juros e multas com pagamento em até 6x. **A hora é agora.**

Faça sua adesão e participe.

De 23 de outubro a 28 de dezembro
acessando o link no site da prefeitura:

www.saobernardo.sp.gov.br/portal-financas ou por meio das unidades da Rede Atende Bem.





Gabinete do Prefeito

Processo nº 13448/2017

DECRETO Nº 22.517, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 21.275. de 2 de setembro de 2020, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do Processo Administrativo nº 13448/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 21.275, de 2 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de dezembro de 2021

> São Bernardo do Campo, 3 de janeiro de 2024
>
> ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia,

Trabalho e Turismo
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 148005/2023

DECRETO Nº 22.518, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.255, de 13 de novembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 5.431.429,50 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
05.050.3.3.90.36.00.04.122.0005.2006.01	0090-3	Apoio administrativo à Secretaria	300.000,00
05.050.3.3.90.40.00.04.122.0005.2006.01	0093-7	Apoio administrativo à Secretaria	3.270.500,00
11.111.4.4.90.39.00.16.122.0018.1059.07	0862-6	Urbanização inclusiva e sustentável de assentamentos precá- rios	490.000,00
13.132.3.3.90.39.00.27.812.0020.2086.02	1027-3	Manutenção da infraestrutura dos próprios esportivos	81.500,84
15.151.4.4.90.52.00.06.181.0023.1078.01	1176-6	Equipar e reforçar a Guarda Civil Municipal	607.428,66
15.151.4.4.90.52.00.06.181.0023.1078.02	1177-4	Equipar e reforçar a Guarda Civil Municipal	650.000,00
21.212.3.3.90.30.00.04.122.0031.2129.01	1400-7	Abastecer o estoque de materiais do almo- xarifado central do Município	32.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
05.050.3.3.90.39.00.04.122.0005.2006.01	0092-9	Apoio administrativo à Secretaria	3.270.500,00
13.132.3.3.90.30.00.27.812.0020.2086.01	1022-3	Manutenção da infraestrutura dos próprios esportivos	32.000,00
15.152.4.4.90.51.00.06.181.0023.1082.01	1200-5	Redimensionar o Centro Integrado de Monitoramento (CIM)	607.428,66
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0027.01	1498-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - PMAT IV	300.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 6480 - CENTRO EXCEL ESPORTIVA-JUDO-FASE2-CHAVE JUDOEX2, chave JUDOEX2, código de aplicação 02.100.00328, conta corrente 0786934, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 81.500,84 (oitenta e um mil, quinhentos reais e oitenta e quatro centavos).

- III Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 3745 - REM.DEP.BANC. OPERACOES DE CREDITO IN-TERNAS, chave OPCRIBB, código de aplicação 07.100.00270, conta corrente 0655791, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil
- IV Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 7654 VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA GCM/SBC EMENDA ESTADUAL, chave GILDIN21, código de aplicação 02.100.00306, conta corrente 0703273, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- V Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 7655 AQUISICAO VEICULOS PARA GCM/SBC EMENDA ESTADUAL, chave VALBOL21, código de aplicação 02.100.00307, conta corrente 0702781, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- VI Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 7653 MOTOCICLETAS E EQUIP. MODERNIZACAO GCM/SBC-EMENDA, chave ARTMAM21, código de aplicação 02.100.00305, conta corrente 0702773, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES Procurador-Geral do Município JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Financas Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 13867/2019

PORTARIA Nº 10.188, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.053, de 23 de junho de 2022, que designa membros para compor a Unidade de Coordenação de Programas - UCP referente ao Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABS, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando o Decreto Municipal nº 21.519, de 25 de março de 2021, em especial o disposto nos arts. 2º e 3º daquele Decreto que trata da Unidade de Coordenação de

Considerando a instrução do processo administrativo nº 138672019;

Art. 1º A Portaria nº 10.053, de 23 de junho de 2022, que designa membros para compor a Unidade de Coordenação de Programas - UCP, referente ao Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo – PROSABS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1"
,
IV -

d) Macrodrenagem - Secretaria de Serviços Urbanos (SU): Marcos Vivaldo Alcântara de Cayres, matrícula nº 11.502-0 – Secretário de Serviços Urbanos;

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Bernardo do Campo, 3 de ianeiro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 41149/2022

PORTARIA Nº 10.189, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.187, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CMDPcD/SBC, Gestão 2024/2025, e dá outras providênORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, principalmente o disposto no art. 7° c.c. o parágrafo único do art. 8°, ambos da Lei Municipal n° 6.487, de 1° de julho de 2016, que dispõe sobre nova denominação do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, disciplina este Conselho, revoga a Lei Municipal n° 4.870, de 5 de junho de 2000, e dá outras providências; e, considerando a instrução do processo administrativo n° 41149/2022,

RESOLVE

Art. 1º A Portaria nº 10.187, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CMDPcD/SBC, Gestão 2024/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1°
1
·
f)
1. titular: Lucas SantosArruda;
2. suplente: Thamires Moraes Santos; "(NR)
a)

3. Daniela Alves de Lima Barbosa, representando a Associação Projeto Fale Comigo". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 4 de janeiro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 465/2024

PORTARIA Nº 10.190, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de membros dos Conselhos Tutelares de São Bernardo do Campo - Áreas de Abrangência 1, 2 e 3, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que foi realizado o procedimento eleitoral dos membros dos Conselhos Tutelares de São Bernardo do Campo - Áreas de Abrangência 1, 2 e 3, nos termos da Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 6.375, de 15 de dezembro de 2015, e da Resolução CMDCA nº 581/2023;

Considerando o disposto no \S 5° do art. 31 e art. 40 da Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011; e

Considerando, finalmente, a instrução do processo administrativo nº 465/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028, os seguintes membros titulares dos Conselhos Tutelares das Áreas de Abrangência 1, 2 e 3:

I - Área de Abrangência 1:

- a) Conselheiros Titulares:
- 1. Francisco Fernandes Rumão;
- 2. Vera Lúcia do Carmo Silva;
- 3. Ilacir de Jesus Chagas;
- 4. Sérgio Casonatto Júnior;
- 5. Paulo Inácio Júnior;
- b) Conselheiros Suplentes:1. Ana Lúcia Martos:
- 1. Ana Lucia Martos
- 2. Carleci de Souza Silva;
- 3. Valdilene dos Santos Fé;
- II Área de Abrangência 2:
- a) Conselheiros Titulares:
- 1. Fabiana Nunes de Faria:
- 2. Eleni de Jesus Santos;
- 3. Ana Carolina da Silva Martins;
- 4. Jean Carlos Fernandes Valadares;
- 5. Aline Cristina Rodrigues Bezerra;
- b) Conselheiros Suplentes:
- 1. Heliodoro de Lima Nascimento;

- 2. Felipe de Carvalho Marotti;
- 3. Glaucia Barros Stechi;
- III Área de Abrangência 3:
- a) Conselheiros Titulares:
- 1. Cleudiana Sousa:
- 2. Célia Marina dos Santos:
- 3. Thiago Gonzaga da Palma;
- 4. Cibele Laurencia Silva;
- 5. Mirian Gonçalves Carvalho;
- b) Conselheiros Suplentes:
- 1. João Goularte:
- 2. César Luiz Santos; e
- 3. Renata Marques de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2024.

São Bernardo do Campo, 4 de janeiro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 22.283, DE 8 DE MAIO DE 2023 – (P. nº 24613/2023 e 24593/2023) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Samuel Batista Mafra, revoga o Decreto nº 16.363, de 26 de fevereiro de 2008, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.337, DE 20 DE JUNHO DE 2023 – (P. nº 9099/2023 e 5147/2023) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Alberto Pilar da Silva, revoga o Decreto nº 14.953, de 24 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.

DECRETO № 22.338, DE 20 DE JUNHO DE 2023 – (P. nº 14193/2023 e 14173/2023) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Fabio Lima de Santana, revoga o Decreto nº 15.078, de 5 de julho de 2005, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.408, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 – (P. nº 66142/2023 e 66148/2023) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi a Rogério Martins Vieira, revoga o Decreto nº 13.941, de 18 de novembro de 2002, e dá outras providências.

DECRETO N° 22.431, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – (P. n° 76615/2023 e 76650/2023) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi, a Ivanildo Santana da Silva, revoga o Decreto n° 13.653, de 7 de março de 2002, e dá outras providências.

DECRETO № 22.458, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 – (P. nº 104734/2023 e 104739/2023) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi, a Rodrigo Paranhos Martins, revoga o Decreto nº 18.239, de 24 de outubro de 2012, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.465, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023 - (P. nº 99412/2023 e 95729/2023)

DECRETO Nº 22.403, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023 – (F. 11º 39412/2023 e 33129/2023) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi, a Bruno Aparecido da Silva, revoga o Decreto nº 15.888, de 12 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

ERRATAS

Errada ao Termo de Cessão de Uso nº 106, de 7 de dezembro de 2023, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição nº 2408, de 8 de dezembro de 2023, em fls. 10.

ONDE SE LÊ:

"TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 105, DE 5 DE JULHO DE 2023 – (P. nº 140616/2023) - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP"

LEIA-SE:

"TERMO DE CESSÃO DE USO № 106, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023 - (P. nº 140616/2023) - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SA-

BESP"

SCG-1, 29/12/2023

Errata ao Anexo Único do Decreto nº 22.515, de 28 de dezembro de 2023, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2413, de 29 de dezembro de 2023, em fls. 5.

ONDE SE LÊ:

"Tarifa Técnica Projetada com a implantação do Plano de Ações para Reequilíbrio, objeto do Termo de Aditamento (2º) ao Contrato de Concessão SA.201.1 nº 44/ 2020"

LEIA-SE:

"Tarifa Técnica Projetada com a implantação do Plano de Ações para Reequilibrio, objeto do Termo de Aditamento (1º) ao Contrato de Concessão SA.201.1 nº 44/ 2020"

SCG-1, 29/12/2023

Errata à Portaria nº 10.186, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição 2413, de 29 de dezembro de 2023, em fls. 6.

ONDE SE LÊ:

"Dispõe sobre a prorrogação da Gestão 2022/2034 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMD-PI/SBC, constituído pela Portaria nº 10.008, de 6 de janeiro de 2022, e dá outras providências."

LEIA-SE:

"Dispõe sobre a prorrogação da Gestão 2022/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMD-PI/SBC, constituído pela Portaria nº 10.008, de 6 de janeiro de 2022, e dá outras providências."

SCG-1, 29/12/2023

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município - desta edição, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Mnicipal.

São Bernardo do Campo, 05 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43 DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora FABIANE CRISTINA MINZONI BELTRAN, matrícula 30830-4, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 25 de janeiro de 2024, às 15horas, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor

- Centro - São Bernardo do Campo.

(dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 São Bernardo do Campo, 5 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43 DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora DANIELA FERNANDA MALAVOLTA DO AMARAL, matrículas 33016-9 e 41857-9, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 25 de janeiro de 2024, às 14horas, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 5 de janeiro de 2024. **RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43 DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora DEBORA APARECIDA GARCEZ DE MENESES, matrícula 37968-6, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 24 de janeiro de 2024, às 14horas, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 5 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43 DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora JULIANA SIMOES BICALHO, matrícula 38010-6, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 24 de janeiro de 2024, às 15 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 5 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43 DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora LUCIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 39013-3, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 26 de janeiro de 2024, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor . (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 5 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43 DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora POLLIANA TRINDADE PEDROSA, matrícula 40189-1, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 23 de janeiro de 2024, às 15 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 5 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43 DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MARIA ELIANA DA SILVA, matrícula 40614-2, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 22 de janeiro de 2024, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 5 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43 DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora SUELI MARA BRANCALHAO, matrícula 44578-2, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 11 de janeiro de 2024, às 15h30, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 5 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43 DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor FLAVIO SERGIO DE OLIVEIRA VILAR, matrícula 46973-2, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 17 de janeiro de 2024, às 14horas, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 5 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º 68441/24 - SA-4

Designar, SÉRGIO PASIN, matrícula nº 4.073-4, Agente Técnico de Serviços Urbanos IV, GSESP, para responder pelo expediente da Secretaria de Esportes e Lazer - SESP, no período de 8 a 22 de janeiro de 2024 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário ALEXANDER MOGNON, matrícula nº 24.035-6.

PORTARIA N.º 68448/24 - SA-4

Designar, LEANDRO BALDINI, matrícula nº 42.950-2, Assessor de Governo, SECOM-1, para responder pelo expediente da Secretaria de Comunicação - SECOM, no período de 8 a 22 de janeiro de 2024 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionária THAIS DE OLIVEIRA SANTIAGO MARSICANO, matrícula nº 42.765-7.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 68422/24 - SA-4 Exonerar, a pedido, JULIANA DAMASCENO DE OLIVEIRA - 35127-6, portador (a) do RG. **6073836576**, do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO** - **SE-113**, **referência "CP3 A"**, a partir de **29 DE DEZEMBRO DE 2023**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 68423/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **PRISCILA GOMES VIEIRA - 46858-2**, portador (a) do RG. **48302419-3**, do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, **referência "E2A"**, a partir de **27 DE DEZEMBRO DE 2023**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 68424/24 - SA-4

- 1- Nomear LUIS FELIPE GONCALVES DE SOUZA, portador (a) do R.G 4751071, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de DESENHISTA, lotação SEHAB-2, referência "29-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
- 2- Nomear ANA PAULA NEUSCHWANDER RENZI, portador (a) do R.G 48532335, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I, lotação SF-1, referência "27-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 3- Nomear ANDRE SALATIEL PIRES, portador (a) do R.G 42955050, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I, lotação SF-1, referência "27-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 4- Nomear ELOISA BERNARDINO DOS SANTOS, portador (a) do R.G 50830447, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação SS-6, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 5- Nomear **LEONARDO BARONTINI**, portador (a) do **R.G 392130099**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, lotação **SU-3**, referência "8-A", carga horária de 40 (**QUARENTA**) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 68425/24 - SA-4

- 1- Nomear **ANELISE ENGEL**, portador (a) do **R.G 14240307**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 2- Nomear FERNANDA SILVA MELO, portador (a) do R.G 44791687, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 3- Nomear ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 449063525, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 4- Nomear MARIA TEREZA CADENASSI, portador (a) do R.G 195711169, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 5- Nomear VANESSA ANJOS DOS SANTOS, portador (a) do R.G 29610929, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 6- Nomear SUELI SALIM DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 14009326, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 7- Nomear JESSICA DO NASCIMENTO DEMETRIO, portador (a) do R.G 35733349, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 8- Nomear LUANA BATISTA DOS SANTOS SILVA, portador (a) do R.G 539100729, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 9- Nomear LAIANI LAGO ANTONIETO, portador (a) do R.G 48957190, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 10- Nomear **LEYDAIANE GOMES BEZERRA FEITOZA**, portador (a) do **R.G 57241734**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO**

- BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 11- Nomear THALLES REGIS SANTANA, portador (a) do R.G 16691490, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 12- Nomear FERNANDA MARA NOVAIS DE AZEVEDO, portador (a) do R.G 29656871, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 13- Nomear HELENA OLIVIA PRADO DA SILVA, portador (a) do R.G 60308886, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 14- Nomear MARIA MARY PEREIRA LOPES, portador (a) do R.G 64162991, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 15- Nomear LARISSA INGLEZ MARTINES CORSI, portador (a) do R.G 45126802, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais
- 16- Nomear **CRISTINA LUCIO ZACARIAS**, portador (a) do **R.G 19280175**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 17- Nomear ADRIANA SANTOS SILVA, portador (a) do R.G 29445957, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 18- Nomear VINICIUS BEZERRA, portador (a) do R.G 296110590, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 19- Nomear ROBERTA ELAINE SANTOS DE LIMA, portador (a) do R.G 46240860, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 20- Nomear LETICIA VAZ CREPALDI SOUZA, portador (a) do R.G 48283110, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 21- Nomear **TAYANE PEREIRA LEONEL**, portador (a) do **R.G 48267408**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 22- Nomear **DANIEL MENDES GANDINI**, portador (a) do **R.G 414445879**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 23- Nomear CLAUDIANE DE SOUSA HIPOLITO, portador (a) do R.G 52697113, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 24- Nomear **ANA PAULA**, portador (a) do **R.G 54800936**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 25- Nomear ELIENAI MARIA DA SILVA SPARAPANI, portador (a) do R.G 27882005, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 26- Nomear JULIANA PEREIRA THOMAZO, portador (a) do R.G 290385805, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 27- Nomear **GISELE ROSA LIMA AROSTI**, portador (a) do **R.G 333113445**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO**

- BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 28- Nomear ALINE SILVA LIMA, portador (a) do R.G 28005734, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 29- Nomear JULIANA DA ROSA MARTINS, portador (a) do R.G 3087315853, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 30- Nomear ALINE PAULA SALLES DE SOUZA, portador (a) do R.G 42584320, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 31- Nomear **SAMARA DUDA BENEDITO**, portador (a) do **R.G 35103545X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 32- Nomear MARISA FIALHO SILVA, portador (a) do R.G 346102030, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 33- Nomear **REGIRENE CLAY ARAUJO COSTA NOGUEIRA DO ESPIRITO SANTO**, portador (a) do **R.G 236917390**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação**SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 34- Nomear GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA, portador (a) do R.G 41960439, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 35- Nomear **TAMIRES REGINA SOTA**, portador (a) do **R.G 49379696**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 36- Nomear LIVIA VILELA VALERIO, portador (a) do R.G 18988374, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 37- Nomear AMANDA GONCALVES DA SILVA, portador (a) do R.G 54023882, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 38- Nomear NATASHA SOUZA DA SILVA, portador (a) do R.G 39651980, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 39- Nomear **GEOVANNA GOMES DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 54931044**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 40- Nomear SARAH NAYELI ALMEIDA SILVA, portador (a) do R.G 50288500, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 41- Nomear JOSIANE BRUMATTI ROZARIO DA SILVA, portador (a) do R.G 32257742, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 42- Nomear SILVIA MARIA GOMES FREITAS, portador (a) do R.G 29413857, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 43- Nomear FABIANA APARECIDA SILVA GARCIA, portador (a) do R.G 32938790, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 44- Nomear ALINE DA SILVA SOARES, portador (a) do R.G 47214006, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

- 45- Nomear LUCIANA DE MORAES, portador (a) do R.G 335083900, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 46- Nomear **FLAVIA VADEIKA LIMA**, portador (a) do **R.G 249854594**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 47- Nomear PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA, portador (a) do R.G 33427606, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 48- Nomear FRANCIELLE SILVA DOS ANJOS, portador (a) do R.G 14611847, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 49- Nomear IZA MESSIAS DE ARAUJO, portador (a) do R.G 467318980, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 50- Nomear ALEXIA ALEIXO CRUZ ITIUBA, portador (a) do R.G 43271798, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 51- Nomear RAQUEL RODRIGUES SOARES NUNES, portador (a) do R.G 39064441, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 52- Nomear **PRISCILA REIS GOMES**, portador (a) do **R.G 28153585**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 53- Nomear MARCOS PAULO FERNANDES DOS SANTOS, portador (a) do R.G 23092443, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 54- Nomear CHAYENNE DORFF ROSSINI, portador (a) do R.G 447948040, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 55- Nomear PRISCILA STADLER, portador (a) do R.G 55703793, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 56- Nomear **ALINE NUNES RUFINO**, portador (a) do **R.G 39067270**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 57- Nomear THIAGO VERISSIMO ZANIN DA COSTA, portador (a) do R.G 40713479, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 58- Nomear ALESSANDRA FEVEREIRO MOTT, portador (a) do R.G 444747023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 59- Nomear MAYARA DOS SANTOS LUIS, portador (a) do R.G 43952477, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais
- 60- Nomear ISABELLE ABREU ROJAS OLIVEIRA, portador (a) do R.G 37666087, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 61- Nomear CAROLINE DE MELO FERREIRA COELHO, portador (a) do R.G 40784066, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 62- Nomear **ELLEN ARAUJO DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 365418432**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO**

- BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 63- Nomear CAROLINI MIGLIANI SOUZA LIMA, portador (a) do R.G 42944277, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 64- Nomear ALINE CRISTINA BENINE FERREIRA, portador (a) do R.G 26469985, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 65- Nomear FLAVIANE DA SILVA LIMA, portador (a) do R.G 26474140, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais
- 66- Nomear MARIA JULIANA COSTA DA LUZ MAGALHAES, portador (a) do R.G 44358992, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 67- Nomear RAQUEL NOELI CAVALCANTI CABRAL, portador (a) do R.G 52980286, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais
- 68- Nomear ADRIANA GIESE ANTONIOLI, portador (a) do R.G 20887637, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 69- Nomear ROMULO FARIAS TORRES QUARESMA, portador (a) do R.G 341043011, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 70- Nomear MARCILENE ASSIS FREITAS, portador (a) do R.G 253598060, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 71- Nomear CAMILA PAULA MAESTRELO, portador (a) do R.G 55589001, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 72- Nomear ANDRESSA DIAS THOMAZ NEVES, portador (a) do R.G 438889885, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 73- Nomear **JANAINA ALETEA DE SOUZA DIAS**, portador (a) do **R.G 27902096**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 74- Nomear CARINA CARDOSO DE MELO, portador (a) do R.G 493918942, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 75- Nomear MARIANA EMELYM DA SILVEIRA CARNEIRO, portador (a) do R.G 58440850, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 76- Nomear SARA CUSTODIO PESSOA, portador (a) do R.G 05055172035, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 77- Nomear CAMILA DE MOURA COSTA, portador (a) do R.G 449749575, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 78- Nomear VIVIANE MORENO DA SILVA OLIVEIRA, portador (a) do R.G 26846501, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais
 - 79- Nomear CHRISTINA KIYOMI SATO, portador (a) do R.G 22661150,

- nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 80- Nomear SELMA CRISTINA ZANA PISSAIA, portador (a) do R.G 22857115, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 81- Nomear LUCIANA SILVA PINA, portador (a) do R.G 28145590, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 82- Nomear GIOVANNA CONDE CANADO DA SILVA, portador (a) do R.G 37477638, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 83- Nomear GIOVANA PANCELLI, portador (a) do R.G 38612020, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 84- Nomear **JAMILE ACAUA ARABI**, portador (a) do **R.G 43095144**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 85- Nomear **SARAH LELLES VIEIRA**, portador (a) do **R.G 3599645**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 86- Nomear **ANNA CAROLINA CAVALLARI SOARES GOMES**, portador (a) do **R.G 56410106**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30** (**TRINTA**) **HORAS** semanais.
- 87- Nomear VALQUIRIA DE VERAS, portador (a) do R.G 46457604, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 88- Nomear MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 356174402, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 89- Nomear **ISABELLA MARIA DA SILVA**, portador (a) do **R.G 46988650**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 90- Nomear MICHELLE DE LA CRUZ LUI, portador (a) do R.G 21932936, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 91- Nomear LUCIANA VILAS BOAS, portador (a) do R.G 29936823, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 92- Nomear MARIANA RAMOS ALMEIDA, portador (a) do R.G 24257378, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS comanair.
- 93- Nomear IRACILDE DE JESUS MARIANO, portador (a) do R.G 15733053, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 94- Nomear ALESSANDRA VELOZO CAMELO, portador (a) do R.G 25319123, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 95- Nomear EVELIN DUARTE DE GOUVEA, portador (a) do R.G 34181147, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 96- Nomear CLAUDIA DANTAS SESTI TRINDADE, portador (a) do R.G 18393480, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

- 97- Nomear REBECA FERREIRA DE SOUZA, portador (a) do R.G 38139645, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 98- Nomear ELAINE CHIRLEY MENEZES MIRANDA, portador (a) do R.G 33040099, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 99- Nomear ALICE HARAZIN BAGNARA, portador (a) do R.G 39569243, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 100- Nomear **BEATRIZ SANTOS**, portador (a) do **R.G 39482409**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 101- Nomear MARINES MARQUES TERRON, portador (a) do R.G 22022105, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 102- Nomear ELAINE SILVA BARROSO, portador (a) do R.G 43024122, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 103- Nomear CARLA ARANTE CAVALCANTE BASITO, portador (a) do R.G 41155391, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 104- Nomear PAULA ROSA DOS SANTOS, portador (a) do R.G 49500919, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 105- Nomear **TAMARA SANCHES**, portador (a) do **R.G 48902477**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 106- Nomear ALINE GRACIELI VELLUCCI PULCINO, portador (a) do R.G 48842176, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 107- Nomear SANTANA MARIA SANTOS SILVA, portador (a) do R.G 19360536, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais
- 108- Nomear KARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, portador (a) do R.G 30413448X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 109- Nomear ANDREA APARECIDA TEIXEIRA, portador (a) do R.G 43475140, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 110- Nomear **DUANI DE LIMA SANTOS**, portador (a) do **R.G 44467915**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 111- Nomear MONIQUE LACERDA DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 48794408, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 112- Nomear TASSIANE ARAGOSO DA SILVA, portador (a) do R.G 37804510, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 113- Nomear JULIANA MIRANDA ALMEIDA, portador (a) do R.G 37765118, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

- 114- Nomear JANAINA CRIS VALENTIM, portador (a) do R.G 412071745, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais
- 115- Nomear ALCIONE LUZINETE DA SILVA, portador (a) do R.G 29638039, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 116- Nomear SHIRLEI APARECIDA MARIANO RONDELLI, portador (a) do R.G 52720464, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 117- Nomear JACQUELINE PERETE DOS SANTOS GOIS, portador (a) do R.G 41432775, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 118- Nomear VERA LUCIA CAVALHEIRO VALENTIN PASCUI, portador (a) do R.G 18863284, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 119- Nomear DEBORA CRISTINA PEREIRA MARAIA, portador (a) do R.G 273186620, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 120- Nomear LILIANE LEITE, portador (a) do R.G 34490464, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 121- Nomear MERIELE SANTOS DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 41459749, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 122- Nomear MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS, portador (a) do R.G 568701, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 123- Nomear LUCAS PERSON FONTES, portador (a) do R.G 48033693, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 124- Nomear BARBARA RODRIGUES SILVA, portador (a) do R.G 47063153, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 125- Nomear **RENATA JACOMO MARIA**, portador (a) do **R.G 55229034**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 126- Nomear VIVIANE BORGES DA SILVA, portador (a) do R.G 29561947, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 127- Nomear ELISANGELA OLIVEIRA COELHO, portador (a) do R.G 32246352, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 128- Nomear FERNANDO JOSE TOLENTINO PEREIRA, portador (a) do R.G 42318146, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 129- Nomear ROSIANE SOUZA DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 65707997, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 130- Nomear NATALIA GASPAR SAHEB, portador (a) do R.G 38161399, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS

semanais.

- 131- Nomear ALINE COLEN SIQUEIRA, portador (a) do R.G 55856878, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 132- Nomear GILCILEI FERNANDES SILVA, portador (a) do R.G 32702124, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 133- Nomear LIDIANE DA SILVA GODOY, portador (a) do R.G 41552656, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 134- Nomear ALINE LOPES DE CASTRO, portador (a) do R.G 32929589, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 135- Nomear LUCIANA GARCIA BESERRA, portador (a) do R.G 41420567, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 136- Nomear **DENISE MATTOS PADRAO DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 28854405**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30** (**TRINTA**) **HORAS** semanais.
- 137- Nomear ANTONIA DE MARIA GOMES DA SILVA, portador (a) do R.G 56580722, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 138- Nomear ANDRESSA SANTANA FIGUEIREDO, portador (a) do R.G 37252970, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 139- Nomear CONCEICAO APARECIDA BORACINI, portador (a) do R.G 17820403, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 140- Nomear MARLENE DE MELLO PEREIRA, portador (a) do R.G 18866491, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 141- Nomear KATIA APARECIDA CIPRIANI, portador (a) do R.G 300619819, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 142- Nomear KELLY FERREIRA NORBERTO, portador (a) do R.G 43714444, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 143- Nomear **JEANE MOREIRA SANTOS**, portador (a) do **R.G 54995203**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 144- Nomear JULIA ROCHA MALAQUIAS, portador (a) do R.G 37240811, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 145- Nomear ELLEN NOGUEIRA CORREIA, portador (a) do R.G 54870722, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 146- Nomear LUCIANA DOMINGUES GIANNOTTI, portador (a) do R.G 26392583, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 147- Nomear **FRANCISCO ALVES DE LIMA**, portador (a) do **R.G 20339056**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de

- dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 148- Nomear **DAYANA CASTRO DA SILVA**, portador (a) do **R.G** 40475268, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 149- Nomear LARISSA ALENCAR TARGINO, portador (a) do R.G 38434050, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 150- Nomear LUCIANA DE CAMPOS TERRA, portador (a) do R.G 23692545, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 151- Nomear ANA CRISTINA TEIXEIRA PELEGRINI, portador (a) do R.G 29460706, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 152- Nomear ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, portador (a) do R.G 44919381, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 153- Nomear KARLA HANZSEK CILLI, portador (a) do R.G 45187490, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 154- Nomear FELIPE CORDEIRO DA SILVA, portador (a) do R.G 43069778, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 155- Nomear BRUNO RABELLO CARDOSO, portador (a) do R.G 36317999, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 156- Nomear ANA CAROLINA DA CONCEICAO MARTINS, portador (a) do R.G 37893844, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 157- Nomear CARLA PRISCILA SOUTO ZANOBIO, portador (a) do R.G 32863655, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 158- Nomear NATHALIA SARAIVA MORAES, portador (a) do R.G 48921024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 159- Nomear **BIANCA NERI BAIA**, portador (a) do **R.G 29701930**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 160- Nomear EDNA SILK NASCIMENTO DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 36498203, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 161- Nomear **BEATRIZ NASCIMENTO LEAL MOTA**, portador (a) do **R.G 50710161**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 162- Nomear ANA CAROLINA DE ANDRADE SILVA, portador (a) do R.G 39575343, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 163- Nomear **RENATA ANTUNES BENTO**, portador (a) do **R.G 24734141**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 164- Nomear VANESSA BOMFIM PETRAROLI, portador (a) do R.G 24284663, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de

dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais

- 165- Nomear CLEIDIANE ALVES TEODORO DA SILVA, portador (a) do R.G 41291108, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 166- Nomear ISAMARA MARTINS DA SILVA, portador (a) do R.G 16779107, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 167- Nomear **ARIANE CONCEICAO DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 353293817**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 168- Nomear CRISTIANE ZAMPILLI, portador (a) do R.G 34003725, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 169- Nomear FABIANA ANDREIA DE FREITAS, portador (a) do R.G 24127026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 170- Nomear ANA PAULA LINO LOBATO, portador (a) do R.G 42319473, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 171- Nomear ELIAN SILVA DE SOUSA, portador (a) do R.G 348535788, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 172- Nomear VANESSA SERRANO DA SILVA OLIVEIRA, portador (a) do R.G 32888991, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 173- Nomear MARINA PAULA MARTINIANO DA SILVA, portador (a) do R.G 44219545X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 174- Nomear SILAS MUNIZ ALVES DO NASCIMENTO, portador (a) do R.G 2780772, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 175- Nomear GEIZIARA APARECIDA DA SILVEIRA, portador (a) do R.G 48529839, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 176- Nomear **TATIANE DA SILVA MOREIRA CARVALHO**, portador (a) do **R.G 32513222**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30** (**TRINTA**) **HORAS** semanais.
- 177- Nomear **THAIS NASCIMENTO**, portador (a) do **R.G 49028017**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 178- Nomear LEIANE GADELHA DE ARAUJO, portador (a) do R.G 472811137, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 179- Nomear **DEBORA NOGUEIRA SANCHES**, portador (a) do **R.G 341817879**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 180- Nomear CAROLINE RODRIGUES ALMEIDA DOS SANTOS, portador (a) do R.G 48360045, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 181- Nomear **PATRICIA LOPES SILVA**, portador (a) do **R.G 58222795**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro

de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 68426/24 - SA-4

- 1- Nomear SANDRA ANTUNES DA SOLEDADE, portador (a) do R.G 18078600, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 2- Nomear **GRAZIELE BATISTA VIDAL**, portador (a) do **R.G 54932537**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 3- Nomear CLAUDIA CURADO MEDEIROS, portador (a) do R.G 9789777, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 4- Nomear SUELEN MARIA DA SILVA, portador (a) do R.G 435925106, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 5- Nomear **TATIANY CRISTINA DA ASSUNCAO MUNIZ**, portador (a) do **R.G 59995293**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-114**, referência "**PE1-A**", carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais
- 6- Nomear ANDRESA RIBEIRO AMORIM, portador (a) do R.G 57225349, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 7- Nomear **SIMONE SATURNINO BUENO**, portador (a) do **R.G 26278744**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 8- Nomear KATIA DOS SANTOS GOMES LAO, portador (a) do R.G 45185699, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 9- Nomear **KATIA PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 30677922**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência "**PE1-A**", carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 10- Nomear **JAQUELINE DO CARMO BRASIL**, portador (a) do **R.G 43113205**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 11- Nomear ADRIANGEL BEATRIZ ALMEIDA MONTEIRO, portador (a) do R.G 37476476, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 12- Nomear **DANIEL FERNANDES DE FRANCA**, portador (a) do **R.G 39126041**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência "**PE1-A**", carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 13- Nomear **ELMA SILVA DE JESUS**, portador (a) do **R.G 46810769**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 14- Nomear **ADRIANA LUQUE**, portador (a) do **R.G 22492687**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 15- Nomear ALAIS DA SILVA COSTA, portador (a) do R.G 36145335, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 16- Nomear **RENATA SOAIAS GAVIOLI CAVENAGHI**, portador (a) do **R.G 22696583**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência "**PE1-A**", carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 17- Nomear GLEICIMARA RIBEIRO AZEVEDO, portador (a) do R.G 64208347, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais
 - 18- Nomear KELVIN CRISTIANO BARROS ALVES, portador (a) do R.G

- **43494894**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 19- Nomear SHEILA ERIKA ALVES SIMIONI, portador (a) do R.G 47463347, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 20- Nomear STELA TUPINAMBA BEZERRA, portador (a) do R.G 38497891, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 21- Nomear ROBSON FREITAS DA ROCHA, portador (a) do R.G 34258562, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 22- Nomear **JOSICLEIDE DE ANDRADE GERALDO SOUZA**, portador (a) do **R.G 30511119**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência "**PE1-A**", carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 23- Nomear MARIA NOELIA LOBO DA SILVA, portador (a) do R.G 357429837, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 24- Nomear **DANIELY ALMEIDA SILVERIO DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 60310225**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência "**PE1-A**", carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 25- Nomear MICHELE SANTOS AGUIAR, portador (a) do R.G 47997365, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 26- Nomear **ELISMARE DOS SANTOS CONCEICAO**, portador (a) do **R.G 25517647**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência "**PE1-A**", carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 27- Nomear **RICHELE DOS SANTOS RODRIGUES**, portador (a) do **R.G 42362498**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência "**PE1-A**", carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 28- Nomear **RENATA GOMES DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 39204919**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência "**PE1-A**", carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 29- Nomear FERNANDA RUTCHELLI FERREIRA DE ALMEIDA, portador (a) do R.G 27202754, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 30- Nomear **FERNANDA DESTRI LIRA**, portador (a) do **R.G 37336164**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 31- Nomear **LETICIA CASTRO SANTOS**, portador (a) do **R.G 58831564**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência "**PE1-A**", carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 32- Nomear **GUSTAVO RABELLO CARDOSO**, portador (a) do **R.G 52532629**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 33- Nomear **ALINE LOPES DE CASTRO**, portador (a) do **R.G 32929589**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência "**PE1-A**", carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 34- Nomear **THAIS BARBARO**, portador (a) do **R.G 33301895**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, lotação **SE-113**, referência **"EM1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 35- Nomear GLADES MIQUELINA DEBEI SERRA, portador (a) do R.G 8389370, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR, lotação SE-113, referência "EM1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS

semanais.

- 36- Nomear **ALEX ALMEIDA DA SILVA**, portador (a) do **R.G 432820218**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, lotação **SE-111**, referência **"EM1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 37- Nomear **BRUNA SOARES**, portador (a) do **R.G 42136922**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, lotação **SE-111**, referência **"EM1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 38- Nomear ROBERTO ANDERSON SANTOS LA RUBIA, portador (a) do R.G 22399959, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR, lotação SE-113, referência "EM1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 39- Nomear **RAFAEL LUIZ COSENTINO**, portador (a) do **R.G 33055199**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, lotação **SE-113**, referência **"EM1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 40- Nomear CESAR LOPES DE OLIVEIRA GREGORIO, portador (a) do R.G 33092435, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR, lotação SE-113, referência "EM1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 41- Nomear ALICIA PEREIRA DE FARIAS, portador (a) do R.G 441892565, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 42- Nomear **ISABELA SILVA PORTO**, portador (a) do **R.G 53669505**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 43- Nomear **RAFAEL ALAVALCI COSTA**, portador (a) do **R.G 55195254**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 44- Nomear JULIA FERNANDES TEIXEIRA, portador (a) do R.G 506375584, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS companies
- 45- Nomear LUIGI DOS SANTOS LUCENA, portador (a) do R.G 54426164, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 46- Nomear **TAIS ALVES DO CARMO**, portador (a) do **R.G 484492809**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-114**, referência "**PE1-A**", carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 47- Nomear LIZ ITA DOTTA, portador (a) do R.G 16525168, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 48- Nomear RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G M7613792, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 49- Nomear **JULIANA NOBRE DE QUEIROS**, portador (a) do **R.G 42113093**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 50- Nomear **ANDERSON GUIMARAES UMBURANA**, portador (a) do **R.G 41517129**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 51- Nomear **JESSICA MENDES DA SILVA**, portador (a) do **R.G 44854131**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 52- Nomear **DAFNE CAROLINE MAZAIA SANTOS**, portador (a) do **R.G 490952513**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 53- Nomear **GUSTAVO DE CARVALHO**, portador (a) do **R.G 50558053**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
 - 54- Nomear RENATA ISABELA FAVINI OHASHI, portador (a) do R.G

- **39272803**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 55- Nomear BARBARA MOLINA MOURAD, portador (a) do R.G 35669591, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA CIÊNCIAS, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 56- Nomear CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador (a) do R.G 30071383, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 57- Nomear TAMIRES FRANCA SILVA, portador (a) do R.G 41116513, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 58- Nomear MARCELO BERNARDINO HYODO, portador (a) do R.G 17473892, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 59- Nomear RAFAEL PEREIRA AMARAL, portador (a) do R.G 46528731, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 60- Nomear TAMIRIS DE OLIVEIRA TRIPPO, portador (a) do R.G 492335564, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 61- Nomear FRANCISCA CRISTIANE DE LIMA, portador (a) do R.G 266098642, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 62- Nomear VANESSA STUCHI SALLERO, portador (a) do R.G 41485125, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 63- Nomear JOSE DO NASCIMENTO ALVES JUNIOR, portador (a) do R.G 50748120, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 64- Nomear TATIANE DOS SANTOS REIS, portador (a) do R.G 37188231, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 65- Nomear SIMONE FABIANA AMENT SANVEZZO, portador (a) do R.G 26103820-5, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 66- Nomear DANUZA DE CASSIA TEIXEIRA, portador (a) do R.G 29863539, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 67- Nomear LIVIA CRISTINA FARO DO ROSARIO, portador (a) do R.G 29775447, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 68- Nomear NICEIA CACHOEIRA FREI, portador (a) do R.G 218597940, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 69- Nomear EDUARDO HENRIQUE LOPES, portador (a) do R.G 30158392, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 70- Nomear **DIRCEU DE JESUS GOMES**, portador (a) do **R.G 221944606**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA GEOGRAFIA**, lotação **SE-116**, referência **"E2-A"**, carga horária **de 30**

(TRINTA) HORAS semanais.

- 71- Nomear WELINGTON ALVES DA SILVA, portador (a) do R.G 26425969, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA HISTÓRIA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 72- Nomear BRENA MARCELLE DE ARAUJO SILVA, portador (a) do R.G 52258959, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA INGLÊS, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 73- Nomear MARCELO ALVES MONTEIRO, portador (a) do R.G 32864278, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA INGLÊS, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 74- Nomear FRANCISCO CLEITON LIMEIRA DE SOUSA, portador (a) do R.G 67261094, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA PORTUGUÊS, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 68427/24 - SA-4

- 1- Nomear **RENATO MORAIS DE CASTILHO**, portador (a) do **R.G 492856680**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **ASSISTENTE JURÍDICO**, lotação **GSMA**, referência **"31-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 2- Nomear BARBARA GRACE EMIN, portador (a) do R.G 46681132, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I, lotação SF-1, referência "27-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 3- Nomear **ALBERTO DIAS DA SILVA**, portador (a) do **R.G 42486068**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I,** lotação **SF-1**, referência **"27-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 68428/24 - SA-4

- 1- Nomear **DENILSON RODRIGUES BATISTA**, portador (a) do **R.G 35415211**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **FISCAL I,** lotação **SOPE-4**, referência **"27-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 2- Nomear **RAFAEL PALHA**, portador (a) do **R.G 38042238**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I,** lotação **SA-2**, referência **"8-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 3- Nomear **THIAGO VIEIRA MUNIZ**, portador (a) do **R.G 54239461**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, lotação **SU-3**, referência **"8-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 4- Nomear PEDRO PAULO DE LIMA FERREIRA, portador (a) do R.G 50363627, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação SU-3, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 5- Nomear VIRGINIA HAMER CAMPAGNARO, portador (a) do R.G 47016586, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, lotação SMA-2, referência "27-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 68429/24 - SA-4

- 1- Nomear BEATRIZ TAVARES ANTUNES BALIEIRO, portador (a) do R.G 37984911, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 2- Nomear ALINE CRISPIM RIOS, portador (a) do R.G 466672597, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 3- Nomear MARIA FERNANDA DA SILVA NOVAES, portador (a) do R.G 45082908X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 4- Nomear NICOLE COUTINHO BARBOZA, portador (a) do R.G 47724273, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 5- Nomear **HELLEN LHAIS ROCHA DE ANDRADE**, portador (a) do **R.G 64386956**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de

- dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 6- Nomear PATRICIA DA SILVA JERONIMO, portador (a) do R.G 44835481, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 7- Nomear LUANA DE OLIVEIRA MENEZES, portador (a) do R.G 44791988, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 8- Nomear FERNANDA GALLINA SANTOS, portador (a) do R.G 33356128, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 9- Nomear NAIARA DE OLIVEIRA SANCHES SANTOS, portador (a) do R.G 483862812, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 10- Nomear LAECIO ROSA DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 162121398, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 11- Nomear MARCIA VIANA FACI PEREIRA, portador (a) do R.G 28051897, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 12- Nomear JANAINA DE ARAUJO NASCIMENTO, portador (a) do R.G 44818863, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 13- Nomear KELLY ARAUJO DE CARVALHO, portador (a) do R.G 44761343, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 14- Nomear CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTANA, portador (a) do R.G 30349243, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 15- Nomear **GABRIELA GAMBARINI RICARTE BEZERRA**, portador (a) do **R.G 46735784**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 16- Nomear PAMELA MAGALHAES DOS SANTOS, portador (a) do R.G 54161322, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 17- Nomear ARIELLE DOS SANTOS VENTURA, portador (a) do R.G 56219785, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 18- Nomear KELLY MARTA FERNANDES SILVA, portador (a) do R.G 39064236, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 19- Nomear RUTH CORRADI DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 30971231, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 20- Nomear ELISMAR LUCIA FONTES, portador (a) do R.G 28634279, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 21- Nomear EDNA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, portador (a) do R.G 32966990, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

- 22- Nomear **LUCIANE DE LIMA SILVA**, portador (a) do **R.G 441534387**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS**
- 23- Nomear PATRICIA CARENZIO COSTA, portador (a) do R.G 261220846, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 24- Nomear ARIZIA LUSTOSA DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 27154590, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 25- Nomear **RENATA APARECIDA PASCHOAL**, portador (a) do **R.G 40420761**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 26- Nomear HELLEN CRISTINA SOARES FOGLIA, portador (a) do R.G 431233706, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 27- Nomear ADRIANA DE LIMA FURQUIM, portador (a) do R.G 35254185, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 28- Nomear MARÍLIA DE SOUZA DONATO, portador (a) do R.G 492926554, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 29- Nomear **ARLI MARTINS ARAUJO SANTOS HERMAN**, portador (a) do **R.G 24111895**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30** (**TRINTA**) **HORAS** semanais.
- 30- Nomear CILENE SANTOS SILVA LUZ, portador (a) do R.G 33166968, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 31- Nomear CLAUDINEIA LAGARES ABREU, portador (a) do R.G 40702442, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 32- Nomear LUCIANA FERNANDES MOLERO, portador (a) do R.G 30437089, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 33- Nomear CRISTIANE APARECIDA SOUZA REIS, portador (a) do R.G 41803888, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 34- Nomear VANESSA ROBERTA SILVA VALENTIM, portador (a) do R.G 41461385, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 35- Nomear **FABIANA NUNES DE FARIA**, portador (a) do **R.G 35683548**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.
- 36- Nomear VANESSA MIRANDA MONTEIRO, portador (a) do R.G 44987763, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 37- Nomear JULIANA APARECIDA DE ARAUJO LUIZ, portador (a) do R.G 49392799, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 38- Nomear **ELAINE FERREIRA**, portador (a) do **R.G 184217957**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação

SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

39- Nomear ROSANGELA ARINCIOTTA, portador (a) do R.G 29061210, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 68430/24 - SA-4

- 1- Nomear GISELLE FERNANDA REALE TRYCAI, portador (a) do R.G 26612700, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 2- Nomear ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA, portador (a) do R.G 40205967, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 3- Nomear ADRIANA ANTONIO DOS SANTOS, portador (a) do R.G 39194945, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 4- Nomear **HEITOR SILVA DE FARIA**, portador (a) do **R.G 43797817**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência "**PE1-A**", carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 5- Nomear **DANDARA MARQUES DE OLIVEIRA CANO**, portador (a) do **R.G 53302916**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência "**PE1-A**", carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 6- Nomear ENZO LUIGI MARTINELI SANTAROSS, portador (a) do R.G 39433849, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 7- Nomear SILVANA CRISTIANE ALVAREZ LEITE, portador (a) do R.G 30784190X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotação SE-113, referência "CP1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 8- Nomear JONAS MARCELO GONZAGA, portador (a) do R.G 32862845, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR, lotação SE-113, referência "EM1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 9- Nomear CRISTINA DEL REY MUTTON SOARES, portador (a) do R.G 34717177, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR, lotação SE-113, referência "EM1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 10- Nomear **HENRIQUE OLIVEIRA SILVA**, portador (a) do **R.G 54933082**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-114**, referência "**PE1-A**", carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 11- Nomear JULIA MESQUITA PIMENTA, portador (a) do R.G 52466205, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 12- Nomear LUCAS LUAN SOUZA ROCCO, portador (a) do R.G 38650778, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 13- Nomear **GEOVANNE LEONARDO PESSOTTI**, portador (a) do **R.G 55277470**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 14- Nomear **VALDEMIR TEIXEIRA DE ALMEIDA**, portador (a) do **R.G 29322478X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-114**, referência "**PE1-A**", carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 15- Nomear **RONALDO DE BARROS**, portador (a) do **R.G 21502921**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 16- Nomear **TALITA CRISTINA NICOLETTI CRICCA**, portador (a) do **R.G 28549784**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

- 17- Nomear MARIANA NATALIA FERREIRA DA SILVA, portador (a) do R.G 8766236, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA CIÊNCIAS, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 18- Nomear GIULIA CAPUCHO RODRIGUES, portador (a) do R.G 41441887, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA CIÊNCIAS, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.
- 19- Nomear JOSE CEZAR BROCHADO, portador (a) do R.G 09529098, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA HISTÓRIA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 68431/24 - SA-4

- 1- Nomear VITOR HENRIQUE PASSOLONGO DE SOUZA, portador (a) do R.G 41074795, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotação SOPE-1, referência "35-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 2- Nomear VALTER ROMOLI MARTINS, portador (a) do R.G 68838062, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação SA-2, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.
- 3- Nomear **POLIANE ESCHER**, portador (a) do **R.G 28997464**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, lotação **GSA**, referência **"8-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.
- 4- Nomear MARIANA BEZERRA DESIDERIO, portador (a) do R.G 50506513, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSA, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 68432/24 - SA-4

- 1- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) VITOR HENRIQUE PASSOLONGO DE SOUZA, portador (a) do R.G 41074795, ENGENHEIRO CIVIL, referência 35-A, para prestar serviços no (a) SOPE-4.
- 2- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) **POLIANE ESCHER**, portador (a) do **R.G 28997464**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, referência **8-A**, para prestar serviços no (a) **SA-4**.
- 3- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) MARIANA BEZERRA DESIDERIO, portador (a) do R.G 50506513, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SA-1.

PORTARIA Nº 68433/24 - SA-4

Cessar, a partir de **5 de janeiro de 2024**, os efeitos da PORTARIA Nº **66750/23 - SA-4**, que designou **EDSON MASSAMORI NAKAZONE**, matrícula nº **45.387-2**, **Secretário Adjunto de Secretaria de Saúde**, **GSS**, para responder pelo expediente **do Departamento de Administração da Saúde - SS-6**

PORTARIA Nº 68434/24- SA-4

Exonerar, JANAINA FERNANDES LACERDA - matrícula nº 47663-0, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - SS-62, referência "T", a partir de 5 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 68435/24 - SA-4

Nomear **JANAINA FERNANDES LACERDA - 47.663-0** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento - SS-6**, referência **"V"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **5 de janeiro de 2024**.

PORTARIA Nº 68436/24- SA-4

Exonerar, RICARDO SPARAPAN - matrícula nº 48352-0, do cargo em comissão de Diretor de Seção - SS-621, referência "S", a partir de 5 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 68437/24 - SA-4

Nomear **RICARDO SPARAPAN - 48.352-0** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão - SS-62**, referência **"T"**, nos termos da Lei Municipal n^2 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **5 de janeiro de 2024**.

PORTARIA N.º 68438/24 - SA-4

Nomear **KELLY CRISTINA VIEIRA FILHO - R.G. 45.187.756-1** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção - SS-525**, referência **"S"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **8 de janeiro de 2024**.

PORTARIA N.º 68439/24 - SA-4

Nomear LENI AGRIPINO DA SILVA - R.G. 18.166.838-5 para exercer,

em comissão, o cargo de **Diretor de Seção - SE-114**, referência **"S"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **8 de janeiro** de 2024

PORTARIA N.º 68440/24 - SA-4

Nomear CRISPIM DOS REIS SANT ANA - R.G. 10.358.135 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito I - GP, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 8 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 68442/24 - SA-4

Designar, IGOR DE ALMEIDA DIAS, matrícula nº 30.292-6, Assessor de Direção, SF-4, para responder pelo expediente do Departamento de Orçamento e Controladoria - SF-4, no período de 8 a 22 de janeiro de 2024 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário ALCIR PIRANI, matrícula nº 11.222-6.

PORTARIA N.º 68443/24 - SA-4

Designar, JASMINE MAMEDE SALEM, matrícula nº 45.000-2, Assessor de Governo, SCG, para responder pelo cargo de Secretária Adjunta de Secretaria de Chefia de Gabinete - GSCG, a partir de 31 de dezembro de 2023, em razão de Licença Maternidade do titular, funcionária MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA, matrícula nº 42.820-5.

PORTARIA Nº 68444/24 - SA-4

Cessar, a pedido, a partir de 5 de janeiro de 2024, os efeitos da portaria nº 65206/22-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "Q", ao funcionário MARCELO SHIGUETSUNA FURUYA, matrícula nº 44.182-7, pelo exercício da função de Subchefe da 2º Subseção da 1º Seção de Fiscalização Tributária - SF-102.2, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 68445/24 - SA-4

Atribuir, ao funcionário OSVALDO PINTO DA SILVA - matrícula nº 41.885-4, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "Q", nível III pelo exercício da função de Subchefe da 2º Subseção da 1º Seção de Fiscalização Tributária - SF-102.2, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 5 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 68446/24 - SA-4

Designar, PAULO SERGIO RIBEIRO, matrícula nº 12.181-7, Assessor de Direção, SU-1, para responder pelo expediente do Departamento de Veículos e Equipamentos - SU-1, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário WELLINGTON DO NASCIMENTO, matrícula nº 45.128-6.

PORTARIA N.º 68447/24 - SA-4

Designar, MARCO ANTÔNIO SANCHES, matrícula nº 26.438-0, Assessor de Direção, SF-1, para responder pelo expediente do Departamento da Receita - SF-1, no período de 5 a 19 de janeiro de 2024 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionária FABIANA RODRIGUEZ MARTINS, matrícula nº 26.467-3.

PORTARIA N.º 68449/24 - SA-4

Designar, JOYCE LIMA QUINTINO, matrícula nº 47.724-6, Assessor de Direção, SU-4, para responder pelo expediente do Departamento de Limpeza Urbana - SU-4, no período de 8 a 22 de janeiro de 2024 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário SANDRO PUSSATELI, matrícula nº 42.818-2.

PORTARIA N.º 68450/24 - SA-4

Considerando o que consta no **Memorando Mo.00397/2024-SA-01**, resolve:

CESSAR, a partir de 05 de janeiro de 2024, os efeitos do item da Portaria nº 59066/19-SA-4, que designou o(a) funcionário(a) EDSON BARROS RAMOS, matrícula nº 32310-6, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, lotação GSA, para prestar serviços na DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERGOVERNAMENTAIS - SA-01.

APOSTILA Nº 01/24-SA.4

- 1- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **DANIELA FAVERO**, matrícula **43858-3**, ocupante do cargo **PROF I ED BAS**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir de **01/12/2023**.
- 2- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FABIANE DARIO, matrícula 49213-7, ocupante do cargo PROF I ED BAS, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 01/12/2023.
- 3- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ALEX SANDRO MACHADO MAGALHAES, matrícula 49226-8, ocupante do cargo PROF I ED BAS,

referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 01/12/2023.

4- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANGELICA SILVA OLIVEIRA, matrícula 49229-2, ocupante do cargo PROF I ED BAS, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 01/12/2023.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 01/2024

01- CELSO MIACIRO - 36862-9, ENGENHEIRO CIVIL - SOPE-2, Falecido, em 24/12/2023.

02- ANTONIO CARLOS RODRIGUES - 19338-1, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2, Dispensa CLT ART 40-P1, II C.F., a partir de 06/01/2024.

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Gestão de Pessoas Seção de Concurso, Seleção e Promoção

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

O Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER que se encontrarão abertas inscrições para Concurso Público nº 01/2024, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento dos cargos constantes do item 2.2. do Capítulo 2 - DOS CARGOS, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Fundação VUNESP, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, 515 Água Branca/Perdizes, na Capital do Estado de São Paulo/SP, endereço eletrônico https://www.vunesp.com.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas para cargos no Município, constantes do item 2.2 do Capítulo 2 DOS CARGOS deste Edital, sob regime Estatutário e tem prazo de validade de 02 anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de São Bernardo do Campo.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá provas para aferir conhecimentos e habilidades, conforme disposto neste Edital e a convocação dos aprovados no certame para as vagas informadas no Quadro do item 2.2 deste Edital será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de São Bernardo do Campo, dentro do prazo de validade do concurso.
 - 1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos das Provas encontram-se no Anexo II deste Edital.
 - **1.6** O cronograma previsto encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- ${f 1.7}$ O modelo de requerimento de inclusão e uso do nome social encontrase no ${f Anexo}$ IV deste Edital.
- **1.8** O modelo de autodeclaração para candidatos negros, negras ou afrodescendentes encontra-se no **Anexo V** deste Edital.
- 1.9 Não serão fornecidas por parte do Município nem por telefone ou email, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico https://www.vunesp.com.br ehttps://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial.

2 - DOS CARGOS

- **2.1.** Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos constantes no quadro do item 2.2 deste Edital que estejam vagos ou os que vagarem durante o seu prazo de validade.
- **2.2.** Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para candidatos com deficiência, as vagas para os candidatos negros, os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos para provimento dos cargos são os estabelecidos no quadro a seguir:

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para Negros	Vencimentos (R\$)	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos exigidos para provimento dos cargos
Ajudante Geral	26	18	1	7	R\$ 1.856,28	40	Ensino Fundamental Incompleto
Eletricista	3	1	1	1	R\$ 2.794,73	40	Ensino Fundamental Incompleto
Encanador	3	1	1	1	R\$ 2.456,35	40	Ensino Fundamental Incompleto
Jardineiro	2	1	1	-	R\$ 2.282,16	40	Ensino Fundamental Incompleto
Almoxarife	3	1	1	1	R\$ 2.282,16	40	Ensino Fundamental Completo

Analista de	21	15	1	5	D¢	10	Curso Superior
	21	15	1	5	R\$	40	Curso Superior
Tecnologia da					8.555,02		Completo na área de
Informação e							Tecnologia da
Comunicações							Informação e mínimo
							de 1 (um) ano de
							experiência na área
Assistente	13	9	1	3	R\$	30	Curso Superior
Social			-		7.081,75		Completo em Serviço
Social					7.001,73		
							Social com registro no
							CRESS/SP
Auditor Fiscal	10	6	1	3	R\$	40	Curso Superior
de Rendas					9.412,01		Completo em Ciências
Municipais I							Contábeis ou Ciências
							Jurídicas e Sociais ou
							Economia ou
							Administração ou
							Engenharia ou
							Arquitetura ou
							Matemática
Bibliotecário I	6	3	1	2	R\$	40	Curso Superior em
					5.616,13		Biblioteconomia com
							registro no CRB
Biólogo	4	2	1	1	R\$	40	Curso Superior
]	I -	1	-	7.081,75		completo em Biologia
					7.001,73		e Registro no
			ļ				CRBIO/SP
Engenheiro	1	1	-	-	R\$	40	Curso Superior
Florestal					9.412,01		completo em
							Engenharia Florestal
							com registro no
							CREA/SP
C- (3	1	1	1	D.t.	40	
Geógrafo	3	1	1	1	R\$	40	Curso Superior
					7.081,75		Completo em
							Geografia com registro
							no CREA/SP
Inspetor de	4	2	1	1	R\$	40	Engenheiro Civil com
Obras					6.653,45		registro no CREA/SP
Particulares							ou Arquiteto com
							registro no CAU/SP
Dunistints de	2	,	1	1	D.¢	40	
Projetista de	3	1	1	1	R\$	40	Curso Superior
Arquitetura					5.383,10		Completo em
							Arquitetura com
							registro no CAU/SP
Sociólogo	1	1	-	-	R\$	40	Curso Superior
					6.653,45		Completo
							(Bacharelado) em
							Sociologia ou
							Sociologia e Política ou
							Ciências Sociais e
							registro profissional no
							órgão regional do
							Ministério do Trabalho
					1		e Emprego - MTE
Técnico de	11	7	1	3	R\$	20	Curso Superior
Educação Física					3.041,01		Completo em
					3.571,51		Educação Física
					1		
							(Bacharelado ou
							Licenciatura Plena).
					1		Registro no Conselho
					1		Regional de Educação
					1		Física - CREF/SP com a
					1		devida habilitação
					1		como Bacharel e/ou
					1		Licenciatura Plena
Técnico de	6	3	1	2	R\$	40	Curso Superior
			*		· ·	1	
Pessoal		-	ł. –	-	5.150,22	45	Completo
Técnico em	10	6	1	3	R\$	40	Curso Superior
Licitações e					5.150,22		Completo
Materiais	<u> </u>					<u></u>	
Tecnólogo	4	2	1	1	R\$	40	Curso Superior
					6.082,21		Completo em
					1		Tecnologia com
					1		Habilitação em
					1		
1							Construção Civil e
			1				Registro no CREA

- 2.2.1. Para o cargo de Analista de Cultura, dentre outros cursos que serão objeto de análise, serão admitidos como habilitação ao referido cargo os seguintes cursos: Biblioteconomia; História; Geografia; Ciências Sociais (Antropologia, Sociologia e Ciência Política); Relações Internacionais; Artes (Música, Dança, Teatro, Design, Artes Visuais/Plásticas/Fotografia); Comunicação Social; Gestão e Produção Cultural; Arquitetura e Urbanismo; Filosofia; Letras/Literatura; Museologia; Arqueologia; Direito; Arquivologia.
- **2.2.2.** A experiência exigida para os cargos de Operador de Som e Luz, Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicações e Analista de Tecnologia da Informação e Comunicações deverá ser comprovada por meio de carteira de trabalho ou atestado de órgão do serviço público ou empresa pública ou empresa privada.
- 2.3. Para efeito de comprovação dos requisitos exigidos, serão aceitos o Diploma ou Certificado/Certidão acompanhado de Histórico Escolar constando a data de colação de grau e dados referentes ao reconhecimento dos cursos. Para os cargos que exigem o Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Fundamental Completo também serão aceitos como comprovante dos requisitos, Atestados/Declarações emitidos pelos órgãos competentes.
- **2.3.1.** Em havendo dúvidas quanto aos documentos apresentados para comprovação dos requisitos exigidos, esta municipalidade poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.
- **2.4.** Os vencimentos serão proporcionais à jornada semanal de trabalho atribuída, podendo esta ser diurna e/ou noturna, em quaisquer dias da semana obedecida a carga horária semanal prevista em Lei.
- ${f 2.4.1}$ Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de dezembro de 2023.
- **2.4.2** O Município de São Bernardo do Campo oferecerá o benefício de Auxílio Transporte, individual com o teto máximo em R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), nos termos da Lei Municipal nº 6269/2013 e Auxílio Alimentação de R\$ 25,00 por dia trabalhado nos termos da Lei Municipal n° 7195/2023.
- **2.5.** O regime de trabalho será Estatutário, sendo regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, Lei Municipal n^2 1.729, de 30 de dezembro de 1968 e alterações, bem como demais legislações que couber.
- 2.6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado em cada um dos cargos neste Concurso Público encontram-se no Anexo I DAS ATRIBUIÇÕES.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.2.** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientarse de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender aos requisitos do respectivo cargo e comprovar, na data da convocação para a nomeação: ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
- **3.4.** São **requisitos para admissão/nomeação** a comprovação, nessa mesma data, de:
 - 3.4.1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - **3.4.2.** encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
- **3.4.3.** encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
- **3.4.4.** não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou que as penas estejam prescritas;
- **3.4.5.** demonstrar, em exame de saúde admissional, aptidão exigida para o exercício do respectivo cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo Município de São Bernardo do Campo;
 - **3.4.6.** possuir:
- a) a respectiva escolaridade exigida, a ser comprovada por Diploma ou Certificado/Certidão acompanhado de Histórico Escolar constando a data de colação de grau e dados referentes ao reconhecimento dos cursos. Para os cargos que exigem o Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Fundamental Completo também serão aceitos como comprovante dos requisitos, Atestados/Declarações emitidos pelos órgãos competentes para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo cargo nos termos dos itens 2.3. e 2.3.1.;
- b) o registro profissional ativo no respectivo órgão/conselho de classe a ser comprovado por meio de documento expedido por esse órgão/conselho;
 - c) outros documentos que o Município de São Bernardo do Campo julgar

necessários.

- **3.4.7.** não ter sofrido demissão a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa no Município de São Bernardo do Campo, fato a ser comprovado no ato da posse.
- **3.4.8.** não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal: e
- **3.5.** A entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos e das condições exigidas neste Edital deverá ser realizada **quando da admissão**, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- **3.6.** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital estará impedido de ser admitido no respectivo cargo.
- **3.7.** Neste Concurso o candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, observando que as provas objetivas estão previstas para serem aplicadas na mesma data.
- **3.7.1.** No caso de inscrição para **mais de 1 (um)** cargo o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- **3.7.2.** Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, ficando eliminado na(s) outra(s) inscrição(ções).
- **3.7.3.** Após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto referente à taxa de inscrição) não será admitida troca de opção de cargo, em hipótese alguma.
- 3.8. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 11 de janeiro de 2024 às 23h59min de 08 de fevereiro de 2024, exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), que deverá observar o disposto neste Edital.
- 3.9. Para inscrever-se, o candidato durante o período de inscrições deverá:
 - a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - **b)** localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público (PSBC2302);
- c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada:
- e) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de inscrição e os referentes à realização da função de jurado (conforme previsto no artigo 440 do Código de Processo Penal / <u>Lei Federal nº</u> 11.689, de 9 de junho de 2008), atentando para a veracidade de todas as informações;
 - f) transmitir os dados da inscrição;
 - g) imprimir o boleto bancário;
- h) efetuar até a data de vencimento do boleto bancário o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque, conforme consta a seguir:

Taxas de Inscrição

Escolaridade	Taxa de inscrição (R\$)
Ensino Fundamental	54,90
Ensino Médio	73,20
Ensino Superior	98,80

- **3.9.1.** Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
- **3.9.1.1.** A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
- 3.9.2. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até dia 09 de fevereiro de 2024.
- 3.9.2.1. O boleto bancário deverá ser pago até o dia 09 de fevereiro de 2024.
- **3.9.2.2.** Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 3.9.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia 09 de fevereiro de 2024 ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital
- **3.9.3.1.** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o a data do vencimento do boleto bancário, conforme item 3.9.2.2**.
- **3.9.4.** A **efetivação da inscrição** somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa.

- **3.9.4.1.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", durante e após o período de inscrições.
- **3.9.4.2.** Caso seja detectada inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas ou no *link* "Área do Candidato" "FALE CONOSCO" no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.
- **3.9.5.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem redução ou isenção de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019, estando os respectivos procedimentos descritos neste Edital.
- **3.9.5.1.** Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- **3.9.5.2.** O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), nem para outro(s) concurso(s).
- **3.9.5.3.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

3.10. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

- **3.10.1.** O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, **poderá solicitar** na ficha de inscrição esta opcão para fins de critério de desempate.
- **3.10.1.1.** O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 3.10.1.** deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público
- **3.10.2.** Para fins de critério de desempate, o candidato deverá **no período de inscrições** enviar (**upload**) à Fundação VUNESP certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.
- **3.10.3.** Para o **envio** do(s) documento(s) referido(s) no **item 3.10.2.** deste Edital, o candidato **durante o período de inscrições –** deverá seguir as seguintes orientações:
 - a) acessar o site da Fundação VUNESP (<u>www.vunesp.com.br</u>);
- **b)** após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de jurado, fazer o *login*, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar "Área do Candidato";
 - c) localizar este Concurso Público;
- d) acessar o link "Envio de Documentos", anexar e enviar por meio digital (upload) - a(s) imagem(gens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;
- **d1)** o(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- **3.10.4.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
- **3.10.5.** Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- **3.10.6.** O candidato que **dentro do período de inscrições** deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos **itens 3.10.2. até 3.10.3. e suas alíneas**, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.
- **3.10.7.** O(s) documento(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.
- **3.10.8.** O(s) documento(s) encaminhado(s) fora da forma e do prazo estipulado **neste Edital** não será(rão) conhecido(s).
- **3.10.9.** A **relação** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado **está prevista para 27 de fevereiro de 2024**. Essa relação será **publicada** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **3.10.10.** O candidato que tiver indeferida a sua solicitação na condição de jurado poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" **no período das 10 horas de 28 de fevereiro de 2024 e 29 de fevereiro de 2024 até às 23h59min**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
- **3.10.11.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado **no item 3.10.10.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- **3.10.11.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.
- 3.10.12. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado tem previsão de 08 de março de 2024 para sua publicação, e, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município

- (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após **esta data** fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação de candidato(s) com a condição de jurado.
- **3.11.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- **3.12.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente, terá cancelada sua inscrição pelo Município de São Bernardo do Campo e/ou pela Fundação VUNESP e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso Público.
- **3.13.** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, deverá acessar a "Área do Candidato" > "Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) clicar no *link* deste Concurso Público, digitar o número do seu CPF e sua senha pessoal, e efetuar a correção necessária ou entrar em contato com o Disque VUNESP.
- **3.13.1.** Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2° dia útil contado a partir da data de realização da respectiva prova objetiva.
- 3.13.2. O candidato que não atender aos termos dos itens 3.13. e3.13.1. deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.14. Não deverá ser enviada ao Município de São Bernardo do Campo ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja EXPRESSAMENTE determinado neste Edital.
 - 3.15. Serão retirados do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br):
 a) às 23h59min de 08 de fevereiro de 2024 (último dia do período
- a) às 23h59min de 08 de fevereiro de 2024 (último dia do período de inscrições): a ficha de inscrição;
 - b) às 23h59min de 09 de fevereiro de 2024: o boleto bancário.
- **3.16.** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.
- **3.17.** A Fundação VUNESP e o Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizam por inscrição e/ou solicitação(ções)/procedimento(s) realizado(s) pela internet que não for(em) recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.18.** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Município de São Bernardo do Campo e/ou a Fundação VUNESP,

utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- **3.19.** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da inscrição.
- **3.20.** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.21. DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

- **3.21.1.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.653, de 17 de janeiro de 2019, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.
- **3.21.2.** O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:
 - a) informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
- **b)** preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no Anexo IV, disponível, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na <u>Área do Candidato</u>, no *link* "Editais e Documentos", bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento para a Fundação VUNESP.
- 3.21.3. Para envio do requerimento de uso do nome social, o candidato durante o período de inscrições - deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
- **b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Utilização de Nome Social" e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);
- **b1)** o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- **3.21.3.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- **3.21.3.2.** Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

- **3.21.4.** O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.
- **3.21.5.** O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- **3.21.6.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4- DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.1.** O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição desde que se enquadre em uma da(s) seguinte(s) condição(ções), com base na Lei Municipal n^{o} 6.788, de 26 de junho de 2019:
- a) os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- **b)** os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde: e
- c) os candidatos que doarem sangue no mínimo 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital de concurso público, à órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- **4.1.1.** Com base no inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e membro de família de baixa renda, deverá comprovar mediante apresentação (cópia simples) dos seguintes documentos:
- a) indicação do número do NIS atribuído ao CadÚnico, que deve ser informado no ato da inscrição; <u>e</u>
- **b)** declaração de próprio punho que atende à condição de família de baixa renda nos termos do Decreto n^{o} 6.593/2008, artigo 1^{o} , inciso II e § 1^{o} .
- **4.1.1.2.** Conforme o artigo 1° , § 2° do Decreto n. 6.593/2008, a Fundação Vunesp consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar as informações prestadas pelo candidato.
- **4.1.2.** Com base no inciso II do Art. 1° da Lei Municipal n° 6.788, de 26 de junho de 2019, o candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde deverá:
- a) comprovar ser inscrito ou ter realizado procedimento para doação de medula óssea em entidades coletoras oficiais, reconhecidas pelo Ministério da Saúde, contados da data da publicação deste edital, desconsiderando-se, para este efeito, eventual retificação ou qualquer outra publicação realizada posteriormente, para tanto deverá encaminhar documento oficial reconhecido pelo Ministério da Saúde.
- **4.1.3.** Com base no inciso III do Art. 1° da Lei Municipal n° 6.788, de 26 de junho de 2019, o candidato doador de sangue deverá comprovar, mediante declaração ou documento oficial que doou no mínimo 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital deste concurso público, à órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.2. A comprovação:

- a) de candidato inscrito no ${\it Cad\'unico}$ por meio da apresentação da documentação mencionada nos itens 4.1.1. letras a, b e c.
- **b)** de **doador de medula óssea e doador de sangue** por meio de documento expedido pela respectiva entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme item 4.1.2. e 4.1.3.
- **b.1)** O documento de que trata os itens **4.1.2. e 4.1.3**, deste Edital, deverá estar impresso em papel timbrado da instituição, onde conste o nome do doador, a data da doação, a assinatura e o carimbo do responsável e a data da emissão do documento.
- **4.2.1.** O candidato que preencher a uma das condições estabelecidas no item **4.1. e subitens e suas alíneas,** deste Capítulo, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo a um dos seguintes procedimentos:
- a) a partir das 10 horas às 23h59min do dia 11 de janeiro de 2024 e no dia 12 de janeiro de 2024 das 00h até às 23h59min, acessar o "link" próprio correlato a página deste Concurso, no site www.vunesp.com.br e localizar este Concurso Público sigla PSBC2302;
 - b) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
 - c) clicar em "Inscreva-se";
 - **d)** informar o e-mail ou o nº do CPF;
- e) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- f) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, informando todos os dados cadastrais ali solicitados;
- g) imprimir o comprovante/protocolo de requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, até 12 de janeiro de 2024.
- h) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar, por meio digital (upload), os respectivos comprovantes conforme disposto no item 4.1., subitens e suas alíneas deste Edital;
- **h1)** a documentação deverá ser enviada digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
 - i) clicar em 'Confirmar a Inscrição';

- **4.2.2.** O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- **4.3.** O candidato poderá, durante o período das **10h às 23h59min do dia 11 de janeiro de 2024 e no dia 12 de janeiro de 2024 até às 23h59min,** juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- **4.4.** Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- **4.5.** O candidato que desejar se inscrever em **mais de 1 (um)** cargo previsto no presente Edital e solicitar a isenção de taxa de inscrição deverá atender ao disposto neste **Capítulo** em cada uma das inscrições/solicitações realizadas, bem como as disposições contidas neste Edital.
- **4.6.** Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- **4.7.** Não será considerado o documento enviado pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- **4.8.** O documento encaminhado fora da forma e do prazo estipulado **neste Edital** não será conhecido.
- 4.9. O candidato que das 10h às 23h59min do dia 11 de janeiro de 2024 e no dia 12 de janeiro de 2024 até às 23h59min, deixar de solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição ou aquele que a solicitar, mas não comprovar a sua respectiva situação (conforme instruções deste capítulo) terá sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida.
- 4.10. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à isenção de pagamento da taxa de inscrição tem como previsão de publicação oficial, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no dia 26 de janeiro de 2024, na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **4.11.** O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- **4.11.1.** O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso **das 10 horas de 29 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024, às 23h59min**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
- **4.12.** Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.
- **4.13.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- **4.14.** O edital de análise de(s) recurso(s) interposto(s) ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será **divulgado** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município o Município (www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos", com **data prevista para 07 de fevereiro de 2024**.
- 4.15. O candidato que tiver indeferido o recurso interposto com base no item 4.11.1. deste Edital e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); imprimir o boleto bancário até o dia 08 de fevereiro de 2024, bem como proceder ao pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição (até o dia 09 de fevereiro de 2024).
- **4.16.** O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.
- 4.17. Todas as informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados.
- 4.17.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam especificamente os dispositivos dos itens 4.1. deste Edital, estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão deste Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação deste Certame;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação deste Concurso e antes da admissão para o respectivo cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de admissão, se a falsidade for constatada após a correspondente publicação.
- **4.18.** A Fundação VUNESP e o Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizam por solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição ou de inscrição efetuado pela internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 4.19. Em caso de falsificação de declaração da respectiva condição

especificada nos **itens 4.1. até 4.18.**, para obtenção do respectivo benefício (isenção), o candidato será eliminado deste Concurso Público, podendo responder penal e administrativamente na forma da lei, conforme descrito no **item 4.17.1.e suas alíneas** deste Edital.

4.20. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da solicitação de isenção de pagamento da correspondente taxa de inscrição.

4.21. DA INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS NEGROS

- **4.21.1.** Nos termos da Lei Municipal nº 7.243, de 26 de setembro de 2023 e Decreto Municipal nº 22.452, de 26 de outubro de 2023, fica reservado aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas ofertadas neste Concurso Público, tendo em vista os parágrafos 1° , 2° e 3° , do artigo 1° , da referida Lei.
- **4.21.1 .1.** Para se inscrever às vagas reservadas à cota racial, o candidato deverá se autodeclarar negro, negra ou afrodescendente, no momento da inscrição e na forma do item 4.21 deste Edital.
- **4.21.2** Para concorrer às vagas reservadas à cota racial, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:
 - a) a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
- b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração constante no ANEXO
 V MODELO DE AUTODECLARAÇÃO;
- c) enviar uma foto 5X7 de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias do envio eletrônico, devendo a data estar estampada na frente da foto;
 - d) enviar cópia da Carteira de Identidade ou Registro Geral RG.
- 4.21.3. Para envio da documentação constante do item anterior, o candidato - durante o período de inscrições - deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
- **b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da documentação, por meio digital (upload);
- **b1)** a autodeclaração deverá estar digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- **4.21.3.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- **4.21.3.2.** Não será considerado documento enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- **4.21.3.3.** A documentação prevista neste Capítulo terá validade somente para este Concurso Público.
- **4.21.3.4.** A documentação encaminhada fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será considerada.
- **4.21.4.** O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos **subitens 4.21.1.** a **4.21.3**. deste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas à cota racial, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 4.21.5. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros, negras ou afrodescendentes.
- **4.21.6.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, caso tenha sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **4.21.7.** O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- **4.21.8.** O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
- **4.21.9.** O candidato que se declarar negro, negra ou afrodescendente e for pessoa com deficiência, poderá concorrer, também, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do **Capítulo 7 DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.
- **4.21.10.** Ao candidato que concorrer conforme sua opção no momento da inscrição concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de pessoas com deficiência, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, negras ou afrodescendentes, desde que tenha nota suficiente para figurar na mesma, salvo comprovada má fé.
- 4.21.11. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer à cota racial será publicada no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e disponibilizada como subsídio no site da Fundação VUNESP, conforme cronograma previsto no Anexo III.
- **4.21.12.** O candidato que tiver tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer à cota racial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o **Capítulo 14 DOS RECURSOS**.
- **4.21.13.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.21.14. A divulgação da relação definitiva de candidatos que tiverem deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer à cota racial ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo III. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista de candidatos que concorrerão à cota racial.

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS AUTODECLARAÇÕES DE CANDIDATOS DA LISTA DE NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES (PRETOS E PARDOS)

- **4.22.** As atribuições da Comissão de Avaliação ficam delegadas pelo Município de São Bernardo do Campo à Fundação Vunesp, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 7.243, de 26 de setembro de 2023 e Art. 7º do Decreto Municipal nº 22.452, de 26 de outubro de 2023.
- **4.22.1.** O candidato constante na lista de candidatos negros, negras ou afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, de acordo com Art. 5º, § 4º, do Decreto Municipal nº 22.452/2023, após o resultado da lista preliminar do concurso, ao procedimento de verificação da autenticidade da autodeclaração.
- **4.22.2.** A Fundação Vunesp e o Município de São Bernardo do Campo divulgarão todas as informações pertinentes à etapa de verificação da autenticidade das autodeclarações, por meio de Comunicado que será publicado oficialmente no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e como subsidio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **4.22.3.** A lista definitiva após o resultado da etapa de verificação da autenticidade das autodeclarações será realizada pela Fundação Vunesp e publicado oficialmente no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município".
- **4.22.4.** A Comissão de Avaliação para verificação das Autodeclarações utilizará exclusivamente o critério de heteroidentificação por fenótipo (cor da pele, textura do cabelo, aspectos fisionômicos) para aferição da condição declarada pelos candidatos pretos e pardos. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. A Comissão de Avaliação de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. É vedado à Comissão de Avaliação de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer pessoas candidatas no certame.
- **4.22.5.** O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos. A pessoa que se recusar à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluída da lista especial de candidatos negros, permanecendo, deste modo, na lista destinada à ampla concorrência.
- **4.22.6.** Ao candidato que concorrer às vagas reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes, mas que não se enquadrar nessa condição pela Comissão de Avaliação, subsistirá o direito de permanecer na lista da ampla concorrência e, salvo comprovada má fé e desde que possua nota suficiente para figurar na mesma, considerando também as notas das fases eliminatórias.
- **4.22.6.1.** O candidato referido no item 4.22.6, se estiver concorrendo também como pessoa com deficiência, permanecerá na lista especial, desde que obtenha nota mínima estabelecida neste Edital.
- 4.22.7. O candidato que for classificado na lista de candidatos negros, bem como na lista especial, figurará também na lista da ampla concorrência, observando-se a ordem de nomeação conforme item 15.4., Capítulo 15, deste Edital.
- 5 DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)
- **5.1.** O candidato que **não** se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condição especial para realização da(s) prova(s) **durante o período de inscrições** deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- **b)** durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 5.2. Para o envio do laudo médico, o candidato durante o período de inscrições deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- **b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o *link* "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, **por meio digital (***upload*);
- **b1)** o laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- **5.3.** O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- **5.4.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
- **5.5.** Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos

após a data limite.

- 5.6. O candidato que não atender durante o período de inscrições ao estabelecido no item 5.1. e suas alíneas e/ou no item 5.2. e suas alíneas, deste Edital, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- **5.7.** O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
- 5.8. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo conforme estipulado no item 5.2. e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.
- 5.9. A relação prévia de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para realização da(s) prova(s) está prevista para 27 de fevereiro de 2024. A relação será publicada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **5.9.1.** O candidato que tiver **indeferida** a sua solicitação de condição especial para a realização da(s) prova(s) poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no jornal "Notícias do Município", no período **das 10 horas de 28 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 até às 23h59min**, no site da Fundação VUNESP (<u>www.vunesp.com.br</u>), na "Área do <u>Candidato"</u>, no *link* "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
- **5.9.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 5.9.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- **5.9.3.** O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de condição especial para realização da(s) prova(s) será **divulgado**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), com data prevista de 08 de março de 2024.
- **5.10.** Qualquer solicitação que tenha que ser realizada pelo candidato após o período de inscrições, este deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes relativos ao atendimento especial.
- **5.10.1.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6 - DA CANDIDATA LACTANTE

- **6.1.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá, além de informar no ato da inscrição, obrigatoriamente, levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
- **6.1.1.** O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação no local da(s) prova(s), à apresentação **do original de documento oficial de identificação**, à proibição de uso de equipamentos eletrônicos e celulares etc, sob pena de eliminação da Candidata Lactante no Concurso Público.
- **6.1.2.** A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).
- **6.1.3.** O Município de São Bernardo do Campo e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.
- **6.2.** A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar nos termos deste Edital, informando na opção "Atendimento Especial" em campo próprio do sistema de inscrição, no ato do preenchimento da ficha de inscrição.
- **6.3.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da(s) proya(s).
- ${\bf 6.3.1}$. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- **6.3.2.** A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- **6.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- **6.5.** Excetuada a situação prevista neste **Capítulo**, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da respectiva prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

7. DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- **7.1.** O candidato **antes de se inscrever -** deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo especificadas no **Anexo I** deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).
- **7.2.** O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal n° 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal n° 3.298/1999 e alterações, Lei Federal 13.146/2015, e Lei Municipal nº 3.691/1991, concorrerá como pessoa com deficiência **sob sua inteira responsabilidade** à(s) vaga(s) existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- **7.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos

- termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, bem como Lei Estadual nº 16.769/2013 e Caracterização de Deficiências de 2021- Orientações do Ministério da Economia, para fins de cumprimento do artigo 93 da Lei nº 8213/91.
- **7.4.** As pessoas com deficiência, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.
- **7.5**. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pelo Decreto Federal n.º 3.298/99 e pela Lei Municipal nº 3.691/1991, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de validade do Concurso Público, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
- **7.5.1**. Caso o percentual resulte em número fracionado, deverá desprezar a fração inferior a meio e arredondar, para a unidade imediatamente seguinte, a que for igual ou superior.
- **7.5.2.** Quando o número de vagas previsto for superior a 1 (uma) e inferior a 20 (vinte), ficará assegurada 1 (uma) vaga ao candidato com deficiência.
- **7.6.** Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato **durante o período de inscrições** deverá em sua ficha de inscrição:
- a) especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui, observado o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;
- b) informar se deseja concorrer às vagas existentes e das que vierem a existir para pessoa com deficiência;

c) enviar:

- c1) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, ou o número do CPF do candidato, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;
- c2) solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s) e/ou prova especial, especificando as condições técnicas e/ou prova especial e/ou tempo adicional, devendo, obrigatoriamente, constar, do laudo médico, toda(s) essa(s) necessidade(s). O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta minutos).
- **7.6.1.** O tempo diferenciado de que trata a **alínea "c2", do item 7.6.,** deste Edital, deverá ter justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência do candidato.
- **7.7.** A pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, solicitar **na ficha de inscrição** a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura e/ou transcrição de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização, de acordo com a **alínea "c2", do item 7.6.,** deste Edital.

7.7.1. Aos deficientes visuais:

- **a)** ao **candidato cego**: será oferecida prova objetiva no sistema braile, desde que solicitada(s) dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade.
- **a1)** o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- **b)** ao **candidato com baixa visão**: será oferecida prova ampliada, desde que solicitada (s) dentro do período de inscrições. A prova objetiva será(ão) confeccionada (s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20, 24 ou 28.
- **b1)** o candidato que não indicar o tamanho da fonte da(s) prova(s) ampliada(s) terá sua(s) prova(s) confeccionada(s) com fonte 24.
- **b2)** a ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.
- c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova objetiva, desde que solicitado(s) dentro do período de inscrições.
- **c1)** na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na **alínea "c", do item 7.7.1.,** deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua(s) prova(s).
- **7.7.2.** O **deficiente auditivo** deverá, obrigatoriamente, solicitar **na ficha de inscrição** se necessitará de:
 - a) intérprete de LIBRAS Língua Brasileira de Sinais;
- b) autorização para utilização de aparelho auditivo. Neste caso, deverá constar, expressamente, a utilização de uso de aparelho auditivo no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.
- **7.7.3.** O **deficiente físico** deverá, obrigatoriamente, solicitar **na ficha de inscrição** se necessitará de:
 - a) mobiliário adaptado;
 - **b)** auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

- 7.8. Para o envio da documentação referida no item 7.6., alíneas "c.1." e "c.2.", deste Edital, o candidato durante o período de inscrições deverá:
- **a)** acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (<u>www.vunesp.com.br</u>);
- **b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o *link* "Envio de Documentos" no *link* próprio de "Requerimento para Inscrição como Deficiente" e realizar o envio do(s) respectivo(s) laudo(s) médico(s), **por meio digital** (upload);
- **b1)** o(s) respectivo(s) laudo(s) médico(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- **7.8.1.** O(s) laudo(s) médico(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.
- **7.8.2.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).
- **7.8.3.** Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
- **7.8.4.** Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de prova especial e/ou de condição especial para a realização da(s) prova(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- **7.9.** O candidato que **durante o período de inscrições** não declarar que quer concorrer como pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste **Capítulo**, não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Certame e/ou não terá a respectiva prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.
- 7.9.1. O candidato com deficiência que desejar se inscrever em mais de 1 (um) cargo previsto no presente Edital deverá atender ao disposto neste Capítulo em cada uma das inscrições realizadas, bem como as disposições contidas neste Edital.
- **7.9.2.** Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- **7.9.3.** O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas à(s) prova(s) e/ou para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.
- **7.10.** Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no **item 7.8. e suas alíneas**, deste Edital, não serão conhecidos.
- 7.11. A divulgação da relação de solicitações contendo o deferimento e o indeferimento de inscrições para concorrer, neste Certame, como pessoa com deficiência, de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva será publicada na data prevista de 27 de fevereiro de 2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.11.1. O candidato que tiver indeferida a inscrição como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova objetiva especial e/ou a solicitação de condição(ções) especial(ciais) para realização da prova objetiva e/ou a solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" no prazo das 10 horas de 28 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 até às 23h59min, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
- **7.11.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 7.11.3. O resultado da análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva tem previsão para divulgação em 08 de março de 2024, será publicado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial).
- **7.12.** O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto no art. 9° da Lei Municipal n° 3.691/91.
- **7.13.** Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato que participa/concorre como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral, ficando a(s) vaga(s) reservada(s) liberada(s) para os candidatos não deficientes aprovados.
- **7.14**. Compete à Junta Médica especialmente designada e sob responsabilidade do Município de São Bernardo do Campo, declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou

- não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.
- **7.15.** A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o candidato com deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).
- **7.16.** Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à junta médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.
- **7.17.** Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- **7.18.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- **7.19.** As vagas reservadas não preenchidas por candidatos com deficiência, serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação do Concurso Público.
- **7.20.** O candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetido e aprovado em suas etapas, não poderá tomar posse.
- **7.21.** Após a admissão do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do respectivo cargo ou licença por motivo de saúde ou a concessão de aposentadoria por invalidez, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.
- 7.22. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

8. DAS PROVAS

Cargos

8.1. Este Concurso Público constará das seguintes fases e provas, a saber:

6.1. Este Concurso Público Constara das seguintes rases e provas, a saber:				
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
Cargos	Provas	Questões		
Ajudante Geral	FASE ÚNICA: Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	10		
	- Língua Portuguesa	10		
	- Matemática	10		
	Conhecimentos Específicos			
Eletricista	1º FASE: Prova Objetiva	10		
Encanador	Conhecimentos Gerais	10		
	- Língua Portuguesa	10		
Jardineiro	- Matemática	10		
	Conhecimentos Específicos			
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2ª FASE: Prova Prática	l		
	Description	Ouestães		
Cargos	Provas FASE ÚNICA: Prova Objetiva	Questões		
Almoxarife	Conhecimentos Gerais	10		
Auxiliar de Biblioteca I	- Língua Portuguesa	10		
	- Matemática	10		
	Conhecimentos Específicos			
Operador de Som e Luz	1º FASE: Prova Objetiva	10		
	Conhecimentos Gerais	10		
	- Língua Portuguesa	10		
	- Matemática Conhecimentos Específicos			
	2ª FASE: Prova Prática			
ENSINO MÉDIO				
Cargos	Provas	Questões		
Agente Cultural I	FASE ÚNICA: Prova Objetiva	10		
Agente de Biblioteca e Arquivo I	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa	10		
Agente de Esportes I	- Matemática	20		
Agente de Trânsito	Conhecimentos Específicos			
Agente Judicial				
Atendente de Cadastro Social				
Orientador Social				
Técnico de Edificações				
Técnico de Geoinformações				
Técnico de Segurança do Trabalho				
Técnico de Tecnologia da				
Informação e Comunicações				
ENSINO SUPERIOR				

Provas

Ouestões

Agente Técnico de Iluminação	FASE ÚNICA: Prova Objetiva	10
Pública	Conhecimentos Gerais	10
Analista de Controladoria I	- Língua Portuguesa - Matemática	05
Analista de Cultura	- Noções de Informática	25
Analista de Geoinformações	Conhecimentos Específicos	
Analista de Sistema de Iluminação	connectmentos Especimeos	
Pública		
Assistente Social		
Auditor Fiscal de Rendas Municipais		
1		
Bibliotecário I		
Biólogo		
Engenheiro Florestal		
Geógrafo		
Inspetor de Obras Particulares		
Projetista de Arquitetura		
Sociólogo		
Técnico de Educação Física		
Técnico de Pessoal		
Técnico em Licitações e Materiais		
Tecnólogo		
Veterinário		
Analista de Sistemas I	FASE ÚNICA: Prova Objetiva	10
Analista de Tecnologia da	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa	10
Informação e Comunicações	- Matemática	05
	- Raciocínio Lógico	25
	Conhecimentos Específicos	
	·	·

- **8.2.** A **prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.
- **8.2.1.** A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos em concurso, exceto para os cargos de Eletricista, Encanador, Jardineiro e Operador de Som e Luz, cujo caráter será classificatório.
- **8.2.2.** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas para os cargos de ensino fundamental incompleto e 5 alternativas para os demais cargos, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
 - **8.2.3.** As provas objetivas serão aplicadas na mesma data, a saber:
- **a)** no período da manhã: as provas objetivas para os cargos de ensino médio, com duração de 3 horas.
- **b)** no período da tarde: as provas objetivas para os cargos de ensino fundamental (incompleto e completo) e superior, com duração de 3 horas.
- **8.3.** A **prova prática**, para os cargos de Eletricista, Encanador, Jardineiro, Operador de Som e Luz de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.
- **8.4.** A **prova prática** será elaborada tendo em vista o **Anexo I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**, e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante no **ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

9 - DA APLICAÇÃO DA(S) PROVA(S)

- **9.1.** As provas serão aplicadas na cidade de São Bernardo do Campo/SP.
- **9.1.1.** Caso haja impossibilidade de aplicação da(s) prova(s) na cidade de São Bernardo do Campo/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
- 9.2. A convocação para realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e também no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Local de Prova", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **9.2.1.** O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.
- **9.3.** O candidato, ao entrar no prédio de aplicação de prova (s), deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.
- **9.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova que consta do Edital de Convocação, no horário previsto para sua apresentação, munido de:
- a) caneta esferográfica de **tinta de cor preta**, lápis preto e borracha macia:
 - **b) original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de

- Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro RNE. Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- **c)** comprovante do pagamento da taxa de inscrição impresso (na prova objetiva), somente se o nome do candidato não constar do banco de inscritos deste Concurso Público.
- **9.4.1.** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na **alínea "b"**, do **item 9.4.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- **9.4.2.** O candidato que não apresentar documento (conforme disposto na **alínea "b", do item 9.4.,** deste Edital) não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- **9.4.3.** Não serão aceitos para efeito de identificação, no dia da prova protocolos, cópia (ainda que autenticada) dos documentos citados na **alínea** "b", do item 9.4., deste Edital, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- **9.4.3.1.** Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização das fases/provas. O candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- **9.5.** Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.
- **9.5.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
- **9.6.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- **9.7.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- **9.8.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- **9.9.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.
- **9.10.** Durante a(s) prova(s) não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- **9.11.** O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico/celulares **antes do início da prova** deverá:
 - a) desabilitar alarmes e desligá-lo, retirando a bateria (se possível);
- **b)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova;
- c) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- d) lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realização da prova e permanência no prédio;
- e) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.
- **9.12.** A Fundação VUNESP objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.
- **9.13.** A reprodução da frase e assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto neste Edital.
- **9.14.** A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar vistoria, com detector de metal, em ambientes no(s) local(locais) de aplicação.
 - 9.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
- a) não comparecer à prova, conforme disposto no Edital de convocação publicado no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova", seja qual for o motivo alegado;
- **b)** apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea "b", do item 9.4., deste Edital;
- **d)** ausentar-se, durante a aplicação da(s) prova(s), da sala ou do local de prova, sem o acompanhamento de um fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;
- e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 9.10. e 9.11. e suas alíneas, deste Edital;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova e/ou fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- **g)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
 - h) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- i) não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo (todos os cargos) ou qualquer outro material de aplicação de prova, fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- **k)** não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital e em editais complementares e no caderno de prova;
 - I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- n) retirar-se do local de aplicação de prova, antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência (no que se refere à aplicação da prova objetiva);
- **o)** fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, da prova e/ou de seus participantes.

9.16. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (TODOS OS CARGOS)

- **9.16.1.** A convocação dos candidatos inscritos ocorrerá por meio de publicação de Edital de convocação e a aplicação da **prova objetiva** está prevista **07 de abril de 2024**, a saber:
- a) período da manhã: prova objetiva para todos os cargos de ensino médio, em Concurso Público.
- **b) período da tarde**: prova objetiva para todos os cargos em Concurso Público de ensino fundamental (incompleto e completo) e ensino superior.
- 9.16.2. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, bem como cumprir o disposto nos itens 9.1. ao 9.15., e suas alíneas, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **9.16.3.** A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização das prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município"

(https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Local de Provas", não

- podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

 9.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do
- candidato não constar do Edital de Convocação para as provas objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP para verificar o ocorrido.
- **9.16.5.** Ocorrendo o descrito no **item 9.16.4**. deste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público e realizar a(s) prova(s) objetiva(s), se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
- 9.16.6. A inclusão de que trata o item 9.16.5. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- **9.16.7.** Constatada irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.16.8. O horário efetivo de início das provas objetivas, será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- **9.16.9.** O candidato somente poderá retirar-se **definitivamente** da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva(s), depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, com base no horário de início da(s) prova(s), ou ao seu final, levando consigo somente o rascunho de gabarito da prova objetiva, fornecido pela Fundação VUNESP, para conferência.
- **9.16.9.1.** A duração das **provas objetivas será de 3 horas** para todos os cargos em concurso.
 - 9.16.9.2. Ao final da aplicação:
- a) da prova objetiva (para todos os cargos em concurso) o candidato deverá entregar, ao fiscal da sala, a folha de respostas e o caderno de questões completo;
- **9.16.9.3.** Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da(s) prova(s), conforme previsto no item **9.16.9.1.** deste Edital, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

- **9.16.10.** Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), **os3 (três) últimos candidatos** deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação dessas provas, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos após a assinatura do respectivo termo deverão **sair juntos** da sala.
- **9.16.11.** Um exemplar de cada um dos cadernos de questões da prova objetiva será **disponibilizado**, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Provas e Gabaritos", na página deste Concurso Público, a partir do 5º dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **9.16.12.** O gabarito oficial da prova objetiva poderá ser **publicado** no 5º dia útil subsequente ao da realização da prova no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "www.vunesp.com.br), na "https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial) e no site da Gundação VUNESP (www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial) e no site da Gundação VUNESP (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial) e no site da Gundação VUNESP (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial) e no site da Gundação VUNESP (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial) e no site da Gunda

9.17. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)

- **9.17.1.** No ato da realização da **prova objetiva,** o candidato receberá sua folha de respostas e o seu caderno de questões.
- **9.17.2.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **9.17.3.** A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
- **9.17.4.** O candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP de uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
- **9.17.5.** O candidato deverá **transcrever** as **respostas** para a folha de respostas, com **caneta de tinta de cor preta**, bem como assinar única e exclusivamente no campo apropriado.
- **9.17.5.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de digitalização.
- **9.17.6.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteia correta.
- **9.17.7.** Na folha de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

9.18. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- **9.18.1.** A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **9.18.1.1.** Esta prova será realizada em data, horário/turma, sala e locais preestabelecidos, conforme divulgados em Edital de Convocação.
- **9.18.1.2.** Serão convocados para a realização da prova prática somente os candidatos mais bem habilitados na prova objetiva, na proporção constante do quadro a seguir:

Cargos	Quantidade de candidatos a serem convocados
Eletricista	30 primeiros classificados na prova objetiva
Encanador	30 primeiros classificados na prova objetiva
Jardineiro	20 primeiros classificados na prova objetiva
Operador de Som e Luz	40 primeiros classificados na prova objetiva

- **9.18.1.2.1.** Serão convocados para a prova prática os candidatos inscritos na ampla concorrência, bem como os candidatos inscritos como deficientes e também os candidatos negros, desde que habilitados na prova objetiva, observada a nota mínima de aprovação (nota de corte).
- **9.18.1.3.** Havendo empate na última colocação, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Capítulo 12.
- **9.18.1.4.** O candidato habilitado na prova objetiva (ampla concorrência, pessoa com deficiência e candidato negro), mas não convocado para a realização da prova prática, será eliminado deste Concurso Público.
- 9.18.1.5. Para a realização da prova prática, o candidato deverá levar documento de identificação, conforme alínea "b", do item 9.4., deste Edital.
- **9.18.1.6.** A prova prática será realizada tendo em vista as atribuições do emprego e os conhecimentos específicos e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades.
- **9.18.1.7.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- **9.18.1.8.** O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

10- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

10.1. Da prova objetiva (todos os cargos em concurso, exceto os

cargos de Eletricista, Encanador, Jardineiro e Operador de Som e Luz):

- **10.1.1.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
 - 10.1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

 $NP = (Na \times 100) \div Tq$

10.1.3. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

10.1.4. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 50,00.

10.2. Da prova objetiva (cargos de Eletricista, Encanador, Jardineiro e Operador de Som e Luz):

- **10.2.1.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 10.2.2. A nota da prova objetiva será equivalente ao número de acertos do
- $\textbf{10.2.3.} \ \, \text{Os candidatos melhores classificados serão convocados para a prova prática de acordo com o quantitativo apresentado no subitem 9.18.1.2 deste Edital.}$

10.3. DA PROVA PRÁTICA

10.3.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.3.2. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que

- obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

 10.3.3. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova
- **10.3.3.** O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.
 - 10.4. Será(rão) excluído(s) deste Concurso:
 - a) o candidato ausente na prova objetiva ou prova prática;
- ${\bf b)}$ o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do disposto neste Edital.
- ${f c}$) o candidato não habilitado na prova prática nos termos do disposto neste Edital.
 - e) o candidato que não cumprir as regras estabelecidas neste Edital.
- **10.5.** Os resultados das provas objetiva e prática serão **publicados** no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e

disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11 - DA PONTUAÇÃO FINAL

- **11.1.** A pontuação final do candidato será:
- a) para todos os cargos cuja avaliação seja apenas a prova objetiva: a nota obtida na prova objetiva:
- **b)** para todos os cargos cuja avaliação seja a prova objetiva e prova prática: a somatória da nota da prova objetiva e pontuação da prova prática.

12- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **12.1.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- **12.2.** Na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006. conforme seque:
 - **12.2.1.** para todos os cargos:
- **a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada:
- $\mbox{\bf b)}$ que obtiver maior pontuação na prova prática, para os cargos com esta fase;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
 - e) com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários;
- **f)** que tiver idade mais elevada entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos:
- **g)** os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.
- **12.2.2.** Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
 - **12.3.** Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo:
- a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência e candidatos negros;
- b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.
- c) lista de candidatos negros: contendo somente os candidatos negros classificados.
- 12.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência e/ou candidatos negros será elaborada somente a

Lista de Classificação Geral.

13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados por cargo por ordem decrescente da pontuação final.
 - **13.2.** Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo:
- a) uma Lista Geral: todos os candidatos habilitados, inclusive os que concorrem como pessoas com deficiência e os candidatos negros;
- **b)** uma Lista Especial: apenas com os candidatos habilitados que concorrem como pessoas com deficiência.
- c) uma Lista de candidatos negros: apenas com os candidatos habilitados que concorrem como candidatos negros.
- **13.3**. Os critérios de desempate serão aplicados quando da apuração da classificação prévia deste Concurso.

14- DOS RECURSOS

- 14.1. Caberá recurso relativamente:
- a) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado;
 - b) ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
- c) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
 - d) ao indeferimento de solicitação de inscrição como candidato negro;
- e) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- f) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação constante do item
 14.3. deste Edital);
 - g) ao resultado da prova objetiva;
 - h) ao resultado da prova prática;
 - i) à classificação prévia.
- **14.2.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da divulgação ou do fato que lhe deu origem. A **publicação** será no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficiale no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- **14.3.** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- **14.4.** A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
- 14.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na respectiva página deste Concurso a partir das 10 horas bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.
- **14.6**. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, dentro do prazo estabelecido neste Edital, na respectiva página deste Concurso e deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, seguindo as instruções ali contidas.
- **14.7.** Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
 - **14.7.1.** Será liminarmente indeferido:
- **a)** o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do *link* "Recursos" na página específica deste Concurso;
 - **b)** o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
- **14.7.2.** O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- **14.8.** A decisão do deferimento ou do indeferimento dos recursos será **publicada** no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficiale/ou
- **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na página deste Concurso Público.
- **14.8.1.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- **14.8.2.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- **14.8.3.** No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(s) candidato(s) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver(em) a nota mínima exigida para habilitação.
- **14.9.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma fase deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente dessa fase.
- 14.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela gual não caberão recursos

adicionais.

- **14.11.** Quando da publicação do(s) resultado(s) será(serão) disponibilizados da prova objetiva: o espelho da folha de respostas.
- **14.12.** O(s) espelho(s) mencionado(s) no **item 14.11.** deste Edital, ficará(ão) disponibilizado(s) no site da Fundação VUNESP (<u>www.vunesp.com.br</u>) durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
- **14.13.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- **14.14.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- **14.15.** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do único previsto neste Edital.
- **14.16.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

15. DA NOMEAÇÃO

- **15.1.** Os candidatos classificados serão convocados e após aprovação nos exames admissionais serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, com suas alterações, e artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6° da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.
- **15.2.** A convocação e portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso serão publicadas no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), devendo o interessado acompanhar de perto sua convocação e nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.
- **15.2.1.** Concomitantemente à convocação oficial referida no item 15.2 o Departamento de Gestão Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, enviará e-mail comunicando sobre referida convocação.
- **15.3.** É de total responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do concurso, manter seu e-mail atualizado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, através do e-mail atualizacao.rh@saobernardo.sp.gov.br ou pessoalmente na Praça Samuel Sabatini, nº 50 Centro São Bernardo do Campo Atendimento ao Servidor (dependência da antiga Câmara Municipal). É aconselhável ao candidato consultar a caixa de "spam".
- **15.4.** A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que considerem a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, devendo ser iniciada pela lista destinada à ampla concorrência, seguida da lista reservada às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 3.691, de 20 de maio de 1991, e da lista reservada aos candidatos negros nos termos da Lei Municipal nº 7.243, de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 22.452/2023.
- **15.4.1.** A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos candidatos negros, dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, em que houver tais listas.
 - 15.5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
- a) não aceitar as condições estabelecidas pelo Município de São Bernardo do Campo para o exercício do cargo:
- b) recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;
- c) não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos neste Edital
- **15.6.** É facultado ao Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de São Bernardo do Campo Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, outros documentos que julgar necessários.
- **15.7**. A nomeação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de São Bernardo do Campo, de caráter eliminatório, para constatação de aptidão física e mental, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, a serem solicitados conforme necessidade do cargo e conveniência da Administração, os quais correrão às expensas do candidato.
- **15.8.** O candidato que não cumprir o cronograma estabelecido pelo Serviço de Saúde Ocupacional deste Município será desclassificado do Concurso Público.
- **15.9**. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.
- **15.10.** A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município", tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.
- **15.11**. O exercício do cargo dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo Lei Municipal $n^{\rm o}$ 1.729, de 30 de dezembro de 1968, Lei Municipal $n^{\rm o}$ 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

- **15.12**. No exame médico admissional o candidato aprovado, deverá apresentar:
- a) Carteira de Vacinação (original e cópia) constando que tomou as vacinas: Hepatite B - 3 doses, Dupla Adulto - Tétano e Difteria (Doses cada 10 anos) e Tríplice Viral - Sarampo, Caxumba e Rubéola (Dose única), esquema vacinal completo da COVID-19.

Em caso de não possuir a carteira de vacinação ou não tê-la atualizada com as vacinas acima, deverá providenciá-la em uma Unidade Básica de Saúde.

- **15.12.1.** Por ocasião da posse, serão exigidos do candidato aprovado:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
 - b) 1 foto 3x4 recente e não usada;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais (obtido no site da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx);
- **d)** Declaração de Idoneidade Moral (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);
- e) Declaração ou Extrato de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, respectivamente);
- f) Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);
- g) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);
- h) Nos acúmulos legais, apresentar Declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho diário;
- i) Certidões Decenárias Criminal e Cível (de Família e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, expedidas pelo Fórum da Comarca onde reside);
- j) Declaração de que os dados constantes na Certidão de Casamento ou Nascimento não foram alterados até a data da posse (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);
- k) Declaração de bens (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);
- I) Certidão de Quitação Eleitoral (obtida no cartório eleitoral ou site do Tribunal Superior Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/eleitor-1/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- m) Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral sem divergências corrigir eventuais divergências conforme orientado no documento, obtido através
 d e consulta no site
 http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

15.12.2. ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- a) Carteira de Identidade RG (não serão aceitas CNH Habilitação ou Carteiras de Registro Profissional);
 - **b)** Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
 - c) CTPS página da foto e da qualificação civil:
- **d)** Comprovante de conta corrente Banco Santander o candidato será encaminhado para abertura de conta corrente, caso seja necessário;
- **e)** Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou iustificativa:
- f) Comprovação de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, acompanhado de comprovante de Situação Cadastral;
 - g) Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias, com CEP correto;
 - i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - j) Escritura ou Certidão de União Estável, se for o caso;
 - k) Cédula de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a) (se houver);
 - I) Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;
 - m) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos/enteados;
- n) Diploma ou Certificado/Certidão acompanhado de Histórico Escolar constando a data de colação de grau e dados referentes ao reconhecimento dos cursos. Para os cargos que exigem o Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Fundamental Completo também serão aceitos como comprovante dos requisitos, Atestados/Declarações emitidos pelos órgãos competentes.
- **15.13.** Os documentos comprobatórios fixados no item 15.12. deste Capítulo, bem como outros documentos que se fizerem necessários, serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e nomeados.
- **15.14.** O Município de São Bernardo do Campo, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, coletará a impressão digital na Folha, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas.
- **15.15.** O não atendimento à convocação ou a não nomeação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 16 DA FASE RECURSAL EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO POR OCASIÃO DO SEU CHAMAMENTO PARA INVESTIDURA

EM CARGO

- **16.1.** No caso de desclassificação do candidato, por ocasião do seu chamamento para investidura no cargo para o qual foi regularmente aprovado no concurso em referência, caberá recurso nos termos da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, na seguinte ordem:
- **16.1.1.** O recurso será dirigido inicialmente ao Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas (SA-4), no prazo de 15 dias, a contar da ciência pelo candidato do ato de sua desclassificação, cuja publicação dar-se-á no Jornal "Notícia do Município".
- **16.1.2.** O recurso deverá ser autuado em processo digital pelo portal de Atendimento ou presencialmente nas Unidades de Atendimento ao Cidadão, visando apreciação do assunto pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas (SA-4), devendo indicar o nome, a qualificação completa do interessado, seu endereço, bem como os fundamentos de fato e de direito indispensáveis à análise do caso.
- **16.1.3.** Concluída a instrução do recurso, o Diretor ou a autoridade competente, deverá emitir o despacho decisório, indicando os fundamentos da decisão, em prazo não superior a **10** (dez) dias, salvo motivo justificado.
- **16.1.4.** Da decisão proferida será dada ciência ao interessado nos próprios autos, ou por comunicação direta ou, ainda, por publicação no órgão oficial do Município.
- **16.1.5.** Da decisão da 1ª (primeira) instância administrativa, proferida pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas (SA-4) ou autoridade competente, denegando o pedido inicial, caberá recurso voluntário.
- **16.1.6.** O recurso voluntário deverá ser dirigido à mesma autoridade que proferiu a decisão inicial, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência pelo interessado da decisão recorrida, se outro não houver sido fixado por lei.
- **16.1.7.** O recurso deverá indicar claramente os fundamentos da discordância com a decisão recorrida, devendo, ainda, apresentar novos argumentos ou documentos adicionais comprobatórios do fato ou do direito alegado pelo recorrente.
- **16.1.8.** O recurso interposto sem observância de tais requisitos será indeferido e o respectivo processo arquivado.
- **16.1.9** O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas (SA-4) ou a autoridade prolatora da decisão inicial recorrida, poderá reconsiderar a decisão anterior ou encaminhar o recurso à superior instância.
- **16.1.10.** Caso mantenha a decisão recorrida, o Diretor ou autoridade responsável pela decisão encaminhará o recurso ao Secretário de Administração e Inovação (SA).
- **16.1.11.** A decisão proferida pelo Secretário de Administração e Inovação (SA), quanto ao recurso voluntário interposto pelo candidato, em razão de sua desclassificação por ocasião do seu chamamento para investidura em cargo, será final e irrecorrível.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e/ou divulgadas, na internet, no site www.vunesp.com.br, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.
- **17.1.2.** A Fundação VUNESP e o Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 17.2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
- **17.3.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- **17.4.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no item 17.3. deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 17.5. Caberá ao Prefeito do Município de São Bernardo do Campo a homologação deste Concurso.
- **17.6.** O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, contado da data da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
- **17.7.** As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a classificação definitiva as informações serão de responsabilidade do Município de São Bernardo do Campo.
- 17.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e,

após esse período, no Município de São Bernardo do Campo.

- 17.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial).
- **17.10.** O Município de São Bernardo do Campo e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
- **17.11.** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.
- **17.12**. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 17.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e o Município de São Bernardo do Campo poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- **17.14.** O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- **17.14.1.** Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não comparecer no dia e horário agendados ou, ainda, não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pelo Município São Bernardo do Campo, bem como a jornada semanal ou o horário de trabalho determinado.
- **17.14.2.** Em hipótese alguma haverá reclassificação de candidato no presente certame.
- 17.15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.
- 17.16. O Município de São Bernardo do Campo e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 17.17. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **17.18.** Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília DF.
- 17.19. Durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 17.20. Salvo a exceção prevista no item 6. Do Capítulo 6 DA CANDIDATA LACTANTE, durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- **17.21**. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Município de São Bernardo do Campo e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

Endereços:

- Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - São Paulo/SP - CEP - 05002-062

Horário: dias úteis - das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - de segunda-feira a sábado - das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

- Município de São Bernardo do Campo

Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo/SP - CEP - 09750-901

Horário: dias úteis - das 8 às 17horas

Site: https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE CULTURAL

- Manter contatos com associações e entidades culturais para a divulgação e difusão cultural do município, das atividades culturais do Departamento de Cultura:
- Acompanhar e participar do desenvolvimento de promoções culturais a cargo do Departamento de Cultura;

- Manter contato e distribuição de material promocional das atividades culturais junto aos estabelecimentos de ensino, comércio e indústrias do Município;
- Prover e requisitar os materiais especiais destinados ao funcionamento das Casas de Arte;
- Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelas Bandas, Coral Municipal e Casas de Arte;
 - Montagem de Exposições de Artes Plásticas;
 - Organização de coquetéis relativos a eventos culturais;
- Manter contatos com distribuidores cinematográficos para programação semanal de filmes nacionais e estrangeiros:
- Manter, preservar e promover exposições de obras que fazem parte do acervo da Pinacoteca Municipal;
- Conferir borderôs de espetáculos e efetuar recolhimento de numerário junto aos cofres públicos e a estabelecimentos bancários;
- Dar continuidade no atendimento de empresários, artistas e pessoas ligadas à promoção de eventos culturais no Município;
- Acompanhar os serviços de pintura dos textos em outdoors, painéis e faixas de divulgação;
- Manter contatos com estabelecimentos de ensino, clubes, indústrias visando apresentações de Bandas e Coral municipal;
 - Auxiliar na manutenção do acervo do Centro de Pesquisa do Folclore:
- Acompanhar a instalação e o remanejamento dos outdoors, painéis e faixas de divulgação nos diferentes locais previamente estabelecidos;
 - Prestar assistência aos professores das Casas de Arte;
- Elaborar relatório circunstanciado sobre os cursos das Casas de Arte e programações culturais desenvolvidas pelo Departamento de Cultura;
- Documentar e arquivar todo o material promocional de interesse do Departamento de Cultura, mantendo os registros atualizados e estatísticos de todo e qualquer fato ou atividade do Município;
- Manter contato com órgãos de imprensa da Capital e da região do ABC para divulgação dos eventos culturais promovidos pelo Departamento de Cultura e distribuição dos materiais promocionais a esses órgãos;
- Elaboração de Lay-out, story-board para peças publicitárias e campanhas em geral;
 - Serviços de diagramação, past-up e arte final;
 - Realizar pesquisa para subsidiar a programação de eventos culturais;
 - Serviços de redação e digitação em geral.
 - -Executar outras atividades correlatas.

AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

- Executar serviços auxiliares de disseminação interna e externa da informação.
 - Acompanhar o desenvolvimento das atividades de animação cultural.
 - Realizar pesquisas para subsidiar a programação de eventos culturais.
 - Preparar fluxogramas e organogramas retrospectivos de valor histórico.
- Preparar, elaborar e dourar, com as informações pertinentes ao material documental.
- Manter, preservar e restaurar os acervos das Unidades da Divisão de Biblioteca, Documentação e Informática.
- Manter os serviços auxiliares técnicos necessários para a organização dos acervos.
- Agrupar material histórico (processos administrativos), por fundos e séries documentais.
- Preparar o material documental para incorporação do acervo da hemeroteca.
- Executar levantamento pré-seletivo de obras para efeito de elaboração de bibliografias.
 - Executar levantamento de itens para retro-alimentação.
 - Executar os serviços de comunicação visual das Unidades da Rede.
- Requisitar e prover de materiais especiais destinados ao funcionamento das Unidades da Divisão de Biblioteca, Documentação e Informática.
- Efetuar o recolhimento de numerário proveniente de serviços prestados ou promoção, junto aos cofres públicos e estabelecimentos bancários.
- Proporcionar às crianças, através de materiais lúdicos, o desenvolvimento da sociabilidade, preparando-as para desempenho do mundo adulto.
- Proporcionar oportunidade para a criança, brincando, desenvolver aspectos cognitivos, perceptuais-sensório/psicomotor e afetivo-emocionais.
- Promover a emissão automatizada de etiquetas de localização do material documental e controles necessários para o envio às respectivas Unidades da Divisão de Biblioteca, Documentação e Informática.
- Promover a emissão automatizada de relatórios técnicos e administrativos, selecionando alternativas adequadas para cada fim.
 - Serviços de redação, digitação e arquivo de correspondência e fichas.
 - -Executar outras atividades correlatas.

AGENTE DE ESPORTES

- Confeccionar e distribuir regulamentos de competições esportivas promovidas pelo Departamento de Esportes;
- Executar distribuição de jogos e confeccionar tabelas para torneios e campeonatos promovidos pelo Departamento de Esportes;
- Manter atualizado cadastro de árbitros e mesários das várias modalidades esportivas, bem como preparar escalas dos mesmos, para as várias competições;
- Promover, organizar e fazer executar competições nas várias modalidades esportivas:

- Acompanhar competições esportivas promovidas pelo Departamento de Esportes;
- Acompanhar equipes esportivas representativas do Município, em promoções da Coordenadoria do Estado e das várias Federações;
 - Elaborar relatórios de despesas efetuadas durante competições;
 - Elaborar fichas de inscrições individuais de clubes e atletas;
- Efetuar inscrições de munícipes nos vários cursos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes;
- Elaborar boletins das competições em andamento, compilando fatos ocorridos e executando tabela de classificação;
- Manter contatos com empresas, visando patrocínio às equipes representativas do Município;
 - Manter contato com empresas, visando incentivos à atletas;
- Controlar permissão de uso à munícipes de próprios municipais cedidos em caráter precário;
 - Efetuar cobrança de preço público pelo uso de próprios municipais.
 - -Executar outras atividades correlatas.

AGENTE DE TRÂNSITO

- Colaborar no atendimento a acidentes, canalizando e isolando o local;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- Dirigir as viaturas executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- Efetuar desvios de tráfego em caso de acidentes, obras ou outra intercorrência e dar apoio a eventos na via como shows, passeatas, carreatas, corridas, interdições entre outros com dispositivos e equipamentos viários como cavaletes, cones, cilindros de canalização, barreiras móveis ou outro estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- Executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas, notificando os infratores;
- Executar operações viárias nos corredores, cruzamentos, pontos fixos e monitorar o trânsito na cidade;
- Executar vistorias no sistema viário para apuração de deficiências de sinalização e interferências no tráfego e coletar dados para fins estatísticos e aprimoramento do sistema viário:
- Operar as câmeras de vídeo, rádios e telefones para a comunicação interna e com o munícipe, no Centro de Controle Operacional (CCO);
- Orientar o munícipe sobre quaisquer dúvidas quanto à utilização do sistema viário e distribuir material gráfico correlato aos usuários do sistema
- Providenciar a remoção de interferências e veículos no sistema viário. dirigindo veículos de diversas espécies para locais seguros ou para o depósito de veículos do município;
- Prestar atendimento com a utilização de rádios telecomunicadores como os HTs, telefonia móvel ou qualquer outro equipamento de comunicação;
- Participar na implementação de intervenções nas vias públicas do município, com envolvimento das concessionárias de serviços públicos, dos órgãos da administração municipal e de outras esferas de governo, fixando rotinas de solicitação, autorização e controle das intervenções que bloqueiem, total ou parcialmente, as pistas de rolamento, regulamentando e fiscalizando a sinalização temporária implantada e criando procedimentos rotineiros para acompanhamento e fiscalização da intervenção;
- Elaborar relatório contendo informações exemplificadas sobre a fiscalização, a fim de subsidiar os seus superiores;
- Fiscalizar os serviços de transporte realizados por escolar, fretamento, táxis, transporte de carga e transporte de passageiros por aplicativo;
 - Acompanhar a circulação de cargas superdimensionadas e/ou perigosas;
- Criar rotinas de procedimentos para regulamentação da circulação autorizada previamente, e eventual acompanhamento operacional (inclusive de outros órgãos públicos ou de concessionárias) para viabilizar o deslocamento de carretas especiais;
 - Acionar as autoridades competentes de acordo com cada ocorrência;
- Comunicar à CCO as ocorrências de trânsito, para adoção de medidas pertinentes;
 - Participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito;
 - Prestar assistência à população em caso de calamidade pública; - Proferir palestras de orientação à sociedade na área de trânsito;
 - Promover segurança viária nas escolas, hospitais, parques e imediações;
- Promover, excepcionalmente, a segurança viária nos polos geradores de tráfego (desfiles cívicos, carnaval, marchas, eventos de grande porte);
 - Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE JUDICIAL

- Controlar a agenda de audiência e de prazos judiciais;
- Receber ofícios requisitórios, juntá-los aos processos administrativos e preparar as respectivas informações ao Juízo competente;
- Solicitar cheques para fins de imissão de posse, indenização, pagamento de honorários periciais e assistentes técnicos;
- Encaminhar e controlar processos administrativos e "files" aos assistentes técnicos da Municipalidade:
- Digitar petições iniciais, contestações, recursos e demais peças de matéria
 - Proceder ao recebimento, encaminhamento, controle e devolução de

processos judiciais;

- Proceder a atualização de "files" ou assuntos de interesse na esfera iurídica:
 - Prestar assistência aos procuradores;
- Dar atendimento, respeitada a subordinação hierárquica, aos Secretários, ao Diretor, aos Chefes e aos Subchefes:
- Proceder a leitura e classificação das intimações publicadas nos jornais oficiais:
- Encaminhar, acompanhar e controlar o registro de Cartas de Sentença, de Adjudicação, Escrituras diversas, etc.;
- Elaborar minutas de escrituras de desapropriação e demais tipos de alienações de interesse do Município;
- Colaborar na elaboração de minutas de projeto de lei, mensagens legislativas, decretos, portarias e outras;
 - Acompanhar, junto aos Cartórios, a lavratura e registro de escrituras;
- Desenvolver estudos acerca de matérias judiciais, necessários à elaboração de pareceres no âmbito administrativo;
 - Auxiliar na elaboração de manifestação em expedientes administrativos;
 - Auxiliar o acompanhamento das despesas de manutenção da Unidade.
 - -Executar outras atividades correlatas.

AGENTE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- executar vistorias e inspecionar o parque de iluminação pública do Município;
- executar rondas diurnas e noturnas para verificação do funcionamento do sistema de iluminação pública;
- emitir relatórios;
- acompanhar e inspecionar obras de extensão do sistema de iluminação pública no Município;
- acompanhar e inspecionar obras executadas por terceiros que interfiram no sistema de iluminação pública no Município;
- acompanhar o descarte de materiais inservíveis;
- acompanhar o processo de descarte de sucatas e afins; e
 - executar outras atividades correlatas ao cargo.

AIUDANTE GERAL

- executar serviços de limpeza em geral, em próprios municipais, utilizando materiais e equipamentos adequados para tal finalidade, de acordo com instrucão superior:
- transportar manualmente materiais para execução de obras e serviços conforme orientação superior, executar roçagem, capinagem e outros serviços afins em margens de rios, córregos, valas, vias e logradouros públicos;
- preparar massas, argamassas, concretos e similares, de acordo com determinação superior;
- verificar o estado de funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, levando ao conhecimento de seu superior as necessidades de eventuais providências que se fizerem necessárias;
 - transportar cargas e efetuar mudanças de móveis e maquinários;
- zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais, ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho;
- executar serviços elementares de manutenção e pequenos reparos de urgência;
- executar serviços de lavanderia em geral como lavar, secar, passar roupas de cama, de mesa, de vestir, etc;
 - abrir valas do solo, utilizando ferramentas de escavação normais;
 - fazer trabalhos de limpeza e de jardinagem do Hospital;
 - executar as tarefas de higiene e desinfecção das áreas do Hospital;
- executar as tarefas de conservação das plantas do Hospital e de toda área verde existente;
 - zelar pelos equipamentos utilizados em suas tarefas;
 - fazer o transporte e distribuição dos materiais e gêneros alimentícios;
 - auxiliar nas operações de carga e descarga dos materiais no depósito;
 - auxiliar na arrumação dos materiais nas prateleiras e armários;
- fazer a limpeza de prateleiras, armários, mesas e escrivaninhas do Hospital;
 - cumprir os regulamentos do Hospital.
 - executar outras atividades correlatas ao cargo.

ALMOXARIFE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organiza e/ou executa os trabalhos de almoxarifado, como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de mercadorias, observando normas e instruções ou dando orientações a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender à demanda das diversas unidades.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- -Verifica a posição do estoque, examinado periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição;
- -Controla o recebimento do material comprado, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados;
- -Organiza o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada;
- -Zela pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para evitar deterioramento e perda;

- -Efetua o registro dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e a elaboracão de inventários:
- -Faz o arrolamento dos materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado:
- -Apura o estoque físico dos materiais, confrontando o resultado com os saldos das fichas de controle, a fim de propiciar dados para elaboração de inventários:
 - -Executa outras atividades correlatas ao cargo.

ANALISTA DE CONTROLADORIA

Propor, discutir, aprovar e desenvolver junto às áreas envolvidas, relatórios gerenciais concernentes aos aspectos de controle financeiro de suas atividades, objetivando otimizar a aplicação de recursos.

Analisar, conforme critério de relevância previamente definido, os resultados mensais obtidos com a mensuração dos custos por centro de responsabilidade, custos dos serviços, administração de preços, prestações de contas, operações de crédito, etc.

Efetuar periodicamente uma avaliação à eficácia e eficiência das informações gerenciais geradas no âmbito da Controladoria Financeira do Município.

Gerar, a partir da análise dos relatórios gerenciais, recomendações/pareceres sobre a situação econômico-financeiro do Município, permitindo à Alta Administração, em termo oportuno, tomar decisões que possibilitem redirecionamento na aplicação de recursos.

Acompanhar, avaliar, divulgar e comprovar a legalidade no cumprimento dos parâmetros instituídos no Plano Plurianual e no Orçamento Municipal, em termos de eficácia e eficiência da gestão orçamentária para subsidiar a fiscalização, o controle e correta apropriação das despesas.

Analisar os procedimentos de controle interno utilizados pelas diversas áreas, órgãos e entidades da administração municipal;

Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ANALISTA DE CULTURA

- Elaborar material e manter contato com órgãos de imprensa para divulgação de fatos de interesse cultural;
- Acompanhar e participar do desenvolvimento de promoções culturais a cargo do Departamento de Cultura;
- Análise e preparação de eventos das diversas áreas que integram a programação desenvolvida pelo Departamento de Cultura;
- Redação e revisão de textos para a programação cultural, catálogos, filipetas, concursos, cartazes, apresentação de obras públicas pelo Departamento de Cultura e outros impressos:
- Coordenação dos cursos de educação artística ministrados nas Casas de Arte:
 - Atendimento ao público interessado em participar de eventos culturais;
 - Análise, elaboração e execução de concursos e festivais;
- Pesquisa, seleção e indicação de profissionais específicos de cada área para integrar corpo de jurados de concursos e festivais;
 - Elaboração de eventos alusivos a datas comemorativas;
 - Produção Artística de espetáculos a cargo do Departamento de Cultura;
 - Análise de pesquisa para elaboração da Programação Cultural:
 - Análise, elaboração e montagem de exposição de artes plásticas;
 - Análise e organização de mostras de cinema, teatro, dança e outras;
 - Análise e programação semanal de filmes nacionais e estrangeiros;
- Elaboração e execução de lançamentos de discos, publicações e outros do Departamento de Cultura;
 - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ANALISTA DE GEOINFORMAÇÕES

- atualizar a base de dados do Sistema de Informações Geográficas (SIG) do Banco de Dados Municipal de Planejamento através da captação, armazenamento, tratamento, integração, e processamento da informação;
 - operar os sistemas de gestão de bases de dados e de SIG;
- estabelecer os níveis de segurança da informação, tanto no aspecto da segurança de tratamento do dado, como em relação à divulgação (triagem de dados de acesso);
- analisar a necessidade e estabelecer métodos e procedimentos que viabilizem projetos integrados de armazenamento e distribuição de informações georreferenciadas do Banco de Dados Municipal de Planejamento;
- coordenar a operação do Banco de Dados Municipal de Planejamento, gerando informações necessárias para divulgação da realidade físico-territorial geográfica, econômica, social e histórica do Município, visando atender à demanda de solicitações por órgãos públicos internos e externos bem como a todos os usuários;
- analisar a consistência dos dados visando manter o seu controle qualitativo no sistema de entrada do Banco de Dados Municipal de Planejamento;
- elaborar, desenvolver e implantar projetos, sugerindo alternativas ou emitindo pareceres relativos à área de atuação de sua unidade;
- -coordenar todos os serviços de pesquisas estatísticas da Administração Municipal:
- analisar os resultados de pesquisas estatísticas e elaborar relatório final, aplicando-se medidas estatísticas;
- -estabelecer, analisar e viabilizar a utilização de técnicas específicas de pesquisa, para obtenção de informações nas áreas social, econômica e político-

- -elaborar anualmente uma coletânea de informações estatísticas para divulgação:
- estabelecer procedimentos para a atualização da base cartográfica do município, através de levantamentos cadastrais com o auxílio de aparelhos GPS (Sistema de Posicionamento Global) e estação total, georreferenciando esses elementos;
- atualizar a base cartográfica existente com novos elementos que ampliem a malha viária do município, através do georreferenciamento de projetos do sistema viário, de loteamentos, arruamentos, com auxílio do GPS (Sistema de Posicionamento Global) e interpretação de fotos e imagens cartográficas;
- coordenar a atualização das cartas temáticas de equipamentos públicos e de infra-estrutura mediante levantamento cadastral providenciando o georreferenciamento destes elementos;
- atualizar ocupação urbana na base cartográfica, através da inserção de dados alfanuméricos das construções sobre o terreno, atualizada pelo fluxo de processos de projetos de obras particulares, e/ou através de interpretação de objetos e imagens;
- analisar e emitir pareceres em expedientes relacionados à origem e utilização de áreas de próprio municipal, dos loteamentos, conjuntos habitacionais, desmembramentos e pedidos relativos à matéria de sua competência com base na análise dos elementos contidos em processos administrativos e no cadastro técnico multifinalitário;
- implantar e manter atualizados os traçados dos eixos e atributos dos logradouros;
- analisar e manter constantemente atualizados os dados constantes na FIC
 Ficha de Informação Cadastral no Sistema de Informações Geográficas (SIG) existente;
- executar o controle do patrimônio municipal, através da classificação e cadastro de informações, plantas, desenhos, e atualização no Sistema de Informações Geográficas (SIG) afetos à área de atuação;
- classificar e cadastrar plantas, projetos, cartas, desenhos de caráter urbanístico e patrimonial em seus diversos formatos e, através destes elementos, promover a atualização no Sistema de Informações Geográficas (SIG);
- analisar processos e expedientes emitindo informações decisórias sobre o cadastro físico, geográfico e de próprio municipal, referentes aos seguintes assuntos:
- a) ações judiciais de indenização, retificação de título, usucapião, reintegração de posse, etc., fornecendo elementos técnicos para a defesa do próprio municipal:
- b) diretrizes e ou aprovação de: terraplanagem, arruamentos, loteamentos, desdobros, desmembramentos, remembramentos, conjuntos habitacionais abertos ou condominiais, desmatamentos de áreas, etc.;
- c) solicitações de certidões da competência da Seção de Cadastro, elaborando minuta para expedição ou sugerindo o indeferimento;
- vistoriar, fiscalizar e emitir notificações e autuações com base no exercício do poder de polícia quando da ocupação não autorizada de áreas municipais adotando medidas administrativas e judiciais cabíveis com vistas ao saneamento das irregularidades;
 - executar outras atividades correlatas ao cargo.

ANALISTA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- projetar, planejar e especificar: sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos; eficiência luminosa; intensidade luminosa; curva de distribuição luminosa; índice de iluminância; índice de luminância; sistemas de fluxo luminoso:
- analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos;
- executar testes e ensaios em sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados;
- elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos;
- coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos;
- avaliar o índice de reprodução de cor;
- avaliar a temperatura de cor;
- estudar a vida média dos equipamentos de iluminação;
- supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo dos equipamentos elétricos, inspecionando os serviços executados e prestando assistência técnica;
- promover estudos relativos a fontes alternativas de energia;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- elaborar orçamentos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento e manutenção ou reparo;
- acompanhar o descarte de materiais inservíveis;
- acompanhar o processo de descarte de sucatas e afins, apresentando soluções de melhor custo/benefício;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; e
 - executar outras atividades correlatas ao cargo.

- Coletar dados e informações nas áreas envolvidas no projeto;
- Avaliar as informações levantadas e preparar material necessário para análise;
- Elaborar fluxogramas, organogramas, layouts e demais documentos necessários à apresentação de relatório ou manuais;
 - Participar da proposição de alterações dos sistemas ou de novos sistemas;
- Auxiliar na implantação do sistema aprovado, acompanhando e avaliando os resultados:
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos em desenvolvimento;
 - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

- analisar diagramas, estruturas e descrições de entradas e saídas de sistemas;
- analisar e executar definições e documentação de arquivos, programas, rotinas de produção e testes de sistemas;
- analisar e executar procedimentos para instalação de base de dados, assim como definir dados a serem coletados para teste paralelo de sistemas;
- desenvolver atividades de implantação e suporte aos sistemas em produção, realizando levantamento de necessidade de infraestrutura;
- desenvolver atividades de planejamento, implantação, suporte, supervisão e monitoração dos servicos:
 - desenvolver e documentar projetos e sistemas de informática;
- elaborar documentação e procedimentos operacionais, manuais e relatórios técnicos, analíticos, cronogramas, fluxogramas;
- elaborar especificação técnica para subsidiar a aquisição de software e equipamentos de informática;
- avaliar as necessidades do sistema e definir a estrutura do software a ser desenvolvido, como fazer, como responder, como se comunicar com outros softwares e com o usuário;
- levantar as necessidades do usuário/negócio, propondo melhorias de processos, ver os requisitos necessários do software, analisar problemas e melhores soluções;
 - elaborar projetos e desenvolver páginas para internet e intranet;
 - elaborar pareceres técnicos;
- identificar as necessidades de produção, alteração e otimização de sistemas:
- participar de atividades voltadas à administração e suporte à sistemas gerenciadores de banco de dados;
- planejar, coordenar e executar as atividades de manutenção dos sistemas em operação:
- prestar suporte técnico ao ambiente de rede de dados e voz, locais e de longa distância e aos sistemas operacionais, virtualização, serviços distribuídos, hardware e software de sistemas de armazenamento, política de segurança da informacão e segurança de serviços Internet;
 - prestar suporte técnico e treinamento aos usuários de sistemas;
 - propor padrões e soluções para ambientes informatizados;
- sugerir as características e quantitativos de equipamentos necessários à utilização dos sistemas; e
 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO GENÉRICA:

- realizar levantamentos e estudos socioeconômicos dos cidadãos;
- atender a cada pessoa que procura o serviço, orientando e/ou encaminhando a entidades municipais ou estaduais, de acordo com cada caso específico;
 - realizar visitas domiciliares;
 - elaborar relatórios de triagem, atendimento e visitas domiciliares;
 - fornecer dados estatísticos de suas atividades;
 - executar outras atividades correlatas ao cargo.
 - Em atividades na Secretaria de Habitação:
- desenvolver as atividades previstas no Planos de Trabalho Técnico Social de Programas Habitacionais de Interesse Social;
- auxiliar no levantamento de dados para estudos sócio econômicos das famílias;
- auxiliar na elaboração do diagnóstico social integrado, utilizado na priorização dos atendimentos habitacionais de interesse social;
- encaminhar as famílias em situação de áreas de risco ou alvo de remoção por necessidade de frente de obras ao Programa Renda Abrigo (auxílio aluguel);
- preparar e realizar mobilização para conhecimento e conscientização das necessidades de remoção ou inserção em programas de atendimento habitacionais de interesse social;
- oferecer suporte às famílias no processo de escolha e mudança das unidades habitacionais dos programas, bem como no recebimento de documentação, acompanhamento nos eventos de visitação das unidades habitacionais, preparação para escolha das moradias e acompanhamento no check-list da unidade para adesão etc.:
- elaborar e implementar projetos socioeducativos para capacitação das lideranças locais, incentivar e promover a autogestão e o fortalecimento das organizações comunitárias alvo dos projetos habitacionais:
- fortalecer a formação de grupos de interesse na comunidade viabilizando a implantação de projetos de participação comunitária;
 - realizar atendimento de solicitações referentes à situação de moradia,

ANALISTA DE SISTEMAS

condições de ocupação do imóvel, necessidade de inclusão em Programas especiais de auxílio à moradia;

- realizar visitas domiciliares para verificação de condição de ocupação da moradia:
 - elaborar relatórios sociais das famílias beneficiárias;
 - elaborar relatórios técnicos para acompanhamento do trabalho social;
- -participar ou articular a participação popular em assuntos referentes a habitação, como conferências, conselhos e fóruns;
- assegurar atendimentos que visem à garantia dos direitos habitacionais articulados com a garantia de outros direitos por meio de ações intersetoriais (entre secretarias municipais e órgãos estaduais e federais);
- supervisionar estagiários do curso de Serviço Social conveniado com o Município.
 - executar outras atividades correlatas ao cargo.

Em atividades na Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal:

- coordenar e planejar a implementação de projetos ambientais, organizacionais e estratégicos afetos à Política Municipal de Meio Ambiente;
- executar ações da Política Municipal de Meio Ambiente relativas à regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
 - efetuar monitoramento ambiental;
 - promover a gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
- elaborar e analisar programas de conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
- exercer o poder de política ambiental para assegurar a execução e a manutenção da Política Municipal de Meio Ambiente;
 - fiscalização ambiental;
 - executar outras atividades correlatas ao cargo.

Em atividades na Secretaria de Assistência Social:

- realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social;
- formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública;
- elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social;
- formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social;
- favorecer a participação dos/as usuários/as e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público;
- planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);
- realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;
- contribuir para viabilizar a participação dos/as usuários/as no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública, em matéria relacionada à política de Assistência Social e acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade:
- estimular a organização coletiva e orientar/as os usuários/as e trabalhadores/as da política de Assistência Social a constituir entidades representativas:
- instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação;
- assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos;
- realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social;
- realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais apresentadas na execução dos serviços das Proteções Sociais Básica e Especial;
- organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS;
- exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social;
- fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais pelas prefeituras, governo do DF e governos estaduais, em suas áreas de abrangência;
- realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados;
- prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede socioassistencial;
 participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência
- Social na condição de conselheiro/a;
- atuar nos Conselhos de Assistência Social na condição de secretário/a executivo/a;
- prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários/as e trabalhadores/as;

- organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social;
- participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins;
- elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as:
- acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos/as usuários/as;
- supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de Serviço Social.
 - executar outras atividades correlatas ao cargo.

Em atividades na Secretaria de Saúde:

- Fazer triagem dos pacientes internados e solucionar o caso após estudo sócio- econômico do mesmo, quanto a pagamento de taxa, remoção, documentos entregues no hospital;
- Atender a cada pessoa que procura o serviço, orientando e/ou encaminhando a entidades municipais ou estaduais, de acordo com cada caso específico;
 - Realizar visitas domiciliares;
 - Elaborar relatórios de triagem, atendimento e visitas domiciliares;
 - Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
 - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ATENDENTE DE CADASTRO SOCIAL

- recepcionar e, quando necessário, agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias de Cadastro Social e cadastros congêneres e de sistemas de programas de transferência de renda;
- realizar entrevista e coleta de dados dos usuários para registro das informações em formulários e inserção de dados em Cadastro Social ou demais sistemas informatizados e cadastros relacionados à gestão de programas de transferência de renda, por meio de atendimento presencial ou de visita domiciliar;
- consultar, registrar, transcrever, digitar, monitorar e verificar consistência de informações nos documentos/formulários físicos ou eletrônicos e nos sistemas de Cadastro Social e congêneres e de programas de transferência de renda, de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos afetos aos sistemas:
- manter atualizadas as informações registradas em Cadastro Social e demais cadastros congêneres, e realizar a confirmação de registros cadastrais;
- organizar, catalogar, processar, conservar e manter arquivo de documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários de Cadastro Social e cadastros congêneres, protocolos, dentre outros;
- operar sistemas de programas de transferência de renda, executando ações e procedimentos conforme normas e fluxos operacionais estabelecidos;
- prestar orientações e informações relativas a Cadastro Social e congêneres e de programas de transferência de renda;
- acompanhar calendário operacional de Cadastro Social e congêneres e de programas de transferência de renda;
 - realizar ações ou atividades de busca ativa quando necessárias;
 - encaminhar demandas afetas à sua atribuição;
 - apoiar na organização dos atendimentos;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I / V

Atender e orientar o público sobre questões relativas a tributos e demais rendas municipais.

Constituir o crédito tributário, demais rendas e seu aprimoramento, mediante a verificação da ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, da determinação da matéria tributável, do cálculo do montante devido, a identificação do sujeito passivo e, sendo o caso, a aplicação das penalidades.

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e de rendas mediante a lavratura de termos de início e término de ações fiscais, apreensão de documentos ou objetos; a emissão de notificações, comunicações, intimações e editais; o exame de livros e documentos fiscais, contábeis, comerciais ou cíveis; a lavratura de autos de infração e aplicação das multas previstas e a homologação dos créditos tributários.

Coletar, implementar e manter atualizadas as informações necessárias à fiscalização de tributos e demais rendas municipais, objetivando o bom desenvolvimento das atividades da unidade.

Notificar os contribuintes sujeitos ao regime de recolhimento por estimativa, dos valores mínimos da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, segundo a política tributária municipal.

Analisar e instruir processos e outros expedientes relacionados com tributos e demais rendas municipais.

Realizar auditoria em valores e outros dados para apuração de índices, coeficientes e outros critérios de participação do Município em rendas do Estado e da União, oriundas de transferências, convênios, contratos ou consórcios.

Elaborar e manter atualizada a planta genérica de valores do município.

Assessorar as autoridades superiores e prestar-lhes assistência especializada, visando à formulação e adequação da política tributária e o desenvolvimento econômico do município.

Participar, como representante do Departamento da Receita, em conselhos,

colegiados, comissões e outros grupos de trabalhos, quando designados.

Executar outras atividades correlatas ao cargo.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

- Serviços auxiliares de aquisição;
- Serviços técnicos auxiliares de processamento de informação;
- Serviços auxiliares de audiovisual;
- Serviços auxiliares de consulta e empréstimo;
- Preparação e conservação do material bibliográfico;
- Divulgação e outras tarefas tais como: compilar estatísticas;
- Despachar correspondência, manter o arquivo da correspondência;
- Operar com máquinas reprográficas e executar outras tarefas auxiliares;
- Acompanhar atividades e ações; participar de reuniões, treinamentos e eventos.
 - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

BIBLIOTECÁRIO

- Selecionar, com base em bibliografias e dados coletados, o material bibliográfico, iconográfico e audio-visual a ser adquirido;
- Classificar, catalogar, fichar e etiquetar todo o material bibliográfico, iconográfico e audio-visual;
- Elaborar catálogos de cabeçalhos de assuntos, dicionários ou sistemáticos para uso do público;
 - Levantar bibliografias elaborando: resumos, sinopses, sumários e índices;
 - Fornecer informações ao público;
- Levantar dados e elaborar relatórios estatísticos do movimento de consultas, empréstimos;
 - Executar o inventário anual do material da Biblioteca;
 - Supervisionar a preparação do material para circulação;
 - Supervisionar a localização do material nas estantes e armários;
 - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

BIÓLOGO

DESCRIÇÃO GENÉRICA:

- investigar e estudar todos os problemas relacionados com a vida;
- classificar os organismos vivos, vegetais e animais, o meio em que vivem e sua distribuição geográfica;
- estudar bactérias, microorganismos e seus efeitos sobre a saúde dos seres vivos e, eventualmente, sua utilização em operações industriais;
- estudar os efeitos de medicamentos, gases, poeira e outras substâncias sobre os tecidos, órgãos e funções fisiológicas dos seres vivos;
- estudar e pesquisar a elaboração e aprimoramento de medicamentos para a prevenção e tratamento de enfermidades, objetivando solucionar problemas relativos à saúde pública;
- promover experiências e pesquisas, registrando suas conclusões e observações.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA:

Em atividades de Analista Ambiental:

- coordenar e planejar a implementação de projetos ambientais, organizacionais e estratégicos afetos à Política Municipal de Meio Ambiente;
- executar ações da Política Municipal de Meio Ambiente relativas à regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
 - efetuar monitoramento ambiental;
 - promover a gestão, proteção e controle da gualidade ambiental;
- elaborar e analisar programas de conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
- exercer o poder de política ambiental para assegurar a execução e a manutenção da Política Municipal de Meio Ambiente;
 - fiscalização ambiental;
 - executar atividades correlatas.

ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Monta e repara instalações de baixa e alta tensão em edifícios públicos ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento para soldar, para possibilitar o funcionamento dos mesmos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Estuda o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas;
- Coloca e fixa os quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
- Executa o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e fiação ou instala diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem;
- Liga os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação;
- Testa a instalação, fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Testa os circuitos de instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas;
- Substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento;

- Monta e repara as instalações elétricas e equipamento auxiliar de veículos automotores, como automóveis, caminhões e similares;
- Instala conjunto de semáforos, fixando a coluna, porta-focos e os controladores, fazendo a devida ligação elétrica isolada e sincronizada com outro cruzamento:
- -Testa a instalação e programa controlador de acordo com os tempos previamente calculados;
- Faz serviços de manutenção como troca de lâmpadas e reparos no controlador:
 - Executa outras atividades correlatas ao cargo.

ENCANADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão, marcando, unindo e vedando tubos, rosqueando-os, solando-os ou furando-os, utilizando furadeiras, esmerilhadores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos para possibilitar a condução de ar, água, gás, vapor e outros fluídos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro das operações.
- Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando instrumentos de traçagem ou marcação, para orientar a instalação do sistema projetado.
- Abrir valetas no solo e rasgos na parede, guiando-se pelos pontos chave e utilizando ferramentas de escavação normais ou mecânicas, para introduzir os tubos e partes anexas.
- Executa o corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos, utilizando serra normal, tarraxas, bancada de curvar tubos e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de canalização.
- Tamponar as juntas, empregando material apropriado ou soldando-as, para eliminar as possibilidades de vazamento.
- Posicionar e fixar os tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando parafusos, porcas, luvas de junção, ou por meio de solda ou argamassa, para confeccionar a linha de condução do fluído e outras ligações.
- Instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros, ferragens e outras partes componentes das instalações, utilizando níveis, prumos, ferramentas normais, soldas e outros dispositivos, para possibilitar a utilização das mesmas em próprios municipais.
- Montar e instalar registros e outros acessórios da canalização, trechos de tubos fazendo as conexões necessárias com os aparelhos, para completar a instalação do sistema.
- Testar canalizações, utilizando ar comprimido ou água sob pressão e observando manômetros, para assegurar-se da vedação de todo o sistema e repará-lo caso seja localizado vazamento.
- Executar manutenção das instalações, substituindo ou reparando partes componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros, para mantê-los em boas condições de funcionamento.
 - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ENGENHEIRO FLORESTAL

DESCRIÇÃO GENÉRICA:

- atuar no planejamento e na aplicação da política nacional de florestal, no inventário dos recursos florestais, exploração florestal, conservação e utilização da madeira:
 - dedicar-se à silvicultura e ao reflorestamento;
- trabalhar, também, no planejamento hidrológico de barragens, de sistemas de drenagem e de irrigação;
 - realizar estudos topográficos e participar na construção de estradas;
- dedicar-se à identificação de essências florestais, ao estudo dos tipos de matas, ao estudo do crescimento dos povoamentos e de sua relação com a qualidade das glebas; à proteção das matas, caça e pesca, conservação do solo, paisagismo, projetos de arborização de parques e ruas, etc.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA:

- a) Em atividades de Analista Ambiental:
- coordenar e planejar a implementação de projetos ambientais, organizacionais e estratégicos afetos à Política Municipal de Meio Ambiente;
- executar ações da Política Municipal de Meio Ambiente relativas à regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
 - efetuar monitoramento ambiental:
 - promover a gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
- elaborar e analisar programas de conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
- exercer o poder de política ambiental para assegurar a execução e a manutenção da Política Municipal de Meio Ambiente;
 - fiscalização ambiental;
- Instruir processos físicos e digitais relativos às atividades afetas à Política Municipal de Meio Ambiente.
- Participar de eventos, ministrar palestras, cursos e capacitações relativos às atividades desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Meio Ambiente.
- Elaborar e revisar relatórios relativos aos projetos, ações e atividades desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Meio Ambiente, para atendimento de órgãos internos e externos.
- executar atividades correlatas.

GEÓGRAFO

DESCRIÇÃO GENÉRICA:

- dedicar-se à descrição das características da Terra, da maneira pela qual os fenômenos físicos e culturais se realizam e como pode ser utilizada;
- analisar a maneira pela qual o homem chega a substituir, por meios humanizados, os meios naturais, físicos e biológicos;
- realizar pesquisas que envolvem levantamentos fisiográficos, toponêmicos, toponêmicos e estudos estatísticos ou bibliográficos de Geografia Econômica, Política, Social e de Demografia;
 - preparar projetos de remarcação de limites territoriais;
- fazer quadros, mapas geográficos e tabelas que se referem ao clima e geologia, rios, etc.;
- estudar as atividades humanas tais como a distribuição étnica, atividade econômica e organização política;
- assessorar grupos de dirigentes, cientistas, industriais, organizações sociais ou particulares que necessitem de seus conhecimentos, como no caso dos limites de fronteiras e terrenos, vias de comércio, zonas de mercado e de exploração econômica;
 - atuar na área de determinação de fronteiras étnicas e naturais.

EM ATIVIDADES NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL: Em atividades de Analista Ambiental:

- coordenar e planejar a implementação de projetos ambientais, organizacionais e estratégicos afetos à Política Municipal de Meio Ambiente;
- executar ações da Política Municipal de Meio Ambiente relativas à regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
 - efetuar monitoramento ambiental;
 - promover a gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
- elaborar e analisar programas de conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
- exercer o poder de política ambiental para assegurar a execução e a manutenção da Política Municipal de Meio Ambiente;
 - fiscalização ambiental;
- Instruir processos físicos e digitais relativos às atividades afetas à Política Municipal de Meio Ambiente.
- Participar de eventos, ministrar palestras, cursos e capacitações relativos às atividades desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Meio Ambiente.
- Elaborar e revisar relatórios relativos aos projetos, ações e atividades desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Meio Ambiente, para atendimento de

órgãos internos e externos.

- executar atividades correlatas.

EM ATIVIDADES NA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

Em Atividades Cartográficas e de Geoprocessamento:

- desenvolver pesquisa de planejamento territorial, ambiental e regional e investigação geográfica;
 - elaborar, desenvolver e implantar projetos das dinâmicas socioespaciais;
- oferecer estudos e operações científicas e técnicas, baseado no resultado de observações diretas ou de análise de documentação, visando a elaboração e preparação de cartas, mapas, projetos e outras formas de expressão, bem como sua utilização;
- realizar operações de análise e modelação de dados geográficos, atuando com cartografia digital, geoprocessamento e sensoriamento remoto (imagens de satélite):
- estudar áreas urbanas e rurais, envolvendo análises econômicas e políticas de questões habitacionais, de dinâmica das classes sociais, da produção do espaço, bem como de preservação do patrimônio histórico;
- contribuir para a área de cartografia, produzindo mapas temáticos e manipulando informações através de técnicas de geoprocessamento;
- assessorar os órgãos públicos no traçado de limites territoriais do Município e regiões administrativas.
 - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

INSPETOR DE OBRAS PARTICULARES

- inspecionar obras, acompanhar seu desenvolvimento e anotar as alterações no projeto e realizar vistorias periódicas;
- efetuar inspeção para "habite-se", certidão de conclusão de obras, levantamento de obras irregulares e relatórios circunstanciados para instrução processual;
- efetuar inspeções prévias para início de obras, verificando o perfil do terreno in loco;
- obedecer às instruções da Chefia, efetuando serviços de inspeção de obras particulares específicos:
- dar plantões de inspeções aos sábados e domingos, com finalidade de detectar construções clandestinas;
 - vistoriar quanto às reclamações apresentadas pelos munícipes;
 - assistir burocraticamente à Chefia;
 - efetuar vistorias preventivas, fazendo cumprir as legislações vigentes;
 - aplicar as penalidades previstas nas legislações vigentes;
- embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas, nos casos previstos pela legislação específica, notificando e autuando os responsáveis, elaborando o croqui correspondente;
- orientar os particulares acerca das exigências que constem de leis e regulamentos sobre edificações particulares;
- zelar pela segurança e bem-estar públicos, no que se refere a obras particulares, quanto à observância e fiscalização sobre a colocação de tapumes,

andaimes e bandejas, e descarga de materiais e entulhos sobre os passeios públicos;

- notificar para a retirada de materiais e entulhos depositados sobre o passeio, quando tratar-se de edificação em execução;
- inspecionar para que não haja início de construção sobre as faixas non aedificandi ou com a invasão de recuos e alinhamento:
- verificar interferências quanto ao desdobro, desmembramento e remembramento:
- inspecionar atividades dos profissionais registrados pelo Departamento de Obras Particulares, acompanhando todas as etapas da construção;
- exigir o acompanhamento da obra, pelo profissional registrado pelo Departamento de Obras

Particulares, responsável pela execução da obra;

- emitir notificações para os profissionais registrados, em caso de irregularidades de obras ou falta de assistência técnica;
- inspecionar a execução de terraplenagem, loteamentos e arruamentos, em conjunto com a SOPE-211;
- efetuar vistorias preventivas, a fim de detectar movimentos de terra ou loteamentos ou arruamentos clandestinos:
- efetuar vistoria final para permitir o recebimento da terraplenagem, bem como fornecer subsídios para a Comissão de Vistoria de Loteamentos e Conjuntos Habitacionais, para recebimento das obras;
- vistoriar placas de propaganda, observando a correta fixação, conforme projeto aprovado:
- vistoriar os locais destinados ao exercício de atividades industriais, comerciais, de prestação de —serviços ou outra de qualquer natureza;
 - notificar, autuar, multar e promover a lacração de estabelecimentos;
 - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

IARDINEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Cultiva flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratos culturais e fito-sanitários à plantação, para conservar e embelezar parques e jardins públicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Prepara a terra, arando-a, irrigando-a e efetuando outros tratos necessários para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais;
- Prepara canteiros e arruamentos, colocando anteparos de madeira ou de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos para atender à estética dos locais:
- Faz o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros para obter a germinação e o enraizamento;
- Dispensa tratos culturais aos parques e jardins, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando as ervas daninhas e procedendo a limpeza dos mesmos para mantê-lo em bom estado de conservação;
- Efetua a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas com tesouras apropriadas para assegurar o desenvolvimento das mesmas;
- Dispensa tratos fito-sanitários às plantas, aplicando inseticidas por pulverização ou por outro processo para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
 - Executa outras atividades correlatas ao cargo.

OPERADOR DE SOM E LUZ

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Opera e efetua manutenção dos equipamentos elétricos e de iluminação de cenários ou palcos para adaptar às exigências cênicas dos espetáculos teatrais e de outro tipo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Operar e fazer ligações de equipamentos de som, amplificação, equalização e mixagem;
 - Efetuar cálculos de resistência ôhmica de caixas acústicas;
- Confeccionar e reparar cabos para todos os equipamentos da área para fins de som e luz;
- Organizar e criar a montagem de espetáculos programados pelo Departamento na área de show e teatro amadores;
- Operar e programar equipamento cenotécnico (mesa de luz cênica, canhões e projetores de luz) de acordo com as necessidades de cada espetáculo;
- Operar equipamento técnico Cine-teatral: projetores cinematográficos de slides, retro-projetores, episcópios, possibilitando a realização das atividades culturais programadas, projetando filme, ajustando som e iluminação;
 - Reparar trechos de filmes de acordo com técnicas apropriadas;
- Fazer manutenção preventiva dos equipamentos, limpando, lubrificando e efetuando pequenos reparos;
- Executar suas atribuições em todas as atividades programadas pelo Departamento de Ações Culturais;
 - Executar outras atividades relacionadas ao cargo.

ORIENTADOR SOCIAL

- apoiar atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- apoiar atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e

ações intergeracionais;

- apoiar atividades de abordagem social e busca ativa;
- recepcionar os usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
 - apoiar e participar no planejamento das ações;
- organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade;
- apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou comunidade;
- apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais;
 - apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar:
- apoiar nos encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- apoiar atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
 - apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
 - executar outras atividades correlatas.

PROJETISTA DE ARQUITETURA

- Elaborar estudos e coordenar o desenvolvimento dos projetos de arquitetura;
 - Detalhar os elementos construtivos necessários à execução da obra;
- Participar na definição dos estudos preliminares e de viabilidade, elaborando os trabalhos para fins de apresentação;
- Estudar o partido estrutural a ser adotado quando da elaboração do anteprojeto:
- anteprojeto;
 Verificar os projetos complementares e suas interferências com o projeto de arquitetura;
 - Cadastrar construções e elaborar serviços para instruções em processos;
 - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

SOCIÓLOGO

DESCRIÇÃO GENÉRICA:

- Proceder a estudos e pesquisas no campo sociológico, necessários ao planejamento regional;
- Acompanhar a implantação de programas, controlando e avaliando os resultados no campo sociológico;
- Avaliar a melhoria do padrão social e os reflexos dos investimentos nas áreas trabalhadas:
 - Orientar projetos de pesquisa;
 - Emitir parecer sobre assuntos de sua competência;
 - Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
 - Apresentar relatórios sobre estudos ou pesquisas realizadas.
 - executar outras atividades correlatas ao cargo.

EM ATIVIDADES NA SECRETARIA DE HABITAÇÃO:

- desenvolver estudos, pesquisas e levantamentos de caracterização demográfica, social e econômica da população urbana e rural, em especial nas áreas de ocupação irregular:
 - acompanhar e controlar a implantação de programas e projetos habitacionais, de urbanização e regularização fundiária;
- avaliar o impacto social e econômico dos programas e projetos da Política Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano no padrão de vida dos segmentos populacionais alvo das intervenções;
- orientar projetos de estudos, pesquisas e levantamentos de dados demográficos, sociais e econômicos nas áreas de competência da Secretaria Municipal de Habitação;
 - emitir parecer sobre assuntos de sua competência;
 - fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- apresentar relatórios sobre estudos, pesquisas ou levantamentos realizados.
 - executar outras atividades correlatas ao cargo.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO GENÉRICA:

- Realizar pequenos projetos e acompanhar a construção de edificações realizadas pelo Município de São Bernardo do Campo.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA:

- Auxiliar, prestar assistência técnica e assessoria na elaboração de

projetos, desenhos técnicos e orçamentos para obras de edificação, sem limite de área, desde que haja supervisão de profissional habilitado;

- Auxiliar, prestar assistência técnica e assessoria na fiscalização de obras sem limite de área, desde que haja supervisão de profissional habilitado;
- Projetar e/ou fiscalizar reformas em qualquer dimensão de construção ou edificação, independentemente de área e do número de pavimentos, desde que não haja alteração ou modificação em estrutura de concreto armado ou metálica;
- Executar levantamento de edificações para regularização cadastral e/ou conservação sem limite de área, bem como os laudos e pareceres necessários junto aos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou ambientais;
 - Elaborar laudos técnicos de vistoria e avaliação de edificações;
- Elaborar cronograma, memorial e relação de material e mão de obra em edificações;
- Auxiliar o Diretor do Departamento nos assuntos correlatos e compatíveis com a formação técnica do profissional.
 - executar outras atividades correlatas ao cargo.

TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral entre os estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;
- Estudar as necessidades e capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular examinando fichas médicas para determinar um programa esportivo adequado;
- Elaborar o programa de atividades esportivas baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade colhida e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;
- Instruir os alunos sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos para assegurar o máximo aproveitamento e benefício advindos através desses exercícios:
- Efetuar testes de avaliação física, cronometrando após cada série de exercícios, as batidas cardíacas para verificar a reação física dos alunos, com vistas a modificação no programa esportivo, se necessário, ou a tomada de outras medidas pertinentes;
- Registrar as atividades realizadas, anotando tipo de exercícios e jogos executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados;
- Desenvolver nos alunos hábitos higiênicos pessoais no ambiente em que vive;
- Desenvolver o espírito de solidariedade entre os educandos, possibilitando-lhes oportunidade de vida em ambiente sadio e de respeito;
 - Orientar os educandos para o bom aproveitamento de suas horas de lazer;
- Controlar o aproveitamento escolar, evidenciando a necessidade do desenvolvimento global do ser humano, nas várias áreas de atividade;
- Estimular a assiduidade e pontualidade às aulas, orientando os educandos para futuros compromissos da vida prática;
 - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

TÉCNICO DE GEOINFORMAÇÕES

- operar o Banco de Dados Municipal de Planejamento, gerando informações necessárias para divulgação da realidade físico-territorial geográfica, econômica, social e histórica do Município, visando atender à demanda de solicitações por órgãos públicos internos e externos bem como a todos os usuários;
- atualizar as cartas temáticas de equipamentos públicos e de infraestrutura mediante levantamento cadastral providenciando o georreferenciamento destes elementos;
- elaborar a atualização dos dados da FIC Ficha de Informação Cadastral e do Portal de Geoinformação no Sistema de Informações Geográfica (SIG);
- executar o controle do patrimônio municipal, através da classificação e cadastro de informações, plantas, desenhos, e atualização no Sistema de Informações Geográficas (SIG) afetos à área de atuação;
- realizar vistorias e pequenos levantamentos cadastrais com aparelhos GPS (Sistema de Posicionamento Global) e topográficos (Estação Total) para locação e georreferenciamento de próprios municipais que envolvam ou não interpretação comparativas, referentes à sua área de atuação, para atendimento de processos ou expedientes administrativos, etc., elaborando plantas ou croquis elucidativos;
 - informar e revalidar o documento FIC Ficha de Informação Cadastral;
- auxiliar na modelagem e exibição das informações referenciadas geograficamente com objetivo de subsidiar o sistema de Avaliação da Gestão do Plano Diretor, definido pelo Departamento;
- fornecer informações georreferenciadas relativas a: desapropriação, permuta, cessão, concessão, permissão, autorização, alienação e transferência de gerenciamento dos imóveis municipais;
- vistoriar, fiscalizar e emitir notificações e autuações com base no exercício do poder de polícia quando da ocupação não autorizada de áreas municipais adotando medidas administrativas e judiciais cabíveis com vistas ao saneamento das irregularidades;
 - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

TÉCNICO DE PESSOAL

- Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos.
- Redigir memorandos, cartas e ofícios que digam respeito a assunto de pessoal.
- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação da legislação referente a Regime Próprio de Previdência, Regime Geral de Previdência, E-Social, FGTS, PASEP e demais legislações pertinentes às atividades de Gestão de Pessoas.
 - Efetuar pesquisas salariais.
- Implantar e controlar as alterações da legislação de pessoal, envolvendo: seleção e concursos, promoções, documentação, registros, controle de frequência e folha de pagamento.
 - Conferir minutas e expedir portarias e certidões.
 - Instruir processos e expedientes em geral;
 - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Informar o empregado, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- Informar os trabalhadores sobre os riscos de sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
- Analisar os métodos e os processos de trabalho, identificar os fatores de risco de acidente de trabalho, doenças profissionais e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo a sua eliminação e seu controle;
- Recomendar os procedimentos de segurança e higiene no trabalho, avaliar os resultados alcançados, adequá-los às estratégias utilizadas de maneira a agregá-los ao processo de prevencão utilizado pelo trabalhador, sempre que o resultado obtido aponte a diminuição ou eliminação das doenças profissionais ou dos acidentes de trabalho;
- Propiciar a participação dos trabalhadores, no processo de definição de dispositivos ou métodos de prevenção de doenças profissionais ou de acidentes do trabalho, acompanhar e avaliar os resultados, sugerir constante atualização dos mesmos e estabelecer procedimentos a serem seguidos;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Recomendar normas de segurança, referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação , dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador, quando solicitado;
- Inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho, quando solicitado:
- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previsto na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço, quando solicitado;
- Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção pessoal;
- Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir pareceres técnicos que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
- Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Participar de seminário, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.
- Zelar pelo local de trabalho conservando as condições de limpeza e funcionamento dos equipamentos;
 - -Executar outras atividades correlatas ao cargo.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

- testar, implantar, manter, monitorar, configurar e diagnosticar eventuais problemas em rotinas e equipamentos de tecnologia da informação, incluindo servidores, desktop, unidades de armazenamento e elementos ativos de rede de dados e voz:
 - atender chamados de acordo com o nível de serviço;
- prestar suporte técnico aos usuários de sistemas, redes e equipamentos de informática;
- analisar, operacionalizar, acompanhar e controlar o processamento das rotinas de produção realizando alterações e correções, garantindo a qualidade e

o prazo de entrega do produto final;

- executar procedimentos de backup em elementos ativos de rede de dados e voz e;
 - executar testes em sistemas de acordo com roteiro de testes fornecido;
- executar a programação, que é o processo de escrita, teste e manutenção de um programa de computador, de acordo com especificação fornecida; e
 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

TÉCNICO EM LICITAÇÕES E MATERIAIS

- Estudar e propor normatização de procedimentos licitatórios e de cadastramento de empresas, materiais e bens móveis;
- Pesquisar, estudar e propor normatização de procedimentos relativos a suprimentos, técnicas de armazenamento, conservação e distribuição;
- Analisar e instruir processos nas diversas fases como: pareceres, julgamento, recebimento, empenho e pagamento;
- Estudar e propor a implantação de sistemas de codificação de empresas, materiais e bens móveis;
- Estudar e acompanhar as implantações em processamento eletrônico de dados:
- Supervisionar o processamento e movimentação física nas fases de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais e bens móveis;
- Analisar, instruir e efetuar outros procedimentos relacionados a leilões e hastas públicas de materiais e sucatas;
 - Analisar projetos, plantas e documentos cadastrais;
 - Conhecer e aplicar a legislação pertinente;
 - Efetuar cálculos de reajustes e outros de igual complexidade;
 - Atender fornecedores e unidades administrativas;
 - Assessorar o encarregado de serviço;
 - -Executar outras atividades correlatas ao cargo.

TECNÓLOGO

- realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- elaborar orçamentos;
- executar serviços de padronização, mensuração e controle de qualidade;
- executar obra e serviço técnico;
- fiscalizar obra e serviço técnico;
- desempenhar cargo e função técnica;
- desenvolver atividades relacionadas a ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica e extensão;
 - efetuar produção técnica especializada;
 - conduzir trabalho técnico;
- conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção:
 - executar instalação, montagem e reparo;
 - realizar operação e manutenção de equipamento e instalação;
 - executar desenho técnico;
 - executar outras atividades correlatas ao cargo.

VETERINÁRIO

- Realizar tratamento médico e cirúrgico de animais silvestres
- Realizar exames necroscópicos e laboratoriais.
- Planejar, implantar e executar ações de medicina veterinária preventiva, incluindo as zoonoses transmitidas por animais silvestres.
- Planejar e supervisionar o programa de alimentação e nutrição dos animais.
- Colaborar no manejo de animais silvestres em cativeiro, incluindo o manejo de fauna.
- Participar de ações interdisciplinares, visando promover o bem estar dos animais

silvestres mantidos no Zoológico Municipal.

- Participar dos programas de conservação de fauna do Município, incluindo atividades

em cativeiro e na natureza.

- Colaborar com trabalhos educativos em conservação e bem estar animal.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

As leis municipais poderão ser acessadas no site "Leis Municipais" - https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5280/leis-de-sao-bernardo-do-campo

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

· Para os cargos de Ajudante Geral, Eletricista, Encanador e Jardineiro:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação ou divisão, com números racionais não negativos, nas suas representações fracionária ou decimal; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AJUDANTE GERAL

Conhecimentos Específicos: Limpeza: Limpeza interna e externa das instalações prediais. Procedimentos adotados na limpeza de ambientes fechados (piso, taco, mesa etc.) e abertos - técnicas, utensílios, ferramentas e produtos. Limpeza de instalações sanitárias: técnicas, ferramentas e produtos. Limpeza urbana: limpeza de logradouros em geral: técnicas, ferramentas e produtos. Produtos para limpeza: uso adequado e armazenamento. Manutenção geral: Jardinagem: conhecimento e utilização de ferramentas e equipamentos; manutenção de canteiros, praças, jardins. Serviços de capina: técnicas e ferramentas. Poda de árvore: máquinas, ferramentas, instrumentos e utensílios comuns; tipos de poda e suas técnicas, técnicas de cortes de galhos. Noções básicas de alvenaria. Carga e descarga. Serviços básicos de copa e cozinha. Guarda e conservação de equipamentos e das ferramentas utilizadas. Uso adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva.

ELETRICISTA

Conhecimentos Específicos: Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

ENCANADOR

Conhecimentos Específicos: Instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Materiais e sua utilização. Equipamentos e sua utilização. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho

JARDINEIRO

Luz:

Conhecimentos Específicos: Conhecimento sobre cortadores de grama motorizado tipo giro zero, costal e podador e aparador de cerca viva. Preparo de solo, adubos químicos e orgânicos diversos, construção de canteiros, preparação de saquinhos de mudas para plantio de mudas. Pragas, insetos diversos que atacam plantas em geral e seu controle. Defensivos químicos, sua utilização correta, suas características, aplicação e classificação. Plantas nativas e exóticas, suas características, adubação, época de plantio e condução. Tipos de sistemas de irrigação de plantas de jardim e gramados. Ferramentas diversas para poda, plantio, manutenção de canteiros, roçada manual e limpeza. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

 \cdot Para os cargos de Almoxarife, Auxiliar de Biblioteca I e Operador de Som e

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ALMOXARIFE

Conhecimentos Específicos: Funções do almoxarifado. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Pallet: conceito, tipos, vantagem. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Recebimento de mercadorias. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Ficha de controle de estoque. Armazenamento centralizado x descentralizado. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA I

Conhecimentos Específicos: A biblioteca: missão, objetivos, recursos e serviços. Noções de organização e ordenação física. Preparo e conservação física do material (livros, periódicos e diversas mídias). Serviços de atendimento ao usuário: circulação; empréstimo; recuperação do material no acervo; serviço de

referência. Pesquisa escolar e orientação ao usuário. Mediação de Leitura; Formação do acervo: auxílio na seleção e aquisição; preservação. Decreto Federal nº 520/1992 - Institui o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. Lei Federal nº 13.696/2018 - Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita. Decreto Federal nº 11.453/2023 - Mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Decreto Federal nº 7.559/2011 - Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL. Lei Federal nº 10.753/2003 - Institui a Política Nacional do Livro. Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

OPERADOR DE SOM E LUZ

Conhecimentos Específicos: Som: Produção sonora. Noções de acústica. Unidades de medida em áudio. Funcionamento, manutenção e utilização de microfones, mesas de som, equalizadores, compressores, crossovers, gates, limiters, amplificadores, caixas acústicas, refletores. Instalação, montagem e operação de sistemas de sonorização. Identificação de problemas na cadeia de áudio. Operação de softwares de edição e programação de vídeo e som. Principais formatos de arquivos de som. Operação, ajuste e afinação de projetores multimídia, slides, retroprojetores. Conhecimento básico de eletricidade e material elétrico e dos meios de segurança utilizados na prevenção de acidente. Luz: Montagem e distribuição de refletores nas diversas varas de fixação. Organização dos refletores para construção e afinação de planos geral frontal e geral interno, contraluz, focos diversos como: pino, semipino, frontal etc. Conhecimento de diferentes tipos de refletores e projetores, assim como a sua utilidade e de diferentes tipos de lâmpadas, assim como a sua utilidade. Operação de equipamentos analógicos e digitais. Conhecimentos de montagem, desmontagem, instalação, operação e ajustes, incluídas as instalações elétricas dos equipamentos de iluminação nas versões convencionais como em LED: PC (Plano Convexo), Fresnel, Scoop, Lâmpada Par (Parabolic Alumized Reflector), Elipsoidal, Brut, Canhão seguidor, Soft Light, Set Light, Moving Beam, Moving Head, Mesa de iluminação convencionais e digitais, Montagem de vara de iluminação. Instrumentos de medição. Filtros, gelatinas e difusores. Temperatura de cor. Sistema ótico de câmera. Técnicas de iluminação de três pontos. Iluminações para personagens. Ambientação temática pela luz. Dramaticidade

ENSINO MÉDIO COMPLETO

· Para os cargos de Agente Cultural I, Agente de Biblioteca e Arquivo I, Agente de Esportes I, Agente de Trânsito, Agente Judicial, Atendente de Cadastro Social, Orientador Social, Técnico de Edificações, Técnico de Geoinformações, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicações:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE CULTURAL I

Conhecimentos Específicos: História geral das artes; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão. Função social da arte. Propostas inovadoras no campo da cultura. Ações interinstitucionais para a promoção cultural. Importância da cultura como instrumento de inserção social. Concepções de política cultural. Cultura erudita x cultura popular. Indústria Cultural. Planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de projetos de cunho cultural. Orçamento de projetos. Patrocinadores para ações culturais. Legislação de incentivo à cultura. Captação de recursos baseados nas leis de incentivo à cultura. Lei Rouanet atualizada. Lei Estadual nº 12.268/2006 - Institui o Programa de Ação cultural - PAC. Decreto Estadual nº 54.275/2009 -Regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 12.268/2006. Decreto Federal nº 11.740/2023, que Regulamenta a Lei nº 14.399/2022 - Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Plano Diretor de Turismo (Lei Municipal nº 6.910/2020). Lei Estadual Complementar nº 1.261/2015. Lei Federal nº 11.771/2008 (Política Nacional do Turismo). Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Decreto Federal nº 11.453/2023 - Mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Lei Federal nº 13.018/2014 -Institui a Política Nacional de Cultura Viva. Lei Federal nº 8.313/1991 - Institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I

Conhecimentos Específicos: A biblioteca: missão, objetivos, recursos e serviços; fundamentos dos serviços de atendimento aos usuários de biblioteca: circulação; empréstimo; recuperação do material no acervo; serviço de

referência; legislação sobre dados e acesso a informação; noções de auxílio a pesquisa escolar e orientação ao usuário em pesquisas bibliográficas e pela internet: fundamentos básicos de mediação de leitura, formação do acervo (auxílio na seleção, aquisição e preservação); noções dos serviços de processamento técnico dos materiais (livros, periódicos e outras mídias); planejamento e acompanhamento de avaliação dos serviços de atendimento ao público; noções de programação de atividades culturais (planejamento, programação e avaliação); conhecimento em aquisição e distribuição de materiais permanentes e de consumo; metodologias para elaboração de relatórios, fluxogramas e organogramas, acompanhamento e avaliação dos trabalhos, usuários, eventos, atividades visando à difusão do livro, da pesquisa e da informação; noções de rotinas administrativas em espaços públicos; utilização de softwares para mecanização, automação e gerenciamento de biblioteca (nacionais e internacionais); conhecimento das realidades municipais: dinâmica e estrutura demográfica do município. Decreto Federal nº 520/1992 - Institui o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. Lei Federal nº 13.696/2018 - Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita. Decreto Federal nº 11.453/2023 -Mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Decreto Federal nº 7.559/2011 - Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL. Lei Federal nº 10.753/2003 - Institui a Política Nacional do Livro. Lei Federal nº 13.709/2018 -Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

AGENTE DE ESPORTES I

Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento corporal - noções de anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Consciência corporal; expressão corporal. Construção da cultura corporal de movimento. Esporte, lazer e cidadania. Esporte, lazer e saúde. Esporte, lazer e inclusão social. Atividades de esporte e lazer adaptadas. Manifestações esportivas de participação (lazer e comunidade). Esporte social. Lazer e prática esportiva. Esporte, jogos e brincadeiras: competição, cooperação e transformação. Jogos cooperativos. Esporte e sociedade. Noções de políticas públicas de esporte. Práticas de esporte e lazer e a construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Crianças, adultos e idosos e as atividades de esporte e lazer. Questões de gênero e o sexismo nas atividades de esporte e lazer. Recursos materiais: ambientes e materiais esportivos, equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte. Eventos esportivos: noções de organização e atuação. Lazer e Políticas Públicas, Duplo aspecto educativo do lazer, Lazer e intersetorialidade. Ação comunitária e animação cultural. Espaços e equipamentos de Esporte e Lazer. Sistema Nacional do Esporte (Lei nº 14.597/2023).

AGENTE DE TRÂNSITO

Conhecimentos Específicos: legislação de trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 e atualizações - Código de Trânsito Brasileiro: Do Sistema Nacional de Trânsito; Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Da Sinalização de Trânsito; Da Operação e Fiscalização de Trânsito; Dos Veículos; Das Infrações; Das Penalidades; Das Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; Anexo I - Dos Conceitos e Definições; Anexo II - Resolução CONTRAN nº 973/2022. Resolução CONTRAN nº 985/2022 - Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - Anexos (Parte I, Parte II, Parte III, Parte IV, Parte V, Parte VI, Parte VIII). Resolução CONTRAN nº 798/20 e suas alterações - Fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques. Municipalização do trânsito: atribuições e responsabilidades dos órgãos municipais de trânsito. Conhecimentos Básicos de Transporte Urbano: introdução ao planejamento de transportes - conceitos e definições. Sistemas de transporte coletivo de passageiros - sistemas e tecnologias de transporte urbano. Programação da operação do transporte coletivo urbano por ônibus.

AGENTE JUDICIAL

Conhecimentos Específicos:

DIREITO PENAL: Código Penal - artigos 293 a 305; 307; 308; 311-A; 312 a 317; 319 a 333; 336 e 337; 339 a 347; 357 e 359.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil - artigos 144 a 155; 188 a 275; 294 a 311 e do 318 a 538; 994 a 1026; Lei n° 9.099 de 26.09.1995 (artigos 3° ao 19) e Lei n° 12.153 de 22.12.2009.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal – Título II - Capítulos I, II e III; e Título III - Capítulos I, IV e VII com Seções I e II; e artigo 92; Título VI, Capítulo I, Seções I, II e V.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo (Lei Municipal nº 1729/1968 e alterações), Leis Municipais nº 4.804/98 e 6.679/18. Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

DIREITO TRIBUTÁRIO: Lei Federal nº 5.172/66 e a Lei Federal 6.830/80.

ATENDENTE DE CADASTRO SOCIAL

Conhecimentos Específicos:

Constituição Federal de 1988: Dos Direitos Sociais, Da Seguridade Social, Da Assistência Social.

Lei Orgânica da Assistência Social – Lei n^{o} 8.742/1993 (alterada pela Lei n^{o} 12.435/2011 e demais alterações): Cadastro Único.

Política Nacional de Assistência Social (PNAS) 2004: Organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico): Definição, Objetivos, Usuários (Manual do Entrevistador – Cadastro Único para Programas Sociais -Ministério da Cidadania, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Departamento de Formação e Disseminação – 5a Edição, 2022, páginas 10-11; Manual do Sistema de Cadastro Único – Caixa Econômica Federal; Ministério da Cidadania Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc. Brasília, março de 2022, página 7).

Programas e Benefícios vinculados a Cadastro Social – Programa Bolsa Família e benefícios de prestação continuada (Lei no 14.601, de 19 de junho de 2023 – Institui o Programa Bolsa Família; Lei no 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): art. 20 – Benefício de Prestação Continuada).

Principais conceitos vinculados à operação do Sistema de Cadastro Único (Manual do Sistema de Cadastro Único - Caixa Econômica Federal; Ministério da Cidadania Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - Senarc. Brasília, março de 2022, páginas 8-12).

Processo de Cadastramento: Entrevista Social, Coleta de Dados, Postura do(a) Entrevistador(a) Social; Documentos/Formulários; Busca Ativa - Cadastramento pela Rede, Cadastramento Diferenciado (Manual do Entrevistador - Cadastro Único para Programas Sociais - Ministério da Cidadania, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Departamento de Formação e Disseminação - 5a Edição, 2022, páginas 12-18; 21-23; Portaria no 810, de 14/09/2022 - Define procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências - artigos 14, 15, 28, 29).

Decreto Federal n^{ϱ} 11.016, de 29 de março de 2022: Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Decreto Municipal n^{o} 20.700, de 14 de março de 2019, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais.

ORIENTADOR SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Direitos socioassistenciais. Proteção Social de Assistência Social. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Serviços socioassistenciais. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014. Constituição Federal/1988: Título VIII - Da ordem social: Capítulo II: Seção I (artigos 194 e 195), Seção III (artigos 201 e 202) e Seção IV: artigo 203; Capítulo III: Seção I (artigos 205 a 214); e Capítulo VII: artigos 226 a 227. Cadernos de Orientações Técnicas: Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social -CRAS; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro-Pop; Vigilância Socioassistencial.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Conhecimentos Específicos: Projetos necessários para a execução da obra. Características dos materiais de construção. Controle tecnológico. Revestimentos e pinturas: alvenaria, tijolo cerâmico, blocos de concreto. Esquadrias de alumínio ferro e PVC. Materiais cerâmicos, betuminosos, metálicos e aço. Argamassas. Agregados. Aglomerantes. Concreto e cimento Portland. Resistência dos materiais. Tensões e deformações. Instalações elétricas: conceitos e materiais. Instalações elétricas de baixa e média tensão. Componentes de uma instalação. Pontos de comando. Circuitos de tomadas, interruptores, condutores, disjuntores. Instalações hidráulicas e sanitárias: água fria. Dimensionamento de barriletes, ramal. Colunas de distribuição. Reservatórios. Consumo máximo possível e provável. Águas pluviais: ligação da água pluvial à rede pública. Esgoto: Noções e normas. Técnicas de esgoto. Simbologia. Esgoto primário. Esgoto secundário. Ventilação. Desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios. Leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de instalações prediais em geral. Programas em CAD (referência: AUTOCAD E ZWCAD). Planejamento e controle de obras: organização de canteiros de obras. Quantificações de materiais e serviços. Orçamentos. Elaboração de cronogramas. Vistorias técnicas e fiscalização de obras. Processos de compra e de controle de materiais. Elementos de mecânica estrutural: reconhecimento de tipos de estruturas. Identificação de componentes das estruturas. Sistemas de cargas, Fundamentos das estruturas de concreto armado. Normas técnicas pertinentes. Elaboração de termo de referência, legislação aplicável. Legislação Federal: Lei nº 10.098/00; Decreto nº 5.296/04; NBR nº 9.050/04. Legislação Municipal: Plano Diretor de São Bernardo do Campo Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de São Bernardo do Campo. Código de Obras de São Bernardo do Campo. Lei Orgânica de São Bernardo do Campo.

TÉCNICO DE GEOINFORMAÇÕES

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Cartografia e Geodesia. Sistemas de coordenadas geográficas e sistemas de referência em geodesia. Noções de projeções cartográficas e representação de elementos espaciais. Cartografia temática e suas aplicações. Topografia. Levantamento planimétrico e altimétrico. Métodos de medição de distâncias, rumos e ângulos. Orientação e técnicas de topografia para mapeamento. Instrumentos topográficos: utilização e aplicação. Superfícies de referência: topográfica, geoide e elipsoide. Aerolevantamento e Fotogrametria Digital. Processos de voo para cobertura aerofotogramétrica. Conceitos de ortofoto, MDT e MDS. Uso de perfilamento laser

e aeronaves remotamente pilotadas (ARP). Sensoriamento Remoto. Comportamento espectral de imagens e suas aplicações. Resoluções espacial, espectral, temporal e radiométrica. Sistema de Informações Geográficas (SIG). Elementos de um SIG e suas funcionalidades. Análise espacial em dados matriciais e vetoriais. Conceitos de topologia e álgebra de mapas. Banco de Dados Geográficos. Estrutura de banco de dados espaciais e relacionamentos. Serviços via web: WMS (Web Map Service) e WFS (Web Feature Service).

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra. Garantia da integridade física dos servidores e instalações dos próprios municipais e a sinalização de segurança. CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI - Equipamento de Proteção Individual. EPC - Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos) e acidentes. Entendimentos sobre a aplicação das NRs no ambiente público. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA no Município. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Análise de ambiente laboral, objetivando o preenchimento do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Conhecimentos Específicos: Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos tipo IBM-PC (desktop e notebook). Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Sistema operacional Windows 10 e GNU/LINUX. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas. Manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos de rede. Montagem e Manutenção de Microcomputadores: tensão elétrica e eletricidade estática; manuseio de componentes eletrônicos. Procedimentos de segurança para a instalação de equipamentos externos e internos ao microcomputador; princípio de funcionamento do microcomputador; microprocessadores, memórias, placas de rede e placas de vídeo. Princípio de funcionamento de memórias, pontes e BIOS; portas de comunicação: UBS do microcomputador. Periféricos: monitor de vídeo, teclado, mouse, impressora, discos rígidos, pendrive, SSD. Drivers: de dispositivos internos e externos ao microcomputador, conexão física e instalação de equipamentos internos, conexão física e instalação de equipamentos externos (impressora local e de rede, monitor, projetor de multimídia e disco externo). Operação, instalação e desinstalação de programas: procedimento para instalação de sistemas operacionais e aplicativos, programas antivírus, restauração de documentos e sistemas. Manutenção: desfragmentação de disco e restauração de sistema (no ambiente Windows). Redes de computadores: tipos de rede: LAN, e WAN. Sistemas de comunicação e meios de transmissão: par trançado, fibra óptica, wi-fi. Componentes de rede: repetidores, hubs, switches, roteadores e placas de redes. Padrões de rede: Ethernet, FastEthernet, Gigabit Ethernet e FFDI. Protocolos de Comunicação e TCP/IP. Interconexão de redes: endereçamento de redes (endereçamento IP) e máscara de sub-redes. Noções de sistemas operacionais para redes e servicos; ponto a ponto e cliente/servidor. Montagem de cabo: par trançado com conector RJ-45. Configuração de uma rede: Windows, Linux. Configuração de aplicação e serviços para redes: navegadores, correio eletrônico, arquivos na nuvem etc. Conhecimento em Tecnologia Voip. Conhecimentos de ambiente de domínio Microsoft Windows. Conhecimentos de Microsoft Active Directory. Aplicação de Política de Grupo Windows Server (GPOs). Conhecimento de linguagens de programação: Phython, Node.js, PHP, CSharp, Javascript. Conhecimento de banco de dados: MS SQL Server, MySQL/MariaDB e Postgres.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

· Para os cargos de Agente Técnico de Iluminação Pública, Analista de Controladoria I, Analista de Cultura, Analista de Geoinformações, Analista de Sistema de Iluminação Pública, Assistente Social, Auditor Fiscal de Rendas Municipais I, Bibliotecário I, Biólogo, Engenheiro Florestal, Geógrafo, Inspetor de Obras Particulares, Projetista de Arquitetura, Sociólogo, Técnico de Educação Física, Técnico de Pessoal, Técnico Em Licitações e Materiais, Tecnólogo e Votoriafrio.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície,

capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários) e Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint).

AGENTE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de eletricidade (geração de energia elétrica e corrente elétrica). Análises em corrente contínua e corrente alternada (associação de resistência, lei de ohm, potência elétrica, aterramento, e sistema de distribuição). Unidades de medidas (corrente elétrica, tensão elétrica, resistência elétrica e potência elétrica). Características e especificações técnicas dos componentes das instalações elétricas prediais e de iluminação pública. Efeito Joule. Circuitos em corrente contínua. Conhecimentos básicos de magnetismo e eletromagnetismo. Corrente alternada. Potência em corrente alternada. Circuitos trifásicos: ligação triângulo, ligação estrela. Noções medições elétricas. Megohmetro, voltímetro, amperímetro, fasímetro, amperímetro- alicate, terrômetro. Instrumentos de medição de iluminação pública. Noções de leitura e interpretação de projetos de redes de distribuição/iluminação pública. Instalação e manutenção das redes de distribuição de energia. Instalação de transformadores. Noções de construção de redes e linha de distribuição. Instalação e manutenção de iluminação pública: serviços de instalação e troca de lâmpadas/luminárias: instalação e troca de reatores: instalação, lançamento e tensionamento de cabos. Conhecimentos básicos da NR-10: Instalações e Serviços de Eletricidade. NBR 5101 - Iluminação Pública. Sistemas de proteção e prevenção contra choques elétricos, efeitos térmicos, incêndio. Distribuição e agrupamento de circuitos, quadros de distribuição e painéis. Sistemas de aterramento, proteção e equipotencialização. Sistemas e dispositivos de proteção, seccionamento e comando. Normas técnicas brasileiras para instalações elétricas de baixa e alta tensões, iluminação e proteção contra descargas atmosféricas. Segurança no Trabalho: Equipamentos de Proteção Individual - EPI; Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.

ANALISTA DE CONTROLADORIA I

Conhecimentos Específicos: Controle externo e controle interno: Constituição Federal: A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Direito Administrativo: Princípios da Administração. Organização Administrativa. Poderes da Administração. Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014). Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005). Ato administrativo. Agentes Administrativos. Processo Administrativo. Licitações, Contratos e Convênios Administrativos - Lei nº 14.133/21. Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Contabilidade Geral: Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. Diferença entre regime de competência e regime de caixa. Informações sobre origem e aplicação de recursos. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Contabilidade Pública: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Normas e Manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Secretaria do Orçamento Federal - SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Noções de Direito Financeiro e Tributário: Direito Financeiro: Orçamento público; Princípios orçamentários; Funções do Orçamento; Ciclo Orçamentário; Leis orçamentárias: Plano Plurianual de Ações; Lei de Diretrizes orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Créditos Adicionais. Direito Tributário: Noção de tributo e suas espécies. Noções de Auditoria: Conceito e evolução. Auditoria interna e externa. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Determinação de escopo. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos:

exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de Achados e Matriz de Responsabilização. Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Administração Pública: Interesse Público. Princípios Básicos da Administração Pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios norteadores da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos. Regime jurídico-constitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Licitação e contratos administrativos. Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 8.429/92 - das sanções aplicáveis a agentes públicos.

Legislação:

Constituição Federal - Constituição da República Federativa do Brasil

Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 - LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei n^{ϱ} 14.133, de 01 de abril de 2021 - Licitações, Contratos e Convênios Administrativos

Lei $n^{\underline{o}}$ 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Parcerias Público-Privadas.

Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção

Lei n^{o} 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação

Lei n^2 13.019, de 31 de julho de 2014 - Marco Regulatório do Terceiro Setor Lei n^2 8.429, de 02 de junho de 1992 - Improbidade Administrativa

Lei n^{o} 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Lei Municipal n^{o} 1729, de 30 de dezembro de 1968 e alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo.

ANALISTA DE CULTURA

Conhecimentos Específicos: Conceito de Cultura; Teoria cultural; Cultura Popular; Curadoria; Ação Cultural; Políticas Públicas de Cultura; Produção Cultural; Gestão Cultural; Políticas de Aproximação; Estudos Culturais; Antropologia Cultural; Mediação Cultural; Economia da Cultura; Hibridismo Cultural; Análise de Projetos Culturais; Movimentos de Arte e Cultura; Cultura e Juventude; Patrimônio histórico e cultural; Conceitos de preservação de bens materiais e imateriais; Conceitos de Museologia. Lei Federal nº 8.313/1991 - Lei Rouanet atualizada. Decreto Estadual nº 54.275/2009, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.268/2006 - Institui o Programa de Ação cultural - PAC. Decreto Federal nº 11.740/2023, que Regulamenta a Lei nº 14.399/2022 - Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Plano Diretor de Turismo (Lei Municipal nº 6.910/2020). Lei Estadual Complementar nº 1.261/2015. Lei Federal n^{ϱ} 11.771/2008 (Política Nacional do Turismo). Lei Federal Complementar n^{ϱ} 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Decreto Federal nº 11.453/2023 - Mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Lei Federal nº 13.018/2014 -Institui a Política Nacional de Cultura Viva. Lei Federal nº 8.313/1991 - Institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). Lei nº 6.292/1975 - Tombamento de bens no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Decreto Estadual nº 57.439/2011 - Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural do Estado de São Paulo, cria o Programa Estadual do Patrimônio Imaterial. Lei Municipal № 2.608/1984 - Cria e disciplina o conselho municipal do patrimônio histórico e cultural. Decreto Municipal № 21.100/2020 - Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural de São Bernardo do Campo. Decreto Federal № 3.551/2000 - Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial. Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

Bibliografia:

ALBERTI, Verena. Manual de história oral. Editora FGV, 2018.

ASSMANN, Aleida. Espaços da Recordação: formas e transformações da memória cultural - Campinas: Editora Unicamp, 2009.

BHABHA, Homi. O local da cultura, UFMG, 2012.

BOSI, Ecléa. Memória e sociedade: lembranças de velhos. 1994.

BOURDIEU, Pierre. A distinção. São Paulo: Edusp, 2007.

BURKE, Peter. O que é história cultural? Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2005. CALABRE, Lia. Políticas culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI. Editora FGV, 2009. CANCLINI, Néstor García. Culturas híbridas, poderes oblíquos. São Paulo: EDUSP, 1997.

CEREZUELA, David Roselló. Planejamento e avaliação de projetos culturais: Da ideia à razão. Edições Sesc, 2016.

CEVASCO, M. E. B. P. S . Dez Lições de Estudos Culturais. 1. ed. Sao Paulo: Boitempo, 2003.

CHUVA, Márcia. Patrimônio imaterial: práticas culturais na construção de identidades de grupos. In: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Reflexões e contribuições para a educação patrimonial. Grupo Gestor (Org.) - Belo Horizonte: SEE/MG, 2002. [Lições de Minas - volume XXIII - dezembro de 2002]

CUNHA, Newton. Cultura e ação cultural: uma contribuição a sua história e

conceitos. Edições SESC SP, 2010.

CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais - Rio de Janeiro: Iphan, 2000.

05 de janeiro de 2024 | Edição 2414

DE CERTEAU, Michel. Cultura no plural. Papirus Editora, 1995.

DE SOUZA MARTINS, José. A aparição do demônio na fábrica: Origens sociais do Eu dividido no subúrbio operário. Editora 34, 2008.

DO CARMO, Paulo Sérgio. Culturas da rebeldia. Senac, 2010.

DPH/ PMSP. Patrimônio Histórico e Cidadania - São Paulo: Departamento do Patrimônio Histórico/ PMSP, 1992.

DURAND, José Carlos Garcia. Política cultural e economia da cultura. Ateliê Editorial, 2013. EAGLETON, Terry. A ideia de cultura. Unesp, 2006.

GALLO, Haroldo. Arqueologia, Arquitetura e Cidade: a preservação entre a identidade e a autenticidade – pp. 91-116; in: MORI, Victor Hugo; SOUZA, Marise Campos de; BASTOS, Rossano; GALLO, Haroldo orgs. Patrimônio: Atualizando o debate – São Paulo: 9ª SR/lphan, 2006.

GEERTZ, Clifford. A Interpretação das Culturas. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. GROPPO, Luís Antônio. Introdução à sociologia da juventude. Paco Editorial, 2017.

HALL, Stuart. Da diáspora. Belo horizonte: UFMG, 2003.

LE GOFF, Jacques. História e Memória. UNICAMP, 1994

MARTINS, José de Souza. A sociabilidade do homem simples: cotidiano e história na modernidade anômala. In: A sociabilidade do homem simples: cotidiano e história na modernidade anômala. Contexto, 2011.

MEIHY, José Carlos Sebe Bom; BARBOSA, Fabíola Holanda. História oral: como fazer, como pensar. Contexto, 2007.

MILANESI, Luís. A casa da invenção: biblioteca centro de cultura. Ateliê Editorial, 1997.

NASCIMENTO, R. M. (2019). Mapeamento dos conselhos municipais de patrimônio cultural no Estado de São Paulo. Políticas Culturais Em Revista, 11(1), 308-343.

ORTIZ, Renato. A moderna tradição brasileira. Brasiliense, 1988.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. Planos de cultura. EDUFBA, 2019.

RUBIM, Antônio Albino Canelas; ROCHA, Renata. Políticas culturais. EDUFBA, 2012.

SOARES, Inês Virgínia Prado; CUREAU, Sandra (Ed.). Bens culturais e direitos humanos. Edições Sesc SP, 2019.

STOREY, John. Teoria cultural e cultura popular: uma introdução. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2015.

TEIXEIRA COELHO, José. Dicionário crítico de política cultural. São Paulo: Iluminuras, 1997. WILLIAMS, Raymond. Cultura. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

WILLIAMS, Raymond. Palavras-chave: um vocabulário de cultura e sociedade. Boitempo, 2007.

ZANOTELLI, Cláudio Luiz. Ângelo Serpa, Por uma Geografia dos espaços vividos. São Paulo: Editora Contexto, 2019.

ANALISTA DE GEOINFORMAÇÕES

Conhecimentos Específicos: Topografia e Geodésia. Cálculos topográficos: triângulos, poligonais, nivelamentos (taqueométrico, trigonométrico e geométrico). Coordenadas cartesianas e polares, azimute e rumo. Instrumentos topográficos: utilização e aplicação. Superfícies de referência: topográfica, geoide e elipsoide. Sistemas de referência e transformação de coordenadas. Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e sistema global de navegação por satélite (GNSS). Cartografia e Fotogrametria. Principais projeções cartográficas e sua aplicabilidade. Projeção UTM, representações de relevo e escalas gráfica e numérica. Declinação magnética e convergência meridiana em cartografia. Produtos cartográficos e sua elaboração. Noções de fotogrametria: estereoscopia, fotointerpretação e tipos de produto. Ortofoto, MDT, MDS e MDE. Sensoriamento Remoto. Princípios físicos do sensoriamento remoto. Comportamento espectral dos alvos e tipos de sensores (termais, multiespectrais e hiperespectrais). Conceitos de imagem digital e suas características: resolução espacial, temporal e radiométrica. Métodos de extração de informações a partir de dados obtidos por sensores a bordo de satélites e aeronaves remotamente pilotadas, como LiDAR e SAR. Geoprocessamento e SIG. Manipulação de dados raster e vetoriais. Georreferenciamento e registro de dados geográficos. Conhecimento em sistemas CAD e sua integração com o SIG. Estruturação e análise de dados geoespaciais. Utilização avançada das ferramentas disponíveis em um SIG. Serviços via web: WMS e WFS. Componentes do Cadastro Territorial Multifinalitário. Uso integrado de ferramentas e recursos computacionais para análise geoespacial relacionadas à ocupação territorial e uso do solo.

ANALISTA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Conhecimentos Específicos: Tecnologia dos sistemas elétricos de potência: conhecimento dos sistemas de geração, transmissão, distribuição e uso de energia elétrica em média e baixa tensão. Grandezas elétricas: tensão, corrente, valores instantâneos e eficazes, potência ativa, reativa e aparente, fator de potência e fator de distorção, energia. Qualidade de energia e distorção harmônica. Corrente contínua e corrente alternada. Resolução de circuitos elétricos e eletrônicos em regime permanente senoidal e transitório. Sistemas monofásicos, bifásicos e trifásicos em corrente alternada. Correção de fator de potência. Circuitos monofásicos e trifásicos com indutâncias mútuas. Cálculo de curto-circuito. Critérios de sustentabilidade e eficiência energética: conhecimento de eficiência energética e uso de fontes alternativas nas instalações elétricas, de climatização e automação. Conhecimento de sistemas alternativos de geração de energia elétrica como geração eólica, solar de aquecimento, fotovoltaica, termoelétrica. Armazenamento de energia e sistemas de alimentação ininterrupta. Seleção e aplicação de equipamentos. Eletrônica de potência:

fontes, carregadores, conversores CC-CC, CC-CA, CA-CA, CA-CC, baterias, inversores, inversores solares, filtros passivos e filtros ativos. Obras de infraestrutura elétrica. Projetos, especificação, implantação e fiscalização. Instalações elétricas de média tensão: entradas de energia; cabines primárias e de medição; transformadores elétricos; proteção de sistemas elétricos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; escolha de fator de potência e fator tarifário. Instalações elétricas de baixa tensão: quadros de distribuição, iluminação, distribuição de circuitos e tomadas, comandos de motores, proteções contra surtos e sobrecargas; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; dispositivos de proteção e manobra; máquinas elétricas: motores e geradores, grupos motogeradores a diesel; sistemas de estabilizadores e nobreaks; sistemas de cogeração de energia. Automação de sistemas elétricos e prediais. Luminotécnica: dimensionamento de iluminação, iluminação de emergência, distribuição de luminárias em ambiente por meio de cálculo de luminância (lux); especificação de equipamentos, luminárias, lâmpadas e reatores. Curvas de distribuição de intensidade luminosa. Dispositivos de controle eletrônico, dimerização. Sistemas de iluminação inteligentes e conectados. Iluminação de vias públicas. Integração da iluminação com outros serviços públicos. Tecnologias de integração e comunicação. Cidades inteligentes. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento: especificação e dimensionamento dos sistemas de captação e descidas dos elementos de aterramento. Redes estruturadas: dimensionamento e caracterização de redes de distribuição de sistemas de áudio, vídeo, dados, telefonia. Topologias de redes de comunicação locais e de grande área: Serial, Ethernet, WiFi. Tecnologias de comunicação Bluetooth, BLE, Zigbee, Lora, 6LoWPAN. Internet das Coisas. Tecnologias e protocolos para redes Ethernet: firewall, roteadores, gateways, NAT, IPV4, IPV6, ICMP, HTTP, MQTT, Brokers. Conceitos de cybersegurança. Sistemas de engenharia: levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento de quantidades de serviços e materiais; orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços; memorial de cálculo de quantitativos; BDI, realização de cronograma físico-financeiro. Planejamento e acompanhamento de execução de obras de instalações elétricas: contratos; programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços; acompanhamento e apoio na fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres. Gestão de ativos, de vida útil e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática. Normas da representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas. Uso de softwares para engenharia e projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Segurança do trabalho. Normas ABNT: NBR 5410 -Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR 5419 - Partes 1, 2, 3 e 4 - Proteção contra descargas atmosféricas; NBR 14039 - Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV; NBR 5101 - Iluminação Pública. Normas regulamentadoras: NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social Básica e Especial na Política da Assistência Social. Território e territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade e Código de Ética da Profissão. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com deficiência. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer; Programas de transferência de Renda (Estadual e Federal). Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Política Nacional do Idoso - PNI/1994. Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência - Lei nº 7.853, de 24/10/1989. Política Nacional de Habitação - PNH; Lei Municipal nº 5617 - Programa Renda Abrigo (PRA); Lei Municipal, nº 6184, de 21 de dezembro de 2011; Decreto Municipal, nº 21.823, de 16 de dezembro de 2021; Lei Municipal n^{ϱ} 7.144, de 13 de outubro de 2022. Cadernos de Orientações Técnicas: Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro-Pop; Vigilância Socioassistencial; Decreto Municipal nº 20.700, de 14 de março de 2019, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais; Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968 e alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo.

AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I Conhecimentos Específicos:

Economia e Finanças Públicas: Economia da Tributação: a necessidade econômica da tributação, formas de tributação: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Classificação dos impostos: impostos indiretos: impostos Ad Valorem e impostos específicos, impostos sobre valor adicionado, impostos

únicos (excise tax). Impostos sobre valor adicionado X impostos sobre vendas, impostos regressivos, proporcionais e progressivos. Impostos cumulativos X impostos não cumulativos. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos - imposto predial urbano (IPTU): zona urbana - incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) - incidência, base de cálculo e contribuinte. Impostos partilhados - imposto de renda, imposto territorial rural (ITR), imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), imposto sobre produtos industrializados (IPI), fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. Código Tributário do Município de São Bernardo do Campo.

Direito Civil: 1. Lei de Introdução as normas do Direito Brasileiro (LINDB). 2. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascituro. 3. Direitos da personalidade. 4. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, Fundações públicas e privadas. Domicílio. 5. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Bens reciprocamente considerados. 6. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidade dos negócios jurídicos. 7. Prescrição e decadência. 8. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. 9. Transmissão das obrigações. 10. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. 11. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. 12. Espécies de contratos: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos unilaterais. 13. O Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado. 14. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. 15. Títulos de crédito. Leis especiais. 16. Preferências e privilégios creditórios. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. 17. Posse. Conceito, teorias. Aquisição, efeitos e perda. 18. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidades. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio Edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. 19. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. 20. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória.

Direito Empresarial: 1. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. 2. Estabelecimento. Sociedades civis e empresárias. 3. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. 4. Falência. 5. Lei das S/A.

Contabilidade Geral: 1. Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil.2. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. (Resolução CFC 1374/2011) 3. Componentes do patrimônio: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. -Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 4. Variação do patrimônio líquido: Receita, Despesa, ganhos e perdas. - Apuração dos resultados. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 5. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis; Estornos; Livros contábeis obrigatórios e Documentação contábil. 6. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos, de acordo com as modificações introduzidas pela Lei 11.638/2007 7. Ativo circulante - Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões incidentes. 8. Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo - Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. 9. Ativo Não-Circulante - Investimento - Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias, conceitos envolvidos, provisões atinentes, critérios e métodos para companhias fechadas e abertas. 10. Ativo Não-Circulante Imobilizado - Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de reavaliação, controles patrimoniais, processo de provisionamento, tratamento das baixas e alienações. 11. Ativo Não- Circulante - Intangível: Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação. Tratamento a ser dado ao saldo das contas do extinto Ativo Diferido. 12. Passivo Circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. 13. Passivo Não-Circulante: estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. 14. Tratamento contábil das provisões. 15. Resultados de Exercícios Futuros: Extinção do Grupo e tratamento a ser dado ao saldo remanescente das contas de acordo com a Lei nº 11.638/2007 16. Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria, alterações e formação do capital social. Mudança no tratamento dado à contabilização de prêmios na emissão de debêntures e subvenções e doações para investimento 17. Demonstração do Resultado do Exercício - DRE: conteúdo e forma de apresentação. 18. Apuração e

procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. 19. Custo dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados. 20. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e não-operacionais. 21. Resultado bruto e resultado líquido. 22. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA: conteúdo, forma de preparação e forma de apresentação, destinação e distribuição do resultado de exercício. 23. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. 24. Notas explicativas: Conteúdo, exigências legais de informações e forma de apresentação. 25. Consolidação das Demonstrações Contábeis: Conceitos e objetivos da consolidação, critérios, obrigatoriedade, tratamento dos resultados não-realizados e das participações dos minoritários, procedimentos contábeis para elaboração. 26. Demonstração do Fluxo de Caixa -DFC: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias. 27. Reorganização e reestruturação de empresas: processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais e legais da reestruturação social.

Direito Administrativo: 1. Conceito e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico administrativo. 3. A Administração Pública: Conceito. Princípios. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização da Administração. Administração Pública Direta e Indireta Terceiro Setor. Consórcios Públicos. 4. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 5. Atos Administrativos: conceitos e requisitos; atributos, classificação e espécies; motivação; invalidação, revogação e extinção; mérito. 6. Licitação: conceito, finalidades, princípios, objeto; obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. 7. Contratos firmados pela Administração Pública: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução e inexecução; revisão e rescisão; normas gerais aplicáveis aos contratos. 8. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 9. Agentes públicos. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. 10. Responsabilidade civil do Estado e dos demais prestadores de serviços públicos. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 11. Improbidade administrativa. 12. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.

Constitucional: 1. Constituição. Conceito. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 2. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. 3. Autonomia dos Municípios. 4. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 5. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. 6. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. 7. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. 8. Da tributação e do orçamento. 9. Da Ordem Econômica e Financeira. 10. Da Ordem Social. Seguridade Social: Conceito, Objetivos e Financiamento. 11. Previdência Social. 12. Administração Pública: Princípios Constitucionais.

Direito Tributário: 1. Competência Tributária. 2. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. 3. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. 4. Tributos de Competência da União. 5. Tributos de Competência dos Estados. 6. Tributos de Competência dos Municípios. 7. Repartição das Receitas Tributárias 8. Simples Nacional. 9. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 10. Obrigação Tributária Principal e Acessória. 11. Fato Gerador da Obrigação Tributária. 12. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. 13. Domicílio Tributário. 14. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. 15. Denúncia Espontânea. 16. Crédito Tributário. 17. Constituição do Crédito Tributário. 18. Lançamento. Modalidades de Lançamento. 19. Hipóteses de alteração do lançamento. 20. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. 21. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. 22. Pagamento Indevido. 23. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. 24. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 25. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

Direito Penal: 1. Princípios constitucionais do Direito Penal. 2. Aplicação da lei penal. 3. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 4. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 5. Imputabilidade penal. 6. Extinção da punibilidade. 7. Crimes contra a Fé Pública. 8. Crimes contra a Administração Pública. 9. Crimes de responsabilidade dos servidores públicos (Lei 1079/1950 e alterações). 10. Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº. 4898/65 e alterações). 11. Enriquecimento Ilícito. 12. Lei de Improbidade (Lei nº. 8.429/92 e alterações). 13. Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº. 8137/90 e alterações). 14. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7942/86 e alterações).

Auditoria: 1. Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. 2. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. 3.

Procedimentos de auditoria. 4. Testes de observância. 5. Testes substantivos. 6. Papéis de trabalho. 7. Matéria evidencial. 8. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. 9. Planeiamento da auditoria. 10. Relevância. 11. Risco de auditoria. 12. Supervisão e controle de qualidade. 13. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. 14. Aplicação dos procedimentos de auditoria. 15. Documentação de auditoria. 16. Continuidade normal dos negócios da entidade. 17. Amostragem Estatística. 18. Processamento eletrônico de dados. 19. Estimativas contábeis. 20. Transações com partes relacionadas. 21. Transações e eventos subsequentes. 22. Contingências. 23. Parecer do auditor. 24. Parecer sem ressalva. 25. Parecer com ressalva. 26. Parecer adverso. 27. Parecer com abstenção de opinião. 28. Fraude e erro. 29. Presunção de omissão de receitas: ativos ocultos ou fictícios, passivos ocultos ou fictícios, saldo credor na conta caixa, suprimentos não comprovados, diferenças em levantamentos quantitativos por espécie, diferenças em levantamentos econômicos ou financeiros, omissão do registro de pagamentos efetuados. 30. Auditoria dos componentes patrimoniais: ativo circulante, ativo realizável a longo prazo, ativo permanente, passivo circulante, passivo exigível a longo prazo, resultados de exercícios futuros, patrimônio líquido. 31. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos.

Lei Municipal 1802/1969 atualizada - Código Tributário Municipal

Lei Municipal 3317/1989 atualizada - ITBI

Lei Municipal 5114/2002 atualizada - Lei que institui a CIP

Lei Municipal 6594/2017 atualizada - Lei de benefícios fiscais

Lei Municipal 6734/2018 atualizada – Lei de processos administrativos tributários

Decreto Municipal 17419/2011 atualizado – Regulamento do ISS/SBC Decreto Municipal 20683/2019 atualizado – Regulamenta a Lei 6734/2018 **BIBLIOTECÁRIO I**

Conhecimentos Específicos: A biblioteca: missão, objetivos, recursos e serviços. Legislação e Ética em Biblioteconomia: Legislação educacional brasileira, Ética profissional e responsabilidades do bibliotecário; Direitos autorais e propriedade intelectual; Cultura e Política Cultural: Exploração do conceito de cultura e suas múltiplas manifestações; Análise das políticas culturais vigentes no contexto brasileiro, incluindo políticas públicas do livro, leitura, literatura e biblioteca; e Desenvolvimento de estratégias específicas para a integração da biblioteca às políticas culturais locais. (Biblioteca Viva) Financiamento à Cultura: Noções de financiamento à Cultura; Linhas de fomento financeiro; Editais públicos (apoio, prêmios, concessão de bolsas etc.); e Linhas de crédito para o setor cultural (bancos oficiais). Fundamentos da Biblioteconomia: Conceitos; Trajetória histórica e evolução da biblioteconomia; Política de formação de Acervo; Princípios fundamentais de catalogação e classificação (Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, Vocabulário controlado; Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação); e Estrutura e organização de bibliotecas. História das Políticas Públicas do Livro, Leitura, literatura e biblioteca no Brasil: Evolução histórica das políticas públicas do livro, leitura, literatura e biblioteca; Marcos legais e impactos no cenário cultural brasileiro. Planos Municipais e Estaduais do Livro, Leitura, literatura e biblioteca: Realidades Municipais: Dinâmica e estrutura demográfica do município; Análise dos planos municipais e estaduais vigentes: Implementação e avaliação de ações propostas nos planos; e Integração da biblioteca nos planos locais de fomento à leitura. Gestão da Informação e Documentação: Sistemas de gestão de documentos e informações; Aplicações tecnológicas na gestão documental; e Preservação digital e conservação de acervos. (Bibliografia: ABNT; NBR6023; Catalogação: MARC 21 e Código de Catalogação Anglo-Americano - AACR 2; Classificação decimal de Dewey - CDD; Descrição do recurso e acesso - RDA) Mediação Cultural e de Leitura: Teorias e práticas envolventes de mediação cultural; Estratégias para fomentar a leitura em diversos contextos; Estudo do usuário; e Dinâmicas para grupos de leitura e clubes literários. Tecnologias da Informação Aplicadas à Biblioteconomia: Utilização de softwares para mecanização, automação e gerenciamento biblioteca (nacionais e internacionais); Ferramentas digitais para disseminação estratégica de conteúdo cultural; Integração efetiva de redes sociais e plataformas online na divulgação da biblioteca, novas tecnologias em serviços de informação: e metadados. Desenvolvimento de Coleções e Serviços Bibliotecários: Elaboração e implementação de políticas de desenvolvimento de coleções; Oferta de serviços de referência e pesquisa alinhados às necessidades do público; e Inclusão ativa e práticas de acessibilidade em bibliotecas. Gestão de Bibliotecas, Pessoas e Equipes: Práticas de liderança e motivação de equipes; Comunicação interna e externa. Marketing Cultural e Comunicação: Estratégias de marketing cultural para ampliar o alcance da biblioteca; Elaboração de planos de comunicação; e Estabelecimento de parcerias estratégicas com instituições culturais, educacionais e demais setores. Elaboração e Execução de Projetos Culturais: Metodologias na elaboração de projetos culturais; Captação de recursos e estratégias de financiamento cultural; e Avaliação e mensuração de impacto em projetos culturais. Políticas de Aproximação e Trabalho com Grupos Vulneráveis: Estratégias inclusivas de aproximação com grupos vulneráveis; Abordagem sensível e culturalmente adequada; e Implementação de projetos efetivos de inclusão social por meio da biblioteca. Decreto Federal nº 520/1992 -Institui o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. Decreto Federal nº 7.559/2011 - Institui o Plano Nacional de Livro e Leitura - PNLL. Lei Federal nº 13.696/2018 - Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita. Decreto Federal n^{ϱ} 11.453/2023 - Mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Lei Federal nº 10.753/2003 - Institui a Política Nacional do Livro. Lei Federal nº

12.244/2010 - Universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Decreto Estadual nº 54.275/2009 que regulamenta a Lei Estadual nº 12.268/2006 - Institui o Programa de Ação cultural - PAC. Decreto Federal nº 11.740/2023, que Regulamenta a Lei nº 14.399/2022 - Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Decreto Federal nº 11.453/2023 - Mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Lei Federal nº 8.313/1991 - Institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

Bibliografia:

ABREU, Márcia (Org.). Leitura, história e história da leitura. Campinas: Mercado das Letras: ALB; São Paulo: Fapesp, 1999.

ALMEIDA, M. C. B. de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. 2. ed. rev. e ampl. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2005.

ALMEIDA, Maria C. B. de. Planejamento, referência e serviços de informação. Brasília, DF: Thesaurus, 2010.

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Arquivologia, biblioteconomia, museologia e ciência da informação: o diálogo possível. Brasília, DF: Briquet de Lemos; São Paulo: Associação Brasileira de Profissionais da Informação, 2014.

BRITO, Regina Garcia. Mediação da leitura em bibliotecas: aproximação às especificidades da leitura literária. EntreLetras, v. 11, n. 3, p. 57-74, 2020

BURKE, Peter. A escrita da história. Unesp, 2001.

BURKE, Peter. Uma história social do conhecimento: II: da Enciclopédia à Wikipédia. Traducão Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

BURKE, Peter. Uma história social do conhecimento: de Gutenberg a Diderot. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

CALABRE, Lia. Políticas culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI. Editora FGV, 2009.

CASTRILLÓN, Silvia. O direito de ler e de escrever. São Paulo: Pulo do gato, 2013.

CASTRO, César Augusto. História da biblioteconomia brasileira: perspectiva histórica. Brasília: Thesaurus, 2000.

CASTRO, Claudio de Moura. Como redigir e apresentar um trabalho científico. São Paulo: Pearson. 2011.

CÓDIGO de catalogação anglo-americano. 2. ed. rev. São Paulo: FEBAB, 2002.

COELHO, José Teixeira (Coord.). Dicionário crítico de política cultural. São Paulo: Iluminuras;

FAPESP, 1997.

COLOMER, Teresa. A formação de leitor literário. São Paulo: Global, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA (Brasil). Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário. Brasília, 2018. Disponível em: https://crb13.org.br/wp-content/uploads/2018/12/Resolu%c3%a7%c3%a3o-207-C%c3%b3digo-de-%c3%89tica-e-Deontologia-do-CFB.pdf. Acesso em: 12 dez. 2023.

CUNHA, Murilo Bastos; AMARAL, Sueli Angélica do; DANTAS, Edmundo Brandão. Manual de estudo de usuários da informação. São Paulo: Atlas, 2015.

DA SILVA, Márcia Regina. Leitura: mediação e mediador. Biblioteca Escolar em Revista, v. 1, n. 1, p. 74-78, 2012.

DE SOUZA ALVES, Mariana. Biblioteca comunitária: conceitos, relevância cultural e políticas. Revista brasileira de Biblioteconomia e Documentação, v. 16, p. 1-29, 2020.

EAGLETON, Terry. A ideia de cultura. Unesp, 2006.

GROGON, Denis. A prática do serviço de referência. São Paulo: Atlas, 2012.

GUIMARÃES, J. A. C. Abordagens teóricas de tratamento temático da informação (tti): catalogação de assunto, indexação e análise documental, p. 105-117. Disponível em: http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/167276. Acesso em: 12 dez. 2023.

LAJOLO, Marisa; ZILBERMAN, Regina. A formação da leitura no Brasil. São Paulo: Ática, 1996.

LANCASTER, F. W. Indexação e resumos: teoria e prática. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2004.

LE COADIC, Yves-François. A ciência da informação. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.

LE GOFF, Jacques. História e Memória. UNICAMP, 1994.

MACHADO, E. C. Análise de políticas públicas para bibliotecas no Brasil. InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 94-111, 2010. DOI: 10.11606/issn.2178-2075.v1i1p94-111. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/incid/article/view/42307. Acesso em: 11 dez. 2023

MEY, E. S. A; SILVEIRA, N. C. Catalogação no plural. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2009.

MILANESI, Luís. A casa da invenção: biblioteca/centro de cultura. São Caetano do Sul: Ateliê Editorial, 1997.

PETIT, Michèle. Os jovens e a leitura. Editora 34, 2009.

PIRES, Erik André de Nazaré et al. A catalogação na contemporaneidade: Recurso, Descrição e Acesso (RDA). Encontro Nacional de Estudantes de Biblioteconomia, Documentação, Ciência da Informação e Gestão da Informação. Escola de Ciência da informação, 2012.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. Planos de cultura. EDUFBA, 2019.

SANTOS, Plácida L. V. A. da Costa; PEREIRA, Ana M. Catalogação: breve história e contemporaneidade. Niterói: Intertexto, 2014.

SEVERINO, Antonio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. São Paulo:

Cortez, 2004.

SOUZA, Francisco das Chagas de; SILVA, Ana Cláudia Perpétuo de Oliveira da (Orgs.). Práticas éticas em bibliotecas e serviços de informação: investigações brasileiras. Rio de Janeiro: Interciência, 2014.

TEIXEIRA COELHO, José. Dicionário crítico de política cultural. São Paulo: lluminuras. 1997.

URFALINO, Philippe. A invenção da política cultural. São Paulo: Edições SESC, 2015.

VERGUEIRO, Waldomiro C. Seleção de materiais de informação. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 1995.

VERGUEIRO, Waldomiro de Castro Santos. Desenvolvimento de coleções. São Paulo: Polis; APB, 1989.

VIEIRA, Ronaldo. Introdução à teoria geral da biblioteconomia. Rio de Janeiro: Interciência, 2014.

YUNES, Eliana (Org.). Pensar a leitura: complexidade. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: São Paulo: Loyola, 2002.

WILLIAMS, Raymond. Cultura. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

BIÓLOGO

Específicos: Conhecimentos Fauna hábitos. sinantrópica: comportamento, ciclo biológico e manejo integrado de baratas (Periplaneta americana, Blatella germanica), culicídeos (Aedes aegypti, Aedes albopictus, Culex quinquefasciatus), aranhas e escorpiões de importância médica, carrapatos de importância médica, abelhas (Apis mellifera), roedores urbanos, quirópteros de áreas urbanas. Ciclo da água, ciclo do carbono, ciclo do nitrogênio. Ecologia: conceitos básicos; componentes de um ecossistema e caracterização dos principais ecossistemas e biomas do Estado de São Paulo; cadeias alimentares; relações ecológicas entre as espécies; dinâmica de populações; papel do homem nas modificações e desequilíbrios ambientais. Zoologia: taxonomia, sistemática, evolução, morfologia, comportamento e fisiologia de invertebrados e vertebrados. Botânica: anatomia, morfologia, sistemática e fisiologia vegetal de plantas vasculares. Manejo de fauna e flora silvestre. Protocolo de fuga: métodos de restrição, métodos de contenção química, medidas de segurança. Noções gerais sobre animais ameaçados de extinção. Conservação e biodiversidade. Legislação: Lei Federal nº 9.605/98 - Lei de Crimes contra o Meio Ambiente. Conselho Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 6807 de 2019 e pelo Decreto nº 21.241 de 2020. Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei Federal 9.985/2000. Código Florestal: Lei Federal nº 12.651/12. Política Nacional do Meio Ambiente, Lei Federal nº 6.938/1981. SISNAMA, Decreto nº 99274/1990. Lei da Mata Atlântica, Lei Federal nº 11.428/2006. Área de Proteção e Recuperação de Mananciais, Lei Estadual n^{o} 1.172/76, Lei Estadual nº 9.866/97 e Lei Estadual nº 13.579/2009. Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305/2010. Resolução SMA 32/2014 - Diretrizes para Restauração Ecológica. Lei Municipal 6.762/19, Política Municipal de Educação Ambiental. Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD), Decreto Federal nº 2.519, de 16 de março de 1998. Agenda 2030. Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), Lei Federal nº 12.187/2009. Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Resolução CONAMA Nº 001/94. Conhecimentos sobre legislação e técnicas relacionadas à Arborização Urbana. Deliberação CONSEMA, Normativa nº 01/2018 - trata da Municipalização do Licenciamento Ambiental , Resolução SMA nº 07/2017 -Estabelece critérios para compensação ambiental, Resolução SIMA nº 80/2020 -Trata de Autorização para Supressão de Vegetação Nativa, Lei Municipal nº 6163/2011 - Política Municipal de Meio Ambiente e alterações, Decreto Municipal nº 20463/2018 - Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental no âmbito Municipal, Decreto Municipal nº 20366/2018 - Dispõe sobre procedimentos de compensação ambiental no Município, Decreto Municipal nº 20434/2018 - Dispõe sobre infrações ambientais e procedimentos administrativos de fiscalização ambiental.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei Federal nº 6.938/1981. SISNAMA. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental, Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo, Decreto Estadual nº 67.430/2022. Política Nacional de Recursos Hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Noções de pedologia e geomorfologia. Noções de geotecnia. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Resolução SMA 32/2014 -Diretrizes para Restauração Ecológica. Climatologia. Hidrologia. Hidráulica. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Noções de ecologia geral. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Ecologia florestal. Conhecimento das fisionomias vegetais ocorrentes no Estado de São Paulo; identificação e classificação das fisionomias vegetais. RESOLUÇÃO CONAMA № 001/94. Noções de classificação, manejo e conservação dos solos, de adubação e correção de solos. Conhecimento da legislação florestal e ambiental aplicada no Estado de São Paulo. Reconhecimento dos ecossistemas existentes no Estado de São Paulo e seus estágios sucessionais. Técnicas de implantação e condução de plantios florestais. Conhecimentos sobre legislação e técnicas relacionadas à Arborização Urbana. Noções de hidrologia e geologia. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens. Código Florestal: Lei Federal nº 12.651/12; Lei Federal nº 12.727/12; Decreto Federal nº 7.830/12. Decreto

Federal n° 8.235/14. Lei Federal n° 9.605/98 - Lei de Crimes contra o Meio Ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei Federal 9.985/2000. Lei da Mata Atlântica, Lei Federal nº 11.428/2006. Área de Proteção e Recuperação de Mananciais, Lei Estadual nº 1.172/76, Lei Estadual nº 9.866/97 e Lei Estadual nº 13.579/2009. Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD), Decreto Federal nº 2.519, de 16 de março de 1998. Agenda 2030. Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), Lei Federal nº 12.187/2009. Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Deliberação CONSEMA, Normativa nº 01/2018 - trata da Municipalização do Licenciamento Ambiental, Resolução SMA nº 07/2017 - Estabelece critérios para compensação ambiental, Resolução SIMA n $^{\varrho}$ 80/2020 - Trata de Autorização para Supressão de Vegetação Nativa, Lei Municipal nº 6163/2011 - Política Municipal de Meio Ambiente e alterações, Decreto Municipal nº 20463/2018 - Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental no âmbito Municipal, Decreto Municipal nº 20366/2018 - Dispõe sobre procedimentos de compensação ambiental no Município, Decreto Municipal nº 20434/2018 - Dispõe sobre infrações ambientais e procedimentos administrativos de fiscalização ambiental.

GFÓGRAFO

Conhecimentos Específicos: Geografia: A Sistematização da Geografia: A evolução teórica da Geografia: conceitos-chave de espaço, região, lugar, paisagem e território. Espaço e suas representações: localização, orientação, representação cartográfica e fusos horários. Relação Sociedade/Natureza: meio natural, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. O Território Brasileiro em Questão: Território brasileiro: formação do território e organização políticoterritorial e representação espacial do território. Noções de planejamento territorial. Meio natural: estrutura geológica, relevo, clima, hidrografia e vegetação. As grandes paisagens brasileiras e os domínios morfoclimáticos. Geomorfologia. Relação sociedade/espaço: atividades de produção e consumo, população brasileira, a questão urbana e rural, a questão ambiental e as desigualdades regionais. A Região Sudeste e o Território Paulista: a formação territorial. O meio natural (estrutura geológica, relevo, clima, hidrografia e vegetação). As fontes de recursos no território. Zoneamento Ecológico-Económico do Estado de São Paulo, Decreto Estadual nº 67.430/2022. Os espaços urbanos e agrários. População e espaço (crescimento populacional, estrutura da população e movimentos migratórios). A problemática socioambiental. Fitogeografia e biomas do Brasil. Problemas socioambientais no mundo atual. Política nacional de meio ambiente, Lei Federal nº 6.938/1981. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Sistemas geográficos de informação. Sensoriamento remoto. Georreferenciamento. Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD), Decreto Federal n^{ϱ} 2.519, de 16 de março de 1998. Agenda 2030. Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), Lei Federal nº 12.187/2009. Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Área de Proteção e Recuperação de Mananciais, Lei Estadual nº 1.172/76, Lei Estadual nº 9.866/97 e Lei Estadual nº 13.579/2009. Deliberação CONSEMA, Normativa nº 01/2018 - trata da Municipalização do Licenciamento Ambiental, Resolução SMA nº 07/2017 - Estabelece critérios para compensação ambiental, Resolução SIMA nº 80/2020 - Trata de Autorização para Supressão de Vegetação Nativa. Conhecimentos sobre São Bernardo do Campo: IBGE - S. Bernardo do Campo

(https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/sao-bernardo-do-campo.html); instrumentos urbanísticos: Plano Diretor de São Bernardo do Campo Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de São Bernardo do Campo. Código de Obras de São Bernardo do Campo. Lei Orgânica de São Bernardo do Campo. Lei Municipal nº 6163/2011 - Política Municipal de Meio Ambiente e alterações, Decreto Municipal nº 20463/2018 - Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental no âmbito Municipal, Decreto Municipal nº 20366/2018 - Dispõe sobre procedimentos de compensação ambiental no Município, Decreto Municipal nº 20434/2018 - Dispõe sobre infrações ambientais e procedimentos administrativos de fiscalização ambiental.

INSPETOR DE OBRAS PARTICULARES

Conhecimentos Específicos: Inspeção/Fiscalização: finalidades e procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente - Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados. Habite-se e demais Certidões. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Cálculos simples de áreas e volumes. Licenciamento de equipamentos.

Legislação:

Plano Diretor de São Bernardo do Campo

Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de São Bernardo do Campo.

Código de Obras de São Bernardo do Campo.

Lei Municipal n° 6.479/2016 - Dispõe sobre a expedição de Alvará de Obras; Decreto Municipal n° 19.685/2016 - Regulamenta a Lei Municipal n° 6.479/2016;

Decreto Estadual nº 12.342/1978 - Dispõe sobre o Código Sanitário;

Decreto Federal n^{o} 5.296/2004 - Regulamenta as Leis Federais 10.048/00 e 10.098/00 - NBR 9050 - acessibilidade e suas alterações;

Lei Municipal n^{Ω} 1802/1969 - Sistema Tributário do Município e alterações, especialmente a Lei Municipal 6729/2018;

Lei Municipal n^{o} 1950/1971 - Adota do Decreto Estadual n^{o} 52497 e Disposições do Código de Obras "Arthur Saboya";

Lei Estadual nº 12.526/2007 - Estabelece normas para contenção de enchantes de águas pluviais:

Lei Estadual nº 13.579/2009 - Define a Área de Proteção e Recuperação dos

Mananciais da Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings - APRM-B;

Decreto Estadual n^{o} 55.342/2010 - Regulamenta dispositivos da Lei n^{o} 13.579 de 13 de julho e 2009;

Lei Municipal nº 1.691/1968 - Dispões sobre a instalação de para-raios;

Lei Municipal nº 2.848/1987 - Dispõe sobre a construção de abrigos de veículos:

Lei Municipal n° 3.033/1988 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de lixeiras em condomínios:

Lei Municipal n^{ϱ} 3.790/1991 - Dispõe sobre a aplicação de multas às infrações à legislação de obras;

Lei Municipal nº 4.764/1999 - Dispõe sobre a instalação de caixa de correspondência;

Lei Municipal nº 4.974/2001 - Institui o Código de Posturas Municipais;

Lei Ordinária n° 6.953/2020 - Dispõe sobre as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP), revoga a Lei Municipal n° 5.959, de 13 de agosto de 2009, e dá outras providências;

Lei Municipal n^{o} 6.163/2011 - Dispões sobre a Política Municipal de Meio Ambiente:

Lei Municipal n^{ϱ} 6.415/2015 - Altera a Lei Municipal n^{ϱ} 6.163/2011;

Lei Municipal nº 6279/2013 e suas alterações;

Lei Municipal nº 7179/2023 – Dispõe sobre a Instalação de Estação de Radio Base;

Lei Municipal n° 6.245/2012 - Trata da ordenação de instalação de engenho publicitário de mídia exterior e alterações, em especial a Lei Municipal n° 6.489/2016:

Decreto Municipal nº 19.697/2016 - Regulamenta a Lei Municipal nº 6.245/2012;

Decreto Municipal nº 16.961/2009 - Procedimentos administrativos para aprovação de HIS/HMP;

Decreto Municipal n^{ϱ} 16.962/2009 - Comissão de Urbanismo e Legislação / regularização fundiária;

Decreto Municipal n^{ϱ} 18.280/2012 – Estabelece normas processuais e alteracões:

Decreto Municipal nº 21.623/2021 - Procedimentos de Fiscalização;

Decreto Municipal nº 21.599/2021 - Regulamenta os Arts. 172 a 181 da Lei Municipal 1.802/1969;

PROJETISTA DE ARQUITETURA

Conhecimentos Específicos: Técnicas e metodologias para a concepção de estudos, análises e projetos de arquitetura. Concepção, desenvolvimento de projetos de arquitetura, com as respectivas especificações técnicas: adequação ao uso, aspectos construtivos, fatores de custo, de durabilidade e de manutenção; conhecimento de noções de espécies vegetais, plantio e manejo; etapas de projeto. Condicionantes físicas e ambientais do projeto de arquitetura: geomorfogia, drenagem, geotecncia, vegetação; noções de terraplenagem e estabilidade de taludes; licenciamento ambiental. Conforto ambiental e habitabilidade em arquitetura: adequação do projeto a condições climáticas, acústicas e lumínicas; condicionamento térmico e acústico de ambientes e edificações; iluminação natural e artificial no projeto de edificações. Sustentabilidade, eficiência energética e conservação de recursos naturais: aspectos de projeto, execução, operação e manutenção de edificações. Regulamentos legais e normatização técnica aplicáveis às atividades de projeto, construção, operação e manutenção de edificações: índices urbanísticos, restrições ao uso e ocupação do solo, regulamentação sanitária, de obras e edificações, regulamentos de proteção contra incêndios, legislação e normatização técnica de condomínios e incorporações, legislação e normas de acessibilidade, normas de desempenho; dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; aprovação legal de projetos. Sistemas estruturais: concepção do projeto estrutural e sua relação com a arquitetura; conhecimentos de resistência dos materiais e estabilidade das construções; prédimensionamento de elementos estruturais em concreto armado e em estruturas metálicas. Fundações: tipologia, noções de dimensionamento, aspectos construtivos. Instalações prediais: elétrica, hidrossanitária, gás, transporte vertical, climatização artificial, telecomunicações e lógica; noções de automação predial. Sinalização e comunicação visual em ambientes internos e externos da edificação. Técnicas e sistemas construtivos aplicados à produção de edificações, compreendendo os diferentes sistemas e elementos da construção, os aspectos de projeto, de execução e organização de obras e a organização de canteiros de obras. Coordenação de projetos de arquitetura e projetos complementares. Racionalização do projeto e da construção. Reformas em edificações. Desenho técnico, noções de geometria e meios de expressão e representação aplicáveis aos projetos de arquitetura e urbanismo: métodos e técnicas de desenho (leitura e interpretação de desenho, utilização de materiais, projeção ortogonal, plantas, cortes, fachadas, escalas, implantação). Informática aplicada à arquitetura: noções básicas e aplicações de planilhas Excel, AutoCAD™ e Revit™. Modelagem da Informação na Construção (BIM): terminologia e noções básicas. Aplicações de topografia a projetos de arquitetura: leitura e interpretação de levantamentos; terraplenagem. Elaboração de projetos as built para edificações.

SOCIÓLOGO

Conhecimentos Específicos: O contexto histórico do surgimento da sociologia: as revoluções econômicas e políticas do século XVIII e as transformações sociais do século XIX; a construção do objeto da sociologia em Émile Durkheim e Max Weber; a contribuição marxista e a crítica do capitalismo

e da modernidade. A sociologia no Brasil: Florestan Fernandes e a "escola paulista"; métodos quantitativos na sociologia; sociologia da burocracia no Brasil. Sociologia e globalização: emprego e automação; novas relações de trabalho; movimentos sociais; políticas fundiárias; aspectos globais; trabalho e meio ambiente; o papel da sociologia na sociedade contemporânea. Sociologia urbana: Castells, Lefebvre, a pós-modernidade. Processo de urbanização brasileira. Estatuto da Cidade. Pesquisa social: modalidades qualitativas e quantitativas. Níveis de pesquisa: exploratória, descritiva e explicativa. Técnicas e recursos da pesquisa. Elementos básicos constitutivos de um projeto de pesquisa. A relação entre pesquisa e ética. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos: Dimensões históricas do Esporte. Dimensões filosóficas do Esporte. Dimensões antropológicas e sociais do Esporte. Dimensões psicológicas do Esporte: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos, resiliência. Esporte comunitário e organização de praças esportivas. Organização de eventos esportivos. Esporte e mídia. Especialização esportiva precoce e suas implicações para o crescimento e desenvolvimento motor. Programas esportivos para idosos: aspectos físicos e sociais. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes do treinamento esportivo. Nutrição e esporte ao longo da vida. Socorros de urgência em situações de iniciação e de competição esportiva. Pedagogia do Esporte. Educação esportiva e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação: da iniciação esportiva ao esporte de alto rendimento. Esporte paraolímpico: características, modalidades, organização de competições esportivas. Aprendizagem motora. Lazer e Políticas Públicas, Duplo aspecto educativo do lazer, Lazer e intersetorialidade. Ação comunitária e animação cultural. Espaços e equipamentos de Esporte e Lazer. Protagonismo e participação social. Política Nacional de Promoção da Saúde e sua interface com a prática regular e sistemática de atividade física. Práticas corporais e promoção da qualidade de vida. Avaliação e monitoramento de políticas públicas de esporte e lazer. Sistema Nacional do Esporte (Lei nº 14.597/2023).

Bibliografia:

BARRETO, Débora. Dança... Ensino, sentidos e possibilidades na escola. Campinas: Autores Associados, 2008.

BERTAZZO, Ivaldo. Cérebro Ativo. São Paulo: Editora Sesc São Paulo/Manole, 2012.

CASTELLANI FILHO, L. Gestão municipal e política de lazer. In: ISAYAMA, H.F.; LINHALES, M.A. (org.). Sobre lazer e política: maneiras de ver, maneiras de fazer. Belo horizonte: Editora UFMG, 2006.

CASTRO, Eliane Mauerberg. Atividade Física Adaptada. Ribeirão Preto: Tecmedd, 2005.

COSTA, R. F.; GORGATTI, M. G. Atividade Física Adaptada. São Paulo: Manole. 2013.

FREIRE, J. B e SCAGLIA, J. A. Educação como prática corporal. São Paulo: Scipione, 2010.

GRECO, Pablo Juan; BENDA, Rodolfo Novellino (Org.). Iniciação esportiva universal: da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Belo Horizonte: UFMG. 2001.

HEYWARD, V. H. Avaliação Física e Prescrição de Exercício Técnicas Avançadas. 6ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.

LEMURA, L. M.; DUVILLARD, S. P. V. Fisiologia do Exercício Clínico - Aplicação e Princípios Fisiológicos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

MCARDLE, WILLIAM D., KATCH, FRANK I., KATCH V. L. Fisiologia do Exercício, Energia, Nutrição e Desempenho Humano. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

MAGNANI, J. G. C. Festa no pedaço: cultura popular e lazer na cidade. 3. ed. São Paulo: Hucitec/ UNESP, 2003.

MARCELLINO, N.C. Estudos do lazer: uma introdução. Campinas, SP: Autores Associados, 1996.

MARCELLINO, N.C. O lazer e os espaços da cidade. In: ISAYAMA, H.F; LINHALES, M.A. (org.). Sobre lazer e política: maneiras de ver, maneiras de fazer. Belo horizonte: Editora UFMG, 2006.

NEIRA, Marcos Garcia; NUNES, Mário Luiz Ferrari. Pedagogia da cultura corporal: críticas e alternativas. São Paulo: Phorte, 2008.

PAES, Roberto Rodrigues; BALBINO, Hermes Ferreira. Pedagogia do esporte: contextos e perspectivas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

PRESTES, J.; FOSCHINI, D.; MARCHETTI, P.; CHARRO, M.A. Prescrição e Periodização do Treinamento de Força em Academias. São Paulo: Manole, 2010.

RODRIGUES, David. Atividade Motora Adaptada: A alegria do Corpo. Artes Médicas: 2006. RUAS, M.G. Políticas Públicas. 3ª ed. rev. atua. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC (Brasília): CAPES: UAB, 2014.

SHEPHARD, R. J. Envelhecimento, atividade física e saúde. São Paulo: Phorte, 2003.

SILVA, J.L.F.; GOMES, C.L. Princípios teóricos-metodológicos do PELC. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017.

SPIDUSO, W. W. Dimensões Físicas do Envelhecimento. São Paulo: Manole, 2004.

TUBINO, M. O que é esporte. São Paulo: Brasiliense, 1999. (Coleção primeiros passos). 1ª reimpr. da 1. ed. de 1993.

ZINGONI, P. Políticas públicas participativas de esporte e lazer: da congestão à cogestão. Motrivivência, Florianópolis, v.10, n. 11, p. 31-46, 1998.

TÉCNICO DE PESSOAL

Conhecimentos Específicos: Noções básicas de: sistemas de informações gerenciais; planejamento estratégico e orçamentário; gestão da qualidade; técnicas de negociação; ética profissional e desenvolvimento de valores; Consolidação das Leis do Trabalho. Legislação trabalhista (CLT): salário; horas extras; adicional noturno; insalubridade; periculosidade; faltas ao trabalho; avisoprévio: 13º salário: indenização: multa rescisória: férias. E-Social. Noções de prestação de contas: AUDESP, FGTS, PIS. Noções de Direito Constitucional: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado: Administração Pública, Ênfase: Gestão de pessoas, Gestão Estratégica de RH. Relações com funcionários. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiência organizacional. Administração de pessoal. Benefícios. Benefícios sociais. Administração de cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Recrutamento e seleção. Normas constitucionais de gestão de pessoas na administração pública: dispositivos dos artigos 37, 39 e 40 da Constituição Federal: princípios da administração pública, concurso público, nomeação para cargos, empregos e funções, remuneração, regras para acumulação de cargos e remuneração, reserva de vagas, direitos do trabalhador, regime de previdência e efetivação em cargo público. Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Natureza da Administração: princípios básicos, poderes e deveres do Administrador Público. Poderes Administrativos. Legislação Municipal: Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968 e alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo. Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo.

TÉCNICO EM LICITAÇÕES E MATERIAIS

Conhecimentos Específicos: Licitação: Lei nº 14.133/21. Licitação e suas modalidades: dispensa, inexigibilidade, concorrência; pregão e seus procedimentos. Sistema de Registro de Preços. Técnicas de negociação e Compras. Técnicas Administrativas. Práticas de execução de compras públicas nas diversas modalidades licitatórias. Lei Complementar nº 101/2000 (e suas alterações) - Lei de Responsabilidade Fiscal: seus princípios, e sua observância nos procedimentos de compras. Noções de Contabilidade aplicada ao setor público. Custos de mercadorias. Lei nº 4.320/64. Noções de Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Diferenças entre Governo e Administração. Supremacia do Interesse Público. Princípios Básicos da Administração Pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios norteadores da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos, Regime jurídicoconstitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Licitação e contratos administrativos. Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 8.429/92 - das sanções aplicáveis a agentes públicos. Súmulas e Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Recursos patrimoniais e materiais: Introdução à administração patrimonial e logística: elementos essenciais em administração de depósitos. Registros de estoque. Registro de bens patrimoniais. Modelos e formulários de controle. Codificação e classificação de materiais. Guarda de material; conservação, medidas de segurança e formas de estocagem. Recepção de materiais. Controle de estoque: previsão de consumo, requisição, fichas de prateleira e de estoque. Inventário. Preservação do patrimônio público. Procedimentos auxiliares tais como: credenciamento, pré-qualificação, PMI - procedimento de manifestação de interesse e registro cadastral. Pesquisa de preços nos processos licitatórios. Decreto Municipal nº 22.260/2023.

TECNÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Construção Civil - Edifícios: Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Organização do canteiro de obras. Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal - Lei Orgânica, Lei de Zoneamento e suas alterações, Leis complementares, Condições Gerais das Edificações - Áreas. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção - Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção - Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Vidros. Tintas e vernizes. Materiais não convencionais. Controle tecnológico. Execução de obras -Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Topografia: planimetria, altimetria, planialtimetria e terraplenagem. Resistência dos Materiais e estabilidade das Construções. Sistemas Estruturais. Execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico. Técnicas Construtivas. Patologia das Construções. Produção e Controle do Concreto. Normas Brasileiras de Edificações. Racionalização e Otimização de Processos. Execução de instalação, montagem e reparo. Operação e manutenção de equipamento e instalação. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Instalações Elétricas e Luminotécnica. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais - Manutenção e

Restauração Predial. Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos - Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Impermeabilização e cobertura. Esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas e instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Logística na Construção Civil. Gestão da Qualidade. Planejamento, Orçamento e Controle de Obras. Elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade. Viabilidade Econômica de Empreendimentos. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-CPM. Planejamento acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização e coordenação de obras e/ou projetos contratados; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Gestão Ambiental na Construção Civil. Sustentabilidade na Construção Civil. Manejo de Resíduos de Obras. Aspectos legais para o Tecnólogo da construção civil - edificações: legislação federal e estadual para segurança de trabalho e ambiental; Legislação Trabalhista aplicável à construção civil; ética profissional e sistema CONFEA - CREA. Construção Civil - Hidráulica - Conhecimento de projetos e obras de saneamento, em geral; conhecimento de hidrometria, cadastro de redes, arquivo de informações técnicas e serviços correlatos; conhecimento dos serviços relativos à execução, operação e manutenção de redes de água, esgoto e drenagem; operação e manutenção de reservatórios e manutenção predial; legislação de segurança na construção civil; conhecimento das normas e leis vigentes, relativas a projetos e obras de saneamento. Construção Civil - Pavimentação -Levantamentos planialtimétricos cadastrais e interpretação de projetos; projeto de pavimento. Procedimentos construtivos (solos, macadames, cimento, britas graduadas, camadas betuminosas, CBUQ, PMQ, PMF, tratamentos superficiais etc.) controle tecnológico da construção de camadas, grau de compactação, controle de materiais. NR 18- Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção e demais NR's aplicadas à construção civil. ABNT NBR 9050 -Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e demais normas técnicas aplicáveis à construção civil. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações. Lei de responsabilidade fiscal nº. 101/2000. Código Sanitário do Estado de São Paulo. Regulamento de Segurança contra Incêndios do Estado de São Paulo e suas Instruções Técnicas.

VETERINÁRIO

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, driptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peconhentos, mosquitos, carrapatos, pombos. Lei Federal nº 8.078, 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor. Resolução do CFMV nº 722, 16/08/02 - Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário. Decreto Estadual nº 40.400/1995. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. Lei Estadual nº 12.916/2008.

 \cdot Para os cargos de Analista de Sistemas I e Analista de Tecnologia da Informação e Comunicações.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície,

capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA DE SISTEMAS I

Conhecimentos Específicos: Organização, sistemas e métodos. Sistema de gestão de qualidade. Gestão da informação. Metodologia de levantamento, análise, redesenho, desenvolvimento, implementação e acompanhamento de processos e métodos administrativos. Estudo de viabilidade. Análise estruturada de sistemas. Métodos de análise administrativa. Gráficos de representação. Organogramas. Manuais da organização. Gerenciamento de projetos. Gestão da rotina de processos. Tecnologia de BPM e gerenciamento de processos.

Legislação

Lei de Acesso à Informação

LEI № 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.882, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Lei Geral de Proteção de Dados

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Direito do Usuário do Serviço Público

LEI № 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.580, DE 1º DE JUNHO DE 2021 e suas alterações Governo Digital

LEI № 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Normas Processuais

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.280, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012 e suas alterações

Estatuto do Servidor Público de São Bernardo do Campo

Lei nº 1.729/1968 e alterações

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES Conhecimentos específicos:

Conceitos gerais:

Conceito básico de software e hardware: definição, tipos, funções e características.

Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, comandos de entrada e saída, avaliação de expressões, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade, programação estruturada. Noções de complexidade de algoritmos.

Estrutura de dados: definição e utilização; vetor, matriz, listas, pilhas, filas, árvores e suas generalizações. Conceitos e algoritmos de manipulação.

Programação orientada a objetos: conceitos fundamentais, princípios de concepção, padrões.

Banco de Dados: conceito de bancos de dados, esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, stored procedures, tipos de bancos de dados.

Modelagem de dados: modelo entidade-relacionamento. Mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional. Conceitos de normalização de dados.

Noções de Desenvolvimento MVC (Model View Controller) e Mapeamento ObjetoRelacional (ORM).

Sistemas operacionais: Windows e Linux.

Segurança da Informação:

Confiabilidade, integridade e disponibilidade.

Mecanismos de segurança.

Gerência de riscos.

Ameaça, vulnerabilidade e impacto.

Políticas de segurança.

Políticas de senhas.

Autenticação de múltiplos fatores.

OAuth 2, JWT, SSO e SAML.

Processo:

Ciclos de vida.

Modelo cascata.

Modelo iterativo.

Modelo ágil.

Metodologias ágeis de desenvolvimento.

Scrum, XP, TDD, Modelagem ágil e Kanban.

Tecnologia:

Banco de dados.

Arquitetura de banco de dados: relacional (MySQL, PostgreSQL, ORACLE PL/SQL), não relacional.

Modelagem de banco de dados: físico, lógico e conceitual.

Álgebra relacional, SQL/ANSI e linguagens procedurais embarcadas.

Gestão de banco de dados. Controle de acesso, usuário, cálculo volumétrico, replicação, cluster, particionamento e esquemas.

Servidores web e de aplicação.

Wildfly, Apache, JBoss, Nginx e Tomcat.

Linguagens de programação.

Java, JavaScript, Python, PHP e Ruby.

Tecnologias e práticas frontend web: Acessibilidade, HTML, CSS, UX, Ajax, frameworks (Bootstrap, Angular, VueJS e React).

Padrões de frontend: SPA e PWA.

Tecnologias backend:

Frameworks: Hibernate, Struts, SpringBoot, thymeleaf, Yii e Ruby on Rails, Node.js.

Especificações: JEE (JPA, EJB, JSF, JMS e JTA), JVM. Ferramentas de qualidade: Selenium e Meter.

Modelagem: UML 2.x e BPM (BPMN).

Ferramentas de gestão de configuração: versionamento (Git e GitLab),

CI/CD (GitLab CI e Jenkins).

Containers: Docker e Kubernetes.

XML: Estrutura da linguagem, transformação XSLT, DTD, XML Schema.

Engenharia de software: Engenharia de requisitos.

Análise e projeto.

Implementação: orientação a objetos, estrutura de dados e algoritmos.

Qualidade.

Análise estática de código.

Teste unitário.

Teste de integração.

Teste de RNF (carga, estresse).

Revisão por pares.

Gestão de configuração.

DevOps

versionamento de código

pipeline

CI/CD

Análise por Pontos de Função (APF)

Arquitetura:

Padrões de projeto.

SOLID.

Web services: RESTful e SOAP. microsservicos e containers.

Redes de Computadores:

Conceitos básicos de redes de computadores: tipos de redes (LAN, MAN e WAN), topologias de redes (estrela, anel e malha); Modelos de referência de redes: Modelo ISO/OSI e suas camadas, modelo TCP/IP e suas camadas, comparação entre os modelos ISO/OSI e TCP/IP;

Comunicação em redes de computadores: endereçamento IPv4 e IPv6, protocolos de roteamento estático e dinâmico, serviço de tradução de endereços (NAT), redes privadas virtuais (VPN) e serviço de resolução de nomes de domínio (DNS):

Infraestrutura de redes: equipamentos de redes (hubs, switches e roteadores), meios físicos de transmissão e seus padrões de cabeamento (UTP, STP, Fibra Óptica), redes sem fio, redes de longa distância;

Segurança: conceitos básicos de segurança em redes de computadores, criptografia e certificados digitais, conceitos de firewall, IDS e IPS;

Gerenciamento de redes: Monitoramento de rede, protocolos de gerenciamento (SNMP).

Sistemas operacionais:

Conceitos básicos, evolução e funções de sistemas operacionais, tipos de sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS, Android e suas variações);

Arquitetura: Modos de operação e estrutura do kernel, sistemas de arquivos, virtualização e contêineres, gerenciamento de processos, gerenciamento de memória, gerenciamento de dispositivos de entrada e saída, tipos de dispositivos e seus drivers;

Segurança: conceitos básicos de segurança em sistemas operacionais, autenticação e autorização, controle de acesso, criptografia e certificados digitais.

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	05/01/2024
Início das inscrições	11/01/2024
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	11 e 12/01/2024
Último dia para entrega da documentação referente à solicitação de	12/01/2024
isenção de taxa de inscrição	
Publicação do deferimento/ indeferimento de pedidos de isenção da	26/01/2024
taxa de inscrição	
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de	29 e 30/01/2024
pedidos de isenção	
Publicação do resultado, da análise de recurso(s) referente(s) ao	*07/02/2024
indeferimento de pedidos de isenção	
Término das inscrições	08/02/2024
Vencimento do boleto Bancário	09/02/2024

Publicação do deferimento/indeferimento das solicitações de	*27/02/2024
condições especiais para realização da prova, participação como	
deficientes, participação com o critério de desempate "jurados" e	
cotistas	
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de	28 e 29/02/2024
solicitações de condições especiais para realização da prova,	
participação como deficientes e participação com o critério de	
desempate "jurados" e cotistas	
Publicação do resultado da análise de recurso(s) referente(s) ao	08/03/2024
indeferimento de solicitações de condições especiais para realização	
da prova, participação como deficientes e participação com o critério	
de desempate "jurados" e cotistas.	
Publicação:	22/03/2024
- da convocação para as provas objetivas.	
Aplicação:	07/04/2024
- das provas objetivas.	
Disponibilização (no site <u>www.vunesp.com.br</u>):	12/04/2024
- de caderno de questões de cada uma das provas objetivas.	
Publicação dos Gabaritos	1
Período para interposição de recurso referente ao gabarito das	15 e 16/04/2024
provas objetivas	23 0 23/04/2024
,	10/05/2024
Publicação: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas	20,03,2024
objetivas;	
- de resultado da nota da prova objetiva	12 - 14/05/2024
Período para interposição de recurso referente:	13 e 14/05/2024
- de resultado da nota da prova objetiva.	
Publicação de:	24/05/2024
- de análise de recurso(s) referente(s) à nota das provas objetivas.	
-do resultado da classificação prévia, cargos de fase única	
Período para interposição de recurso referente:	27 e 28/05/2024
- a classificação prévia, cargos de fase única	
Publicação de:	A definir
-convocação para o procedimento de heteroidentificação	
Publicação de:	A definir
- convocação para a realização da prova prática	
Aplicação da prova prática	A definir
Publicação de:	A definir
- resultado do procedimento de heteroidentificação	
Período para interposição de recurso referente:	A definir
- à aplicação da prova prática	
Período para interposição de recurso referente:	A definir
- ao procedimento de heteroidentificação	
Publicação	A definir
- Classificação final, cargos de fase única	
- Resultado dos recursos referentes à classificação prévia, cargos de	
fase única	
- Resultado dos recursos referente à aplicação da prova prática	
- Resultado da nota da prova prática;	
- Resultado dos recursos referente ao procedimento de	
heteroidentificação.	
- classificação prévia, cargos com prova prática	
	A definir
Período de interposição de recurso referente:	A GEIIIII
- o resultado da prova prática	
- a classificação prévia cargos com prova prática	A 4.6
Publicação	A definir
- Resultado dos recursos referente à nota da prova prática	
- Resultado dos recursos referente à classificação prévia, cargos com	
prova prática	
- Resultado da classificação final cargos com prova prática.	
Homologação	A definir
* Edições Extraordinárias do Jornal Notícias do Município.	

* Edições Extraordinárias do Jornal Notícias do Município.

ANEXO IV - DO Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social DECLARAÇÃO

	Nos termos do	o disposto no ai	rtigo	3º, do Decreto	Mur	nicipal nº 2	20.653	/20:	19,
eu,						(nome	civil	do	(a)
inte	ressado(a)),	portador(a)	do	documento	de	identida	de/R.	G	nº
		. órgão	expe	didor		. UF	. insc	rito	(a)

no CPF/MF sob nº, solicito a inclusão e uso do meu nome social (indicação do nome social), no Concurso Público do Município de São Bernardo do Campo para posse no cargo público de O nome civil deverá se substituído, nas publicações oficiais, pelo nome social de de 2024.
Assinatura do(a) candidato(a)
ANEXO V - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO OU NEGRA OU AFRODESCENDENTE. AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE Eu (nome completo da pessoa indicada para o cargo, sem abreviações) portador do documento de identidade/R.G
nº
Estou ciente, também, de que serei excluído da lista de candidatos negros

Estou ciente, também, de que serei excluído da lista de candidatos negros, caso não seja enquadrado como pessoa preta ou parda pela Comissão de Avaliação.

Cidade/UF	/	, em	de	de 2024.
	As	sinatura	do Candio	lato

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação nº 094/2023, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 03/2018.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1355º	TIEKO MARIA ARIMURA SINBO	12671024
1356⁰	DANIEL FRANCISCO RICCI	16909926
1358⁰	ISRAEL LUCIANO DA SILVA PEREIRA	29510005
1360º	ELMER DAVID GUCHILO	30097040
1361º	ROSANA YUKIE KIBINO DE SOUZA	32882840
1362º	FABIANA DE MORAES FRANCISCO PAULO	27692098
1363º	ROGER SOARES ALVES	13311182
1364º	HILTON DE SOUZA VIANA	32494871
1365º	RENATA DIONIZIO DE SOUZA	32963977

TÉCNICO EM LICITAÇÕES - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
46º	FERNANDO HENRIQUE PIMENTA MEDEIROS	34038172

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2024. RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

- 1. Para a realização do processo de admissão:
- 1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro São Bernardo do Campo SP -

Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO № 03/2018)

٠.	OF ICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCORSO I OBLICO Nº 03/2010)				
Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO	
1366⁰	DAYANA CASTRO DA SILVA	40475268	09/01/2024	8h30	
1367º	ALBERTO ZOLYOMI ACORINTE	44881385	09/01/2024	8h30	
1368º	JULIANO EMMERICK LOIOLA PEDROSA	2001005096730	09/01/2024	8h30	
1369º	FRANCISCO OCIMAR ALBERTO DO	48313557	09/01/2024	8h30	
	NASCIMENTO				
1370º	KAIQUE FREITAS GOMES DE ALMEIDA	541592993	09/01/2024	9h	
1371º	ROSEMARY EUNICE DOS SANTOS	10843819	09/01/2024	9h	
	ZAMARIOLI				
1372º	SELMA GONZAGA DE LIMA	170560120	09/01/2024	9h	
1373º	ANA PAULA DOS SANTOS	55403921	09/01/2024	9h	
1374º	MARSIA CLEMENTINA FIORETTI LOPES	188620047	09/01/2024	10h	
1375º	MARCELO ARTUR GIACOMELLI FERREIRA	23531582	09/01/2024	10h	

TÉCNICO EM LICITAÇÕES - (CONCURSO PÚBLICO № 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
47º	THAIS RIMKUS GIORGI	29752478	09/01/2024	10h

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2024. RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação nº 095/2023, conforme item 15.15 do capítulo 15 do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO № 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
420º	WILLIAM FELIPE NEVES DE ARAUJO	39751179
422º	MAITE DE OLIVEIRA PADOVAN	49107956

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO № 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1498⁰	VALERIA PEREIRA DA SILVA	43611652
1499⁰	GIOVANNA CORDEIRO	37549446

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2024. RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 002/2024 - SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

- 1. Para a realização do processo de admissão:
- 1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

DIA: 09/01/2024 às 9h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Av. Wallace Simonsen, 222 - Bairro Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo, SP - Balcão da Seção de Movimentação de Pessoal - SE-322.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO № 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1376⁰	CARLA BERTIN SANTOS	23811073
1377⁰	ELYS REGINA ALVES	28569713
1378⁰	FLAVIA QUINTAO FERNANDES	38711270
1379⁰	CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA	29507746
1380⁰	RODRIGO DE FARIA SOUZA	30933144
1381º	RIVALDO GERMANO GONDIM	30817754
1382º	MONIQUE LIMA RODRIGUES	28875423
1383⁰	VIVIAN APARECIDA GOMES	33954612
1384⁰	VALDECIR DOS SANTOS BRAGA	41110930
1385⁰	VALERIA RIBEIRO MOTA	41764950

DIA: 09/01/2024 às 11h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Av. Wallace Simonsen, 222 -Bairro Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo, SP - Balcão da Seção

de Movimentação de Pessoal - SE-322. OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO № 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1386⁰	MOISES DA ROCHA	41858912
1387º	ANDREA CRISTINA PIO SANTOS	43776630
1388⁰	TIAGO MOREIRA MENDONCA	43195528
1389⁰	JACQUELINE AUGUSTO HAGA	35465905
1390º	PAULO VITOR SEMIDAMORE SILVA	44905583
1391⁰	PATRICIA MIDORI ASAU	36564107
1392º	LEONARDO EIJI YSHIOKA	38089762

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2024. RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS - SA-2 TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 100/2023 (QUARTO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1565/2019; CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.; ASSINATURA: 28/12/2023; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação, Homologação e Ratificação de 30/11/2023 à fl. 1371; no Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2019, fica apostilado o 4º reajuste de preços, na ordem de 4,61%, com incidência em e efeitos financeiros a partir de 17/09/2023, impacto financeiro de R\$ 20.528,15 (vinte mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 405.787,19 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos). O valor de referência para 12 meses passa a ser de R\$ 403.019,52 (quatrocentos e três mil e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

São Bernardo do Campo, 05 de janeiro de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora de Departamento - SA-2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

.....

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e Termos de Aditamento ao Contrato abaixo discriminados:

- 1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 169/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0378/2023. MODALIDADE: ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. VALOR: R\$ 216.073,92. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 29/12/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE SPARK E CARTUCHO DE LANÇAMENTO DE DARDOS PARA TREINAMENTO.
- 2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 № 192/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3273/2022 Apartado 2988/2023. MODALIDADE: CP 10.028/2022. VALOR: R\$ 329.334,66. VIGÊNCIA: 150 DIAS. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E
- 3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 № 194/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3273/2022 Apartado 3020/2023. MODALIDADE: CP 10.028/2022. VALOR: R\$ 328.294,79. VIGÊNCIA: 150 DIAS. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
- 4. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 № 195/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3273/2022 Apartado 2912/2023. MODALIDADE: CP 10.028/2022. VALOR: R\$ 328.848,49. VIGÊNCIA: 150 DIAS. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS,

MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

- 5. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 196/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3273/2022 Apartado 2948/2023. MODALIDADE: CP 10.028/2022. VALOR: R\$ 325.198,48. VIGÊNCIA: 150 DIAS. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA
- 6. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 № 198/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3273/2022 Apartado 2989/2023. MODALIDADE: CP 10.028/2022. VALOR: R\$ 329.920,98. VIGÊNCIA: 150 DIAS. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
- 7. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 № 199/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3273/2022 Apartado 2910/2023. MODALIDADE: CP 10.028/2022. VALOR: R\$ 329.469,48. VIGÊNCIA: 150 DIAS. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
- 8. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 № 200/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 296/2022 apartado 2156/2023. MODALIDADE: PE 610/2022. VALOR: R\$ 5.550,00. VIGÊNCIA: 36 MESES. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE NOTEBOOK, COM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GARANTIA POR 36 MESES NA MODALIDADE ON-SITE.
- 9. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 № 202/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3273/2022 Apartado 3022/2023. MODALIDADE: CP 10.028/2022. VALOR: R\$ 329.285,67. VIGÊNCIA: 150 DIAS. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
- 10. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 № 203/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3273/2022 Apartado 3021/2023. MODALIDADE: CP 10.028/2022. VALOR: R\$ 329.753,01. VIGÊNCIA: 150 DIAS. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
- 11. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 № 204/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3273/2022 Apartado 3019/2023. MODALIDADE: CP 10.028/2022. VALOR: R\$ 329.439,05. VIGÊNCIA: 150 DIAS. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
- 12. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 № 205/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: FUNDACAO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3163/2023. MODALIDADE: ART. 24, VIII E XIII, LEI FEDERAL № 8.666/93. VALOR: R\$ SEM ÔNUS VIGÊNCIA: 15 MESES. ASSINATURA: 03/01/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREEENCHIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.
- 13. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 № 206/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3273/2022 Apartado 2987/2023. MODALIDADE: CP 10.028/2022. VALOR: R\$ 329.837,24. VIGÊNCIA: 150 DIAS. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

14. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 № 208/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1752/2023. MODALIDADE: PE 591/2023. VALOR: R\$ 6.020.404,32. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 27/12/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO, BASEADO EM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX, REDE TCP/IP, AMBIENTE EMC-VMWARE E SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

15. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 № 1/2024 (4º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 № 02/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2654/2019. VALOR: R\$ 4.726.208,28. VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES. ASSINATURA: 02/01/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 12 MESES COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

SA-2, 05 de janeiro de 2024. CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora de Departamento - SA-2

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS CONCORRÊNCIA

PC.845/2023 - CP.10.051/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BAL-5, NO BAIRRO DOS ALVARENGAS, NESTE MUNICÍPIO - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ORDENAMENTO SÓCIO AMBIENTAL NOS BAIRROS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - PROSABS/CAF- O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de pen-drive. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 19/02/2024 às 10h. - S. B. Campo, em 28 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

.....

PC.900/2023 - CP.10.052/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ALÇA DE ACESSO AO KM 16 DA RODOVIA ANCHIETA (SP-150) - ETAPA II. - O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de pen-drive. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/02/2024 às 10h. - S. B. Campo, em 28 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

.....

PC.980/2023 - CP.10.053/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO VIÁRIO DE ACESSO PELA VIA ANCHIETA KM 31 - O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de pen-drive. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/02/2024 às 10h. - S. B. Campo, em 28 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.2804/2023 - CP.10.054/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DETROID E DER. - O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendoo interessado estar munido de pen-drive. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/02/2024 às 10h. - S. B. Campo, em 28 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.1025/2023 - TP.10.013/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM VIAS URBANAS - AVENIDA PEREIRA BARRETO, NESTE MUNICÍPIO. - O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de pen-drive. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/01/2024 às 10h. - S. B. Campo, em 28 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Licitações e Materiais Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PREGÃO ELETRÔNICO

PC 3054/2023 - PE 758/2023, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE COMPOSTA DE NGFW (FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO) SENDO ESSE UM HARDWARE CORPORATIVO INCLUINDO SERVIÇOS DE GERÊNCIA CENTRALIZADA VIA WEB, COM TODOS OS SOFTWARES E SUAS LICENÇAS DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, destinada à Secretaria de Administração e Inovação. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/01/2024 - 15h00. O edital estará disponível para realização de download no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br, bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B. Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" - telefone: (11) 2630-5487/5488/5489, preferencialmente contatar pelo e-mail: editais.compras@saobernardo.sp.gov.br.

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Licitações e Materiais Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

- 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 № 726/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PGS SERVIÇOS GERAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02790/2023. MODALIDADE: PÉ 638/2023. VALOR: R\$ 1.950.189,08. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/01/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ARENAS.
- 2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 № 727/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2862/2023. MODALIDADE: PE 650/2023. VALOR: R\$ 2.022.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: PAPEL SUI FITE 44.
- 3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 731/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03115/2023. MODALIDADE: PE 667/2023. VALOR: R\$ 837,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
- 4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 № 736/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LABORATORIOS B BRAUN SA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01760/2023. MODALIDADE: PE 396/2023. VALOR: R\$ 342.240,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: EQUIPO Y.

SA-2, 05 de janeiro de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora de Departamento - SA-2

Secretaria de Finanças Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA EDITAL SF-1 - 001/2024_

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)

(Poupatempo - Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ADÃO RODRIGUES	SB-20.502/2023

ALBA SILVA DE OLIVEIRA	SB-12.119/2023
AZUIL PEREIRA DA SILVA	SB-26.891/2023
AZUIL PEREIRA DA SILVA	SB-26.911/2023
DEBORA APARECIDA BRANCO SILVA DE OLIVEIRA	SB-14.749/2023
GENUSIA BARBOSA DE SOUZA	SB-05.090/2023
LEONIDAS CAMPOS DO NASCIMENTO	SB-00.179/2023
LUIS ROMUALDO ADRIANO	SB-155.809/2022
MARCO ANTONIO FRUTUOSO DE SOUZA	SB-05.976/2023
NILSON TEIXEIRA DA SILVA / SIMONE SANTOS DE	SB-23.952/2023
OLIVEIRA	
TAIS DEL GRANDE	SB-12.120/2023
WERIKE ANDRADE DE OLIVEIRA	SB-26.179/2023

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - <u>SF.103</u> (Av. Kennedy, 1058 - 2º Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MACHADO	SB-135.891/2023
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	SB-88.263/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratandose de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIO

TRENTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-109.839/2022
-----------------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO OU INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS: INSTRUMENTO PÚBLICO

ASS	OCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM NAZARE	SB-66.792/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA <u>SF.101.1</u>

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

KOCHAB INCORPORADORA LTDA	SB-125.510/2021
---------------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CADASTRO - DESAPROPRIAÇÃO DERSA

AMAURI CICCACIO-ESPÓLIO	SB-39.281/2014
-------------------------	----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS PARA FINS EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIOS

LEONARDO ALVES RODRIGUES	SB-15.808/2023
OSMAR OLEGÁRIO DE OLIVEIRA	SB-55.177/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS PARA FINS EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIOS

ALTAMIRO FERREIRA DE SOUZA	SB-66.298/2023
OSMAR OLEGÁRIO DE OLIVEIRA	SB-55.188/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

IONE MACEDO DA SILVA	SB-72.322/2020
KOCHAB INCORPORADORA LTDA	SB-125.510/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À REQUERENTE, ANEXADOS AO SB-00575/2022

PATRIANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SB-143.085/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REDUÇÃO/DESCONTO DE MULTA

AUTO ESCOLA RENOVARE LTDA ME	SB-148.570/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO NFS-E

CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	SB-143.711/2022
CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	SB-59.308/2022
CONDOMINIO SMILLE II	SB-142.167/2022
GNR AMBIENTAL LTDA	SB-142.266/2022
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SB-98.545/2022
SENAC	

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DE ISSQN

VALDECY RAMOS DE OLIVEIRA CRESCENTINO	SB-129.893/2023
---------------------------------------	-----------------

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS

VALDECY RAMOS DE OLIVEIRA CRESCENTINO SB-129.893/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102-3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E	SB-99.224/2023
INDUSTRIALIZADOS S/A	

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

MARIA APARECIDA COCATO	SB-101.391/2022

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF. 103-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:REVISÃO DE LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIO

DEUSILA GLEIDES DE LIMA	SB-52.001/2023
JOSÉ ANTONIO PACHECO FILHO	SB-03.447/2023
PALENQUE- ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	SB-18.324/2023
RITA DE CASSIA BONESSO VAZ	SB-140.338/2021

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

JOSÉ ANTONIO PROCOPIO RODRIGUES ALVES	SB-12.620/2022
PAULO SÉRGIO PERINI	SB-05.925/2023

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIO

OSMAR MISFELDT	SB-41.367/2023
----------------	----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIO

GASPAR LUIZ CALIA SAMPAIO	SB-03.861/2023
MARILENE CANDIDA DE OLIVEIRA	SB-105.855/2023

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIO

CARLOS ADESSANDRO BEZERRA DA SILVA	SB-32.895/2018
MARLI DO CARMO OLIVEIRA	SB-34.308/2022
RAYMUNDO PEREIRA MARINHO	SB-22.571/2018

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO

WELLINGTON FEITOZA SIL	VA	SB-04.431/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO <u>SF.103-2</u>

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

DIANA FALCETTA DE ROMAN	SB-01.453/2022
MARTA DIAS BOTELHO	SB-152.997/2022
ODETE CRAVEIRO KATAOKA	SB-31.180/2023
ROBERTO CARLOS DA SILVA	SB-90.713/2023
ROSEMEIRE GOMES ARAUJO CARNEIRO	SB-135.810/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

JUCELI CRISTINA BRUNO	SB-00.595/2022
RUTH BOTELHO SOUTO	SB-139.047/2021
VAGNER DE OLIVEIRA	SB47946/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

AKIRA KIYONO	SB-124.751/2023
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	SB-146.443/2023
ERMELINDO MONTEZANO JUNIOR	SB-79.239/2023
LUIZ RODRIGUES VIEIRA	SB-147.428/2023
MARIA GOMES DA SILVA	SB-77.289/2023

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

CARLOS ALBERTO MUNHOZ GIMENEZ	SB-132.639/2023
DACIO LIMA DE MORAIS	SB-42.605/2023
GILDETE DA SILVA	SB-79.250/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF. 103-3

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

GOLD SERVICE COMPANY S.A.	SB-133.442/2023
---------------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA

JOAQUIM ISIDRO DE SOUZA	SB-110.115/2023			

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE ITBI

VERA LÚCIA BELCHIOR FAIS	SB-116.470/2023
--------------------------	-----------------

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1

Nos termos da L.M. **1802/69**, com nova redação dada pelas Leis **4163/93 e 5015/01**, ficam **criados** os trechos de face de quadra abaixo relacionados, visando à adequação da Listagem de Valores e Logradouros - LVL (Planta genérica de valores) da Lei Municipal nº.1802/69, atualizada pela Lei Municipal

 $n.^{o}.5.015/2001$, conforme determina o $\S 2^{o}$ do art. 109 da mesma, face ao desmembramento para fins tributários e adequação das quadras fiscais:

Trecho (face de quadra) criado:

Logradouro Denominação	Face de qu	Face de quadra			
	Código	ZF	Quadra	Tr.	R\$/m²
Viela IV - Jardim Cantareira	9995	532	010	1	145,43*.
Viela IV - Jardim Cantareira	9995	532	013	1	145,43*.

R\$145,43/m² corresponde a 28,0057 UFIR.

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA		
ITAÚ CORRETORA DE SEGUROS S/A	340.003-4		

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, \S 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

AUTO DE INFRAÇÃO № 102.216

CONTRIBUINTE: RODRIGO IVAN DOS REIS - ME

CNPI: 14.455.858/0001-55

PROCESSO: SB-121259/2023 OAFS: 79/2023

INFRAÇÃO: NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS APÓS A $2^{\rm a}$ NOTIFICAÇÃO (ART. 59, I, C/C ART. 76, § $1^{\rm a}$, TODOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011). MULTA: ART. 80, § $2^{\rm a}$, III, "D", LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969 C/C ART. 76, § $2^{\rm a}$, DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 E ART. 79, § $2^{\rm a}$, 1, LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969. LANÇAMENTO: 704/23-3257878 O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO É 30 (TRINTA) DIAS CONTADO DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO (ART. 48, I, LEI MUNICIPAL Nº 6.734/2018) E, DECORRIDO ESTE SEM A IMPUGNAÇÃO DO AUTUADO OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SERÁ EFETUADA A COBRANÇA IMEDIATA DO DÉBITO, POR VIA AMIGÁVEL OU EXECUTIVA, COM ACRÉSCIMOS LEGAIS.

TERMO DE ENCERRAMENTO - ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 77/2023 PROCESSO: SB-119690/2023

EMPRESA: DETROIT PRESTADORA DE SERVIÇOS.

CNPJ: 24.091.336/0001-75.

ITENS VERIFICADOS: VALORES DECLARADOS INCORRETAMENTE NO SIMPLES NACIONAL E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) NÃO CONSTITUÍDO. PERÍODO: 10/2018 A 02/2020 (SERVIÇOS PRESTADOS). NESTA DATA, CONFORME ART. 77 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, ENCERRAMOS ESTE PROCEDIMENTO FISCAL CUJA FINALIDADE FOI VERIFICAR OS ITENS ACIMA CITADOS, DOCUMENTOS ANALISADOS; CADASTRO MOBILIÁRIO, ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA, RELATÓRIOS SITUACIONAIS, DECLARAÇÕES NO SIMPLES NACIONAL E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. IRREGULARIDADE(S) VERIFICADA(S): 1. EMITIR NOTA FISCAL COM SERVIÇO DIFERENTE DO REALIZADO E ESTIPULADO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA) NO PERÍODO DE 01/2019 A 02/2020 (ART. 36, CAPUT C/C ART. 37, IV, "C", DO DECRETO MUNICIPAL № 17.419/2011). IRREGULARIDADE 1: APLICAMOS A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 80, § 2º, III, "E", DA LEI MUNICIPAL № 1.802/1969; LANÇAMENTO № 704/23-3260252 (AUTO DE INFRAÇÃO 102.212). O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO É 30 DIAS CONTADO DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO; E O DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO É O VENCIMENTO ORIGINAL DA 1ª PARCELA OU PARCELA ÚNICA (ART. 48, I E II, LEI MUNICIPAL Nº 6.734/2018). CONFORME ART. 79, § 3º, LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969, A MULTA POR INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA PODERÁ SER PAGA COM DESCONTO DE: • 50%, SE DENTRO DO PRAZO PARA DEFESA; • 30%, SE DENTRO DO PRAZO PARA RECURSO CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. ESTE TERMO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO. AS GUIAS DE PAGAMENTO PODEM SER CONSULTADAS E BAIXADAS NO SITE WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR, EM CONSULTA DE DÉBITOS.

TERMO DE ENCERRAMENTO - ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 89/2023

PROCESSO SB-121279/2023

EMPRESA: GRUBER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CNPJ:19.153.802/0001-60.

ITENS VERIFICADOS:VALOR NÃO DECLARADO NO SIMPLES NACIONAL (NF 28) E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) NÃO CONSTITUÍDO.

PERÍODO:10/2018 A 12/2018 (SERVIÇOS PRESTADOS).

NESTA DATA, CONFORME ART. 77 DO DECRETO MUNICIPAL № 17.419/2011,

ENCERRAMOS ESTE PROCEDIMENTO FISCAL CUJA FINALIDADE FOI VERIFICAR OS ITENS ACIMA CITADOS.

DOCUMENTOS ANALISADOS: CADASTRO MOBILIÁRIO. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA, RELATÓRIOS SITUACIONAIS E DECLARAÇÕES NO SIMPLES NACIONAL.

IRREGULARIDADE(S) VERIFICADA(S):

1. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS NO MÊS 12/2018 REFERENTE À NOTA FISCAL № 28 (ART. 40, CAPUT, RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018).

A EMPRESA ESTAVA SUJEITA AO REGIME DE CAIXA NO ANO-CALENDÁRIO 2018.

IRREGULARIDADE 1: CONSTITUÍMOS O IMPOSTO CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E LANÇAMENTO DE MULTA E DOCUMENTOS AUXILIARES; TAMBÉM APLICAMOS A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 96, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018, ATRAVÉS DO LANÇAMENTO Nº 704/23-3240911 (AUTO DE INFRAÇÃO 3813-SF).

CONFORME ART. 20, II, "C", DA RES. CGSN № 140/2018, PARA AS EMPRESAS OPTANTES PELO REGIME DE CAIXA, A RECEITA AUFERIDA E AINDA NÃO RECEBIDA DEVERÁ INTEGRAR A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS NO MÊS ANTERIOR AO DOS EFEITOS DA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.

O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO É 30 DIAS CONTADO DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO; E O DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO É O VENCIMENTO ORIGINAL DA 1º PARCELA OU PARCELA ÚNICA (ART. 48, I E II, LEI MUNICIPAL Nº 6.734/2018).

APLICAM-SE ÀS MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL DEVIDA NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL AS SEGUINTES REDUÇÕES (ART. 46, IV E ART. 96, § ÚNICO, RESOLUÇÃO CGSN № 140/2018):

- 50%, SE O CONTRIBUINTE EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADO DA DATA EM QUE TIVER SIDO NOTIFICADO DO LANÇAMENTO;
- 40%, SE O CONTRIBUINTE REQUERER O PARCELAMENTO NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADO DA DATA EM QUE FOI NOTIFICADO DO LANÇAMENTO;
- 30%, SE O CONTRIBUINTE EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADO DA DATA EM QUE TIVER SIDO NOTIFICADO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA À IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA OU DA DECISÃO DO RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO POR AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:
- 20%, SE O CONTRIBUINTE REQUERER O PARCELAMENTO NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADO DA DATA EM QUE FOI NOTIFICADO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ESTE TERMO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO. AS GUIAS DE PAGAMENTO PODEM SER CONSULTADAS E BAIXADAS NO SITE WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR, EM CONSULTA DE DÉBITOS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - OAFS 95/2023 ANDRIANE DA SILVA BORGHI TANAKA - ME INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 193.098-2 PROC. ADM. DIG. № SB.139.770/2023 OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS

PERÍODO FISCALIZADO: 01/2018 A 10/2019

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023, LAVRAMOS O PRESENTE TERMO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 90-A E 90-B, DA RES. CGSN 140/2018, E O DISPOSTO NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, DANDO CIÊNCIA DO ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA 95/2023 CUJA FINALIDADE FOI APURAR O COMPORTAMENTO TRIBUTÁRIO/FISCAL DA EMPRESA SUPRAMENCIONADA NA QUALIDADE DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL, CÓD. ATIV./SERV. 1.058.03-7/1371, NO PERÍODO INDICADO.

CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO SITE <HTTPS://WWW8.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/ SIMPLESNACIONAL/> E DO SISTEMA PRÓPRIO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO -GISS ONLINE - VERIFICAMOS QUE DURANTE DO PERÍODO FISCALIZADO A EMPRESA EM QUESTÃO NÃO DECLAROU NO PGDAS A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM RETENÇÃO (TRIBUTADA) CONFORME O FATURAMENTO NAS EMISSÕES DE NFS-E NO GISS ONLINE.

FEITA AS OBSERVAÇÕES INICIAIS APRESENTAMOS OS RESULTADOS DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA PRIMEIRA SUBSEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SF 102.1:

1 - NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 173 DA LEI 5172/66 CONSTITUÍMOS O ISSQN DEVIDO, REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS 01/2018 A 10/2019, UTILIZAMOS O TOTAL DO FATURAMENTO CONFORME EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS TRIBUTADAS NO GISS ONLINE. APURAMOS A ALÍQUOTA EFETIVA NOS TERMOS DOS §§ 1°-A E 1°-B DO ART. 18 DA LC 123/2006. DEMONSTRATIVOS 1 E 2 ANEXOS.

2 - PELO NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN DEVIDO ENTRE 01/2018 E 10/2019 - INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 21 DA LC 123/2003, C/C ART, 40 DA RES, CGSN 140/2018, COM A PENALIDADE PREVISTA NO INCISO I DO ART. 96 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018, CONSTITUÍMOS O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATRAVÉS DE MULTA/LANÇAMENTO 704/23-3245583-9 E AUTO DE INFRAÇÃO 3818-SF. DEMONSTRATIVOS DOS CÁLCULOS E AUTO DE INFRAÇÃO ANEXOS.

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 96 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018, APLICAM-SE ÀS MULTAS DE QUE TRATAM OS INCISOS DO CAPUT DESTE ARTIGO AS SEGUINTES REDUÇÕES:

- I 50% (CINQUENTA POR CENTO), NA HIPÓTESE DE O CONTRIBUINTE EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO DA DATA EM OUE TIVER SIDO NOTIFICADO DO LANCAMENTO: OU
- II 30% (TRINTA POR CENTO), NA HIPÓTESE DE O CONTRIBUINTE EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO DA DATA EM QUE TIVER SIDO NOTIFICADO:
- A) DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA À IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA; OU
- B) DA DECISÃO DO RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO POR AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

INFORMAMOS QUE DE ACORDO COM O ART. 69, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, O PROCEDIMENTO FISCAL REALIZADO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES ÀS COMPETÊNCIAS, OBJETO DA FISCALIZAÇÃO.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - OAFS 96/2023 ROSANA FRIEDMANN GARCIA FAVA - SERVIÇOS ADM - ME

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 247.882-0

PROC. ADM. DIG. Nº SB.139.771/2023

OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS

PERÍODO FISCALIZADO: 01/2018 A 10/2023

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023, LAVRAMOS O PRESENTE TERMO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 90-A E 90-B, DA RES. CGSN 140/2018, E O DISPOSTO NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, DANDO CIÊNCIA DO **ENCERRAMENTO** DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA 96/2023 CUJA FINALIDADE FOI APURAR O COMPORTAMENTO TRIBUTÁRIO/FISCAL DA EMPRESA SUPRAMENCIONADA NA QUALIDADE DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE APOIO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CONGÊNERES, CÓD. ATIV./SERV. 1.028.13-8/1241, NO PERÍODO INDICADO.

CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO SITE <HTTPS://WWW8.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/ SIMPLESNACIONAL/> E DO SISTEMA PRÓPRIO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO -GISS ONLINE - VERIFICAMOS QUE DURANTE DO PERÍODO FISCALIZADO A EMPRESA EM QUESTÃO DECLAROU NO PGDAS A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM RETENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO (TRIBUTADA) DE CORDO COM A EMISSÃO DE NFS-E, CONTUDO, RECOLHEU/DIRECIONOU O ISSQN GERADO A OUTRO MUNICÍPIO, COM EXCEÇÃO A 03/2022, NÃO RESPEITANDO O EXPOSTO NOS ARTS. 116, 120 E 124 DA LM 1802/1969.

FEITA AS OBSERVAÇÕES INICIAIS APRESENTAMOS OS RESULTADOS DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA PRIMEIRA SUBSEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SF 102.1:

1 - NOS TERMOS DO §4°, DO ART. 150 DA LEI ORDINÁRIA 5172/66, CONSTITUÍMOS O ISSON DEVIDO, REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS 12/2018 A 10/2023 (EXCLUINDO 03/2022), UTILIZANDO O TOTAL DO FATURAMENTO CONFORME EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS TRIBUTADAS NO GISS ONLINE. APURAMOS A ALÍQUOTA EFETIVA NOS TERMOS DOS §§ 1°-A E 1°-B DO ART. 18 DA LC 123/2006. DEMONSTRATIVOS 1 E 2 ANEXOS.

2 - PELO NÃO RECOLHIMENTO/DIRECIONAMENTO DO ISSON DEVIDO A ESSE MUNICÍPIO - INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 21 DA LC 123/2003, C/C ART. 40 DA RES. CGSN 140/2018, COM A PENALIDADE PREVISTA NO INCISO I DO ART. 96 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018, CONSTITUÍMOS O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATRAVÉS DE MULTA/LANÇAMENTO 704/23-3243443 E AUTO DE INFRAÇÃO 3816-SF. DEMONSTRATIVOS DOS CÁLCULOS E AUTO DE INFRAÇÃO ANEXOS.

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 96 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018, APLICAM-SE ÀS MULTAS DE QUE TRATAM OS INCISOS DO CAPUT DESTE ARTIGO AS SEGUINTES REDUCÕES:

- I 50% (CINQUENTA POR CENTO), NA HIPÓTESE DE O CONTRIBUINTE EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO DA DATA EM QUE TIVER SIDO NOTIFICADO DO LANÇAMENTO; OU
- II 30% (TRINTA POR CENTO), NA HIPÓTESE DE O CONTRIBUINTE EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO DA DATA EM QUE TIVER SIDO NOTIFICADO:
- A) DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA À IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA; OU
- B) DA DECISÃO DO RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO POR AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

INFORMAMOS QUE DE ACORDO COM O ART. 69, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, O PROCEDIMENTO FISCAL REALIZADO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES ÀS COMPETÊNCIAS, OBJETO DA FISCALIZAÇÃO.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - OAFS 97/2023 HELIPAINT & COATING PINTURA ESP. E IMPERMEB. EIRELI EPP

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 251.642-0

PROC. ADM. DIG. Nº SB.139.174/2023

OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS

PERÍODO FISCALIZADO: 01/2018 A 12/2018

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023, LAVRAMOS O PRESENTE TERMO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 90-A E 90-B, DA RES. CGSN 140/2018, E O DISPOSTO NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, DANDO CIÊNCIA DO ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA

97/2023 CUJA FINALIDADE FOI APURAR O COMPORTAMENTO TRIBUTÁRIO/FISCAL DA EMPRESA SUPRAMENCIONADA NA QUALIDADE DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, RASPAGEM, POLIMENTO E LUSTRAÇÃO DE PISOS E CONGÊNERES, CÓD. ATIV./SERV. 1.038.02-8/1321, NO PERÍODO INDICADO.

CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO SITE < HTTPS://WWW8.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/ SIMPLESNACIONAL/> E DO SISTEMA PRÓPRIO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - GISS ONLINE - VERIFICAMOS QUE DURANTE DO PERÍODO FISCALIZADO A EMPRESA EM QUESTÃO NÃO DECLAROU NO PGDAS A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM RETENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO (TRIBUTADA), IMPLICANDO NO NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN AO MUNICÍPIO.

FEITA AS OBSERVAÇÕES INICIAIS APRESENTAMOS OS RESULTADOS DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA PRIMEIRA SUBSEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SF 102.1:

1 - NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 173 DA LEI 5172/66 CONSTITUÍMOS O ISSQN DEVIDO, REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS 01, 02, 05, 06/2018, UTILIZAMOS O TOTAL DO FATURAMENTO CONFORME EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS TRIBUTADAS NO GISS ONLINE. APURAMOS A ALÍQUOTA EFETIVA NOS TERMOS DOS §§ 1°-A E 1°-B DO ART. 18 DA LC 123/2006. DEMONSTRATIVOS 1 E 2 ANEXOS.

2 - PELO NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN DEVIDO ENTRE 01/2018 E 11/2018 - INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 21 DA LC 123/2003, C/C ART. 40 DA RES. CGSN 140/2018, COM A PENALIDADE PREVISTA NO INCISO I DO ART. 96 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018, CONSTITUÍMOS O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATRAVÉS DE MULTA/LANÇAMENTO 704/23-3244029 E AUTO DE INFRAÇÃO 3817-SF. DEMONSTRATIVOS DOS CÁLCULOS E AUTO DE INFRAÇÃO ANEXOS.

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 96 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018, APLICAM-SE ÀS MULTAS DE QUE TRATAM OS INCISOS DO CAPUT DESTE ARTIGO AS SEGUINTES REDUÇÕES:

- I 50% (CINQUENTA POR CENTO), NA HIPÓTESE DE O CONTRIBUINTE EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO DA DATA EM QUE TIVER SIDO NOTIFICADO DO LANÇAMENTO; OU
- II 30% (TRINTA POR CENTO), NA HIPÓTESE DE O CONTRIBUINTE EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO DA DATA EM QUE TIVER SIDO NOTIFICADO:
- A) DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA À IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA; OU
- B) DA DECISÃO DO RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO POR AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

INFORMAMOS QUE DE ACORDO COM O ART. 69, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL № 17.419/2011, O PROCEDIMENTO FISCAL REALIZADO **NÃO HOMOLOGA** OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES ÀS COMPETÊNCIAS, OBJETO DA FISCALIZAÇÃO.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - OAFS 98/2023 AMANTES DO VINHO COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 255.086-5

PROC. ADM. DIG. Nº SB.139.777/2023

OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS

PERÍODO FISCALIZADO: 01/2018 A 12/2018

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023, LAVRAMOS O PRESENTE TERMO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 90-A E 90-B, DA RES. CGSN 140/2018, E O DISPOSTO NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL № 17.419/2011, DANDO CIÊNCIA DO **ENCERRAMENTO** DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA 98/2023 CUJA FINALIDADE FOI APURAR O COMPORTAMENTO TRIBUTÁRIO/FISCAL DA EMPRESA SUPRAMENCIONADA NA QUALIDADE DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES, CÓD. ATIV./SERV. 1.040.02-2/1451, NO PERÍODO

CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO SITE < HTTPS://WWW8.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/ SIMPLESNACIONAL/> E DO SISTEMA PRÓPRIO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - GISS ONLINE - VERIFICAMOS QUE DURANTE DO PERÍODO FISCALIZADO A EMPRESA EM QUESTÃO DECLAROU NO PGDAS A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO (RETIDA) EM DESACORDO COM O DECLARADO NAS EMISSÕES DE NFS-E NO GISS ONLINE EM QUE CONSTAVA A INFORMAÇÃO SEM RETENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO (TRIBUTADA).

FEITA AS OBSERVAÇÕES INICIAIS APRESENTAMOS OS RESULTADOS DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA PRIMEIRA SUBSEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SF 102.1:

1 - NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 173 DA LEI 5172/66 CONSTITUÍMOS O ISSQN DEVIDO, REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11/2018, UTILIZAMOS O TOTAL DO FATURAMENTO CONFORME EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS TRIBUTADAS NO GISS ONLINE. APURAMOS A ALÍQUOTA EFETIVA NOS TERMOS DOS §§ 1°-A E 1°-B DO ART. 18 DA LC 123/2006.

2 - PELO NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN DEVIDO ENTRE 01/2018 E 11/2018 - INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 21 DA LC 123/2003, C/C ART. 40 DA RES. CGSN 140/2018, COM A PENALIDADE PREVISTA NO INCISO I DO ART. 96 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018, CONSTITUÍMOS O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATRAVÉS DE MULTA/LANÇAMENTO 704/23-3240953 E AUTO DE INFRAÇÃO 3814-

SF.

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 96 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018, APLICAM-SE ÀS MULTAS DE QUE TRATAM OS INCISOS DO CAPUT DESTE ARTIGO AS SEGUINTES REDUÇÕES:

- I 50% (CINQUENTA POR CENTO), NA HIPÓTESE DE O CONTRIBUINTE EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO DA DATA EM QUE TIVER SIDO NOTIFICADO DO LANÇAMENTO; OU
- II 30% (TRINTA POR CENTO), NA HIPÓTESE DE O CONTRIBUINTE EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO DA DATA EM QUE TIVER SIDO NOTIFICADO:
- A) DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA À IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA; OU
- B) DA DECISÃO DO RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO POR AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

INFORMAMOS QUE DE ACORDO COM O ART. 69, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL № 17.419/2011, O PROCEDIMENTO FISCAL REALIZADO **NÃO HOMOLOGA** OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES ÀS COMPETÊNCIAS, OBJETO DA FISCALIZAÇÃO.

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO, NOTIFICADO DO SEGUINTE LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO §4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:

SUJEITO PASSIVO: HADDON APOIO A NEGÓCIOS LTDA

LANÇAMENTO: 104/23-0091694

VALOR: R\$ 100.384,04

VENCIMENTO: 06/02/2024

COMPULSÓRIOS (PEUC)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 010.029.089.000 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-61.180/2023

_ ASSUNTO: PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO

1) PROCESSO: SB-032353/2013

INTERESSADO:SANTA ADELIA DE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

DESPACHO: DESDOBRO DE LANCAMENTO: 101245014949

2) PROCESSO: SB-035498/2013

INTERESSADO: FIAÇÃO E TECELAGEM TOGNATO S/A.

DESPACHO: DESDOBRO DE LANCAMENTO: 101245075810

3) PROCESSO: SB-004133/2015

INTERESSADO: MANOEL RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA. DESPACHO: DESDOBRO DE LANCAMENTO: 101245113620

4) PROCESSO: SB-037652/2013

INTERESSADO: INCORPORADORA E CONSTRUTORA ALVIM LTDA. DESPACHO: DESDOBRO DE LANCAMENTO: 101245157468

5) PROCESSO: SB-037650/2013

INTERESSADO: INCORPORADORA E CONSTRUTORA ALVIM LTDA. DESPACHO: DESDOBRO DE LANCAMENTO: 101245157469

6) PROCESSO:SB-020309/2014

INTERESSADO: LEÃO DE OURO IMÓVEIS E INCORPORAÇÃO LTDA.

DESPACHO: DESDOBRO DE LANCAMENTO:101245164375

7) PROCESSO: SB-027650/2014

INTERESSADO: INOVE PRIME PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. DESPACHO: DESDOBRO DE LANCAMENTO:101245177189

8) PROCESSO:SB-024810/2015

INTERESSADO:MIZUHO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA. DESPACHO: DESDOBRO DE LANCAMENTO:101245244875

PROCESSO: SB - 61.180/2023

INTERESSADO: HADDON APOIO A NEGOCIOS LTDA

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL ITBI - OAF Nº 020/2023

SF.1, 03 de janeiro de 2024. FABIANA RODRIGUEZ MARTINS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 002/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

	NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	VENCTO	NUMERO DO
		<imobi mobil=""></imobi>		DO		PROCESSO
				LANCAMENTO		
ſ	50+ STUDIO DE	339.997-4	406-3272014/2023	760,72	06022024	
	CONDICIONAMENTO					
	FISICO LTDA					
	A. C. COSTA LTDA	340.008-5	406-3272022/2023	126,78	06022024	
	ADERBAL DE BRITO		705-3271739/2023	263,80	06022024	66551/2022/SB
	SANTIAGO					

ADDIANA DIDEIDO	205 627 6	407 2271706/2022	077.00	06022024	25212/2022/CB
ADRIANA RIBEIRO	305.637-6	407-3271796/2023	977,00	06022024	25312/2023/SB
BONANHO LTDA					
ADRIANA RIBEIRO	305.637-6	407-3271797/2023	1.172,40	06022024	25312/2023/SB
BONANHO LTDA					
AGENTE OPERACIONAL	339.958-3	406-3271978/2023	126,78	06022024	
NEGOCIOS DIGITAIS					
LTDA					
ALEX MARQUES		704-3272055/2023	928,69	06022024	146323/2023/SB
ALEXSANDRO NUNES		704-3260421/2023	886,88	06022024	135687/2023/SB
DE ALMEIDA					
ALINE PEREIRA DANTAS		704-3260419/2023	886,88	06022024	134528/2023/SB
DA SILVA					
ALTAMIRO DOS REIS	004.048.098.000	101-3271964/2023	130,44	06022024	36272/2020/SB
ALVARO ESTEVAM		704-3271940/2023	443,96	06022024	139699/2023/SB
BALESTRA			,		
	020 022 002 000	101 2267056/2022	00 401 20	00000004	20401/2021/00
ANCHIETA PARK	028.022.003.000	101-3267956/2023	89.491,20	06022024	26461/2021/SB
NEGOCIOS					
IMOBILIARIOS LTDA					
ANDERSON APARECDO		704-3272049/2023	928,69	06022024	143505/2023/SB
DOS SANTOS					
ANTONIO AMADEUS		707-3271925/2023	199,56	06022024	136474/2023/SB
LOPES CLAUDINO					
ANTONIO AMADEUS		707-3271926/2023	199,56	06022024	136474/2023/SB
			200,00	33022024	100 T/ T/2023/3D
LOPES CLAUDINO			***	000	
ANTONIO AMADEUS		707-3271927/2023	199,56	06022024	136474/2023/SB
LOPES CLAUDINO					
ANTONIO AMADEUS		707-3271928/2023	199,56	06022024	136474/2023/SB
LOPES CLAUDINO				1	
ANTONIO AMADEUS		707-3271945/2023	200,85	06022024	136474/2023/SB
LOPES CLAUDINO			,		,,_525,56
ANTONIO AMADEUS		707 2271046/2022	200.05	0602202	126474/2022/02
		707-3271946/2023	200,85	06022024	136474/2023/SB
LOPES CLAUDINO				l	l
ANTONIO CANDIDO		704-3260423/2023	886,88	06022024	138809/2023/SB
ANTUNES					
ANTONIO EUDAZIO		705-3271798/2023	4.952,40	06022024	115301/2022/SB
DUTRA					
ANTONIO EUDAZIO		705-3271801/2023	4.472,88	06022024	115301/2022/SB
DUTRA					
		705 2271060/2022	14 440 44	06022024	12066/2021/CD
ANTONIO FERREIRA DA		705-3271860/2023	14.440,44	06022024	12966/2021/SB
CRUZ					
ANTONIO SERGIO	015.023.014.000	101-3267012/2023	255,84	06022024	137974/2021/SB
SALDANHA					
ARIANE REGINA	339.947-8	406-3271968/2023	126,78	06022024	
MARTOS					
CONSULT.TECNO.INFOR.					
LTDA					
ARNALDO TEIXEIRA DE		704-3272056/2023	928,69	06022024	146438/2023/SB
		704 3272030/2023	320,03	00022024	140430/2023/38
MATTOS					
ASSB COMERCIO	316.583-3	407-3271824/2023	138,32	06022024	31645/2023/SB
VAREJISTA DE DOCES					
LTDA					
ASSB COMERCIO	316.583-3	407-3271826/2023	830,00	06022024	31645/2023/SB
VAREJISTA DE DOCES					
LTDA					
ATELIE DUAS MAOS	339.987-7	406-3272004/2023	126.78	06022024	
	333.307-7	.00 32,2004/2023	220,70	33022024	
ATUAL PET PRACU	220.002.1	406 3271002 227	760.70	0603333	
ATUAL PET BRASIL	339.962-1	406-3271982/2023	760,72	06022024	
IMPORTADORA E				1	
DISTRIB. LTDA					
ATUALCREDI SERVICOS	339.977-0	406-3271996/2023	766 76	06022024	
		400-32/1990/2023	760,72	06022024	
FINANCEIROS LTDA		400-32/1990/2023	760,72	06022024	
AUTO POSTO		704-3260422/2023		06022024	137576/2023/SR
AUTO POSTO					137576/2023/SB
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA	330 072-7	704-3260422/2023	886,88	06022024	137576/2023/SB
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO	339.973-7		886,88		137576/2023/SB
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA		704-3260422/2023 406-3271992/2023	886,88 1.901,80	06022024 06022024	137576/2023/SB
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY	339.973-7 339.998-2	704-3260422/2023	886,88 1.901,80	06022024	137576/2023/SB
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA		704-3260422/2023 406-3271992/2023	886,88 1.901,80	06022024 06022024	137576/2023/SB
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY		704-3260422/2023 406-3271992/2023	886,88 1.901,80	06022024 06022024	137576/2023/SB
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY EDUCACAO		704-3260422/2023 406-3271992/2023	886,88 1.901,80 253,56	06022024 06022024	137576/2023/SB
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY EDUCACAO CORPORATIVA LTDA	339.998-2	704-3260422/2023 406-3271992/2023 406-3272015/2023	886,88 1.901,80 253,56	06022024 06022024 06022024	137576/2023/SB
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY EDUCACAO CORPORATIVA LTDA BARROS TAPECARIA E COMERCIO LTDA	339.998-2 339.945-1	704-3260422/2023 406-3271992/2023 406-3272015/2023 406-3271966/2023	886,88 1.901,80 253,56	06022024 06022024 06022024 06022024	137576/2023/SB
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY EDUCACAO CORPORATIVA LTDA BARROS TAPECARIA E COMERCIO LTDA BIOMETRICS COMERCIO	339.998-2	704-3260422/2023 406-3271992/2023 406-3272015/2023	886,88 1.901,80 253,56	06022024 06022024 06022024	137576/2023/SB
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY EDUCACAO CORPORATIVA LTDA BARROS TAPECARIA E COMERCIO LTDA BIOMETRICS COMERCIO DE SERVICOS LTDA	339.998-2 339.945-1	704-3260422/2023 406-3271992/2023 406-3272015/2023 406-3271966/2023 406-3271998/2023	886,88 1.901,80 253,56 253,56	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY EDUCACAO CORPORATIVA LTDA BARROS TAPECARIA E COMERCIO LTDA BIOMETRICS COMERCIO DE SERVICOS LTDA BRUNO DA SILVA	339.998-2 339.945-1	704-3260422/2023 406-3271992/2023 406-3272015/2023 406-3271966/2023	886,88 1.901,80 253,56 253,56	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	137576/2023/SB
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY EDUCACAO CORPORATIVA LTDA BARROS TAPECARIA E COMERCIO LTDA BIOMETRICS COMERCIO DE SERVICOS LTDA BRUNO DA SILVA SANTOS	339.998-2 339.945-1 339.979-6	704-3260422/2023 406-3271992/2023 406-3272015/2023 406-3271966/2023 406-3271998/2023 704-3260415/2023	886,88 1.901,80 253,56 253,56 126,78 886,88	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY EDUCACAO CORPORATIVA LTDA BARROS TAPECARIA E COMERCIO LTDA BIOMETRICS COMERCIO DE SERVICOS LTDA BRUNO DA SILVA	339.998-2 339.945-1	704-3260422/2023 406-3271992/2023 406-3272015/2023 406-3271966/2023 406-3271998/2023	886,88 1.901,80 253,56 253,56 126,78 886,88	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY EDUCACAO CORPORATIVA LTDA BARROS TAPECARIA E COMERCIO LTDA BIOMETRICS COMERCIO DE SERVICOS LTDA BRUNO DA SILVA SANTOS	339.998-2 339.945-1 339.979-6	704-3260422/2023 406-3271992/2023 406-3272015/2023 406-3271966/2023 406-3271998/2023 704-3260415/2023	886,88 1.901,80 253,56 253,56 126,78 886,88	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY EDUCACAO CORPORATIVA LTDA BARROS TAPECARIA E COMERCIO LTDA BIOMETRICS COMERCIO DE SERVICOS LTDA BRUNO DA SILVA SANTOS BVZ SERVICOS	339.998-2 339.945-1 339.979-6	704-3260422/2023 406-3271992/2023 406-3272015/2023 406-3271966/2023 406-3271998/2023 704-3260415/2023	886,88 1.901,80 253,56 253,56 126,78 886,88 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY EDUCACAO CORPORATIVA LTDA BARROS TAPECARIA E COMERCIO LTDA BIOMETRICS COMERCIO DE SERVICOS LTDA BRUNO DA SILVA SANTOS BVZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	339.998-2 339.945-1 339.979-6	704-3260422/2023 406-3271992/2023 406-3272015/2023 406-3271966/2023 406-3271998/2023 704-3260415/2023 406-3271990/2023	886,88 1.901,80 253,56 253,56 126,78 886,88 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY EDUCACAO CORPORATIVA LTDA BARROS TAPECARIA E COMERCIO LTDA BIOMETRICS COMERCIO DE SERVICOS LTDA BRUNO DA SILVA SANTOS BVZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CADRES HOLDING PATRIMONIAL E	339.998-2 339.945-1 339.979-6	704-3260422/2023 406-3271992/2023 406-3272015/2023 406-3271966/2023 406-3271998/2023 704-3260415/2023 406-3271990/2023	886,88 1.901,80 253,56 253,56 126,78 886,88 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY EDUCACAO CORPORATIVA LTDA BARROS TAPECARIA E COMERCIO LTDA BIOMETRICS COMERCIO DE SERVICOS LTDA BRUNO DA SILVA SANTOS BVZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CADRES HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA	339.998-2 339.945-1 339.979-6	704-3260422/2023 406-3271992/2023 406-3271966/2023 406-3271998/2023 704-3260415/2023 406-3271990/2023 406-3271994/2023	886,88 1.901,80 253,56 253,56 126,78 886,88 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	130652/2023/SB
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY EDUCACAO CORPORATIVA LTDA BARROS TAPECARIA E COMERCIO LTDA BIOMETRICS COMERCIO DE SERVICOS LTDA BRUND DA SILVA SANTOS BVZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CADRES HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA CAIO VINICIUS C DE	339.998-2 339.945-1 339.979-6	704-3260422/2023 406-3271992/2023 406-3272015/2023 406-3271966/2023 406-3271998/2023 704-3260415/2023 406-3271990/2023	886,88 1.901,80 253,56 253,56 126,78 886,88 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	130652/2023/SB
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY EDUCACAO CORPORATIVA LTDA BARROS TAPECARIA E COMERCIO LTDA BIOMETRICS COMERCIO DE SERVICOS LTDA BRUNO DA SILVA SANTOS BVZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CAIDE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CAIDE SERVICOS CADRES HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA CAIO VINICIUS C DE CARVALHO RIBEIRO	339.998-2 339.945-1 339.979-6	704-3260422/2023 406-3271992/2023 406-3271966/2023 406-3271996/2023 406-3271998/2023 406-3271990/2023 406-3271994/2023 704-3272026/2023	886,88 1.901,80 253,56 253,56 126,78 886,88 126,78 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	130652/2023/SB
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY EDUCACAO CORPORATIVA LTDA BARROS TAPECARIA E COMERCIO LTDA BIOMETRICS COMERCIO DE SERVICOS LTDA BRUNO DA SILVA SANTOS BVZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CADRES HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA CAIO VINICIUS C DE CARVALHO RIBEIRO CLARICE KIESEWETTER	339.998-2 339.945-1 339.979-6	704-3260422/2023 406-3271992/2023 406-3271966/2023 406-3271998/2023 704-3260415/2023 406-3271990/2023 406-3271994/2023 704-3272026/2023 705-3271867/2023	886,88 1.901,80 253,56 253,56 126,78 886,88 126,78 126,78 928,69 2.628,60	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	130652/2023/SB 148422/2023/SB 63118/2020/SB
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA AUTO POSTO MUFFATO LTDA AZURE ACADEMY EDUCACAO CORPORATIVA LTDA BARROS TAPECARIA E COMERCIO LTDA BIOMETRICS COMERCIO DE SERVICOS LTDA BRUNO DA SILVA SANTOS BVZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CAIDE HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA CAIO VINICIUS C DE CARVALHO RIBEIRO	339.998-2 339.945-1 339.979-6	704-3260422/2023 406-3271992/2023 406-3271966/2023 406-3271996/2023 406-3271998/2023 406-3271990/2023 406-3271994/2023 704-3272026/2023	886,88 1.901,80 253,56 253,56 126,78 886,88 126,78 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	130652/2023/SB

0.00500.001101111	222 246 2				
CLOSERS COMPANY LTDA	339.946-0	406-3271967/2023	126,78	06022024	
CONCEITOS	339.963-0	406-3271983/2023	253,56	06022024	
PLANEJAMENTO					
EMPRESARIAL LTDA					
CONEXO HUB SOLUCOES DIGITAIS	339.950-8	406-3271971/2023	126,78	06022024	
LTDA					
CRISLAINE DOS SANTOS		704-3272040/2023	928,69	06022024	141369/2023/SI
NASCIMENTO PEREIRA			,		
D'JUAN COLCHOES IND.	275.780-0	407-3260410/2023	830,00	06022024	967/2023/SB
COM. E SERV. TEXTEIS					
LTDA					
DAVID EDUARDO		707-3272079/2023	199,74	06022024	136488/2023/SI
SANCHEZ ESTIVAM					
DAVID EDUARDO		707-3272080/2023	199,74	06022024	136488/2023/S
DAVID EDUARDO		707-3272081/2023	199,74	06022024	136488/2023/S
SANCHEZ ESTIVAM		707 527200172025	155,74	00022024	150400/2025/5
DAVID EDUARDO		707-3272082/2023	199,74	06022024	136488/2023/S
SANCHEZ ESTIVAM					
DAVID EDUARDO		707-3272083/2023	199,74	06022024	136488/2023/S
SANCHEZ ESTIVAM					
DAVID EDUARDO		707-3272084/2023	199,74	06022024	136488/2023/S
SANCHEZ ESTIVAM	222	400 5	050	05	
DEBORA FLORENCIA DA	339.968-0	406-3271988/2023	253,56	06022024	
SILVA SOC.INDIV.DE ADVOCACIA					
DEUSILA GLEIDES DE	533.229.058.000	101-3271848/2023	171,78	06022024	52001/2023/SB
LIMA	JJJ.229.030.000	101-32/1040/2023	111,10	00022024	J2001/2023/3B
DIASTUR TURISMO LTDA		704-3272024/2023	766,16	06022024	143583/2023/S
DIASTUR TURISMO LTDA		704-3272025/2023	766,16	06022024	143545/2023/S
DROGARIA SILVA E	320.985-7	407-3271816/2023	1.640,56	06022024	25899/2023/SB
CRUZ LTDA					
DUART CONSULTORIA E	339.957-5	406-3271977/2023	126,78	06022024	
SERVICOS LTDA					
E DA SILVA FREITAS	339.985-0	406-3272002/2023	126,78	06022024	
TRANSPORTES				00000004	
	240 040 7				
EL-SHEI TRANSPORTES	340.010-7	406-3272023/2023	253,56	06022024	
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA					
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI	340.010-7 339.994-0	406-3272023/2023 406-3272011/2023		06022024	
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA		406-3272011/2023		06022024	11336/2023/SB
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA			126,78		11336/2023/SB
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO		406-3272011/2023	126,78	06022024	11336/2023/SB 136478/2023/SI
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO		406-3272011/2023 705-3271819/2023	126,78 17.402,64	06022024 06022024	
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI		406-3272011/2023 705-3271819/2023 707-3272028/2023	126,78 17.402,64 200,82	06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI ELIANA YAGI KATSUI		406-3272011/2023 705-3271819/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82	06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI ELIANA YAGI KATSUI ELIANA YAGI KATSUI		406-3272011/2023 705-3271819/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI		406-3272011/2023 705-3271819/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272032/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES		406-3272011/2023 705-3271819/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272032/2023 707-3272038/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA	339.994-0	406-3272011/2023 705-3271819/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272032/2023 707-3272032/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 260,95 1.860,37	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP		406-3272011/2023 705-3271819/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272038/2023 707-3272038/2023 707-3272039/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 260,95	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS	339.994-0	406-3272011/2023 705-3271819/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272032/2023 707-3272032/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 260,95 1.860,37	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	339.994-0	406-3272011/2023 705-3271819/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272032/2023 707-3272038/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 1.860,37	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 133442/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS	339.994-0	406-3272011/2023 705-3271819/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272032/2023 707-3272032/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 260,95 1.860,37	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 133442/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO	339.994-0	406-3272011/2023 705-3271819/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272032/2023 707-3272038/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 1.860,37	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 133442/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI ERILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL	339.994-0 339.960-5 028.009.071.000	406-3272011/2023 705-3271819/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272032/2023 707-3272038/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 1.860,37 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 133442/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG	339.994-0 339.960-5 028.009.071.000	406-3272011/2023 705-3271819/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272032/2023 707-3272038/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 1.860,37 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 133442/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE	339.994-0 339.960-5 028.009.071.000	406-3272011/2023 705-3271819/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272032/2023 707-3272038/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 1.860,37 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 133442/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA	339.994-0 339.960-5 028.009.071.000 340.000-0	406-3272011/2023 705-3271819/2023 707-3272028/2023 707-3272031/2023 707-3272032/2023 707-3272038/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272017/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 260,95 1.860,37 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 133442/2023/S 127561/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA EXIKO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA	339.994-0 339.960-5 028.009.071.000 340.000-0	406-3272011/2023 705-3271819/2023 707-3272028/2023 707-3272031/2023 707-3272032/2023 707-3272038/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272017/2023 406-3272010/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 260,95 1.860,37 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 133442/2023/S 127561/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA	339.994-0 339.990-5 028.009.071.000 340.000-0 339.993-1	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272031/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272010/2023 406-3272010/2023 406-3271976/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 1.860,37 126,78 82,30 126,78 126,78 5.297,76 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 137561/2023/S 127561/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA FIDELISCLIN CLINICA	339.994-0 339.960-5 028.009.071.000 340.000-0	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272038/2023 707-3272039/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272017/2023 406-3272010/2023 705-3271794/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 1.860,37 126,78 82,30 126,78 126,78 5.297,76 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 133442/2023/S 127561/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI	339.994-0 339.994-0 339.960-5 028.009.071.000 340.000-0 339.993-1 339.955-9 273.108-8	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272031/2023 707-3272039/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-327194/2023 406-3271976/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 1.860,37 126,78 82,30 126,78 126,78 5.297,76 126,78 879,28	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 137561/2023/S 127561/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI FIDELISCLIN CLINICA	339.994-0 339.990-5 028.009.071.000 340.000-0 339.993-1	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272031/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272010/2023 406-3272010/2023 406-3271976/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 1.860,37 126,78 82,30 126,78 126,78 5.297,76 126,78 879,28	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 137561/2023/S 127561/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI	339.994-0 339.994-0 339.960-5 028.009.071.000 340.000-0 339.993-1 339.955-9 273.108-8	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272038/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 407-3271841/2023 407-3271841/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 1.860,37 126,78 126,78 126,78 126,78 879,28 1.172,40	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI FIDELISCLIN CLINICA	339.994-0 339.994-0 339.960-5 028.009.071.000 340.000-0 339.993-1 339.955-9 273.108-8	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272031/2023 707-3272039/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-327194/2023 406-3271976/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 1.860,37 126,78 126,78 126,78 126,78 879,28 1.172,40	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI FIDELISCLIN CLINICA	339.994-0 339.994-0 339.960-5 028.009.071.000 340.000-0 339.993-1 339.955-9 273.108-8	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272038/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 407-3271841/2023 407-3271841/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 1.860,37 126,78 126,78 126,78 126,78 879,28 1.172,40	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/5 136478/2023/5 136478/2023/5 136478/2023/5 136478/2023/5 136478/2023/5 133442/2023/5 127561/2023/5 133065/2021/5 150084/2022/5 150084/2022/5
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA EXIRC DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA MEDICA EIRELI FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI	339.994-0 339.990-5 028.009.071.000 340.000-0 339.993-1 273.108-8 273.108-8	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272028/2023 707-3272031/2023 707-3272038/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3271841/2023 407-3271842/2023 407-3271843/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 260,95 1.860,37 126,78 82,30 126,78 126,78 126,78 126,78 126,78 1.172,40 1.172,40	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 150084/2022/S 150084/2022/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI FIDELISCLIN CLINICA	339.994-0 339.990-5 028.009.071.000 340.000-0 339.993-1 273.108-8 273.108-8	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272028/2023 707-3272031/2023 707-3272038/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3271841/2023 407-3271842/2023 407-3271843/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 260,95 1.860,37 126,78 82,30 126,78 126,78 126,78 126,78 126,78 1.172,40 1.172,40	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/5 136478/2023/5 136478/2023/5 136478/2023/5 136478/2023/5 136478/2023/5 133442/2023/5 127561/2023/5 133065/2021/5 150084/2022/5 150084/2022/5
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI	339.994-0 339.994-0 339.960-5 028.009.071.000 340.000-0 339.993-1 339.955-9 273.108-8 273.108-8	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272038/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 407-3271841/2023 407-3271842/2023 407-3271844/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 260,95 260,95 1.860,37 126,78 82,30 126,78 126,78 879,28 1.172,40 1.172,40 1.172,40	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 150084/2022/S 150084/2022/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI FIDELISCLIN CLINICA	339.994-0 339.994-0 339.960-5 028.009.071.000 340.000-0 339.993-1 339.955-9 273.108-8 273.108-8	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272038/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 407-3271841/2023 407-3271842/2023 407-3271844/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 260,95 260,95 1.860,37 126,78 82,30 126,78 126,78 879,28 1.172,40 1.172,40 1.172,40	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 150084/2022/S 150084/2022/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI FIDELISCLIN CLINICA	339.994-0 339.994-0 339.960-5 028.009.071.000 340.000-0 339.993-1 339.955-9 273.108-8 273.108-8	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272038/2023 707-3272031/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 407-3271841/2023 407-3271842/2023 407-3271844/2023 407-3271844/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 1.860,37 126,78 82,30 126,78 126,78 126,78 126,78 1.172,40 1.172,40 1.172,40 253,56	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 137442/2023/S 13742/2023/S 127561/2023/S 150084/2022/S 150084/2022/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI FIDELISCLIN CLINICA MEDICA FRANCIELE	339.994-0 339.994-0 339.960-5 028.009.071.000 340.000-0 339.993-1 339.955-9 273.108-8 273.108-8	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272038/2023 707-3272031/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 407-3271841/2023 407-3271842/2023 407-3271844/2023 407-3271844/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 1.860,37 126,78 82,30 126,78 126,78 126,78 126,78 1.172,40 1.172,40 1.172,40 253,56	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 137442/2023/S 13742/2023/S 127561/2023/S 150084/2022/S 150084/2022/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI FICANTIA & CO SBC 01 LTDA FRANCIELE NASCIMENTO DAS NEVES FRANCINE DIONISIO	339.994-0 339.994-0 339.960-5 028.009.071.000 340.000-0 339.993-1 339.955-9 273.108-8 273.108-8	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272038/2023 707-3272031/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 407-3271841/2023 407-3271842/2023 407-3271844/2023 407-3271844/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 1.860,37 126,78 82,30 126,78 126,78 126,78 126,78 1.172,40 1.172,40 253,56 928,69	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 150084/2022/S 150084/2022/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI FICHATTA & CO SBC 01 LTDA FRANCIELE NASCIMENTO DAS NEVES FRANCINE DIONISIO CORREIA LIMA APOIO	339.994-0 339.994-0 339.960-5 028.009.071.000 340.000-0 339.993-1 273.108-8 273.108-8 273.108-8 339.974-5	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272039/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 407-3271841/2023 407-3271842/2023 407-3271844/2023 406-3271993/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 1.860,37 126,78 82,30 126,78 126,78 126,78 126,78 1.172,40 1.172,40 253,56 928,69	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 150084/2022/S 150084/2022/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI FICHATTA & CO SBC 01 LTDA FRANCIELE NASCIMENTO DAS NEVES FRANCINE DIONISIO CORREIA LIMA APOIO ADM.LTDA	339.994-0 339.994-0 339.960-5 028.009.071.000 340.000-0 339.993-1 339.995-9 273.108-8 273.108-8 273.108-8 339.974-5	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272010/2023 406-3272010/2023 406-3272010/2023 407-3271841/2023 407-3271842/2023 407-3271844/2023 407-3271844/2023 406-3272011/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 260,95 1.860,37 126,78 82,30 126,78 126,78 879,28 1.172,40 1.172,40 1.172,40 253,56 928,69	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 1376478/2023/S 1376478/2023/S 1376478/2023/S 1376478/2023/S 150084/2022/S 150084/2022/S 150084/2022/S 150084/2022/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI FIDELISCLIN CLINICA MEDICA MEDICA EIRELI FIDELISCLIN CLINICA MEDICA MED	339.994-0 339.994-0 339.960-5 028.009.071.000 340.000-0 339.993-1 339.995-9 273.108-8 273.108-8 273.108-8 339.974-5	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272039/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272017/2023 406-3272017/2023 407-3271841/2023 407-3271842/2023 407-3271844/2023 406-3271993/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 1.860,37 126,78 82,30 126,78 126,78 126,78 126,78 1.172,40 1.172,40 253,56 928,69	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 133442/2023/S 127561/2023/S 150084/2022/S 150084/2022/S 150084/2022/S
EL-SHEI TRANSPORTES LTDA ELAINE PACELI CARVALHAES LTDA ELCIO FRANCISCO PINTO ELIANA YAGI KATSUI EMILSON FERNANDES DE SOUSA EMSP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ERIK DO NASCIMENTO CABRAL EXPERTISE LOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA F. MERFA SANTOS LTDA F. MERFA SANTOS LTDA FELIX LIMA DE JESUS FERNANDO BET MACEDO LTDA FIDELISCLIN CLINICA MEDICA EIRELI FICHATTA & CO SBC 01 LTDA FRANCIELE NASCIMENTO DAS NEVES FRANCINE DIONISIO CORREIA LIMA APOIO ADM.LTDA	339.994-0 339.994-0 339.960-5 028.009.071.000 340.000-0 339.993-1 339.995-9 273.108-8 273.108-8 273.108-8 339.974-5	406-3272011/2023 707-3272028/2023 707-3272029/2023 707-3272031/2023 707-3272039/2023 704-3260416/2023 406-3271980/2023 406-3272010/2023 406-3272010/2023 406-3272010/2023 407-3271841/2023 407-3271842/2023 407-3271844/2023 407-3271844/2023 406-3272011/2023	126,78 17.402,64 200,82 200,82 200,82 200,82 260,95 260,95 1.860,37 126,78 82,30 126,78 126,78 879,28 1.172,40 1.172,40 1.172,40 253,56 928,69	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 136478/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S 137442/2023/S

AMBIDA COLD SERVICE COMMANY S.A. GONDOR TRANSPORTE ELOGISTICAL TIDA ELOGISTICAL TIDA HEJONILE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. HEJONILE ADMINISTRACAO E P						
DE PROJETOS LITINA	GCD-PGESTAO	340.007-7	406-3272021/2023	126,78	06022024	
GESSO BRASE	CONSULT E DESENVTO					
COMPRIGNO DE GESSO CITADA						
Inda		339.978-8	406-3271997/2023	1.014,32	06022024	
GLDASS AMORIM DE Q26.098.097.000 Q1.3267500/2023 1.825.08 Q6022024 1.42886/2023/SB Q000/SB Q1.000 Q1.0						
MOURAN COMPACT APPROXIMATION CONS. ENT. P.C. A. INF.		026 000 007 000	101 2267560/2022	1 025 00	06022024	142026/2022/50
GIAMAR GOWES CABRAL 704-3272053/2023 98.69 06022024 140592/2023/58 GOVANNI A. VILELLA 339.992-3 406-3272009/2023 126.78 06022024 140592/2023/58 COLUSE LAT TEL CA IM H. LITDA 1704-3272057/2023 38.26 06022024 133442/2023/58 ALMEDA 1704-3272057/2023 38.26 06022024 133442/2023/58 ALMEDA 1704-3272057/2023 38.26 06022024 133442/2023/58 ALMEDA 1704-3272057/2023 126.78 06022024 133442/2023/58 1400000 101-3271845/2023 126.78 06022024 17991/2000/58 14000000 101-3271845/2023 140.60 06022024 17991/2000/58 14000000 101-3271845/2023 140.60 06022024 17991/2000/58 14000000 101-3271845/2023 140.60 06022024 17991/2000/58 14000000 101-3271740/2023 140.60 06022024 17991/2000/58 140000000 101-3271740/2023 140.60 06022024 17991/2000/58 140000000 14000000 101-3271740/2023 140.60 06022024 17991/2000/58 1400000000 140000000 140000000 1400000000 1400000000 1400000000 140000000000		020.099.007.000	101-320/300/2023	1.023,00	00022024	142630/2023/36
GOVERNAM V. VIELLA CONS. EM TEC. DA INF. LITTA GLAUCIA DE MEREZES ALAMEDA GOLD SERVICE COMPANY S. A GONDOR TRANSPORTE EL GIGISTICA LTDA HIGIONIE ADMINISTRACAD E PARTICIPACOES LTDA. HIGIONIE ADMINISTRAC			704-3272035/2023	928.69	06022024	140592/2023/SB
CONS. ENT. PC. DA INF. LITCHA GAUCIA DE MENIZES AJABEIDA GAUCIA DE MENIZES AJABEIDA GAUCIA DE MENIZES AJABEIDA GOLO SERVICE COMPANY S.A. GOLO SERVICE COMPANY S.A. GOLOS SERVICE LOGISTICA LITCHA HEJONILE AJAMMISTRACA DE PARTICIPACOES LITOA. HEJONILE AJAMISTRACA DE PARTICIPACOES LITOA. HEJONILE		339.992-3				110332,2023,38
GAJACIA DE MENEZES 704-3272057/2023 928,69 06022024 138402/2023/SB AJMEDIA WIS A. 704-327042/2023 358.26 06022024 333442/023/SB COLD SERVICE 704-3260424/2023 358.26 06022024 333442/023/SB ELOGISTICA LTDA 406-3272018/2023 126,78 06022024 7391/2000/SB ADMINISTRACOS E 700.0149.082.000 101-3271845/2023 194,94 06022024 7391/2000/SB ADMINISTRACOS E 700.0149.082.000 101-3271846/2023 270,45 06022024 7391/2000/SB ADMINISTRACOS E 700.0149.082.000 103-3271846/2023 270,45 06022024 7391/2000/SB ADMINISTRACO E 700.0149.082.000 105-3271730/2023 456,36 06022024 7391/2000/SB ADMINISTRACO E 700.0149.083.000 103-3271863/2023 400.61 06022024 7391/2000/SB ADMINISTRACO E 700.0149.083.000 103-3271863/2023 400.61 06022024 7391/2000/SB ADMINISTRACO E 700.0149.083.000 103-3286909/2023 409.38 06022024 7447/2002/SB ADMINISTRACO E 700.0149.083.000 103-3286909/2023 409.38 06022024 7447/2002/SB ADMINISTRACO E 700.0149.083.000 103-3286909/2023 409.38 06022024 7447/2002/SB ADMINISTRACO E 700.0149.083.000 103-328699/2023 409.38 06022024 7447/2002/SB ADMINISTRACO E 700.0149.083.000						
ALMEIDA COLD SERVICE COMMANY S.A CONDOR TAMAFORTTE ELOGISTICAL TIPS ELOGIS						
GOLD SERVICE COMPANY S.A. COMPANY S.A. COMPANY S.A. COMPORT TRANSPORTE ELOGISTICAL ITTIA HIGIORILE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. HIGIORICA HIGIORICA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. HIGIORICA ADMIN	GLAUCIA DE MENEZES		704-3272057/2023	928,69	06022024	148042/2023/SB
COMPANY S.A.	ALMEIDA					
GONDOR TRANSPORTE E LOGISTICALTDA O01.049.082.000 ADMINISTRACAO E PARTICIPACOS LTDA HEJONILE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOS LTDA HEJONILE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOS LTDA HEJONILE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOS LTDA O01.049.083.000 105-3271734/2023 456.36 06022024 7391/2000/SB 7391/2000/SB ADMINISTRACAO E PARTICIPACOS LTDA HEJONILE ADMINISTRACOS LTDA HEJONILE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOS LTDA HEJONILE ADMINISTRACOS LTDA HEJONICE ADMINISTRACOS LTDA HEJONILE ADMINISTRACOS LTDA HEJONILE ADMINISTRACOS LTDA HEJONICE ADMINISTRACOS LTDA HEJONILE ADMINISTRACOS LTDA HEJONICE ADMINISTRACOS LTDA HE	GOLD SERVICE		704-3260424/2023	358,26	06022024	133442/2023/SB
ELOSIFICALIDA	COMPANY S.A.					
NEJONILE	GONDOR TRANSPORTE	340.001-8	406-3272018/2023	126,78	06022024	
ADMINISTRACAD E PARTICIPACOES LTDA. HEJONILE COLOR STACE STATE PARTICIPACOES LTDA. HEJONILE COLOR STATE PARTICIPACOES LTDA. HEJONILE CAPELA CAPE	E LOGISTICA LTDA					
PARTICIPACOES LTDA.	HEJONILE	001.049.082.000	101-3271845/2023	194,94	06022024	7391/2000/SB
HEJONILE ADMINISTRACAD PARTICIPACOGS TOA.						
ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. HEJONILE						
PARTICIPACOES LTDA.	· ·	001.049.083.000	101-3271846/2023	270,45	06022024	7391/2000/SB
HEJONILE						
ADMINISTRACAD E PARTICIPACOES LTDA. HEIGNILE DO 10.049.083.000 105-3271734/2023 456,36 60022024 7391/2000/SB ADMINISTRACAD E PARTICIPACOES LTDA. HEIENA GOMIRGO CAPELA 705-3271863/2023 460,61 06022024 146756/2022/SB HERNANI CATELAN MARCHIONI 705-3271863/2023 400,61 06022024 146756/2022/SB MARCHIONI 033.079.014.000 101-3268095/2023 199.38 60022024 82743/2020/SB ISABEL DA SILVA 704-3271929/2023 443.96 06022024 33397/2023/SB ISABEL DA SILVA 704-3271925/2023 443.96 06022024 33397/2023/SB ITAL CORRETORA DE SEGUROS SIA 704-3271876/2023 507.16 06022024 ITAL CORRETORA DE SEGUROS SIA 704-3271876/2023 507.16 06022024 ITAL CORRETORA DE SEGUROS SIA 704-3271876/2023 866,88 06022024 ITAL CORRETORA DE SIA 704-3260412/7023 866,88 06022024 ITAL CORRETORA DE SIA 704-3260412/7023 866,88 06022024 ITAL CORRETORA DE SIA 704-327054/7023 928,69 06022024 IDSE DA SILVA 704-327054/7023 928,69 06022024 IDSE QUINTINO DE ALORS 704-327054/7023 928,69 06022024 IDSE JOAD DE SOUSA 704-327054/7023 928,69 06022024 IDSE GUINTINO DE ALORS 704-327052/7023 928,69 06022024 ILECLASSIQUE LTDA 704-3272054/7023 928,69 06022024 ILECLASIQUE TOA 704-3272054/7023 126,78 06022024 ILECLASIQUE TOA 704-3272054/7023 126,78 06022024 ILUIS CARLOS DE 707-3272		001 040 002 000	105 2271720/2022	456.26	06022024	7201/2000/CB
PARTICIPACOES LTDA.		001.049.062.000	105-32/1/30/2023	450,30	06022024	/391/2000/56
NEJONILE ADMINISTRACAD PARTICIPACOES LTDA.						
ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. HERINAN (CAPELA) TOS-3271785/2023 146.16 06022024 81581/2018/58 CAPELA HERINAN (CATELAN) MARCHIONI MA		001 049 083 000	105-3271734/2023	456 36	06022024	7391/2000/SR
HELENA GOMIERO 705-3271735/2023 146.16 06022024 81581/2018/5B	· ·	001.045.005.000	105 527175472025	430,30	00022024	7551/2000/55
HELENA GOMIERO 705-3271735/2023 146.16 06022024 81581/2018/5B						
CAPELA HERNANI CATELAN 705-3271863/2023 400,61 06022024 146756/2022/SB MARIO VIERA 033.079.014.000 101-3268095/2023 199,38 06022024 82743/2020/SB 1MARIO VIERA 033.079.014.000 101-32680248/2023 585,86 06022024 82743/2020/SB 1MARIO VIERA 033.079.014.000 101-32680248/2023 585,86 06022024 82743/2020/SB 133397/2023/SB CATELAN 704-3271929/2023 443,96 06022024 133397/2023/SB 406-327195/2023 126,78 06022024 135241/2023/SB 406-3271965/2023 126,78 06022024 135241/2023/SB 406-3271965/2023 126,78 06022024 135241/2023/SB 17AU CORRETORA DE SEGUROS S/A 406-3271965/2023 507,16 06022024 55(2023/SB 340.003-4 406-3271876/2023 605,39 06022024 55(2023/SB 56(3076) S/A 406-3271876/2023 605,39 06022024 55(2023/SB 56(3076) S/A 406-3271876/2023 605,39 06022024 72444/2023/SB 704-3271840/2023 886,88 06022024 72444/2023/SB 704-3260412/2023 886,88 06022024 72444/2023/SB 704-3260412/2023 704-3260412/2023 704-3260412/2023 704-3260412/2023 704-3260412/2023 704-3260412/2023 704-3260412/2023 704-327054/2023 704-3260412/2023 704-327054/2023			705-3271735/2023	146.16	06022024	81581/2018/SB
MARCHION MARIO VIEIRA 033.079.014.000 101-3268095/2023 199,38 06022024 82743/2020/58 ISABEL DA SILVA 704-3271929/2023 343,96 06022024 133397/2023/58 ISABEL DA SILVA 704-3271929/2023 343,96 06022024 133397/2023/58 ANUNICIATO 704-3260420/2023 3686,88 06022024 135241/2023/58 ANUNICIATO 704-3260420/2023 507,16 06022024 35241/2023/58 ANUNICIATO 704-3271965/2023 507,16 06022024 35241/2023/58 ANUNICIATO 704-3271876/2023 507,16 06022024 35241/2023/58 340.003-4 406-327200/2023 507,16 06022024 55/2023/58 3608080 704-3271876/2023 507,16 06022024 55/2023/58 3608080 340.003-4 704-3271876/2023 507,16 06022024 55/2023/58 3608080 340.003-4 704-3271876/2023 3605,39 06022024 72444/2023/58 36080800 3608080 3608080 36080800 3608080 3608080 36080800 3608080 3608080 36080800 3608080 36080800 3608080 360808000 360808000 360808000 360808000 360808000 360808000 360808000 360808000 3608080000 360808000000000000000000000000000000000				.,		, , .
IMARIO VIEIRA 033.079.014.000 101-3268095/2023 199.38 06022024 82743/2020/58 IMARIO VIEIRA 033.079.014.000 101-3268048/2023 585.66 06022024 82743/2020/58 SABEL DA SILVA 704-3271929/2023 443.96 06022024 133397/2023/58 ANUNCIATO 704-3260420/2023 126.78 06022024 135241/2023/58 ANUNCIATO 704-3271965/2023 126.78 06022024 135241/2023/58 ANUNCIATO 704-3271965/2023 126.78 06022024 135241/2023/58 17AU CORRETORA DE SEGUROS S/A 704-3271876/2023 507.16 06022024 55/2023/58 17AU CORRETORA DE SEGUROS S/A 704-3271876/2023 605.39 06022024 55/2023/58 17AU CORRETORA DE SEGUROS S/A 705-3271840/2023 18.067.92 06022024 72444/2023/58 705-3271840/2023 18.067.92 06022024 72444/2023/58 705-3271840/2023 18.067.92 06022024 72444/2023/58 705-3271840/2023 706-22024 706-2202	HERNANI CATELAN		705-3271863/2023	400,61	06022024	146756/2022/SB
IMARIO VIEIRA 033.079.014.000 101-3268248/2023 585,86 06022024 133397/2023/SB 133891/2023/SB 133891/2023/SB 133897/2023/SB 1338997/2 123897/2023/SB 133897/2023/SB 1338	MARCHIONI					
ISABEL DA SILVA	IMARIO VIEIRA	033.079.014.000	101-3268095/2023	199,38	06022024	82743/2020/SB
CATELAN	IMARIO VIEIRA	033.079.014.000	101-3268248/2023	585,86	06022024	82743/2020/SB
ITALA JULIANA ANUNCIATO	ISABEL DA SILVA		704-3271929/2023	443,96	06022024	133397/2023/SB
ANUNCIATO TIAU CORRETORA DE SEGUROS S/A 406-3271965/2023 126,78 06022024 SEGUROS S/A TIAU CORRETORA DE SEGUROS S/A 406-3272020/2023 507,16 06022024 SEGUROS S/A TIAU CORRETORA DE SEGUROS S/A 704-3271876/2023 507,16 06022024 55/2023/SB SEGUROS S/A 704-3271876/2023 605,39 06022024 72444/2023/SB JORGE DA COSTA 705-3271840/2023 18.067,92 06022024 72444/2023/SB JORGE DA COSTA 704-3260412/2023 886,88 06022024 124531/2023/SB JOSE DA SILVA 704-3272054/2023 928,69 06022024 124324/2023/SB JOSE DA SILVA 704-3272054/2023 443,96 06022024 124869/2023/SB JOSE QUANTINO DE 705-3271838/2023 1.407,48 06022024 124869/2023/SB JOSE QUINTINO DE 705-3271838/2023 677,40 06022024 126875/2023/SB MIRANDA 704-3272052/2023 928,69 06022024 126875/2023/SB MIRANDA 704-3272052/2023 928,69 06022024 124876/2023/SB MIRANDA 704-3272052/2023 928,69 06022024 144761/2023/SB KAUE TEIXEIRA LIMA 704-327203/6/2023 886,88 06022024 144761/2023/SB KAUE TEIXEIRA LIMA 704-327203/6/2023 386,88 06022024 144761/2023/SB LEANDRO INFANTI 705-3271754/2023 126,78 06022024 141379/2023/SB LEANDRO ROGERIO 704-3272041/2023 126,78 06022024 141379/2023/SB LEANDRO ROGERIO 704-3272041/2023 126,78 06022024 LEONARDO SILVA 339.991-5 406-3271987/2023 126,78 06022024 LEONARDO SILVA 339.991-5 406-3271975/2023 126,78 06022024 LUIS CARLOS DE 707-3272075/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE 707-3272075/2023 1	CATELAN					
TTAU CORRETORA DE SEGUROS S/A	ITALA JULIANA		704-3260420/2023	886,88	06022024	135241/2023/SB
SEGUROS S/A	ANUNCIATO					
ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A 406-3272020/2023 507,16 06022024 55/2023/5B SEGUROS S/A 704-3271876/2023 605,39 06022024 55/2023/5B SEGUROS S/A JORGE DA COSTA 705-3271840/2023 18.067,92 06022024 72444/2023/5B TEIXEIRA 705-3271840/2023 18.067,92 06022024 72444/2023/5B TEIXEIRA 704-3260412/2023 886,88 06022024 124531/2023/5B 0LIVEIRA FILHO 704-3272054/2023 928,69 06022024 124324/2023/5B 00502024 124324/2023/5B 00502024 124324/2023/5B 00502024 124324/2023/5B 00502024 124324/2023/5B 00502024 124369/2023/5B 00502024 124369/2023/5B 00502024 124369/2023/5B 00502024 124369/2023/5B 00502024 124369/2023/5B 00502024 124369/2023/5B 00502024 126875/2023/5B 005022024	ITAU CORRETORA DE	340.003-4	406-3271965/2023	126,78	06022024	
SEGUROS S/A						
ITAU CORRETORA DE SEGUROS SI/A 704-3271876/2023 605,39 06022024 55/2023/SB SEGUROS SI/A 705-3271840/2023 18.067,92 06022024 72444/2023/SB 705-3271840/2023 18.067,92 06022024 72444/2023/SB 704-3260412/2023 886,88 06022024 124531/2023/SB 704-3260412/2023 886,88 06022024 124531/2023/SB 704-327054/2023 928,69 06022024 124531/2023/SB 705-3271840/2023 43.96 06022024 124869/2023/SB 705-327054/2023 43.96 06022024 124869/2023/SB 705-3271838/2023 1.407,48 06022024 124869/2023/SB 705-3271838/2023 677,40 06022024 126875/2023/SB 705-3271838/2023 707,40 06022024 126875/2023/SB 705-3271838/2023 707,40 06022024 126875/2023/SB 705-3271838/2023 707,40 706022024 124869/2023/SB 705-3271838/2023 707,40 706022024 124869/2023/SB 705-3271754/2023 705-3271754/2023 706022024 706022024 70602203/SB 707-3272041/2023 706022024 7	SEGUROS S/A					
SEGUROS S/A JORGE DA COSTA T05-3271840/2023 18.067,92 06022024 72444/2023/SB TEIXEIRA T04-3260412/2023 886,88 06022024 124531/2023/SB 12658 AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA T04-3272054/2023 928,69 06022024 124531/2023/SB 1908 DA SILVA T04-3272054/2023 928,69 06022024 124669/2023/SB 1908 DA SILVA T04-3260344/2023 443,96 06022024 124869/2023/SB 1908 DA SILVA T04-3260344/2023 1407,48 06022024 124869/2023/SB 1908 DE SOUSA T04-3260344/2023 1407,48 06022024 126875/2023/SB 1908 DE SOUSA T05-3271838/2023 677,40 06022024 126875/2023/SB 1908 DE SOUSA T05-3271838/2023 677,40 06022024 126875/2023/SB 1908 DE SOUSA T04-327205/2023 928,69 06022024 144761/2023/SB 1408 DE SOUSA T04-3272036/2023 886,88 06022024 141089/2023/SB 1808 DE SOUSA T04-3272036/2023 154,38,72 06022024 141089/2023/SB 1808 DE SOUSA T04-3272041/2023 928,69 06022024 141379/2023/SB 1808 DE SOUSA T04-3272041/2023 928,69 06022024 141379/2023/SB 1808 DE SOUSA T04-3272041/2023 126,78 06022024 141379/2023/SB 1808 DE SOUSA T04-3272041/2023 126,78 06022024 141379/2023/SB 1808 DE SOUSA T04-3272075/2023 126,78 06022024 141379/2023/SB 1808 DE SOUSA T04-3272075/2023 126,78 06022024 141379/2023/SB 1808 DE SOUSA T04-3272075/2023 126,78 06022024 1808 DE SOUSA 180		340.003-4	406-3272020/2023	507,16	06022024	
JORGE DA COSTA TEIXEIRA TO5-3271840/2023 18.067,92 06022024 72444/2023/SB TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE TO4-3260412/2023 886,88 06022024 124531/2023/SB 06022024 124531/2023/SB 06022024 124531/2023/SB 06022024 124324/2023/SB 06022024 124324/2023/SB 06022024 124324/2023/SB 06022024 124324/2023/SB 06022024 124869/2023/SB 06022024 124869/2023/SB 06022024 124869/2023/SB 06022024 124869/2023/SB 06022024 124869/2023/SB 06022024 124869/2023/SB 06022024 126875/2023/SB	ITAU CORRETORA DE	340.003-4	406-3272020/2023	507,16		
TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA TO4-3272054/2023 JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA CINSPIM CRESCENZO LEANDRO ROGERIO CASEIRO LECASA PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LIDA LECLASSIQUE LIDA LECLASSIQUE LIDA LECLASSIQUE LIDA LECASA PARTICICACES SERVICOS LIDA LECT REIRIAMENTOS IMPLANTACOES E SERVICOS LIDA LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO LUIS CARLOS DE ALMEIDA LUIS C	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE					55/2023/SB
JOSE AUGUSTO DE	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A		704-3271876/2023	605,39	06022024	
OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA 704-3272054/2023 928,69 06022024 142324/2023/SB 704-3272054/2023 928,69 06022024 142324/2023/SB JOSE QUINTINO DE S12.031.068.000 101-3268425/2023 1.407,48 06022024 42936/2022/SB ANDRADE JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE 705-3271838/2023 677,40 06022024 42936/2022/SB MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM 704-3272052/2023 928,69 06022024 144761/2023/SB KAUE TEIXEIRA LIMA 704-3272036/2023 886,88 06022024 141089/2023/SB LEANDRO INFANTI CRESCENZO LEANDRO ROGERIO 704-3272041/2023 928,69 06022024 35403/2023/SB LEANDRO ROGERIO 704-3272041/2023 928,69 06022024 35403/2023/SB LEANDRO ROGERIO 704-3272041/2023 928,69 06022024 141379/2023/SB LECLASSIQUE LIDA 339.965-6 406-3271987/2023 126,78 06022024 LECNARDO SILVA BIASQUE LIDA 339.954-0 406-3271985/2023 126,78 06022024 LECNARDO SILVA BIASQUE LIDA 339.954-0 406-3271975/2023 126,78 06022024 LUICIANA AGUIRRE MONTEIRO ULIS CARLOS DE 707-3272073/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE 707-3272075/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE 707-3272077/2023 254,52 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE 707-3272077/2023 254,52 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE 707-3272077/2023 254,52 06022024 136486/20	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA		704-3271876/2023	605,39	06022024	
JOSE DA SILVA NOGUEIRA T04-3272054/2023 928.69 06022024 142324/2023/SB JOSE JOAO DE SOUSA T04-3260344/2023 443.96 06022024 124869/2023/SB JOSE QUINTINO DE S12.031.068.000 101-3268425/2023 1.407,48 06022024 42936/2022/SB ANDRADE T05-3271838/2023 677,40 06022024 126875/2023/SB JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM T04-3272052/2023 928.69 06022024 144761/2023/SB KAUE TEIXEIRA LIMA T04-3272052/2023 886.68 06022024 141089/2023/SB LEANDRO INFANTI T05-3271754/2023 15.438,72 06022024 141089/2023/SB LEANDRO ROGERIO T04-3272041/2023 928.69 06022024 141379/2023/SB LECASA PARTICIPACOES EMPR.IMOBILIARIOS LITDA LECLASSIQUE LITDA 339.965-6 406-3271987/2023 126,78 06022024 LEONARDO SILVA 339.991-5 406-3271985/2023 126,78 06022024 LEC NARDO SILVA 339.991-5 406-3271975/2023 126,78 06022024 LEC NARDO SILVA 339.9954-0 406-3271975/2023 126,78 06022024 LEC TERINAMENTOS SERVICOS LITDA LUICIANA AGUIRRE MONTEIRO MONTEIRO 101-3266243/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE T07-3272074/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE T07-3272075/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE T07-3272075/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE T07-3272076/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE T07-3272076/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE T07-3272077/2023 254,52 06022024 136486/2023/SB LUIS	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA		704-3271876/2023 705-3271840/2023	605,39 18.067,92	06022024 06022024	72444/2023/SB
NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA 704-3260344/2023 443,96 06022024 124869/2023/SB JOSE QUINTINO DE 512.031.068.000 101-3268425/2023 1.407,48 06022024 42936/2022/SB ANDRADE JOSE TELES DE 705-3271838/2023 677,40 06022024 126875/2023/SB MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM 704-3272052/2023 928,69 06022024 144761/2023/SB KAUE TEIXEIRA LIMA 704-3272052/2023 886,88 06022024 141089/2023/SB LEANDRO INFANTI 705-3271754/2023 15,438,72 06022024 35403/2023/SB LEANDRO ROGERIO 704-3272041/2023 928,69 06022024 141379/2023/SB CASEIRO LECASA PARTICIPACOES 339.967-2 406-3271987/2023 126,78 06022024 141379/2023/SB LECASSIQUE LTDA 339.995-6 406-3271985/2023 126,78 06022024 141379/2023/SB LECASSIQUE LTDA 339.991-5 406-3272008/2023 126,78 06022024 141379/2023/SB LECASSIQUE LTDA 339.995-0 406-3271975/2023 126,78 06022024 141379/2023/SB 1	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE		704-3271876/2023 705-3271840/2023	605,39 18.067,92	06022024 06022024	72444/2023/SB
JOSE JOAO DE SOUSA	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO		704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023	605,39 18.067,92 886,88	06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB
JOSE QUINTINO DE	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA		704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023	605,39 18.067,92 886,88	06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB
ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM AUGUST TEIXEIRA LIMA TO4-3272052/2023 928,69 06022024 144761/2023/58 KAUE TEIXEIRA LIMA TO4-3272036/2023 886,88 06022024 141089/2023/58 LEANDRO INFANTI CRESCENZO LEANDRO ROGERIO CASEIRO LECASA PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LITDA LECLASSIQUE LTDA 339.965-6 406-3271987/2023 126,78 06022024 LEONARDO SILVA BLASQUE LTDA JEC TREINAMENTOS BLASQUE LTDA LIFC TREINAMENTOS LFC TREINAMENTOS LTDA LUIS CARLOS DE ALMEIDA LUIS CARLOS	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA		704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69	06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB
JOSE TELES DE MIRANDA 705-3271838/2023 677,40 06022024 126875/2023/SB MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM 704-3272052/2023 928,69 06022024 144761/2023/SB KAUE TEIXEIRA LIMA 704-3272036/2023 886,88 06022024 141089/2023/SB LEANDRO INFANTI 705-3271754/2023 15.438,72 06022024 35403/2023/SB CRESCENZO LEANDRO ROGERIO 704-3272041/2023 928,69 06022024 141379/2023/SB CASEIRO LECASA PARTICIPACOES 339.967-2 406-3271987/2023 126,78 06022024 141379/2023/SB LEONDRO SILVA 339.965-6 406-3271985/2023 126,78 06022024 141379/2023/SB LEONDRO SILVA 339.991-5 406-3272008/2023 126,78 06022024 141379/2023/SB 126,78 06022024 126,78 06022024 126,78 126,78 06022024 126,78	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA	340.003-4	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96	06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB
MIRANDA	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE	340.003-4	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96	06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB
JOSE VIEIRA CRISPIM	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE	340.003-4	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB
KAUE TEIXEIRA LIMA	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE	340.003-4	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB
LECABORO INFANTI CRESCENZO	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA	340.003-4	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 705-3271838/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB
CRESCENZO CASEIRO 704-3272041/2023 928,69 06022024 141379/2023/SB LECASA PARTICIPACOES LE EMPR.IMOBILIARIOS LITDA 339.967-2 406-3271987/2023 126,78 06022024 LECLASSIQUE LTDA 339.965-6 406-3271985/2023 126,78 06022024 LECNARDO SILVA 339.991-5 406-3272008/2023 126,78 06022024 BLASQUE LTDA LFC TREINAMENTOS 339.954-0 406-3271975/2023 126,78 06022024 LIFC TREINAMENTOS IMPLANTACOES E SERVICOS LTDA SERVICOS LTDA 06022024 88,95 06022024 9819/2022/SB LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO 002.080.036.000 101-3266243/2023 88,95 06022024 9819/2022/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272073/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272075/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272075/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272075/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM	340.003-4	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 705-3271838/2023 704-3272052/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB
CASEIRO	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA	340.003-4	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 705-3271838/2023 704-3272052/2023 704-3272052/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB
LECLASA PARTICIPACOES 339.967-2	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI	340.003-4	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 705-3271838/2023 704-3272052/2023 704-3272052/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB
E EMPR.IMOBILIARIOS LTDA LECLASSIQUE LTDA 339.965-6 406-3271985/2023 126,78 06022024 LEONARDO SILVA BLASQUE LTDA LFC TREINAMENTOS IMPLANTACOES E SERVICOS LTDA LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO LUIS CARLOS DE ALMEIDA LUIS CARLOS DE	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO	340.003-4	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023 705-3271838/2023 705-3271838/2023 704-3272052/2023 704-3272052/2023 705-3271754/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 35403/2023/SB
LTDA LECLASSIQUE LTDA 339.965-6 406-3271985/2023 126,78 06022024 LEONARDO SILVA BLASQUE LTDA LFC TREINAMENTOS IMPLANTACOES E SERVICOS LTDA LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO LUIS CARLOS DE ALMEIDA LUIS CARLOS DE	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIERA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LEANDRO ROGERIO	340.003-4	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023 705-3271838/2023 705-3271838/2023 704-3272052/2023 704-3272052/2023 705-3271754/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 35403/2023/SB
LECLASSIQUE LTDA 339.965-6 406-3271985/2023 126,78 06022024 LEONARDO SILVA BLASQUE LTDA 339.991-5 406-3272008/2023 126,78 06022024 LFC TREINAMENTOS IMPLANTACOES E SERVICOS LTDA 339.954-0 406-3271975/2023 126,78 06022024 LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO 002.080.036.000 101-3266243/2023 88,95 06022024 9819/2022/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272073/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272075/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272075/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272076/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272076/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272076/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE 707-3272077/2023 254,52 06022024 136486/2023/SB	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LEANDRO ROGERIO CASEIRO	340.003-4 512.031.068.000	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 705-3271838/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 705-3271754/2023 704-3272041/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 35403/2023/SB
LEONARDO SILVA BLASQUE LTDA 406-3272008/2023 126,78 06022024	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TLES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LEANDRO ROGERIO CASEIRO LECASA PARTICIPACOES	340.003-4 512.031.068.000	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 705-3271838/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 705-3271754/2023 704-3272041/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 35403/2023/SB
BLASQUE LTDA LFC TREINAMENTOS IMPLANTACOES E SERVICOS LTDA LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO LUIS CARLOS DE ALMEIDA LUIS CARLOS DE	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LEANDRO ROGERIO CASEIRO LECASA PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS	340.003-4 512.031.068.000	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 705-3271838/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 705-3271754/2023 704-3272041/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 35403/2023/SB
LFC TREINAMENTOS 339.954-0 406-3271975/2023 126,78 06022024	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LECASEIRO LECASA PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LTDA LECLASSIQUE LTDA	340.003-4 512.031.068.000 339.967-2 339.965-6	704-3271876/2023 704-3260412/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 101-3268425/2023 704-3272052/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 704-3272041/2023 406-3271987/2023 406-3271985/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72 928,69 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 35403/2023/SB
IMPLANTACOES E SERVICOS LTDA	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE DA GUIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LECASE PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LTDA LECLASSIQUE LTDA LEONARDO SILVA	340.003-4 512.031.068.000 339.967-2 339.965-6	704-3271876/2023 704-3260412/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 101-3268425/2023 704-3272052/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 704-3272041/2023 406-3271987/2023 406-3271985/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72 928,69 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 35403/2023/SB
SERVICOS LTDA	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE DA GUIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LEANDRO ROGERIO CASEIRO LECASA PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LTDA LECLASSIQUE LTDA LEONARDO SILVA BLASQUE LTDA	340.003-4 512.031.068.000 339.967-2 339.965-6 339.991-5	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 705-3271838/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 704-3272041/2023 406-3271987/2023 406-3271985/2023 406-3271985/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72 928,69 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 35403/2023/SB
LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO 002.080.036.000 101-3266243/2023 88,95 06022024 9819/2022/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272073/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272074/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272075/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272076/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272076/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE 707-3272077/2023 254,52 06022024 136486/2023/SB	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LECASA PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LTDA LECLASSIQUE LTDA LEONARDO SILVA BLASQUE LTDA LFC TREINAMENTOS	340.003-4 512.031.068.000 339.967-2 339.965-6 339.991-5	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 705-3271838/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 704-3272041/2023 406-3271987/2023 406-3271985/2023 406-3271985/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72 928,69 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 35403/2023/SB
MONTEIRO LUIS CARLOS DE ALMEIDA LUIS CARLOS DE	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LECAS PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LITDA LECLASSIQUE LTDA LECASSIQUE LTDA LECASROUE LTDA LECASIQUE LTDA LECT TREINAMENTOS IMPLANTACOES E	340.003-4 512.031.068.000 339.967-2 339.965-6 339.991-5	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 705-3271838/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 704-3272041/2023 406-3271987/2023 406-3271985/2023 406-3271985/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72 928,69 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 35403/2023/SB
LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272073/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272074/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272075/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272076/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272076/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE 707-3272077/2023 254,52 06022024 136486/2023/SB	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LECAS PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LTDA LECLASSIQUE LTDA LECONARDO SILVA BLASQUE LTDA LFC TREINAMENTOS IMPLANTACOES E SERVICOS LTDA	340.003-4 512.031.068.000 339.967-2 339.965-6 339.991-5	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 705-3271838/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 704-3272041/2023 406-3271987/2023 406-3271985/2023 406-3271975/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72 928,69 126,78 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 35403/2023/SB
ALMEIDA LUIS CARLOS DE 707-3272077/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB ALMEIDA LUIS CARLOS DE 707-3272077/2023 254,52 06022024 136486/2023/SB	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LECANDRO INFANTI CRESCENZO LEANDRO ROGERIO CASEIRO LECASA PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LIDA LECLASSIQUE LTDA LEC TREINAMENTOS IMPLANTACOES E SERVICOS LTDA LUCIANA AGUIRRE	340.003-4 512.031.068.000 339.967-2 339.965-6 339.991-5	704-3271876/2023 705-3271840/2023 704-3260412/2023 704-3272054/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 705-3271838/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 704-3272041/2023 406-3271987/2023 406-3271985/2023 406-3271975/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72 928,69 126,78 126,78	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 35403/2023/SB
LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272074/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272075/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272076/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272076/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE 707-3272077/2023 254,52 06022024 136486/2023/SB	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LECASA PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LTDA LECLASSIQUE LTDA LECNARDO SILVA BLASQUE LTDA LFC TREINAMENTOS IMPLANTACOES E SERVICOS LTDA LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO	340.003-4 512.031.068.000 339.967-2 339.965-6 339.991-5	704-3271876/2023 704-3260412/2023 704-3260412/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 704-3272052/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 704-3272041/2023 406-3271987/2023 406-3271985/2023 406-3271975/2023 406-3271975/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72 928,69 126,78 126,78 126,78 88,95	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 141379/2023/SB
ALMEIDA LUIS CARLOS DE 707-3272076/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB ALMEIDA LUIS CARLOS DE 707-3272077/2023 254,52 06022024 136486/2023/SB	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LEANDRO ROGERIO CASEIRO LECASA PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LTDA LECLASSIQUE LTDA LECLASSIQUE LTDA LECT REINAMENTOS IMPLANTACOES E SERVICOS LTDA LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO LUIS CARLOS DE	340.003-4 512.031.068.000 339.967-2 339.965-6 339.991-5	704-3271876/2023 704-3260412/2023 704-3260412/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 704-3272052/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 704-3272041/2023 406-3271987/2023 406-3271985/2023 406-3271975/2023 406-3271975/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72 928,69 126,78 126,78 126,78 88,95	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 142324/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 141379/2023/SB
LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272075/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE ALMEIDA 707-3272076/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB LUIS CARLOS DE 707-3272077/2023 254,52 06022024 136486/2023/SB	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LECASA PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LTDA LECLASSIQUE LTDA LECLASSIQUE LTDA LECTEINAMENTOS IMPLANTACOES E SERVICOS LTDA LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO LUIS CARLOS DE ALMEIDA LUIS CARLOS DE ALMEIDA	340.003-4 512.031.068.000 339.967-2 339.965-6 339.991-5	704-3271876/2023 704-3260412/2023 704-3260341/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 704-3272052/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 704-3272041/2023 406-3271987/2023 406-3271987/2023 406-3271985/2023 406-3271975/2023 406-3271975/2023 101-3266243/2023 707-3272073/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72 928,69 126,78 126,78 126,78 88,95 199,74	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 124869/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 35403/2023/SB 141379/2023/SB 141379/2023/SB
ALMEIDA	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LECASERO LECASA PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LTDA LEC LASSIQUE LTDA LEC LASSIQUE LTDA LEC TEINAMENTOS IMPLANTACOES E SERVICOS LTDA LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO LUIS CARLOS DE ALMEIDA LUIS CARLOS DE ALMEIDA LUIS CARLOS DE	340.003-4 512.031.068.000 339.967-2 339.965-6 339.991-5	704-3271876/2023 704-3260412/2023 704-3260341/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 704-3272052/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 704-3272041/2023 406-3271987/2023 406-3271987/2023 406-3271985/2023 406-3271975/2023 406-3271975/2023 101-3266243/2023 707-3272073/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72 928,69 126,78 126,78 126,78 88,95 199,74	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 124869/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 35403/2023/SB 141379/2023/SB 141379/2023/SB
LUIS CARLOS DE 707-3272076/2023 199,74 06022024 136486/2023/SB ALMEIDA LUIS CARLOS DE 707-3272077/2023 254,52 06022024 136486/2023/SB	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE DA GUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LECASA PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LITDA LECLASSIQUE LTDA LECLASSIQUE LTDA LEC TREINAMENTOS IMPLANTACOES E SERVICOS LTDA LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO LUIS CARLOS DE ALMEIDA	340.003-4 512.031.068.000 339.967-2 339.965-6 339.991-5	704-3271876/2023 704-3260412/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 704-3272052/2023 704-3272052/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 704-3272041/2023 406-3271985/2023 406-3271985/2023 406-3271975/2023 101-3266243/2023 707-3272073/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72 928,69 126,78 126,78 126,78 129,74	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 124869/2023/SB 124869/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 141379/2023/SB 141379/2023/SB 136486/2023/SB
ALMEIDA	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE DA GUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LECASA PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LITDA LECLASSIQUE LTDA LECLASSIQUE LTDA LECASSIQUE LTDA LECASSIQUE LTDA LECASSIQUE LTDA LECASSIQUE LTDA LECASSIQUE LTDA LECASSIQUE LTDA LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO LUIS CARLOS DE ALMEIDA LUIS CARLOS DE ALMEIDA LUIS CARLOS DE ALMEIDA LUIS CARLOS DE ALMEIDA LUIS CARLOS DE	340.003-4 512.031.068.000 339.967-2 339.965-6 339.991-5	704-3271876/2023 704-3260412/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 704-3272052/2023 704-3272052/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 704-3272041/2023 406-3271985/2023 406-3271985/2023 406-3271975/2023 101-3266243/2023 707-3272073/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72 928,69 126,78 126,78 126,78 129,74	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 124869/2023/SB 124869/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 141379/2023/SB 141379/2023/SB 136486/2023/SB
LUIS CARLOS DE 707-3272077/2023 254,52 06022024 136486/2023/SB	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIERA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LECAS PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LITDA LECLASSIQUE LTDA LECLASSIQUE LTDA LECASSIQUE LTDA LECASA PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO LUIS CARLOS DE ALMEIDA	340.003-4 512.031.068.000 339.967-2 339.965-6 339.991-5	704-3271876/2023 704-3260412/2023 704-3260412/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 704-3272041/2023 406-3271987/2023 406-3271987/2023 406-3271975/2023 406-327208/2023 406-327208/2023 707-3272073/2023 707-3272074/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72 928,69 126,78 126,78 126,78 199,74 199,74	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 124869/2023/SB 124869/2023/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 141379/2023/SB 141379/2023/SB 136486/2023/SB 136486/2023/SB
	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LECASA PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LTDA LECLASSIQUE LTDA LECLASSIQUE LTDA LEC TREINAMENTOS IMPLANTACOES E SERVICOS LTDA LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO LUIS CARLOS DE ALMEIDA LUIS CARLOS DE	340.003-4 512.031.068.000 339.967-2 339.965-6 339.991-5	704-3271876/2023 704-3260412/2023 704-3260412/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 704-3272052/2023 704-3272036/2023 704-3272041/2023 406-3271987/2023 406-3271987/2023 406-3271975/2023 406-327208/2023 406-327208/2023 707-3272073/2023 707-3272074/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72 928,69 126,78 126,78 126,78 199,74 199,74	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 124869/2023/SB 124869/2023/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 141379/2023/SB 141379/2023/SB 136486/2023/SB 136486/2023/SB
ALMEIDA	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A ITAU CORRETORA DE SEGUROS S/A JORGE DA COSTA TEIXEIRA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JOSE JOAO DE SOUSA JOSE QUINTINO DE ANDRADE JOSE TELES DE MIRANDA JOSE VIEIRA CRISPIM KAUE TEIXEIRA LIMA LEANDRO INFANTI CRESCENZO LEANDRO ROGERIO CASEIRO LECASA PARTICIPACOES E EMPR.IMOBILIARIOS LITDA LECLASSIQUE LTDA LECLASSIQUE LTDA LECHANDRO SILVA LIUS CARLOS DE ALMEIDA LUIS CARLOS DE ALMEIDA	340.003-4 512.031.068.000 339.967-2 339.965-6 339.991-5	704-3271876/2023 704-3260412/2023 704-3260412/2023 704-3260344/2023 101-3268425/2023 704-3272052/2023 704-3272052/2023 704-3272041/2023 406-3271987/2023 406-3271987/2023 406-3271987/2023 406-3272008/2023 406-3272008/2023 707-3272073/2023 707-3272075/2023 707-3272075/2023	605,39 18.067,92 886,88 928,69 443,96 1.407,48 677,40 928,69 886,88 15.438,72 928,69 126,78 126,78 126,78 129,74 199,74 199,74	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	72444/2023/SB 124531/2023/SB 124531/2023/SB 124869/2023/SB 42936/2022/SB 126875/2023/SB 144761/2023/SB 141089/2023/SB 141379/2023/SB 141379/2023/SB 136486/2023/SB 136486/2023/SB

1				i	
LUIS CARLOS DE ALMEIDA		707-3272078/2023	254,52	06022024	136486/2023/SB
LUIS CARLOS		707-3272066/2023	262,95	06022024	136484/2023/SB
SACILOTTO					
LUIS CARLOS		707-3272067/2023	262,95	06022024	136484/2023/SB
SACILOTTO					
LUIS CARLOS		707-3272068/2023	262,95	06022024	136484/2023/SB
SACILOTTO			252.05		
LUIS CARLOS SACILOTTO		707-3272069/2023	262,95	06022024	136484/2023/SB
LUIS CARLOS		707-3272070/2023	341,70	06022024	136484/2023/SB
SACILOTTO		707 3272070,2023	312,70	00022021	130 10 1,2023,33
LUIS CARLOS		707-3272071/2023	341,70	06022024	136484/2023/SB
SACILOTTO					
LUIS GUSTAVO DE	007.051.004.000	101-3260309/2023	85,88	06022024	43888/2020/SB
MELLO SYLLOS					
LUZES ESTETICA	339.990-7	406-3272007/2023	1.151,64	06022024	
ANIMAL LTDA					
M BOBINAS &	339.972-9	406-3271991/2023	126,78	06022024	
MARCELO MARQUES		704-3271943/2023	731.67	06022024	129707/2023/SB
DOS SANTOS		704-3271343/2023	731,07	00022024	129/0//2023/38
MARCELO SANTOS		704-3271948/2023	731,67	06022024	130281/2023/SB
MORILHA					
MARCIO ANTONIO		704-3260418/2023	886,88	06022024	131689/2023/SB
CAVERZAN					
MARCOS ROBERTO		704-3272046/2023	928,69	06022024	142631/2023/SB
RODRIGUES	222 222 2	400 00	050.57	000	
MARIA DE CASSIA	339.982-6	406-3272001/2023	253,56	06022024	
DANTAS CARDOSO LTDA					
MARIA DE LOURDES	032.012.068.000	101-3260310/2023	209,28	06022024	33514/2020/SB
DOMINGOS DE	552.012.000.000	101 3200310/2023	203,20	00022024	22214/2020/3D
OLIVEIRA					
MARIA DE LOURDES		705-3271753/2023	1.018,32	06022024	91454/2023/SB
RANGEL BATISTA					
MARIA JOSE DE		704-3260417/2023	886,88	06022024	131164/2023/SB
OLIVEIRA					
MARIANA DE SOUZA	015.058.034.000	101-3267262/2023	167,91	06022024	94258/2021/SB
CRUZ	204 004 4	407 0074 740 10000	745.00		24.050.000.00
MASTER FORMULA FARMACIA DE	321.824-4	407-3271740/2023	745,68	06022024	21858/2023/SB
MANIPULAÇÃO LTDA					
MASTER FORMULA	321.824-4	407-3271741/2023	1.789,72	06022024	21858/2023/SB
FARMACIA DE					
MANIPULACAO LTDA					
	339.986-9	406-3272003/2023	126,78	06022024	
MANIPULACAO LTDA	339.986-9	406-3272003/2023	126,78	06022024	
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA	339.986-9				
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES		704-3272050/2023	928,69	06022024	144963/2023/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY	339.986-9 339.980-0				144963/2023/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA		704-3272050/2023 406-3271999/2023	928,69 126,78	06022024 06022024	
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY		704-3272050/2023	928,69	06022024	
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA	339.980-0	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023	928,69 126,78	06022024 06022024	
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA		704-3272050/2023 406-3271999/2023	928,69 126,78 886,88	06022024 06022024 06022024	
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY	339.980-0	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023	928,69 126,78 886,88	06022024 06022024 06022024	
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA	339.980-0 339.981-8	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76	06022024 06022024 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04	06022024 06022024 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 27122023	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 27122023	126237/2023/SB 138605/2021/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 704-3272034/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50	06022024 06022024 06022024 06022024 27122023	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50	06022024 06022024 06022024 06022024 27122023	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE ENGENHARIA	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 704-3272034/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50	06022024 06022024 06022024 06022024 27122023	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 704-3272034/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50	06022024 06022024 06022024 06022024 27122023	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE ENGENHARIA CONSTRUCOES E	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 704-3272034/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 27122023 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 704-3272034/2023 101-3271847/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50 928,69 4.014,48	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 27122023 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB 18324/2023/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 704-3272034/2023 101-3271847/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50 928,69 4.014,48	06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 27122023 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB 18324/2023/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE EINGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA PAULO APARECIDO DE MELO	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 704-3272034/2023 704-3272043/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50 928,69 4.014,48	06022024 06022024 06022024 06022024 27122023 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB 18324/2023/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MIDELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA PAULO APARECIDO DE MELO PEDRO BELLOGE PAIVA PERCIO VINICIUS DIAS DA SILVA	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1 012.060.002.000	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 101-3271847/2023 704-3272043/2023 705-3271958/2023 705-3271944/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50 928,69 4.014,48 928,69 636,84 28.933,20	06022024 06022024 06022024 06022024 27122023 06022024 06022024 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB 18324/2023/SB 142030/2023/SB 27155/2022/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA PAULO APARECIDO DE MELO PEDRO BELLOGE PAIVA PERCIO VINICIUS DIAS DA SILVA PIZZARIA ASSOCIACAO	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 704-3272034/2023 704-3272043/2023 705-3271958/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50 928,69 4.014,48	06022024 06022024 06022024 06022024 27122023 06022024 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB 18324/2023/SB 142030/2023/SB 27155/2022/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA PAULO APARECIDO DE MELO PEDRO BELLOGE PAIVA PERCIO VINICIUS DIAS DA SILVA PIZZARIA ASSOCIACAO SBC LTDA	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1 012.060.002.000	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 704-3272034/2023 101-3271847/2023 705-3271958/2023 705-3271944/2023 406-3272016/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50 928,69 4.014,48 928,69 636,84 28.933,20 760,72	06022024 06022024 06022024 06022024 27122023 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB 18324/2023/SB 142030/2023/SB 27155/2022/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NITZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA PAULO APARECIDO DE MELO PEDRO BELLOGE PAIVA PERCIO VINICIUS DIAS DA SILVA PIZZARIA ASSOCIACAO SBC LTDA POSTO 31 MB BEBIDAS	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1 012.060.002.000	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 101-3271847/2023 704-3272043/2023 705-3271958/2023 705-3271944/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50 928,69 4.014,48 928,69 636,84 28.933,20	06022024 06022024 06022024 06022024 27122023 06022024 06022024 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB 18324/2023/SB 142030/2023/SB 27155/2022/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA PEDRO BELLOGE PAIVA PERCIO VINICIUS DIAS DA SILVA PERCIO VINICIUS DIAS DA SILVA PIZZARIA ASSOCIACAO SBC LTDA POSTO 31 MB BEBIDAS LTDA	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1 012.060.002.000 339.999-0 339.953-2	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 704-3272034/2023 704-3272043/2023 705-3271958/2023 705-3271944/2023 406-3272016/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50 928,69 4.014,48 928,69 636,84 28.933,20 760,72	06022024 06022024 06022024 06022024 27122023 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB 18324/2023/SB 142030/2023/SB 27155/2022/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA PAULO APARECIDO DE MELO PEDRO BELLOGE PAIVA PERCIO VINICIUS DIAS DA SILVA PIZZARIA ASSOCIACAO SBC LTDA POSTO 31 MB BEBIDAS LTDA PSICOLOGIA S CENTRO	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1 012.060.002.000	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 704-3272034/2023 101-3271847/2023 705-3271958/2023 705-3271944/2023 406-3272016/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50 928,69 4.014,48 928,69 636,84 28.933,20 760,72	06022024 06022024 06022024 06022024 27122023 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB 18324/2023/SB 142030/2023/SB 27155/2022/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA PEDRO BELLOGE PAIVA PERCIO VINICIUS DIAS DA SILVA PERCIO VINICIUS DIAS DA SILVA PIZZARIA ASSOCIACAO SBC LTDA POSTO 31 MB BEBIDAS LTDA	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1 012.060.002.000 339.999-0 339.953-2	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 704-3272034/2023 704-3272043/2023 705-3271958/2023 705-3271944/2023 406-3272016/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50 928,69 4.014,48 928,69 636,84 28.933,20 760,72	06022024 06022024 06022024 06022024 27122023 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB 18324/2023/SB 142030/2023/SB 27155/2022/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA PAULO APARECIDO DE MELO PEDRO BELLOGE PAIVA PERCIO VINICIUS DIAS DA SILVA PIZZARIA ASSOCIACAO SBC LTDA POSTO 31 MB BEBIDAS LTDA PSICOLOGIA S CENTRO DE ATEND.	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1 012.060.002.000 339.999-0 339.953-2	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 704-3272034/2023 704-3272043/2023 705-3271958/2023 705-3271944/2023 406-3272016/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50 928,69 4.014,48 928,69 636,84 28.933,20 760,72	06022024 06022024 06022024 06022024 27122023 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB 18324/2023/SB 142030/2023/SB 27155/2022/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA PAULO APARECIDO DE MELO PEDRO BELLOGE PAIVA PERCIO VINICIUS DIAS DA SILVA PIZZARIA ASSOCIACAO SBC LTDA POSTO 31 MB BEBIDAS LTDA PSICOLOGICO LTDA PSICOLOGICO LTDA	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1 012.060.002.000 339.999-0 339.953-2 339.949-4	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 704-3272034/2023 704-3272043/2023 705-3271958/2023 705-3271944/2023 406-3272016/2023 406-3271974/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50 928,69 4.014,48 928,69 636,84 28.933,20 760,72 760,72	06022024 06022024 06022024 06022024 27122023 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB 18324/2023/SB 142030/2023/SB 27155/2022/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA PAULO APARECIDO DE MELO PEDRO BELLOGE PAIVA PERCIO VINICIUS DIAS DA SILVA PIZZARIA ASSOCIACAO SBC LTDA POSTO 31 MB BEBIDAS LTDA PSICOLOGICO LTDA PSICOLOGICO LTDA QUINHOS COMERCIO DE	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1 012.060.002.000 339.999-0 339.953-2 339.949-4	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 704-3272034/2023 704-3272043/2023 705-3271958/2023 705-3271944/2023 406-3272016/2023 406-3271974/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50 928,69 4.014,48 928,69 636,84 28.933,20 760,72 760,72	06022024 06022024 06022024 06022024 27122023 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB 18324/2023/SB 142030/2023/SB 27155/2022/SB 90011/2023/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA PAULO APARECIDO DE MELO PEDRO BELLOGE PAIVA PERCIO VINICIUS DIAS DA SILVA PIZZARIA ASSOCIACAO SBC LTDA POSTO 31 MB BEBIDAS LTDA POSICOLOGICA LTDA QUINHOS COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1 012.060.002.000 339.999-0 339.953-2 339.949-4	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 101-3271847/2023 704-3272043/2023 705-3271958/2023 705-3271944/2023 406-3271974/2023 406-3271970/2023 406-3271970/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50 928,69 4.014,48 928,69 636,84 28.933,20 760,72 760,72	06022024 06022024 06022024 27122023 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB 18324/2023/SB 27155/2022/SB 90011/2023/SB
MANIPULACAO LTDA MEIO FIO ATELIER E PRODUCOES DIGITAIS LTDA MICHEL CABRAL NUNES MIMI FELIZ BEAUTY COMERCIO LTDA MIRIAM DE PAULA PEREIRA MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA NILZA ALVES DE LIMA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. PABRICIO DA SILVA RODRIGUES PALENQUE ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA PAULO APARECIDO DE MELO PEDRO BELLOGE PAIVA PERCIO VINICIUS DIAS DA SILVA PIZZARIA ASSOCIACAO SBC LTDA POSTO 31 MB BEBIDAS LTDA PSICOLOGICO LTDA QUINHOS COMERCIO DE MATERIAIS LTDA QUINHOS COMERCIO DE MATERIAIS LTDA QUINHOS COMERCIO DE MATERIAIS LTDA RAFAEL PEREIRA	339.980-0 339.981-8 021.026.032.000 287.538-1 012.060.002.000 339.999-0 339.953-2 339.949-4	704-3272050/2023 406-3271999/2023 704-3260414/2023 406-3272000/2023 101-3267379/2023 407-3260357/2023 101-3271847/2023 704-3272043/2023 705-3271958/2023 705-3271944/2023 406-3271974/2023 406-3271970/2023 406-3271970/2023	928,69 126,78 886,88 2.535,76 314,04 207,50 928,69 4.014,48 928,69 636,84 28.933,20 760,72 760,72	06022024 06022024 06022024 27122023 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024 06022024	126237/2023/SB 138605/2021/SB 91512/2020/SB 139088/2023/SB 18324/2023/SB 27155/2022/SB 90011/2023/SB

RENATA PENNA	339.976-1	406-3271995/2023	126,78	06022024	
SOCIEDADE INDIVIDUAL		·			
DE ADVOCACIA					
RESIDENCIAL	339.989-3	406-3272006/2023	126,78	06022024	
CARVALHO VILLI					
RIVENDELL	339.988-5	406-3272005/2023	126,78	06022024	
PARTICIPACOES LTDA		·			
ROGERIO DOS SANTOS		704-3272027/2023	928,69	06022024	148517/2023/SE
ALMEIDA					
RRP COMERCIO DE	340.002-6	406-3272019/2023	760,72	06022024	
VARIEDADES LTDA					
SAO BERNARDO		704-3260413/2023	886,88	06022024	128280/2023/SE
SERVICOS E OBRAS					
LTDA					
SBC 1	339.948-6	406-3271969/2023	2.535,76	06022024	
ADMINISTRADORA DE					
BENS S.A.					
SERGIO RICARDO		705-3271857/2023	11.880,00	06022024	87591/2023/SB
BAVARESCO					
SIMONE DUVILERZ LUTI		704-3260346/2023	443,96	06022024	130130/2023/SE
SOLANGE APARECIDA		705-3272062/2023	2.114,52	06022024	96829/2023/SB
MARTINS		·			
SW EVENTOS LTDA	339.951-6	406-3271972/2023	126,78	06022024	
THIAGO FERNANDES		705-3271737/2023	9.917,40	06022024	122560/2022/SE
FLORENCE		·			
TRANSPORTES C E	339.952-4	406-3271973/2023	126,78	06022024	
SALAMANCA ELGUETA		·			
VALTER LEITE DA SILVA		704-3272033/2023	928,69	06022024	
JUNIOR		·			
VELLUCCI MEDICINA	339.959-1	406-3271979/2023	126,78	06022024	
INTENSIVA					
VETERINARIA					
VG CONSULTORIA DE	339.964-8	406-3271984/2023	126,78	06022024	
DESENVOLVIMENTO					
HUMANO LTDA					
VIA VAREJO	209.566-1	704-3271704/2023	4.843,14	06022024	53782/2023/SB
VILMA APARECIDA		704-3272042/2023	928,69	06022024	141641/2023/SE
CHAGAS					
VINICIUS DO		704-3260332/2023	731,67	06022024	138744/2023/SE
PATROCINIO DA SILVA					
VITALIY	012.029.007.000	101-3266824/2023	94,09	06022024	51995/2023/SB
MAKSIMOVITSCH					
BOTUSOV					
USUFRUTUARIO					
VO MARIA UTILIDADES	339.969-9	406-3271989/2023	126,78	06022024	
LTDA					
VRH TECNOLOGIA DA	339.995-8	406-3272012/2023	126,78	06022024	
INFORMACAO LTDA					
WALDEMAR DE SOUZA	1	705-3272072/2023	98,53	06022024	4148/2000/SB
WILMA SANTOS	002.081.014.000	101-3271963/2023	116,16	06022024	89219/2021/SB
CARVALHO -					
USUFRUTUARIA					
YURI FREIRE ROCHA		705-3271709/2023	321,06	06022024	67953/2022/SB
ZONA SUL ASSIST DEP	339.966-4	406-3271986/2023	760,72	06022024	
PARA BENS					
ADDEENDIDOS LTDA	1	1	1		1

SF.1, 02 DE JANEIRO DE 2024 FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

APREENDIDOS LTDA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 003/2023

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, $\S2^{\circ}$, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	VENCTO	NUMERO DO
	MOBILIÁRIA		DO		PROCESSO
			LANÇAMENTO		
A.D. ALVES DE	184.662-0	704-3260281/2023	968,63	06022024	111/2022/SB
SOUSA SERRALHERIA					
ME					
ANAILTON BORGES	256.623-0	704-3260296/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
BANCO BRADESCO	54.660-7	704-3260270/2023	4.843,14	06022024	111/2022/SB
S/A					
CARLOS DOS	76.621-6	704-3260275/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
SANTOS LORO					
CARLOS EDUARDO	288.400-3	704-3260282/2023	968,63	06022024	111/2022/SB
CORREA DUARTE					
GAMES					
CARMEN RITA	76.831-6	704-3260286/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
GARCIA DORAZIO					

CELIA PEREIRA	77.130-9	704-3260274/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
CRC DE GODOY E	285.962-9	704-3260277/2023	3.632,36	06022024	111/2022/SB
RODRIGUES					
CLIN.ODONTOLOGICA					
LTDA					
DIMENSAO CAR-	205.674-7	704-3260294/2023	968,63	06022024	111/2022/SB
REBOQUES LTDA -					
ELLEN TIBERIO	225.958-3	704-3260291/2023	1.452,94	06022024	111/2022/SB
FERNANDES	223.930-3	704-3200231/2023	1.432,34	00022024	111/2022/30
MERCADO - ME					
EUGENIO CESAR DE	77.054-0	704-3260308/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
OLIVEIRA					
FRADMON	189.003-4	704-3260272/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
CONSULTORIA EM					
PROJETOS LTDA EPP					
FRANCISCO VALMIR	174.534-4	704-3260271/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
DE MENEZES					
G H S DOS SANTOS	276.167-0	704-3260268/2023	968,63	06022024	111/2022/SB
COMUNICACAO					
VISUAL DO MANOFI	76 702 6	704 2260200/2022	605.30	00000004	111/2022/CD
GENIVALDO MANOEL DOS SANTOS	76.702-6	704-3260288/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
GERSON PIVETTA	76.787-5	704-3260301/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
GISLAINE GONZALEZ	242.732-0	704-3260299/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
ITABRASU	211.877-7	704-3260293/2023	1.937,26	06022024	111/2022/SB
CONSTRUCOES -			,==		,
EIRELI					
J.ORRIGO	270.099-9	704-3260284/2023	968,63	06022024	111/2022/SB
CORRETORA DE					
SEGURO					
JAIME DA SILVA	76.381-0	704-3260285/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
BEZERRA					
JG DE SOUZA	158.886-9	704-3260290/2023	968,63	06022024	111/2022/SB
LIMPEZA - ME					
JOEL DA SILVA LOPES	146.707-7	704-3260278/2023	1.452,94	06022024	111/2022/SB
AUTO ELETRICO ME.					
JOSE SANTOS	76.354-3	704-3260267/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
VASCONCELOS	107.027.0	704-3260283/2023	605.30	00000004	111/2022/CD
MANOEL VIEIRA DE ALMEIDA	187.927-8	704-3260263/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
MARCELO DA SILVA	295.239-4	704-3260269/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
CARLOS	255.255 4	704 3200203/2023	003,33	00022024	111/2022/30
MARIA LINDALVA	179.442-6	704-3260300/2023	968,63	06022024	111/2022/SB
LOPES - ME					, . , .
MINI PADARIA FLOR	82.877-7	704-3260306/2023	2.179,41	06022024	111/2022/SB
DO IPANEMA LTDA -					
ME					
MOB GAME SHOW	299.818-1	704-3260298/2023	968,63	06022024	111/2022/SB
LTDA					
NOVO STILLO	200.054-7	704-3260302/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
ROUPAS E					
ACESSORIOS LTDA -					
ME DAES E LANCHES	105 221 2	704 22602025202	000.00	0603333	111/2022/00
PAES E LANCHES	105.321-3	704-3260293/2023	908,09	06022024	111/2022/SB
BEM GOSTOSO LTDA					
PIZZARIA ESTRELA	264.433-9	704-3260303/2023	968,63	06022024	111/2022/SB
ROMA LTDA	207.733-3		300,00	33022024	
RESTAURANTE E	335.167-0	704-3260305/2023	4.358,84	06022024	111/2022/SB
ESPETARIA OS					
MOINHOS LTDA					
RICARDO DINIZ	215.133-2	704-3260287/2023	968,63	06022024	111/2022/SB
GUIMARAES TOLDOS					
- ME					
ROBERTO PAULO	76.719-0	704-3260297/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
URBINO					
RODRIGO S PESCE	283.977-6	704-3260276/2023	1.452,94	06022024	111/2022/SB
EMPLACAMENTO					
VEICULAR		304 05		000	***
SERGIO FLAUSINO	76.461-2	704-3260295/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
SINKRO	251.857-0	704-3260279/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
COMERCIAL EIRELI -					
ME					
I FILE		l	l	<u> </u>	

VALNIR DE LIMA	114.045-0	704-3260307/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
PEREIRA					
TRANSPORTES-ME					
VALQUIRIA NUNES	76.821-9	704-3260280/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
VALTER GALLO	77.002-7	704-3260273/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
VALTER ROBERTO	76.472-8	704-3260304/2023	605,39	06022024	111/2022/SB
AGGIO					
VUCAM COMERCIO	286.374-0	704-3260289/2023	3.632,36	06022024	111/2022/SB
DE VEICULOS EIRELLI					

SF.1, 02 DE JANEIRO DE 2024 FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 005/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <imobi mobil=""></imobi>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
CONSTRUTORA	023.051.094.000	101-5157468/2024	103.166,04	06022024	37652/2013/SB
IMOBILIARIA					
ALVIM LTDA					
CONSTRUTORA	023.051.095.000	101-5157469/2024	72.814,08	06022024	37650/2013/SB
IMOBILIARIA					
ALVIM LTDA					
INOVE PRIME	027.029.119.000	101-5177189/2024	34.300,20	06022024	27650/2014/SB
PATICIPACOES					
SOCIETARIAS					
LTDA					
LEAO DE OURO	024.069.006.000	101-5164375/2024	84.858,96	06022024	20309/2014/SB
IMOVEIS E					
INCORPORACOES					
LTDA					
MANOEL	014.019.024.000	101-5113620/2024	110.140,56	06022024	4133/2015/SB
RONALDO DE					
SOUSA OLIVEIRA					
MIZUHO	532.100.263.000	101-5244875/2024	18.039,12	06022024	24810/2015/SB
EMPREENDIMENTO					
IMOBILIARIO SPE					
LTDA.					
PADDAN SBC SPE	007.074.179.000	101-5075810/2024	417.991,08	06022024	35498/2013/SB
LTDA.					
SANTA ADELIA DE	001.099.072.000	101-5014949/2024	181.429,92	06022024	32353/2013/SB
INCORPORACOES					
IMOBILIARIAS					
LTDA					

SF.1, 02 DE JANEIRO DE 2024

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA
** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO
PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 006/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100

Centro – Poupatempo ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO	NOME
MOBILIARIA	
148964 0	ANTARES EXPRESS SERV. ENTREGAS E COLETAS LTDA
	ME
279209 5	BAR DO FONTAO II EIRELI
281705 5	BAR E PETISCARIA O RECANTO ABC LTDA
203823 4	CAIO CESAR TADDEO NASTRI LAVANDERIA ME
130026 1	CID CLINICA DE SERVICOS MEDICOS LTDA
207971 2	CONSORCIO FALCAO BAUER SISTEMA PRI JHE
274738 3	DANPER ESTACIONAMENTO EIRELI
297588 2	DIUNICELIO RODRIGUES DE LIMA MERCEARIA
196395 3	DULUPI RESTAURANTE LTDA ME

036066 0	DUMEC AUTO MECANICA E FUNILARIA LTDA
203210 4	EXSPORTS PART.EVENTOS E MARK.ESPORTIVOS LTDA
	ME
205425 6	F1 AUTO ESTHETIC CENTER PINTURAS AUTOMO.LTDA
	ME
215846 9	FABIANA BOIM PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME
274387 6	FENIX ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA
116447 3	GAIDYS IND. E COMERCIO LTDA EPP
109953 1	GALLERIA GRANITOS E MARMORES S/C LTDA
302056 8	GENERAL BAR E LOUNGE LTDA
282070 6	GEOVANI GERALDO FERREIRA NOVO
199405 0	GUILLEN EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME
277019 9	HENTHI TRANSPORTDORA E LOGISTICA LTDA
257151 0	IGOR OLIVEIRA DA SILVA
296719 7	IMPERIO ASSIST.TECNICA E ACESS.DE TELEFONIA LTDA
218525 3	INSTITUTO UNIMUNDO
317019 5	KINTSUGI SISTEMAS LTDA
290514 0	LL AUTO PARTS LTDA
260528 7	LM FIRE EQ CONTRA INCENDIOS E SINALIZ EIRELI LT
154122 6	LUDMILA LO SARDO ME
136277 1	LUPIN RESTAURANTE LTDA ME
200353 8	M H VELOSO SUPLEMENTOS ALIMENTARES ME
098661 5	M.C. KOGIMA ROUPAS E ARMARINHOS LTDA ME
290997 9	MICHEL DO PRADO LTDA
219277 2	MOUZART DA SILVA BETINI ME
194456 8	NOVA LUGARI DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
259373 4	PIMENTA'S BAR RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME
247926 5	PORTAL ÁGUA QUENTE VENDAS E SERVICOS LTDA ME
189109 0	POWER ON INFORMATICA & ENERGIA LTDA
200790 8	R.R.P.D TRANSPORTES LTDA EPP
176058 0	ROBSON SOARES SIQUEIRA
160774 0	ROCHA DO VALE ENGENHARIA EIRELI EPP
264002 3	SILMARA APARECIDA KOSAR DE SOUZA
177361 5	SILVA BUENO IMOVEIS EIRELI
282075 7	TRANSPORTES TRANSNOVO LTDA
144036 5	UAU COPIADORA LTDA
182242 0	ULISSES SOARES
175675 3	VEZO E OLIVEIRA MODAS E ACESSORIOS LTDA ME
260908 8	VILLA BURGUER HAMBURGUER E MEXICANO LTDA

SF-1, 02 DE JANEIRO DE 2024 FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

INSTRUÇÃO № 01/2024 - SF.1, de 03 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a atualização monetária de valores constantes na legislação municipal, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no inciso I do artigo 3° da Lei Municipal n° 1802, de 26 de dezembro de 1969, e

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 6.008, de 21 de dezembro de 2009, os valores em Reais – R\$ devem ser atualizados a partir de 1º de janeiro de cada ano, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-15, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período de janeiro a dezembro do ano anterior, mantendo-se estes valores para todo o exercício fiscal;

Considerando que a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-15, relativa ao período de janeiro a dezembro de 2023 foi de 4,72% (Quatro Inteiros e Setenta e Dois Centésimos por Cento);

Considerando ainda, que o artigo $4^{\rm o}$ do decreto $n^{\rm o}$ 13.319, de 14 de novembro de 2000, determina a divulgação do índice de atualização monetária anual, a ser aplicado aos valores dos créditos fazendários,

DETERMINA:

Art. 1º. Os valores constantes da legislação municipal, vigentes no exercício

de 2023, ficam atualizados monetariamente em 4,72% (Quatro Inteiros e Setenta e Dois Centésimos por Cento) para fins de constituição de créditos fazendários durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os valores relativos ao IPTU/Taxas Anexas, ITBI e preços públicos pelo uso das áreas de domínio público e de áreas de propriedade do Município, para os quais se aplicam as regras estabelecidas em atos normativos específicos.

Art. 2^{o} . Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1^{o} de janeiro de 2024.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

Secretaria de Finanças Departamento do Tesouro

INSTRUÇÃO SF-2 - Nº 001/2024

Divulga Tabelas de atualização monetária, cálculo de juros moratórios e outros índices aplicáveis a débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal no mês de **JANEIRO de 2024**.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA, Diretor do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 4398, de 28 de setembro de 1995.

Considerando o disposto no § $2^{\rm o}$ do artigo 13 da Lei Municipal n.º 6008, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-15, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativa ao mês de **DEZEMBRO de 2023** foi de **0,40%**;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4839, de 2 de março de 2000, alterou o artigo 63 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativamente à aplicação dos juros moratórios aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4840, de 2 de março de 2000, concedeu anistia dos juros moratórios que excederem a 1% (um por cento) ao mês, inclusive fração, aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SF/SJ n.º 193, de 4 de janeiro de 1995, alterada pela Resolução Conjunta SF/SJ n.º 204, de 29 de setembro de 1995:

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFIR (reedição da Medida Provisória n.º 1973-67, de 26 de outubro de 2000);

Considerando o art. 23 da Resolução CONTRAN n.º 918, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a atualização de multas de trânsito vencidas, cujo cálculo se dá através da variação mensal acumulada da taxa básica de juros SELIC, proveniente do somatório dos índices de correção no período divulgados pelo Banco Central do Brasil - BACEN, sem prejuízo dos juros de mora de que trata o art. 22, cujo índice apurado no mês de **DEZEMBRO de 2023** foi de **0,89%**;

Considerando que o município administra dívidas relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN provenientes do Simples Nacional, através de convênio com a Receita Federal do Brasil, e, em atendimento ao art. 61 da Lei Federal nº. 9430, de 27 de dezembro de 1996, de que trata a cobrança de juros de mora equivalentes à variação da taxa Selic para créditos tributários não pagos, cujo índice apurado no mês de **DEZEMBRO de 2023** foi de **0,89%**;

Considerando que a variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, relativa ao mês de **DEZEMBRO de 2023** foi de **0.74%**.

DIVULGA, para vigorar no mês de **JANEIRO de 2024**, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

- 1) "Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza";
- 2) "Tabela de Atualização de Juros de Mora";
- 3) "Tabela de evolução de índices";
- 4) "Tabela de Atualização Monetária para Multas de Trânsito SELIC";
- 5) "Tabela de Atualização Monetária para Dívida Ativa Simples Nacional SELIC".

SF-2, em 28 de dezembro de 2023.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA
Departamento do Tesouro
Diretor

.....



SECRETARIA DE FINANCAS - DEPTO. DO TESOURO EMISSAO - 03/01/2024

TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETARIA PARA DEBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MES DE JANEIRO DE 2024

1971 1. 1972 1. 1973 1. 1974 1. 1976 1. 1976 1. 1977 1. 1978 1. 1979 1. 1981 1. 1982 1. 1983 1.	.480.499.979.961,9326 .284.001.481.135,3252 .137.852.329.815,5874 .853.524.178.861,0902 .687.160.953.456,6696 .500.723.418.106,3857 .384.914.792.313,3790 .282.533.550.014,9574 .191.952.344.717,2836 .127.310.009.556,1186	.480.499.979.961,9326 .284.001.481.135,3252 .137.852.329.815,5874 .853.524.178.861,0902 .687.160.953.456,6696 .500.723.418.106,3857 .384.914.792.313,3790	MARCO .816.107.867.725,4470 .480.499.979.961,9326 .284.001.481.135,3252 .137.852.329.815,5874 853.524.178.861,0902 687.160.953.456,6696 500.723.418.106,3857	.480.499.979.961,9326 .284.001.481.135,3252 .137.852.329.815,5874 853.524.178.861,0902	MAIO .816.107.867.725,4470 .480.499.979.961,9326 .284.001.481.135,3252 .137.852.329.815,5874		JULHO .816.107.867.725,4470 .480.499.979.961,9326	.816.107.867.725,4470 .480.499.979.961,9326				
1971 1. 1972 1. 1973 1. 1974 1. 1976 1. 1976 1. 1977 1. 1978 1. 1979 1. 1981 1. 1982 1. 1983 1.	.480.499.979.961,9326 .284.001.481.135,3252 .137.852.329.815,5874 .853.524.178.861,0902 .687.160.953.456,6696 .500.723.418.106,3857 .384.914.792.313,3790 .282.533.550.014,9574 .191.952.344.717,2836 .127.310.009.556,1186	.480.499.979.961,9326 .284.001.481.135,3252 .137.852.329.815,5874 .853.524.178.861,0902 .687.160.953.456,6696 .500.723.418.106,3857 .384.914.792.313,3790	.480.499.979.961,9326 .284.001.481.135,3252 .137.852.329.815,5874 853.524.178.861,0902 687.160.953.456,6696	.480.499.979.961,9326 .284.001.481.135,3252 .137.852.329.815,5874 853.524.178.861,0902	.480.499.979.961,9326 .284.001.481.135,3252	.480.499.979.961,9326						
1972 1 1973 1 1974 1975 1976 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983	.284.001.481.135,3252 .137.852.329.815,5874 .853.524.178.861,0902 .687.160.953.456,6696 .500.723.418.106,3857 .384.914.792.313,3790 .282.533.550.014,9574 .191.952.344.717,2836 .127.310.009.556,1186	.284.001.481.135,3252 .137.852.329.815,5874 .853.524.178.861,0902 .687.160.953.456,6696 .500.723.418.106,3857 .384.914.792.313,3790	.284.001.481.135,3252 .137.852.329.815,5874 853.524.178.861,0902 687.160.953.456,6696	284.001.481.135,3252 137.852.329.815,5874 853.524.178.861,0902	.284.001.481.135,3252		.480.499.979.961,9326	.480.499.979.961,9326	480.499.979.961,9326	490 400 070 061 0226	490 400 070 061 0226	400 400 070 064 0336
1973 1. 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983	.137.852.329.815,5874 853.524.178.861,0902 687.160.953.456,6696 500.723.418.106,3857 384.914.792.313,3790 282.533.550.014,9574 191.952.344.717,2836 127.310.009.556,1186	.137.852.329.815,5874 853.524.178.861,0902 687.160.953.456,6696 500.723.418.106,3857 384.914.792.313,3790	137.852.329.815,5874 853.524.178.861,0902 687.160.953.456,6696	.137.852.329.815,5874 853.524.178.861,0902		.284.001.481.135.3252				480.433.373.301,3320	.480.433.373.301,3320	.480.499.979.961,9326
1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983	853.524.178.861,0902 687.160.953.456,6696 500.723.418.106,3857 384.914.792.313,3790 282.533.550.014,9574 191.952.344.717,2836 127.310.009.556,1186	853.524.178.861,0902 687.160.953.456,6696 500.723.418.106,3857 384.914.792.313,3790	853.524.178.861,0902 687.160.953.456,6696	853.524.178.861,0902	.137.852.329.815,5874		.284.001.481.135,3252	.284.001.481.135,3252	.284.001.481.135,3252	.284.001.481.135,3252	284.001.481.135,3252	.284.001.481.135,3252
1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983	687.160.953.456,6696 500.723.418.106,3857 384.914.792.313,3790 282.533.550.014,9574 191.952.344.717,2836 127.310.009.556,1186	687.160.953.456,6696 500.723.418.106,3857 384.914.792.313,3790	687.160.953.456,6696			137.852.329.815,5874	.137.852.329.815,5874	.137.852.329.815,5874	.137.852.329.815,5874	.137.852.329.815,5874	.137.852.329.815,5874	.137.852.329.815,5874
1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983	500.723.418.106,3857 384.914.792.313,3790 282.533.550.014,9574 191.952.344.717,2836 127.310.009.556,1186	500.723.418.106,3857 384.914.792.313,3790			853.524.178.861,0902	853.524.178.861,0902	853.524.178.861,0902	853.524.178.861,0902	853.524.178.861,0902	853.524.178.861,0902	853.524.178.861,0902	853.524.178.861,0902
1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983	384.914.792.313,3790 282.533.550.014,9574 191.952.344.717,2836 127.310.009.556,1186	384.914.792.313,3790	FOO 722 419 106 20F7	687.160.953.456,6696	687.160.953.456,6696	687.160.953.456,6696	687.160.953.456,6696	687.160.953.456,6696	687.160.953.456,6696	687.160.953.456,6696	687.160.953.456,6696	687.160.953.456,6696
1978 1979 1980 1981 1982 1983	282.533.550.014,9574 191.952.344.717,2836 127.310.009.556,1186	·	500.725.416.106,5657	500.723.418.106,3857	500.723.418.106,3857	500.723.418.106,3857	500.723.418.106,3857	500.723.418.106,3857	500.723.418.106,3857	500.723.418.106,3857	500.723.418.106,3857	500.723.418.106,3857
1979 1980 1981 1982 1983	191.952.344.717,2836 127.310.009.556,1186		384.914.792.313,3790	384.914.792.313,3790	384.914.792.313,3790	384.914.792.313,3790	384.914.792.313,3790	384.914.792.313,3790	384.914.792.313,3790	384.914.792.313,3790	384.914.792.313,3790	384.914.792.313,3790
1980 1981 1982 1983	127.310.009.556,1186	282.533.550.014,9574	282.533.550.014,9574	282.533.550.014,9574	282.533.550.014,9574	282.533.550.014,9574	282.533.550.014,9574	282.533.550.014,9574	282.533.550.014,9574	282.533.550.014,9574	282.533.550.014,9574	282.533.550.014,9574
1981 1982 1983		191.952.344.717,2836	191.952.344.717,2836	191.952.344.717,2836	191.952.344.717,2836	191.952.344.717,2836	191.952.344.717,2836	191.952.344.717,2836	191.952.344.717,2836	191.952.344.717,2836	191.952.344.717,2836	191.952.344.717,2836
1981 1982 1983		127.310.009.556,1186	127.310.009.556,1186	127.310.009.556,1186	127.310.009.556,1186	127.310.009.556,1186	127.310.009.556,1186	127.310.009.556,1186	127.310.009.556,1186	127.310.009.556,1186	127.310.009.556,1186	127.310.009.556,1186
1983	65.097.050.161,9320	65.097.050.161,9320	65.097.050.161,9320	65.097.050.161,9320	65.097.050.161,9320	65.097.050.161,9320	65.097.050.161,9320	65.097.050.161,9320	65.097.050.161,9320	65.097.050.161,9320	65.097.050.161,9320	65.097.050.161,9320
1983	32.916.609.092.3054	32.916.609.092.3054	32.916.609.092,3054	32.916.609.092,3054	32.916.609.092,3054	32.916.609.092,3054	32.916.609.092,3054	32.916.609.092,3054	32.916.609.092,3054	32.916.609.092,3054	32.916.609.092,3054	32,916,609,092,3054
	12.829.047.573,7556	12.829.047.573,7556	12.829.047.573,7556	12.829.047.573,7556	12.829.047.573,7556	12.829.047.573,7556	12.829.047.573,7556	12.829.047.573,7556	12.829.047.573,7556		12.829.047.573,7556	12.829.047.573,7556
1984	4.069.113.530,1380	4.069.113.530,1380	4.069.113.530,1380	4.069.113.530,1380	4.069.113.530,1380	4.069.113.530,1380	4.069.113.530,1380	4.069.113.530,1380	4.069.113.530,1380		4.069.113.530,1380	4.069.113.530,1380
1985	1.274.115.090,9654	1.274.115.090,9654	1.274.115.090,9654	1.274.115.090,9654	1.274.115.090,9654	1.274.115.090,9654	1.274.115.090,9654	1.274.115.090,9654	1.274.115.090,9654	1.274.115.090,9654	1.274.115.090,9654	1.274.115.090,9654
1986	845.582.443,8597	845.582.443,8597	845.582.443,8597	845.582.443,8597	845.582.443,8597	845.582.443,8597	845.582.443,8597	845.582.443,8597	845.582.443,8597	845.582.443,8597	845.582.443,8597	845.582.443,8597
1987	172.029.850,8931	172.029.850,8931	172.029.850,8931	172.029.850,8931	172.029.850,8931	172.029.850,8931	172.029.850,8931	172.029.850,8931	172.029.850,8931	172.029.850,8931	172.029.850,8931	172.029.850,8931
1988	18.779.378,9111	18.779.378,9111	18.779.378,9111	18.779.378,9111	18.779.378,9111	18.779.378,9111	18.779.378,9111	18.779.378,9111	18.779.378,9111	18.779.378,9111	18.779.378,9111	18.779.378,9111
1989	6.649.281,9473	6.649.281,9473	6.649.281,9473	6.649.281,9473	6.649.281,9473	6.649.281,9473	6.649.281,9473	5.164.089,5152	3.992.646,6845	2.936.849,0805	2.134.027,5427	1.508.999,5252
1990	982.741,1199	629.518,0058	364.346,1500	257.889,1118	257.889,1118	244.722,9626	223.266,9159	201.522,5273	182.241,2927	161.489,7335	142.018,8166	121.758,1020
1991	101.983,3387	84.837,4816	70.580,0995	63.136,2211	60.123,9606	60.123,9606	56.359,1055	50.851,7524	45.346,5588	39.220,2064	33.921,5102	28.015,6090
1992	22.150,0192	17.841,1419	14.204,5270	11.264,2870	9.230,5718	7.702,8903	6.239,4944	5.061,4599	45.346,5388	3.396,3570	2.753,6882	2.194,3205
1992	1.773,7134	1.436,1313	1.109,0110	874,9557	9.230,3718	7.702,8903 545,1156	422,9699	324,2799	247,9514	187,6138	139,3586	102,0911
1994	73,5309	52,5923	37,0681	25,1259	17,5409	12,0038	7,9552	7,5835	7,2581	7,1161	6,9710	6,7501
1995	6,6856	6,6155	6,5111	6,4279	6,2751	6,2332	6,0595	5,9333	5,7841	5,8326	5,8326	5,8326
1996	5,5559	5,5559	5,5559	5,5559	5,5559	5,5559	5,1408	5,1408	5,1408		5,1408	5,1408
1997	4,9643	4,9643	4,9643	4,9643	4,9643	4,9643	4,9643	4,9643	4,9643	4,9643	4,9643	4,9643
1998	4,6517	4,6517	4,6517	4,6517	4,6517	4,6517	4,6517	4,6517	4,6517	4,6517	4,6517	4,6517
1999	4,5600	4,5600	4,5600	4,5600	4,5600	4,5600	4,5600	4,5600	4,5600	·	4,5600	4,5600
2000	4,1046	4,1046	4,1046	4,1046	4,1046	4,1046	4,1046	4,1046	4,1046		4,1046	4,1046
2001	3,6427	3,6141	3,6035	3,5779	3,5325	3,4939	3,4503	3,3854	3,3257	3,3123	3,2620	3,2156
2002	3,2064	3,1913	3,1888	3,1850	3,1617	3,1274	3,0649	2,9871	2,8967	2,8054	2,6636	2,4828
2003	2,3569	2,2805	2,2074	2,1590	2,1302	2,1384	2,1701	2,1835	2,1714	2,1344	2,1226	2,1073
2004	2,0885	2,0616	2,0406	2,0066	1,9707	1,9322	1,8923	1,8549	1,8205	1,8012	1,7903	1,7676
2005	1,7473	1,7366	1,7284	1,7054	1,6824	1,6883	1,7002	1,7094	1,7271		1,7253	1,7144
2006	1,7147	1,6899	1,6897	1,6959	1,7072	1,6970	1,6769	1,6721	1,6623	1,6546	1,6421	1,6225
2007	1,6141	1,6011	1,5941	1,5853	1,5843	1,5832	1,5765	1,5693	1,5444	·	1,4859	1,4689
2008	1,4262	1,4000	1,3873	1,3698	1,3536	1,3163	1,2713	1,2320	1,2392	1,2367	1,2150	1,2066
2009	1,2095	1,2193	1,2135	1,2300	1,2334	1,2349	1,2372	1,2468	1,2549		1,2444	1,2422
2010	1,2480	1,2364	1,2155	1,2034	1,1929	1,1792	1,1750	1,1770	1,1781	1,1714	1,1580	1,1396
2011	1,1249	1,1089	1,0886	1,0762	1,0603	1,0460	1,0413	1,0392	1,0337	1,0230	1,0146	1,0053
2012	0,9942	0,9813	0,9708	0,9659	0,9575	0,9476	0,9441	0,9377	0,9302	0,9209	0,9085	0,8983
2013	0,8853	0,8688	0,8562	0,8472	0,8378	0,8294	0,8224	0,8212	0,8183	0,8134	0,8047	0,7945
2014	0,7811	0,7693	0,7570	0,7442	0,7307	0,7207	0,7127	0,7098	0,7074	-,	0,6926	0,6862
2015	0,6730	0,6583	0,6365	0,6164	0,5993	0,5898	0,5742	0,5650	0,5583	0,5522	0,5420	0,5290
2016	0,5112	0,4974	0,4765	0,4701	0,4627	0,4502	0,4444	0,4367	0,4302	0,4270	0,4243	0,4206
2017	0,4179	0,4135	0,4059	0,4038	0,4008	0,3975	0,3953	0,3978	0,3929	0,3914	0,3867	0,3822
2018	0,3774	0,3721	0,3669	0,3655	0,3626	0,3607	0,3458	0,3372	0,3355	0,3343	0,3266	0,3241
2019	0,3262	0,3222	0,3178	0,3107	0,3013	0,2968	0,2960	0,2948	0,2938	0,2926	0,2915	0,2897
2020	0,2763	0,2673	0,2645	0,2642	0,2644	0,2719	0,2716	0,2678	0,2649	0,2592	0,2475	0,2375
2021	0,2245	0,2150	0,2092	0,1981	0,1909	0,1857	0,1759	0,1675	0,1572	0,1442	0,1306	0,1176
2022	0,1089	0,1025	0,0917	0,0814	0,0630	0,0568	0,0496	0,0482	0,0559	0,0598	0,0581	0,0526
2023	0,0472	0,0414	0,0335	0,0264	0,0206	0,0154	0,0150	0,0157	0,0129	0,0094	0,0073	0,0040



SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 28/12/2023

TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA MULTAS DE TRÂNSITO - SELIC - VALIDADE NO MÊS DE JANEIRO DE 2024

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2016	65,5500	64,4900	63,4900	62,3300	61,2700	60,1600	59,0000	57,8900	56,6700	55,5600	54,5100	53,4700
2017	52,3500	51,2600	50,3900	49,3400	48,5500	47,6200	46,8100	46,0100	45,2100	44,5700	43,9300	43,3600
2018	42,8200	42,2400	41,7700	41,2400	40,7200	40,2000	39,6800	39,1400	38,6000	38,1400	37,6000	37,1100
2019	36,6200	36,0800	35,5900	35,1300	34,6200	34,0800	33,6200	33,0600	32,5600	32,1000	31,6200	31,2400
2020	30,8700	30,5000	30,2100	29,8800	29,6000	29,3700	29,1600	28,9700	28,8200	28,6700	28,5200	28,3800
2021	28,2200	28,0800	27,9500	27,7500	27,5500	27,2800	26,9800	26,6300	26,2100	25,7700	25,2900	24,7100
2022	23,9500	23,2200	22,4700	21,5500	20,7200	19,6900	18,6800	17,6500	16,4900	15,4200	14,4000	13,3800
2023	12,2600	11,1400	10,2300	9,0600	8,1500	7,0300	5,9600	4,8900	3,7600	2,7900	1,8000	0,8900

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 28/12/2023

TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÍVIDA ATIVA SIMPLES NACIONAL - SELIC - VALIDADE NO MÊS DE JANEIRO DE 2024

	TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETARIA FARA DIVIDA ATIVA SIMPLES NACIONAL - SELIC - VALIDADE NO MES DE JANEIRO DE 2024											
ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2014	88,8100	87,9600	87,1700	86,4000	85,5800	84,7100	83,8900	82,9400	82,0700	81,1600	80,2100	79,3700
2015	78,4100	77,4700	76,6500	75,6100	74,6600	73,6700	72,6000	71,4200	70,3100	69,2000	68,0900	67,0300
2016	65,8700	64,8100	63,8100	62,6500	61,5900	60,4800	59,3200	58,2100	56,9900	55,8800	54,8300	53,7900
2017	52,6700	51,5800	50,7100	49,6600	48,8700	47,9400	47,1300	46,3300	45,5300	44,8900	44,2500	43,6800
2018	43,1400	42,5600	42,0900	41,5600	41,0400	40,5200	40,0000	39,4600	38,8900	38,4200	37,8800	37,3900
2019	36,9000	36,3600	35,8700	35,4000	34,8800	34,3400	33,8700	33,3000	32,8000	32,3400	31,8600	31,4800
2020	31,1100	30,7300	30,4400	30,1000	29,8200	29,5800	29,3700	29,1800	29,0200	28,8600	28,7000	28,5500
2021	28,3900	28,2400	28,1100	27,9100	27,7000	27,4300	27,1200	26,7600	26,3300	25,8900	25,4000	24,8100
2022	24,0400	23,3100	22,5500	21,6200	20,7900	19,7600	18,7400	17,7100	16,5400	15,4700	14,4500	13,4300
2023	12,3100	11,1900	10,2700	9,1000	8,1800	7,0600	5,9900	4,9200	3,7800	2,8100	1,8100	0,8900

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 28/12/2023

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE JANEIRO DE 2024 ANO JANEIRO FEVEREIRO MARCO ABRIL MAIO JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO 1970 581,0000 577,0000 573,0000 572,000 570,0000 580,000 579,000 578,000 576,0000 575,000 574,000 571,0000 1971 569,0000 567,000 566,0000 565,000 564,0000 563,000 562,000 561,000 560,000 559,0000 558,0000 568,000 1972 557,000 556,000 555,000 554,000 553,000 552,000 551,000 550,000 549,000 548,000 547,000 546,0000 1973 545.0000 544.000 543.000 542.0000 541.000 540,000 538.000 537.000 535.0000 534.0000 539.000 536.000 1974 533,0000 532,000 531,0000 530,0000 529,0000 528,0000 527,0000 526,0000 525,000 524,0000 523,0000 522,0000 1975 521,0000 520,000 519,0000 518,0000 517,000 516,0000 515,000 514,0000 513,000 512,0000 511,0000 510,0000 1976 509.0000 508.000 507,000 506.0000 505.000 504.0000 503.000 502.000 501.000 500.000 499.0000 498.0000 1977 497.0000 496.000 495.000 494.0000 493.000 492.0000 491.000 490.000 489.000 488.000 487.0000 486.0000 1978 485,0000 484,000 483,000 482,0000 481,0000 480,0000 479,0000 478,0000 477,000 476,0000 475,0000 474,0000 1979 472,000 471,000 470,0000 469.000 468,000 467,000 465,000 464,0000 462,0000 1980 461.0000 460.000 459.000 458.0000 457.000 456.0000 455,000 454.000 453.000 452.0000 451.0000 450.0000 1981 449,0000 448.000 447.000 446.0000 445.000 444.0000 443.0000 442.000 441.000 440,0000 439.0000 438,0000 1982 437,0000 436,0000 435,0000 434,0000 433,0000 432,0000 431,0000 430,0000 429,0000 428,0000 427,0000 426,0000 1983 425,0000 424,0000 423,0000 422,0000 421,0000 420,0000 419,0000 418,0000 417,0000 416,0000 415,0000 414,0000 1984 413,0000 412,0000 411,0000 410,0000 409,0000 408,0000 407,0000 406,0000 405,0000 404,0000 403,0000 402,0000 398,0000 1985 401,0000 400,0000 399,0000 397,0000 396,0000 395,0000 394,0000 393,0000 392,0000 391,0000 390,0000 1986 389,0000 388,000 387,0000 386,0000 385,000 384,0000 383,0000 382,0000 381,000 380,000 379,0000 378,0000 1987 377,0000 376,000 375,000 374,0000 373,000 372,0000 371,000 370,0000 369,000 368,0000 367,0000 366,0000 354,0000 1988 365.000 364.000 363,000 362.000 361.000 360,0000 359.000 358.000 357,000 356,000 355.0000 1989 353.0000 352.000 351.000 350.000 349.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.0000 0,0000 1990 0,0000 0,0000 0,000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,000 0,0000 0,0000 0,0000 1991 0,0000 0,0000 0,000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,000 0,0000 0,0000 0,0000 1992 0,0000 0,000 0,000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,000 0,0000 0,0000 0,0000 1993 0 0000 0.0000 0.0000 0.000 0.000 0.000 0.0000 0.000 0.000 0.000 0.0000 0.0000 1994 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0.0000 0.0000 1995 348,0000 347,0000 346.000 345,0000 344,000 343,0000 342.000 341,0000 340,000 339,0000 338.0000 337,0000 1996 336.0000 335,0000 333,0000 331,0000 330,000 329.000 328,000 327.0000 326.0000 325,0000 334.000 332,000 1997 315,0000 324.0000 323.000 322,000 321.0000 320.000 319.0000 318.0000 317.0000 316.000 314.0000 313.0000 1998 312,0000 311,0000 310,000 309,0000 308,0000 307,0000 306,0000 305,0000 304,0000 303,0000 302,0000 301,0000 1999 300,0000 299,0000 298,000 297,0000 296,0000 295,0000 294,0000 293,0000 292,0000 291,0000 290,0000 289,0000 2000 288,0000 287,000 286,000 285,0000 284,0000 283,0000 282,0000 281,0000 280,000 279,0000 278,0000 277,0000 273,0000 2001 276,0000 275,0000 274,000 272,000 271,0000 270,000 269,000 268,000 267,000 266,0000 265,0000 2002 264,0000 263,0000 262,0000 261,0000 260,0000 259,0000 258,0000 257,0000 256,0000 255,0000 254,0000 253,0000 2003 252,0000 251,000 250,000 249,0000 248,000 247,0000 246,000 245,0000 244,000 243,0000 242,0000 241,0000 2004 240.000 239,000 238,000 237.0000 236,000 235,0000 234.000 233.000 232,000 231,0000 230,0000 229,0000 227 000 226 000 225 0000 223 000 220.000 217,0000 2005 228 0000 224 000 222 000 221 000 219 000 218 0000 216,0000 213,0000 211,0000 205,0000 2006 215.000 214.000 212.000 210.0000 209.0000 208.000 207.0000 206.0000 201,0000 199,0000 197,0000 196,000 195,0000 2007 204,0000 203,000 202,0000 200,000 198,0000 194,0000 193,0000 2008 192,0000 191,000 190,000 189,0000 188,0000 187,0000 186.000 185,0000 184,000 183,0000 182,0000 181,0000 180.0000 178.000 177.0000 175.0000 174.0000 173.0000 172.0000 171.0000 169.0000 2009 179.0000 176.000 170.0000 2010 168,0000 167,0000 166,0000 165,0000 164,0000 163,0000 162,0000 161,0000 160,0000 159,0000 158,0000 157,0000 2011 156,0000 155,0000 154,0000 153,0000 152,000 151,0000 150,000 149,0000 148,000 147,0000 146,0000 145,0000 2012 144,0000 143,000 142,000 141,0000 140,000 139,0000 138,000 137,000 136,000 135,0000 134,0000 133,0000 2013 132.0000 131.000 130.000 129.0000 128.000 127.0000 126.0000 125.0000 124.000 123.0000 122.0000 121,0000 2014 120,0000 119,0000 118,0000 117,0000 116.0000 115,0000 114,0000 113,0000 112,0000 111,0000 110,0000 109,0000 2015 108,0000 107,0000 106,000 105,0000 104,000 103,0000 102,0000 101,000 100,000 99,0000 98,0000 97,0000 96,0000 94,000 93,000 92,000 91,0000 90,000 89,000 88,000 87,0000 85,0000 2016 95,000 86,0000 2017 84.0000 83.000 82.000 81.0000 80.000 79.0000 78.000 77.000 76.000 75.000 74.0000 73.0000 2018 72,0000 71,0000 70,000 69,0000 68,0000 67,0000 66,0000 65,0000 64,000 63,0000 62,0000 61,0000 60,0000 57,0000 56,000 55,0000 54,000 53,0000 52,000 51,0000 50,0000 49,0000 2019 59,000 58,0000 2020 48,0000 47,000 46,000 45,0000 44,000 43,0000 42,000 41,0000 40,000 39,000 38,0000 37,0000 2021 36 000 35,000 34 000 33 0000 32.000 31.0000 30 000 29 000 28.000 27 000 26 0000 25,0000 24.0000 21.0000 14.0000 2022 23.000 22.000 20.000 19.0000 18.000 17.0000 16.000 15.0000 13,0000

7.0000

6.0000

5.0000

4.000

3.0000

2.0000

1.0000

12.0000

11,000

10.000

9.0000

8.0000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

VALIDADE: JANEIRO/2024

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBR
2001	1,1699	1,1772	1,1799	1,1865	1,1984	1,2087	1,2205	1,2386	1,2557	1,2596	1,2745	1,2885
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6558	1,6936	1,7195	1,7353	1,7308	1,7135	1,7063	1,7128	1,7330	1,7396	1,7481
2004	1,7590	1,7745	1,7867	1,8069	1,8288	1,8528	1,8784	1,9030	1,9262	1,9395	1,9471	1,9631
2005	1,9773	1,9850	1,9910	2,0079	2,0252	2,0207	2,0118	2,0050	1,9920	1,9814	1,9933	2,0013
2006	2,0011	2,0195	2,0197	2,0151	2,0066	2,0142	2,0293	2,0330	2,0405	2,0464	2,0560	2,0714
2007	2,0777	2,0881	2,0937	2,1008	2,1016	2,1024	2,1079	2,1138	2,1345	2,1620	2,1847	2,2003
2008	2,2387	2,2631	2,2751	2,2919	2,3077	2,3449	2,3913	2,4334	2,4256	2,4283	2,4521	2,4617
2009	2,4583	2,4475	2,4539	2,4357	2,4320	2,4303	2,4279	2,4175	2,4088	2,4189	2,4201	2,4225
2010	2,4160	2,4286	2,4514	2,4649	2,4767	2,4923	2,4970	2,4948	2,4936	2,5013	2,5168	2,5384
2011	2,5559	2,5753	2,6003	2,6159	2,6360	2,6545	2,6606	2,6633	2,6705	2,6847	2,6960	2,7084
2012	2,7236	2,7413	2,7558	2,7627	2,7746	2,7888	2,7938	2,8030	2,8139	2,8274	2,8458	2,8612
2013	2,8809	2,9063	2,9261	2,9404	2,9554	2,9690	2,9803	2,9824	2,9872	2,9953	3,0097	3,0269
2014	3,0496	3,0700	3,0915	3,1141	3,1384	3,1566	3,1714	3,1768	3,1812	3,1936	3,2089	3,2211
2015	3,2465	3,2754	3,3190	3,3602	3,3962	3,4166	3,4504	3,4708	3,4857	3,4993	3,5224	3,5523
2016	3,5942	3,6273	3,6788	3,6946	3,7134	3,7453	3,7603	3,7806	3,7976	3,8063	3,8135	3,8234
2017	3,8307	3,8426	3,8634	3,8692	3,8773	3,8866	3,8928	3,8858	3,8994	3,9037	3,9170	3,9295
2018	3,9433	3,9587	3,9737	3,9777	3,9861	3,9917	4,0360	4,0618	4,0671	4,0708	4,0944	4,1022
2019	4,0956	4,1079	4,1219	4,1442	4,1740	4,1886	4,1911	4,1949	4,1983	4,2021	4,2059	4,2118
2020	4,2560	4,2862	4,2956	4,2965	4,2961	4,2708	4,2717	4,2845	4,2944	4,3137	4,3542	4,3895
2021	4,4360	4,4706	4,4921	4,5339	4,5611	4,5812	4,6192	4,6525	4,6939	4,7474	4,8044	4,8606
2022	4,8985	4,9269	4,9757	5,0230	5,1099	5,1400	5,1755	5,1822	5,1444	5,1254	5,1336	5,1608
2023	5,1876	5,2161	5,2557	5,2920	5,3222	5,3493	5,3514	5,3477	5,3627	5,3815	5,3928	5,4106
2024	5,4325											

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES

VALIDADE: JANEIRO/2024

				TABELA DE EVOLUÇÃO D	E ÍNDICES APLI	CADOS NA TA	ABELA DE ATUALIZAÇ	ÃO MONETÁRIA				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1989	35,48 (A)	3,60 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,76 (A)	29,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)	53,55 (A)
1990	56,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)		5,38 (B)	9,61(B)	10,79 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	13,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,01 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,62 (C)	15,62 (C)	21,08 (C)	26,48 (C)	24,15 (C)
1992	25,60 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	25,48 (D)	23,70 (D)	23,49 (D)
1993	29,47 (D) 39.07 (E)	26,72 (D) 40.78 (E)	25,96 (D) 45.71 (E)	27,34 (D) 40,91 (E)	28,81 (D) 42,58 (E)	30,34 (D) 45,21 (E)	30,66 (D) 4.33 (F)	31,99 (D) 3.94 (F)	34,38 (D) 1,75 (E)	35,16 (D) 1.82(E)	36,15 (E) 2.85 (E)	38,32 (E) 0,84 (E)
1995	0,92 (E)	1,39 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)	1,6540(G)	1,4387(G)	1,3400(G)
1996	1,2526(G)	0,9625(G)	0,8139(G)	0,6597(G)	0,5888(G)	0,6099(G)	0,5851(G)	0,6275(G)	0,6620(G)	0,7419(G)	0,8146(G)	0,8717(G)
1997	0,7440(G)	0,6616(G)	0,6316(G)	0,6211(G)	1,5800(H)	1,6068(H)	1,6038(H)	1,5858(H)	1,5902(H)	1,6728(H)	3,0434(H)	2,9723(H)
1998	2,6699(H)	2,1297(H)	2,2007(H)	1,7066(H)	1,6300(H)	1,6024(H)	1,7037(H)	1,4763(H)	2,4875(H)	2,9408(H)	2,6321(H)	2,4016(H)
1999	2,1779(H)	2,3787(H)	3,3345(H)	2,3524(H)	2,0188(H)	1,6718(H)	1,6587(H)	1,5683(H)	1,4871(H)	1,3838(H)	1,3864(H)	1,5996(H)
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,16 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)	0,63 (E)
2001	0,62 (E)	0,23 (E)	0,56 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,98 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)	0,22 (E)
2002	0,36 (E)	0,06 (E)	0,09 (E)	0,56 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)	1,95 (E)	2,32 (E)	2,40 (E)	3,87 (E)	5,19 (E)	3,75 (E)
2003	2,33 (E) 0.88 (E)	2,28 (E)	1,53 (E)	0,92 (E)	-0,26 (E)	-1,00 (E)	-0,42(E)	0,38 (E)	1,18 (E) 0.69 (E)	0,38 (E)	0,49 (E)	0,61 (E)
2004	0,88 (E) 0.39 (E)	0,69 (E) 0.30 (E)	1,13 (E) 0.85 (E)	1,21 (E) 0.86 (E)	1,31 (E) -0.22 (E)	1,38 (E) -0.44 (E)	1,31 (E) -0.34 (E)	1,22 (E) -0.65 (E)	0,69 (E) -0.53 (E)	0,39 (E) 0.60 (E)	0,82(E) 0.40 (E)	0,74 (E) -0.01 (E)
2006	0,39 (E) 0.92 (E)	0,30 (E) 0.01 (E)	-0.23 (E)	0,86 (E) -0.42 (E)	-0,22 (E) 0.38 (E)	-0,44 (E) 0.75 (E)	-0,34 (E) 0.18 (E)	-0,65 (E) 0.37 (E)	-0,53 (E) 0.29 (E)	0,60 (E) 0.47 (E)	0,40 (E) 0.75 (E)	-0,01 (E) 0,32 (E)
2007	0,52 (E)	0,01 (E)	0,34 (E)	0,04 (E)	0,38 (E) 0,04 (E)	0,75 (E) 0,26 (E)	0,18 (E)	0,98 (E)	1,29 (E)	1,05 (E)	0,69 (E)	1,76 (E)
2008	1.09 (E)	0.53 (E)	0.74 (E)	0.69 (E)	1,61 (E)	1.98 (E)	1,76 (E)	-0.32 (E)	0,11 (E)	0.98 (E)	0.38 (E)	-0,13 (E)
2009	-0,44 (E)	0,26 (E)	-0,74 (E)	-0,15 (E)	-0,07 (E)	-0,10 (E)	-0,43 (E)	-0,36 (E)	0,42 (E)	0,05 (E)	0,10 (E)	-0,26 (E)
2010	0,52 (I)	0,94 (I)	0,55 (I)	0,48 (I)	0,63 (f)	0,19 (I)	-0,09 (i)	-0,05 (I)	0,31 (I)	0,62 (1)	0,86 (1)	0,69 (I)
2011	0,76 (I)	0,97 (I)	0,60 (I)	0,77 (l)	0,70 (f)	0,23 (I)	0,10 (I)	0,27 (I)	0,53 (1)	0,42 (l)	0,46 (f)	0,56 (I)
2012	0,65 (I)	0,53 (I)	0,25 (I)	0,43 (l)	0,51 (I)	0,18 (I)	0,33 (I)	0,39 (I)	0,48 (I)	0,65 (I)	0,54 (I)	0,69 (I)
2013	0,88 (I)	0,68 (I)	0,49 (I)	0,51 (l)	0,46 (1)	0,38 (I)	0,07 (I)	0,16 (I)	0,27 (1)	0,48 (I)	0,57 (f)	0,75 (I)
2014	0,67 (I)	0,70 (l)	0,73 (I)	0,78 (f)	0,58 (I)	0,47 (I)	0,17 (l)	0,14 (I)	0,39 (I)	0,48 (I)	0,38 (f)	0,79 (l)
2015 2016	0,89 (I)	1,33 (I)	1,24 (I)	1,07 (l)	0,60 (1)	0,99 (l) 0.40 (l)	0,59 (I)	0,43 (I)	0,39 (1)	0,66 (I)	0,85 (f)	1,18 (I)
2016	0,92 (I) 0,31 (I)	1,42 (l) 0,54 (l)	0,43 (l) 0,15 (l)	0,51 (l) 0,21(l)	0,86 (f) 0,24(f)	0,40 (I) 0,16(I)	0,54 (I) -0,18(I)	0,45 (I) 0,35(I)	0,23 (I) 0,11 (I)	0,19 (l) 0,34 (l)	0,26 (f) 0,32 (f)	0,19 (I) 0,35 (I)
2017	0,31 (1)	0,38 (I)	0.10 (I)	0,21(1)	0.14 (f)	1.11 (1)	0,18(1)	0,33(i)	0.09 (1)	0,54 (I)	0,32 (i)	-0,16 (I)
2019	0,30 (I)	0,34 (I)	0,54 (I)	0,72 (l)	0,35 (f)	0,06 (I)	0,09 (I)	0,08 (I)	0,09 (1)	0,09 (1)	0,14 (I)	1,05 (I)
2020	0,71 (I)	0,22 (1)	0,02 (1)	-0,01 (I)	-0,59 (I)	0,02 (I)	0,30 (l)	0,23 (I)	0,45 (1)	0,94 (I)	0,81 (f)	1,06 (I)
2021	0,78 (I)	0,48 (I)	0,93 (1)	0,60 (f)	0,44 (l)	0,83 (I)	0,72 (I)	0,89 (I)	1,14 (I)	1,20 (l)	1,17 (1)	0,78 (I)
2022	0,58 (I)	0,99 (I)	0,95 (I)	1,73 (I)	0,59 (f)	0,69 (I)	0,13 (I)	-0,73 (I)	-0,37 (I)	0,16 (I)	0,53 (1)	0,52 (1)
2023	0,55 (I)	0,76 (I)	0,69 (I)	0,57 (l)	0,51 (I)	0,04 (I)	-0,07 (I)	0,28 (I)	0,35 (I)	0,21 (l)	0,33 (f)	0,40 (l)
(A) INPC/IPC (G) TR	(B) VARIAÇÃO BTN (H) SELIC		C) VARIAÇÃO INPO) IPCA-15 (IBGE)	(IBGE) (D) VAR	IAÇÃO DA UFIR	(E	E) VARIAÇÃO IGP-M (FGV) (F)	VARIAÇÃO IGPM	-2 / IGP-2 FGV		
Variação acun Variação acun	mulada do IGP-M da Fo	3V no período o 3V no período o	de janeiro a deze de janeiro a deze	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31%		V	/ariação acumulada /ariação acumulada /ariação acumulada	do IPCA-15 IBo do IPCA-15 IBo	3E no período d 3E no período d	le janeiro a dezen le janeiro a dezen	nbro de 2013 = 5,8 nbro de 2014 = 6,4	5% 6%
Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun	mulada do IGP-M da Fomulada do IGP-M 50 FOM-15 IGR	3V no período o	de janeiro a deze de janeiro a dezen de janeiro a dezen de janeiro a dezen de sen esca de janeiro a dezen esca de janeiro a dezen de janeiro a dezen esca de janeiro a dezen de janeiro a dezen esca de janeiro a dezen de janeiro a dezen esca de janeiro e	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71%, mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2005 = 1,21%, mbro de 2006 = 3,83%, mbro de 2007 = 7,75% mbro de 2008 = 9,81%, mbro de 2009 = -1,72%, mbro de 2009 = 5,79%		V V V V V	/ariação acumulada /ariação acumulada /ariação acumulada /ariação acumulada /ariação acumulada /ariação acumulada /ariação acumulada /ariação acumulada /ariação acumulada	do IPCA-15 IBG do IPCA-15 IBG	3E no periodo d 3E no periodo d	le janeiro a dezen le janeiro a dezen	abro de 2013 = 5,8 abro de 2014 = 6,4 abro de 2015 = 10, abro de 2016 = 6,5 abro de 2017 = 2,9 abro de 2018 = 3,8 abro de 2019 = 3,9 abro de 2020 = 4,2 abro de 2021 = 10,	15% 66% 71% 18% 14% 16% 11% 13%
Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun	mulada do IGP-M da Fo mulada do IGP-M da Fo	3V no período o	de janeiro a deze de janeiro a dezen de janeiro a dezen de janeiro a dezen de sen esca de janeiro a dezen esca de janeiro a dezen de janeiro a dezen esca de janeiro a dezen de janeiro a dezen esca de janeiro a dezen de janeiro a dezen esca de janeiro e	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 3,83% mbro de 2006 = 3,83% mbro de 2008 = 9,81% mbro de 2009 = -1,72% mbro de 2010 = 5,79% mbro de 2011 = 6,56%		v v v v v v	'ariação acumulada 'ariação acumulada	do IPCA-15 IBG do IPCA-15 IBG	BE no periodo d BE no periodo d	le janeiro a dezen	hibro de 2013 = 5,8 hibro de 2014 = 6,4 hibro de 2015 = 10, hibro de 2016 = 6,5 hibro de 2017 = 2,9 hibro de 2018 = 3,8 hibro de 2019 = 3,9 hibro de 2020 = 4,2 hibro de 2021 = 10, hibro de 2021 = 5,9	15% 16% 171% 18% 14% 16% 11% 13% 42%
Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun Variação acun	mulada do IGP-M da F/ mulada do IPCA-15 IBC mulada do IPCA-15 IBC	3V no periodo o 3E no periodo o BE no periodo o	de janeiro a deze de janeiro de janeiro a deze de janeiro a deze d	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 3,83% mbro de 2007 = 7,75% mbro de 2009 = -1,72% mbro de 2009 = -1,72% mbro de 2010 = 5,79% mbro de 2011 = 6,56%	EVOLUÇÃO DO	V V V V V V V V	'ariação acumulada 'ariação acumulada	do IPCA-15 IBI do IPCA-15 IBI	GE no período di SE no período di	le janeiro a dezen le janeiro a dezen le janeiro a dezen le janeiro a dezen le janeiro a dezen	abro de 2013 = 5,8 abro de 2014 = 6,4 abro de 2015 = 10, abro de 2016 = 6,5 abro de 2016 = 6,5 abro de 2017 = 2,9 abro de 2018 = 3,8 abro de 2019 = 3,9 abro de 2020 = 4,2 abro de 2021 = 10, abro de 2022 = 5,9 abro de 2022 = 5,9 abro de 2023 = 4,7	15% 16% 171% 18% 14% 16% 11% 42% 10% 22%
Variação acun Variação acun	mulada do IGP-M da F/ mulada do IPCA-15 IBC	3V no período da V no período da V no período da SV no período da V no período da SV no período	de janeiro a deze de janeiro de janei	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2006 = 1,21% mbro de 2006 = 3,83% mbro de 2007 = 7,75% mbro de 2009 = -1,12% mbro de 2009 = -1,12% mbro de 2011 = 6,56%	EVOLUÇÃO DO	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acumulada rariação rariaçõo rariaç	do IPCA-15 IBI do IPCA-15 IBI	GE no período di SE no período di	le janeiro a dezen	abbro de 2013 = 5,8 4 abbro de 2014 = 6,4 4 abbro de 2015 = 10, 4 abbro de 2016 = 6,5 4 abbro de 2017 = 2,9 4 abbro de 2018 = 3,8 4 abbro de 2019 = 3,9 4 abbro de 2020 = 4,2 4 abbro de 2021 = 10, 4 abbro de 2021 = 10, 4 abbro de 2022 = 5,9 4 abbro de 2023 = 4,7 NOVEMBRO	55% 65% 71% 88% 44% 66% 611% 33% 4226 00% DEZEMBRO
Variação acun Variação acun	mulada do IGP-M da FC	3V no periodo da 5V no periodo da 5V no periodo d	de janeiro a deze	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2007 = 7,75% mbro de 2007 = 7,75% mbro de 2010 = 5,79% mbro de 2011 = 5,56% ABRIL 0.77	EVOLUÇÃO DO MAIO 1,19	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada 'ariação acum	do IPCA-15 IB: do IPCA-15 IB: O IPCA-15 IB: AGOSTO 0.77	BE no período di BE no período di	le janeiro a dezen le jan	abro de 2013 = 5,8 abro de 2014 = 6,4 abro de 2015 = 10, abro de 2016 = 6,5 abro de 2016 = 20,5 abro de 2017 = 2,9 abro de 2019 = 3,9 abro de 2019 = 3,9 abro de 2020 = 4,2 abro de 2020 = 4,2 abro de 2021 = 4,2 abro de 2023 = 4,7	55% 66% 71% 44% 45% 66% 11% 23% 42% DEZEMBRO 0,69
Variação acun Variação acun	mulada do IGP-M da F/ mulada do IGP-M da F/	3V no período o 3V no período	de janeiro a deze de janeiro a dez de janeiro	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71%, mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 3,83% mbro de 2007 = 7,75% mbro de 2001 = 7,75% mbro de 2001 = 5,76% mbro de 2011 = 6,56% ABRIL 0,77 0,45	EVOLUÇÃO DO MAIO 1,19 0,43	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acumulada SP-M-FGV JULHO 0.15 -0.12	do IPCA-15 IB: do IPCA-15 IB:	BE no período d BE no período d SETEMBRO	le janeiro a dezen OUTUBRO 1,01 0,53	bibro de 2013 = 5,8 bibro de 2014 = 6,4 bibro de 2015 = 10, bibro de 2015 = 10, bibro de 2016 = 6,5 bibro de 2016 = 6,5 bibro de 2018 = 3,8 bibro de 2019 = 3,9 bibro de 2021 = 2,1 bibro de 2021 = 10, bibro de 2021 = 10, bibro de 2022 = 4,7 NOVEMBRO 1,45 0,50	55% 71% 83% 44% 66% 11% 33% 42% 00% DEZEMBRO 0,69 -0,12
Variação acun Variação acun Variaçõe acun Va	mulada do IGP-M da F/ mulada do IPCA-15 IBC JANEIRO JANEIRO JANEIRO 0,63 0,79	33V no período d 33V no período d 35V no perío	de janeiro a deze de janeiro a	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2006 = 12,41% mbro de 2006 = 3,83% mbro de 2007 = 7,75% mbro de 2001 = 9,175% mbro de 2010 = 5,79% mbro de 2011 = 6,56% ABRIL 0,77 0,45 0,85	EVOLUÇÃO DO MAIO 1,19 0,43 1,02	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acumulada rariaçõo acumulada rariaçõo acumulada rariaçõo acumulada rariaçõo acum	do IPCA-15 IB: do IPC	SE no período di SE NO SE N	le janeiro a dezen le janeiro a	bibro de 2013 = 5,8 bibro de 2014 = 5,4 bibro de 2015 = 10, bibro de 2015 = 10, bibro de 2016 = 6,5 bibro de 2016 = 6,5 bibro de 2016 = 3,8 bibro de 2019 = 3,9 bibro de 2021 = 10, bibro de 2021 = 10, bibro de 2021 = 4,2 NOVEMBRO 1,45 0,50 -0,03	55% 65% 71% 88% 44% 66% 11% 33% 42% 00% DEZEMBRO 0.69 -0.12 0.69
Variação acun Variação acun	mulada do IGP-M da F/ mulada do IGP-M da F/	33 no período o 33 no período o 55 no período o 56 no período o 57 no período o 58 no período o 58 no período o 58 no período o 59 no período o 50 no 50	de janeiro a deze le janeiro a deze le janeiro a deze de janeiro a deze	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 3,83% mbro de 2007 = 7,75% mbro de 2008 = 9,81% mbro de 2009 = -1,72% mbro de 2001 = 5,79% mbro de 2011 = 6,56% ABRIL 0.77 0.45 0.85 0.15	EVOLUÇÃO DO MAIO 1,19 0,43 1,02 0,00	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada sariação acumulada rariação acumulada rariação acumulada 19-M-FGV JULHO 0.15 0.12 1.34 0.26	do IPCA-15 IB: do IPCA-15 IB:	BE no período d BE no período d SETEMBRO	le janeiro a dezen le janeiro a	bbro de 2013 = 5,8 bbro de 2014 = 6,4 bbro de 2015 = 10, bbro de 2015 = 10, bbro de 2016 = 6,5 bbro de 2016 = 6,5 bbro de 2018 = 3,8 bbro de 2019 = 3,9 bbro de 2021 = 10, bbro de 2021 = 10, bbro de 2021 = 4,7 NOVEMBRO 1,45 0,50 -0,03 0,29	55% 71% 83% 44% 46% 11% 133% 42% 00% 22% DEZEMBRO 0,69 -0,12 0,68 0,60
Variação acun	mulada do IGP-M da Fr mulada do IGP-M da Fr	33V no período d 33V no período d 35V no perío	de janeiro a deze de janeiro a	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2006 = 12,41% mbro de 2006 = 3,83% mbro de 2007 = 7,75% mbro de 2001 = 9,175% mbro de 2010 = 5,79% mbro de 2011 = 6,56% ABRIL 0,77 0,45 0,85	EVOLUÇÃO DO MAIO 1,19 0,43 1,02	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acumulada rariaçõo acumulada rariaçõo acumulada rariaçõo acumulada rariaçõo acum	do IPCA-15 BH AGOSTO 0,77 0,44 1,43 0,15	BE no período d BE no período d SETEMBRO 1,15 0,85 0,97 1,50	le janeiro a dezen le janeiro a	bibro de 2013 = 5,8 bibro de 2014 = 5,4 bibro de 2015 = 10, bibro de 2015 = 10, bibro de 2016 = 6,5 bibro de 2016 = 6,5 bibro de 2016 = 3,8 bibro de 2019 = 3,9 bibro de 2021 = 10, bibro de 2021 = 10, bibro de 2021 = 4,2 NOVEMBRO 1,45 0,50 -0,03	55% 65% 71% 88% 44% 66% 11% 33% 42% 00% DEZEMBRO 0.69 -0.12 0.69
Variação acun Variação acun Variações variações variaç	mulada do IGP-M da Fi mulada do IGP-M da Fi	3V no periodo o 3E no periodo o 5E no periodo o 5E no periodo o 0.00 fever	de janeiro a deze de janeiro a dez de janeiro a dez de janeiro a dez de janeiro a de	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71%, mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2006 = 3,83% mbro de 2006 = 3,83% mbro de 2006 = 3,83% mbro de 2009 = 9,172% mbro de 2009 = -1,172% mbro de 2011 = 6,56% mbro de 2011 = 6,56% dBr.L. 0,77 0,45 0,85 0,15 0,78	EVOLUÇÃO DO MAIO 1,19 0,43 1,02 0,00 -0,13	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada 3P-M-FGV JULHO 0.15 0.15 0.16 0.26 0.61	ado IPCA-15 IB: do IP	BE no período de 2E no período de 3E no	le janeiro a dezen OUTUBRO 1.01 0.53 0.02 0.66 0.28	bibro de 2013 = 5,8 bibro de 2014 = 5,8 bibro de 2015 = 10, bibro de 2015 = 10, bibro de 2016 = 6,5 bibro de 2016 = 6,5 bibro de 2018 = 3,8 bibro de 2018 = 3,8 bibro de 2020 = 4,2 bibro de 2021 = 10, bibro de 2021 = 10, bibro de 2023 = 4,7 NOVEMBRO 1,45 0,50 -0,03 0,29 0,98	55% 65% 711% 83% 44% 65% 111% 33% 422% 00% 22% DEZEMBRO 0.69 -0.122 0.68 0.60 0.60
Variação acun Variação acun Variaçõo acun Va	mulada do IGP-M da F mulada do IGP-M da IGP-M da F Mulada do IGP-M da IGP-M da IGP-M da IGP-M da IGP-M da IGP-M da	33 no período o 34 no período o 35 no período o 36 no período o 56 no período 56 no 56 no período 56 no período 5	de janeiro a deze de janeiro a	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 1,21% mbro de 2006 = 2007 = 7,75% mbro de 2008 = 2007 = 7,75% mbro de 2008 = 4,72% mbro de 2011 = 6,55% Mbro de 2011 = 6,55% ABRIL 0.77 0.45 0.85 0.15 0.85 0.15 0.78 1.17	EVOLUÇÃO DO 1.19 0.43 1.02 0.00 -0.13	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acum	do IPCA-15 Bit do IPC	BE no período di BE no	le janeiro a dezen le jan	bibro de 2013 = 5,8 bibro de 2014 = 5,8 bibro de 2015 = 10,1 bibro de 2015 = 10,1 bibro de 2015 = 10,2 bibro de 2016 = 6,5 bibro de 2016 = 3,9 bibro de 2018 = 3,9 bibro de 2020 = 4,2 bibro de 2020 = 4,2 bibro de 2020 = 4,2 bibro de 2021 = 5,9 bibro de 2021 = 5,9 0.050 = 0.033 0.29 0.98 1.52	55% 65% 711% 88% 44% 65% 11% 33% 42% 00% 0.69 -0.12 0.68 0.60 0.62
Variação acun Va	mulada do IQP-M da F mulada do IQP-M da F Manta da IQP-M da F Manta da IQP-M da F Manta da IQP-M da F Manta da IQP-M da F M da IQP-M da F M da IQP-M d	AV no período de VI no	de janeiro a deze de janeiro a	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 0,27% mbro de 2006 = 0,75% mbro de 2016 = 0,75% mbro de 2011 = 6,55% de	EVOLUÇÃO DC MAIO 1.19 0.43 1.02 0.00 -0.13 0.41 1.082 -0.93 1.38	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acumulada rariação rariação acumulada rariação acumulada rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariaç	do PCA-15 Bit do	BE no período de BE no	le janeiro a dezen le jan	bibro de 2013 = 5,8 bibro de 2014 = 5,8 bibro de 2015 = 10, bibro de 2015 = 10, bibro de 2015 = 10, bibro de 2016 = 6,5 bibro de 2017 = 2,9 bibro de 2017 = 2,9 bibro de 2019 = 3,9 bibro de 2020 = 4,2 bibro de 2020 = 4,2 NOVEMBRO 1,45 0,50 -0,03 0,29 0,88 1,52 -0,03 0,52 -0,03 0,52 -0,03 0,52 -0,03 0,52 -0,03 0,52 -0,03 0,52 -0,03 0,52 -0,03 0,52 -0,03 0,52 -0,03 0,52 -0,03 0,52 -0,04	55% 65% 771% 83% 44% 65% 111% 22% DEZEMBRO 0.69 -0.12 0.68 0.60 0.62 0.49 0.54 0.69
Variação acun Va	mulada do IGP-M da Fi mulada do IGP-M da Fi	3V no período c 3E no período c 3C no 22 c 3C no 3C	de janeiro a deze de janeiro a	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2004 = 1,71% mbro de 2004 = 1,71% mbro de 2004 = 1,21% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 1,21% mbro de 2006 = 0,51% mbro de 2006 = 0,51% mbro de 2016 = 0,51% dbro dbro dbro dbro dbro dbro dbro dbro	EVOLUÇÃO DC 1,19 0,43 1,02 0,00 -0,13 0,41 0,82 -0,93 1,38	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação 0.154 0.059 0.051 0.400	ido IPCA-15 IBI di OPCA-15 IBI AGOSTO OFCA-15 IBI AGOSTO OFCA-15 IBI AGOSTO OFCA-15 IBI OFCA-15	SE no período de SE no	le janeiro a dezen le jan	bibro de 2013 = 5,8 bibro de 2014 = 6,2 bibro de 2015 = 10, bibro de 2016 = 6,5 bibro de 2016 = 6,5 bibro de 2017 = 2,9 bibro de 2017 = 2,9 bibro de 2019 = 3,9 bibro de 2019 = 3,9 bibro de 2021 = 10, bibro de 2021 = 10, bibro de 2021 = 10, company to de 2023 = 4,7 NOVEMBRO 1,45 0,50 -0,03 0,29 0,98 1,52 -0,03 0,52 -0,049 0,52 -0,049 0,52	55% 65% 771% 88% 44% 65% 11% 22% 0.69 -0.12 0.68 0.60 0.62 0.49 0.54 0.89 -1.06 2.09
Variação acun Va	mulada do IQP-M da F mulada do IQP-M da	3V no período c 3E no período c 3E no período c 4E no período c 6.00 c 20 c 3.33 c 2.27 c 3.29 c 3.38 c 3.27 c 3.29 c 3.38 c 3.27 c 3.38 c 3.27 c 3.38 c 3.27 c 3.38 c 3.3	de janeiro a deze de janeiro a	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 0,21% mbro de 2006 = 0,75% mbro de 2008 = 0,75% mbro de 2011 = 6,55% de 2009 = -1,75% mbro de 2011 = 6,55% de 2011 = 6,	EVOLUÇÃO DC MAIO 1,199 0,43 1,02 0,00 -0,13 0,41 0,82 -0,93 1,38 0,45 0,28	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acum	ido IPCA-15 IBI do IP	JE no período de JE no	le janéro a dezene le janéro a d	abbro de 2013 = 5,8 de 2013 = 5,8 de 2013 = 5,8 de 2015 = 10, de 2015 = 20, de 2015 =	55%, 65%, 65%, 771%, 87%, 771%, 87%, 771%, 87%, 771%, 87%, 771%, 87%, 771%, 77
Variação acum Variação acum Variaçõe acum Va	mulada do ISP-M da Fi mulada do ISP-M da Fi	3V no período c 3E no período c 3C no 22 no 3.88 c 3.00 c 3.88 c 3.00 c 3.88 c 3.00 c 3.	de janeiro a deze de janeiro a	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 1,71% mbro de 2004 = 1,21% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 9,01% mbro de 2006 = 9,01% mbro de 2016 = 9,57% de 2009 = 1,77% de 2009 = 1,77% de 2016 = 1,57% de 2	EVOLUÇÃO DC 1.19 0.43 1.02 0.00 -0.13 0.41 0.82 -0.93 1.38 0.45 0.28 4.10	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acumulada policiação acumulada policiação	ido IPCA-15 IBI do IPCA-15 IBI AGOSTO 0,77 0,44 1,43 0,15 0,22 0,15 0,10 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70	JE no período de JE no	le janeiro a dezene le jan	0.3	55%, 65%, 65%, 771%, 65%, 771%, 65%, 771%, 65%, 771%, 65%, 771%, 65%, 771%, 77
Variação acum Variação acum Variaçõo acum Va	mulada do IQP-M da F mulada do IQP-M da F M	3V no período c 3E no período c 3E no período c 3E no período c 3E no período c 40 no 20	de janeiro a decede janeiro a decede de janeiro a decede	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 0,21% mbro de 2006 = 0,75% mbro de 2006 = 0,75% mbro de 2016 = 0,75% mbro de 2011 = 6,55% de 2011 = 6,55% 0,75 0,45 0,65 0,78 1,17 0,33 1,10 0,57 0,92 0,80 1,51 1,51 1,51 1,51 1,51 1,51 1,51 1,5	EVOLUÇÃO DC MMO 1,199 0,43 1,02 0,00 -0,13 0,41 0,82 -0,93 1,38 0,45 0,28 4,10 0,55	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acum	ido IPCA-15 IBI do IP	BE no período de BE no	le janéro a dezente le jan	bit of the 2013 = 5,8 bit of the 2013 = 5,8 bit of the 2014 = 6,8 bit of the 2014 = 6,8 bit of the 2015 = 10, bit of the 2014 = 6,8 bit of the 2015 = 10, bit of the 2015 = 10, bit of the 2015 = 3,8	5%, 6%, 77%, 8%, 6%, 77%, 8%, 6%, 77%, 6%, 6%, 77%, 6%, 6%, 77%, 77
Variação acum Variação acum Variaçõe acum Va	mulada do ISP-M da Fi mulada do ISP-M da Fi	3V no período c 3E no período c 3C no 22 no 3.88 c 3.00 c 3.88 c 3.00 c 3.88 c 3.00 c 3.	de janeiro a deze de janeiro a	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 1,71% mbro de 2004 = 1,21% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 9,01% mbro de 2006 = 9,01% mbro de 2016 = 9,57% de 2009 = 1,77% de 2009 = 1,77% de 2016 = 1,57% de 2	EVOLUÇÃO DC 1.19 0.43 1.02 0.00 -0.13 0.41 0.82 -0.93 1.38 0.45 0.28 4.10	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acumulada policiação acumulada policiação	ido IPCA-15 IBI do IPCA-15 IBI AGOSTO 0,77 0,44 1,43 0,15 0,22 0,15 0,10 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70	JE no período de JE no	le janeiro a dezene le jan	0.3	55%, 65%, 65%, 771%, 65%, 771%, 65%, 771%, 65%, 771%, 65%, 771%, 65%, 771%, 77
Variação acum Variação acum Variaçõo acum Va	mulada do IQP-M da F mulada do IQP-M da F M	3V no período c 3E no período c 3E no período c 3E no período c 3E no período c 40 no 20	de janeiro a decede janeiro a decede de janeiro a decede	mbro de 2001 = 10,38% where de 2002 = 25,31% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 1,21% mbro de 2006 = 0,75% mbro de 2007 = 7,75% mbro de 2008 = 0,72% mbro de 2011 = 6,55% de 2009 = -1,72% mbro de 2011 = 6,55% de 2009 = -1,72% mbro de 2011 = 6,55%	EVOLUÇÃO DC 1,19 0,43 1,02 0,00 -0,13 0,41 0,62 -0,93 1,38 0,45 0,28 4,10 0,52 -1,84	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acum	ido iPCA-15 iBi do iP	BE no período de BE no	le janéro a dezente le jan	bit of the 2013 = 5,8 bit of the 2013 = 5,8 bit of the 2014 = 6,8 bit of the 2014 = 6,8 bit of the 2015 = 10, bit of the 2014 = 6,8 bit of the 2015 = 10, bit of the 2015 = 10, bit of the 2015 = 3,8	5%, 6%, 77%, 8%, 6%, 77%, 8%, 6%, 77%, 6%, 6%, 77%, 6%, 6%, 77%, 77
Variação acum Variação acum Variaçõo acum Va	mulada do IQP-M da F mulada do IQP-M da F M	3V no período c 3E no período c 3E no período c 3E no período c 3E no período c 40 no 20	de janeiro a decede janeiro a decede de janeiro a decede	mbro de 2001 = 10,38% where de 2002 = 25,31% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 1,21% mbro de 2006 = 0,75% mbro de 2007 = 7,75% mbro de 2008 = 0,72% mbro de 2011 = 6,55% de 2009 = -1,72% mbro de 2011 = 6,55% de 2009 = -1,72% mbro de 2011 = 6,55%	EVOLUÇÃO DC 1,19 0,43 1,02 0,00 -0,13 0,41 0,62 -0,93 1,38 0,45 0,28 4,10 0,52 -1,84	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acumulada rariação rariaç	ido iPCA-15 iBi do iP	BE no período de BE no	le janéro a dezente le jan	bit of the 2013 = 5,8 bit of the 2013 = 5,8 bit of the 2014 = 6,8 bit of the 2014 = 6,8 bit of the 2015 = 10, bit of the 2014 = 6,8 bit of the 2015 = 10, bit of the 2015 = 10, bit of the 2015 = 3,8	5%, 6%, 77%, 8%, 6%, 77%, 8%, 6%, 77%, 6%, 6%, 77%, 6%, 6%, 77%, 77
Variação acum Variação acum Variaçõo acum Va	mulada do IQP-M da F mulada do	XV no período c XV no período	de jameiro a deze deze de jameiro a deze de jame	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 1,71% mbro de 2004 = 1,21% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 1,21% mbro de 2006 = 9,61% mbro de 2006 = 9,61% mbro de 2016 = 9,61% mbro de 2016 = 9,57% de 2016 = 1,77%	EVOLUÇÃO DC 1,19 0,43 1,02 0,00 -0,13 0,41 0,82 -0,93 1,38 0,45 0,28 4,10 0,52 -1,84	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acumulada rariação rariação acumulada rariação acumulada rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariaç	ido PiCA-15 Bill do PiCA-15 Bill AGOSTO 0,777 0,44 1,43 2,615 0,15 0,10 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70	SE no período de la notación de la n	le janéro a dezene jan	the control of the co	55%, 65%, 65%, 771%, 88%, 44%, 65%, 771%, 88%, 44%, 65%, 771%, 772
Variação acum Variação acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Va	mulada do IGP-M da Fi mulada do IGP-M da Fi	XV no periodo c XV no XV	de jameiro a deze de jameiro a	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 1,21% mbro de 2006 = 1,72% mbro de 2009 = 1,72% mbro de 2011 = 6,55% de 2009 = 1,72% mbro de 2011 = 6,55% de 2011 = 6,55% de 2011 = 6,55% de 2011 = 1,17	EVOLUÇÃO DC 1,19 0,43 1,02 0,00 0,03 1,08 1,08 0,09 1,38 0,45 0,28 4,10 0,52 1,194 3 VALORES DAI	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acum	(a do IPCA-15 IBI (do IPCA-15	JE no período de JE no	le janéro a dezente janéro a	bronde 2013 = 5,8 bronder de 2013 = 6,8 bronder de 2014 = 6,4 bronde de 2014 = 6,4 bronde de 2014 = 6,5 bronde de 2015 = 10,5 bronde de 2016 = 6,5 bronde de 2016 = 3,6 bronde de 2017 = 2,9 bronder de 2018 = 3,8 bronder de 2018 = 10,5 bronder de 2018 = 10,	5%, 6%, 771%, 8%, 44%, 6%, 771%, 8%, 44%, 6%, 771%, 8%, 771%
Variação acum Variação acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Va	mulada do IGP-M da Fi mulada do IGP-M da Fi IGP-M da Fi	AV no periodo o VV no VV	de jameiro a deze deze de jameiro a deze de jame	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 28,31% mbro de 2002 = 28,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 1,71% mbro de 2004 = 1,21% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 1,21% mbro de 2006 = 1,21% mbro de 2006 = 1,75% mbro de 2016 = 1,75% mbro d	EVOLUÇÃO DO 1.19 0.44 1.02 0.00 0.00 0.01 1.02 0.00 0.00 0.01 1.38 1.38 1.38 1.38 1.38 1.38 1.38 1.3	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acumulada p.M. FEV JULHO 0.15 0.15 0.16 0.19 0.18 0.20 0.19 0	i. do IPCA-15 Bit do	SET DEFINATION SET DEFINATION	le janéro a dezente janéro	The control of the co	5%, 6%, 771%, 8%, 771%, 8%, 771%, 8%, 771%, 8%, 771%, 8%, 771%, 8%, 771%
Variação acum Variação acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Va	mulada do IQP-M da F mulada do	XV no periodo c EX no periodo	16 janeiro a deze de janeiro a	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 1,21% mbro de 2006 = 1,72% mbro de 2008 = 1,72% mbro de 2010 = 1,72% mbro de 2011 = 6,55% de 2011 = 6,5	EVOLUÇÃO DC 1,19 0,43 1,02 0,00 -0,13 0,41 0,82 -0,93 1,38 0,45 0,28 4,10 0,52 -1,84 VALORES DAI MAIO 1,35,78 1,104	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada (rariação acumulada rariação acumulada (rariação acumulada (rari	(a do IPCA-15 IBI do	BE no período de BE no	le janéro a dezene OUTUBRO 0.53 0.02 0.86 0.28 1.89 0.86 0.28 0.89 0.86 0.20 0.89 0.89 0.89 0.89 0.89 0.89 0.89 0.8	bro de 2013 = 5,8 de 1 = 5,8 de 1 = 5,8 de 1 = 6,8 de 1	5%, 6%, 771%, 8%, 44%, 6%, 771%, 8%, 44%, 6%, 771%, 77
Variação acum Va	mulada do IQP-M da Fi mulada do IQP-M da Fi	XV no periodo c XV no periodo	de jameiro a deze de jameiro a	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 28,34% mbro de 2002 = 28,34% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 1,27% mbro de 2004 = 1,27% mbro de 2005 = 1,27% mbro de 2006 = 1,72% mbro de 2006 = 1,72% mbro de 2007 = 7,75% mbro de 2010 = 1,72% mbro d	EVOLUÇÃO DC MAIO 1.199 0.43 1.02 0.00 -0.13 0.41 0.62 0.28 4.10 0.52 1.38 4.10 0.52 1.38 4.10 0.52 7.184 0.55 0.50 0.	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acumulada rariação rariação acumulada rariação acumulada rariação acumulada rariação acumulada rariação acumulada rariação acumulada rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariaç	i. do IPCA-16 IBI do	BE no período de BE no	le janéro a dezente j	bro de 2013 = 5,8 bro de 2013 = 1,8 bro de 2014 = 6,1 bro de 2015 = 10,1	5%, 6%, 771%, 8%, 771%, 8%, 771%, 8%, 771%, 8%, 771%, 8%, 771%, 8%, 771%
Variação acum Variação acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Variaçõo acum Va	mulada do IQP-M da F mulada do	XV no periodo c EX no periodo c XV no periodo c EX no periodo	16 janeiro a deze de janeiro a	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2002 = 25,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2004 = 12,41% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 1,21% mbro de 2006 = 0,75% mbro de 2006 = 0,75% mbro de 2016 = 0,75% mbro de 2011 = 6,55% de 2011 = 6,5	EVOLUÇÃO DC MIO 1,199 0,43 1,02 0,00 -0,13 0,41 0,82 -0,93 1,38 0,45 0,28 4,10 0,52 -1,84 EVALORES DAI MNO 1,382,79 15,506,52 17,506,07,061 0,8287 0,9108	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada (ariação acumulada rariação acumulada (ariação acum	ido iPCA-15 iBi do iP	DE no período de DE no	le janéro a dezene le janéro a d	birthor de 2013 = 5,8 birthor de 2013 = 5,8 birthor de 2014 = 6,8 birthor de 2014 = 6,8 birthor de 2015 = 10, birthor de 2016 = 10,	5%, 6%, 771%, 8%, 771%, 8%, 771%, 8%, 771%, 8%, 771%, 8%, 771%, 8%, 771%
Variação acum Va	mulada do ISP-M da Fi mulada do ISP-M da Fi	XV no periodo c XV no periodo	16 jameiro a deze de jameiro a	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 28,31% mbro de 2002 = 28,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 1,72% mbro de 2004 = 1,21% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 1,21% mbro de 2006 = 1,72% mbro de 2007 = 7,75% mbro de 2010 = 1,72% mbro d	EVOLUÇÃO DC MAIO 1,199 0,43 1,022 0,000 -0,133 0,41 0,48 0,48 0,48 1,38 1,38 1,39	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acumulada rariação rariação acumulada rariação acumulada rariação acumulada rariação acumulada rariação acumulada rariação acumulada rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariaç	do IPCA-15 Bit	BE no período de BE no	le janéro a dezente janéro a	bro de 2013 = 5,8 bro de 2013 = 1,8 bro de 2014 = 6,1 bro de 2015 = 10,1 bro de 2015 = 10,1 bro de 2015 = 10,1 bro de 2015 = 1,3 bro de 2015 = 1,0 bro de 20	5%, 6%, 6%, 771%, 6%, 6%, 771%, 6%, 6%, 771%, 6%, 6%, 6%, 6%, 6%, 6%, 6%, 6%, 6%, 6
Variação acum Va	mulada do ISP-M da Fi mulada do ISP-M da Fi	2V no periodo c VV no periodo	de jameiro a deze deze de jameiro a deze de jameiro a deze de jameiro a deze de jameiro a deze de jame	mbro de 2001 = 10,389 tmbro de 2002 = 25,314 tmbro de 2003 = 25,314 tmbro de 2003 = 8,714 tmbro de 2004 = 1,714 tmbro de 2004 = 1,714 tmbro de 2004 = 1,214 tmbro de 2005 = 1,214 tmbro de 2016 = 5,794 tmbro de 2011 = 6,594 tmbro de 2011 = 6,59	EVOLUÇÃO DC MAIO 1,043 1,02 0,000 -0,13 0,41 0,82 -0,93 1,38 0,45 0,28 4,10 0,55 2 4,10 1,38,2,79 19,506,50 1,38,2,79 19,506,50 0,7061 0,8287 0,910 0,910	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada frariação acumulada spM FGV JULHO	do IPCA-15 Bit	SET ne período de SE no período de SE NOS DE SE	le janéro a dezené le janéro a desené le janéro a d	bro de 2013 = 5,8 for de 2013 = 5,8 for de 2014 = 6,8 for de 2014 = 6,8 for de 2014 = 6,0 for de 2014 = 2,0 for de 2014	5% 6% 771% 8% 771% 8% 771% 19% 19% 19% 19% 19% 19% 19% 19% 19% 1
Variação acum Va	mulada do ISP-M da Fi mulada do ISP-M da Fi	XV no periodo c XV no periodo	16 jameiro a deze de jameiro a	mbro de 2001 = 10,38% mbro de 2002 = 28,31% mbro de 2002 = 28,31% mbro de 2003 = 8,71% mbro de 2004 = 1,72% mbro de 2004 = 1,21% mbro de 2005 = 1,21% mbro de 2006 = 1,21% mbro de 2006 = 1,72% mbro de 2007 = 7,75% mbro de 2010 = 1,72% mbro d	EVOLUÇÃO DC MAIO 1,199 0,43 1,022 0,000 -0,133 0,41 0,48 0,48 0,48 1,38 1,38 1,39	V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	rariação acumulada rariação acumulada rariação rariação acumulada rariação acumulada rariação acumulada rariação acumulada rariação acumulada rariação acumulada rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariação rariaç	do IPCA-15 Bit	BE no período de BE no	le janéro a dezente janéro a	bro de 2013 = 5,8 bro de 2013 = 1,8 bro de 2014 = 6,1 bro de 2015 = 10,1 bro de 2015 = 10,1 bro de 2015 = 10,1 bro de 2015 = 1,3 bro de 2015 = 1,0 bro de 20	5%, 6%, 6%, 771%, 6%, 6%, 771%, 6%, 6%, 771%, 6%, 6%, 6%, 6%, 6%, 6%, 6%, 6%, 6%, 6

MULTA DE MORA CALCULADA À TAVA DE 0,16687% (DEZESSES ME, SESCENTOS E SESSENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MLÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMERO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EMQUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CENTO).

^{*} DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS.
** DE AGOSTO DE 1993 A JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAS.
** DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAS.
** APARTIR DE JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAS.
** APARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAS.
** APARTIR DE 1995 JANEIRO DE 3019, APLICADO GOMO MIDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO 16/24 15 DE 10/24 DE ODERETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NEMBRO DE 2009.
** A PARTIR DE 191 DE JANEIRO DE 2019, APLICADO COMO MIDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO 19/24 15 DO 18/36, EM FUNÇÃO DA LEI 6.008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

PERCENTUAL DE MULTA DE MORA

INSTRUÇÃO SF-2 - Nº 002/2024

Divulga Tabela de atualização monetária dos Termos de Compromissos, no mês de **JANEIRO de 2024**.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA, Diretor do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto **no artigo 337** da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, criada pelo artigo 1º da lei federal nº 8383, de 30 de dezembro de 1991, será utilizada pelo Município como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previstos na legislação municipal vigente, a partir de 1º de outubro de 1995. (a UFIR foi extinta pelo § 3º do art. 29 da MP 1937-67, de 26/10/2000 publicada no DOU de 27/10/2000)

Considerando o disposto **no § 3º** que abandonada a utilização da Unidade Fiscal de Referência - UFIR para atualização dos tributos federais, voltará a ser utilizado o Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV para atualização monetária de valores constantes na legislação municipal e, na sua ausência, outros indicadores disponíveis, apurados por instituições de pesquisa.

Considerando, ainda, que os parcelamentos efetivados com as benesses da Lei Municipal nº 6679, de 13 de junho de 2018 dispõe em no § 2º do inciso IX. que a cada período de 12 (doze) meses do parcelamento, as prestações vincendas nos termos de compromissos para liquidação de débitos, serão atualizados monetariamente nos termos do § 3º do art. 337 da Lei Municipal nº 1802, de 1969, relativa ao período de 12 (doze) meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização.

Considerando que a variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, relativo ao período **DEZEMBRO/2022 a NOVEMBRO/2023** foi de **-3,46%**,

DIVULGA, para vigorar no mês de **JANEIRO de 2024**, a tabela abaixo relacionada, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

- "Tabela de Evolução dos Índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos".

SF-2, em 28 de dezembro de 2023.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA Departamento do Tesouro Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS VALIDADE: JANEIRO DE 2024

	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÎNDICE - IGP-M (FGV)		NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÎNDICE - IGP-M (FG
EXERCÍCIO 2016				CONTINUAÇÃO E	O EXERCÍCIO 2022		
JANEIRO	392.614/2015 a 394.015/2015	Dezembro/2014 a Novembro/201	10,69		469.424/2019 a 470.439/2019		
EVEREIRO MARÇO	394.016/2015 a 394.846/2015 394.847/2015 a 395.888/2015	Janeiro/2015 a Dezembro/2015 Fevereiro/2015 a Janeiro/2016	10,54 10,96	JULHO	486.661/2020 a 487.179/2020 498.140/2021 a 499.178/2021	Junho/2021 a Maio/2022	10,71
ABRIL MAIO	395.889/2015 a 396.442/2015 396.443/2015 a 396.978/2015	Março/2015 a Fevereiro/2016 Abril/2015 a Março/2016	12,09 11,57	AGOSTO	470.440/2019 a 471.480/2019 487.180/2020 a 487.721/2020	Julho/2021 a Junho/2022	10,70
UNHO ULHO	396.979/2015 a 397.678/2015 397.679/2015 a 398.499/2015	Maio/2015 a Abril/2016 Junho/2015 a Maio/2016	10,64 11,09		499.179/2021 a 500.125/2021 471.481/2019 a 473.015/2019		
AGOSTO ETEMBRO	398.500/2015 a 399.145/2015 399.146/2015 a 399.631/2015	Julho/2015 a Junho/2016 Agosto/2015 a Julho/2016	12,22 11,65	SETEMBRO	487.722/2020 a 488.352/2020 500.126/2021 a 501.793/2021	Agosto/2021 a Julho/2022	10,07
OUTUBRO NOVEMBRO	399.633/2015 a 399.999/2015 400.000/2015 a 401.691/2015	Setembro/2015 a Agosto/2016 Outubro/2015 a Setembro/2016	11,51 10,68	OUTUBRO	473.016/2019 a 474.521/2019 488.353/2020 a 488.906/2020	Setembro/2021 a Agosto/2022	8,59
DEZEMBRO	401.692/2015 a 409.157/2015	Novembro/2015 a Outubro/2016	8,80		501.794/2021 a 505.510/2021 458.920/2018 a 459.464/2018		
EXERCÍCIO 2017				NOVEMBRO	474.522/2019 a 476.102/2019 488.354/2020 a 488.906/2020	Outubro/2021 a Setembro/2022	8,25
ANEIRO EVEREIRO	409.158/2016 a 411.567/2016 411.568/2016 a 412.563/2016	Dezembro/2015 a Novembro/201 Janeiro/2016 a Dezembro/2016	7,14 7,19		505.511/2021 a 509.165/2021 459.465/2018 a 460.457/2018		
MARÇO ABRIL	412.564/2016 a 413.275/2016 413.276/2016 a 413.853/2016	Fevereiro/2016 a Janeiro/2017 Março/2016 a Fevereiro/2017	6,66 5,39	DEZEMBRO	476.103/2019 a 482.065/2019 488.907/2020 a 490.373/2020	Novembro/2021 a Outubro/2022	6,52
MAIO UNHO	413.854/2016 a 414.429/2016 414.430/2016 a 415.143/2016	Abril/2016 a Março/2017 Maio/2016 a Abril/2017	4,86 3,37		509.166/2021 a 513.095/2021		
ULHO AGOSTO	415.144/2016 a 415.768/2016 415.769/2016 a 416.888/2016	Junho/2016 a Maio/2017 Julho/2016 a Junho/2017	1,57 -0,78	EXERCÍCIO 2023			
SETEMBRO OUTUBRO	416.889/2016 a 417.425/2016 417.426/2016 a 417.895/2016	Agosto/2016 a Julho/2017 Setembro/2016 a Agosto/2017	-1,68 -1.72		460.458/2019 a 462.764/2019 482.066/2020 a 484.382/2020	. , ,	
NOVEMBRO DEZEMBRO	417.896/2016 a 418.317/2016 418.318/2016 a 419.441/2016	Outubro/2016 a Setembro/2017 Novembro/2016 a Outubro/2017	-1,46 -1,42	JANEIRO	490.374/2021 a 492.311/2021 513.096/2021 a 515.498/2022	Dezembro/2021 a Novembro/2022	5,90
EXERCÍCIO 2018					462.765/2019 a 464.093/2019 484.383/2020 a 485.270/2020		
ANEIRO	419.442/2017 a 421.063/2017	Dezembro/2016 a Novembro/201	-0.88	FEVEREIRO	492.312/2021 a 494.463/2021 515.499/2022 a 516.700/2022	Janeiro/2022 a Dezembro/2022	5,46
EVEREIRO MARCO	421.064/2017 a 422.184/2017 422.185/2017 a 424.077/2017	Janeiro/2017 a Dezembro/2017 Fevereiro/2017 a Janeiro/2018	-0,53 -0.41		464.094/2019 a 465.451/2019 485.271/2020 a 485.949/2020		
BRIL IAIO	424.078/2017 a 424.884/2017 424.885/2017 a 433.175/2017	Março/2017 a Janeiro/2018 Março/2017 a Fevereiro/2018 Abril/2017 a Março/2018	-0,41 -0,42 0,20	MARÇO	494.464/2021 a 495.206/2021 516.701/2022 a 518.335/2022	Fevereiro/2022 a Janeiro/2023	3,79
UNHO UILHO	433.176/2017 a 435.257/2017	Maio/2017 a Abril/2018	1,90 4,27		465.452/2019 a 467.003/2019 485.950/2020 a 486.124/2020		
GOSTO ETEMBRO	435.258/2017 a 439.129/2017 439.131/2017 a 442.074/2017 442.075/2017 a 443.611/2017	Junho/2017 a Maio/2018 Julho/2017 a Junho/2018 Agosto/2017 a Julho/2018	6,94 5.93	ABRIL.	485.950/2020 a 486.124/2020 494.465/2021 a 495.750/2021 518.536/2022 a 519.226/2022	Março/2022 a Fevereiro/2023	1,86
OUTUBRO	442.0/5/2017 a 443.611/2017 443.612/2017 a 446.463/2017 446.464/2017 a 447.302/2017	Setembro/2017 a Agosto/2018	8,91		467.004/2019 a 468.556/2019		
NOVEMBRO DEZEMBRO	446.464/2017 a 447.302/2017 447.303/2017 a 449.215/2017	Outubro/2017 a Setembro/2018 Novembro/2017 a Outubro/2018	10,05 10,81	MAIO	486.125/2020 a 486.335/2020 495.751/2021 a 496.976/2021	Abril/2022 a Março/2023	0,17
EXERCÍCIO 2019					519.227/2022 a 520.379/2022 468.557/2019 a 469.423/2019		
ANEIRO	449.216/2017 a 451.063/2018	Dezembro/2017 a Novembro/201	9,69	JUNHO	486.336/2020 a 486.660/2020 496.977/2021 a 498.139/2021	Maio/2022 a Abril/2023	-2,16
EVEREIRO MARÇO	451.064/2018 a 451.976/2018 451.977/2018 a 453.015/2018	Janeiro/2018 a Dezembro/2018 Fevereiro/2018 a Janeiro/2019	7,55 6,75		520.380/2022 a 521.223/2022 469.424/2019 a 470.439/2019		
ABRIL MAIO	453.016/2018 a 454.109/2018 454.110/2018 a 454.996/2018	Março/2018 a Fevereiro/2019 Abril/2018 a Março/2019	7,62 8,28	JULHO	486.661/2020 a 487.179/2020 498.140/2021 a 499.178/2021	Junho/2022 a Maio/2023	-4,46
UNHO ULHO	454.997/2018 a 455.794/2018 455.795/2018 a 456.709/2018	Maio/2018 a Abril/2019 Junho/2018 a Maio/2019	8,66 7,66		521.224/2022 a 522.188/2022 470.440/2019 a 471.480/2019		
AGOSTO SETEMBRO	456.710/2018 a 457.561/2018 457.562/2018 a 458.230/2018	Julho/2018 a Junho/2019 Agosto/2018 a Julho/2019	6,53 6,41	AGOSTO	487.180/2020 a 487.721/2020 499.179/2021 a 500.125/2021	Julho/2022 a Junho/2023	-6,85
OUTUBRO NOVEMBRO	458.231/2018 a 458.919/2018 458.920/2018 a 459.464/2018	Setembro/2018 a Agosto/2019 Outubro/2018 a Setembro/2019	4,96 3,38		522.189/2022 a 523.282/2022 471.481/2019 a 473.015/2019		
DEZEMBRO	459.465/2018 a 460.457/2018	Novembro/2018 a Outubro/2019	3,17	SETEMBRO	487.722/2020 a 488.352/2020 500.126/2021 a 501.793/2021	Agosto/2022 a Julho/2023	-7,71
EXERCÍCIO 2020					523.283/2022 a 524.037/2022 473.016/2019 a 474.521/2019		
JANEIRO FEVEREIRO	460.458/2019 a 462.764/2019 462.765/2019 a 464.093/2019	Dezembro/2018 a Novembro/201 Janeiro/2019 a Dezembro/2019	3,99 7,32	OUTUBRO	488.353/2020 a 488.906/2020 501.794/2021 a 505.510/2021	Setembro/2022 a Agosto/2023	-7,19
MARÇO ABRIL	464.094/2019 a 465.451/2019 465.452/2019 a 467.003/2019	Fevereiro/2019 a Janeiro/2020 Março/2019 a Fevereiro/2020	7,82 6,84		524.038/2022 a 524.688/2022 458.920/2018 a 459.464/2018		
MAIO JUNHO	467.004/2019 a 468.556/2019 468.557/2019 a 469.423/2019	Abril/2019 a Março/2020 Maio/2019 a Abril/2020	6,82 6,69	NOVEMBRO	474.522/2019 a 476.102/2019 488.354/2020 a 488.906/2020	Outubro/2022 a Setembro/2023	-5,96
ULHO AGOSTO	469.424/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 471.480/2019	Junho/2019 a Maio/2020 Julho/2019 a Junho/2020	6,51 7,31		505.511/2021 a 509.165/2021 524.689/2022 a 525.332/2022		
SETEMBRO DUTUBRO	471.481/2019 a 473.015/2019 473.016/2019 a 474.521/2019	Agosto/2019 a Julho/2020 Setembro/2019 a Agosto/2020	9,27 13,02		459.465/2018 a 460.457/2018 476.103/2019 a 482.065/2019		
NOVEMBRO	458.920/2018 a 459.464/2018 474.522/2019 a 476.102/2019	Outubro/2019 a Setembro/2020	17,94	DEZEMBRO	488.907/2020 a 490.373/2020 509.166/2021 a 513.095/2021	Novembro/2022 a Outubro/2023	-4,56
DEZEMBRO	459.465/2018 a 460.457/2018 476.103/2019 a 482.065/2019	Novembro/2019 a Outubro/2020	20,92		525.333/2022 a 526.324/2022		
EXERCÍCIO 2021		!	-	EXERCÍCIO 2024			
	460.458/2019 a 462.764/2019				460.458/2019 a 462.764/2019	Ι	I
ANEIRO	482.066/2020 a 484.382/2020 462.765/2019 a 464.093/2019	Dezembro/2019 a Novembro/202	24,52	IANEIRO	482.066/2020 a 484.382/2020 490.374/2021 a 492.311/2021	Dezembro/2022 a Novembro/2023	-3.46
EVEREIRO	484.383/2020 a 485.270/2020 464.094/2019 a 465.451/2019	Janeiro/2020 a Dezembro/2020	23,14	Januario	513.096/2021 a 515.498/2022 526.325/2023 a 527.982/2023	peremoto, rozz a novembro, rozz	3,10
MARÇO	485.271/2020 a 485.949/2020	Fevereiro/2020 a Janeiro/2021	25,71		320.323/2023 d 327.982/2023		ļ.
ABRIL	465.452/2019 a 467.003/2019 485.950/2020 a 486.124/2020 467.004/2019 a 468.556/2019	Março/2020 a Fevereiro/2021	28,94				
	1.01.007/2013 a 400.330/2019	Abril/2020 a Março/2021	31.11				
	486.125/2020 a 486.335/2020 468.557/2019 a 469.423/2019						
UNHO	468.557/2019 a 469.423/2019 486.336/2020 a 486.660/2020	Maio/2020 a Abril/2021	32,03				
UNHO	468.557/2019 a 469.423/2019 486.336/2020 a 486.660/2020 469.424/2019 a 470.439/2019 486.661/2020 a 487.179/2020		32,03 37,06				
UNHO ULHO AGOSTO	468.557/2019 a 469.423/2019 486.336/2020 a 486.660/2020 469.424/2019 a 470.439/2019 486.661/2020 a 487.179/2020 470.440/2019 a 471.480/2019 487.180/2020 a 487.721/2020	Maio/2020 a Abril/2021 Junho/2020 a Maio/2021 Julho/2020 a Junho/2021	37,06 35,77				
UNHO ULHO AGOSTO	468.557/2019 a 469.423/2019 486.336/2020 a 486.660/2020 469.424/2019 a 470.439/2019 486.661/2020 a 487.179/2020 470.440/2019 a 471.480/2019 487.180/2020 a 487.721/2020 471.481/2019 a 473.015/2019 487.722/2020 a 488.732/2020	Maio/2020 a Abril/2021 Junho/2020 a Maio/2021	37,06				
UNHO ULHO AGOSTO SETEMBRO	468.557/2019 a 469.423/2019 486.3367/202 a 486.660/2020 486.424/2019 a 470.439/2019 486.661/2020 a 487.179/2020 487.404/2019 a 471.480/2019 487.180/2020 a 487.721/2020 487.180/2020 a 487.721/2020 473.016/2019 a 473.015/2019 487.722/2020 a 488.355/2020 473.016/2019 a 474.521/2019	Maio/2020 a Abril/2021 Junho/2020 a Maio/2021 Julho/2020 a Junho/2021	37,06 35,77				
MAIO JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO DUTUBRO NOVEMBRO	466.557/2019 a 469.423/2019 486.336/2020 a 486.660/220 469.424/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 471.481/2019 a 473.157/2020 471.481/2019 a 473.015/2019 473.481/2019 a 473.015/2019 474.881.722/2020 a 488.352/2020 475.891/2019 a 474.521/2019 475.891/2019 a 474.521/2019 475.891/2019 a 474.521/2019 475.891/2019 a 474.521/2019 475.891/2019 a 474.521/2019	Maio/2020 a Abril/2021 Junho/2020 a Maio/2021 Julho/2020 a Junho/2021 Agosto/2020 a Julho/2021	37,06 35,77 33,84				
UUHO AGOSTO SETEMBRO DUTUBRO NOVEMBRO	468.557/2019 a 469.423/2019 486.336/2020 a 486.660/220 469.424/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 471.481/2019 a 473.171/2020 471.481/2019 a 473.015/2019 473.181/2019 a 473.015/2019 473.016/2019 a 474.521/2019 473.016/2019 a 474.521/2019 473.016/2019 a 474.521/2019 478.353/2020 a 488.906/2020 488.353/2020 a 488.906/2020 488.353/2020 a 488.906/2020 488.353/2020 a 488.906/2020	Maio/2020 a Abril/2021 Junho/2020 a Maio/2021 Julho/2020 a Junho/2021 Agosto/2020 a Julho/2021 Setembro/2020 a Agosto/2021 Outubro/2020 a Setembro/2021	37,06 35,77 33,84 31,13 24,87				
UUHO GOSTO ETEMBRO DUTUBRO GOVEMBRO	468.557/2019 a 469.423/2019 486.3267/2020 a 486.660/2020 469.424/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 487.180/2020 a 487.179/2020 487.180/2019 a 473.015/2019 487.7180/2019 a 473.015/2019 487.7180/2019 a 473.015/2019 487.7180/2019 a 473.015/2019 487.7180/2019 a 473.015/2019 488.354/2020 a 488.906/2020 488.354/2020 a 488.906/2020	Maio/2020 a Abril/2021 Junho/2020 a Maio/2021 Julho/2020 a Junho/2021 Agosto/2020 a Julho/2021 Setembro/2020 a Agosto/2021	37,06 35,77 33,84 31,13				
UNHO ULHO GOSTO GETEMBRO OUTUBRO GOVEMBRO DEZEMBRO	468.557/2019 a 469.423/2019 486.3367/2020 a 486.660/2020 469.424/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 471.480/2019 a 477.480/2019 471.481/2019 a 473.015/2019 487.782/2020 a 488.7852/2020 474.581/2019 a 474.521/2019 483.353/2020 a 488.906/2020 474.883.534/2020 a 488.906/2020 475.485/2018 a 459.646/2018 474.522/2019 a 476.51/2019 475.616/2018 a 459.646/2018 476.522/2019 a 476.51/2019 476.503/2019 a 488.906/2020	Maio/2020 a Abril/2021 Junho/2020 a Maio/2021 Julho/2020 a Junho/2021 Agosto/2020 a Julho/2021 Setembro/2020 a Agosto/2021 Outubro/2020 a Setembro/2021	37,06 35,77 33,84 31,13 24,87				
UNHO UULHO GOSTO ETEMBRO DUTUBRO IOVEMBRO DEZEMBRO XERCÍCIO 2022	468.557/2019 a 469.423/2019 468.336/2020 a 486.660/220 469.424/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 471.481/2019 a 471.480/2019 471.481/2019 a 473.171/2020 471.481/2019 a 473.015/2019 473.016/2019 a 474.521/2019 473.016/2019 a 474.521/2019 478.353/2020 a 488.355/2020 478.016/2019 a 474.521/2019 488.353/2020 a 488.96/2020 488.907/2020 a 488.906/2020 488.907/2020 a 488.906/2020 488.907/2020 a 488.906/2020	Maio/2020 a Abril/2021 Junho/2020 a Maio/2021 Julho/2020 a Junho/2021 Julho/2020 a Junho/2021 Agosto/2020 a Julho/2021 Setembro/2020 a Agosto/2021 Outubro/2020 a Setembro/2021 Novembro/2020 a Outubro/2021	37.06 35,77 33,84 31,13 24,87				
UNHO UULHO GOSTO ETEMBRO DUTUBRO IOVEMBRO DEZEMBRO XERCÍCIO 2022	468.557/2019 a 469.423/2019 468.368/2020 a 486.660/2020 469.424/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 471.481/2019 a 473.127/2020 471.481/2019 a 473.015/2019 474.5181/2019 a 473.015/2019 478.7182/2020 a 488.7352/2020 478.353/2020 a 488.352/2020 478.352/2020 a 478.2019 478.352/2020 a 478.2019 478.352/2020 a 478.2019 479.522/2019 a 476.52/2019 479.522/2019 a 476.52/2019 479.522/2019 a 476.52/2019 479.522/2019 a 476.52/2019 479.522/2019 a 476.52/2019 479.52/2019 a 476.52/2019	Maio/2020 a Abril/2021 Junho/2020 a Maio/2021 Julho/2020 a Junho/2021 Agosto/2020 a Julho/2021 Setembro/2020 a Agosto/2021 Outubro/2020 a Setembro/2021	37,06 35,77 33,84 31,13 24,87				
UNHO ULHO GGOSTO BETEMBRO DUTUBRO GOVEMBRO DEZEMBRO EZEMBRO EXERCÍCIO 2022	468.557/2019 a 469.423/2019 468.3367/2020 a 486.660/2020 469.424/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 471.440/2019 a 471.480/2019 471.481/2019 a 473.015/2019 473.180/2009 a 488.355/2020 473.016/2019 a 474.521/2019 474.521/2019 a 476.027 478.353/2020 a 488.906/2020 458.354/2020 a 488.906/2020 458.354/2020 a 488.906/2020 458.354/2020 a 488.906/2020 459.455/2018 a 450.457/2018 476.103/2019 a 482.065/2020 478.907/2020 a 489.906/2020 478.907/2020 a 489.906/2020 478.907/2020 a 489.906/2020 478.907/2020 a 489.906/2020 478.907/2020 a 489.906/2020 478.907/2020 a 489.906/2020 478.907/2020 a 489.907/2020 478.907/2020 a 489.907/2020 478.907/2020 a 489.907/2020 478.907/2020 a 489.307/2020	Maio/2020 a Abril/2021 Junho/2020 a Maio/2021 Julho/2020 a Junho/2021 Julho/2020 a Junho/2021 Agosto/2020 a Julho/2021 Setembro/2020 a Agosto/2021 Outubro/2020 a Setembro/2021 Novembro/2020 a Outubro/2021 Dezembro/2020 a Novembro/2021	37.06 35,77 33,84 31,13 24,87 21,74				
UNHO ULHO AGOSTO SETEMBRO DUTUBRO	466.557/2019 a 469.423/2019 486.3367/2020 a 486.660/2020 4669.424/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 471.481/2019 a 471.480/2019 473.481/2019 a 473.712/2020 473.481/2019 a 473.712/2020 473.681/2019 a 473.512/2019 473.681/2019 a 474.5312/2019 475.681/2019 a 474.5312/2019 475.681/2019 a 474.5312/2019 476.681/2019 a 476.681/2019 476.681/2019 a 476.681/2019 476.681/2019 a 476.681/2019 476.681/2019 a 476.761/2019 476.681/2019 a 476.761/2019 476.681/2019 a 476.761/2019 476.681/2019 a 476.761/2019 476.765/2019 a 476.761/2019	Maio/2020 a Abril/2021 Junho/2020 a Maio/2021 Julho/2020 a Junho/2021 Julho/2020 a Junho/2021 Agosto/2020 a Julho/2021 Setembro/2020 a Agosto/2021 Outubro/2020 a Setembro/2021 Novembro/2020 a Outubro/2021	37.06 35,77 33,84 31,13 24,87				
UNHO ULHO AGOSTO BETEMBRO DUTUBRO HOVEMBRO DEZEMBRO EXERCÍCIO 2022 ANEIRO	466.557/2019 a 469.423/2019 466.357/2020 a 486.660/202 4669.424/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 471.481/2019 a 473.171/2020 471.481/2019 a 473.171/2020 471.481/2019 a 473.015/2019 473.016/2019 a 474.521/2019 473.016/2019 a 474.521/2019 473.016/2019 a 474.521/2019 478.353/2020 a 488.596/2020 478.361/2019 a 476.102/2019 478.353/2020 a 488.906/2020 478.361/2019 a 476.102/2019 478.353/2020 a 488.906/2020 478.361/2019 a 476.102/2019 478.361/2019 a 476.102/2019 478.373/2020 a 476.102/2019 478.373/2020 a 476.102/2019 478.373/2020 a 476.276/2019 478.373/2020 a 476.276/2020 478.373/2020 a 476.276/2019 478.373/2020 a 476.276/2020 478.373/2020 a 476.276/2020	Maio/2020 a Abril/2021 Junho/2020 a Maio/2021 Julho/2020 a Junho/2021 Julho/2020 a Junho/2021 Agosto/2020 a Julho/2021 Setembro/2020 a Agosto/2021 Outubro/2020 a Setembro/2021 Novembro/2020 a Outubro/2021 Dezembro/2020 a Novembro/2021	37.06 35,77 33,84 31,13 24,87 21,74				
UNHO UULHO GGOSTO BETEMBRO DUTUBRO GOVEMBRO DEZEMBRO EXERCÍCIO 2022 ANEIRO EVEREIRO MARÇO	466.557/2019 a 469.423/2019 468.336/2020 a 486.660/202 469.424/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 471.481/2019 a 473.105/2019 473.481/2019 a 473.015/2019 473.181/2019 a 473.015/2019 473.181/2019 a 473.015/2019 473.181/2019 a 473.21/2019 473.181/2019 a 474.102/2019 488.353/2020 a 488.306/2020 458.920/2018 a 459.464/2018 476.103/2019 a 476.102/2019 478.353/2019 a 476.702/2019 478.353/2019 a 476.702/2019 478.374/2021 a 494.463/2021 478.374/2021 478.374/2021 a 494.463/2021 478.374/2021 478.374/2021 478.374/2021 478.374/2021 478.374/2021 478.374/2021 478.374/2021 478.374/2021 478.374/2021 478.374/2021 478.374/2021	Maio/2020 a Abril/2021 Junho/2020 a Maio/2021 Junho/2020 a Junho/2021 Julho/2020 a Junho/2021 Agosto/2020 a Julho/2021 Setembro/2020 a Agosto/2021 Outubro/2020 a Setembro/2021 Novembro/2020 a Setembro/2021 Dezembro/2020 a Outubro/2021 Dezembro/2020 a Novembro/2021 Janeiro/2021 a Dezembro/2021 Fevereiro/2021 a Janeiro/2022	37.06 35,77 33,84 31,13 24,87 21,74 17,90 17,79 16,92				
UNHO ULHO GGOSTO ETEMBRO OUTUBRO GOVEMBRO EZEMBRO EZEMBRO ANEIRO EVEREIRO LARCO	466.557/2019 a 469.423/2019 468.316/2020 a 486.660/202 469.424/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 471.481/2019 a 473.015/2019 473.181/2019 a 474.012/2019 473.181/2019 a 474.012/2019 473.181/2019 a 476.102/2019 474.181/2019 a 476.102/2019 474	Maio/2020 a Abril/2021 Junho/2020 a Maio/2021 Julho/2020 a Maio/2021 Julho/2020 a Junho/2021 Agosto/2020 a Julho/2021 Setembro/2020 a Agosto/2021 Outubro/2020 a Setembro/2021 Novembro/2020 a Outubro/2021 Dezembro/2020 a Novembro/202 Janeiro/2021 a Dezembro/2021	37.06 35.77 33.84 31.13 24.87 21.74				
UNHO ULHO AGOSTO BETEMBRO DUTUBRO HOVEMBRO EZEMBRO EXERCÍCIO 2022 ANEIRO EVEREIRO MARÇO ABRIL	466.557/2019 a 469.423/2019 468.336/2020 a 486.660/202 469.424/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 471.481/2019 a 473.015/2019 473.181/2019 a 474.012/2019 473.181/2019 a 474.012/2019 473.181/2019 a 476.102/2019 474.181/2019 a 476.102/2019 475.181/2019 a 476.102/2019 475.181/2019 a 476.102/2019 475.181/2019 a 476.102/2019 475.181/2019	Maio/2020 a Abril/2021 Junho/2020 a Maio/2021 Junho/2020 a Junho/2021 Julho/2020 a Junho/2021 Agosto/2020 a Julho/2021 Setembro/2020 a Agosto/2021 Outubro/2020 a Setembro/2021 Novembro/2020 a Setembro/2021 Dezembro/2020 a Outubro/2021 Dezembro/2020 a Novembro/2021 Janeiro/2021 a Dezembro/2021 Fevereiro/2021 a Janeiro/2022	37.06 35,77 33,84 31,13 24,87 21,74 17,90 17,79 16,92				
UNHO ULHO GGOSTO BETEMBRO DUTUBRO GOVEMBRO DEZEMBRO EZEMBRO EXERCÍCIO 2022	466.557/2019 a 469.423/2019 468.336/2020 a 486.660/202 469.424/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 470.439/2019 470.440/2019 a 471.480/2019 471.481/2019 a 471.480/2019 471.481/2019 a 473.171/2020 471.481/2019 a 473.171/2020 473.016/2019 a 474.721/2020 473.016/2019 a 474.521/2019 473.016/2019 a 474.521/2019 478.353/2020 a 488.96/2020 458.950/2018 a 459.464/2018 476.103/2019 a 476.102/2019 488.354/2020 a 488.966/2020 488.959/2020 a 489.96/2020 488.959/2020 a 489.97/2020 498.959/2020 a 489.97/2020 498.959/2020 a 489.97/2020 498.959/2020 a 489.97/2020 498.959/2020 a 489.57/2020 498.959/2020 a 489.57/2020 498.959/2020 a 489.57/2020 498.959/2020 a 489.57/2020 498.959/2020 a 486.124/2020 498.469/2020 a 486.57/2020 498.469/2020 a 486.57/2020	Maio/2020 a Abril/2021 Junho/2020 a Maio/2021 Julho/2020 a Junho/2021 Agosto/2020 a Junho/2021 Setembro/2020 a Julho/2021 Outubro/2020 a Setembro/2021 Outubro/2020 a Setembro/2021 Novembro/2020 a Outubro/2021 Dezembro/2020 a Novembro/2021 Janeiro/2021 a Dezembro/2021 Fevereiro/2021 a Janeiro/2022 Março/2021 a Fevereiro/2022	37.06 35.77 33.84 31.13 24.87 21.74 17.90 17.79 16.92 16.12				

^(*) Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização

Secretaria de Saúde Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL N° 02/2024

PERÍODO DE 27/12/2023 A 02/01/2024 PUBLICAÇÃO: 05/01/2024

SS-42- DIVISÃO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOONOSES

GILBERTO SILVA ALENCAR

RG: 11.074.441-X

AIP- SÉRIE O- N° 0652 (MULTA DE DOIS MIL REAIS)

ODETE BRANCAGLIONE DA COSTA RIBEIRO

CPF: 127.060.818-56

AIP- SÉRIE O - N° 0653 (MULTA DE DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

JOÃO RUFINO LEBRON FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 517.813.448-68

AIP- SÉRIE O - N° 0651 (ADVERTÊNCIA)

CLÉBER OLIVEIRA DA ROCHA

CPF: <u>161.453.198-60</u> AIF- SÉRIE O - N° 0655

MARCELO DUTRA DA SILVA CPF: <u>107.533.858-13</u> AIF- SÉRIE O- N° 0656

ELAINE ALBINO CPF: <u>249.061.978-09</u> AIF- SÉRIE O- N° 0657.

JOSÉ PAULO SABONARO

CPF: 655.197.958-00

AIP- SÉRIE L- N° 0114 (CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE

PENALIDADE)

JOSÉ PAULO SABONARO CPF: 655.197.958-00

AIP- SÉRIE O- N° 0247 (ADVERTÊNCIA)

ANTÔNIO CARLOS CAMPOS

CPF: 631.545.448-87

AIP- SÉRIE O- N° 0660 (ADVERTÊNCIA).

AW SOLO EMPREITEIRA LTDA-ME

CNPJ: 005496852/0001-35 AIP- SÉRIE O- N° 0661 (MULTA)

SS-43- DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA

Processo: 59413/2019 - ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

Atividade Licenciada: Armazéns gerais - emissão de warrants, depósito e transporte.

Processo: 17756/2002 - PH 7 COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA

Atividade Licenciada: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Processo: 24681/2017 - WORK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Atividade Licenciada: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Processo: 42906/2019 - ILOGIK TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI Atividade Licenciada: Transporte de cosméticos, saneantes e produtos para saúde

Processo: 7240/2001 - MANIPULE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA **Atividade Licenciada:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Farmácia.

Processo: 9643/2009 - NIVAA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Atividade Licenciada: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Distribuidora de próteses e artigos de ortopedia.

Processo: 57793/2015 - PROW DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Atividade: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Distribuidora de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças.

Processo: 125984/2022 - LLES MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA Atividade Licenciada: Posto de coleta laboratorial, SADT.

Processo: 62844/2020 - VEGA SERVICOS MEDICOS LTDA

Atividade Licenciada: Posto de coleta laboratorial, SADT, Serviço de Acupuntura: Ambulatório restrito a consultas.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA Processo: 45839/2017 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A.

Atividade: Farmácia Hospitalar.

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo: 125984/2022 - LLES MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Atividade: Posto de coleta

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO

Processo: 59413/2019 - ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

Atividade Licenciada: Veiculo para transporte de produtos relacionados à saúde.

uue.

Processo: 42906/2019 - ILOGIK TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI **Atividade Licenciada:** Veículo para transporte de cosméticos, saneantes e produtos para saúde

Processo: 17756/2002 - PH 7 COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA

Atividade Licenciada: Veículo para transporte de produtos para saúde

Processo: 24681/2017 - WORK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS

LTDA

Atividade Licenciada: Veículo para transporte de produtos para saúde

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA

Nº CEVS: 354870801-561-002231-1-5 DATA DE VALIDADE: 27/12/2028 № PROCESSO: 102621/2023

ATIVIDADE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E

SIMILARES

CNPJ: 42.591.651/2506-89

ENDEREÇO: Rua Jurubatuba, nº 156 - Centro - CEP: 09725-620 Responsável Legal: ROGERIO DE MORAES BARREIRA

RAZÃO SOCIAL: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA

 N° CEVS: 354870801-561-001565-1-5 DATA DE VALIDADE: 27/12/2028 N° PROCESSO: 80455/2013

ATIVIDADE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E

SIMILARES

CNPJ: 42.591.651/1651-42

ENDEREÇO: Avenida do Taboão, nº 2430 LOTE 1 2 P/3 A P/7 QD.C - Taboão -

CEP: 09655-000

Responsável Legal: ROGERIO DE MORAES BARREIRA

RAZÃO SOCIAL: PBKIDS BRINQUEDOS LTDA

№ CEVS: 354870801-472-000965-1-2 DATA DE VALIDADE: 27/12/2024 № PROCESSO: 114225/2023

4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

CNPI: 64.731.433/0065-64

Avenida KENNEDY nº 700, LUC 342/343 PISO 3 - ANCHIETA - CEP: 09726-901

Responsável Legal: GIVALDO MARINHO DA SILVA FILHO

RAZÃO SOCIAL: SU GASTRONOMIA LTDA

Nº CEVS: 354870801-561-002236-1-1 DATA DE VALIDADE: 03/01/2029 Nº PROCESSO: 111142/2023

ATIVIDADE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES

CNPJ: 26.734.652/0001-43

ENDEREÇO: Avenida SENADOR RICARDO BATISTA, nº 60 - Assunção - CEP: 09812-510

Responsável Legal: FERNANDA ROSSI RAMOS

Responsável Legal: SUSLEI ROSSI

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:

26663/2014 - FLEURY S.A.

Nome: CIBELE CARIGNANO - CRBM/SP: 15.542

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:

45839/2017 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

Nome: LUCIANO GONÇALVES ARAUJO - CRF/SP: 92.084

26663/2014 - FLEURY S.A.

Nome: FABIANA HARUMI SHIRATORI - CRBM/SP: 24.898

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA Processo:

45839/2017 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

Nome: ISABELLA ALMEIDA CORREIA - CRF/SP: 94.804

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA

Processo:

4987/2001 - COOPERATIVA MÉDICA DE SÃO BERNARDO

CEVS: 354870801-863-003988-0-2

Atividade: Médica ambulatorial restrita a consultas

Motivo: Encerramento das atividades.

10347/2010 - HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A

CEVS: 354870801-863-002057-1-0

CEVS: 354870801-863-001591-1-5 CEVS: 354870801-863-002060-1-6

CEVS: 354870801-863-002056-1-3

CEVS: 354870801-863-002058-1-8

CEVS: 354870801-863-002059-1-5 CEVS: 354870801-863-003236-0-8

CEVS: 354870801-863-003237-0-5

Atividade: Unidade ambulatorial tipo II, posto de coleta laboratorial, serviço de terapia antineoplásica, serviço de fisioterapia, de acupuntura, de nutrição, de psicologia, de fonoaudiologia.

Motivo: Encerramento de atividades.

26663/2014 - FLEURY S.A.

CEVS: 354870801-864-000459-1-8 Atividade: Laboratórios Clínicos. Motivo: Encerramento de atividades.

CANCELAMENTO DE LICENÇA SIMPLES

RAZÃO SOCIAL: TOYOTA DO BRASIL LTDA

CEVS: 354870801-863-001053-1-7

VALIDADE: 15/03/2028 PROCESSO: 5533/2001

CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA

REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

CNPJ: 59.104.760/0001-91

Rua Max Mangels Sênior, 1024 - Planalto - SBC - CEP: 09895-510

Responsável Legal: CELSO SIMOMURA

Responsável Técnico: MARCOS SEIZEM MAJIKINA - CRM/SP: 59504

Motivo: Encerramento das atividades no Município

RAZÃO SOCIAL: TOYOTA DO BRASIL LTDA

CEVS: 354870801-865-000525-1-5

VALIDADE: 15/03/2028 PROCESSO: 5533/2001

CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

CNPJ: 59.104.760/0001-91

Rua Max Mangels Sênior, 1024 - Planalto - SBC - CEP: 09895-510

Responsável Legal: CELSO SIMOMURA

Responsável Técnico: VALERIA CASSEFO SILVEIRA - CRM/SP: 101.591

Motivo: Encerramento das atividades no Município

RAZÃO SOCIAL: TOYOTA DO BRASIL LTDA

CEVS: 354870801-865-000306-1-9

VALIDADE: 15/03/2028 PROCESSO: 5533/2001

CNAE: 8650-0/06 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA

CNPJ: 59.104.760/0001-91

Rua Max Mangels Sênior, 1024 - Planalto - SBC - CEP: 09895-510

Responsável Legal: CELSO SIMOMURA

Responsável Técnico: FLAVIA CRISTIANE CONTI SAVIOLI - CRFA/SP: 10.666

Motivo: Encerramento das atividades no Município

EXCLUSÃO DE VEÍCULO/CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO Processo:

42906/2019 - ILOGIK TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

Marca/Modelo: IVECO/TECTOR 240E22 Placa/Ano: FDC 6l19 / 2013 Chassi: 93ZE2HGH0D8923599

Atividade: Transporte de produtos para saúde Motivo: Exclusão de veículos da frota.

SS-44 DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO Processo: SB - 60958/2023-46- TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A.

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo

Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO Processo: SB - 93516/2023-93 - TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO Processo: SB - 128375/2023-67 - KAMISS HOTEL LTDA EPP

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo

Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB - 83521/2023-43 - ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO Processo: SB - 105271/2023-16 - RIACHO GRANDE GOLFE CLUBE

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo

Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO Processo: SB - 118607/2023-57 - EDAG DO BRASIL LTDA

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo

Humano

SS.4, 03 de Janeiro de 2024. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias DR. GERALDO REPLE Secretário de Saúde

Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos Departamento de Manutenção de Próprios Municipais SU-2 Edital nº 01/2024

1) - Transladação de despojos:

<u>Processos deferidos</u>:

SB.134124/2023-59 - INTERESSADO: MARGARETE VILLAÇA

SB.134658/2023-86 - INTERESSADO: JOÃO AUGUSTO SCARAMUSSA

SB.138466/2023-90 - INTERESSADO: REGINALDO OSHIRO

SB.139227/2023-09 - INTERESSADO: MARIA JOSÉ PINHOLI LOPES SB.139917/2023-12 - INTERESSADO: PAULO HENRIQUE ROSA AMARAL

SB.140264/2023-37 - INTERESSADO: CLAUDIO GONZALES DE SOUZA

SB.140716/2023-04 - INTERESSADO: LUCIMERE DE SOUSA FERRAZ

SB.142522/2023-74 - INTERESSADO: ILDEMAR AURICH

SB.142642/2023-53 - INTERESSADO: LEANDRO LUIS DE OLIVEIRA SB.142664/2023-37- INTERESSADO: MARIA DO CARMO ABIDO HEUSY

SB.143121/2023-41 - INTERESSADO: MARIA APARECIDA DE CASTRO BENDER

São Bernardo do Campo, 03 de janeiro de 2024.

GERSON DE ANDRADE

Diretor de Departamento

Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU-2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS SERVICOS URBANOS

EDITAL 200/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES:

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR	VENCTO	N.AUTO	CÓD
E.L. AMORIM - SUCATAS -ME	204.407-2	704-3271729/2023	R\$ 2.660,36	5022024	3271729	243
PEDRO LUIZ DE SA	524.105.014.000	704-3271936/2023	R\$ 665,09	5022024	3271936	229
SERGIO ALVES	524.105.012.000	704-3271937/2023	R\$ 665,09	5022024	3271937	229
TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA	524.500.005.000	704-3271939/2023	R\$ 1.241,50	5022024	3271939	226
TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA	524.500.005.000	704-3271947/2023	R\$ 1.241,50	5022024	3271947	216

216-LIMPEZA E CAPINACAO 226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO 229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO 243-CESSAR A OCUPAÇÃO/DEPÓSITO/LANÇAMENTO SU-002.2, 03 DE JANEIRO DE 2024

ALINE MELO DE ABREU Encarregada de Serviço RITA DE CÁSSIA MESSIAS Encarregada de Serviço JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS **EDITAL 200/2024**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001 Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital. Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
ANTONIO MONGE FERNANDEZ	5.069.016.000	228

SU-002.2 03, DE JANEIRO DE 2024 ALINE MELO DE ABREU Encarregada de Serviço RITA DE CÁSSIA MESSIAS Encarregada de Servico JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL GSU Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento das Atividades - Feira-Livre

Processo Interessado

SB-009882/03 IAZIEL MOURA SANTOS SB-006033/07 **DULCEMAR DOS SANTOS BARBOSA** SB-083574/14 WILLIANS DA SILVA FERREIRA

Assunto: Revogação de Permissão de Uso - Feira-Livre

Processo Interessado

SB-121911/10 CLAUDEMIR MATIAS DA SILVA

Assunto: Regularização das Atividades - Feira-Livre

Processo Interessado

SB-11438/07 WELLINGTON SOBRAL DOS SANTOS

> São Bernardo do Campo, 03 de janeiro de 2024. MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL SU-002 Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-05970/11 LILIAN SANTANA DE OLIVEIRA SB-39573/11 ANTONIO RAFAEL IRMÃO SB-64101/13 **EDUARDO BENEVIDES CARNEIRO**

Assunto: Cadastramento de Preposto

Processo Interessado

SB-137239/23 ACACIO FUNK MARQUES

> São Bernardo do Campo, 03 de janeiro de 2024. JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico Gabinete do Secretário

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22 EDITAL Nº 001/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 57926/2011	MANOEL COSTA DE ALMEIDA	178049
SB- 63264/2018	MILTON BORGES - ESPOLIO	182652
SB- 64173/2018	ROSA MARINO GARJAKA	182656
SB- 59674/2019	ANTENOR MOSCARDO - ESPÓLIO	178624
SB- 64539/2020	SANTA CARLOS SOARES	178623
SB- 77379/2020	ADMIR SANCHES	178603
SB- 86723/2020	NEMER BECHARA SALIBA -	178475
	ESPOLIO	
SB- 91671/2020	JORGE AUGUSTO JESUS DOS	178622
	SANTOS	
SB- 2229/2021	IVANI DE FREITAS - ESPOLIO	182655
SB- 9008/2021	ANDERSON LUIZ DA COSTA	178618
SB- 43193/2021	RICHARD RITTERBECK	178619
SB- 62141/2021	LUIZA MARIA SAVORDELLI	178617
	SALLINAS	
SB- 62743/2021	ALI EL HAYEK	178472

18-7537/021	CD 75257/2021	COCINO ANTELNI, ECDOLIO	102051
SB-91477/2021	SB- 75357/2021	COSIMO ANTELMI - ESPOLIO	182651
ESPOLID PRESCILA DIAMANTE FRACASSO FRACASSO SB-109981/2021 RENE WILLIAM MOURA 178299 SB-118506/2021 JOSE BATISTA DE OLIVEIRA 178606 SB-12836/2021 VANDERLEI GONZALES 178300 CAVALHEIRO CAVALHEIRO CAVALHEIRO SB-2091/2022 SERGIO TEIXEIRA DA SILVA 178616 SB-2091/2022 SERGIO TEIXEIRA DA SILVA 178616 SB-2091/2022 GISELE ANTUNES 178615 SB-11841/2022 RAISSA PIERRE 178601 SB-17047/2022 LUCIANO MORAIS DE SOUZA 178614 SB-50599/2022 LATORREGEILVA 182657 EMPREENDIMENTOS IMOBILIANIOS LTDA SB-66070/2022 DJALMA SANTOS GALIZE 178570 SB-91185/2022 RICARDO CUSTODIO 178604 MURARO MURARO MURARO 178263 SB-100065/2022 MIYAKE KIYOKO 182653 SB-100065/2022 MIYAKE KIYOKO 182653 SB-120066/2022 ELIZEU PEREIRA -ESPÓLIO 178605 SB-122716/2022 ARANDO SANCHES 178613 SB-123184/2022 MISCON SILVA 178613 SB-123184/2022 MISCON SILVA DOS SANTOS 178612 ROBERTIO SB-146558/2022 WILSON SILVA DOS SANTOS 178612 ROBERTIO SB-146558/2022 WILSON SILVA DOS SANTOS 178602 SB-12716/2022 ARANDO SANTOS 178602 SB-12716/2022 ARBERTO CARLOS PEREIRA FIUTURO - ESPOLIO 178572 SB-146558/2022 WILSON SILVA DOS SANTOS 178608 SB-27821/2023 EDUARDO VIEIRA DA SILVA 178611 SB-41117/2023 RACIDOS SANTOS 178578 SB-427821/2023 EDUARDO VIEIRA DA SILVA 178616 SB-44131/2023 RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO 178572 SB-44131/2023 RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO 178572 SB-44131/2023 RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO 178572 SB-64004/2023 MOHANDO ALI JAROUCHE 178566 SB-74734/2023 CLEBER OLIVEIRA DA SONTO 178610 SB-14766/2023 MITARO DIO E SOUZA 178610 SB-147676/2023 RIFAR DIO ESOUZA 178610 SB-147676/2023 RIFAR DIO ESOUZA 178610 SB-147676/2023 RIFAR DIO ESOUZA 178610 SB-14706/2023 RIFAR DIO ESOUZA 178621			
PRESCILA DIAMANTE FRACASSO	SB- 91477/2021	I -	1820/9
FRACASSO RENE WILLIAM MOURA 178299 SB-118506/2021 JOSE BATISTA DE OLVEIRA 178606 SB-123836/2021 VANDERLEI GONZALES 178300 CAVALHEIRO SB-2031/2022 SERGIO TEXEIRA DA SILVA 178615 SB-2091/2022 GISELE ANTUNES 178615 SB-2099/2022 GISELE ANTUNES 178615 SB-11841/2022 RAISSA PIERRE 178601 SB-17047/2022 LUCIANO MORAIS DE SOUZA 178614 SB-50596/2022 LATORRESSILVA 182657 EMPREENDIMENTOS IMMORILARIOS LTDA 178614 SB-50596/2022 LATORRESSILVA 182657 EMPREENDIMENTOS IMMORILARIOS LTDA 178570 SB-961185/2022 RICARDO CUSTODIO 178604 MURARO SB-96550/2022 VAUDILENE DE ALENCAR 178286 SB-100065/2022 VAUDILENE DE ALENCAR 178286 SB-120824/2022 ELIZEU PEREIRA -ESPOLIO 178605 SB-123184/2022 ARMANDO SANCHES 178613 SB-123184/2022 ARMANDO SANCHES 178613 SB-133184/2022 ARMANDO SANCHES 178612 ROBERTO SB-13026/2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA 182654 FUTURO - ESPOLIO 178602 SB-12712/2023 EDUARDO VIEIRA DA SILVA 178611 SB-41117/2023 IRACI DOS SANTOS 178602 SB-42781/2023 EDUARDO VIEIRA DA SILVA 178611 SB-41117/2023 RAPICE CARLOS PEREIRA 178566 SB-47831/2023 RAPICE CORRIENE - ESPOLIO 178567 SB-44131/2023 RAPICE CORRIENE - ESPOLIO 178567 SB-47436/2023 LIUX ANCETO MARANESI - ESPOLIO 178567 SB-413012/2023 RAPICE CORRIENE - ESPOLIO 178567 SB-413012/2023 RAPICE CORRIENE - ESPOLIO 178567 SB-413012/2023 RAPICE CORRIENE - ESPOLIO 178567 SB-1413012/2023 RAPICE CORRIENE - ESPOLIO 178569 SB-1413012/2023 RAPICE CORRIENE - ESPOLIO 178569 SB-1413012/2023 RAPICE CORRIENE - ESPOLIO 178569 SB-1413012/2023 RAPICE CORRIENE - ESPOLIO 178608 SB-147603/2023 RAPICE ROBERTO 178607 SB-147603/2023 RAPICE ROBERTO 178610 SB-147603/2023 RAPICE ROBERTO 178621 SB-147603/2023 RAPICE ROBERTO	SB 02222/2021		170571
SB-10981/2021 RENE WILLIAM MOURA 178299 SB-118506/2021 JOSE BATISTA DE OLIVEIRA 178606 SB-12836/2021 VANDERLEI GONZALES 178300 CAVALHEIRO C	3B- 92332/2021		1/05/1
SB-118506/2021 JOSE BATISTA DE OLIVEIRA 178606 SB-123836/2021 VANDERIEI GONZALES 178300 SB-2091/2022 SERGIO TEIXEIRA DA SILVA 178616 SB-2091/2022 GISELE ANTUNES 178615 SB-1841/2022 RAISSA PIERRE 178601 SB-1841/2022 LUCIANO MORAS DE SOUZA 178614 SB-17047/2022 LUCIANO MORAS DE SOUZA 178614 SB-50599/2022 LATORREGSILVA 182657 EMPREENIMENTOS IMBILIARIOS LTDA SB-66070/2022 DJALMA SANTOS GALIZE 178570 SB-91185/2022 RICARDO CUSTODIO 178604 MURARO SB-96550/2022 VALDILENE DE ALENCAR 178286 SILVA SB-120824/2022 VAUDILENE DE ALENCAR 178286 SILVA SB-120824/2022 ELIZEU PEREIRA -ESPÓLIO 178613 SB-133184/2022 ARMANDO SANCHES 178613 SB-133184/2022 ARMANDO SANCHES 178613 SB-133184/2022 ARMANDO SANCHES 178612 ROBERTO SB-185026/2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA 182654 FUTURO - SEPOLIO 178570 SB-146558/2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA 182654 FUTURO - SEPOLIO 178572 SB-14117/2023 EDUARDO VEIRA DA SILVA 178611 SB-41117/2023 RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO 178576 SB-440512/2023 EDUARDO VEIRA DA SILVA 178566 SB-442593/2023 MARLENE PINHO CUSTODIO 178576 SB-44004/2023 MOHANDO SANTOS 178566 SB-44004/2023 MOHANDO SANTOS 178566 SB-74483/2023 CEZAR CARDOSO LIBERATO 178566 SB-7483/2023 CEZAR CARDOSO LIBERATO 178610 SB-7483/2023 CEZAR CARDOSO LIBERATO 178610 SB-7483/2023 CEZAR CARDOSO LIBERATO 178610 SB-14760/2023 CILVA ACETO MRANESI - ESPOLIO 178569 SB-14763/2023 CILVA ACETO MRANESI - ESPOLIO 178607 SB-14933/2023 CILVA ACETO MRANESI - ESPOLIO 178607 SB-14933/2023 CILVA ACETO MRANESI - ESPOLIO 178608 SB-14766/2023 DA ORDINISTRACAO 178014 ESPOLIO CILVERA DA ROCHA 178626 SB-14766/2023 DA ORDINISTRACAO 178014 ESPOLIO 178608 SB-14766/2023 DA ORDINISTRACAO 17801	SR-109981/2021		178299
SB-12836/2021			
CAVALHEIRO SBR-2091/2022 SERGIO TEXERIRA DA SILVA 178616 SBR-2099/2022 GISELE ANTUNES 178615 SBR-2099/2022 RISSA PIERRE 178601 SBR-2099/2022 LUCIANO MORAIS DE SOUZA 178614 SBR-50599/2022 LATORRESSILVA BIZ657 EMREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIDA IMOBILIARIOS LIDA SBR-6607/2022 DJALMA SANTOS GALIZE 178570 SBR-91185/2022 RICARDO CUSTODIO 178604 MURARO MURARO MURARO MURARO MURARO MURARO SBR-96550/2022 MIYAKE KIYOKO 182653 SBR-100065/2022 VAUDILERE DE ALENCAR 178286 SILVA SBR-120824/2022 ELIZEU PEREIRA -ESPÓLIO 178605 SBR-122116/2022 ARMANDO SANCHES 178613 SBR-133184/2022 MARCOS DE SOUZA ROBERTO ROBERT			
SB- 2099/2022 GISELE ANTUNES 178615 SB- 11841/2022 RAISSA PIERRE 178601 SB- 17047/2022 LUCIANO MORAIS DE SOUZA 178614 SB- 17047/2022 LUCIANO MORAIS DE SOUZA 178614 SB- 17047/2022 LUCIANO MORAIS DE SOUZA 178614 SB- 55059/2022 LUCIANO MORAIS DE SOUZA 178614 SB- 55059/2022 LUCIANO MORAIS DE SOUZA 178604 SB- 66070/2022 DJALMA SANTOS GALIZE 178570 SB- 66070/2022 RICARDO CUSTODIO MURARO MURARO MURARO MURARO MURARO MURARO MURARO SB- 96550/2022 MIYAKE KIYOKO 182653 SB- 100065/2022 VAUDILENE DE ALENCAR 178286 SILVA SB- 120824/2022 ELIZEU PREIRA - ESPOLIO 178605 SB- 122716/2022 ARMANDO SANCHES 178613 MRCOS DE SOUZA ROBERTO	35 123030/2021		170500
SB-2099/2022 GISELE ANTUNES 178615 SB-11841/2022 RAISSA PIERRE 178601 SB-17047/2022 LUCIANO MORAIS DE SOUZA 178614 SB-17047/2022 LUCIANO MORAIS DE SOUZA 178614 SB-50599/2022 LATORRESSILVA EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS LTDA SB-66070/2022 DJALMA SANTOS GALIZE 178570 SB-96150/2022 RICARDO CUSTODIO MURARO MURARO SB-96550/2022 MIYAKE KIYOKO 182653 SB-100065/2022 VAUDILENE DE ALENCAR 178286 SILVA SB-120824/2022 ELIZEU PREIRA -ESPOLIO 178605 SB-122716/2022 ARMANDO SANCHES 178613 SB-133184/2022 ARMANDO SANCHES 178613 SB-133184/2022 MILSON SILVA DOS SANTOS 178602 SB-133184/2022 MILSON SILVA DOS SANTOS 178602 SB-153026/2022 VILSON SILVA DOS SANTOS 178602 SB-153026/2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA 182654 FUTURO - ESPOLIO 178572 SB-41117/2023 IRACI DOS SANTOS 178568 SB-42593/2023 MARLENE PINHO CUSTODIO 178567 SB-41931/2023 RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO 178567 SB-445131/2023 RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO 178567 SB-449131/2023 MOHAMAD ALI JAROUCHE 178566 SB-74734/2023 CEZAR CARDOSO LIBERATO 178610 SB-74833/2023 MURAMAD ALI JAROUCHE 178564 SEPOLIO SB-74833/2023 GABRIEL ARCANJO DE SOUZA BARROS SB-9820/2023 GABRIEL ARCANJO DE 178474 OLIVEIRA SB-149758/2023 CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA 178626 SB-147763/2023 RISCO COMUNICAÇÃO 178274 VISUAL SB-147763/2023 PEDRO DE SOUZA PARIA 178610 SB-147763/2023 PEDRO DE SOUZA PARIA 178626 SB-147763/2023 PEDRO DE SOUZA PARIA 178620 SB-147763/2023 PEDRO DE SOUZA PARIA 178620 SB-147763/2023 ANTONIO TAUVANES 178620 SB-147763/2023 PEDRO DE SOUZA PARIA 178620 SB-147763/2023 PEDRO DE SOUZA PARIA 178540 SB-147763/2023 PEDRO DE SOUZA PARIA 178620 SB-147763/2023 PEDRO DE SOUZA PARIA 178620 SB-14706/2023 PEDRO DE SOUZA PARIA 178540 SB-14706/2023 PEDRO DE SOUZA PARIA 178540 SB-14706/2023 PEDRO DE SOUZA PARIA 178620 SB-148113/2023 CELIA MARIA MARSON 178621 SB-148113/2023	SB- 2091/2022	SERGIO TEIXEIRA DA SILVA	178616
\$8-11841/2022 RAISSA PIERRE 178601 \$8-17047/2022 LUCIANO MORAIS DE SOUZA 178614 \$8-55059/2022 LATORREÉSILVA 182657 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 182657 \$8-9185/2022 DJALMA SANTOS GALIZE 178570 \$8-9185/2022 MIYAKE KIYOKO 182653 \$8-100065/2022 MIYAKE KIYOKO 182653 \$8-100065/2022 MIYAKE KIYOKO 182653 \$8-100065/2022 MIYAKE KIYOKO 182653 \$8-100065/2022 VAUDILENE DE ALENCAR 178286 \$ILVA 178605 \$8-12824/2022 ELIZEU PEREIRA -ESPÓLIO 178605 \$8-12824/2022 ARMANDO SANCHES 178613 \$8-133184/2022 MARCOS DE SOUZA 178612 \$8-133184/2022 MARCOS DE SOUZA 178612 \$8-133184/2022 MISSON SILVA DOS SANTOS 178602 \$8-146558/2022 WILSON SILVA DOS SANTOS 178602 \$8-146558/2022 MISSON SILVA DOS SANTOS 178602 \$8-146558/2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA 182654 FUTURO - ESPOLIO 178568 \$8-27821/2023 EDUARDO VIEIRA DA SILVA 178611 \$8-41117/2023 IRACI DOS SANTOS 178568 \$8-42593/2023 MARLENE PINHO CUSTODIO 178572 \$8-44131/2023 RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO 178567 \$8-64004/2023 MOHAMAD ALI JAROUCHE 178566 \$8-64004/2023 MOHAMAD ALI JAROUCHE 178566 \$8-74159/2023 LILVA ACETO MARANESI - ESPOLIO 188607 \$8-74833/2023 CEZAR CARDOSO LIBERATO 1786010 \$8-74833/2023 GABRIEL ARCANJO DE 178474 OLIVEIRA DE SOUZA 178607 BARROS SB-9820/2023 GABRIEL ARCANJO DE 178474 OLIVEIRA SB-109784/2023 CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA 178569 \$8-143012/2023 MITRA DIOCESANA DE SANTO 178626 ANDRE SB-147767/2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA 178607 \$8-147954/2023 CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA 178569 \$8-143012/2023 MITRA DIOCESANA DE SANTO 178626 ANDRE SB-147767/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA 178620 \$8-147603/2023 CLIUS ANTONIO TAUVANES 178621 \$8-147769/2023 LUIZ AGUSTINHO - ESPOLIO 1778608 \$8-147767/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA 178620 \$8-147603/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA 178620 \$8-147060/2024 RILDO JOSE CIRICO 177994 \$8-604/2024 FRANCIMIDA TEOTONIO DE 178016 \$8-604/2024 PERARCIPIACOES LTDA 178017 \$8-664/2024 PERARCIPIACOES LTDA 178017 \$8-660/2024 A		GISELE ANTUNES	
SB-5059/2022		RAISSA PIERRE	178601
SB-5059/2022	SB- 17047/2022		178614
MOBILIARIOS LTDA SB- 66070/2022 DJALMA SANTOS GALIZE 178570 SB- 91185/2022 RICARDO CUSTODIO 178604 MURARO SB- 96550/2022 MIYAKE KIYOKO 182653 SB-100065/2022 VAUDILENE DE ALENCAR 176286 SILVA SB-120824/2022 ELIZEU PEREIRA - ESPÓLIO 178605 SB-122716/2022 ARMANDO SANCHES 178613 SB-133184/2022 MARCOS DE SOUZA ROBERTO R			182657
SB- 66070/2022 DJALMA SANTOS GALIZE 178570 SB- 91185/2022 RICARDO CUSTODIO 178604 MURARO SB- 96550/2022 MIYAKE KIYOKO 182653 SB- 100065/2022 VAUDILENE DE ALENCAR 178286 SILVA SB- 120824/2022 ELIZEU PEREIRA -ESPOLIO 178605 SB- 122716/2022 ARMANDO SANCHES 178613 SB- 133184/2022 MARCOS DE SOUZA 178612 ROBERTO		EMPREENDIMENTOS	
SB- 91185/2022 RICARDO CUSTODIO MURARO SB- 96550/2022 MIYAKE KIYOKO 182653 SB-100065/2022 VAUDILENE DE ALENCAR 178286 SILVA SB-120824/2022 ELIZEU PEREIRA -ESPÓLIO 178605 SB-122716/2022 ARMANDO SANCHES 178613 SB-133184/2022 MARCOS DE SOUZA ROBERTO ROBERTO ROBERTO ROBERTO SB-146558/2022 MILSON SILVA DOS SANTOS 178602 SB-153026/2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA FUTURO - ESPOLIO FUTURO - ESPOLIO SB-27821/2023 EDUARDO VIEIRA DA SILVA 178611 SB-41117/2023 IRACI DOS SANTOS 178568 SB-41197/2023 MARLENE PINHO CUSTODIO 178572 SB-41131/2023 RAPIAEL CREIMER - ESPOLIO 178567 SB-64004/2023 MOHAMAD ALI JAROUCHE 178566 SB-74169/2023 ILVA ACETO MARANESI - ESPOLIO SB-74833/2023 LUZ ANTONIO DE SOUZA BARROS SB-92820/2023 GABRIEL ARCANJO DE 178474 OLIVEIRA DA SILVA		IMOBILIARIOS LTDA	
MURARO	SB- 66070/2022	DJALMA SANTOS GALIZE	178570
SB-96550/2022 MIYAKE KIYOKO 182653 SB-100065/2022 VAUDILENE DE ALENCAR 178286 SILVA SB-120824/2022 ELIZEU PEREIRA -ESPÓLIO 178605 SB-122716/2022 ARMANDO SANCHES 178613 SB-133184/2022 MARCOS DE SOUZA 178612 ROBERTO ROBERT	SB- 91185/2022	RICARDO CUSTODIO	178604
SB-100065/2022 VAUDILENE DE ALENCAR SILVA		MURARO	
SILVA SB-120824/2022 ELIZEU PEREIRA -ESPÓLIO 178605 SB-122716/2022 ARMANDO SANCHES 178613 SB-133184/2022 MARCOS DE SOUZA ROBERTO 178612 ROBERTO SB-146558/2022 WILSON SILVA DOS SANTOS 178602 SB-153026/2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA FUTURO - ESPOLIO SB-27821/2023 EDUARDO VIEIRA DA SILVA 178611 SB-27821/2023 IRACI DOS SANTOS 178568 SB-42593/2023 MARLENE PINHO CUSTODIO 178572 SB-44131/2023 RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO 178567 SB-44131/2023 RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO 178566 SB-74169/2023 ILVA ACETO MARANESI - ESPOLIO 178566 SB-74169/2023 ILVA ACETO MARANESI - ESPOLIO SB-74833/2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA BARROS 178607 SB-149784/2023 CEZAR CARDOSO LIBERATO 178610 SB-74833/2023 CLIEBR OLIVEIRA DA ROCHA 178569 SB-149784/2023 CLEBR OLIVEIRA DA ROCHA 178569 SB-1497603/2023 MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE TARGOS	SB- 96550/2022	MIYAKE KIYOKO	182653
SB-120824/2022 ELIZEU PEREIRA - ESPÓLIO 178605 SB-122716/2022 ARMANDO SANCHES 178613 SB-133184/2022 MARCOS DE SOUZA ROBERTO RO	SB-100065/2022	VAUDILENE DE ALENCAR	178286
SB-122716/2022 ARMANDO SANCHES 178613 SB-133184/2022 MARCOS DE SOUZA ROBERTO 178612 ROBERTO SB-146558/2022 WILSON SILVA DOS SANTOS 178602 ALBERTO CARLOS PEREIRA FUTURO - ESPOLIO 182654 FUTURO - ESPOLIO 182654 FUTURO - ESPOLIO 178611 SB-27821/2023 EDUARDO VIEIRA DA SILVA 178611 SB-41117/2023 IRACI DOS SANTOS 178568 SB-42593/2023 MARLENE PINHO CUSTODIO 178572 SB-44131/2023 RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO 178567 SB-64004/2023 MOHAMAD ALI JAROUCHE 178566 SB-74169/2023 ILVA ACETO MARANESI - ESPOLIO 178564 ESPOLIO SB-74734/2023 CEZAR CARDOSO LIBERATO 178610 SB-7433/2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA BARROS SB-92820/2023 GABRIEL ARCANJO DE 178474 OLIVEIRA OLIVEIRA DA ROCHA 178569 SB-143012/2023 MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE SB-147603/2023 RISCO COMUNICAÇÃO 178274 VISUAL SB-147767/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA 178540 SB-147767/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA 178540 SB-147943/2023 ANTONIO TAUVANES 178242 CARNAUBA DE SOUSA SB-148086/2023 JOAO RAMOS ROSSATTI 178620 SB-1492024 RILDO JOSE CIRICO 177994 SB-588/2024 RILDO JOSE CIRICO 177994 SB-608/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178017 EPARTICIPACOES LTDA SB-661/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO EPARTICIPACOES LTDA SB-661/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO EPARTICIPACOES LTDA SB-661/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO EPARTICIPACOES LTDA SB-660/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO EPARTICIPACOES LTDA SB-661/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO EPARTICIPACOES LTDA SB-661/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO EPARTICIPACOES LTDA SB-661/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO EPARTICIPACOES LTDA EPARTICIPACOES LTDA SB-661/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO EPARTICIPACOES LTDA SB-661/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO EPARTICIPACOES LTDA SB-660/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178018 EPARTICIPACOES LTDA SB-660/2024 A		SILVA	
SB-133184/2022 MARCOS DE SOUZA ROBERTO 178612 ROBERTO ROBERTO 178602 SB-146558/2022 WILSON SILVA DOS SANTOS 178602 SB-153026/2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA FUTURO - ESPOLIO 178611 SB-27821/2023 EDUARDO VIEIRA DA SILVA 178611 SB-27821/2023 IRACI DOS SANTOS 178568 SB-42593/2023 MARLENE PINHO CUSTODIO 178572 SB-44131/2023 RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO 178567 SB-64004/2023 MOHAMAD ALI JAROUCHE 178566 SB-74169/2023 ILVA ACETO MARANESI - ESPOLIO 178607 SB-74169/2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA BARROS SB-74333/2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA BARROS SB-74833/2023 CEZAR CARDOSO LIBERATO 178607 BARROS SB-14704/2023 GABRIEL ARCANJO DE OLIVEIRA 178607 CLUVEIRA 178609 CLUVEIRA 1	SB-120824/2022	ELIZEU PEREIRA -ESPÓLIO	178605
ROBERTO SB-146558/2022 WILSON SILVA DOS SANTOS 178602	SB-122716/2022	ARMANDO SANCHES	178613
SB-146558/2022 WILSON SILVA DOS SANTOS 178602 SB-153026/2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA FUTURO - ESPOLIO 182654 SB-27821/2023 EDUARDO VIEIRA DA SILVA 178611 SB-41117/2023 IRACI DOS SANTOS 178568 SB-42593/2023 MARLENE PINHO CUSTODIO 178572 SB-44131/2023 RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO 178567 SB-64004/2023 MOHAMAD ALI JAROUCHE 178566 SB-74169/2023 ILVA ACETO MARANESI - ESPOLIO 178564 SB-74169/2023 LILIZ ANTONIO DE SOUZA BARROS 178607 SB-74833/2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA BARROS 178607 SB-92820/2023 GABRIEL ARCANJO DE OLIVEIRA DA ROCHA DE SANTO ANDRE 178626 SB-109784/2023 MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE 178626 SB-143012/2023 MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE 178626 SB-147758/2023 LUIZ AGUSTINHO - ESPOLIO 178608 SB-1477758/2023 LUIZ AGUSTINHO - ESPOLIO 178608 SB-147767/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA 178242 SB-147943/2023 ANTONIO TALVANES 178242 C	SB-133184/2022	MARCOS DE SOUZA	178612
SB-153026/2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA FUTURO - ESPOLIO 182654 SB- 27821/2023 EDUARDO VIEIRA DA SILVA 178611 178568 SB- 41117/2023 IRACI DOS SANTOS 178568 178568 SB- 44593/2023 MARLENE PINHO CUSTODIO 178567 178567 SB- 444131/2023 RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO 178567 178566 SB- 64004/2023 MOHAMAD ALI JAROUCHE 178566 178564 SB- 74169/2023 ILVA ACETO MARANESI - ESPOLIO 178610 178604 SB- 74734/2023 CEZAR CARDOSO LIBERATO 178610 178607 SB- 74833/2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA 178607 178607 SB- 92820/2023 GABRIEL ARCANJO DE 0LIVEIRA DA ROCHA 178569 178474 SB- 109784/2023 CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA 178569 178626 SB- 143012/2023 MITRA DIOCESANA DE SANTO 178626 178274 SB- 1477603/2023 RISCO COMUNICAÇÃO 178274 178274 VISUAL 178540 178242 SB- 147767/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA 178540 178540 SB- 147943/2023 ANTONIO TAUVANES 178242 178242 CARNAUBA DE SOUSA 178620		ROBERTO	
FUTURO - ESPOLIO	SB-146558/2022	WILSON SILVA DOS SANTOS	178602
SB- 27821/2023 EDUARDO VIEIRA DA SILVA 178611	SB-153026/2022		182654
SB- 41117/2023 IRACI DOS SANTOS 178568 SB- 42593/2023 MARLENE PINHO CUSTODIO 178572 SB- 44131/2023 RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO 178567 SB- 64004/2023 MOHAMAD ALI JAROUCHE 178566 SB- 74169/2023 ILVA ACETO MARANESI - ESPOLIO 178644 SB- 74734/2023 CEZAR CARDOSO LIBERATO 178610 SB- 74833/2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA BARROS 178607 SB- 92820/2023 GABRIEL ARCANJO DE OLIVEIRA DA ROCHA 178569 SB-109784/2023 CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA 178626 SB-143012/2023 MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE 178626 SB-147603/2023 RISCO COMUNICAÇÃO 178274 VISUAL VISUAL 178608 SB-147767/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA 178608 SB-147767/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA 178640 SB-148086/2023 JOAO RAMOS ROSSATTI 178620 SB-148086/2023 JOAO RAMOS ROSSATTI 178620 SB-2802/2024 LUIS ANTONIO REIS TEIXEIRA 178014 SB-588/2024 RILOO JOSE CIRICO 177994 <td></td> <td></td> <td></td>			
SB- 42593/2023 MARLENE PINHO CUSTODIO 178572 SB- 44131/2023 RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO 178567 SB- 64004/2023 MOHAMAD ALI JAROUCHE 178566 SB- 74169/2023 ILVA ACETO MARANESI - ESPOLIO 178564 SB- 74734/2023 CEZAR CARDOSO LIBERATO 178610 SB- 74833/2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA BARROS 178607 SB- 92820/2023 GABRIEL ARCANJO DE OLIVEIRA 178474 OLIVEIRA 178569 178626 SB-109784/2023 CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA TORGE 178626 SB-143012/2023 MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE 178626 SB-147603/2023 RISCO COMUNICAÇÃO TORGE 178274 VISUAL LUIZ AGUSTINHO - ESPOLIO TORGE 178608 SB-147758/2023 LUIZ AGUSTINHO - ESPOLIO TORGE 178608 SB-147943/2023 ANTONIO TAUVANES TORGE 178242 CARNAUBA DE SOUZA FARIA TORGEA 178242 CARNAUBA DE SOUSA 178620 SB-148113/2023 CELIA MARIA MARSON TORGEA TEIXEIRA TORGE SB-202/2024 LUIS ANTONIO REIS TEIXEIRA TORGE SB- 588/2024 <td></td> <td></td> <td></td>			
SB- 44131/2023 RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO 178567 SB- 64004/2023 MOHAMAD ALI JAROUCHE 178566 SB- 74169/2023 ILVA ACETO MARANESI - ESPOLIO 178564 SB- 74734/2023 CEZAR CARDOSO LIBERATO 178610 SB- 74833/2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA BARROS 178607 SB- 92820/2023 GABRIEL ARCANJO DE OLIVEIRA 178474 SB-109784/2023 CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA TRES69 178626 SB-143012/2023 MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE 178626 SB-147603/2023 RISCO COMUNICAÇÃO TRESCALA TRESA 178274 VISUAL LUIZ AGUSTINHO - ESPOLIO TRESONA 178608 SB-147767/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA TRESA 178540 SB-147943/2023 ANTONIO TAUVANES TRESCALA TRESA 178242 CARNAUBA DE SOUSA 178242 CARNAUBA DE SOUSA SB-148113/2023 JOAO RAMOS ROSSATTI TRESCA 178620 SB-148113/2023 CELIA MARIA MARSON TRESCALO TRESCA 178014 SB- 588/2024 RILDO JOSE CIRICO TRODIO DE SOUSA CHERUBELI 178016 SB- 614/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO E TRODIO DE SOUSA CHERUBELI			
SB- 64004/2023 MOHAMAD ALI JAROUCHE 178566 SB- 74169/2023 ILVA ACETO MARANESI - ESPOLIO 178564 SB- 74734/2023 CEZAR CARDOSO LIBERATO 178610 SB- 74833/2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA BARROS 178607 SB- 92820/2023 GABRIEL ARCANJO DE OLIVEIRA 178474 SB- 109784/2023 CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA POCHA DE SANTO ANDRE 178626 SB-143012/2023 MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE 178626 SB-147603/2023 RISCO COMUNICAÇÃO POLIO PORTO PORT			
SB- 74169/2023 ILVA ACETO MARANESI - ESPOLIO 178564			
ESPOLIO			
SB- 74734/2023 CEZAR CARDOSO LIBERATO 178610 SB- 74833/2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA 178607 SB- 92820/2023 GABRIEL ARCANJO DE 178474 SB-19784/2023 CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA 178569 SB-143012/2023 MITRA DIOCESANA DE SANTO 178626 ANDRE RISCO COMUNICAÇÃO 178274 SB-147603/2023 LUIZ AGUSTINHO - ESPOLIO 178608 SB-147758/2023 LUIZ AGUSTINHO - ESPOLIO 178608 SB-147767/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA 178540 SB-147943/2023 ANTONIO TAUVANES 178242 CARNAUBA DE SOUSA 178621 SB-148086/2023 JOAO RAMOS ROSSATTI 178620 SB-148113/2023 CELIA MARIA MARSON 178621 SB-202/2024 LUIS ANTONIO REIS TEIXEIRA 178217 SB-588/2024 RILDO JOSE CIRICO 177994 SB-608/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178014 E PARTICIPACOES LTDA FRANCIMILDA TEOTONIO DE 178016 SB-644/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178018 E PARTICIPACOES LTDA<	SB- 74169/2023		178564
SB- 74833/2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA 178607 BARROS GABRIEL ARCANJO DE 178474 SB- 92820/2023 GABRIEL ARCANJO DE 178474 OLIVEIRA 178569 178569 SB-109784/2023 MITRA DIOCESANA DE SANTO 178626 ANDRE 178274 178274 SB-147603/2023 RISCO COMUNICAÇÃO 178608 SB-147758/2023 LUIZ AGUSTINHO - ESPOLIO 178608 SB-147767/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA 178240 SB-147943/2023 ANTONIO TAUVANES 178242 CARNAUBA DE SOUSA 178620 SB-148113/2023 CELIA MARIA MARSON 178621 SB-202/2024 LUIS ANTONIO REIS TEIXEIRA 178217 SB-588/2024 RILDO JOSE CIRICO 177994 SB-608/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178014 E PARTICIPACOES LTDA 178016 SB-644/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178017 E PARTICIPACOES LTDA 178018 E PARTICIPACOES LTDA SB-651/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178018	CP 74724/2022		170610
BARROS GABRIEL ARCANJO DE 178474 OLIVEIRA OLIVEIRA OLIVEIRA OLIVEIRA OLIVEIRA DE OLIVEIRA OLIVEIRA DE OLIVEIRA OLIVEIRA DE OLIVEIRA OLIVEIRA DE OLIVEIRA OLIVE			
SB- 92820/2023 GABRIEL ARCANJO DE OLIVEIRA 178474 SB-109784/2023 CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA 178569 SB-143012/2023 MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE 178626 SB-147603/2023 RISCO COMUNICAÇÃO VISUAL 178274 SB-147758/2023 LUIZ AGUSTINHO - ESPOLIO TABORS 178608 SB-147767/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA TABS40 178242 SB-147943/2023 ANTONIO TAUVANES ANGRADA TABORS 178242 CARNAUBA DE SOUSA 178620 SB-148113/2023 CELIA MARIA MARSON TABORS SB-202/2024 LUIS ANTONIO REIS TEIXEIRA TABORS 178217 SB-588/2024 RILDO JOSE CIRICO TAP94 178014 SB-608/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO TABORS 178014 SB-614/2024 FRANCIMILDA TEOTONIO DE SOUSA CHERUBELI 178016 SB-644/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO TABORS 178017 E PARTICIPACOES LTDA ASSUNCION ADMINISTRACAO TABORS 178018 E PARTICIPACOES LTDA ASSUNCION ADMINISTRACAO TABORS 178018 E PARTICIPACOES LTDA ASSUNCION ADMINISTRACAO TABORS 178018	30- 74033/2023		170007
OLIVEIRA	SB- 92820/2023		178474
SB-109784/2023 CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA 178569 SB-143012/2023 MITRA DIOCESANA DE SANTO 178626 ANDRE 178274 178274 SB-147603/2023 RISCO COMUNICAÇÃO 178274 VISUAL 178608 178608 SB-147767/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA 178540 SB-147943/2023 ANTONIO TAUVANES 178242 CARNAUBA DE SOUSA 178620 SB-148113/2023 CELIA MARIA MARSON 178621 SB-202/2024 LUIS ANTONIO REIS TEIXEIRA 178217 SB-588/2024 RILDO JOSE CIRICO 177994 SB-608/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178014 E PARTICIPACOES LTDA 178016 SB-644/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178017 E PARTICIPACOES LTDA 178018 SB-651/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178018 E PARTICIPACOES LTDA 178020	35 32020,2025		170171
SB-143012/2023 MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE 178626 SB-147603/2023 RISCO COMUNICAÇÃO VISUAL 178274 SB-147758/2023 LUIZ AGUSTINHO - ESPOLIO 178608 SB-147767/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA 178540 SB-147943/2023 ANTONIO TAUVANES CARNAUBA DE SOUSA 178242 CARNAUBA DE SOUSA 5B-148086/2023 JOAO RAMOS ROSSATTI 178620 SB-148113/2023 CELIA MARIA MARSON 178621 SB-202/2024 LUIS ANTONIO REIS TEIXEIRA 178217 SB-588/2024 RILDO JOSE CIRICO 177994 SB-608/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178014 E PARTICIPACOES LTDA 5005A CHERUBELI FRANCIMILDA TEOTONIO DE 5005A CHERUBELI SB-644/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178017 E PARTICIPACOES LTDA 5005A CHERUBELI 50	SB-109784/2023		178569
ANDRE SB-147603/2023 RISCO COMUNICAÇÃO VISUAL SB-147758/2023 LUIZ AGUSTINHO - ESPOLIO 178608 SB-147767/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA 178540 SB-147943/2023 ANTONIO TAUVANES 178242 CARNAUBA DE SOUSA 178620 SB-148086/2023 JOAO RAMOS ROSSATI 178620 SB-148113/2023 CELIA MARIA MARSON 178621 SB-202/2024 LUIS ANTONIO REIS TEIXEIRA 178217 SB-588/2024 RILDO JOSE CIRICO 177994 SB-608/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178014 E PARTICIPACOES LTDA SB-614/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178016 SOUSA CHERUBELI SB-644/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178017 E PARTICIPACOES LTDA SB-651/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178017 E PARTICIPACOES LTDA SB-651/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178017 E PARTICIPACOES LTDA SB-651/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178018 E PARTICIPACOES LTDA SB-660/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178018 E PARTICIPACOES LTDA			
VISUAL	•		
SB-147758/2023 LUIZ AGUSTINHO - ESPOLIO 178608 SB-147767/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA 178540 SB-147943/2023 ANTONIO TAUVANES 178242 CARNAUBA DE SOUSA 178620 SB-148086/2023 JOAO RAMOS ROSSATTI 178620 SB-148113/2023 CELIA MARIA MARSON 178621 SB- 202/2024 LUIS ANTONIO REIS TEIXEIRA 178217 SB- 588/2024 RILDO JOSE CIRICO 177994 SB- 608/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178014 E PARTICIPACOES LTDA 178016 SB- 614/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178017 E PARTICIPACOES LTDA 178017 SB- 651/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178018 E PARTICIPACOES LTDA 178018 SB- 660/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178018 E PARTICIPACOES LTDA 178020	SB-147603/2023	RISCO COMUNICAÇÃO	178274
SB-147767/2023 PEDRO DE SOUZA FARIA 178540 SB-147943/2023 ANTONIO TAUVANES 178242 CARNAUBA DE SOUSA 178620 SB-148086/2023 JOAO RAMOS ROSSATTI 178620 SB-148113/2023 CELIA MARIA MARSON 178621 SB- 202/2024 LUIS ANTONIO REIS TEIXEIRA 178217 SB- 588/2024 RILDO JOSE CIRICO 177994 SB- 608/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178014 E PARTICIPACOES LTDA FRANCIMILDA TEOTONIO DE 178016 SB- 614/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178017 E PARTICIPACOES LTDA TR8017 E PARTICIPACOES LTDA SB- 651/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178018 E PARTICIPACOES LTDA E PARTICIPACOES LTDA TR8018 SB- 660/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178020		VISUAL	
SB-147943/2023 ANTONIO TAUVANES 178242 SB-148086/2023 JOAO RAMOS ROSSATTI 178620 SB-148113/2023 CELIA MARIA MARSON 178621 SB- 202/2024 LUIS ANTONIO REIS TEIXEIRA 178217 SB- 588/2024 RILDO JOSE CIRICO 177994 SB- 608/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178014 E PARTICIPACOES LTDA FRANCIMILDA TEOTONIO DE 178016 SB- 614/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178017 E PARTICIPACOES LTDA SB- 651/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178018 E PARTICIPACOES LTDA E PARTICIPACOES LTDA 178020	SB-147758/2023	LUIZ AGUSTINHO - ESPOLIO	178608
CARNAUBA DE SOUSA SB-148086/2023 JOAO RAMOS ROSSATTI 178620 SB-148113/2023 CELIA MARIA MARSON 178621 SB- 202/2024 LUIS ANTONIO REIS TEIXEIRA 178217 SB- 588/2024 RILDO JOSE CIRICO 177994 SB- 608/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178014 E PARTICIPACOES LTDA SB- 614/2024 FRANCIMILDA TEOTONIO DE 178016 SOUSA CHERUBELI SB- 644/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178017 E PARTICIPACOES LTDA SB- 651/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178018 E PARTICIPACOES LTDA SB- 660/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178018 E PARTICIPACOES LTDA SB- 660/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178020	SB-147767/2023	PEDRO DE SOUZA FARIA	178540
SB-148086/2023 JOAO RAMOS ROSSATTI 178620 SB-148113/2023 CELIA MARIA MARSON 178621 SB- 202/2024 LUIS ANTONIO REIS TEIXEIRA 178217 SB- 588/2024 RILDO JOSE CIRICO 177994 SB- 608/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178014 E PARTICIPACOES LTDA FRANCIMILDA TEOTONIO DE 178016 SB- 614/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178017 E PARTICIPACOES LTDA SB- 651/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178018 E PARTICIPACOES LTDA E PARTICIPACOES LTDA 178020	SB-147943/2023	ANTONIO TAUVANES	178242
SB-148113/2023 CELIA MARIA MARSON 178621 SB-202/2024 LUIS ANTONIO REIS TEIXEIRA 178217 SB-588/2024 RILDO JOSE CIRICO 177994 SB-608/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178014 E PARTICIPACOES LTDA 178016 SB-614/2024 FRANCIMILDA TEOTONIO DE SOUSA CHERUBELI SB-644/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA SB-651/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO I 178018 E PARTICIPACOES LTDA E PARTICIPACOES LTDA SB-660/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO I 178020		CARNAUBA DE SOUSA	
SB- 202/2024 LUIS ANTONIO REIS TEIXEIRA 178217 SB- 588/2024 RILDO JOSE CIRICO 177994 SB- 608/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178014 E PARTICIPACOES LTDA 178016 SB- 614/2024 FRANCIMILDA TEOTONIO DE SOUSA CHERUBELI SB- 644/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA SB- 651/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA SB- 660/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178020	SB-148086/2023	JOAO RAMOS ROSSATTI	178620
SB- 588/2024 RILDO JOSE CIRICO 177994 SB- 608/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178014 E PARTICIPACOES LTDA 178016 SB- 614/2024 FRANCIMILDA TEOTONIO DE 178016 SOUSA CHERUBELI ASSUNCION ADMINISTRACAO 178017 E PARTICIPACOES LTDA ASSUNCION ADMINISTRACAO 178018 E PARTICIPACOES LTDA E PARTICIPACOES LTDA 178020	SB-148113/2023	CELIA MARIA MARSON	178621
SB- 608/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178014 E PARTICIPACOES LTDA 178016 SB- 614/2024 FRANCIMILDA TEOTONIO DE 178016 SB- 644/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178017 E PARTICIPACOES LTDA ASSUNCION ADMINISTRACAO 178018 E PARTICIPACOES LTDA E PARTICIPACOES LTDA 178020	SB- 202/2024	LUIS ANTONIO REIS TEIXEIRA	178217
E PARTICIPACOES LTDA	SB- 588/2024	RILDO JOSE CIRICO	177994
SB- 614/2024 FRANCIMILDA TEOTONIO DE SOUSA CHERUBELI 178016 SB- 644/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 178017 SB- 651/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 178018 SB- 660/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178020 178020	SB- 608/2024	ASSUNCION ADMINISTRACAO	178014
SOUSA CHERUBELI		E PARTICIPACOES LTDA	
SB- 644/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178017 E PARTICIPACOES LTDA 178018 SB- 651/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178018 E PARTICIPACOES LTDA SB- 660/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178020	SB- 614/2024	FRANCIMILDA TEOTONIO DE	178016
E PARTICIPACOES LTDA		SOUSA CHERUBELI	
SB- 651/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178018 E PARTICIPACOES LTDA ASSUNCION ADMINISTRACAO 178020	SB- 644/2024	ASSUNCION ADMINISTRACAO	178017
E PARTICIPACOES LTDA SB- 660/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178020		E PARTICIPACOES LTDA	
SB- 660/2024 ASSUNCION ADMINISTRACAO 178020	SB- 651/2024		178018
E PARTICIPACOES LTDA	SB- 660/2024		178020
		E PARTICIPACOES LTDA	

SOPE.22, em 05 de Janeiro de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Rodrigo Stuchi de Almeida - Respondendo pelo expediente SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 002/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-109561/2022	PENA VERDE TRANSPORTES	64.114
	LTDA - ME	
SB- 87415/2023	CONSÓRCIO GLOBAL	64.259
	SANEAMENTO - SUL	
SB- 473/2024	NEO B SNACK BAR	64.308
SB- 571/2024	JONATHAN DA SILVA LEITE	64.309

SOPE.22, em 05 de Janeiro de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Rodrigo Stuchi de Almeida - Respondendo pelo expediente SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES -SOPE.21 EDITAL № 01/2024

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3° , item b, da Lei Municipal n° 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

Obras.				
PROCESSO	CONTRIBUINTE	№ DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB		802234034181	1	COBRANÇA
143492/2023-75	TELEFONICA BRASIL S.A			ANTECIPADA
SB	SILVIA REGINA BATTISTINI	802234034182/86	5	COBRANÇA
144896/2023-03				ANTECIPADA
SB	RONILDO MOREIRA	802234034187	1	COBRANÇA
144857/2023-40	BARBOSA			ANTECIPADA
SB	RONILDO MOREIRA	802234034188	1	COBRANÇA
144859/2023-62	BARBOSA			ANTECIPADA
SB	ADRIANE IMBROISI	802234034198/09	12	COBRANÇA
145161/2023-87	CARVALHO CUNHA			ANTECIPADA
SB	PEDRO WALDOMIRO	802234034189/97	9	COBRANCA
145160/2023-26	MAROTTI			ANTECIPADA
SB	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	802234034210/21	12	COBRANÇA
145061/2023-60	ANTONIO SABINO	002234034210/21	12	ANTECIPADA
		002224024222	1	
SB	JOSE JORGE CARLOS	802234034222	1	COBRANÇA
144793/2023-03	ARAUJO REIS		_	ANTECIPADA
SB	PADDAN INCORPORADORA	802234034223	1	COBRANÇA
145213/2023-76	SPE VIII LTDA			ANTECIPADA
	ALEXANDRA LUISA DA	802234034224/30	7	COBRANÇA
SB	COSTA P DE FIGUEIREDO E			ANTECIPADA
144245/2023-70	ALMEIDA			
SB	D.G ADMINISTRAÇÃO DE	802234034232/43	12	COBRANÇA
142231/2023-88	BENS PRÓPRIOS LTDA			ANTECIPADA
SB		802234034246/48	3	COBRANÇA
145721/2023-85	CLAUDIO COVO			ANTECIPADA
	EMEC BRASIL SISTEMAS DE	802234034247/58	12	COBRANÇA
SB	TRATAMENTO DE ÁGUA			ANTECIPADA
144853/2023-06	LTDA			
SB	ALESSANDRO APARECIDO	802234034259	1	COBRANÇA
146036/2023-83	SILVEIRA			ANTECIPADA
SB	MAURICIO BITOLO	802234034260	1	COBRANÇA
145718/2023-76				ANTECIPADA
	PLASSA	802234034261	1	COBRANÇA
SB	EMPREENDIMENTOS	002231031201	_	ANTECIPADA
146031/2023-88	IMOBILIÁRIOS LTDA			ANTECHADA
SB	IHS BRASIL CESSAO DE	802234034262	1	COBRANÇA
146982/2023-72	INFRAESTRUTURAS SA	002234034202	-	ANTECIPADA
		802234034263/67	-	
SB	VANDETE LUCIA DORNAS	802234034263/67	5	COBRANÇA
144883/2023-94	ACDICAL ADMINISTRAÇÃO	00222402426072	10	ANTECIPADA
SB	AGRISAL ADMINISTRAÇÃO	802234034268/79	12	COBRANÇA
146053/2023-62	DE BENS PROPRIOS LTDA			ANTECIPADA
	M. R. COELHO	802234034280/91	12	COBRANÇA
	ADMINISTRAÇÕES DE			ANTECIPADA
SB	NEGÓCIOS E PARTICIPÇÕES			
144799/2023-69	LTDA			
SB		802234034293	1	COBRANÇA
146867/2023-98	JOÃO CEPALUNI FILHO			ANTECIPADA
SB	RODOLFO RODRIGO	802234034294	1	COBRANÇA
147094/2023-53	MARTINS DO NASCIMENTO			ANTECIPADA
SB	MMC EMPREENDIMENTOS	802234034295	1	DOCUMENTO
051391/2021-94	LTDA			PRONTO

SB	SERGIO ROSA	802234034296	1	COBRANÇA
144791/2023-81	PARTICIPAÇÕES LTDA			ANTECIPADA
SB	ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA	802234034297	1	COBRANÇA
146257/2023-40				ANTECIPADA
SB147092/2023-31	RAIA DROGASIL S/A.	802234034298	1	COBRANÇA
				ANTECIPADA
	RAIA DROGASIL S/A	802234034299	1	COBRANÇA
SB147145/2023-81			_	ANTECIPADA
SB	ANTONIO JOÃO NUNES	802234034299	1	TAXA DE
001516/2002-37	PARTONIO JONO NONES	002254054255	-	REANÁLISE
	ANDDE FEDNIANDES MATIAS	002224024201/12	12	
SB	ANDRE FERNANDES MATIAS	002234034301/12	12	COBRANÇA
145611/2023-32	100É 00WN B0 B5	000004004000	_	ANTECIPADA
SB	JOSE OSWALDO DE	802234034292	1	DOCUMENTO
144494/2022-22	CARVALHO E OUTROS			PRONTO
SB	ANTONIO ISAEL INÁCIO DE	802234034313	1	COBRANÇA
147376/2023-74	SOUSA			ANTECIPADA
SB	MOVIDA LOCAÇÃO DE	802234034314	1	COBRANÇA
135326/2023-21	VEICULOS S.A.			ANTECIPADA
SB	CRBSANTOS ASSUNTOS	802234034315/18	4	COBRANÇA
147521/2023-63	IMOBILIÁRIOS LTDA.			ANTECIPADA
SB		802234034319	1	TAXA DE
094891/2020-68	EDITH DA SILVA			REANÁLISE
SB		802234034320/31	12	COBRANÇA
145469/2023-26	DAVID PAULO CARTEZANI	002254054520/51	12	ANTECIPADA
		002224024222	,	
SB	J M G V EMP IMOB,	802234034332	1	COBRANÇA
148306/2023-78	CONSTRUÇÕES E			ANTECIPADA
	TRANSPORTES LTDA		_	
SB	CASA DE REPOUSO SANTO	802234034333/41	9	COBRANÇA
145301/2023-45	ANTONIO LTDA			ANTECIPADA
SB	E. G. ENGENHARIA CIVIL E	802234034342	1	COBRANÇA
111383/2023-28	CONSULTORIA LTDA			ANTECIPADA
SB	RIO BONITO	802234034343	1	COBRANÇA
148460/2023-15	PARTICIPAÇÕES S/A			ANTECIPADA
SB	ELIETE MARIA STOFFEL	802234034344	1	TAXA DE
091676/2023-74	COVOLAN			REANÁLISE
SB		802244030000	1	TAXA DE
079463/2023-47	SHIROO IWAKAWA			REANÁLISE
SB	PONTO KA VEICULAÇÃO	802244030001	1	COBRANÇA
000214/2024-44	PUBLICITÁRIA LTDA	002244030001	-	ANTECIPADA
SB		002244020002	1	
	CONDOMINIO CONJUNTO	802244030002	1	DOCUMENTO
088201/2019-84	HABITACIONAL EUROPA I		_	PRONTO
SB	BODEDTO 045:	802244030003	1	DOCUMENTO
062391/2023-43	ROBERTO CARLOS COSTA			PRONTO
SB	ALCIMAR COSTA E ANDREA	802244030004	1	DOCUMENTO
124359/2023-05	PADUA PIDONE			PRONTO
SB	W. MASTER PARTICIPAÇÕES	802244030006	1	DOCUMENTO
128664/2023-31	E EMPREENDIMENTOS LTDA			PRONTO
SB	TAQUENORI OTANI	802244030007	1	TAXA DE
057354/2023-71	KITAMURA			REANÁLISE
SB		802244030008	1	TAXA DE
014661/2023-33	TELEFÔNICA BRASIL S.A.			REANÁLISE
SB	KELLY CRISTINA DE	802244030009	1	DOCUMENTO
122099/2023-46	OLIVEIRA FERNANDES		_	PRONTO
	OLIVERON FERRINANDES			

SOPE-21, 05 de janeiro de 2024, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Mayra Matsumoto - Diretora de Seção - SOPE-21, Rodrigo Stuchi de Almeida -Assessor de Direção, respondendo pelo expediente do Departamento de Obras Particulares da SOPE-2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES -SOPE.21 EDITAL Nº 02/2024

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 142136/2023-66	GUARACI SILVA AGUIAR
SB 141918/2023-76	CAEDU COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO SA
SB 131952/2023-53	EUFLAVIO DUCATI PEREIRA
SB 048724/2023-96	M. R. COELHO ADMIN. DE NEGÓCIOS E PARTICIPÇÕES
	LTDA

SB 128435/2022-89	EDI WILSON FERNANDES
SB 135988/2023-41	VERTTICOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
SB 037314/2023-95	D.G ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
SB 141258/2022-70	OSVALDO RODRIGUES SCHWARZ
SB 001357/2023-93	SILMARA DA SILVA GOUVEA
SB 011638/2023-34	RAMAILTON WAGNER DE SOUSA RAMALHO
SB 036516/2023-45	JOSEFA BARBOSA DE LIMA
SB 068821/2023-92	ANTONIO BIZAN
SB 070819/2019-51	CEPAR PARTICIPAÇÕES S/A
SB 146800/2023-95	J. A. DO ESPIRITO SANTO IMÓVEIS LTDA
SB 140395/2023-03	EVANDRO ALVES DOS SANTOS
SB 121799/2023-79	AHMAD ALI SAIF
SB 146052/2023-01	ADRIANA BORDON MATTIUZ

SOPE-21, 05 de janeiro de 2024, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Mayra Matsumoto - Diretora de Seção - SOPE-21, Rodrigo Stuchi de Almeida -Assessor de Direção, respondendo pelo expediente do Departamento de Obras Particulares da SOPE-2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES -SOPE.21 EDITAL № 03/2024

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB	WALTER LUIZ PIO
140525/2023-35	
SB	TRAZZI PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
140524/2023-74	
SB	CAMILLA GLENDA FARIA DE SOUZA
138671/2023-86	
SB	LUIZ MENDES NETO
088577/2023-09	
SB	AMPLILUME PAINEIS MÍDIA EXTERIOR LTDA EPP
093269/2023-65	
SB	CLAUDIO AVELINO DA SILVA
125037/2023-76	
SB	JOSÉ INÁCIO MENDES DE SOUSA
109281/2023-86	

SOPE-21, 05 de janeiro de 2024, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Mayra Matsumoto - Diretora de Seção - SOPE-21, Rodrigo Stuchi de Almeida -Assessor de Direção, respondendo pelo expediente do Departamento de Obras Particulares da SOPE-2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -SOPE.23 EDITAL № 154/2023

.....

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3° , item b, da Lei Municipal n° 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

		INSCRIÇÃO IMOB./			
PROCESSO	CONTRIBUINTE	мов.	GAM №	VALOR	DESCRIÇÃO
	MELTING COLOR				
	GRAFICA E EDITORA				TAXA DE
SB.138246/2023-94	LTDA	15.085.011.000	802/23-4034151	382,41	REANÁLISE
	FRANCISCO				COBRANÇA
SB-147924/2023-24	CANDIDO FILHO	26.089.047.000	802/23-4066553	181,08	ANTECIPADA
	BEATRIZ CARLOS				COBRANÇA
SB.147068/2023-09	PIGHIN MENDES	17.008.024.000	802/23-4066554	489,15	ANTECIPADA
	MARCIO				
	ALEXANDRE SILVA				COBRANÇA
SB.129433/2023-54	ALVES	30.139.002.000	802/23-4066556	136,50	ANTECIPADA
	MARCIO		802/23-4066557		
	ALEXANDRE SILVA		a		COBRANÇA
SB.129433/2023-54	ALVES	30.139.002.000	802/23-4066557	136,49	ANTECIPADA
	SQUARE ACADEMIA				TAXA DE
SB.134610/2023-84	S/C LTDA	10.032.002.000	802/23-4064152	382,41	REANÁLISE

ROSELI TOMÉ DOS ROSELI						
SB.132884/2023-52 S.A. Z6.001.117.000 B02/23-4034154 T64.81 REANALISE COBRANÇA MAURO CESAR MAURO CESAR SB.148491/2023-64 BERTOLINO Z5.082.065.000 B02/23-4066572 170.46 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA SB.148532/2023-66 SANTOS Z5.073.024.000 B02/23-4066573 Z9.81 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA SB.148532/2023-66 SANTOS Z5.073.024.000 B02/23-4066574 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA SB.148505/2023-51 TELES FILHO Z5.073.024.000 B02/23-4066585 Z4.98 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA SB.148505/2023-51 TELES FILHO Z5.073.024.000 B02/23-4066585 Z5.074 ANTECIPADA SB.147939/2023-55 REIS Z5.040.020.000 B02/23-4066596 Z5.074 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA SB.147939/2023-55 REIS Z5.040.020.000 B02/23-4066597 G00,57 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA SB.147939/2023-55 REIS Z5.040.020.000 B02/23-4066698 COBRANÇA ANTECIPADA SB.147939/2023-55 DE LIMA Z5.4421.023.000 B02/23-4066608 G00,52 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA SB.147960/2023-04 DIOGENES Z5.1.041.029.000 B02/23-4066611 Z5.47 ANTECIPADA COBRANÇA SB.147960/2023-04 DIOGENES Z5.1.041.029.000 B02/23-4066612 Z4.57 ANTECIPADA COBRANÇA SB.146888/2023-11 IMOBILIARIOS S1.2.103.011.000 B02/23-4066612 Z4.57 ANTECIPADA COBRANÇA SB.146888/2023-11 IMOBILIARIOS S1.2.103.011.000 B02/23-4066612 Z4.57 ANTECIPADA COBRANÇA SB.148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI Z6.02.030.000 B02/23-4066621 Z4.57 ANTECIPADA COBRANÇA SB.148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI Z6.02.030.000 B02/23-4066625 Z4.57 ANTECIPADA COBRANÇA SB.148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI Z6.02.030.0		ADMINISTRADORA				
SB.148491/2023-52 S.A 26.001.117.000 802/23-4034154 764.81 REANÁLISE COBRANÇA SB.148491/2023-64 BERTOLINO 25.082.065.000 802/23-4066572 170.46 ANTECIPADA COBRANÇA SB.148532/2023-66 SANTOS 15.073.024.000 802/23-4066573 129.81 ANTECIPADA COBRANÇA SB.148532/2023-66 SANTOS 15.073.024.000 802/23-4066574 a COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA SB.148532/2023-66 SANTOS 15.073.024.000 802/23-4066584 129.74 ANTECIPADA COBRANÇA SB.148505/2023-51 TELES FILHO 1.068.154.000 802/23-4066586 124.98 ANTECIPADA COBRANÇA SB.148505/2023-51 TELES FILHO 1.068.154.000 802/23-4066586 124.98 ANTECIPADA COBRANÇA SB.147939/2023-55 REIS 13.040.020.000 802/23-4066597 800.57 ANTECIPADA COBRANÇA SB.147939/2023-55 REIS 13.040.020.000 802/23-40666598 a COBRANÇA SB.147939/2023-55 REIS 13.040.020.000 802/23-4066609 600.52 ANTECIPADA LUIZ CARLOS SB.1479140/2023-04 DIOGENES 524.421.023.000 802/23-4066611 104.83 ANTECIPADA LUIZ CARLOS SB.147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066611 104.83 ANTECIPADA COBRANÇA SB.147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066612 105.47 ANTECIPADA COBRANÇA SB.147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066612 105.47 ANTECIPADA COBRANÇA SB.146888/2023-11 IMOBILIARIOS 512.103.011.000 802/23-4066612 105.46 ANTECIPADA COBRANÇA SB.146888/2023-11 IMOBILIARIOS 512.103.011.000 802/23-4066612 105.46 ANTECIPADA COBRANÇA SB.148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066612 112.45 ANTECIPADA SB.148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066612 112.45 ANTECIPADA SB.148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112.45 ANTECIPADA MARINO DOS SB.125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066625 279.26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 2008/23-4066						
MAURO CESAR SB-148491/2023-64 BERTOLINO 25.082.065.000 802/23-4066572 170.46 ANTECIPADA COBRANÇA SB-148532/2023-66 SANTOS 15.073.024.000 802/23-4066573 129.81 ANTECIPADA COBRANÇA SB-148532/2023-66 SANTOS 15.073.024.000 802/23-4066573 129.81 ANTECIPADA COBRANÇA SB-148505/2023-51 TELES FILHO 1.068.154.000 802/23-4066584 129.74 ANTECIPADA COBRANÇA SB-148505/2023-51 TELES FILHO 1.068.154.000 802/23-4066586 SB-148505/2023-55 REIS 13.040.020.000 802/23-4066596 124.94 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA SB-148505/2023-55 REIS 13.040.020.000 802/23-4066597 600.57 ANTECIPADA COBRANÇA SB-147939/2023-55 REIS 13.040.020.000 802/23-4066598 GO0.52 ANTECIPADA COBRANÇA SB-147939/2023-55 REIS 13.040.020.000 802/23-4066699 GO0.52 ANTECIPADA COBRANÇA SB-147939/2023-55 REIS SB-147930/2023-4066699 GO0.52 ANTECIPADA COBRANÇA SB-147939/2023-405 DE LIMA S24.421.023.000 802/23-4066611 104.83 ANTECIPADA COBRANÇA SB-147960/2023-04 DIOGENES S21.041.029.000 802/23-4066612 105.47 ANTECIPADA COBRANÇA SB-147960/2023-04 DIOGENES S21.041.029.000 802/23-4066612 105.46 ANTECIPADA COBRANÇA SB-146888/2023-11 MOBILIÁRIOS S12.103.011.000 802/23-4066611 104.63 ANTECIPADA COBRANÇA SB-146888/2023-11 MOBILIÁRIOS S12.103.011.000 802/23-4066611 104.63 ANTECIPADA COBRANÇA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066611 112.46 ANTECIPADA COBRANÇA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112.45 ANTECIPADA SB-148579/2023-07 SOUZA SO						
SB-148491/2023-64 BERTOLINO 25.082.065.000 802/23-4066572 170,46 ANTECIPADA ELIEL PEREIRA DOS SB-148532/2023-66 SANTOS 15.073.024.000 802/23-4066574 a ANTECIPADA SB-148532/2023-66 SANTOS 15.073.024.000 802/23-4066584 129,74 ANTECIPADA SB-148505/2023-51 TELES FILHO 1.068.154.000 802/23-4066586 124,94 ANTECIPADA SB-148505/2023-51 TELES FILHO 1.068.154.000 802/23-4066586 a COBRANÇA SB-148505/2023-55 REIS 13.040.020.000 802/23-4066596 124,94 ANTECIPADA SB-147939/2023-55 REIS 13.040.020.000 802/23-4066597 600.57 ANTECIPADA SB-147939/2023-55 REIS 13.040.020.000 802/23-4066698 a COBRANÇA SB-147939/2023-55 REIS 13.040.020.000 802/23-4066608 600.52 ANTECIPADA SB-147939/2023-55 REIS 13.040.020.000 802/23-4066608 600.52 ANTECIPADA LUIZ CARLOS BATTAILEIRO SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066611 104.83 ANTECIPADA LUIZ CARLOS BATTAILEIRO SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066612 105.47 ANTECIPADA ANTECIPADA COBRANÇA SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066610 105.46 ANTECIPADA COBRANÇA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066610 112.46 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066610 112.45 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066625 111.45 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066625 111.45 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066625 111.63 ANTECIPADA SB-148651/2023-84	SB.132884/2023-52	S.A	26.001.117.000	802/23-4034154	764,81	REANALISE
ELIEL PEREIRA DOS 15.073.024.000 802/23-4066573 129,81 ANTECIPADA 802/23-4066574 20,8148532/2023-66 SANTOS 15.073.024.000 802/23-4066584 129,74 ANTECIPADA 802/23-4066584 129,74 ANTECIPADA 802/23-4066585 124,98 ANTECIPADA 802/23-4066585 124,98 ANTECIPADA 802/23-4066585 124,98 ANTECIPADA 802/23-4066585 124,98 ANTECIPADA 802/23-4066586 3 COBRANÇA ANTECIPADA 802/23-4066586 3 COBRANÇA ANTECIPADA 802/23-4066586 3 COBRANÇA ANTECIPADA 802/23-4066595 124,94 ANTECIPADA 802/23-4066597 600,57 ANTECIPADA 802/23-4066597 600,57 ANTECIPADA 802/23-4066597 600,57 ANTECIPADA 802/23-4066698 3 COBRANÇA ANTECIPADA 802/23-4066698 3 COBRANÇA ANTECIPADA 802/23-4066698 3 COBRANÇA ANTECIPADA 802/23-4066609 3 COBRANÇA ANTECIPADA 802/23-4066609 3 COBRANÇA ANTECIPADA 802/23-4066609 3 COBRANÇA ANTECIPADA 802/23-4066601 104,83 ANTECIPADA 802/23-4066611 104,83 ANTECIPADA 802/23-4066611 104,83 ANTECIPADA 802/23-4066611 104,83 ANTECIPADA 802/23-4066611 802/23-4066612 802		MAURO CESAR				COBRANÇA
SB-148532/2023-66 SANTOS 15.073.024.000 802/23-4066573 129.81 ANTECIPADA 802/23-4066574 a COBRANÇA ANTECIPADA BOZ-23-4066584 129.74 ANTECIPADA BOZ-23-4066585 124.98 ANTECIPADA BOZ-23-4066586 a COBRANÇA ANTECIPADA BOZ-23-4066586 a COBRANÇA BOZ-23-4066586 a COBRANÇA BOZ-23-4066586 a COBRANÇA BOZ-23-4066586 a COBRANÇA BOZ-23-4066596 124.94 ANTECIPADA BOZ-23-4066598 a COBRANÇA BOZ-23-4066598 a COBRANÇA BOZ-23-4066598 a COBRANÇA BOZ-23-4066598 a COBRANÇA BOZ-23-4066698 BOZ-23-4066608 BOZ-23-4066608 BOZ-23-4066608 BOZ-23-4066608 BOZ-23-4066608 BOZ-23-4066609 a BOZ-23-4066608 BOZ-23-4066609 BOZ-23-4066609 BOZ-23-4066611 BOZ-23-406609 BOZ-23-4066611 BOZ-23-406609 BOZ-23-4066611 BOZ-23-406609 BOZ-23-4066611 BOZ-23-406609 BOZ-23-4066612 BOZ-23-4066612 BOZ-23-4066612 BOZ-23-4066612 BOZ-23-4066612 BOZ-23-4066612 BOZ-23-4066612 BOZ-23-4066612 BOZ-23-4066613 BOZ-23-4066613 BOZ-23-4066613 BOZ-23-4066613 BOZ-23-4066613 BOZ-23-4066614 BOZ-23-4066614 BOZ-23-406614 B	SB-148491/2023-64	BERTOLINO	25.082.065.000	802/23-4066572	170,46	ANTECIPADA
ELIEL PEREIRA DOS SB-148532/2023-66 SANTOS SB-148505/2023-51 TELES FILHO JOAQUIM AUGUSTO JOAQU		ELIEL PEREIRA DOS				COBRANÇA
SB-14853/2023-66 SANTOS 15.073.024.000 802/23-4066584 129,74 ANTECIPADA	SB-148532/2023-66	SANTOS	15.073.024.000	802/23-4066573	129,81	ANTECIPADA
SB-14853/2023-66 SANTOS 15.073.024.000 802/23-4066584 129,74 ANTECIPADA COBRANÇA SB-148505/2023-51 TELES FILHO 1.068.154.000 802/23-4066586 a COBRANÇA ANTECIPADA BOZ/23-4066586 a COBRANÇA ANTECIPADA BOZ/23-4066596 124,94 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA BOZ/23-4066596 124,94 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA BOZ/23-4066596 124,94 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA BOZ/23-4066597 600,57 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA BOZ/23-4066598 a COBRANÇA ANTECIPADA BOZ/23-4066598 a COBRANÇA ANTECIPADA BOZ/23-4066699 a COBRANÇA ANTECIPADA BOZ/23-4066609 a COBRANÇA BOZ/23-4066609 a COBRANÇA ANTECIPADA BOZ/23-4066609 a COBRANÇA BOZ/23-4066601 104,83 ANTECIPADA BOZ/23-4066611 104,83 ANTECIPADA BOZ/23-4066611 104,83 ANTECIPADA BOZ/23-4066611 105,47 ANTECIPADA BOZ/23-4066613 a COBRANÇA BATTAIEIRO B				802/23-4066574		
DOAQUIM AUGUSTO SB-148505/2023-51 TELES FILHO 1.068.154.000 802/23-4066586 124,98 ANTECIPADA 802/23-4066586 24,94 ANTECIPADA 802/23-4066596 124,94 ANTECIPADA 802/23-4066596 124,94 ANTECIPADA 802/23-4066596 124,94 ANTECIPADA 802/23-4066596 124,94 ANTECIPADA 802/23-4066597 600,57 ANTECIPADA 802/23-4066597 600,57 ANTECIPADA 802/23-4066699 802/23-4066699 802/23-4066699 802/23-4066699 802/23-4066609 802/23-4066609 802/23-4066609 802/23-4066609 802/23-4066609 802/23-4066611 104,83 ANTECIPADA 802/23-4066611 104,83 ANTECIPADA 802/23-4066611 104,83 ANTECIPADA 802/23-4066611 104,83 ANTECIPADA 802/23-4066612 105,47 ANTECIPADA 802/23-4066612 105,47 ANTECIPADA 802/23-4066613 802/23-4066621 802/23-4066621 802/23-4066621 802/23-4066621 802/23-4066621 802/23-4066622 802		ELIEL PEREIRA DOS		a		COBRANÇA
SB-148505/2023-51 TELES FILHO	SB-148532/2023-66	SANTOS	15.073.024.000	802/23-4066584	129,74	ANTECIPADA
DAQUIM AUGUSTO 1.068.154.000 802/23-4066596 124,94 ANTECIPADA COBRANÇA COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA COBRAN		JOAQUIM AUGUSTO				COBRANÇA
DOAQUIM AUGUSTO 1.068.154.000 802/23-4066596 124,94 ANTECIPADA COBRANÇA COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA COB	SB-148505/2023-51	TELES FILHO	1.068.154.000	802/23-4066585	124,98	ANTECIPADA
SB-148505/2023-51 TELES FILHO				802/23-4066586		
SB-148505/2023-51 TELES FILHO		JOAQUIM AUGUSTO		a		COBRANÇA
SB.147939/2023-55 REIS 13.040.020.000 802/23-4066597 600,57 ANTECIPADA ROSELI TOMÉ DOS REIS 13.040.020.000 802/23-4066608 600,52 ANTECIPADA 802/23-4066609 a COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA LUIZ CARLOS BATTAIEIRO SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066611 104,83 ANTECIPADA LUIZ CARLOS BATTAIEIRO SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066613 a COBRANÇA ANTECIPADA K2-SPE EMPREENDIMENTOS SB.146888/2023-11 IMOBILIÁRIOS 512.103.011.000 802/23-4066616 105,46 ANTECIPADA K2-SPE EMPREENDIMENTOS SB.146888/2023-11 IMOBILIÁRIOS 512.103.011.000 802/23-4066617 2445,71 ANTECIPADA FRANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066619 112,46 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066620 COBRANÇA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA SB-148579/2023-07 GILSON CUNHA DE SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA SB-148579/2023-07 MARINO DOS SB.125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA COBRANÇA COBRANÇA COBRANÇA ANTECIPADA	SB-148505/2023-51	l ⁻	1.068.154.000	802/23-4066596	124,94	· ·
SB.147939/2023-55 REIS 13.040.020.000 802/23-4066597 600,57 ANTECIPADA ROSELI TOMÉ DOS REIS 13.040.020.000 802/23-4066608 600,52 ANTECIPADA 802/23-4066609 a COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA LUIZ CARLOS BATTAIEIRO SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066611 104,83 ANTECIPADA LUIZ CARLOS BATTAIEIRO SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066613 a COBRANÇA ANTECIPADA K2-SPE EMPREENDIMENTOS SB.146888/2023-11 IMOBILIÁRIOS 512.103.011.000 802/23-4066616 105,46 ANTECIPADA K2-SPE EMPREENDIMENTOS SB.146888/2023-11 IMOBILIÁRIOS 512.103.011.000 802/23-4066617 2445,71 ANTECIPADA FRANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066619 112,46 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066620 COBRANÇA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA SB-148579/2023-07 GILSON CUNHA DE SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA SB-148579/2023-07 MARINO DOS SB.125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA COBRANÇA COBRANÇA COBRANÇA ANTECIPADA		ROSELL TOMÉ DOS				COBRANCA
ROSELI TOMÉ DOS ROSELI TOMÉ DOS REIS 13.040.020.000 802/23-4066608 600,52 ANTECIPADA 802/23-4066608 COBRANÇA 802/23-4066609 COBRANÇA 802/23-4066601 ROSEANÇA 802/23-4066611 ROSEANÇA 802/23-4066611 ROSEANÇA 802/23-4066611 ROSEANÇA 802/23-4066611 ROSEANÇA 802/23-4066611 ROSEANÇA 802/23-4066612 ROSEANÇA 802/23-4066612 ROSEANÇA 802/23-4066613 ROSEANÇA 802/23-4066613 ROSEANÇA 802/23-4066613 ROSEANÇA 802/23-4066613 ROSEANÇA 802/23-4066614 ROSEANÇA 802/23-4066616 ROSEANÇA 802/23-4066616 ROSEANÇA 802/23-4066616 ROSEANÇA 802/23-4066616 ROSEANÇA 802/23-4066616 ROSEANÇA 802/23-4066616 ROSEANÇA 802/23-4066617 ROSEANÇA 802/23-4066617 ROSEANÇA 802/23-4066617 ROSEANÇA 802/23-4066617 ROSEANÇA 802/23-4066619 ROSEANÇA 802/23-4066619 ROSEANÇA 802/23-4066619 ROSEANÇA 802/23-4066620 ROSEANÇA 802/23-4066621 ROSEANÇA ROSEANÇ	SB.147939/2023-55		13.040.020.000	802/23-4066597	600.57	· ·
ROSELI TOMÉ DOS REIS 13.040.020.000 802/23-4066608 600,52 ANTECIPADA CLAUDINEI GOMES CLAUDINEI GOMES SB.140557/2023-45 DE LIMA 524.421.023.000 802/23-4066611 104,83 ANTECIPADA LUIZ CARLOS BATTAIEIRO SB.147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066612 105,47 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066613 COBRANÇA ANTECIPADA SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066616 105,46 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA SB.146888/2023-11 IMOBILIÁRIOS 512.103.011.000 802/23-4066617 COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066619 112,46 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA SB-148651/2023-84 ANTECIPADA B02/23-4066621 112,45 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA SB-148651/2023-84 ANTECIPADA B02/23-4066621 112,45 ANTECIPADA SB-148579/2023-07 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA B02/23-4066621 112,45 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA B02/23-4066621 112,45 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA B02/23-4066621 112,45 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA B02/23-4066621 112,45 ANTECIPADA COBRANÇA COBRANÇA SB-148579/2023-07 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA COBRANÇA COBRANÇA COBRANÇA SB-148579/2023-07 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA						
SB.147939/2023-55 REIS 13.040.020.000 802/23-4066608 600,52 ANTECIPADA CLAUDINEI GOMES CLAUDINEI GOMES SB.140557/2023-45 DE LIMA S24.421.023.000 802/23-4066611 104,83 ANTECIPADA LUIZ CARLOS BATTAIEIRO SB-147960/2023-04 DIOGENES S21.041.029.000 802/23-4066612 105,47 ANTECIPADA LUIZ CARLOS BATTAIEIRO SB-147960/2023-04 DIOGENES S21.041.029.000 802/23-4066613 a COBRANÇA SB-147960/2023-04 DIOGENES S21.041.029.000 802/23-4066616 105,46 ANTECIPADA K2-SPE EMPREENDIMENTOS SB.146888/2023-11 IMOBILIÁRIOS S12.103.011.000 802/23-4066617 2445,71 ANTECIPADA FRANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066619 112,46 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066620 e COBRANÇA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA SB-148579/2023-07 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA SB-125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA		ROSELLTOMÉ DOS				COBRANCA
CLAUDINEI GOMES CLAUDINEI GOMES CLAUDINEI GOMES SB.140557/2023-45 DE LIMA S24.421.023.000 S02/23-4066611 104,83 ANTECIPADA LUIZ CARLOS BATTAIEIRO SB-147960/2023-04 DIOGENES S21.041.029.000 S02/23-4066612 SB-147960/2023-04 DIOGENES S21.041.029.000 S02/23-4066613 COBRANÇA ANTECIPADA K2-SPE EMPREENDIMENTOS SB.146888/2023-11 IMOBILIÁRIOS S12.103.011.000 S02/23-4066617 COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA COBRANÇA ANTECIPADA FRANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI S020.030.000 S02/23-4066619 S02/23-4066620 ERANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI S020.030.000 S02/23-4066621 S02/23-4066621 COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA S02/23-4066621 S02/23-4066621 S02/23-4066621 S02/23-4066621 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA S02/23-4066621 S02/23-4066621 S02/23-4066621 S02/23-4066621 S02/23-4066622 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA S02/23-4066621 S02/23-4066621 S02/23-4066622 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA S02/23-4066621 S02/23-4066621 S02/23-4066622 ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA ANTECIPADA S02/23-4066621 S02/23-4066621 S02/23-4066622 ANTECIPADA COBRANÇA COBRANÇA COBRANÇA S02/23-4066625 S02/23-4066626 S02/23-4066626 S02/23-4066626 S02/23-4066626 S02/23-4066626 S02/23-4066626 COBRANÇA	SB 147939/2023-55		13 040 020 000		600 52	· ·
CLAUDINEI GOMES B	38.14733372023 33	KEIS	15.040.020.000	-	000,32	ANTECHADA
SB.140557/2023-45 DE LIMA 524.421.023.000 802/23-4066611 104,83 ANTECIPADA LUIZ CARLOS BATTAIEIRO SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066612 105,47 ANTECIPADA LUIZ CARLOS BATTAIEIRO SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066613 a COBRANÇA SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066616 105,46 ANTECIPADA K2-SPE EMPREENDIMENTOS SB.146888/2023-11 IMOBILIÁRIOS 512.103.011.000 802/23-4066617 2445,71 ANTECIPADA FRANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066619 112,46 ANTECIPADA FRANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066620 e COBRANÇA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA GILSON CUNHA DE GILSON CUNHA DE SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA SB-148579/2023-07 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA MARINO DOS SB.125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA		CLAUDINEL COMES				CORDANICA
LUIZ CARLOS BATTAIEIRO SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066612 105,47 ANTECIPADA LUIZ CARLOS BATTAIEIRO SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066613 a COBRANÇA SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066616 105,46 ANTECIPADA K2-SPE EMPREENDIMENTOS SB.146888/2023-11 IMOBILIÁRIOS 512.103.011.000 802/23-4066617 2445,71 ANTECIPADA FRANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066619 112,46 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066620 e COBRANÇA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 111,43 ANTECIPADA SB-148579/2023-07 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA MARINO DOS SB.125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA	SR 140557/2023-45		524 421 023 000	-	104.83	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
BATTAIEIRO SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066612 105,47 ANTECIPADA LUIZ CARLOS BATTAIEIRO SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066613 a COBRANÇA ANTECIPADA K2-SPE EMPREENDIMENTOS SB.146888/2023-11 IMOBILIÁRIOS 512.103.011.000 802/23-4066617 2445,71 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066619 112,46 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066620 e COBRANÇA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA SB-148579/2023-07 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA SB-148579/2023-07 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA SB-125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA	38.140337/2023 43		524.421.025.000	002/23 4000011	104,05	ANTECHADA
SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066612 105,47 ANTECIPADA LUIZ CARLOS BATTAIEIRO SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066616 105,46 ANTECIPADA K2-SPE EMPREENDIMENTOS SB.146888/2023-11 IMOBILIÁRIOS 512.103.011.000 802/23-4066617 2445,71 ANTECIPADA FRANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066619 112,46 ANTECIPADA FRANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066620 e COBRANÇA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA GILSON CUNHA DE SB-148579/2023-07 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA SB-125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA COBRANÇA COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA						CORDANICA
LUIZ CARLOS BATTAIEIRO SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066616 105,46 ANTECIPADA K2-SPE EMPREENDIMENTOS SB.146888/2023-11 IMOBILIÁRIOS 512.103.011.000 802/23-4066617 2445,71 ANTECIPADA FRANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066619 112,46 ANTECIPADA FRANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066620 e COBRANÇA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA GILSON CUNHA DE GILSON CUNHA DE SD-148579/2023-07 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA MARINO DOS SB.125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA COBRANÇA COBRANÇA ANTECIPADA COBRANÇA	SP 147060/2022 04		521 041 020 000	902/22 4066612	105 47	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
BATTAIEIRO BATTAIENA BAT	35-147 900/2023-04		321.041.023.000		103,47	ANTECHADA
SB-147960/2023-04 DIOGENES 521.041.029.000 802/23-4066616 105,46 ANTECIPADA K2-SPE EMPREENDIMENTOS 512.103.011.000 802/23-4066617 2445,71 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066619 112,46 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066620 e COBRANÇA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 111,43 ANTECIPADA SB-148579/2023-07 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA SB-125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA						CODDANGA
K2-SPE	CB 147060/2022 04		E21 041 020 000		105 46	, ,
EMPREENDIMENTOS COBRANÇA COBRANÇA SB.146888/2023-11 IMOBILIÁRIOS 512.103.011.000 802/23-4066617 2445,71 ANTECIPADA COBRANÇA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066619 112,46 ANTECIPADA ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA SB-148579/2023-07 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA SB-148579/2023-97 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA SB-125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA	3B-147960/2023-04		321.041.029.000	802/23-4066616	105,46	ANTECIPADA
SB.146888/2023-11 IMOBILIÁRIOS 512.103.011.000 802/23-4066617 2445,71 ANTECIPADA FRANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066619 112,46 ANTECIPADA FRANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066620 e COBRANÇA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA GILSON CUNHA DE SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA SB-148579/2023-07 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA SB.125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA						
FRANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066619 112,46 ANTECIPADA FRANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA GILSON CUNHA DE 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA MARINO DOS SB.125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA	CD 14C000/2022 11		F12 102 011 000	000/00 4066617	2445 71	· ·
SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066619 112,46 ANTECIPADA FRANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066620 e COBRANÇA GILSON CUNHA DE SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA MARINO DOS SB.125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA	58.146888/2023-11		512.103.011.000	802/23-4066617	2445,71	
SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA 802/23-4066622 a COBRANÇA SB-148579/2023-07 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA ANTECIPADA 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA ANTECIPADA SB-125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA COBRANÇA						1
FRANCISCA SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA GILSON CUNHA DE SB-148579/2023-07 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA MARINO DOS SB.125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA	SB-148651/2023-84	SANCHEZ BENETTI	18.020.030.000	802/23-4066619	112,46	ANTECIPADA
SB-148651/2023-84 SANCHEZ BENETTI 18.020.030.000 802/23-4066621 112,45 ANTECIPADA GILSON CUNHA DE SB-148579/2023-07 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA MARINO DOS SB.125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA				802/23-4066620		
SB-148579/2023-07 SOUZA				-		· ·
GILSON CUNHA DE 29.052.046.000 a 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA MARINO DOS 58.125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA	SB-148651/2023-84	SANCHEZ BENETTI	18.020.030.000	802/23-4066621	112,45	ANTECIPADA
SB-148579/2023-07 SOUZA 29.052.046.000 802/23-4066625 111,63 ANTECIPADA MARINO DOS SB.125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA				802/23-4066622		
MARINO DOS SB.125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA				a		· ·
SB.125333/2023-93 SANTOS 15.106.003.000 802/23-4066626 279,26 COMPLEMENTAR 802/23-4066627 a COBRANÇA	SB-148579/2023-07	SOUZA	29.052.046.000	802/23-4066625	111,63	ANTECIPADA
802/23-406627 a COBRANÇA		MARINO DOS				
a COBRANÇA	SB.125333/2023-93	SANTOS	15.106.003.000	802/23-4066626	279,26	COMPLEMENTAR
				802/23-4066627		
SB-148574/2023-02 EDSON LEMOS 26.044.083.000 802/23-4066638 160,81 ANTECIPADA				a		COBRANÇA
	SB-148574/2023-02	EDSON LEMOS	26.044.083.000	802/23-4066638	160,81	ANTECIPADA

SOPE.23, 03 de janeiro 2024, Adilson Silva de França, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 155/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.071366/2023-25	ROSELI BARBOZA DEGANUT
SB.043850/2023-17	VIA S.A.
SB-104081/2023-92	IRBAS INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA

SOPE.23, 03 de janeiro 2024, Adilson Silva de França, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

.....

EDITAL Nº 156/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3° , item b, da Lei Municipal n° 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo

relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	ANDREA JANZANTTE DOS SANTOS GAMA	466569	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DENILSON LEITE SILVA	4066570	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LUIZ ANTONIO TOLONI	4066568	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ODARLAN BATISTA CANGUSSU	4066618	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	REPUBLICA BEM ESTAR LTDA	4066571	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	4066555	619,70

SOPE.23, 03 de janeiro 2024, Adilson Silva de França, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

Secretaria de Transportes e Vias Públicas Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 - Nº 001/2024

ASSUNTO: TÁXI - REVALIDAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADO(S)**, de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br, para requererem a revalidação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2023, até 29/01/2024 sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

INTERESSADO	ALVARÁ №	PONTO
MARCOS AZEVEDO SANTOS	2.313/14	39
JORGE BATISTA DOS SANTOS	2.474/22	10

ST-122, 02 de janeiro de 2024. Jessé Armando da Silva Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização ST-12

EDITAL ST-122-1 № 002/2024, 05 de janeiro de 2024 Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
CAIO VINICIUS C DE CARAVALHO RIBEIRO	CDC 5141	5254
ROGERIO DOS SANTOS ALMEIDA	MZA 8599	5255
VALTER LEITE DA SILVA JUNIOR	CJU 7672	5256

São Bernardo do Campo, 05 de JANEIRO de 2024. JESSE ARMANDO DA SILVA Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST № 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

.....

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR,** Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **28 de DEZEMBRO de 2023 a 03 de JANEIRO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município,

por meio do link: http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

.....

GST, 03 de Janeiro de 2024.

Eng. Delson José Amador Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST № 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de 28 de DEZEMBRO de 2023 a 03 de JANEIRO de 2024, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST, 03 de Janeiro de 2024. Eng. Delson José Amador Secretário de Transportes e Vias Públicas

> Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE № 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre recomposição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil e designa o Gestor das Parcerias, no âmbito da Secretaria de Educação, com base na Lei nº 13.019/2014, e no Decreto nº 20.113/2017.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° Recompor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e a Secretaria de Educação, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, instituída pela Resolução SE N° 07, de 3 de fevereiro de 2021, com os seguintes funcionários:

- I Na qualidade de Presidente da Comissão:
- a) Cleide Maria Batista Marchi matrícula nº 33.650-5.
- II Na qualidade de Membros da Comissão:
- a) Iraíde Aparecida Braga matrícula nº 32.705-3;
- b) Elis Regina Garcia de Almeida matrícula nº 37.450-5;
- c) Marilia Gabriela de Oliveira matrícula nº 44.796-2;
- d) Edgar de Souza matrícula nº 46.123-9.

Art. 2° Designar como Gestor das parcerias a funcionária Joseleine de Campos Gomes - matrícula n° 45.626-0.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SE Nº 33, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 03 de janeiro de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI Secretária de Educação

Secretaria de Esportes e Lazer Gabinete do Secretário

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 142609/2023 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva do ABCD, no valor de R\$350.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de NATAÇÃO, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.258, de 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo n^{o} 001/2024 - SESP - Processo SB 142609/2023 - Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade - Associação Desportiva do ABCD **Assinatura**- 02 de janeiro de 2024

Valor- R\$ 350.000,00

Vigência - 01/01/2024 a 31/12/2024.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de NATAÇÃO, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO COMUNICADO ELEICÕES COMTUR/SBC

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, por seu representante legal, no uso de suas atribuições, torna público a Relação Final dos Conselheiros Eleitos representantes da Sociedade Civil para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – COMTUR/SBC, no Biênio 2024/2025, após término do prazo de recursos legais, considerando a inexistência destes.

CANDIDATOS ELEITOS - (ordem alfabética)

HOSPEDAGEM

GLAUCE GUILHERME DE PENA ARAÚJO

HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO FILHO

JAIR BALTUILHE FILHO

JULIANA CILENE DOS SANTOS OLIVEIRA

ALIMENTAÇÃO

ANA MARIA RUIZ TOMASONI
ISIS TAKAMORI
LUCIANA HIDAKA
VICTÓRIA CRISTOFOLINI

COMÉRCIO

JEFERSON DA SILVA	
LUCIMARA DE S. MONTANHOLI	

RECEPTIVO TURÍSTICO

ANA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA
MARCIO KOITI TAKIGUCHI

TRANSPORTES

VANDERLEA ROCHUMBACK DIAS

ARTESANATO

PATRÍCIA APARECIDA BARBOSA PRETE

SUELI ALVES DOS SANTOS

São Bernardo do Campo, 29 de dezembro de 2023.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo Município de São Bernardo do Campo

> Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 657, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

> Dispõe sobre aprovação da data da primeira reunião do CMDCA em 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial a deliberação na 772ª Reunião Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Deliberar sobre a data da primeira reunião ordinária do CMDCA

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2024, no dia 28 de fevereiro de 2024, das 9:00 às 11:30, na SAS - Secretaria de Assistência Social, sala de reunião dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo.

Parágrafo único: As Comissões Regulares retomarão suas atividades a partir da primeira semana de fevereiro, conforme os dias da semana prédefinidos e cujo cronograma de reuniões ficará afixado no quadro de avisos da Sede Administrativa do CMDCA.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/12/2023.

São Bernardo do Campo, 05 de janeiro de 2024

Silvia de Araújo Donnini Coordenadora do CMDCA/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA № 658, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a divulgação do quadro com a carga horária cumprida pelos conselheiros tutelares eleitos considerados titulares e suplentes na FORMAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS TUTELARES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA I, II, III, DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - GESTÃO 2024/2028, conforme disposto no item 14 na Resolução CMDCA nº 581, de 24/03/2023

A Comissão Eleitoral instituída pelo CMDCA, no uso de suas atribuições previstas nas Resoluções nº 574/2022 e 580/2023, **considerando** o disposto nos itens 14.3 e 14.4 da Resolução CMDCA nº 581/2023, que regulamenta a participação dos candidatos na 5º Etapa do processo de escolha, determinando a obrigatoriedade de participação na etapa de formação, e que somente os conselheiros(as) que tiverem no mínimo 88,50% (oitenta e oito virgula cinquenta por cento) de frequência em cada tipo de atividade, descontados da frequência os atrasos ou saídas antes do término do horário, confirmado através de lista de presença, estarão aptos a tomarem posse de função de conselheiro em **10 de janeiro de 2024**, ressalvadas as justificativas legais,

Resolve:

Artigo 1º - Tornar público o QUADRO COM A CARGA HORÁRIA CUMPRIDA pelos candidatos a membros de Conselhos Tutelares eleitos considerados titulares e suplentes na *FORMAÇÃO DOS (AS)* CONSELHEIROS TUTELARES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA I, II, III, DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - GESTÃO 2024/2028, conforme ANEXO ÚNICO.

Artigo 2º - Publicar, considerando o disposto no Artigo 1º desta Resolução, a relação dos candidatos eleitos e seus respectivos suplentes ao cargo de membro dos Conselhos Tutelares área de abrangência I, II e III do município de São Bernardo do Campo (Gestão 2024-2028), com observação de status de candidatura, conforme disposto na Resolução CMDCA nº 581, de 24/03/2023:

		Áre	a de Abrangé	ència I	
POSIÇÃO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS	STATUS	PARTICIPAÇÃO NA 5ª ETAPA - FORMAÇÃO - ITEM 14 DO EDITAL
1º	1107	FRANCISCO RUMÃO	1534	ELEITO	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
2º	1118	VERA DO CARMO	1071	ELEITO	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
3º	1108	ILACIR CHAGAS	756	ELEITO	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
4º	1116	SÉRGIO CASONATTO	714	ELEITO	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
5º	1115	PAULO INÁCIO	377	ELEITO	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
62	1101	ANA MARTOS	362	SUPLENTE	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023, COM APRESENTAÇÃO JUSTICATIVA LEGAL.
7º	1104	CARLA SILVA	350	SUPLENTE	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
85	1117	VAL FÉ DA SAÚDE	298	SUPLENTE	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	1114	MARIA MACHADO	331	DESCUMPRIU ETAPA OBRIGATÓRIA	<u>NÃO ATENDEU</u> AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	1103	CAMILA DOMINGOS	312	DESCUMPRIU ETAPA OBRIGATÓRIA	<u>NÃO ATENDEU</u> AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	1109	JO GONZAGA	198	DESCUMPRIU ETAPA OBRIGATÓRIA	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	Total de voto	S	6303		

Área de Abrangência II										
POSIÇÃO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS	STATUS	PARTICIPAÇÃO NA 5ª ETAPA - FORMAÇÃO - ITEM 14 DO EDITAL					
1º	2210	FABIANA BIBI	1613	ELEITO	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023, COM APRESENTAÇÃO JUSTICATIVA LEGAL.					
2º	2209	PROFESSORA ELENI	975	ELEITO	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023					

3º	2202	CAROL	865	ELEITO	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
4º	2217	JEAN VALADARES	680	ELEITO	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
5º	2201	ALINE RODRIGUES	558	ELEITO	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
6º	2216	HELIODORO DORINHO	515	SUPLENTE	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
7º	2211	FELIPE MAROTTI	406	SUPLENTE	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
8₀	2215	GLAUCIA BARROS STECHI	283	SUPLENTE	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	2203	ANTONIO BEATRIZ	NULOS	CANDIDATURA CASSADA	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	2220	LOURDES VERONESI	NULOS	CANDIDATURA CASSADA	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023, COM APRESENTAÇÃO JUSTICATIVA LEGAL.
	2226	MARCIA NASCIMENTO	NULOS	CANDIDATURA CASSADA	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	2219	KAIQUE NICOLAU	528	DESCUMPRIU ETAPA OBRIGATÓRIA	<u>NÃO ATENDEU</u> AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	2204	CIRERA ANTONIO CARLOS	379	DESCUMPRIU ETAPA OBRIGATÓRIA	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	2221	MIKE OLIMA	309	DESCUMPRIU ETAPA OBRIGATÓRIA	<u>NÃO ATENDEU</u> AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	2207	DANIELA CARNICELLI BRITO	230	DESCUMPRIU ETAPA OBRIGATÓRIA	<u>NÃO ATENDEU</u> AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	Total de votos vá	lidos	7341		

	Área de Abrangência III										
POSIÇÃO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO			PARTICIPAÇÃO NA 5ª ETAPA - FORMAÇÃO - ITEM 14 DO EDITAL						
1º	3308	CLEUDIANA CLEU	859	ELEITO	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023						
2º	3305	CELIA MARINA	803	ELEITO	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023						
3º	3320	THIAGO GONZAGA	777	ELEITO	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023						

4º	3307	CIBELE LAURENCIA CIBA	619	ELEITO	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
5º	3316	MIRIAN GONCALVES	400	ELEITO	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
6₂	3312	JOÃO GOULARTE	374	SUPLENTE	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
7º	3306	CESAR CESINHA	208	SUPLENTE	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
85	3318	RENATA MARQUES	37	SUPLENTE	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	3322	PROFESSOR DUTRA	NULOS	CANDIDATURA INDEFERIDA	CANDIDATURA INDEFERIDA (SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA LIMINAR - TJ/SP)
	3313	JULIANA DALÉCIO	NULOS	CANDIDATURA CASSADA	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	3315	MICHELINE	NULOS	CANDIDATURA CASSADA	ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	3303	CAMILA VALÉRIO	566	DESCUMPRIU ETAPA OBRIGATÓRIA	<u>NÃO ATENDEU</u> AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	3317	TECA SANTOS	208	DESCUMPRIU ETAPA OBRIGATÓRIA	<u>NÃO ATENDEU</u> AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	3304	PROFESSORA CARLA MIRANDA	120	DESCUMPRIU ETAPA OBRIGATÓRIA	<u>NÃO ATENDEU</u> AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	3301	ALDECI SANTOS	72	DESCUMPRIU ETAPA OBRIGATÓRIA	<u>NÃO ATENDEU</u> AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	3319	RODOLFO PADIAL	1	DESCUMPRIU ETAPA OBRIGATÓRIA	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 14.3 DA RESOLUÇÃO CMDCA № 581, DE 24/03/2023
	Total de votos vá	lidos	5044		-

Art. 3º. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no horário das 09 às 11h e 30 min e das 13h 30min às 16h, sede do CMDCA/SBC, para apresentação de recurso, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail cmdca@saobernardo.sp.gov.br

Parágrafo único: Os recursos deverão ser apresentados de forma escrita e fundamentada acompanhadas de documentos comprobatórios se o caso, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando as orientações da Resolução CMDCA nº 581/2023.

Art. 4º. Fica mantida a posse dos candidatos titulares eleitos para o 10 de janeiro de 2024, e diante do prazo recursal concedido no artigo anterior, caso o resultado apresentado no artigo

2º desta Resolução sofra alterações, referida posse será realizada através de Portaria, assinada na sede do CMDCA, retornando o colocado de posição posterior à condição de suplente.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 05 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL CMDCA SAO BERNARDO DO CAMPO

Visto

MESA COORDENADORA
CMDCA SAO BERNARDO DO CAMPO



CAPACITAÇÃO INICIAL DE CONSELHOS TUTELARES MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 2023

CARGA HORARIA TOTAL 56 HORAS

OBS. As faltas foram computadas em períodos (4 horas) e em casos especificos em numero de horas considerando saidas antecipadas ou atrasos superiores a 0,5 (meia hora)

NOME	11/1	nov	18/	'nov	25/1	nov	02,	/dez	09/	'dez	16,	/dez	23,	/dez	TOTAL DE PRESENÇA EM HORAS
ALDECI PEREIRA DA SILVA SANTOS	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0
ALINE CRISTINA RODRIGUES BEZERRA	3	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	Ж	ж	ж	53
ANA CAROLINA DA SILVA MARTINS	ж	ж	ж	ж	ж	ж	1,5	ж	ж	F	ж	ж	ж	ж	50,5
ANA LÚCIA MARTOS	F	F	ж	ж	ж	ж	0,5	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	47,5
ANTONIO BEATRIZ DE ALMEIDA	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0
ANTONIO CARLOS CIRERA	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0
CAMILA DOMINGOS DA SILVA	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0
CAMILA STEFANNY VALÉRIO PINTO	F	F	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	48
CARLA SILVA MIRANDA	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0
CARLECI DE SOUZA SILVA	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	56
CÉLIA MARINA DOS SANTOS	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	56
CÉSAR LUIZ SANTOS	х	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	56
CIBELE LAURENCIA SILVA	Х	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	Ж	ж	ж	56
CLEUDIANA SOUSA	х	ж	ж	ж	ж	ж	0,5	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	55,5
DANIELA CARNICELLI BRITO	F	F	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	F	F	40
ELENI DE JESUS SANTOS	Х	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	3	ж	ж	53
FABIANA NUNES DE FARIA	х	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	F	F	48
FELIPE DE CARVALHO MAROTTI	х	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	56
FRANCISCO FERNANDES RUMÃO	х	ж	ж	ж	ж	ж	0,5	1	ж	ж	ж	ж	ж	F	50,5
GLAUCIA BARROS STECHI	ж	ж	ж	ж	ж	ж	0,5	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	55,5
HELIODORO DE LIMA NASCIMENTO	х	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	56
ILACIR DE JESUS CHAGAS	х	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	F	52
JEAN CAR FERNANDES VALADARES	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	56
JOÃO GOULARTE	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	56
JOSENILDO LUIZ GONZAGA	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0
JULIANA ROCHA DALÉCIO FELICIANO	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	56
KAIQUE NICOLAU DE LIMA	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0

LOURDES DE CARVALHO VERONESI	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	F	F	48
MÁRCIA TAVARES DO NASCIMENTO	Х	ж	F	F	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	48
MARIA DO SOCORRO MACHADO MARTINS	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0
MICHEL DE OLIVEIRA LIMA	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0
MICHELINE DA SILVA GOMES	х	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	56
MIRIAN GONÇALVES CARVALHO	Х	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	56
NEUSA SANTOS	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0
PAULO INÁCIO JÚNIOR	х	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	56
RENATA ARQUES DE OLIVEIRA	Х	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	56
RODOLFO ANTONIO OLIVEIRA PADIAL	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0
SÉRGIO CASONATTO JÚNIOR	х	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	56
THIAGO GONZAGA DA PALMA	Х	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	56
VALDILENE DOS SANTOS FÉ	Х	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	56
VERA LÚCIA DO CARMO SILVA	Х	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	ж	F	ж	ж	52

Rosimeire Ap.

Assinado de forma
digital por Rosimeire Ap.
Mantovan
Dados: 2023.12.28 11:41:38 -03'00'

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 659, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o resultado final da ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA I, II, III, DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - GESTÃO 2024/2028, conforme Resolução CMDCA nº 581, de 24/03/2023 e suas alterações.

O CMDCA/SBC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando <u>o disposto na Resolução CMDCA nº 658, de 05/01/2024, que publica o quadro com a carga horária dos candidatos eleitos (titulares e suplentes), conforme o disposto no item 14 e 14.3 da Resolução CMDCA nº 581, de 24/03/2023</u>

Resolve:

Artigo 1º - Publicar <u>o resultado final dos</u> candidatos eleitos e seus respectivos suplentes dos Conselhos Tutelares área de abrangência I, II e III do município de São Bernardo do Campo <u>na ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA I, II, III, DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - GESTÃO 2024/2028, a saber:</u>

Área de Abrangência 1 CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS:

Nº	Nome completo do /a Candidato/a	Nome de Campanha	Votos
1107	FRANCISCO FERNANDES RUMÃO	FRANCISCO RUMÃO	1534
1118	VERA LÚCIA DO CARMO SILVA	VERA DO CARMO	1071
1108	ILACIR DE JESUS CHAGAS	ILACIR CHAGAS	756
1116	SÉRGIO CASONATTO JÚNIOR	SÉRGIO CASONATTO	714
1115	PAULO INÁCIO JÚNIOR	PAULO INÁCIO	377

SUPLENTES

Nº	Nome completo do /a Candidato/a	Nome de Campanha	Votos
1101	ANA LÚCIA MARTOS	ANA MARTOS	362
1104	CARLECI DE SOUZA SILVA	CARLA SILVA	350
1117	VALDILENE DOS SANTOS FÉ	VAL FÉ DA SAÚDE	298

Área de Abrangência 2 CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS:

Nº	Nome completo do /a Candidato/a	Nome de Campanha	Votos
2210	FABIANA NUNES DE FARIA	FABIANA - BIBI	1613
2209	ELENI DE JESUS SANTOS	PROFESSORA ELENI	975
2202	ANA CAROLINA DA SILVA MARTINS	CAROL	865
2217	JEAN CARLOS FERNANDES VALADARES	JEAN VALADARES	680
2201	ALINE CRISTINA RODRIGUES BEZERRA	ALINE RODRIGUES	558

SUPLENTES

Nº	Nome completo do /a Candidato/a	Nome de Campanha	Votos
2216	HELIODORO DE LIMA NASCIMENTO	HELIODORO DORINHO	515
2211	FELIPE DE CARVALHO MAROTTI	FELIPE MAROTTI	406
2215	GLAUCIA BARROS STECHI	GLAUCIA BARROS	283
		STECHI	

Área de Abrangência 3 CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS:

Nº	Nome completo do /a Candidato/a	Nome de Campanha	Votos
3308	CLEUDIANA SOUZA	CLEUDIANA CLEU	859
3305	CÉLIA MARINA DOS SANTOS	CÉLIA MARINA	803
3320	THIAGO GONZAGA DA PALMA	THIAGO GONZAGA	777
3307	CIBELE LAURENCIA SILVA	CIBELE LAURENCIA	619
3316	MIRIAN GONÇALVES CARVALHO	MIRIAN GONÇALVES	400

SUPLENTES:

Nº	Nome completo do /a Candidato/a	Nome de Campanha	Votos
3312	JOÃO GOULARTE	JOÃO GOULARTE	374
3306	CÉSAR LUIZ SANTOS	CESAR CESINHA	208
3318	RENATA MARQUES DE OLIVEIRA	RENATA MARQUES	37

Artigo 2º - A posse dos conselheiros tutelares eleitos dar-se-á pelo Sr. Prefeito Municipal ou por pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024 às 09 horas no Teatro Inezita Barroso, sito à Rua Tiradentes, 1845 - Bairro Santa Terezinha - SBCampo.

 $\bf Artigo~3^\circ$ - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 05 de janeiro de 2024.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI/SBC RESOLUÇÃO CMDPI № 121, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre chancela de projeto para captação de recursos via FMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Edital de Chamamento Público $n^{\rm o}$ 001/2021, publicado através da Resolução CMDPI $n^{\rm o}$ 70 de 05/11/2021 prorrogada através da Resolução $n^{\rm o}$ 111 de 05/11/2023 e conforme deliberação na 40ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Chancela ao Projeto, a saber:

I) QUALIDADE DE VIDA E LOCOMOÇÃO - Organização da Sociedade Civil - CASA SÃO VICENTE DE PAULO - Valor Total de Captação via FMDPI de R\$ 90.894,60 (Noventa mil reais, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 2º A chancela do projeto que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 02(dois) anos, a contar de 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2023.

> São Bernardo do Campo, 05 de janeiro de 2024 ADRIANA APARECIDA ALMEIDA Presidente do CMDPI/SBC

RESOLUÇÃO SAS № 013/2023

Disciplina o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, regulamentado pela Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e dá outras providências.

ANDRE SICCO DE SOUZA, Secretário de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências de que trata a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

Considerando a Lei n^2 1.729, de 30 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto n^2 21.367, de 25 de novembro de 2020; e

Considerando o Decreto Municipal nº 19.915, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o estabelecimento da Operação Pé D'água, para o período compreendido entre 1º de dezembro e 15 de abril de cada ano, dos Grupos da Operação Pé D'água, procedimentos dos Grupos da Operação Pé D'água, procedimentos dos Grupos da Operação Pé D'água, revoga os Decretos Municipais nºs 17.303, de 25 de novembro de 2010 e 18.262, de 8 de novembro de 2012;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS

Art. 1º Fica disciplinado nos termos desta Resolução o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, regulamentado pela Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas, bem como assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

 $\frac{5}{8}$ 1° Entende-se como emergência a situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado Município, Estado ou região, decretada em

razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

- $\S~2^{\circ}$ Entende-se como calamidade pública a situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade do Município, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.
- § 3º Entende-se como população atingida os indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados.

Art. 3º O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, tem como objetivos:

- I assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- II manter alojamentos provisórios, quando necessário;
- III identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;
- $\mbox{\it IV}$ articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas; e
- V promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.
- Art. 4º Considera-se provisões do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências as ofertas do trabalho institucional, organizadas em quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao serviço.

- § 1º Considera-se Ambiente Físico o alojamento provisório para repouso e restabelecimento pessoal, com condições de salubridade, instalações sanitárias para banho e higiene pessoal, com privacidade individual ou familiar: espaco para realização de refeições; espaço para estar e convívio.
- § 2º Fará parte da estrutura do abrigo provisório a organização do local para instalação da família, a orientação e apoio quanto à busca por imóvel locado e liberação de benefícios habitacionais (mediante regulamentação do benefício da secretaria responsável), a orientação e apoio e articulação quanto a questões de saúde e educação, a organização de tarefas no abrigo, a partir da discussão e aprovação do Regimento Interno, o atendimento/acompanhamento social das unidades de CRAS e CREAS quando necessário.
- § 3º Considera-se recursos materiais os objetos de consumo para o desenvolvimento do serviço: alimentos, artigos de higiene, cobertores, dentre outros. A Secretaria de Assistência Social providenciará alimentação no caso de necessidade de abertura do acolhimento provisório, bem como os insumos necessários para o atendimento às famílias, como transporte e benefícios
- § 4º Considera-se trabalho Social Essencial ao Serviço a proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais.
- Art. 5º As famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública acessarão o serviço por notificação da Defesa Civil.
- DA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS
- Art. 6º O Serviço do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, será organizado anualmente, mediante escala elaborada previamente pelo Departamento de Assistência Social de equipes
- § 1º A equipe será composta por 2 (dois) coordenadores e equipe técnica.
- § 2º O plantão de cada equipe técnica terá 7 (sete) dias de duração, sendo iniciada e finalizada toda quarta-feira às 12h00, salvo casos excepcionais.
- § 3º A equipe ficará responsável pelas ocorrências do plantão até que a mesma seja encerrada, inclusive quanto ao funcionamento do abrigo provisório.
- Art. 7° O coordenador de equipe é responsável pela comunicação de situações de emergência social aos seus membros, bem como organização de transporte da equipe e insumos necessários, juntamente com a Diretoria da SAS-1 e Divisão SAS-01.
- Art. 8º A equipe de plantão do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências será responsável pela pasta do plantão, que conterá ficha de atendimento emergencial e cartões alimentação.
- § 1º Ao final do plantão o coordenador elaborará o relatório do plantão e preencherá a ficha de atendimento emergencial, permanecendo uma via na pasta do plantão e a outra deverá ser encaminhada via e-mail para o Expediente do Departamento de Assistência Social para o endereço sas1@saobernardo.sp.gov.br conforme modelos em anexo.
- § 2º A pasta deverá ser entregue pelo Coordenador da equipe ao final do plantão para o Coordenador da próxima equipe.
- § 3º A 1ª (primeira) equipe escalada o plantão no mês deve procurar o Expediente do Departamento de Assistência Social para solicitar a atualização dos cartões alimentação, tendo em vista que se não utilizados dentro de 120 (cento e vinte) dias, são bloqueados automaticamente por segurança.
- Art. 9º A equipe será acionada via telefone celular e e-mail e deverá comparecer ao local da ocorrência no horário definido pelo Coordenador.
- Art. 10. Havendo necessidade de substituição de membro de equipe, o solicitante deverá preencher o formulário anexo a este com 30 (trinta) dias de antecedência.
- § 1º O formulário deverá ser preenchido em 2 (duas) vias, permanecendo 1 (uma) na pasta do plantão e 1 (uma) encaminhada para o coordenador da equipe via e-mail.
- $\S~2^{\circ}$ O membro da equipe que se mantiver inerte ao acionamento do coordenador ou que não comparecer ao local da ocorrência, poderá ser submetido a repreensão e suspensão, conforme art. 237 da Lei Municipal nº 1.729, de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 21.367, de 2020, após a instauração de regular processo disciplinar sujeito à ampla defesa e contraditório.
- § 3º As horas trabalhadas que excederem a carga horária do servidor plantonista do Serviço Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências serão computadas como horas crédito.
- $\S~4^{\circ}$ Os servidores escalados serão dispensados das compensações das emendas
- § 5º Em casos em que a demanda superar a capacidade da equipe escalada, poderão ser convocados outros servidores da secretaria.

CAPÍTULO III

DA OPERAÇÃO PÉ D'ÁGUA

Art. 11. Durante o período compreendido entre 1º de dezembro e 15 de abril de cada ano, será instituída a Operação Pé D`água, de competência do Sistema Municipal de Defesa Civil, constituída por um Plano Preventivo, que integra a

- Operação Verão, de responsabilidade da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC e um Plano de Respostas a Emergências; integrando-se, assim, ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e atendendo as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Decreto Municipal nº 19.915, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o estabelecimento da Operação Pé D'água, para o período compreendido entre 1º de dezembro e 15 de abril de cada ano, dos Grupos da Operação Pé D'água, procedimentos dos Grupos da Operação Pé D'água, revoga os Decretos Municipais nºs 17.303, de 25 de novembro de 2010 e 18.262, de 8 de novembro de 2012.
- § 1º A operação Pé D'água pertence ao Serviço Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências e não suspenderá as atividades do Serviço Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
- Art. 12. Dentro da operação, a Secretaria de Assistência Social compõe o Grupo de Atendimento a Emergências (GAE) e o Grupo de Remoção, Refúgiose Abrigos (GRRA).
- § 1º Compete ao GAE, no âmbito da SAS:
- I realizar vistorias preventivas durante todos os episódios de chuvas mais intensas e prolongadas, sob orientação do Grupo Técnico Executivo (GTE), constituído pelo Decreto Municipal nº 19.915, de 6 de fevereiro de 2017, buscando localizar em campo indicadores e evidências de instabilidade e possibilidade de alagamento e inundação;
- II orientar moradores das áreas em risco para procedimentos preventivos;
- III realizar o primeiro atendimento em situações de emergências e acidentes;
- IV elaborar programa de procedimentos pré-definidos, garantindo maior rapidez e eficácia nas ações emergenciais de resposta a eventuais acidentes, e pronto restabelecimento da normalidade social;
- V encaminhar os casos para ações de atendimento dos Bombeiros e do SAMU, quando necessário:
- VI encaminhar casos de remoção para o Grupo de Remoções, Refúgios e Abrigos (GRRA), quando for necessário;
- VII mobilizar máquinas e serviços para recuperação de vias e locais afetados por escorregamentos ou inundações; e
- VIII sinalizar as vias e orientar o trânsito em caso de acidentes que afetem as
- § 2º Compete ao GRRA, no âmbito da SAS:
- I levantar locais e verificar a sua adequação e disponibilidade para servirem de refúgios temporários e de abrigos;
- II administrar as remoções temporárias ou definitivas de famílias em risco apontadas pelo GTE e de seus bens, quando necessário;
- III gerenciar os refúgios durante os episódios de chuvas mais intensas garantindo a sua segurança, abastecimento e orientação aos usuários; e
- IV gerenciar os abrigos durante toda a Operação, garantindo a sua segurança, abastecimento, informação e orientação aos cidadãos ali abrigados.
- V § 3º As remoções em situação de risco ou de acidente são temporárias ou definitivas, sendo:
- I remoções temporárias quando é possível recuperar a condição de segurança do imóvel: e
- II remoções definitivas quando ocorrer situação de risco de difícil controle ou danos irremediáveis à edificação em função de acidente.
- § 4º Para os fins desta Resolução, consideram-se refúgios quando representam estruturas comunitárias, públicas ou não, próximas aos locais de abrigamento temporário, de não mais que 24 (vinte e quatro) horas, enquanto acontece o episódio de chuvas e a situação seja analisada pelos técnicos, Decreto Municipal nº 19.915, de 6 de fevereiro de 2017.
- \S 5º Para os fins desta Resolução, consideram-se abrigos quando os equipamentos públicos são utilizados para alojamentos de pessoas removidas de suas casas em função de riscos ou acidentes por períodos maiores, até que seja resolvida a situação dos atingidos, no menor prazo possível, Decreto Municipal nº 19.915, de 6 de fevereiro de 2017.
- Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 26 de dezembro de 2023. ANDRE SICCO DE SOUZA Secretário de Assistência Social

> ANEXOS: FORMULÁRIO RELATÓRIO FORMULÁRIO TROCA DE PLANTÃO ESCALA EQUIPE 2024

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANTÃO DE EMERGÊNCIA - 2024

EQUIPE	N.º MEMBROS/ EQUIPE	FUNÇÃO	NOME
	Coordenação		Mônica da Silva Miranda
			Claudia Maria Poleti Oshiro
	1	Assistente Social	Maria dos Remédios Bezerra
	2	Assistente Social	Lilian Barreto de Castro
	3	Assistente Social	Simone Cristina Rodrigues
1	4	Assistente Social	Laila Fabiola Talita Pessoa Coelho
	5	Assistente Social	Janiny Liryo da Silva
	6	Assistente Social	Daniela Alves de Lima Barbosa
	7	Apoio	Ricardo Serrão Gusmão
	8	Apoio	Elisabete Santos Romão
	9	Apoio	Renan Eiji Thibana
	Cod	ordenação	Rosângela Lima de Souza
			Rosemeire das Graças Boaventura
	1	Assistente Social	Ana Cláudia Porfírio Januário de Santana
	2	Assistente Social	Ana Maria Pereira de Brito
2	3	Assistente Social	Fernanda Aparecida Ribeiro Saffa
	4	Assistente Social	Alessandra Bertelli Vidal
	5	Assistente Social	Regina Bastazin Rodrigues
	6	Assistente Social	Carla Andrea Brauna da Silva
	7	Apoio	Felipe Fernandes da Silva
	8	Apoio	Selma Aparecida S.A. Balthazar
	9	Apoio	Ronaldo Oliveira dos Santos
	600		Ana Carolina Miani Zanluqui
	Coc	ordenação	Adriana do Carmo Moreira
	1	Assistente Social	Danúbia Pereira de Oliveira
	2	Assistente Social	Talita Guimarães de Sousa
3	3	Assistente Social	Maria Jaqueline Moreira Martins
	4	Assistente Social	Paula Fernanda X. Medeiros
	5	Assistente Social	Sônia Lopes de Miranda
	6	Assistente Social	Marcilaine Cristina da Silva
7		Apoio	Generci Arcanjo Pereira
	8	Apoio	Rodrigo Ferreira dos Santos
	9	Apoio	Adriana Siqueira Rodrigues
	C	ordonacão	Barbara Regina Firmino
		ordenação	Edvanilza Ferreira de Souza
	1	Assistente Social	Letícia Masuet

	2	Assistente Social	Zenilda Cardoso da Silva Diniz
4	3	Assistente Social	Joyce da Silva Toré
	4	Assistente Social	Alexandra Menezes
	5	Assistente Social	Luciana Pardim Silva
	6	Assistente Social	Aldrey Lee J. V. de S. Fernandes
	7	Apoio	Sebastião Amorim
1	8	Apoio	Marilza Barotte Natali
	9	Apoio	Ercule Alfredo Notte
	Cod	ordenação	Maria Lucia de Lucena
			Aparecida Mariana da Silva
	1	Assistente Social	Erika Fabri
	2	Assistente Social	Carlos Takeo Ishikawa
5	3	Assistente Social	Solange Gomes de Macedo
	4	Assistente Social	Leudes Fernandes Prates
	5	Assistente Social	Melinda Inácio Esteves
	6	Assistente Social	Maurício de Oliveira Filho
	7	Apoio	Sérgio Postal
•	8	Apoio	Marisa Cristina Gomes
	9	Apoio	Joyce Morais Freitas
	Cod	ardonosão	Celina Mara Araújo Maranhão
	Coordenação		Andréa Satrapa
	1	Assistente Social	Eliude Braga Vale
6	2	Assistente Social	Patrícia Magalhães Cardoso
	3	Assistente Social	Maria Aparecida de Souza Rosa
	4	Assistente Social	Jussara Grossi Barros da Silveira
	5	Assistente Social	Mariko Hanashiro
	6	Apoio	Jamil Rosa Evangelista
	7	Apoio	Augusto Henrique Stangorlini
	8	Apoio	Francerly Cunha
	9	Apoio	Rita de Cássia Ribeiro Botelho
	Cod	ordenação	Margarete de Oliveira Paiva
		Jiueliação	Adriana Aparecida Almeida
	1	Assistente Social	Laís Cardoso Oliveira Dias
7	2	Assistente Social	Elaine Contão Yamane
'	3	Assistente Social	Lucia Antunes de Lima Medeiros
	4	Assistente Social	Silvana Pelistrato L. Baranski
	5	Assistente Social	Nilcileia Stenler de Almeida Olmos
	6	Apoio	José Edmilson da Silva
	7	Apoio	Andreá da Silva Cavalcante
	8	Apoio	Anfrisio Farias de Carvalho
	9	Apoio	Flavia Fernandes Zampieri
	_	ordenacão	Francisco Pizzo
•	' Cor	ardenacao	

1		Jiuciiaţau					
			Camilla Padoim				
	1	Assistente Social	Vanessa Renata de Almeida				
	2	Assistente Social	Silvia Salicini				
8	3	Assistente Social	Marcia Regina Toselli				
	4	Assistente Social	Viviane Zanuni Ferreira				
	5	Assistente Social	Danielle Pacheco da Silva				
	6	Apoio	Carlos Roberto de Souza Gonçalves				
1	7	Apoio	Adriana Siqueira Rodrigues				
	8	Apoio	Marcia Catarina Alonso Turina				
	9	Apoio	Elayse Muracame				
	Cod	ordenação	Camila Quinonero				
			Paula Carolina Fiori				
			Tatiana Capel				
	1	Equipe	escala vigente				
Abrigo	1	Apoio	Dais santos do Nascimento				
<	2	Apoio	Maria das Graças de Jesus Oliveira				
	3	Apoio	Paloma Bertucci Cavreti Silva				
	4	Apoio	Karla Andréa Ribeiro Santana				
	5	Apoio	Claudia Regina Davanzo				



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

							N	ÚMERO:
NOME DO RESI	PONSÁVEL FA	MILIAR			N	º DO NIS:		
NOME DO RESPONSÁ	ÁVEL FAMILIAR:							SEXO: ()F ()M
DATA DE NASC:	/ /	IDADE:	PROCEDÊ	NCIA:				UF:
RG:	RG: CPF:						ESCOLARIDADE:	
COMPANHEIRO (A)/	CÔNJUGE:							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								
FAMÍLIA BENEFICIÁRIA PTR? () PPROGRAMA BOLSA FAMÍLIA () RENDA CIDADÃ () AÇÃO JOVEM () BPC/LOAS () NENHUM () OUTROS								
RENDA FAMILIAR: DESEMPREGADO: () NÃO () SIM.								
OCUPAÇÃO/PROFISS	ÃO:							
QUANTIDADES DE M	ORADORES NA CA	SA:			QUANTIDADI	E DE FILHOS:		
			EN	IDEREÇ	ÇO:			
LOGRADOURO:				-				Nō
BAIRRO				CEP):			
TELEFONES DIVERSO	S:							
TEMPO DE MORADIA	NO LOCAL?							
UBS DE REFERÊNCIA:				ESCOLA	A DE REFERÊN	CIA:		
REFERENCIADO NO C	RAS()SIM()I	NÃO		QUAL?				
			COMPOS	ICÃO I	ΕΔΜΙΙΙΔ Ε	2		
SEQ NOME	:: (NÃO PRECISA RI	EPETIR O NOME DO RE		içao i			OLA EM QUE ESTUDA	HORARIO DA
01			·		IDADE			AULA
02								
03								
04								
05								
06								
DATA DO CADASTRO	: / /							
NOME DO RESPONSA	ÁVEL PELO CADAS	TRO:			C	:ARGO/FUNÇ	ÃO: () ASSIST. SOCIAL () PSCICÓLOGO
	Canada, Singra, () i Scientific () i S							
INFORMAÇÕES TECN	ICAS DA SITUAÇÃO	O ATUAL (caso necessá	rio utilize vers	o):				



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDIMENTO EMERGENCIAL



TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE EQUIPE

1) Eu, _										
							_, na Eq	uipe r	1.º	
escalada	para	atendimento	ao	Plantão	de	Eme	rgência	no	período	de
•	,	a				, se	rei subs	tituído	o(a) por	
						na	Equipe	n.º		
		me a repor								
				·	• .					
Justificativ	/a:							·		
		ANAMAN ANAMAN I								
					,					
São Bei	rnardo	do Campo,							<u> </u>	- '
				27						
	1) Assinatura					2) Assir	natura	1	

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 644, de 22 de dezembro de 2023

Errata à Resolução CMAS nº 644/2023, que dispõe sobre aprovação de manutenções de inscrições 2023 de OSC's- Organizações da Sociedade Civil no CMAS, publicada no Jornal Notícias do Município, Edição nº 2.411, do dia 22/12/2023, a saber:

Onde se lê:

Art. 1º, inciso II, letra a- "FICAR DE BEM- CRAMI, inscrição nº 46-II (SERVIÇOS: de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, conforme Resolução 27/2011 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social.; Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida-LA; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos, de 18 a 59 anos, idoso com 60 anos ou mais e Serviço em complementariedade ao PAIF/ Programa de Enfrentamento a Violência -PAIF, artigo 23-LOAS); Serviço Especializado em Abordagem Social para Crianças e Adolescentes; Serviço Especializado em Abordagem Social para Adultos."

Art. 1º, inciso I, letra a- "FICAR DE BEM- CRAMI, inscrição nº 46-II (SERVIÇOS: de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, conforme Resolução 27/2011 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social.; Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida-LA; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos, de 18 a 59 anos, idoso com 60 anos ou mais e Serviço em complementariedade ao PAIF/ Programa de Enfrentamento a Violência -PAIF, artigo 23-LOAS); Serviço Especializado em Abordagem Social para Crianças e Adolescentes; Serviço Especializado em Abordagem Social para Adultos e Serviço de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes

São Bernardo do Campo, em 05 de janeiro de 2024.

NEIVA DOS SANTOS CUNHA

Presidente do CMAS/SBC

Secretaria de Habitação Gabinete do Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS LOTEAMENTO REGULARIZADO JARDIM DAS ORQUÍDEAS

Processo físico nº: SB 28.553/2019-31 Classe Assunto: Retificação Loteamento Requerente: Município de São Bernardo do Campo Requeridos:

MATRÍCULA: 80233, QUADRA: A, LOTE: 19, VALDERLITA MOREIRA DOS SANTOS MAGAROTI

CPF: 088908718-06 e ARLINDO CALDEIRAS MAGAROTI - CPF: 008807228-27

MATRÍCULA: 80234. OUADRA: A. LOTE: 20. ELZI DE PAULA SILVA - CPF: 214711478-27 e GERALDO JOAQUIM DA SILVA - CPF: 947719288-00

MATRÍCULA: 80235, QUADRA: A, LOTE: 21, ELZI DE PAULA SILVA - CPF: 214711478-27 e GERALDO IOAOUIM DA SILVA - CPF: 947719288-00

MATRÍCULA: 80246, QUADRA: A, LOTE: 32, AURENITA SOARES CAILITE DA SILVA - CPF: 107555488-84

MATRÍCULA: 80247, QUADRA: A, LOTE: 33, EDILEUZA MARIA DA ROCHA - CPF: 028555678-90

MATRÍCULA: 81465, QUADRA: AA, LOTE: 13, MARIA DO SOCORRO SILVESTRE DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 311426134-53 e ARMANDO GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 048.082.348-07

MATRÍCULA: 81466, QUADRA: AA, LOTE: 14, HELENA ALMEIDA SILVA - CPF: 031017508-90 e JOSIAS FERNANDES DA SILVA - CPF: 004337758-07

MATRÍCULA: 81474/81475, QUADRA: AB, LOTE: 1 - / 2, ISABEL ALVES DA SILVA - CPF: 807889478-34

MATRÍCULA: 81476, QUADRA: AB, LOTE: 3, SUZANA MARIA BARBOSA - CPF: 254907678-80 e JOSEVALTON LAU CAVALCANTE - CPF: 697081004-63

MATRÍCULA: 81501, QUADRA: AB, LOTE: 28, VICENCIA MARTINS DA SILVA PEREIRA - CPF: 124331718-30 e JAIR DIAS PEREIRA - CPF: 061043658-92

MATRÍCULA: 81502, QUADRA: AB, LOTE: 29, ANDRE REINILDIS GEPES - CPF: 008605618-28

MATRÍCULA: 81503, QUADRA: AB, LOTE: 30, EDUARDO FLORIO - CPF: 268274958-50

MATRÍCULA: 81504/81505, QUADRA: AB, LOTE: 31 / 32, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81506, OUADRA: AB. LOTE: 33, ALMIRA FERREIRA DE SOUZA SANTOS - CPF: 259409628-82 e AMADO MARCILIO SANTOS - CPF: 028551548-98

MATRÍCULA: 51509, QUADRA: AB, LOTE: 36, MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA ALVES - CPF:

MATRÍCULA: 81522/81523, QUADRA: AB, LOTE: 49/50, JOSE MARIA FELIX - CPF: 648982618-68 e ELIZABETH REGINA PALMARES FELIX - CPF: 161446508-81

MATRÍCULA: 81524, QUADRA: AB, LOTE: 51, MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA - CPF: 192551168-51 e ANTONIO PEREIRA DA SILVA - CPF: 562289108-68

MATRÍCULA: 81534, QUADRA: AB, LOTE: 61, ROSANGELA CRISTINA MENEZES - CPF: 100640378-78 e MARCELO DE GOUVEIA MENEZES - CPF: 124528378-22

MATRÍCULA: 81535, QUADRA: AB, LOTE: 62, EMILIA LUCIANO CACADOR - CPF: 335273718-50323161798-78

MATRÍCULA: 81551, QUADRA: AB, LOTE: 78, LIGIA CATAO COURA - CPF: 268311318-83 e FRANCISCO RODRIGUES COURA - CPF: 373096768-15

MATRÍCULA: 81552, QUADRA: AB, LOTE: 79, ANTONIA COURA PEREIRA - CPF:

008415098-08 e MIGUEL AFONSO PEREIRA - CPF: 003321758-04

MATRÍCULA: 81559, QUADRA: AC, LOTE: 6, MARIA APARECIDA MATILDE DE SOUZA - CPF: 357316658-00 e VICENTE JOSE DE SOUZA - CPF: 953167288-15

MATRÍCULA: 81560, QUADRA: AC, LOTE: 7, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81599. OUADRA: AC. LOTE: 46. ANA ROSA GONZALEZ DIAZ - CPF: 101946248-54 e CARLOS ANTONIO GOLER CORVALAN - CPF: 913461778-72

MATRÍCULA: 81605/81606, QUADRA: AC, LOTE: 52, JOSE MIGUEL DOS SANTOS - CPF: 412854338-15

MATRÍCULA: 81607, QUADRA: AD, LOTE: 1A, CLARICE ROSA PICOLO - CPF: 058592918-17 e SEBASTIAO CARLOS PICOLO - CPF: 094398898-53

MATRÍCULA: ?, QUADRA: AD, LOTE: 1B, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48 098 180/0003-84

MATRÍCULA: 81608, QUADRA: AD, LOTE: 2, SONIA MARIA DA PAZ SILVA - CPF: 131404478-84 e JOSIVALDO DA SILVA - CPF: 119725528-13

MATRÍCULA: 81609, QUADRA: AD, LOTE: 3, MARIA JOSE DA PAZ - CPF: 065488338-64 e ANTONIO AUGUSTO DA PAZ - CPF: 189836856-20

MATRÍCULA: 81642, QUADRA: AD, LOTE: 36, MARIA AMELIA DE SOUZA - CPF: 086137098-85 e FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 061146708-92

MATRÍCULA: 81643, QUADRA: AD, LOTE: 37, MARIA AMELIA DE SOUZA - CPF: 086137098-85 e FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 061146708-92

MATRÍCULA: 81644, QUADRA: AD, LOTE: 38, MARIA LUCINDA DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 080183468-60 e JOAO RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 11526840359

MATRÍCULA: 81677, QUADRA: AD, LOTE: 71, JOAO BATISTA DIAS NEVES - CPF: 804660798-34

MATRÍCULA: 81678, QUADRA: AD, LOTE: 72, TARCISIO JOSÉ MIRANDA - CPF: 570827828-53 MATRÍCULA: 81682, QUADRA: AD, LOTE: 76, MARIA SONIA DANTAS DE FIGUEIREDO - CPF: 258438878-20

MATRÍCULA: 81694, QUADRA: AE, LOTE: 12, DALVA DE SOUSA LIMA LEMOS - CPF: 954647518-15 e FRANCISCO JOSE LEMOS - CPF: 892329688-00

MATRÍCULA: 81695, QUADRA: AE, LOTE: 13, ELEOMAR ONEDA - CPF: 080.016.198-00, MARIA DA GLORIA E SILVA - CPF: 028.659.978-39, EDISON ONEDA - CPF:318.216.458-98

MATRÍCULA: 81696, QUADRA: AE, LOTE: 14, ELEOMAR ONEDA - CPF: 080.016.198-00,

MARIA DA GLORIA E SILVA - CPF: 028.659.978-39, EDISON ONEDA - CPF:318.216.458-98

MATRÍCULA: 81697, QUADRA: AE, LOTE: 15, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81698/81699, QUADRA: AE, LOTE: 16/17, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48 098 180/0003-84

MATRÍCULA: 81700, QUADRA: AE, LOTE: 18, EDIR VIEIRA - CPF: 192751688-90, EDILSON VIEIRA - CPF: 161.284.118-00, EDNEI VIEIRA - CPF:161.454.598-75, CESAR VIEIRA -

CPF:284.901.548-21, ROSELI APARECIDA VIEIRA DA SILVA - CPF:227.485.598-60, CELSO VIEIRA - CPF:321.938.218-52

MATRÍCULA: 81710, QUADRA: AE, LOTE: 28, SONIA MARIA ALVIM BATISTA - CPF: 119441078-27 e ERALDO BATISTA - CPF: 039684228-30

MATRÍCULA: 81711, QUADRA: AE, LOTE: 29, ROSALINA MELLI - CPF: 061101298-79

MATRÍCULA: 81712, QUADRA: AE, LOTE: 30, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81714, QUADRA: AE, LOTE: 32/33, GLORIA REGINA CRUZ DA SILVA - CPF: 043070158-60 e ALVIMAR PEREIRA DA SILVA - CPF: 507094457-68

MATRÍCULA: 81715, QUADRA: AE, LOTE: 33, FLAVIA CRUZ DA SILVA MAXIMO - CPF: 319855228-10 e DIEGO FERREIRA MAXIMO - CPF: 359810508-88

MATRÍCULA: 81757, QUADRA: AG, LOTE: 2, JUCILAIVA VEIGA LIMA - CPF: 226117958-86 e CRISTIANO DE LIMA - CPF: 172449078-85

MATRÍCULA: 81758, QUADRA: AG, LOTE: 3A, JOSÉ FERREIRA DA SILVA - CPF: 000.065.948-75

MATRÍCULA: , QUADRA: AG, LOTE: 3B, SOLANGE DA SILVA PIVANTI - CPF: 050855258-33 e SONIA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 033.065.558-27

MATRÍCULA: 81759, QUADRA: AG, LOTE: 4, JOSE CLAUDIO DA PAZ - CPF: 763025398-20 e MARIA AUGUSTA ALVES DA PAZ - CPF: 028671878-26

MATRÍCULA: 81762, QUADRA: AG, LOTE: 7, MARCILIA APARECIDA LEITE NOGUEIRA - CPF: 131593088-98 e MARILU APARECIDA LEITE - CPF: 008607908-51

MATRÍCULA: 81766, QUADRA: AG, LOTE: 11, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81777, QUADRA: AG, LOTE: 22, SILVIA REGINA PIMENTEL - CPF: 174972378-61 e AMADEU PELEGRINO GENI - CPF: 689478288-15

MATRÍCULA: 81778, QUADRA: AG, LOTE: 23/25, MARILDA RIBEIRO SÃO JOÃO - CPF: 058708258-57 e DIOGENES OLIVEIRA SÃO JOÃO - CPF: 069109978-24

MATRÍCULA: 81779, QUADRA: AG, LOTE: 24, SHEILA ISABEL RIBEIRO DA SILVA - CPF:

19246657861 e CARLOS JOSÉ DA SILVA - CPF: 16171569810

MATRÍCULA: 81786, QUADRA: AG, LOTE: 31, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81787, QUADRA: AG, LOTE: 32, MARGARIDA PEREIRA DE SOUZA - CPF:

013790988-82 e ERINALDO SILVA DE ALMEIDA - CPF: 030633498-44

MATRÍCULA: 81800, QUADRA: AG, LOTE: 45, MARIA JOSE DA PAZ - CPF: 065488338-64 e ANTONIO AUGUSTO DA PAZ - CPF: 189836856-20

MATRÍCULA: 81801, QUADRA: AG, LOTE: 46, MARIA IZABEL ROCHA DOS SANTOS - CPF: 124185524-20 e CARLOS ALBERTO BONIFACIO DOS SANTOS - CPF: 126118674-53

MATRÍCULA: 81802, QUADRA: AG, LOTE: 47, MARIA MUNIZ DE MORAIS - CPF: 035068618-16

MATRÍCULA: 81803, QUADRA: AG, LOTE: 48, MARIA MUNIZ DE MORAIS - CPF: 035068618-16

MATRÍCULA: 81804, QUADRA: AG, LOTE: 49, ROSELAINE DA SILVA RIBEIRO - CPF: 170.739.238-22

MATRÍCULA: , QUADRA: AG, LOTE: 50, MARIA DA GLORIA VEIGA - CPF: 606106548-53

MATRÍCULA: 81805, QUADRA: AH, LOTE: 1, WALMIR ALVES DE MACEDO - CPF: 920844868-15

MATRÍCULA: 81806, QUADRA: AH, LOTE: 2, MARIA SUELI DE OLIVEIRA AMORIM - CPF: 080025028-17 e CARLOS DE LIMA AMORIM - CPF: 569368428-87

MATRÍCULA: 81807, QUADRA: AH, LOTE: 3, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81808, QUADRA: AH, LOTE: 4, ALDENORA FERREIRA PAES - CPF: 355288278-25 e DONIZETI PAES DA SILVA - CPF: 607037768-00

MATRÍCULA: 81809, QUADRA: AH, LOTE: 5, ELAINE DA SILVA SANTOS - CPF: 380481708-41 e ALEX NOBERTO SANTOS - CPF: 286393078-81

MATRÍCULA: 81811, QUADRA: AH, LOTE: 7, ADILSON APARECIDO CARLOS - CPF: 249.858.178-21

MATRÍCULA: 81812, QUADRA: AH, LOTE: 8A, RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA - CPF:

MATRÍCULA: , QUADRA: AH, LOTE: 8B, LUIZA SEVERINO ROCHA - CPF: 951.497.328-34 e JOSE FRANCISCO ROCHA - CPF: 856210488-49

MATRÍCULA: 81813, QUADRA: AH, LOTE: 9, LINDALVA FREITAS DE OLIVEIRA - CPF: 097307448-58

MATRÍCULA: 81814, QUADRA: AH, LOTE: 10, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81817, QUADRA: AH, LOTE: 13, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81827, QUADRA: AH, LOTE: 23, NILTON FERREIRA SANTOS - CPF: 008.782.568-65 e DALVA VICENCIA DE LIMA SANTOS - CPF: 345.262.265-72

MATRÍCULA: 81843, QUADRA: AH, LOTE: 39, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81844, QUADRA: AH, LOTE: 40, TERESINHA NOBREGA SERAFIM - CPF: 29186127829

MATRÍCULA: 81845, QUADRA: AH, LOTE: 41, MARIA JOSELIA NOBREGA SERAFIM DE PAIVA -CPF: 131492308-02 e WILSON DE PAIVA - CPF: 028858038-94

MATRÍCULA: 81846, QUADRA: AH, LOTE: 42, MARIA SUELI DA COSTA - CPF: 354189878-01 e JOEL ANTONIO DA COSTA - CPF: 343608837-49

MATRÍCULA: 81874, QUADRA: AH, LOTE: 70, NILMA SANTOS DE SOUZA - CPF: 161711218-60

MATRÍCULA: 81877, QUADRA: AI, LOTE: 1, VANI ROSA DAS NEVES - CPF: 216183528-90 e MIGUEL FRANCISCO DAS NEVES - CPF: 037920378-23

MATRÍCULA: 81878, QUADRA: AJ, LOTE: 1A, HELENA COSTA DA SILVA - CPF: 294656238-73 e MANOELITO JESUS DA SILVA - CPF: 807095678-04

MATRÍCULA: , QUADRA: AJ, LOTE: 1B, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81879, QUADRA: AJ, LOTE: 2, FATIMA GOMES MONTEIRO - CPF: 257005498-40

MATRÍCULA: 81892, QUADRA: AJ, LOTE: 15, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81896, QUADRA: AJ, LOTE: 19, MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA COSTA - CPF: 498350173-87 e BRAZ PEREIRA DA COSTA - CPF: 577737503-00

MATRÍCULA: 81897, QUADRA: AJ, LOTE: 20, HILDA LORENA CERDA PENAILILLO - CPF: 134233178-84 e PEDRO JAIME LAVALLE QUEZADA - CPF: 134233178-84

MATRÍCULA: 81898, QUADRA: AJ, LOTE: 21, ANA CAROLINE FREITAS GABRIEL - CPF: 357061278-32, WEVERTON RODRIGUES - CPF: 388552628-07, ROBSON DE FREITAS GABRIEL - CPF: 320.738.358-05, CASSIA CAVALCANTE NUNES GABRIEL - CPF: 321

MATRÍCULA: 81900, QUADRA: AJ, LOTE: 23, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81905, QUADRA: AJ, LOTE: 28, MÔNICA XAVIER SILVA IYEIRI - CPF: 279099068-97 e MARCIO OLIVEIRA IYEIRI - CPF: 264169918-45

MATRÍCULA: 81906, QUADRA: AJ, LOTE: 29, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81907, QUADRA: AJ, LOTE: 30, MARIA DO CARMO FERREIRA FILHA DOS SANTOS - CPF: 33942029804, RAIMUNDO CARLOS DOS SANTOS - CPF: 83867503834, GARCOM - CPF:

MATRÍCULA: 81909, QUADRA: AJ, LOTE: 32, EDNA ALFREDO DE MOURA - CPF: 4189140872 e PEDRO PAIVA DE MOURA - CPF: 4189140872

MATRÍCULA: 81910, QUADRA: AJ, LOTE: 33, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81912, QUADRA: AJ, LOTE: 35, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81920, QUADRA: AJ, LOTE: 43, MARIA DAS DORES SILVA - CPF: 066440858-30 e BRAS DOMINGOS DA SILVA - CPF: 178889725-00

MATRÍCULA: 81923, QUADRA: AJ, LOTE: 46, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81924, QUADRA: AJ, LOTE: 47, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81925, QUADRA: AK, LOTE: 1, DILZA CAMPOS CORDEIRO DA SILVEIRA - CPF: 069447828-80

MATRÍCULA: 81926, QUADRA: AK, LOTE: 2, MARCIA MAGELA DA CONCEICAO - CPF: 253205398-43

MATRÍCULA: 81928, QUADRA: AK, LOTE: 4, NEUSA FERNADES FERREIRA - CPF: 089508918-16

MATRÍCULA: 81929/81930, QUADRA: AK, LOTE: 05 E 06, VILMAR OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 250.870.208-01

MATRÍCULA: 81931, QUADRA: AK, LOTE: 7, VILMAR OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 250 870 208-01

MATRÍCULA: 81933, QUADRA: AK, LOTE: 9, MARTINHA FLORINDO DA SILVA - CPF: 220862128-01

MATRÍCULA: 81939, QUADRA: AK, LOTE: 15, MARIA LOPES CASTILHO FERREIRA - CPF: 110180218-00 e OLIVIO FERREIRA - CPF: 995619488-34

MATRÍCULA: 81940, QUADRA: AK, LOTE: 16A, JOSE MORAES DA SILVA - CPF: 727112808-53

MATRÍCULA: , QUADRA: AK, LOTE: 16B, RAIMUNDO ERIBERTO REBOUÇAS - CPF:

117.283.293-53

MATRÍCULA: 81941, QUADRA: AK, LOTE: 17, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48 098 180/0003-84

MATRÍCULA: 81942, QUADRA: AK, LOTE: 18, DAIANA SILVA DE SANTANA - CPF: 30401026809 e FABIO LUCIANO ALBUOUEROUE DE SANTANA - CPF: 21950020851

MATRÍCULA: 81943, QUADRA: AK, LOTE: 19, RAPHAEL PETERSON DA SILVA CARVALHO - CPF: 358461218-70, EDNO JESUS PAOLO DA SILVA CARVALHO - CPF: 422.794.558-54, GLEYLSON DA SILVA CARVALHO - CPF:322114988-33, MARIA FIGUEIREDO DE MORAIS CARVALHO - CPF:224878008-79, WELLINGTON DA SILVA CARVALHO - CPF:265766078-90, ADRIANA RIBEIRO CARVALHO - CPF:221236948-43, DANIEL DA SILVA CARVALHO - CPF:311.372.858-42

MATRÍCULA: 81944, QUADRA: AK, LOTE: 20, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81947, QUADRA: AK, LOTE: 23, WALDEA FELICIANO ALVES - CPF: 046056888-46 e GILBERTO DO NASCIMENTO ALVES - CPF: 956680988-34

MATRÍCULA: 81948, QUADRA: AK, LOTE: 24A, RODRIGO ROGERS MOSQUETTO - CPF: 221.665.188-50

MATRÍCULA: , QUADRA: AK, LOTE: 24B, HERBERT GONÇALVES COSTA - CPF: 293.564.878-12

MATRÍCULA: 81949, QUADRA: AK, LOTE: 25, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 82015, QUADRA: AL, LOTE: 47, GILDA AMARA DA SILVA SOUZA - CPF:

MATRÍCULA: 82016, QUADRA: AL, LOTE: 48, ANA LUCIA DA SILVA - CPF: 173311408-41

MATRÍCULA: 82017, QUADRA: AL, LOTE: 49, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 82030, QUADRA: AL, LOTE: 62, APARECIDO NUNES DE CAMPOS - CPF: 238183289-00

MATRÍCULA: 82031, QUADRA: AL, LOTE: 63, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 82044, QUADRA: AM, LOTE: 13, MARIA APARECIDA BARATI DO NASCIMENTO -CPF: 217928698-86 e VALDIR DO NASCIMENTO - CPF: 762785308-72

MATRÍCULA: 82045, QUADRA: AM, LOTE: 14/42, RITA DE CASSIA DA CONCEICAO BARATI -CPF: 167794208-83 e HELIO MAURILIO BARATI - CPF: 003057948-17

MATRÍCULA: 82053, QUADRA: AM, LOTE: 22, RITA DE CASSIA BARBOSA - CPF:

131583328-09 e ALEXANDRE ANDRADE VINCLE - CPF: 151609948-66

MATRÍCULA: 82054, QUADRA: AM, LOTE: 23A, MARIA APARECIDA MENDES AMARAL - CPF: 076681108-52 e ROGERIO RIBEIRO DO AMARAL - CPF: 058708588-60

MATRÍCULA: , QUADRA: AM, LOTE: 23B, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48 098 180/0003-84

MATRÍCULA: 82055, QUADRA: AM, LOTE: 24, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 82056, QUADRA: AM, LOTE: 25/26, RUI PASCHINI - CPF: 689.828.528-91

MATRÍCULA: 82054, QUADRA: AM, LOTE: 33B, NELSON BIM - CPF: 007.072.088-66 e ROSALINA FERREIRA BIM - CPF: 375.722.438-86

MATRÍCULA: 82065, QUADRA: AM, LOTE: 34, MARIA EDILMA GONCALVES MARTINS FERREIRA - CPF: 425084954-68 e SALUSTIANO FERREIRA CONCEICAO - CPF: 007211558-04

MATRÍCULA: 82072, QUADRA: AM, LOTE: 41, TATIANA SANTOS DE ANDRADE - CPF: 286538238-44, VANESSA SANTOS DE ANDRADE - CPF: 293.640.348-05, CYNTHIA SANTOS

GARRIDO - CPF:318679428-52

MATRÍCULA: 82096, QUADRA: AN, LOTE: 18, APARECIDA PETICA MAXIMIANO - CPF:
309080798-00, JACKSON MONTEIRO DA CRUZ - CPF: 578.890.585-00, SINARA MONTEIRO

DA CRUZ - CPF:268540128-80

MATRÍCULA: 82099/82100, QUADRA: AN, LOTE: 21/22, MARIA CRISTINA SOARES DE

CARVALHO - CPF: 251647748-10

MATRÍCULA: 80256, QUADRA: B, LOTE: 9, MARIA GEANE SOUZA DE ARAUJO - CPF: 221839678-54 e LUIZ MARTINS DE ARAUJO - CPF: 877886838-68

MATRÍCULA: 80257, QUADRA: B, LOTE: 10, MÔNICA REIS SANTOS - CPF: 292636638-82 e MARCO ANTONIO SILVA SANTOS - CPF: 273255918-02

MATRÍCULA: 80258, QUADRA: B, LOTE: 11, ANA FRANCISCA CUNHA MACEDO DE FARIAS -CPF: 008549878-51 e CARLITOS PAULO DE FARIAS - CPF: 004573748-70

MATRÍCULA: 80261, QUADRA: B, LOTE: 14, MARIA IVONILDA DE SANTANA - CPF: 080006568-92

MATRÍCULA: 80262, QUADRA: B, LOTE: 15, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ:

48.098.180/0003-84 MATRÍCULA: 80263, QUADRA: B, LOTE: 16, FRANCISCA MENDES FILHA - CPF: 534430121-91

MATRÍCULA: 80267, QUADRA: B, LOTE: 20, EVANILDA CARDOSO DOS SANTOS - CPF: 139931678-80 e JOSE LUIZ DOS SANTOS - CPF: 001289288-24

MATRÍCULA: 80268, QUADRA: B, LOTE: 21, MARGARIDA MARIA DA SILVA SANTOS - CPF: 249182578-36

MATRÍCULA: 80289, QUADRA: C, LOTE: 2, LEONOR GALINA - CPF: 061111698-74

MATRÍCULA: 80290, QUADRA: C, LOTE: 3, LEONOR GALINA - CPF: 061111698-74

MATRÍCULA: 80293, QUADRA: C, LOTE: 6, SUELY RIBEIRO SILVA - CPF: 131.588.398-81 e GILDASIO FERREIRA SILVA - CPF: 008615478-88

MATRÍCULA: 80294, QUADRA: C, LOTE: 7, ANISIO AVELAR PERES - CPF: 432783028-34 e MARIA IOAOUINA SOVENHI PERES - CPF: 337104758-05

MATRÍCULA: 80295, QUADRA: C, LOTE: 8, MARIA AMELIA LUCIANO CACADOR - CPF: 936308758-15

MATRÍCULA: 80308/80309, QUADRA: D, LOTE: 45050, ELISETE APARECIDA BARBOSA - CPF: 324784528-39 e GILBERTO DE SOUZA PEREIRA - CPF: 140269738-40

MATRÍCULA: 80310, QUADRA: D, LOTE: 6, MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA - CPF: 044294888-35 e JOSE FRANCISCO DE SOUZA - CPF: 004342578-00

MATRÍCULA: 80311, QUADRA: D, LOTE: 7, MARIA DO SOCORRO SILVA - CPF: 221567758-93 e AMIR ALVES DA SILVA - CPF: 759311178-49

MATRÍCULA: 80312, QUADRA: D, LOTE: 8, FABIANA VALIM DE OLIVEIRA - CPF: 329684488-03 e ALEXSANDRO FERRAZ CAMARGO - CPF: 140084268-92

MATRÍCULA: 80313, QUADRA: D, LOTE: 9, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80314, QUADRA: D, LOTE: 10, LEILA CRISTINA ANGELO DA SILVA - CPF: 387401068-61

MATRÍCULA: 80317, QUADRA: D, LOTE: 13, MANOEL NERY EVANGELISTA - CPF: 798508808-30 e CORINA RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 166859278-95 MATRÍCULA: 80318, QUADRA: D, LOTE: 14, JOSEFA MARIA JERONIMO GUIMARAES - CPF: 300759044-20

MATRÍCULA: 80319, QUADRA: D, LOTE: 15, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80320, QUADRA: D, LOTE: 16, VALDIR DE ARAUJO GRAMACHO - CPF: 880015478-68

MATRÍCULA: 80324, QUADRA: D, LOTE: 20, ELISABETH ESCOBAR ROSA - CPF:

292970508-67 e CLAUDINO SANTOS ROSA - CPF: 610620908-10

MATRÍCULA: 80325, QUADRA: D, LOTE: 21, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80326, QUADRA: D, LOTE: 22, MARIA CLEOMAR DE SOUZA BARRETO - CPF: 342014528-40 e IVONILDO RODRIGUES BARRETO - CPF: 182830108-67

MATRÍCULA: 80333, QUADRA: D, LOTE: 29, TERESINHA NEVES DOS SANTOS - CPF: 161448818-59

MATRÍCULA: 80334, QUADRA: D, LOTE: 30, CLEONICE MARAVELLI SIQUEIRA - CPF: 058651198-93 e JOSE MILTON DE SIQUEIRA - CPF: 654597928-00

MATRÍCULA: 80335, QUADRA: D, LOTE: 31, MARIA DA PENHA OLIVEIRA - CPF: 061192118-96

MATRÍCULA: 80336, QUADRA: D, LOTE: 32, BLANCA ELZA CURBELO MACIEL - CPF: 625413748-87 e ROBERTO WAGNER MACIEL - CPF: 527587378-68

MATRÍCULA: 80338, QUADRA: E, LOTE: 1, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80339, QUADRA: E, LOTE: 2, MARIA DAS DORES JORDAO - CPF: 086468818-06 e SEBASTIAO ANANIAS JORDAO - CPF: 695116598-04

MATRÍCULA: 80342, QUADRA: E, LOTE: 5, RAIMUNDA TOSÁTO ROCHA SANTOS - CPF: 317538808-66 e JUVERCINO CUSTODIO DOS SANTOS - CPF: 164089238-95

MATRÍCULA: 80343, QUADRA: E, LOTE: 6, RAIMUNDA TOSÁTO ROCHA SANTOS - CPF:

317538808-66 e JUVERCINO CUSTODIO DOS SANTOS - CPF: 164089238-95
MATRÍCULA: 80344, QUADRA: E, LOTE: 7, RAIMUNDA TOSÁTO ROCHA SANTOS - CPF:

317538808-66 e JUVERCINO CUSTODIO DOS SANTOS - CPF: 164089238-95

MATRÍCULA: 80346, QUADRA: E, LOTE: 9, MARIA DO AMPARO RODRIGUES SILVA - CPF: 183746808-73 e ANTONIO JOSE DA SILVA - CPF: 280726008-00

MATRÍCULA: , QUADRA: E, LOTE: 10A, CLAUDINEIA DA COSTA SALVIANO - CPF:

183.763.828-45 e LUIZ TAVARES SALVIANO - CPF: 533.437.608-97

MATRÍCULA: 80347, QUADRA: E, LOTE: 10, LUCILENE VIEIRA MARTINS - CPF: 111074418-89 e APARECIDO MARTINS FILHO - CPF: 114.014.618-16

MATRÍCULA: 80348, QUADRA: E, LOTE: 11, MARIA APARECIDA LINS DE ALBUQUERQUE - CPF: 303222418-71 e DEIVID APARECIDO DIAS - CPF: 229247768-80

MATRÍCULA: 80368, QUADRA: E, LOTE: 31, LENILDA PEREIRA DE LIMA SANTOS - CPF:

554720524-91 e RODRIGO CERQUEIRA DOS SANTOS - CPF: 069417958-24

MATRÍCULA: 80369, QUADRA: E, LOTE: 32, CICERA DAMIANA BARBOSA LIRA - CPF: 124685288-83 e JOSE FELIX DE LUCENA - CPF: 152758458-55

MATRÍCULA: 80395, QUADRA: E, LOTE: 58, GERALDINA VIANA DE ALMEIDA RIBEIRO - CPF: 072649658-80

MATRÍCULA: 80396, QUADRA: E, LOTE: 59, CLEUSA APARECIDA NUNES ZAMPILLI - CPF: 066183998-23 e ANTONIO CARLOS DE CASTRO ZAMPILLI - CPF: 323423817

MATRÍCULA: 80475, QUADRA: G, LOTE: 1, CONGREGACAO PIAS OPERARIAS DE SAO JOSE - CPF: 59961698000154

MATRÍCULA: 80476, QUADRA: G, LOTE: 2, IRACI CARDOSO DOS SANTOS - CPF: 14044778884

MATRÍCULA: 80478, QUADRA: G, LOTE: 4, MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA - CPF: 69583811815

MATRÍCULA: 80479, QUADRA: G, LOTE: 5, ELENA DALVA PEREIRA DA SILVA - CPF: 9165479572 e PAULO GERALDO PEREIRA - CPF: 617007896

MATRÍCULA: 80480, QUADRA: G, LOTE: 6, RAISSA CRISTIANE PEREIRA - CPF: 383.799.168-75, MARCIO ALEXANDRE PEREIRA - CPF: 325.511.118-89, MARCELO AUGUSTO

383.799.168-75, MARCIO ALEXANDRE PEREIRA - CPF: 325.511.118-89, MARCELO AUGUSTO PEREIRA - CPF:302.635.218-77

MATRÍCULA: 80481, QUADRA: G, LOTE: 7, MARIO SERGIO PIERETTI - CPF: 192590218-80,

MARIA APARECIDA PIERETTI - CPF: 119.689.578-39, MARIA MADALENA PIERETTI - CPF:124.504.268-84, SIDILENE PIERETTI COSTA - CPF:192.590.248-03, SILVANA HELENA

MATRÍCULA: 80482, QUADRA: G, LOTE: 8, TEREZINHA DE FÁTIMA FERNANDES LEITE - CPF: 139902308-08 e EDSON FERNANDES SILVA - CPF: 030548938-04

MATRÍCULA: 80483, QUADRA: G, LOTE: 9, ONORIO BISPO DOS SANTOS NETO - CPF: 59775190878

PIERETTI - CPF:291.857.238-19, JESSICA INARAHE PIERETTI - CPF:442.083.988-09

MATRÍCULA: 80484, QUADRA: G, LOTE: 10, MAGALI DOS REIS ANDRADE - CPF: 14044729832

MATRÍCULA: 80485, QUADRA: G, LOTE: 11, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48 098 180/0003-84

MATRÍCULA: 80486, QUADRA: G, LOTE: 12, IRABELA LEMOS DO NASCIMENTO - CPF: 161659328-86 e AGOSTINHO PAIXÃO DO NASCIMENTO - CPF: 643431468-04

MATRÍCULA: 80492, QUADRA: G, LOTE: 18, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80493, QUADRA: G, LOTE: 19, EUNICE RODRIGUES DE MELO SOUZA - CPF: 069455218-69 e FRANCISCO TAVARES DE SOUZA - CPF: 008625248-81

MATRÍCULA: 80494, QUADRA: G, LOTE: 20, MARIA DO SOCORRO LIMA - CPF: 12448455821

MATRÍCULA: 80512, QUADRA: H, LOTE: 3A, JORGE MARQUES DAS NEVES - CPF: 041985518-12

MATRÍCULA: , QUADRA: H, LOTE: 3B, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48 098 180/0003-84

MATRÍCULA: 80513, QUADRA: H, LOTE: 4, MARIA JOSE DA SILVA DUQUE - CPF: SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA: 80515, QUADRA: H, LOTE: 6, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80516, QUADRA: H, LOTE: 7, ANTONIA ROMILDA CAMPOS LEITE - CPF: 24937068890

MATRÍCULA: 80519, QUADRA: H, LOTE: 10, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80520, QUADRA: H, LOTE: 11, MARINEZ ROSA DO CARMO DE JESUS - CPF: 18373436839 e JOAO BATISTA DE JESUS - CPF: 3567713850

MATRÍCULA: 80521, QUADRA: H, LOTE: 12, GILZA RODRIGUES COELHO - CPF: 6569550829

MATRÍCULA: 80523, QUADRA: H, LOTE: 14, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 55.517, QUADRA: H, LOTE: 15, ALISSON DA SILVA SANCHES - CPF: 42628536838

MATRÍCULA: 80525, QUADRA: H, LOTE: 16, LUCAS RAMOS BIDOIA - CPF: SEM INFORMAÇÃO e ROSANGELA ALVES RAMOS - CPF: 100942738-55

MATRÍCULA: 80555, QUADRA: H, LOTE: 46, ELIZETE BARBOSA DE PASSO - CPF:

25459851807 e MANOEL DA COSTA DIAS - CPF: 85543233868

MATRÍCULA: 80556, QUADRA: H, LOTE: 47, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80563, QUADRA: H, LOTE: 54, TERESINA BONIFACIO ALVES TEIXEIRA - CPF: 8787132800 e JOAO TEIXEIRA - CPF: 49332430853

MATRÍCULA: 80564, QUADRA: H, LOTE: 55, SUELI OLIVEIRA FERREIRA - CPF: 8551966880 e VALTER LUIS FERREIRA - CPF: 6939353836

MATRÍCULA: 80586, QUADRA: I, LOTE: 16, ARLETE SAMPAIO DE OLIVEIRA GOMES - CPF: 258993408-43 e GETULIO GOMES FERREIRA - CPF: 562290388-20

MATRÍCULA: 80587, QUADRA: I, LOTE: 17, FERNANDA BARBOSA LIMA - CPF: 364472388-55
MATRÍCULA: 80588, QUADRA: I, LOTE: 18, MARIA JOSE BARBOSA LIMA - CPF: 010597318-19

MATRÍCULA: 80608, QUADRA: I, LOTE: 38, ANGELA MARIA PEDROSO SANTOS - CPF:

050.372.608-76 e EDSON ROCHA SANTOS - CPF: 161.281.658-42

MATRÍCULA: , QUADRA: I, LOTE: 38A, MARIA MARINA DA SILVA SANTOS - CPF: 266089148-65 e ADEILTON BENEDITO DOS SANTOS - CPF: 008.518.118-84

MATRÍCULA: 80612, QUADRA: I, LOTE: 42, VERA LUCIA CAMARA DOS SANTOS - CPF: 827622608-68

MATRÍCULA: 80623, QUADRA: I, LOTE: 53, SUELY FRIZO DE SOUZA - CPF: 008677948-60 e JOSE BEZERRA DE SOUZA - CPF: 878460988-53

MATRÍCULA: 80624, QUADRA: I, LOTE: 54, RAUL EULALIO DE FARIA - CPF: 6109358878

MATRÍCULA: 80625, QUADRA: I, LOTE: 55, LETÍCIA GAMA DOS SANTOS - CPF:

143865157-04 e EZEQUIEL JOSE DA SILVA - CPF: 037313694-35

MATRÍCULA: 80626, QUADRA: I, LOTE: 56, IRANI ALVES PEREIRA - CPF: 004326748-37

MATRÍCULA: 80655, QUADRA: J, LOTE: 1, MARINEIDE NASCIMENTO NOBRE DE ALBUQUERQUE - CPF: 124683418-99 e PAULO CESAR DE ALBUQUERQUE - CPF: 797098507-68

MATRÍCULA: 80656, QUADRA: J, LOTE: 2, JORGE RODRIGUES DE MORAES JUNIOR - CPF: 002763923-10 e SARAH SILVA RODRIGUES DE MORAES - CPF: 223808138-09

MATRÍCULA: 80657, QUADRA: J, LOTE: 3, NILZA SOARES DOS SANTOS - CPF: 349713002-87 MATRÍCULA: 80658, QUADRA: J, LOTE: 4

MATRÍCULA: 80659, QUADRA: J, LOTE: 5, IOLANDA BENTO DA SILVA ABREU - CPF: 192364578-19

MATRÍCULA: 80670, QUADRA: J, LOTE: 16, MARIA TERESA BONIFACIO - CPF: 302454288-44
e RUBERVALDO BONIFACIO - CPF: 622391718-04

MATRÍCULA: 80671, QUADRA: J, LOTE: 17, MARIA GIANE FERREIRA CABRAL - CPF: 099940888-74

MATRÍCULA: 80675, QUADRA: J, LOTE: 21A, MARIANE DOS SANTOS RAMOS - CPF: 446.910.398-56 e TARCISIO RAMOS MANOEL - CPF: 406.127.908-43

MATRÍCULA: , QUADRA: J, LOTE: 21B, MARIANE DOS SANTOS RAMOS - CPF: 446.910.398-56 e TARCISIO RAMOS MANOEL - CPF: 406.127.908-43

MATRÍCULA: 80676, QUADRA: J, LOTE: 22, DORALICE AMORIM ALMEIDA - CPF:

080.260.328-96, MARIA DE AMORIM FIGUERÊDO - CPF: 044175408-29, ANTONIO JOSE DE FIGUEREDO - CPF:004.576.758-02, ANA MARLENE NETA - CPF:282.337.088-95, FRANCISCO MANOEL FILHO - CPF:008.518.658-95

MATRÍCULA: 80677, QUADRA: J, LOTE: 23, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80678, QUADRA: J, LOTE: 24, MARIA IDALINA FRABETE CHICAROLLI - CPF: 192648948-96 e SEBASTIAO CHICAROLLI NETO - CPF: 307429788-34

MATRÍCULA: 80679, QUADRA: J, LOTE: 25, KERENHAPUCK DA SILVA CRUZ - CPF: 050997358-27 e NESTOR CRUZ - CPF: 615806438-68

MATRÍCULA: 80680, QUADRA: J, LOTE: 26, NIVIA SANTOS FREIRE - CPF: 072556218-80 e RENATO MARTINS FREIRE - CPF: 124623608-75

MATRÍCULA: 80681, QUADRA: J, LOTE: 27, ANTONIO TRENTINO - CPF: 096915458-53 e VERGÍLIA TRENTINO - CPF: 180380128-01

MATRÍCULA: 80684, QUADRA: J, LOTE: 30, JANETE APARECIDA SANTOS MATSUNAGA - CPF: 881471008-25

MATRÍCULA: 80685, QUADRA: J, LOTE: 31, NECI PINHEIRO FERNANDES - CPF: 099864898-14 e JOSE RODRIGUES FERNANDES - CPF: 377063908-10

MATRÍCULA: 80686, QUADRA: J, LOTE: 32, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

CPF:231.385.538-42

MATRÍCULA: 80689, QUADRA: K, LOTE: 2, JOÃO SOARES DA SILVA - CPF: 119.680.438-96 e MARIA DE LOURDES SOARES SILVA - CPF: 107.545.078-07

MATRÍCULA: 80690, QUADRA: K, LOTE: 3, DANIELA MARTINEZ GARCIA SIMON - CPF: 291783218-59, MARCIA MARTINEZ GARCIA SIMON - CPF: 291.429.328-31, RICARDO XAVIER PRUDENCIO - CPF:149.381.328-50. MARCIO MARTINEZ GARCIA SIMON -

MATRÍCULA: 80697, QUADRA: K, LOTE: 10, EVANI SILVA SANTANA - CPF: 30075959836

MATRÍCULA: 80698, QUADRA: K, LOTE: 11, ALDAIDES DE OLIVEIRA SILVA RAMOS - CPF:

272861418-05 e ANTONIO CARLOS RAMOS - CPF: 176130861

MATRÍCULA: 80700, QUADRA: K, LOTE: 13, MARIA TERESINHA RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 25479646869 e JOSAFA QUEIROZ DOS SANTOS - CPF: 706240898

MATRÍCULA: 80704, QUADRA: K, LOTE: 17, CLEUSA RODRIGUES MADEIRA - CPF: 8000385848

MATRÍCULA: 80706, QUADRA: K, LOTE: 19, ERCILIA MARIA BIZ - CPF: 86078186868

MATRÍCULA: 80707, QUADRA: K, LOTE: 20, MARIA JURACI DOS SANTOS AGUIAR - CPF: 3854180861 e DILSON DE AGUIAR - CPF: 44611064891

MATRÍCULA: 80708, QUADRA: K, LOTE: 21, DANIELA MARTINES GARCIA SIMON - CPF: 29178321859

MATRÍCULA: 80709, QUADRA: K, LOTE: 22, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80710, QUADRA: K, LOTE: 23, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80711, QUADRA: K, LOTE: 24, DARCI VIEIRA DOS SANTOS - CPF: 676.241.548-20

MATRÍCULA: 80712, QUADRA: K, LOTE: 25, DARCI VIEIRA DOS SANTOS - CPF: 676.241.548-20

MATRÍCULA: 80713, QUADRA: K, LOTE: 26, FRANCISCO MATIAS MARTINS - CPF: 997530658-68

MATRÍCULA: 80714, QUADRA: K, LOTE: 27, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80715, QUADRA: K, LOTE: 28, ADENI ALVES SANTOS DE ARAUJO - CPF: 46287825553 e JOSE CICERO TOMAZ DE ARAUJO - CPF: 65495586891

MATRÍCULA: 80716, QUADRA: K, LOTE: 29, VERGINIA TEREZA DE ALMEIDA - CPF:

76263312815 e OSVALDO CORREIA DE ALMEIDA - CPF: 61788805887

MATRÍCULA: 80717, QUADRA: K, LOTE: 30, VANGENITA LUIZ GONCALVES SANTOS - CPF: 15539434811 e JOANIZ PINHEIRO SANTOS - CPF: 67102573804

MATRÍCULA: 80718, QUADRA: K, LOTE: 31, CLAUS NASCIMENTO DALLMANN - CPF: 28627416800

MATRÍCULA: 80719, QUADRA: K, LOTE: 32, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80720, QUADRA: K, LOTE: 33, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80721, QUADRA: K, LOTE: 34, MARINEZ NOEME PEREIRA - CPF: 25973542882 e JOSE DUVALITO PEREIRA - CPF: 76302369800

MATRÍCULA: , QUADRA: K, LOTE: 34B, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80722, QUADRA: K, LOTE: 35, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80723, QUADRA: K, LOTE: 36, ZENEIDA DO NASCIMENTO SILVA - CPF: 58226028787 e JOAQUIM PEREIRA DA SILVA - CPF: 852335873

MATRÍCULA: 80724, QUADRA: K, LOTE: 37, MARIA ALDAISA GOMES DA SILVA - CPF:

7329008320 e FRANCISCO CARMINHO DA SILVA - CPF: 85615064820

MATRÍCULA: 80726, QUADRA: K, LOTE: 39, GERALDA MARIA DE SOUSA SOARES - CPF: 261383558-30. ANTONIO SOARES OUIRINO - CPF: 993.560.908-15. HELIZENIRA MEDEIROS

LIRA SOUZA - CPF: 603.512.414-34 e LUIZ LIMEIRA DE SOUZA - CPF: 437.034.454-91

MATRÍCULA: 80727, QUADRA: K, LOTE: 40, LUIS VIEIRA DE ANDRADE - CPF: 755957888-87

MATRÍCULA: 80728, QUADRA: K, LOTE: 41, LUIS VIEIRA DE ANDRADE - CPF: 755957888-87

MATRÍCULA: 80729, QUADRA: K, LOTE: 42, RITA INACIO DE OLIVEIRA - CPF: 2001507313 e DOMINGOS JUVENCIO DE OLIVEIRA - CPF: 854879889

MATRÍCULA: 80730, QUADRA: K, LOTE: 43, LUISA DEODOTA DA SILVA SANTOS - CPF: 867852810 e ANTONIO GONZAGA DOS SANTOS - CPF: 68497326849

MATRÍCULA: 80731, QUADRA: K, LOTE: 44, MARIA EVITA COELHO ROCHA DA SILVA - CPF: 5488147837 e VALMIR RODRIGUES DA SILVA - CPF: 3496854871

MATRÍCULA: 80732, QUADRA: K, LOTE: 45, FATIMA MARIA CAMPOS PEREIRA - CPF:

31836807856 e EDMILSON GERMANO PEREIRA - CPF: 89425359849

MATRÍCULA: 80733, QUADRA: K, LOTE: 46, FRANCISCO JONES DE SOUZA - CPF:

096147104-20 e LENIR MOREIRA SERAFIM DE SOUSA - CPF: 488487864-72

MATRÍCULA: 80735, QUADRA: K, LOTE: 48, KELLY CORREA MENDES DA SILVA - CPF:

14025803801 e FABIO MENDES DA SILVA - CPF: 13160561801

MATRÍCULA: 80736, QUADRA: K, LOTE: 49, IVANI MAZIERO ALBERTIN - CPF: 67624952815 e HELIO ANTONIO ALBERTIN - CPF: 31014801834

MATRÍCULA: 80737, QUADRA: K, LOTE: 50, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80738, QUADRA: K, LOTE: 51, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80739, QUADRA: K, LOTE: 52, WANDERLEY DE ANDRADE MARTINS - CPF: 257780008-80 e CÉLIA ARAUJO DA SILVA MARTINS - CPF: 273562408-07

MATRÍCULA: 80740, QUADRA: K, LOTE: 53, JOANA DE ANDRADE MARTINS - CPF: 11829374893

MATRÍCULA: 80741, QUADRA: K, LOTE: 54, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80742, QUADRA: K, LOTE: 55, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80743, QUADRA: K, LOTE: 56, JOSE DARIO NOBRE - CPF: 4969600325

MATRÍCULA: 80744, QUADRA: K, LOTE: 57, MARINEIDE NASCIMENTO NOBRE DE ALBUQUERQUE - CPF: 12468341899 e PAULO CESAR DE ALBUQUERQUE - CPF: 79709850768

MATRÍCULA: 80751, QUADRA: K, LOTE: 64, REINALDO DOS SANTOS - CPF: 15528148820

MATRÍCULA: 80752, QUADRA: K, LOTE: 65, MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA - CPF: 23813807878 e IOSE FELIX DA SILVA - CPF: 57412758853

MATRÍCULA: 80758, QUADRA: K, LOTE: 71, JAIR SAMPAIO DE OLIVEIRA GOMES - CPF:

24911781840 e SHEILA CRISTINA MIRANDA MENDES - CPF: 27773573824

MATRÍCULA: 80759, QUADRA: K, LOTE: 72, FRANCISCA FURTADO DE SOUSA - CPF: 13146006804

MATRÍCULA: 80760, QUADRA: K, LOTE: 73, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48 098 180/0003-84

MATRÍCULA: 80761, QUADRA: K, LOTE: 74, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80762, QUADRA: K, LOTE: 75, FRANCISCA FABIA OLIVEIRA DE SOUSA - CPF: 11966451830 e RAIMUNDO IVAN FURTADO DE SOUSA - CPF: 5598947838

MATRÍCULA: 80764, QUADRA: K, LOTE: 77, MARIA APARECIDA TENORIO DA SILVA - CPF: 11975769830

MATRÍCULA: 80765, QUADRA: K, LOTE: 78, MARIA APARECIDA TENORIO DA SILVA - CPF: 11975769830

MATRÍCULA: 80766, QUADRA: K, LOTE: 79, BRUNA DE FARIA DA SILVA - CPF: 38008638800 e MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS - CPF: 37519175863

MATRÍCULA: 80767, QUADRA: K, LOTE: 80, NELDA FERNANDES DE PAULA ALVES - CPF:

MATRÍCULA: 80768, QUADRA: K, LOTE: 81, HELENA ANKLAN AYRES - CPF: 32938881860 e FABIO AYRES FERNANDES - CPF: 36843164820

MATRÍCULA: 80769, QUADRA: K, LOTE: 82, ROSILEIDE DE CARVALHO GOIS - CPF: 16782102854

149330038-58 e AILTON DOS SANTOS ALVES - CPF: 061041148-90

MATRÍCULA: , QUADRA: K, LOTE: 82B, LINA DA GRACA MAIA NOGUTI - CPF: 49325116804

MATRÍCULA: 80770, QUADRA: K, LOTE: 83, MARIA APARECIDA AYRES - CPF: 2854778898

MATRÍCULA: 80771, QUADRA: K, LOTE: 84, JOELMA DE FARIA DA SILVA - CPF: 27234695818 e MARCOS ANTONIO BENVENUTO DA SILVA - CPF: 10629458839

MATRÍCULA: 80808, QUADRA: L, LOTE: 37, VANY CARVALHEDO - CPF: 7474276828

MATRÍCULA: 80813, QUADRA: L, LOTE: 42, JULIANA BATTISTINI MARTINS - CPF:

31383004803 e WEIDER RIBEIRO MARTINS - CPF: 16776497800

MATRÍCULA: 80815, QUADRA: L, LOTE: 44, FRANCISCA FRANCINILDA SILVA - CPF: 15719825827

MATRÍCULA: 80816, QUADRA: L, LOTE: 45, DAMIANA DE LIMA DA SILVA - CPF: 37613186857 e EDVALDO DE JESUS SILVA - CPF: 87783282849

MATRÍCULA: 80817, QUADRA: L, LOTE: 46, AMELIA ORTOLANI - CPF: 29731964851 e BENEDITO ORTOLANI - CPF: 67656102868

MATRÍCULA: 80819, QUADRA: L, LOTE: 48, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48 098 180/0003-84

MATRÍCULA: 80822, QUADRA: L, LOTE: 51, FRANCISCA ROSIMEIRE ALVES DINIZ DOCA - CPF: 14045227865

MATRÍCULA: 80823, QUADRA: L, LOTE: 52, MARIA DA PENHA GODINHO DA SILVA - CPF: 14045224840

MATRÍCULA: 80824, QUADRA: L, LOTE: 53, MARIA DA PENHA AGOSTINHO DE OLIVEIRA -CPF: 13129948864 e PEDRO AGOSTINHO DE SOUZA - CPF: 65049950872

MATRÍCULA: 80825, QUADRA: L, LOTE: 54, HILDA BAZILIO DO NASCIMENTO - CPF: 9714662893

MATRÍCULA: 80832, QUADRA: M, LOTE: 1, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80849, QUADRA: M, LOTE: 18, REBECA LEITE DONA - CPF: 39423949878

MATRÍCULA: 80858, QUADRA: M, LOTE: 27, MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA - CPF: 135260143-53

MATRÍCULA: 80859, QUADRA: M, LOTE: 28, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80860, QUADRA: M, LOTE: 29, JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - CPF: 905894838-20 e ELIZANGELA MATIAS DA COSTA - CPF: 271151668-70

MATRÍCULA: 80861, QUADRA: M, LOTE: 30, JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - CPF: 905894838-20 e ELIZANGELA MATIAS DA COSTA - CPF: 271151668-70

MATRÍCULA: 80862, QUADRA: M, LOTE: 31, MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS - CPF: 323395856

MATRÍCULA: 80863, QUADRA: M, LOTE: 32, ONILDA FELISBINO WINGETER - CPF:

006.735.848-95 e SILAS WINGETER - CPF: 036.264.888-37

MATRÍCULA: 80864, QUADRA: M, LOTE: 33, FRANCISCO MEDEIROS DE LIRA - CPF:

008.171.168-93 e MARINEZ CARDOSO DA CONCEIÇÃO LIRA - CPF: 129.243.693-04

MATRÍCULA: 80869, QUADRA: M, LOTE: 38, LIRANEIDE DOS SANTOS FRANCELINO - CPF: 12432282884 e CICERO FRANCELINO - CPF: 6911109809

MATRÍCULA: 80870, QUADRA: M, LOTE: 39, MARIA DE FATIMA COSTA DOS SANTOS - CPF: 1295301660

MATRÍCULA: 80871, QUADRA: M, LOTE: 40, NEIDE PEREIRA DA SILVA - CPF: 32826015818 e

MATRÍCULA: 80872, QUADRA: M, LOTE: 41, IVONE BEZERRA DA COSTA - CPF: 30907781810 e ANTONIO BEZERRA NETO - CPF: 67106641804

MATRÍCULA: 80882, QUADRA: M, LOTE: 51, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80883, QUADRA: M, LOTE: 52, SILVANA MARIA DA SILVA ALMEIDA - CPF: 050328588-97 e NELSON FERNANDO DE ALMEIDA - CPF: 053581688-00

MATRÍCULA: 80884, QUADRA: M, LOTE: 53, ANTONIA FRANCISCA DE SOUSA SILVA - CPF: 152515433-87 e LUIZ GONZAGA DA SILVA - CPF: 152518883-68

MATRÍCULA: 80885, QUADRA: M, LOTE: 54, MARIA OLENI PEREIRA TORRES LEAL - CPF: 192756288-07

MATRÍCULA: 80886, QUADRA: M, LOTE: 55, LAUDICEA GARCIA CUNHA - CPF: 882.473.508-2

MATRÍCULA: 80887, QUADRA: M, LOTE: 56, CLEUSA MARIA CARLOS GARCIA - CPF:

305127108-05 e IVAN DE SOUZA GARCIA - CPF: 932810568-49

MATRÍCULA: 80888, QUADRA: M, LOTE: 57, ADILSON NORBERTO DA SILVA - CPF: 149323838-86 e VIVIANE AUREA TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 279160168-69

MATRÍCULA: 80889, QUADRA: M, LOTE: 58, KATIA APARECIDA GONCALVES - CPF:

32802192809, CARLA CRISTINA GONÇALVES NEVES - CPF: 283.748.258-71, CASSIO JOSE GONCALVES - CPF:149.426.688-16

MATRÍCULA: 80890, QUADRA: M, LOTE: 59, MARIA LUCIA CAVALCANTE - CPF: 8405826840 MATRÍCULA: 80891, QUADRA: M, LOTE: 60, SEBASTIANA MARIA PEREIRA DE FARIAS - CPF:

250861938-85

MATRÍCULA: 80900, QUADRA: N, LOTE: 3, MARIA ROSANE DE SOUSA - CPF: 17238267829 e GILMAR MARCOS DE SOUZA - CPF: 3277484866

MATRÍCULA: 80904, QUADRA: N, LOTE: 7, ALEXANDRA COURA FRANCISCO - CPF:

26131467889 e ANDRE LUIZ FRANCISCO - CPF: 29151451808

MATRÍCULA: 80905, QUADRA: N, LOTE: 8, NATALINO ALESSANDRO RUSSI - CPF: 250848898-40, BRUNA KATIELE RUSSI ALMEIDA - CPF: 378.248.828-88, TATIANE RUSSI LUPPI - CPF:284.702.768-83

MATRÍCULA: 80906, QUADRA: N, LOTE: 9, IDALICIA ROCHA DA SILVA - CPF: 689775658-04

MATRÍCULA: 80907, QUADRA: N, LOTE: 10, MARIA DAS DORES COSTA - CPF: 29929025863 e MARIA DO SOCORRO COSTA - CPF: 36221627400

MATRÍCULA: 80916, QUADRA: N, LOTE: 19, CARLITO PEREIRA DOS SANTOS - CPF:

861485328-91, VERA LUCIA NASCIMENTO URSULINO - CPF: 940.266.378-91, FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA - CPF:013.185.148-94

MATRÍCULA: 80917, QUADRA: N, LOTE: 20, LINDINALVA ANA DO NASCIMENTO - CPF:

13162710804 e ADEMAR LOPES DO NASCIMENTO - CPF: 75465540800

MATRÍCULA: 80918, QUADRA: N, LOTE: 21, CLAUDIA ROBERIA MATEUS DE MELO - CPF:

24646595842 e GLEIDSON DE CARVALHO MELO - CPF: 25212693870

MATRÍCULA: 80919. OUADRA: N. LOTE: 22. ELIANA ANA DE MORAES SILVA - CPF:

4702540840 e ARGEMIRO RAIMUNDO DA SILVA FILHO - CPF: 6114934890

MATRÍCULA: 80920, QUADRA: N, LOTE: 23, HELENILDA ANA DE MORAIS - CPF: 1262455847

MATRÍCULA: 80921, QUADRA: N, LOTE: 24, ELIZABETH ANA DE MORAIS VIANA - CPF: 21569847860 e GENIVAL VIANA - CPF: 69687781815

MATRÍCULA: 80922, QUADRA: N, LOTE: 25, MARIA ANA BACK - CPF: 14928154894

MATRÍCULA: 80923, QUADRA: N, LOTE: 26, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80934, QUADRA: N, LOTE: 37, IDALICIA ROCHA DA SILVA - CPF: 68977565804

MATRÍCULA: 80935, QUADRA: N, LOTE: 38, ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA - CPF: 080.223.078-40

MATRÍCULA: , QUADRA: N, LOTE: 38B, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 80964, QUADRA: P, LOTE: 7, ROSANA APARECIDA CONSTANTINO - CPF: 222.840.568-06, DANIEL APARECIDO DA SILVA - CPF: 124.472.248-00, DONIZETE CONSTANTINO - CPF:069.069.808-90, ROSELI APARECIDA CONSTANTINO - CPF:268.530.378-20

MATRÍCULA: 80965, QUADRA: P, LOTE: 8, ROSANA APARECIDA CONSTANTINO - CPF: 222.840.568-06, DANIEL APARECIDO DA SILVA - CPF: 124.472.248-00, DONIZETE CONSTANTINO - CPF:069.069.808-90, ROSELI APARECIDA CONSTANTINO - CPF:268.530.378-20

MATRÍCULA: 80966, QUADRA: P, LOTE: 9, LILIAN CARDOSO DE AMARAL - CPF:

281152328-66, ADILSON CARDOSO DO AMARAL - CPF: 149.257.058-30, LUCIANA CARDOSO

DE AMARAL - CPF:172.410.708-95, LARISSA MAYRA OLFERMANN CARDOSO -

CPF:383.181.458-95, ROGERIO CARDOSO DE AMARAL - CPF:225.842.648-03

MATRÍCULA: 80967, QUADRA: P, LOTE: 10, ANTONIA CRISTIANE CABRAL DA SILVA - CPF: 22669206859 e CARLOS ANTONIO DA SILVA - CPF: 76299414472

MATRÍCULA: 80968, QUADRA: P, LOTE: 11, AGRIPINA AURELIANO PEROGLIO - CPF: 30642463808

MATRÍCULA: 80983, QUADRA: P, LOTE: 26, PEDRELINA MARIA DA CONCEICAO - CPF: 85800708800

MATRÍCULA: 80984, QUADRA: P, LOTE: 27, PEDRELINA MARIA DA CONCEICAO - CPF:

MATRÍCULA: 80985, QUADRA: P, LOTE: 28, JOANA GONCALO XAVIER BORGES - CPF: 14927073840 e FRANCISCO DE ASSIS BORGES - CPF: 056300158-50

MATRÍCULA: 81000, QUADRA: Q, LOTE: 1, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ:

MATRÍCULA: 81003, QUADRA: Q, LOTE: 4, JOAO DONA FILHO - CPF: 047093068-34

MATRÍCULA: 81004, QUADRA: Q, LOTE: 5, RIZOALDA FRANCISCA DO CARMO OLIVEIRA - CPF: 262768268-71 e DEVANIR BUENO DE OLIVEIRA - CPF: 008529518-33

MATRÍCULA: 81023, QUADRA: Q, LOTE: 24, SALVINA OLIVEIRA VIANA DOS SANTOS - CPF: 249732568-54 e IOSE MARIA DOS SANTOS - CPF: 765525008-15

MATRÍCULA: 81024, QUADRA: Q, LOTE: 25, JOSE MORAES DA SILVA - CPF: 727112808-53

MATRÍCULA: 81025, QUADRA: Q, LOTE: 26, VERONICA SANCHES DUARTE - CPF: 069105538-61 e LOURIVAL DUARTE - CPF: 300511508-91

MATRÍCULA: 81027, QUADRA: Q, LOTE: 28, MARIA ODETE GONCALVES PAOLILLO - CPF: 180262168-73, MANOEL ANDRADE CARDOSO - CPF: 478111108-49, MARIA ISABEL GONCALVES CARDOSO - CPF:212449748-03

MATRÍCULA: 81032, QUADRA: R, LOTE: 2, ANALDIZA SANTOS - CPF: 306999988-32 e VALTER DOS SANTOS - CPF: 689614568-49

MATRÍCULA: 81033, QUADRA: R, LOTE: 3, SONIA MARIA FRANCISCO SPESSOTO - CPF: 279981699-15, HELIO SPESSOTO - CPF: 685.001.578-87, MARIA DO CARMO SPESSOTO CORREA - CPF:878.139.718-68

MATRÍCULA: 81039, QUADRA: R, LOTE: 9, SELMA INES LEAL - CPF: 327261803-10 e JOAO DE DEUS LEAL - CPF: 200947953-04

MATRÍCULA: 81040, QUADRA: R, LOTE: 10, SIRLEI ROCHA DOS SANTOS ALENCAR - CPF: 256806378-55 e JOSE ANTONIO DE ALENCAR - CPF: 028652518-61

MATRÍCULA: 81043, QUADRA: R, LOTE: 13, EDNALVA MORAIS SOUZA DA SILVA - CPF: 167771468-90 e FRANCISCO VIANA DA SILVA - CPF: 990889168-53

MATRÍCULA: 81044, QUADRA: R, LOTE: 14, ANAIR LEITE SOARES - CPF: 654959428-68 e PEDRO SILVA SOARES - CPF: 080003688-38

MATRÍCULA: 81047, QUADRA: R, LOTE: 17, VERONICA FERREIRA BARBOSA - CPF: 328989038-41 e IOSE EDMILSON DA COSTA - CPF: 105749448-85

MATRÍCULA: 81048, QUADRA: R, LOTE: 18, FRANCISCO CLAUDINO DE SOUZA FILHO - CPF: 373093078-87

MATRÍCULA: 81049, QUADRA: R, LOTE: 19, ELMIRA EFIGENIA OLIVEIRA FERREIRA - CPF: 180350818-37 e UNILSON FERREIRA DOS ANIOS - CPF: 880218668-53

MATRÍCULA: 81050, QUADRA: R, LOTE: 20, MARINEIDE FRANCISCA DE SOUZA - CPF: 477055074-04 e ELIAS LUIZ DE SOUZA - CPF: 008514708-74

MATRÍCULA: 81051, QUADRA: R, LOTE: 21, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: , QUADRA: R, LOTE: 21b, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48 098 180/0003-84

MATRÍCULA: 81052, QUADRA: R, LOTE: 22, MARIA DAS GRACAS LINS DOS SANTOS - CPF: 464621044-49

MATRÍCULA: 81053, QUADRA: R, LOTE: 23, MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA - CPF: 183700078-64 e VIVALDINO DAMASIO DE SOUZA - CPF: 028576058-03

MATRÍCULA: 81054, QUADRA: R, LOTE: 24, ALMIR MESQUITA - CPF: 028844338-13

MATRÍCULA: 81055, QUADRA: R, LOTE: 25, VANESSA POUSEIRO DA SILVA - CPF:

221770578-41 e PAULO ROGERIO DA SILVA - CPF: 251748148-22

MATRÍCULA: 81056, QUADRA: R, LOTE: 26, MARIA APARECIDA BEZERRA - CPF:

402528924-53 e ARLINDO MANOEL BEZERRA - CPF: 327080094-00

MATRÍCULA: 81057, QUADRA: R, LOTE: 27, PRISCILA SALUSTIANO - CPF:

296858708-02192419718-94

MATRÍCULA: 81058, QUADRA: R, LOTE: 28, MARIA LUZIA MONTEIRO LOPES - CPF: 060489258-67 e ANTONIO AMADEUS LOPES CLAUDINO - CPF: 162110733-72

MATRÍCULA: 81059, QUADRA: R, LOTE: 29, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81060, QUADRA: R, LOTE: 30, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81061, QUADRA: R, LOTE: 31, ANTONIA VIANA DO VALE - CPF: 214116488-54
MATRÍCULA: 81062, QUADRA: R, LOTE: 32, NEUDA LOPES DOS SANTOS GUERREIRO - CPF:
008549198-56 e FRANCISCO ALVES GUERREIRO - CPF: 877899228-15

MATRÍCULA: 81063, QUADRA: R, LOTE: 33, MARIA APARECIDA DA SILVA - CPF: 231480798-76

MATRÍCULA: 81064, QUADRA: R, LOTE: 34, JOSE NILSON GONÇALVES RIBEIRO - CPF: 398.43.235-68 e MARIA GORETE RIBEIRO - CPF: 119.548.288-45

MATRÍCULA: 81065, QUADRA: R, LOTE: 35, DAIANE BURANELLO ALBUQUERQUE FELIX - CPF: 504095368-22, ROLDOLFO BURANELLO ALBUQUERQUE FELIX - CPF: 428.195.228-40, FLAVIO PIZZOLITTO DA SILVA - CPF:347.501.808-07

MATRÍCULA: 81066, QUADRA: R, LOTE: 36A, ERICA BERTOLA PACHECO - CPF: 214.745.008-11, DANILO PAPIN PINTO - CPF: 224.838.408-41, PATRICIA PACHECO DA COSTA - CPF:178.263.218-24, ANTONIO MARCO DA COSTA - CPF:119.731.368-05, THAISA DE OLIVEIRA PACHECO - CPF:452.528.428-50, GABRIELA RUSSI PACHECO - CPF:382.668.758-20

MATRÍCULA: , QUADRA: R, LOTE: 36B, AMELIA BERTOLA PACHECO - CPF: 131399688-25

MATRÍCULA: 81067, QUADRA: R, LOTE: 37, MARIA FLAUZINA DO PRADO PACHECO DA SILVA - CPF: 195300878-02

MATRÍCULA: 81068, QUADRA: R, LOTE: 38, ALAIDE CELESTINA DA SILVA PEREIRA - CPF: 382121038-97 e IOAO PEREIRA SOBRINHO - CPF: 028537218-17

MATRÍCULA: 81072, QUADRA: R, LOTE: 42, VANESSA BELAO SCHADEK SILVA - CPF: 377903378-07 e ROBERTO DOS SANTOS SILVA - CPF: 329769318-52

MATRÍCULA: 81073, QUADRA: R, LOTE: 43, JOSE HILARIO MUNIZ - CPF: 139920838-10, FLORINDA DE JESUS MUNIZ - CPF: 221.905.338-56, MARCIA MUNIZ DE SOUZA -

CPF:119.737.928-26, LUIS CLAUDIO VICTOR DE SOUZA - CPF:061.095.638-89

MATRÍCULA: 81074, QUADRA: R, LOTE: 44, TEREZA LUCIA ZAMPILI SILVA - CPF: 294768468-01, ROGERIO ZAMPILLI SILVA - CPF: 268.353.508-22, DANIELA ZAMPILLI SILVA - CPF:273.568.058-47, FERNANDO ZAMPILLI SILVA - CPF:279.278.188-21

MATRÍCULA: 81078, QUADRA: R, LOTE: 48, JOAO LEMOS DE ARAUJO - CPF: 878325938-49

MATRÍCULA: 81079, QUADRA: R, LOTE: 49, CÍCERA MARIA DA SILVA - CPF: 236076728-30 e
ANTONIO NORBERTO DA SILVA - CPF: 404720788-87

MATRÍCULA: 81099, QUADRA: S, LOTE: 19, THAIS SOUSA PENHA - CPF: 33938655880 e SILAS HUGO DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 31961421836

MATRÍCULA: 81100, QUADRA: S, LOTE: 20 / 21, ZILMARA GRILLO DE GODOI - CPF: 5258552896 e GILBERTO ANTONIO DE GODOI - CPF: 26113414868

MATRÍCULA: 81101, QUADRA: S, LOTE: , ZILMARA GRILLO DE GODOI - CPF: 5258552896 e GILBERTO ANTONIO DE GODOI - CPF: 26113414868

MATRÍCULA: 81102, QUADRA: S, LOTE: 22, CARMEN LUCIA NILANDER ROMOLI - CPF: 180368008-37 e ROBERTO ROGERIO ROMOLI - CPF: 642052158-00

MATRÍCULA: 81103, QUADRA: S, LOTE: 23, ANTONIA ALVES DA SILVA - CPF: 99326205800 e VALDECI ALEXANDRE DA SILVA - CPF: 91239800878

MATRÍCULA: 81119, QUADRA: S, LOTE: 39, FABIANA XAVIER DE SOUSA - CPF: 31054802858 e PAULO AMARO GOMES LOPES - CPF: 13158593866

MATRÍCULA: 81120, QUADRA: S, LOTE: 40, JANAINA GONCALVES DOS ANJOS - CPF: 36909632818 e DARIO DOS ANJOS FERREIRA JUNIOR - CPF: 31657658805

MATRÍCULA: 81121, QUADRA: S, LOTE: 41, SIRLEI APARECIDA BERTOLLA BUENO DA SILVA - CPF: 24768354807 e MARCIO BUENO DA SILVA - CPF: 7260203897

MATRÍCULA: 81124, QUADRA: T, LOTE: 1, DANIELA MARIANA GONCALVES DA SILVA - CPF: 29079500861 e SANDRO ABREU DA SILVA - CPF: 19256446855

MATRÍCULA: 81125, QUADRA: T, LOTE: 2, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81174, QUADRA: T, LOTE: 51, MARIA GORETE RIBEIRO - CPF: 11954828845 e JOSE NILSON GONCALVES RIBEIRO - CPF: 39844323568

MATRÍCULA: 81175, QUADRA: U, LOTE: 1, MARCIO FIGUEREDO RIOS - CPF: 27650210820

MATRÍCULA: 81207, QUADRA: V, LOTE: 1, DEISI NASICIMENTO VIEIRA ALTOMANI - CPF:

163572478-39 e ANDRÉ HENRIQUE ALTOMANI - CPF: 003604058-43

MATRÍCULA: 81208, QUADRA: V, LOTE: 2, DEISI NASICIMENTO VIEIRA ALTOMANI - CPF:

163572478-39 e ANDRÉ HENRIQUE ALTOMANI - CPF: 003604058-43

MATRÍCULA: 81209, QUADRA: V, LOTE: 3, DEISI NASICIMENTO VIEIRA ALTOMANI - CPF: 163572478-39 e ANDRÉ HENRIQUE ALTOMANI - CPF: 003604058-43

MATRÍCULA: 81210, QUADRA: V, LOTE: 4, MARIA IRMA DE FREITAS DOS SANTOS - CPF:

36086076847 e EGIDIO EVANGELISTA DOS SANTOS - CPF: 46010246849

MATRÍCULA: 81238, QUADRA: V, LOTE: 32, ANTONIO PENHA FILHO - CPF: 9153687817 e ZELIA DE SOUSA PENHA - CPF: 16524137825

MATRÍCULA: 81239, QUADRA: V, LOTE: 33, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81246, QUADRA: V, LOTE: 40, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81248, QUADRA: W, LOTE: 2, ANTONIO RODRIGUES LIMA - CPF: 881837508-34

MATRÍCULA: 81249, QUADRA: W, LOTE: 3, MARINEIDE NASCIMENTO NOBRE DE ALBUQUERQUE - CPF: 124683418-99 e PAULO CESAR DE ALBUQUERQUE - CPF: 797098507-68

MATRÍCULA: 81250, QUADRA: W, LOTE: 4, SONIA MARIA SEGUINS DE OLIVEIRA - CPF: 100503373-00 e JOAO ALVES DE OLIVEIRA NETO - CPF: 605198607-30

MATRÍCULA: 81251, QUADRA: W, LOTE: 5, AURENITA DE JESUS SILVA OLIVEIRA - CPF:

689796228-72 e NEREU PEDROSO DE OLIVEIRA - CPF: 569301438-04

MATRÍCULA: 81252, QUADRA: W, LOTE: 6, JOSEFA MARIA SOBRAL DE ALBURQUERQUE -CPF: 275809348-09 e JOSE JOAO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - CPF: 166793838-3

MATRÍCULA: , QUADRA: W, LOTE: 6B, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81253, QUADRA: W, LOTE: 7, JOSEFA MARIA SOBRAL DE ALBURQUERQUE -CPF: 275809348-09 e JOSE JOAO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - CPF: 166793838-3

MATRÍCULA: , QUADRA: w, LOTE: 7B, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81254, QUADRA: W, LOTE: 8, MARINEIDE NASCIMENTO NOBRE DE ALBUQUERQUE - CPF: 124683418-99 e PAULO CESAR DE ALBUQUERQUE - CPF: 797098507-68

MATRÍCULA: 81255, QUADRA: W, LOTE: 9, MARIA LEA SILVA VIANA - CPF: 056985798-81, ADEMAR JOAQUIM VIANA - CPF: 048.633.678-64, SELMA INES LEAL - CPF:327.261.803-10, JOAO DE DEUS LEAL - CPF:200.947.953-04

MATRÍCULA: 81256, QUADRA: W, LOTE: 10, ALDEMIR MOREIRA SANTOS - ESPOLIO - CPF: 758193098-04

MATRÍCULA: 81257, QUADRA: W, LOTE: 11, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81261, QUADRA: W, LOTE: 15, ARLINDO LINS DA PENHA - CPF: 573.853.008-04 e NADIA PALMIRA PIZSOLITTO DA PENHA - CPF: 077.453.748-55

MATRÍCULA: 81262, QUADRA: W, LOTE: 16, ARLINDO LINS DA PENHA - CPF: 573.853.008-04 e NADIA PALMIRA PIZSOLITTO DA PENHA - CPF: 077.453.748-55

MATRÍCULA: 81263, QUADRA: W, LOTE: 17, ARLINDO LINS DA PENHA - CPF: 573.853.008-04 e NADIA PALMIRA PIZSOLITTO DA PENHA - CPF: 077.453.748-55

MATRÍCULA: 81264, QUADRA: W, LOTE: 18, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81265, QUADRA: W, LOTE: 19A, NADIA PALMIRA PIZSOLITTO DA PENHA - CPF: 077.453.748-55 e ARISSON PIZSOLITTO LINS DA PENHA - CPF: 406.227.768-94

MATRÍCULA: , QUADRA: W, LOTE: 19B, NADIA PALMIRA PIZSOLITTO DA PENHA - CPF:

077.453.748-55 e ARISSON PIZSOLITTO LINS DA PENHA - CPF: 406.227.768-94

MATRÍCULA: 81272, QUADRA: W, LOTE: 26, DENIS PEDREIRA - CPF: 221721788-70

MATRÍCULA: 81276, QUADRA: W, LOTE: 30, IRENE DE SOUZA ONO - CPF: 220552438-02 e OSMAR KATSUMI ONO - CPF: 043845188-03

MATRÍCULA: 81277, QUADRA: W, LOTE: 31, RAIMUNDA FRANCISCA BORGES - CPF: 218211388-64 e ADMIR TAMBAI O - CPF: 846267988-53

MATRÍCULA: 81283, QUADRA: W, LOTE: 37, IOLANDA CUNHA DE OLIVEIRA - CPF:

321290998-66 e DERMIVAL DE OLIVEIRA - CPF: 933754848-87

MATRÍCULA: 81284, QUADRA: W, LOTE: 38, ROBERTO JASKO - CPF: 945398129-04 e LIDIANE DE CARVALHO MELO JASKO - CPF: 222925558-40

MATRÍCULA: 81285, QUADRA: W, LOTE: 39, MARGARIDA BANDEIRA ASSIS - CPF: 023361288-29 e FRANCISCO BANDEIRA DA SILVA - CPF: 058590388-36

MATRÍCULA: 81286, QUADRA: W, LOTE: 40, MARIA DA PIEDADE BANDEIRA VENTURELLI -CPF: 008722828-99 e VAGNER LUIZ VENTURELLI - CPF: 770960378-53

MATRÍCULA: 81287, QUADRA: W, LOTE: 41, CLEUSA FERNANDES DA SILVA - CPF:

047059898-05 e LUIZ DELCIO DA SILVA - CPF: 011298288-32

MATRÍCULA: 81288, QUADRA: W, LOTE: 42, MARIA GORETTE CALISTO DA SILVA - CPF:

172381178-51 e JONAS CALISTO DA SILVA - CPF: 522358408-25

MATRÍCULA: 81289, QUADRA: W, LOTE: 43, MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 043644028-85

MATRÍCULA: 81290, QUADRA: W, LOTE: 44, ANGELICA MARCOLINO DE OLIVEIRA - CPF: 391442878-36 e CAROLINA MARCOLINO DE OLIVEIRA - CPF: 395166408-85

MATRÍCULA: 81291, QUADRA: W, LOTE: 45, FANTINE ALVES DE ANDRADE SILVA - CPF:

055249638-30 e OSMAR MARQUES SILVA - CPF: 055249648-01

MATRÍCULA: 81297, QUADRA: X, LOTE: 1, LUCIA SORAIA OLIVEIRA DE SOUZA - CPF: 165840518-89

MATRÍCULA: 81298, QUADRA: X, LOTE: 2, JOSE MORAES DA SILVA - CPF: 727112808-53

MATRÍCULA: 81299, QUADRA: X, LOTE: 3, JOSE VITORIANO DA SILVA - CPF: 011273328-05

MATRÍCULA: 81300, QUADRA: X, LOTE: 4, ANTONIO VITORIANO DA SILVA - CPF: 996839468-87 e VIVIANA VITORIANO SANTOS - CPF: 215699308-48

330033400-07 C VIVIANA VITONIANO SANTOS - CIT. 213033300-40

MATRÍCULA: 81303, QUADRA: X, LOTE: 7, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81309, QUADRA: X, LOTE: 13, CICERA MARIA DA SILVA - CPF: 276479378-20 e CICERO BENEDITO DA SILVA - CPF: 607181108-20

MATRÍCULA: 81310, QUADRA: X, LOTE: 14, ANDRE ALVES BEZERRA - CPF: 533245878-91

MATRÍCULA: 81311, QUADRA: X, LOTE: 15, ANDRE ALVES BEZERRA - CPF: 533245878-91

MATRÍCULA: 81312, QUADRA: X, LOTE: 16, NEUSA ALVES DOS SANTOS SILVA - CPF:

856125028-34 e ANTONIO ALVES DA SILVA - CPF: 654911738-00

MATRÍCULA: 81313, QUADRA: X, LOTE: 17, FRANCINILDO MONTEIRO ALVES - CPF:

147880568-44 e JUZENY DE OLIVEIRA MONTEIRO - CPF: 149332948-01

MATRÍCULA: 81315, QUADRA: X, LOTE: 19, MARIA LOPES CASTILHO FERREIRA - CPF: 116180218-50 e OLIVIO FERREIRA - CPF: 995619488-34

MATRÍCULA: 81316, QUADRA: X, LOTE: 20, MARIA HELENA AMARO COSTA - CPF:

299890478-55 e MARCOS SANTOS DA COSTA - CPF: 842010378-00

MATRÍCULA: 81317, QUADRA: X, LOTE: 21, MARIA DA SOCORRO SIMÕES FERNANDES - CPF: 262261998-73 e JOSE FERNANDES SOBRINHO - CPF: 860572278-91

MATRÍCULA: 81320, QUADRA: X, LOTE: 24, MARIA NILVA CABRAL TEIXEIRA - CPF:

192758258-07 e JOSE OSVALDO TEIXEIRA - CPF: 763968008-53

MATRÍCULA: 81322, QUADRA: Y, LOTE: 1, GRAÇA DE LOURDES GOIS - CPF: 061176848-86, INES APARECIDA DE GOIS - CPF: 030.445.148-78, GIULIA CALIDONNA GOIS - CPF:388.252.968-78

MATRÍCULA: 81323, QUADRA: Y, LOTE: 2, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ:

MATRÍCULA: 81332, QUADRA: Y, LOTE: 11, MARIA CECILIA DE JESUS - CPF: 006182438-01 e LUCIMAR DAS GRACAS NETO - CPF: 006182398-80

MATRÍCULA: 81333, QUADRA: Y, LOTE: 12, ROSIDETE DA SILVA COSTA - CPF:

092318588-74 e VICENTE JOSE DA SILVA - CPF: 008546668-93

MATRÍCULA: 81334, QUADRA: Y, LOTE: 13, MARIA DA PENHA RIBEIRO - CPF: 155408968-90 e AGUIMAR JOSE RIBEIRO - CPF: 689580728-49

MATRÍCULA: 81335, QUADRA: Y, LOTE: 14, MARIA DA PENHA RIBEIRO - CPF: 155408968-90 e AGUIMAR JOSE RIBEIRO - CPF: 689580728-49

MATRÍCULA: 81336, QUADRA: Y, LOTE: 15, DINALVA SUELY MORETTI FERNANDES - CPF: 053023718-04 e ARGEU PINHEIRO FERNANDES - CPF: 048372378-94

MATRÍCULA: 81337, QUADRA: Y, LOTE: 16, WILSON GIANECHINI - CPF: 469137428-00

MATRÍCULA: 81340, QUADRA: Y, LOTE: 19, LENITA NASCIMENTO DA SILVA - CPF: 146701194-00

MATRÍCULA: 81341, QUADRA: Y, LOTE: 20, RITA MARIA DE SANTANA - CPF: 261280958-95 e IOSE ZENITO DE SANTANA - CPF: 991878928-04

MATRÍCULA: 81358, OUADRA: Y. LOTE: 37, YVONE NERY SIERRA FILETTO - CPF: 083142478-80 e ERNESTO FELETTO - CPF: 199651508-00

MATRÍCULA: 81364, OUADRA: Y. LOTE: 43, ANTONIA FRANCISCA DE SOUSA SILVA - CPF: 152515433-87 e LUIZ GONZAGA DA SILVA - CPF: 152518883-68

MATRÍCULA: 81365. OUADRA: Y. LOTE: 44A. ERIVALDO TAVARES LIMA - CPF: 876.693.588-15 e JASONITA ANDRADE TAVARES - CPF: 088.980.838-40

MATRÍCULA: INFORMAR APÓS CORREÇÃO PROJETO, QUADRA: Y, LOTE: 44B, GIVALDO TAVARES LIMA - CPF: 007.044.998-86 e EROTIDES MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA - CPF: 010.437.848-45

MATRÍCULA: 81366, QUADRA: Y, LOTE: 45, MARIA DO CARMO PELEGRINO DE OLIVEIRA -CPF: 305609118-74 e DJALMA DE OLIVEIRA - CPF: 496817969-34

MATRÍCULA: 81367, QUADRA: Y, LOTE: 46, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81368, QUADRA: Y, LOTE: 47, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81372, QUADRA: Y, LOTE: 51, GILDETE ALVES DOS SANTOS SOARES - CPF: 192629438-65 e JOSE DORGIVAL ROCHA SOARES - CPF: 804679898-34

MATRÍCULA: 81373, QUADRA: Y, LOTE: 52, CLEONICE GOMES BARBOSA AMARAL - CPF:

280458258-20 e JOAO BERNARDO AMARAL - CPF: 258581438-65

MATRÍCULA: 81374, QUADRA: Y, LOTE: 53, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPI: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81375, QUADRA: Y, LOTE: 54, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81376, QUADRA: Y, LOTE: 55, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81377, QUADRA: Y, LOTE: 56, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81394, QUADRA: Y, LOTE: 73, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ:

MATRÍCULA: , QUADRA: Z, LOTE: 3A, MASATO KOMATI - CPF: 024.460.149-68

MATRÍCULA: , QUADRA: Z, LOTE: 3B, RUBENS CASTALDELLO - CPF: 006611758-72

MATRÍCULA: 81413 OLIADRA: Z. LOTE: 19. SIMONE DUARTE COSMO DE OLIVEIRA - CPE: 364142788-66 e ANDRE RAMOS DE OLIVEIRA - CPF: 291769268-50

MATRÍCULA: 81414 OUADRA: 7 LOTE: 20 MARIA DE LURDES PERFIRA - CPE:

217947458-07 e ADARILDE FELICIANO PEREIRA - CPF: 304348408-82

MATRÍCULA: 81415, OUADRA: 7, LOTE: 21, MARIA DE LURDES PERFIRA - CPE:

217947458-07 e ADARII DE FELICIANO PERFIRA - CPE: 304348408-82

MATRÍCULA: 81416. OUADRA: Z. LOTE: 22. MARIA DE LURDES PEREIRA - CPF:

217947458-07 e ADARII DE FELICIANO PERFIRA - CPF: 304348408-82 MATRÍCULA: 81417, QUADRA: Z, LOTE: 23, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ:

48 098 180/0003-84

MATRÍCULA: 81418, QUADRA: Z, LOTE: 24, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48 098 180/0003-84

MATRÍCULA: 81419, QUADRA: Z, LOTE: 25, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81439, QUADRA: Z, LOTE: 45, MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - CPF: 285685698-54 e FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA - CPF: 239143609-25

MATRÍCULA: 81440, QUADRA: Z, LOTE: 46, VERA LUCIA CORONADO - CPF: 263071868-95

MATRÍCULA: 81441, QUADRA: Z, LOTE: 47, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPI: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81442, QUADRA: Z, LOTE: 48, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81443, QUADRA: Z, LOTE: 49, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA - CNPJ: 48.098.180/0003-84

MATRÍCULA: 81444, QUADRA: Z, LOTE: 50, ODAIR GUALBERTO - CPF: 042320938-85

MATRÍCULA: 81445, QUADRA: Z, LOTE: 51, IRACI HERNANDES BATISTA - CPF: 356213088-08

MATRÍCULA: 81446, QUADRA: Z, LOTE: 52, NILDA GIMENEZ SANTOS - CPF: 319530568-22 e MOISES DOS SANTOS - CPF: 565732198-72

MATRÍCULA: 81447, QUADRA: Z, LOTE: 53, LENITA NASCIMENTO DA SILVA - CPF: 146701194-00, e eventuais interessados.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

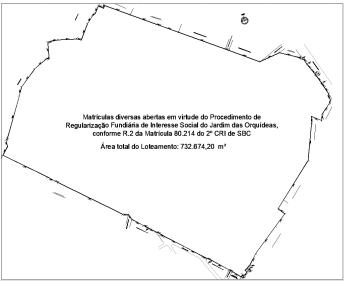
O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos da Lei Municipal nº 6.953/20, artigo 31 §1º da Lei Federal nº 13.465/17, e artigo 28 da Lei 6.766/79, NOTIFICAR OS ADQUIRENTES DE LOTES DO JARDIM DAS ORQUÍDEAS da retificação do loteamento com alteração da descrição das seguintes áreas:

Descrição dos lotes nas quadras A, B, C, D, E, G, H, I, J, K, L, M, N, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN.

Descrição da Área Lazer 1, Área Verde 1, Área Institucional 1, Área Institucional 3, Área Institucional 5, Estrada Poney Club, Rua André Franco Montoro trecho 1, Rua André Franco Montoro trecho 2, Rua Chico Mendes, Rua Dom Oscar Romero, Rua Edson Roberto Vismara, Rua Herbert de Souza, Rua Lucidalva da Silva, Rua Luiz Lua Gonzaga, Rua Luzia Costa Batista, Rua Luzia Francelina Cimas trecho 2, Travessa Nossa Senhora de Guadalupe, Rua Nelson Pizsolitto, Rua NOssa Senhora de Guadalupe, Rua Padre Damião Calixto Trajano, Rua Paulo Freire, Rua Professor Florestan Fernandes, Rua Rita Mendes de Oliveira, Rua Santa Martins, Rua São José Operário, Rua Sebastião Pacheco, Rua Sheila de Melo Sobral, Rua Tereza Barbosa de Oliveira, Rua Tom Jobim, Rua Vânia Silva Santos, Rua Vinícius de Morais, Viela Três, Viela Quatro, Viela Cinco.

A alteração em questão busca atender requerimento dos beneficiários titulados no programa de regularização fundiária do Jardim das Orquídeas, sendo que qualquer pessoa adquirente de lotes ou beneficiário com titulo de regularização fundiária ou de posse e EVENTUAIS INTERESSADOS, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à retificação do "LOTEAMENTO Jardim das Orquídeas" no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2023.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA



Neiva Aparecida Paizini Macimo Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

São Bernardo do Campo, 29 de dezembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 15/GSEHAB/2023

Institui comissão especial para Análise do Edital de Licitação CP nº 10.030/2023, autuado no Processo Administrativo nº PC 621/2023.

JOÃO ABUKATER NETO, Secretário de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6.662/2018, artigos 403 e seguintes; e em atenção ao Decreto Municipal n^{ϱ} 20.597, de 21 de novembro de 2018, art. 3^{ϱ} , Parágrafo único, RESOLVE:

I - Criar a Comissão Especial para Análise do Edital de Licitação CP nº 10.030/2023, autuado no Processo Administrativo PC 621/2023, que tem como objeto a contratação de serviços de consultoria técnica especializada que tem como objetivo elaborar o mapa fundiário do território localizado na região do pósbalsa, além de aplicar pesquisa censitária com os moradores, comerciantes, prestadores de serviços e demais responsáveis por atividades econômicas exercidas no local.

- II Ficam nomeados os seguintes membros permanentes da Comissão para Análise do Edital de Licitação CP nº 10.030/2023, autuado no Processo Administrativo PC 621/2023:
 - a) RENATA APARECIDA ALVES PELEGRINO Matrícula 44.343-9.
 - b) INGRID CARVALHO STEINLE DE SOUZA Matrícula 46.054-2;
 - c) GENIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA Matrícula 44.342-1;
- III Fica nomeado como membro suplente da Comissão para Análise do Edital de Licitação CP n^{ϱ} 10.030/2023, autuado no Processo Administrativo PC 621/2023
 - a) ROSEMEIRE RAMOS DA SILVA Matrícula 49.076.
 - IV Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal Gabinete da Secretária

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204 EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 056/2023

O Sr ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA - CPF: 229.976.938-29, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a executar 264 horas de serviços gerais relacionados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Os serviços deverão ser executados atendendo às especificações e orientações técnicas fornecidas pela Secretaria de Serviços Urbanos.

SMA-204, em 05 de janeiro de 2024 PATRÍCIA FORTE GOMES Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204 SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2 GILBERTO LOURENCO MARSON

Respondendo pela Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL SMA-2 Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	DOCUMENTO EMITIDO	
SB.134294/2023-88	BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA	LO - Nº 0184/2023
SB.116060/2023-72	TELES ARTIGOS DE BALLET LTDA	LS - Nº 0193/2023

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA - SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
PEDRO AFONSO SATORI CHIMENES	ALVARÁ AMBIENTAL Nº
	119/2023
DOUGLAS MORELLO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº
	123/2023
SEBASTIÃO PINTO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº
	124/2023
SBC FUNDO DE INVESTIMENTOS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº
IMOBILIÁRIOS	125/2023
MARIA APARECIDA MARQUES DE	ALVARÁ AMBIENTAL Nº
CARVALHO	126/2023
VITOR BRITO SIMAS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº
	127/2023
	PEDRO AFONSO SATORI CHIMENES DOUGLAS MORELLO SEBASTIÃO PINTO SBC FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS MARIA APARECIDA MARQUES DE CARVALHO

SB	VALDIR PEREIRA FRANÇA	ALVARÁ AMBIENTAL №
97.478/2.023		128/2023

Assunto: Licenciamento Ambiental de Obras de Infraestrutura Urbana:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	LICENÇA DE
52.145/2.012		INSTALAÇÃO Nº
		192/2023
SB	SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS	DISPENSA AMBIENTAL
129.184/2.023	PÚBLICAS	№ 072/2023

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental - Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	мотіvo			
SB	AROLDO LOUSADO DE ALMEIDA	DECRETO MUNICIPAL			
106.364/2.023		20.463/2018 - ART. 53 §			
		5º E Art. 56º III			
SB	ARLINDO ARAUJO DUTRA	FALTA DE AMPARO			
81.314/2.023		LEGAL DECRETO			
		MUNICIPAL 20.463/2018			
		- ART. 62,			

E, para que chegue ao conhecimento de todos, $\acute{\text{e}}$ expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 5 de janeiro de 2024. SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2 REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

Comunicado nº 001/2024-FSSSBC

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo convida as Entidades do Terceiro Setor, com atuação no Município de São Bernardo do Campo, a realizarem cadastro/atualização para o exercício de 2024, por meio do formulário digital disponível no link: https://forms.gle/ZxhSyzwxcmSgw9Y79, sendo que no ato do preenchimento devem ser anexados os seguintes documentos:

- · Comprovante de CNPJ;
- · Estatuto Social e Ata de Assembléia de Eleição da Diretoria vigente;
- · Comprovante de endereço da sede (em nome da Entidade) no Município de São Bernardo do Campo:
- · Certificado(s) de Registro(s) válido(s) em pelo menos um dos conselhos municipais, podendo ser no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e/ou no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e/ou no CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa);
 - \cdot Foto da fachada da sede da Entidade.
- \cdot Portfólio da Entidade (histórico, objetivos, projetos desenvolvidos, parceiros, redes sociais, clipping...);
- · Autorização para divulgação de sua atuação na página oficial do Município. Em casos de **novas inscrições** de Entidades do Terceiro Setor, a Equipe do FSSSBC fará visita à sede para validar a confirmação de cadastro/parceria junto ao FSSSBC.

GREICI PICOLO MORSELLI PRESIDENTE FSSSBC

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 01/2024 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

10) Aplica-se o disposto na Lei nº 6.866, de 12 de dezembro de 2019 aos Eventos patrocinados por meio do FSSSBC, uma vez que realizados em atendimento ao interesse público.

GREICI PICOLO MORSELLI
PRESIDENTE
FSSSBC

Atos do Poder Legislativo

REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Em atenção ao disposto no § 3º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a data e o local em que se realizarão as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo:

AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS COMISSÕES PERMANENTES SERÃO REALIZADAS NA SALA DAS COMISSÕES, NA PRIMEIRA SEGUNDA-FEIRA SEGUINTE À DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS MATÉRIAS SUBMETIDAS AO EXAME DO COLEGIADO.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA № 14.013, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Conceder a funcionária ISABEL APARECIDA LIMA DA SILVA, Assessora de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11 a 15 de dezembro de 2023.

..... **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 35/2022 - Aditamento nº 02

Processo de Compra nº 0947/2022

Objeto: Serviços de computação em nuvem - prorrogação de vigência Contratada: BINARIO CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA

ITDA

.....

CNPJ: 35.688.025/0002-95 Valor: R\$ 100.228,68

Embasamento legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

Data de assinatura: 12/12/2023 Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024

SANDRA CLARA GERBELLI Secretária de Suprimentos

Administração Indireta Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 Edital Nº 01/2023

NOME	MATRÍCULA	CLASSIF.	PERÍODO	ANO	LOCAL ESTÁGIO	DATA INÍCIO
Izabel Amaro Ferraz de Araujo	24445	2º	Tarde	2º	CEJUSC	03/01/2024
Juliana Vicentini de Siqueira	24473	4º	Tarde	2º	Orientação Jurídica	03/01/2024
Thais Santiago de Abreu	24631	10º	Tarde	2º	CEJUSC	03/01/2024
Vitor Augusto Morello Dos Santos	24671	119	Tarde	2º	CEJUSC	03/01/2024
Juliana Vieira do Prado	24466	13º	Tarde	2º	Orientação Jurídica	03/01/2024
João Carlos Ermelindo Bernardo	24512	149	Tarde	2º	CEJUSC	03/01/2024
Marcela Falcão Modesto Valli	24798	18º	Tarde	2º	CEJUSC	03/01/2024
Pedro Marcucci Ferreira Cardozo	24663	19º	Tarde	2º	CEJUSC	03/01/2024
Amanda Domingos Rodrigues	23788	5º	Manhã	3₂	Orientação Jurídica	03/01/2024
Luisa Bueno Rahal	24269	6º	Manhã	3₽	Orientação Jurídica	03/01/2024
Giovanna Di Matteo	24083	7º	Manhã	3º	Orientação Jurídica	03/01/2024
Paula Beatriz Andrade Lopes	24772	2º	Manhã	2º	Orientação Jurídica	03/01/2024

PORTARIA Nº 882/2024-SA

I - Designa o servidor Kaique Santos de Oliveira, matrícula nº 757, Assistente Técnico em Informática e Telefonia, referência "P" para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação - GFD. 1.5, referência "V", no período 03 a 17 de janeiro de 2024;

PORTARIA Nº 883/2024-SA

- I Designa a servidora Eliane Pereira Rodrigues de Oliveira, matrícula $n^{\underline{o}}$ 717, Chefe de Seção de Graduação - SFD. 101 referência "S", para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Secretário Geral - SFD.1, referência "V", no período de 05 a 19 de janeiro de 2024.
- II Designa a servidora **Geane Alves da Silva** matrícula nº 713, Encarregada de Serviço de Registros Acadêmicos - SFD. 101.1, referência "P", para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Seção de Graduação - SFD 101, referência "S", no período de 05 a 19 de janeiro de 2024;
- III Designa o servidor **Rogerio Luiz Korosi** matrícula nº 788, Assistente Administrativo Autárquico I, referência "12A", para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Encarregado de Serviço de Registros Acadêmicos - SFD. 101.1, referência "P"; no período de 05 a 19 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 884/2024-SA

I - Designa a servidora **Nathalia Capassi de Freitas**, matrícula nº 732 Assistente Administrativo Autárquico III, referência "14B", para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Assistência Judiciária - SFD 104.3, referência "P", no período de 05 a 19 de janeiro de 2024;

PORTARIA Nº 885/2024-SA

- I Designa a servidora Giulia Carramaschi Correa matrícula 768, Encarregada de Serviço de Compras, Materiais e Licitação - SFD. 109.1, referência "P", para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Chefe de Seção de Compras e Contratos - SFD. 109, referência "S", no período de 05 a 19 de janeiro de 2024.
- II Designa a servidora Camila Filadelfo Almeida matrícula nº 780, Assistente Administrativo Autárquico, referência "12A", para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Encarregada de Servico de Compras. Materiais e Licitação - SFD. 109.1 referência "P, no período de 05 a 19 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 886/2024-SA

I - Designa a servidora Fernanda Oliveira Duarte Gomes matrícula n.º 687, Assistente Administrativo Autárquico III referência "14D", para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Expediente -

GFD.2.1, referência "P", no período de 05 a 19 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 887/2024-SA

I - Designa o servidor Sandro Martins Suzana, matrícula nº 781, Assistente Administrativo Autárquico I, referência "12-A" para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Oficial de Gabinete - GFD 2.1, referência "H", no período de 08 a 22 de janeiro de 2024;

PORTARIA Nº 888/2024-SA

I - Designa o servidor **Leonardo Tutui Gianotti** matrícula nº 691, Assistente Administrativo Autárquico III, referência "14B", para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Chefe de Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa - SFD. 105, referência "S", no período de 08 a 22 de janeiro de 2024;

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE

ADITAMENTO №: 45/2023 CONTRATO Nº: 27/2022 PROCESSO Nº: 116/2022

FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADA: GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPI: 12.358.619/0001-51

OBJETO: Prestação de serviços de controle de acesso para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços, em observância à legislação aplicável às atividades de controle externo.

VALOR: R\$ 108.633,12 (cento e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 02/07/2024

ASSINATURA: 15/12/2023

TERMO DE

ADITAMENTO Nº: 46/2023 CONTRATO Nº: 28/2022 PROCESSO Nº: 116/2022

FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. CONTRATADA: AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.313.317/0001-60

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, monitoramento de CFTV e segurança privada das dependências e instalações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos servicos.

VALOR: R\$ 531.252,24 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 02/07/2024 ASSINATURA: 15/12/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 47/2023 CONTRATO Nº: 6/2023 PROCESSO Nº: 140/2022

FUNDAMENTO: Artigo 65, "caput", inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADA: PCS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.753.834/0001-17

OBJETO: Prestação de serviços de reforma de requalificação de áreas específicas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, que tem por escopo principal o Retrofit dos edifícios Java e Barentz, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos indispensáveis à sua execução.

VALOR: Supressão de R\$ 1.926.459,82 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 15/12/2023 a 13/04/2024

ASSINATURA: 15/12/2023

AUTORIZAÇÃO DE

FORNECIMENTO Nº: 104/2023 PROCESSO Nº: 109/2023

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADA: VIASUPRI SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIOS E LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº: 10.247.643/0001-98

OBIETO: Aquisição de material de escritório para reposição do estoque do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

VALOR: R\$ 1.846,65 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta cinco centavos).

VIGÊNCIA: 15/12/2023 a 14/06/2024

ASSINATURA: 14/12/2023

AUTORIZAÇÃO DE

FORNECIMENTO Nº: 105/2023 PROCESSO Nº: 109/2023

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADA: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 51.920.700/0001-35

OBJETO: Aquisição de material de escritório para reposição do estoque do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

VALOR: R\$ 2.259,44 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/12/2023 a 14/06/2024

ASSINATURA: 14/12/2023

AUTORIZAÇÃO DE

FORNECIMENTO Nº: 106/2023 PROCESSO Nº: 110/2023

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADA: ALEMWEB.COM SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

CNPJ Nº: 03.782.520/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada em divulgação de informações em portal jurídico e newsletter jurídico

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGÊNCIA: 14/12/2023 a 12/12/2024

ASSINATURA: 13/12/2023

AUTORIZAÇÃO DE

FORNECIMENTO Nº: 107/2023 PROCESSO Nº: 107/2023

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: LTR EDITORA LTDA CNPI Nº: 61.534.186/0018-00

OBJETO: Assinatura anual dos periódicos impressos mensais: Revista LTR e

Revista de Previdência Social.

VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

ASSINATURA: 15/12/2023

Seção de Compras e Contratos

Administração Indireta **SBCPREV**

Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO **CAMPO - SBCPREV EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER que se encontrarão abertas inscrições para Concurso Público nº 001/2024, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento dos cargos constantes do item 2.2. do Capítulo 2 - DOS CARGOS, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes, na Capital do Estado de São Paulo/SP, endereço eletrônico https://www.vunesp.com.br.
- **1.2** O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas para cargos no Município, constantes do item 2.2 do Capítulo 2 - DOS CARGOS deste Edital, sob regime Estatutário e tem prazo de validade de 02 anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá provas para aferir conhecimentos e habilidades, conforme disposto neste Edital e a convocação dos aprovados no certame para as vagas informadas no Quadro do item 2.2 deste Edital será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, dentro do prazo de validade do concurso.
 - 1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos das Provas encontram-se no Anexo II
 - 1.6 O cronograma previsto encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.7 O modelo de requerimento de inclusão e uso do nome social encontrase no Anexo IV deste Edital.
- 1.8 O modelo de autodeclaração para candidatos negros, negras e afrodescendentes encontra-se no Anexo V deste Edital.

1.9 Não serão fornecidas por parte do Município nem por telefone ou email, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereços https://www.vunesp.com.br eletrônicos https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial.

2 - DOS CARGOS

- 2.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos constantes no quadro do item 2.2 deste Edital que estejam vagos ou os que vagarem durante o seu prazo de validade.
- 2.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para candidatos com deficiência, as vagas para os candidatos negros, os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos para provimento dos cargos são os estabelecidos no quadro a seguir:

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos deficientes	Vagas para candidatos Negros	Vencimentos (R\$)	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos exigidos para provimento dos cargos
Agente	2	1	1	-	R\$	40	Ensino
Previdenciário					3.797,00		Médio
							Completo
Analista	1	1	-	-	R\$	40	Ensino
Previdenciário					9.412,01		Superior
- Contador							Completo
							com
							Registro
							no CRC

- 2.3. Para efeito de comprovação dos requisitos exigidos, serão aceitos o Diploma ou Certificado/Certidão de conclusão acompanhado de Histórico Escolar, constando a data de colação de grau e dados referentes ao reconhecimento dos
- 2.3.1. Em havendo dúvidas quanto aos documentos apresentados para comprovação dos requisitos exigidos, o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.
- 2.4. Os vencimentos serão proporcionais à jornada semanal de trabalho atribuída, podendo esta ser diurna e/ou noturna, em quaisquer dias da semana obedecida a carga horária semanal prevista em Lei.
- 2.4.1 Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de dezembro de
- 2.4.2 O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo oferecerá o benefício de Auxílio Transporte, individual, com o teto máximo em R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), nos termos da Lei Municipal nº 6269/2013 e Auxílio Alimentação de R\$ 25,00 por dia trabalhado nos termos da Lei Municipal n° 7195/2023.
- **2.5.** O regime de trabalho será Estatutário, sendo regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968 e alterações, bem como demais legislações que couber.
- 2.7. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado em cada um dos cargos neste Concurso Público encontram-se no Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientarse de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender aos requisitos do respectivo cargo e comprovar, na data da convocação para a nomeação: ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto n^{ϱ} 70.436, de 18 de abril de 1972
- 3.4. São requisitos para admissão/nomeação a comprovação, nessa mesma data, de:
 - 3.4.1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 3.4.2. encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
- 3.4.3. encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
- 3.4.4. não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou que as penas estejam prescritas;
- 3.4.5. demonstrar, em exame de saúde admissional, aptidão exigida para o exercício do respectivo cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo;

- a) a respectiva escolaridade exigida, a ser comprovada por Diploma ou Certificado/Certidão de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar, constando a data de colação de grau e dados referentes ao reconhecimento do curso de graduação, para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo cargo nos termos dos itens 2.3. e 2.3.1.:
- b) o registro profissional ativo no respectivo órgão/conselho de classe a ser comprovado por meio de documento expedido por esse órgão/conselho;
- c) outros documentos que o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo julgar necessários.
- 3.4.7. não ter sofrido demissão a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, fato a ser comprovado no ato da posse.
- 3.4.8. não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal.
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos e das condições exigidas neste Edital deverá ser realizada quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital estará impedido de ser admitido no respectivo cargo.
- 3.7. Neste Concurso o candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, observando que as provas objetivas estão previstas para serem aplicadas na mesma data.
- 3.7.1. No caso de inscrição para mais de 1 (um) cargo o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 3.7.2. Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, ficando eliminado na(s) outra(s) inscrição(ções).
- 3.7.3. Após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto referente à taxa de inscrição) não será admitida troca de opção de cargo, em hipótese
- 3.8. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 11 de janeiro de 2024 às 23h59min de 08 de fevereiro de 2024, exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (<u>www.vunesp.com.br</u>), que deverá observar o disposto neste Edital.
- 3.9. Para inscrever-se, o candidato durante o período de inscrições deverá:
 - a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - b) localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público (SBCP2301);
- c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de
- d) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- e) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de inscrição e os referentes à realização da função de jurado (conforme previsto no artigo 440 do Código de Processo Penal / Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008), atentando para a veracidade de todas as informações:
 - f) transmitir os dados da inscrição;
 - g) imprimir o boleto bancário;
- h) efetuar até a data de vencimento do boleto bancário o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque, conforme consta a seguir:

Taxas de Inscrição

Escolaridade	Taxa de inscrição (R\$)
Ensino Médio	67,90
Ensino Superior	98,80

- 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
- 3.9.1.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
- 3.9.2. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até dia 09 de fevereiro de 2024.
- 3.9.2.1. O boleto bancário deverá ser pago até o dia 09 de fevereiro de 2024.
- 3.9.2.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 3.9.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia 09 de

- fevereiro de 2024 ou por qualquer outro meio que não o especificado neste
- 3.9.3.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o a data do vencimento do boleto bancário, conforme item 3.9.2.2.
- **3.9.4.** A **efetivação da inscrição** somente ocorrerá após a confirmação. pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa.
- 3.9.4.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (<u>www.vunesp.com.br</u>), na <u>"Área do</u> Candidato", durante e após o período de inscrições.
- 3.9.4.2. Caso seja detectada inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas ou no link "Área do Candidato" - "FALE CONOSCO" no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.
- 3.9.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem redução ou isenção de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019, estando os respectivos procedimentos descritos neste Edital.
- 3.9.5.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9.5.2. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), nem para outro(s) concurso(s).
- 3.9.5.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

3.10. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

- 3.10.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, **poderá solicitar** - na ficha de inscrição - esta opção para fins de critério de desempate.
- **3.10.1.1.** O candidato, para fazer jus ao previsto no item **3.10.1.** deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso
- 3.10.2. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá no período de inscrições - enviar (upload) à Fundação VUNESP certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.
- **3.10.3.** Para o **envio** do(s) documento(s) referido(s) no **item 3.10.2.** deste Edital, o candidato - durante o período de inscrições - deverá seguir as seguintes orientações:
 - a) acessar o site da Fundação VUNESP (<u>www.vunesp.com.br</u>);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de jurado, fazer o login, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar "Área do Candidato";
 - c) localizar este Concurso Público;
- d) acessar o link "Envio de Documentos", anexar e enviar por meio digital (upload) - a(s) imagem(gens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;
- d1) o(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, guando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 3.10.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
- 3.10.5. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 3.10.6. O candidato que dentro do período de inscrições deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos itens 3.10.2. até 3.10.3. e suas alíneas, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.
- 3.10.7. O(s) documento(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.
- 3.10.8. O(s) documento(s) encaminhado(s) fora da forma e do prazo estipulado neste Edital não será(rão) conhecido(s).
- **3.10.9.** A **relação** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado está prevista para 27 de fevereiro de 2024. Essa relação será publicada no site da Fundação VUNESP (<u>www.vunesp.com.br</u>) na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.10.10. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação na condição de jurado poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" no período das 10 horas de 28 de fevereiro de 2024 e 29 de fevereiro de 2024 até às 23h59min, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
- 3.10.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 3.10.10. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

- 3.10.11.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.
- 3.10.12. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado tem previsão de 08 de março de 2024 para sua publicação, e, no site da Fundação VUNESP (<u>www.vunesp.com.br</u>), na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos" e Jornal Oficial do Município "Notícias do (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação de candidato(s) com a condição de jurado.
- **3.11.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente, terá cancelada sua inscrição pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo e/ou pela Fundação VUNESP e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso Público.
- 3.13. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a "Área do Candidato" > "Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) clicar no link deste Concurso Público, digitar o número do seu CPF e sua senha pessoal, e efetuar a correção necessária ou entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato.
- 3.13.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da respectiva prova objetiva.
- 3.13.2. O candidato que não atender aos termos dos itens 3.13. e 3.13.1. deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.14. Não deverá ser enviada ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.
 - 3.15. Serão retirados do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br):
- a) às 23h59min de 08 de fevereiro de 2024 (último dia do período de inscrições): a ficha de inscrição:
 - b) às 23h59min de 09 de fevereiro de 2024: o boleto bancário.
- **3.16.** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.
- 3.17. A Fundação VUNESP e o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizam por inscrição e/ou solicitação(ções)/procedimento(s) realizado(s) pela internet que não for(em) recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.18. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.19. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da inscrição.
- **3.20.** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de

3.21. DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

- 3.21.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.653, de 17 de janeiro de 2019, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.
- 3.21.2. O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:
 - a) informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
- b) preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no Anexo IV, disponível, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na Área do Candidato, no link "Editais e Documentos", bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento para a Fundação VUNESP.
- 3.21.3. Para envio do requerimento de uso do nome social, o candidato durante o período de inscrições - deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Utilização de Nome Social" e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);

- b1) o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 3.21.3.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 3.21.3.2. Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste
- 3.21.4. O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.
- 3.21.5. O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 3.21.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4- DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição desde que se enquadre em uma da(s) seguinte(s) condição(ções), com base na Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019:
- a) os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- b) os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde: e
- c) os candidatos que doarem sangue no mínimo 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital de concurso público, à órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 4.1.1. Com base no inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e membro de família de baixa renda, deverá comprovar mediante apresentação (cópia simples) dos seguintes documentos:
- a) indicação do número do NIS atribuído ao CadÚnico, que deve ser informado no ato da inscrição; e,
- b) declaração de próprio punho que atende à condição de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.593/2008, artigo 1º, inciso II e § 1º.
- 4.1.1.2. Conforme o artigo1º, § 2º do Decreto n. 6.593/2008, a Fundação Vunesp consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar as informações prestadas pelo candidato.
- **4.1.2.** Com base no inciso II do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.788, de 26 de iunho de 2019, o candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde deverá:
- a) comprovar ser inscrito ou ter realizado procedimento para doação de medula óssea em entidades coletoras oficiais, reconhecidas pelo Ministério da Saúde, para tanto deverá encaminhar documento oficial reconhecido pelo Ministério da Saúde.
- 4.1.3. Com base no inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019, o candidato doador de sangue deverá comprovar, mediante declaração ou documento oficial que doou no mínimo 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital deste concurso público, à órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.2. A comprovação:

- a) de candidato inscrito no Cadúnico por meio da apresentação da documentação mencionada nos itens 4.1.1. letras b e c.
- b) de doador de medula óssea e doador de sangue por meio de documento expedido pela respectiva entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme itens 4.1.2. e 4.1.3.
- b.1) O documento de que trata os itens 4.1.2. e 4.1.3, deste Edital, deverá estar impresso em papel timbrado da instituição, onde conste o nome do doador, a data da doação, a assinatura e o carimbo do responsável e a data da emissão do documento.
- 4.2.1. O candidato que preencher a uma das condições estabelecidas no item 4.1. e subitens e suas alíneas, deste Capítulo, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo a um dos seguintes procedimentos:
- a) a partir das 10 horas às 23h59min do dia 11 de janeiro de 2024 e no dia 12 de janeiro de 2024 das 00h até às 23h59min, acessar o "link" próprio correlato a página deste Concurso, no site www.vunesp.com.br e localizar este Concurso Público - sigla SBCP2301;
 - b) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
 - c) clicar em "Inscreva-se";
 - d) informar o e-mail ou o nº do CPF;
- e) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha
- f) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, informando todos os dados cadastrais ali solicitados:
- g) imprimir o comprovante/protocolo de requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, até 12 de janeiro de 2024.
 - h) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e

realizar, por meio digital (upload), os respectivos comprovantes conforme disposto no item 4.1., subitens e suas alíneas deste Edital;

- **h1)** a documentação deverá ser enviada digitalizada, frente e verso. quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
 - i) clicar em 'Confirmar a Inscrição':
- 4.2.2. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 4.3. O candidato poderá, durante o período das 10 horas do dia 11 de janeiro de 2024 às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2024, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (<u>www.vunesp.com.br</u>).
- 4.4. Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 4.5. O candidato que desejar se inscrever em mais de 1 (um) cargo previsto no presente Edital e solicitar a isenção de taxa de inscrição deverá atender ao disposto neste Capítulo em cada uma das inscrições/solicitações realizadas, bem como as disposições contidas neste Edital.
- **4.6.** Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- 4.7. Não será considerado o documento enviado pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 4.8. O documento encaminhado fora da forma e do prazo estipulado neste Edital não será conhecido.
- 4.9. O candidato que das 10h às 23h59min do dia 11 de janeiro de 2024 e no dia 12 de janeiro de 2024 até às 23h59min, deixar de solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição ou aquele que a solicitar, mas não comprovar a sua respectiva situação (conforme instruções deste capítulo) terá sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida.
- 4.10. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à isenção de pagamento da taxa de inscrição tem como previsão de publicação oficial, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no dia 26 de janeiro de 2024, na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" Jornal Oficial do Município "Notícias dο Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada gualguer espécie de desconhecimento.
- **4.11.** O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferida terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- **4.11.1.** O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso das 10 horas de 29 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024, às 23h59min, no site da Fundação VUNESP (<u>www.vunesp.com.br</u>), na "<u>Área do Candidato</u>", no *link* "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
- 4.12. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.
- 4.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- **4.14.** O edital de análise de(s) recurso(s) interposto(s) ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Jornal Oficial do Município "Notícias Município d o (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", com data prevista para 07 de fevereiro de 2024.
- 4.15. O candidato que tiver indeferido o recurso interposto com base no item 4.11.1. deste Edital e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); imprimir o boleto bancário até o dia 08 de fevereiro de 2024, bem como proceder ao pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição (até o dia 09 de fevereiro de 2024).
- 4.16. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.
- 4.17. Todas as informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados.
- 4.17.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam especificamente os dispositivos dos itens 4.1. deste Edital, estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão deste Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação deste Certame;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação deste Concurso e antes da admissão para o respectivo cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de admissão, se a falsidade for constatada após a correspondente publicação.
 - 4.18. A Fundação VUNESP e o Instituto de Previdência do Município de São

- Bernardo do Campo não se responsabilizam por solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição ou de inscrição efetuado pela internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.19. Em caso de falsificação de declaração da respectiva condição especificada nos itens 4.1. até 4.17., para obtenção do respectivo benefício (isenção), o candidato será eliminado deste Concurso Público, podendo responder penal e administrativamente na forma da lei, conforme descrito no item 4.17.1.e suas alíneas deste Edital.
- 4.20. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da solicitação de isenção de pagamento da correspondente taxa de inscrição.

4.21. DA INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS NEGROS, NEGRAS E **AFRODESCENTENDES**

- 4.21.1. Nos termos da Lei Municipal nº 7.243, de 26 de setembro de 2023 e Decreto Municipal nº 22452/2023 de 26 de outubro de 2023, fica reservado aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas ofertadas neste Concurso Público, tendo em vista os parágrafos 1° , 2° e 3° , do artigo 1° , da referida Lei.
- **4.21.2.** Para se inscrever às vagas reservadas à cota racial, o candidato deverá se auto declarar negro, negra ou afrodescendente, no momento da inscrição e na forma do item 4.21 deste Edital.
- **4.21.1** Para concorrer às vagas reservadas à cota racial, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:
 - a) a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
- b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração constante no ANEXO V - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO;
- c) enviar uma foto 5X7 de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias do envio eletrônico, devendo a data estar estampada na frente da foto;
 - d) enviar cópia da Carteira de Identidade ou Registro Geral RG.
- 4.21.3. Para envio da documentação constante do item anterior, o candidato - durante o período de inscrições - deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da documentação, por meio digital (upload);
- **b1)** a autodeclaração deverá estar digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 4.21.3.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 4.21.3.2. Não será considerado documento enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- **4.21.3.3.** A documentação prevista neste Capítulo terá validade somente para este Concurso Público.
- 4.21.3.4. A documentação encaminhada fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será considerada.
- 4.21.4. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos subitens 4.21.1. a 4.21.3. deste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas à cota racial, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 4.21.5. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros, negras ou afrodescendentes.
- 4.21.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, caso tenha sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.21.7. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 4.21.8. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
- 4.21.9. O candidato que se declarar negro, negra ou afrodescendente e for pessoa com deficiência, poderá concorrer, também, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Capítulo 5 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- 4.21.10. Ao candidato que concorrer conforme sua opção no momento da inscrição - concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de pessoas com deficiência, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, negras ou afrodescendentes, desde que tenha nota suficiente para figurar na mesma, salvo comprovada má fé.
- 4.21.11. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer à cota racial será publicada no Jornal Oficial do "Notícias d o (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e disponibilizada

- 4.21.12. O candidato que tiver tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer à cota racial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 14 - DOS RECURSOS
- 4.21.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 4.21.14. A divulgação da relação definitiva de candidatos que tiverem deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer à cota racial ocorrerá conforme cronograma. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista de candidatos que concorrerão à cota racial.

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS AUTODECLARAÇÕES DE CANDIDATOS NA LISTA DE NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDETES (PRETOS E PARDOS)

- 4.22. As atribuições da Comissão de Avaliação ficam delegadas pelo Município de São Bernardo do Campo à Fundação Vunesp, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 7.243, de 26 de setembro de 2023.
- 4.22.1. O candidato constante na lista de candidatos negros, negras ou afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, de acordo com o Art. 5° , § 4° , do Decreto Municipal n° 22.452/2023, após o resultado da lista preliminar do concurso, ao procedimento de verificação da autenticidade da autodeclaração.
- **4.22.2.** A Fundação Vunesp e o Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo divulgarão todas as informações pertinentes à etapa de verificação da autenticidade das autodeclarações, por meio de Comunicado que será publicado oficialmente no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.22.3. A lista definitiva após o resultado da etapa de verificação da autenticidade das autodeclarações será realizada pela Fundação Vunesp e publicada oficialmente no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município"
- 4.22.4. A Comissão de Avaliação para verificação das Autodeclarações utilizará exclusivamente o critério de heteroidentificação por fenótipo (cor da pele, textura do cabelo, aspectos fisionômicos) para aferição da condição declarada pelos candidatos pretos e pardos. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. A Comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. É vedado à Comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer pessoas candidatas no certame.
- 4.22.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos. A pessoa que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluída da lista especial de candidatos negros, permanecendo, deste modo, na lista destinada à ampla concorrência.
- **4.22.6.** Ao candidato que concorrer às vagas reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes, mas que não for considerado destinatário da Política de Cotas Raciais, subsistirá o direito de permanecer na lista da ampla concorrência, salvo comprovada má fé e desde que possua nota suficiente para figurar na mesma, considerando também as notas das fases eliminatórias.

5 - DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

- **5.1.** O candidato que **não** se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condição especial para realização da(s) prova(s) - durante o período de inscrições - deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (<u>www.vunesp.com.br</u>);
- b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 5.2. Para o envio do laudo médico, o candidato durante o período de inscrições - deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (<u>www.vunesp.com.br</u>);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
- b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 5.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- **5.4.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
- **5.5.** Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos
 - 5.6. O candidato que não atender durante o período de inscrições -

- ao estabelecido no item 5.1. e suas alíneas e/ou no item 5.2. e suas alíneas, deste Edital, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seia qual for o motivo alegado.
- 5.7. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
- 5.8. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo conforme estipulado no item 5.2. e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.
- 5.9. A relação prévia de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para realização da(s) prova(s) está prevista para 27 de fevereiro de 2024. A relação será publicada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.9.1. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de condição especial para a realização da(s) prova(s) poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no jornal "Notícias do Município", no período das 10 horas de 28 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 até às 23h59min, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
- 5.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 5.9.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- **5.9.3.** O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de condição especial para realização da(s) prova(s) será divulgado, no site da Fundação VUNESP (<u>www.vunesp.com.br</u>), na "<u>Área do Candidato</u>", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), com data prevista de 08 de março de 2024.
- **5.10.** Qualquer solicitação que tenha que ser realizada pelo candidato após o período de inscrições, este deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes relativos ao atendimento especial.
- 5.10.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6 - DA CANDIDATA LACTANTE

- **6.1.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá, além de informar no ato da inscrição, obrigatoriamente, levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
- 6.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação no local da(s) prova(s), à apresentação do original de documento oficial de identificação, à proibição de uso de equipamentos eletrônicos e celulares etc, sob pena de eliminação da Candidata Lactante no Concurso Público.
- 6.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).
- 6.1.3. O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da crianca.
- 6.2. A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar nos termos deste Edital, informando na opção "Atendimento Especial" em campo próprio do sistema de inscrição, no ato do preenchimento da ficha de inscrição.
- 6.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da(s) prova(s).
- 6.3.1. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- **6.3.2.** A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- **6.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 6.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da respectiva prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

7. DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. O candidato antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).
- 7.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, Lei Federal 13.146/2015, e Lei Municipal nº 3.691/1991, concorrerá como pessoa com deficiência - sob sua inteira responsabilidade - à(s) vaga(s) existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- **7.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com

Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004, bem como Lei Estadual n° 16.769/2013 e Caracterização de Deficiências de 2021- Orientações do Ministério da Economia, para fins de cumprimento do artigo 93 da Lei nº 8213/91.

- 7.4. As pessoas com deficiência, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.
- 7.5. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pelo Decreto Federal n.º 3.298/99 e pela Lei Municipal nº 3.691/1991, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de validade do Concurso Público, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
- 7.5.1. Caso o percentual resulte em número fracionado, deverá desprezar a fração inferior a meio e arredondar, para a unidade imediatamente seguinte, a que for iqual ou superior.
- 7.5.2. Quando o número de vagas previsto for superior a 1 (uma) e inferior a 20 (vinte), ficará assegurada 1 (uma) vaga ao candidato com deficiência.
- 7.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato durante o período de inscrições - deverá em sua ficha de inscrição:
- a) especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui, observado o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;
- b) informar se deseja concorrer às vagas existentes e das que vierem a existir para pessoa com deficiência;
 - c) enviar:
- c1) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, ou o número do CPF do candidato, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;
- c2) solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s) e/ou prova especial, especificando as condições técnicas e/ou prova especial e/ou tempo adicional, devendo, obrigatoriamente. constar, do laudo médico, toda(s) essa(s) necessidade(s). O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta minutos).
- 7.6.1. O tempo diferenciado de que trata a alínea "c2", do item 7.6., deste Edital, deverá ter justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência do candidato.
- 7.7. A pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura e/ou transcrição de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização, de acordo com a alínea "c2", do item 7.6., deste Edital.
 - 7.7.1. Aos deficientes visuais:
- a) ao candidato cego: será oferecida prova objetiva no sistema braile, desde que solicitada(s) dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade.
- a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- b) ao candidato com baixa visão: será oferecida prova ampliada, desde que solicitada (s) dentro do período de inscrições. A prova objetiva será(ão) confeccionada (s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20, 24 ou 28.
- **b1)** o candidato que não indicar o tamanho da fonte da(s) prova(s) ampliada(s) terá sua(s) prova(s) confeccionada(s) com fonte 24.
- b2) a ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.
- c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova objetiva, desde que solicitado(s) dentro do período de inscrições.
- c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", do item 7.7.1., deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua(s) prova(s).
- 7.7.2. O deficiente auditivo deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de:
 - a) intérprete de LIBRAS Língua Brasileira de Sinais;
- b) autorização para utilização de aparelho auditivo. Neste caso, deverá constar, expressamente, a utilização de uso de aparelho auditivo no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.
- 7.7.3. O deficiente físico deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de:
 - a) mobiliário adaptado;
 - b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.
 - 7.8. Para o envio da documentação referida no item 7.6., alíneas "c.1."

- e "c.2.", deste Edital, o candidato durante o período de inscrições deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" no link próprio de "Requerimento para Inscrição como Deficiente" e realizar o envio do(s) respectivo(s) laudo(s) médico(s), por meio digital (upload);
- **b1)** o(s) respectivo(s) laudo(s) médico(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 7.8.1. O(s) laudo(s) médico(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.
- 7.8.2. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).
- 7.8.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
- 7.8.4. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de prova especial e/ou de condição especial para a realização da(s) prova(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data
- 7.9. O candidato que durante o período de inscrições não declarar que quer concorrer como pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste **Capítulo**, não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Certame e/ou não terá a respectiva prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s)
- 7.9.1. O candidato com deficiência que desejar se inscrever em mais de 1 (um) cargo previsto no presente Edital deverá atender ao disposto neste Capítulo em cada uma das inscrições realizadas, bem como as disposições contidas neste Edital.
- 7.9.2. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- **7.9.3.** O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas à(s) prova(s) e/ou para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.
- 7.10. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no item 7.8. e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.
- 7.11. A divulgação da relação de solicitações contendo o deferimento e o indeferimento de inscrições para concorrer, neste Certame, como pessoa com deficiência, de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva será publicada na data prevista de 27 de fevereiro de 2024, no site da Fundação VUNESP (<u>www.vunesp.com.br</u>) na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.11.1. O candidato que tiver indeferida a inscrição como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova objetiva especial e/ou a solicitação de condição(ções) especial(ciais) para realização da prova objetiva e/ou a solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" no prazo das 10 horas de 28 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 até às 23h59min, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
- **7.11.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 7.11.3. O resultado da análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva tem previsão para divulgação em 08 de março de 2024, será publicado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e no Jornal Oficial do "Notícias Município d o Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial).
- 7.12. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 3.691/91.
- 7.13. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato que participa/concorre como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral, ficando a(s) vaga(s) reservada(s) liberada(s) para os candidatos não deficientes aprovados.
- 7.14. Compete à Junta Médica especialmente designada e sob responsabilidade do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei

Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

- 7.15. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o candidato com deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).
- 7.16. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à junta médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.
- 7.17. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 7.18. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 7.19. As vagas reservadas não preenchidas por candidatos com deficiência, serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação do Concurso Público.
- 7.20. O candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetido e aprovado em suas etapas, não poderá tomar posse.
- 7.21. Após a admissão do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do respectivo cargo ou licença por motivo de saúde ou a concessão de aposentadoria por invalidez, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.
- 7.22. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

8. DAS PROVAS

8 1 Este Concurso Público constará das seguintes fases e provas la saber

OILI Este concurso i abileo co	nistara das seguintes lases e p	TOVUS, U SUBCI.
ENSINO MÉDIO		
Cargo	Prova	Questões
Agente Previdenciário	FASE ÚNICA: Prova Objetiva	10
3	Conhecimentos Gerais	10
	- Língua Portuguesa	1
	- Matemática	20
	Conhecimentos Específicos	
ENSINO SUPERIOR	•	•
Cargo	Prova	Questões
Analista Previdenciário - Contador	FASE ÚNICA: Prova Objetiva	10
/ managed / revidencianto Contado.	Conhecimentos Gerais	10
	- Língua Portuguesa	05
	- Matemática	25
	- Noções de Informática	
	Conhecimentos Específicos	

- 8.2. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos
- 8.2.1. A prova objetiva será composta de guestões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
 - **8.2.2.** As provas objetivas serão aplicadas na mesma data, a saber:
- a) no período da manhã: a prova objetiva para o cargo de ensino médio, com a duração de 3 horas.
- b) no período da tarde: a prova objetiva para o cargo de ensino superior, com a duração de 3 horas.

9 - DA APLICAÇÃO DA(S) PROVA(S)

- 9.1. A(s) prova(s) será(rão) aplicada(s) na cidade de São Bernardo do
- 9.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da(s) prova(s) na cidade de São Bernardo do Campo/SP, por gualguer que seia o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
- 9.2. A convocação para realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Jornal Município "Notícias do (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e também no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Local de Prova", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2.1. O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.
- 9.3. O candidato ao entrar no prédio de aplicação de prova(s) deve dirigirse imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas, etc.
- 9.3.1. O candidato, ao entrar no prédio de aplicação de prova (s), deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.

- 9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova que consta do Edital de Convocação, no horário previsto para sua apresentação, munido de:
- a) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE. Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- c) comprovante do pagamento da taxa de inscrição impresso (na prova objetiva), somente se o nome do candidato não constar do banco de inscritos deste Concurso Público: e
- 9.4.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b", do item 9.4., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 9.4.2. O candidato que não apresentar documento (conforme disposto na alínea "b", do item 9.4., deste Edital) não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 9.4.3. Não serão aceitos para efeito de identificação, no dia da prova protocolos, cópia (ainda que autenticada) dos documentos citados na alínea "b", do item 9.4., deste Edital, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 9.4.3.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização das fases/provas. O candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.5. Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.
- 9.5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
- 9.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 9.7. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 9.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 9.9. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.
- 9.10. Durante a(s) prova(s) não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 9.11. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico/celulares - antes do início da prova - deverá:
 - a) Desabilitar alarmes e desligá-lo, retirando a bateria (se possível);
- b) Acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova;
- c) Colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- d) Lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realização da prova e permanência no prédio;
- e) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.
- 9.12. A Fundação VUNESP objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.
- 9.13. A reprodução da frase e assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto neste Edital.
- 9.14. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar vistoria, com detector de metal, em ambientes no(s) local(locais) de aplicação.
 - 9.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
 - a) não comparecer à prova, conforme disposto no Edital de convocação

publicado no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova", seja qual for o motivo alegado;

- b) apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea "b", do item 9.4., deste Edital;
- d) ausentar-se, durante a aplicação da(s) prova(s), da sala ou do local de prova, sem o acompanhamento de um fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;
- e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 9.10. e 9.11. e suas alíneas, deste Edital;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova e/ou fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação:
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
 - h) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- i) não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo (todos os cargos) ou qualquer outro material de aplicação de prova, fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- k) não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital e em editais complementares e no caderno de prova;
 - I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- n) retirar-se do local de aplicação de prova, antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência (no que se refere à aplicação da prova objetiva);
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, da prova e/ou de seus participantes.

9.16. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (TODOS OS CARGOS)

- 9.16.1. A convocação dos candidatos inscritos ocorrerá por meio de publicação de Edital de convocação e a aplicação da prova objetiva está prevista 31 de março de 2024, a saber:
 - a) período da manhã: prova objetiva para o cargo de ensino médio.
 - b) período da tarde: prova objetiva para o cargo de ensino superior.
- 9.16.2. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, bem como cumprir o disposto nos itens 9.1. ao 9.15., e suas alíneas, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.16.3. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização das prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Jornal Oficial do Município "Notícias d o Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial),

disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Local de Provas", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- **9.16.4.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP para verificar o ocorrido.
- 9.16.5. Ocorrendo o descrito no item 9.16.4. deste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público e realizar a(s) prova(s) objetiva(s), se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
- 9.16.6. A inclusão de que trata o item 9.16.5. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- **9.16.7.** Constatada irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.16.8. O horário efetivo de início das provas objetivas será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 9.16.9. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva, depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, com base no horário de início da(s) prova(s), ou ao seu final, levando consigo somente o rascunho de gabarito da prova objetiva, fornecido pela Fundação VUNESP, para conferência.
- 9.16.9.1. A duração das provas objetivas será de 3 horas para todos os cargos em concurso.
 - 9.16.9.2. Ao final da aplicação:
- a) da prova objetiva (para todos os cargos em concurso) o candidato deverá entregar, ao fiscal da sala, a folha de respostas e o caderno de questões completo:

- 9.16.9.3. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da(s) prova(s), conforme previsto no item 9.16.9.1. deste Edital, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.
- 9.16.10. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), os3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação dessas provas, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos após a assinatura do respectivo termo - deverão sair juntos da sala.
- 9.16.11. Um exemplar de cada um dos cadernos de questões da prova objetiva será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Provas e Gabaritos", na página deste Concurso Público, a partir do 5º dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.16.12. O gabarito oficial da prova objetiva poderá ser publicado no 5º dia útil subsequente ao da realização da prova no Jornal Oficial do Município Município" "Notícias d o (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial) e no site da Fundação VUNESP (<u>www.vunesp.com.br</u>), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.17. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.17.1. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá sua folha de respostas e o seu caderno de questões.
- 9.17.2. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.17.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
- 9.17.4. O candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP de uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
- 9.17.5. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta de cor preta, bem como assinar única e exclusivamente no campo apropriado.
- 9.17.5.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de digitalização.
- 9.17.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 9.17.7. Na folha de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

10- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

10.1. Da prova objetiva (todos os cargos em concurso):

- 10.1.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.
- 10.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem)
 - 10.1.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

 $NP = (Na \times 100) \div Tq$

10.1.4. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

- 10.1.5. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 50,00.
 - 10.1.6. Será(rão) excluído(s) deste Concurso:
 - a) o candidato ausente na prova objetiva;
- b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do disposto neste Edital.
 - c) o candidato que não cumprir as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.2. Os resultados das provas objetiva serão publicados no Jornal Oficial Município "Notícias d o Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP

(www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 11 DA PONTUAÇÃO FINAL
- 11.1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

12- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 12.2. Na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406. parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006, conforme segue:
 - **12.2.1.** para todos os cargos:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada:
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
 - d) com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários;
- e) que tiver idade mais elevada entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- f) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.
- 12.2.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos
- 12.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo: a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência e candidatos negros;
- b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.
- c) lista de candidatos negros: contendo somente os candidatos negros classificados.
- 12.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, e/ou candidatos negros será elaborada somente a Lista de Classificação Geral

13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados por cargo - por ordem decrescente da pontuação final.
 - 13.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo:
- a) uma Lista Geral: todos os candidatos habilitados, inclusive os que concorrem como pessoas com deficiência;
- b) uma Lista Especial: apenas com os candidatos habilitados que concorrem como pessoas com deficiência.
- c) uma Lista Especial: apenas com os candidatos habilitados que concorrem como candidato negro.
- 13.3. Os critérios de desempate serão aplicados quando da apuração da classificação prévia deste Concurso.

14- DOS RECURSOS

- 14.1. Caberá recurso relativamente:
- a) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de
 - b) ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
- c) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
 - d) ao indeferimento de solicitação de inscrição como candidato negro;
- e) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- f) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação constante do item 14.3. deste Edital):
 - g) ao resultado da prova objetiva;
 - h) à classificação prévia.
- 14.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da divulgação ou do fato que lhe deu origem. A publicação será no Jornal Oficial do Município "Notícias Município" d o $(\underline{https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial}e$ no site Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 14.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca
- 14.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
- 14.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na respectiva página deste Concurso - a partir das 10 horas - bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.
- **14.6**. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, dentro do prazo estabelecido neste Edital, na respectiva página deste Concurso e deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, seguindo as instruções ali contidas.
- 14.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
 - 14.7.1. Será liminarmente indeferido:
- a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso;
 - b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

- 14.7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 14.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento dos recursos será publicada no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (<u>https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial</u>e/ou
- disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na página deste Concurso Público.
- 14.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 14.8.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(s) candidato(s) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver(em) a nota mínima exigida para habilitação.
- 14.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma fase deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente dessa fase.
- 14.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.11. Quando da publicação do(s) resultado(s) será(serão) disponibilizados da prova objetiva: o espelho da folha de respostas.
- 14.12. O(s) espelho(s) mencionado(s) no item 14.11. deste Edital, ficará(ão) disponibilizado(s) - no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) - durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
- 14.13. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 14.14. Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em
- 14.15. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do único previsto neste
- 14.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

15. DA NOMEAÇÃO

- 15.1. Os candidatos classificados serão convocados e após aprovação nos exames admissionais serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n^{ϱ} 1.729, de 30 de dezembro de 1968, com suas alterações, e artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.
- 15.2. A convocação e portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso serão publicadas no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), devendo interessado acompanhar de perto sua convocação e nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.
- 15.3. É de total responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do concurso, manter seu número de telefone/celular e e-mail atualizados junto à Diretoria Administrativa e de Ouvidoria do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, por meio do e-mail sbcprev.faleconosco@saobernardo.sp.gov.br. É aconselhável ao candidato consultar sua caixa de "spam".
- 15.4. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que considerem a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, devendo ser iniciada pela lista destinada à ampla concorrência, seguida da lista reservada às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Municipal n^{ϱ} 3.691, de 20 de maio de 1991, e da lista reservada aos candidatos negros nos termos da Lei Municipal nº 7.243, de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal n^{o} 22.452/2023.
- **15.4.1.** A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos candidatos negros, dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, em que houver tais listas.
 - 15.5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
- a) não aceitar as condições estabelecidas pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo para o exercício do cargo;
- b) recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;
- c) não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos neste
 - 15.6. É facultado ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo

do Campo exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, outros documentos que julgar necessários.

- 15.7. A nomeação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Servico de Saúde Ocupacional do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, de caráter eliminatório, para constatação de aptidão física e mental, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, a serem solicitados conforme necessidade do cargo e conveniência da Administração, os quais correrão às expensas do candidato.
- 15.8. O candidato que não cumprir o cronograma estabelecido pelo Serviço de Saúde Ocupacional deste Município será desclassificado do Concurso Público.
- 15.9. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.
- 15.10. A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município", tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.
- 15.11. O exercício do cargo dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo - Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de1968, Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.
- 15.12. No exame médico admissional o candidato aprovado, deverá apresentar:
 - a) Carteira de Vacinação constando que tomou as vacinas:

Hepatite B - 3 doses, Dupla Adulto - Tétano e Difteria (Doses cada 10 anos) e Tríplice Viral - Sarampo, Caxumba e Rubéola (Dose única), esquema vacinal completo da COVID-19.

Em caso de não possuir a carteira de vacinação ou não tê-la atualizada com as vacinas acima, deverá providenciá-la em uma Unidade de Saúde.

- 15.12.1. Por ocasião da posse, serão exigidos do candidato aprovado:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
 - b) 1 foto 3x4 recentes e não usada;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais (obtido no site da Secretaria de Pública Segurança d e São Paulo http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx);
- d) Declaração de Idoneidade Moral (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo):
- e) Declaração ou Extrato de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, respectivamente);
- f) Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo);
- g) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo);
- h) Nos acúmulos legais, apresentar Declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho diário;
- i) Certidões Decenárias Criminal e Cível (de Família e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, expedidas pelo Fórum da Comarca onde reside);
- j) Declaração de que os dados constantes na Certidão de Casamento ou Nascimento não foram alterados até a data da posse (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo);
- k) Declaração de bens (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo):
- I) Certidão de Quitação Eleitoral (obtida no cartório eleitoral ou site do Tribunal Superior Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/eleitor-1/certidoes/certidao-de-quitacao-el
- m) Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral sem divergências corrigir eventuais divergências conforme orientado no documento, obtido através d e consulta n o site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/gualificacao/gualificar.xhtml

15.12.2. ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- a) Carteira de Identidade RG (não serão aceitas CNH Habilitação ou Carteiras de Registro Profissional);
 - b) Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
 - c) CTPS página da foto e da gualificação civil:
- d) Comprovante de conta corrente no Banco Santander o candidato será encaminhado para abertura de conta corrente, caso necessário.
- e) Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
- f) Comprovação de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, acompanhado de comprovante de Situação Cadastral;

- g) Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias, com CEP correto:
 - i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - j) Escritura ou Certidão de União Estável, se for o caso;
 - k) Cédula de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a) (se houver);
 - I) Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;
 - m) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos/enteados;
- n) Diploma ou Certificado/Certidão de conclusão acompanhado de Histórico Escolar, constando a data de colação de grau e dados referentes ao reconhecimento do curso de graduação.
- 15.13. Os documentos comprobatórios fixados no item 15.12. deste Capítulo, bem como outros documentos que se fizerem necessários, serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e nomeados.
- 15.14. O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, coletará a impressão digital na Folha, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas.
- 15.15. O não atendimento à convocação ou a não nomeação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

16 - DA FASE RECURSAL EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO POR OCASIÃO DO SEU CHAMAMENTO PARA INVESTIDURA **EM CARGO**

- 16.1. No caso de desclassificação do candidato, por ocasião do seu chamamento para investidura no cargo para o qual foi regularmente aprovado no concurso em referência, caberá recurso nos termos da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, na seguinte ordem:
- 16.1.1. O recurso será dirigido inicialmente ao Diretor Administrativo e de Ouvidoria (DAO), no prazo de 15 dias, a contar da ciência pelo candidato do ato de sua desclassificação, cuja publicação dar-se-á no Jornal eletrônico "Notícias do Município"
- 16.1.2. O recurso deverá ser autuado em processo digital pelo portal de Atendimento ou presencialmente no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, visando apreciação do assunto pelo Diretor Administrativo e de Ouvidoria (DAO), devendo indicar o nome, a qualificação completa do interessado, seu endereço, bem como os fundamentos de fato e de direito indispensáveis à análise do caso.
- 16.1.3. Concluída a instrução do recurso, o Diretor ou a autoridade competente, deverá emitir o despacho decisório, indicando os fundamentos da decisão, em prazo não superior a 10 (dez) dias, salvo motivo justificado.
- 16.1.4. Da decisão proferida será dada ciência ao interessado nos próprios autos, ou por comunicação direta ou, ainda, por publicação no órgão oficial do Município.
- **16.1.5.** Da decisão da 1º (primeira) instância administrativa, proferida pelo Diretor Administrativo e de Ouvidoria (DAO) ou autoridade competente, denegando o pedido inicial, caberá recurso voluntário.
- 16.1.6. O recurso voluntário deverá ser dirigido à mesma autoridade que proferiu a decisão inicial, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência pelo interessado da decisão recorrida, se outro não houver sido fixado por lei.
- 16.1.7. O recurso deverá indicar claramente os fundamentos da discordância com a decisão recorrida, devendo, ainda, apresentar novos argumentos ou documentos adicionais comprobatórios do fato ou do direito alegado pelo recorrente.
- 16.1.8. O recurso interposto sem observância de tais requisitos será indeferido e o respectivo processo arquivado.
- 16.1.9 O Diretor Administrativo e de Ouvidoria (DAO) ou a autoridade prolatora da decisão inicial recorrida, poderá reconsiderar a decisão anterior ou encaminhar o recurso à superior instância.
- 16.1.10. Caso mantenha a decisão recorrida, o Diretor ou autoridade responsável pela decisão encaminhará o recurso ao Diretor Superintendente (DSUP).
- **16.1.11.** A decisão proferida pelo Diretor Superintendente (DSUP), quanto ao recurso voluntário interposto pelo candidato, em razão de sua desclassificação por ocasião do seu chamamento para investidura em cargo, será final e irrecorrível.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), e/ou divulgadas, na internet, no site www.vunesp.com.br, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.
- 17.1.2. A Fundação VUNESP e o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 17.2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
- 17.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 17.4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no item 17.3. deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 17.5. Caberá ao Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo a homologação deste Concurso.
- 17.6. O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, contado da data da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
- 17.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a classificação definitiva as informações serão de responsabilidade do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.
- 17.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereco, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.
- 17.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial).
- 17.10. O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer uma das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
- 17.11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.
- 17.12. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 17.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 17.14. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 17.14.1. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não comparecer no dia e horário agendados ou, ainda, não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, bem como a jornada semanal ou o horário de trabalho determinado.
- 17.14.2. Em hipótese alguma haverá reclassificação de candidato no presente certame.
- 17.15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.
- 17.16. O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Jornal Oficial do Município, "Notícias do Município", documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 17.17. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Jornal Oficial do Município "Notícias Município' d o (https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 17.18. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.
- 17.19. Durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 17.20. Salvo a exceção prevista no item 6. Do Capítulo 6 DA CANDIDATA LACTANTE, durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso

Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja gual for o motivo alegado.

17.21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

Enderecos:

- Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - São Paulo/SP -CEP - 05002-062

Horário: dias úteis - das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Serviço de Atendimento ao Candidato: fone (11) 3874-6300 - de segundafeira a sábado - das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

- Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

Avenida Senador Vergueiro, 1751, Parque São Diogo, Centro - São Bernardo do Campo/SP - CEP - 09750-901

Horário: dias úteis - das 8 às 17horas

Site: https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/imprensa-oficial

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES AGENTE PREVIDENCIÁRIO

- * atender o expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, registro, distribuição de processos, correspondências interna e externa;
 - * efetuar atividades relacionadas a gestão de pessoas;
 - * realizar atendimento ao público;
- * redigir memorandos, cartas, relatórios e/ou mensagens simples, ofícios, cotas em processos, termos de juntada de documentos em expedientes, e outros documentos;
 - * realizar atividades que envolvam encargos sociais:
 - * alimentar sistemas de processamento de dados;
 - * elaborar minutas e expedir portarias, apostilas e certidões;
- * instruir processos de aposentadoria e pensões e outros expedientes em
- * proceder levantamentos de dados, elaborar relatórios de atividades, elaborar planilhas, tabelas, quadros, gráficos gerenciais das atividades afetas a sua unidade:
 - * auxiliar nas atividades relativas a serviços contábeis e orçamentárias;
- auxiliar na apuração dos balancetes mensais e na elaboração do balanço geral do exercício:
 - * auxiliar na elaboração do Plano de Contas;
 - * auxiliar nos lançamentos e controles financeiros;
 - * auxiliar no controle da arrecadação;
 - * auxiliar nas atividades relativas a aplicações financeiras; e
- * desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo.

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - CONTADOR

- * analisar, acompanhar e instruir processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de benefícios previdenciários, do conjunto de servidores públicos do Município de São Bernardo do Campo;
- * planejar, implantar e avaliar as ações voltadas às atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, propondo as adequações necessárias:
- * planejar, implantar, coordenar e avaliar ações voltadas ao atendimento e orientação aos segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes, zelando pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário;
- * coordenar as atividades de suporte ao gerenciamento das atividades corporativas do Instituto, no que se refere aos serviços administrativos, logísticos, de infraestrutura e de suprimentos, inclusive de licitações e contratos administrativos:
- coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de gestão de pessoas, gestão orçamentária, financeira, patrimonial, análise contábil, auditoria contábil, despesas de pessoal, cálculos judiciais, política de investimentos financeiros e gestão da tecnologia e sistemas de informação;
- * instruir e analisar os processos de concessão de certidões de tempo de serviço e de contribuição, bem como os de averbação de tempo de serviço e de contribuição extramunicipais; e
- * desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

· Para o cargo de: Agente Previdenciário. **CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral. artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceituação; organização e princípios constitucionais; a assistência social; os regimes de previdência social existentes. Conteúdo, fontes, autonomia. Aplicação das normas previdenciárias. Vigência, hierarquia, interpretação e integração. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios em espécie e custeio. Seguridade Social do Servidor Público: noções gerais, benefícios e custeio. Regime Próprio de Previdência Social. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Direito **Previdenciário**: Lei nº 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Lei nº 10.887/2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41/2003. Emenda Constitucional nº 41/2003. Emenda Constitucional nº 47/2005. Emenda Constitucional n^{ϱ} 70/2012. Emenda Constitucional n^{ϱ} 88/2015 e Emenda Constitucional nº 103/2019. Lei nº 9.796/1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o RGPS e os RPPS. Decreto nº 10.188/2019 que regulamenta a Lei n^{ϱ} 9.796/1999. Lei Complementar n^{ϱ} 109/2001 - Dispõe sobre o regime de Previdência Complementar. Portaria MTP nº 1.467/2022 atualizada: Capítulo I Definições; Capítulo II Segurados e Beneficiários do RPPS; Capítulo III Seção II Base de Cálculo das Contribuições; Capítulo V Seção II Utilização dos Recursos Previdenciários; Capítulo VII Concessão de Benefícios, Seção I Limitação dos Valores dos Benefícios com a Instituição do RPC, Seção II Normas Aplicáveis aos Benefícios, Seção III Regras de Acumulação de Benefícios, Seção IV Disposições Gerais sobre Benefícios; Capítulo IX Comprovação do Tempo e da Base de Cálculo de Contribuição; Anexo I Normas Relativas aos Benefícios Concedidos pelos RPPS da União e dos Entes Federativos que Adotarem as mesmas Regras Estabelecidas para os Servidores Federais pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019. Constituição Federal: arts. 30, 37 a 39, 40, 42, 149, 165 a 167, 194, 195, 201, 202 e 249; Poder Constituinte; Dos princípios fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado Brasileiro; Da Organização Dos Poderes; As competências Constitucionais do Poderes Legislativo, Executivo e judiciário; Noções de Direito Administrativo: Conceito, fontes e princípios; Estado: conceito, elementos, poderes e organização; Governo e Administração Pública: conceitos; Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle, forma, meios e requisitos, delegação: concessão, permissão, autorização, controle e responsabilização da Administração (controle administrativo, controle judicial, controle legislativo e responsabilidade civil do Estado). Legislação Municipal: Emenda à Lei Orgânica Municipal n º 39/2019 https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-bernardo-do-campo/emenda-a-lei-organic a/2019/3/39/emenda-a-lei-organica-n-39-2019-altera-a-redacao-do-art-91-da-leiorg-nica-do-municipio-de-sao-bernardo-do-campo-para-o-estabelecimento-daidade-minima-de-aposentadoria-nos-termos-do-previsto-pelo-art-40-1-iii-daconstituicao-federal

Lei Complementar Municipal n^{ϱ} 14, de 13 de dezembro de 2019 (atualizada) Institui a Reforma da Previdência no Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo - SPM e consolida a legislação previdenciária.

https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-bernardo-do-campo/lei-complementar/20 19/2/14/lei-complementar-n-14-2019-institui-a-reforma-da-previdencia-nosistema-de-previdencia-social-do-servidor-do-municipio-de-sao-bernardo-docampo-spm-e-consolida-a-legislacao-previdenciaria

Lei Municipal n^{ϱ} 6.145, de 06 de setembro de 2011 (atualizada) – Dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, Órgão Gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município, de sua estrutura administrativa, dos fundos de previdência social em substituição ao Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, consolida a legislação previdenciária do Município e dá outras providências. $\underline{https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-bernardo-do-campo/lei-ordinaria/2011/61}$ 5/6145/lei-ordinaria-n-6145-2011-dispoe-sobre-a-criacao-do-instituto-deprevidencia-do-municipio-de-sao-bernardo-do-campo-sbcprev-orgao-gestor-dosistema-de-previdencia-social-do-servidor-do-municipio-de-sua-estruturaadministrativa-dos-fundos-de-previdencia-social-em-substituicao-ao-fundo-deprevidencia-municipal-fuprem-consolida-a-legislacao-previdenciaria-domunicipio-e-da-outras-providencias

Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968 (atualizada) - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-bernardo-do-campo/lei-ordinaria/1968/17

3/1729/lei-ordinaria-n-1729-1968-estatuto-dos-funcionarios-publicos-domunicipio-de-sao-bernardo-do-campo

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para o cargo de: Analista Previdenciário - Contador.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabecalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários) e Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Contabilidade: princípios e convenções. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda - Pessoa jurídica. Contabilidade Pública: princípios orçamentário, financeiro e patrimonial. Classificação e estruturação orçamentária. Execução orçamentária. Auditoria: noções básicas de auditoria independente e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de auditoria. Controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites. Receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Lei Federal n^{ϱ} 4.320/64 e suas atualizações. Lei Complementar n^{ϱ} 101/2000 (e alterações). Decreto n^{ϱ} 10.540/2020 - Siafic. - DECASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; IPCS - Instruções de Procedimentos Contábeis, principalmente a IPC 14, que é específica para RPPS.

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	05/01/2024
Início das inscrições	11/01/2024
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	11 e 12/01/2024
Último dia para entrega da documentação referente à solicitação de	12/01/2024
isenção de taxa de inscrição	

Publicação do deferimento/ indeferimento de pedidos de isenção da	26/01/2024
taxa de inscrição	
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de	29 e 30/01/2024
pedidos de isenção	
Publicação do resultado, da análise de recurso(s) referente(s) ao	07/02/2024
indeferimento de pedidos de isenção	
Término das inscrições	08/02/2024
Vencimento do boleto Bancário	09/02/2024
Publicação do deferimento/indeferimento das solicitações de	27/02/2024
condições especiais para realização da prova, participação como	
deficientes, participação com o critério de desempate "jurados" e	
cotistas.	
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de	28 e 29/02/2024
solicitações de condições especiais para realização da prova,	
participação como deficientes e participação com o critério de	
desempate "jurados" e cotistas.	
Publicação do resultado da análise de recurso(s) referente(s) ao	08/03/2024
indeferimento de solicitações de condições especiais para realização	
da prova, participação como deficientes e participação com o critério	
de desempate "jurados" e cotistas.	
Publicação:	15/03/2024
- da convocação para as provas objetivas.	
Aplicação:	31/03/2024
- das provas objetivas.	
Disponibilização (no site <u>www.vunesp.com.br</u>):	05/04/2024
- de caderno de questões de cada uma das provas objetivas.	
Publicação dos Gabaritos]
Período para interposição de recurso referente ao gabarito das	08 e 09/04/2024
provas objetivas	
Publicação:	07/05/2024
- de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas	
objetivas;	
- de resultado da nota da prova objetiva.	
Período para interposição de recurso referente:	08 e 09/05/2024
- de resultado da nota da prova objetiva.	
Publicação de:	21/05/2024
- de análise de recurso(s) referente(s) à nota das provas objetivas.	
-do resultado da classificação prévia, cargos de fase única	
Período para interposição de recurso referente:	22 e 23/05/2024
- a classificação prévia, cargos de fase única	
Publicação de:	A definir
-convocação para o procedimento de heteroidentificação	
Publicação de:	A definir
- resultado do procedimento de heteroidentificação	
Período para interposição de recurso referente:	A definir
- ao procedimento de heteroidentificação	
Publicação	A definir
- Classificação final, cargos de fase única	, aciiiii
	A definir
Homologação	A definir

^{*} Edições Extraordinárias do Jornal Notícias do Município.

ANEXO IV - DO Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social DECLARAÇÃO

Nos termos do	disposto no a	rtigo	2º, do Decreto	Mur	nicipal nº 20	0.653/20)19,
eu,					(nome	civil de	o(a)
interessado(a)),	portador(a)	do	documento	de	identida	de/R.G	nº
	, órgão	expe	didor		_ , UF	, inscrit	o(a)
no CPF/MF sob nº _		,	solicito a inc	lusã	o e uso do	meu no	me
social			(indic	ação	do nome	social),	no
Concurso Público d	o Instituto de	Previ	dência do Mur	nicípi	o de São E	Bernardo	do
Campo para posse	no cargo públic	o de					0
nome civil deverá se	er substituído, i	nas p	ublicações ofic	iais,	pelo nome	social.	
Cidade/UF, em	ı de	de	e 2024.				
Assinatura do(a) candidato(a)	1					

ANEXO V - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO OU NEGRA **OU AFRODESCENDENTE.**

AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE Eu (nome completo da pessoa indicada para o cargo, sem abreviações),

	portador					
nº, órgão e						
o n.º, decl						
ou () parda conforme o	quesito cor	ou raça	utilizado p	oela Fur	ıdação Ins	tituto
Brasileiro de Geografia	e Estatística	- IBGE	e opto p	or cond	correr às v	vagas
reservadas pelo sistema	de cotas racia	is no co	ncurso púb	lico par	a provimer	nto de
cargos vagos de	, do	Municí	pio de São	Berna	rdo do Ca	mpo.
Declaro, ainda, estar ci						
pessoas que apresentem	•		•			
sejam socialmente reco						
pessoal e subjetiva; 2)						
Municipal nº 7.243, de 2						
Municipal nº 22.452, de						
fotografia por mim apres					,	
qual em qualquer tempo	•					
procedimento adotado pe						
de fraude e evidente ma			•			, ,,
ficarei sujeito(a) à nulida						
na qual me seja garantido	o o exercício o	do direit	o à ampla c	lefesa, s	serei excluí	do do
concurso público, sem p	rejuízo de ou	ıtras sa	nções cabí	veis no	âmbito ci	vil ou
criminal.						
Estou ciente, també	m, de que se	rei excl	uído da list	a de cai	ndidatos ne	egros,
				المصامي		۔ ۔ ا۔ ۔ ≃

caso não seja enquadrado como pessoa preta ou parda pela Comissão de Avaliação.

Cidade/UF, em ____ de _ de 2024

Assinatura do Candidato

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. São Bernardo do Campo, 05 de janeiro de 2024.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor Superintendente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE OUVIDORIA

PR Nº 737/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO -SBCPREV - EMPRESA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO".

TERMO DE DELIBERAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SBCPREV 001/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 654/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA. DECLARO VENCEDORA: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA PRAZO PARA ASSINATURA DE CONTRATO: até o dia 08/01/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 01/2024 **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** 1.DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida impreterivelmente até 31 DE JANEIRO DE 2024, nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	мотіvо
091287-4	ABRAHAM BENTO SURCO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022251-4	ADEMILDES FERREIRA DE LIMA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008228-3	ADNAIR MOREIRA CAMPOS RIBEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034790-2	AGUIDA ELENIR BAREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009093-3	ALBERTO GIACOMINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091527-0	ALCEBIADES NASCIMENTO ROCHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015740-6	ALCEDINA INEZ DO N DE ARCANJO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022150-0	ALCIDES BICHERI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021258-7	ALICE KANDA MAALOUF	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008379-2	AMELIA BOFF CORREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026548-3	ANA CLAUDIA GOMES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016627-5	ANA FAGUNDES FELIPE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090327-5	ANA LUCIA CUGOLO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010844-9	ANA LUCIA NEVES MARTINS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033167-8	ANA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024748-9	ANA MARIA MANSANO P DE LIMA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023894-5	ANA MARIA RIBEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002255-2	ANASTACIA ARAUJO DAMACENA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022944-3	ANDRE LUIZ CICCONE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003465-4	ANDRE LUIZ IGNACIO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032457-6	ANDREA GOIS KOSLOSKI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025646-0	ANDREENI MARIANA DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

005493-5	ANGELINA BERGAMASCHI DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005678-3	ANTONIO OLDEMAR DA SILVA NICO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011672-5	ANTONIO PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002268-3	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010672-2	ANTONIO TADEU CAMPIOTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001229-0	APARECIDA BALESTRIM DE FREITAS APARECIDA DE LOURDES CHIMATI	JANEIRO IANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
021149-2	APARECIDA MARGARIDA G SCHOOF	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023540-0	ARACI FERREIRA LOPES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023305-0	ARILDO DE LURDES PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002725-1	ARIOVALDO JOSIAS DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000895-0	ARIVALDA DE SOUZA LIMA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009077-1	ARLETE ALAYDE CIOSANI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010094-6	ARNALDO ANTONIO SERRANO JUNIOR	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005021-6	ARON GALANTE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016826-9	ARSENIO NASCIMENTO J JUNIOR	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003750-5	BENEDITA DINO DE ALMEIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003725-4	BERNARDINO PINHEIRO RIBEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006383-5	BETTY RAGAZZI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090683-3	BRUNO EVANGELISTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015797-7	CARLOS ALBERTO R DO NASCIMENTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091424-0	CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007056-3	CARLOS ROBERTO CARVALHO SOARES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010245-1	CELESTINA APARECIDA BARBOSA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025265-2	CELIA BARRETO NOVAIS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024531-4	CELIA CAVALCANTE GUEDES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009515-3	CELIA MARIA VALENTIM	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027020-8	CEZAR BATISTA DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026093-8	CLARA MARIA VILELA MORENO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003679-5	CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008240-3	CLAUDETE TEREZINHA MARQUES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090620-7	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023813-1	CLAUDIA REGINA MARIA LUCIANO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003262-8	CLEUDIO DESTRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016536-8	CLEIDE DE FATIMA C RUIZ CLEMENTINA DE CASTRO	JANEIRO JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
090803-9			
090803-9	CLEUSA DE JESUS GONCALVES CLEUSA MARIA LOPES RIBEIRO	JANEIRO JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
091361-8	CONCEICAO DE JESUS SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025358-5	CONCEICAO DE MESOS SALVA CONCEICAO DE MESOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025106-2	CRISTIANE CORREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032079-2	DALVA CARRIJO DE SOUSA E SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010739-6	DARCI MUCIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091232-9	DAVI GUIO LOPES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016813-8	DAVID APARECIDO NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025201-8	DEISE AP INACIO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090202-5	DEJANIRA NEVES PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009413-1	DEJANIRA RODRIGUES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023908-0	DENISE GALDINO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091011-5	DENISE GATI BONTORIM ARELLARO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009424-6	DENISE MARIA SUCKER E SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015416-5	DERCILIA DA CUNHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011170-9	DILON JARDIM CORREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004876-6	DINORA CLELIA DE ALMEIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007892-7	DIRCE YOSHIKO TSUKAMOTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003925-6	DJALMA BARBOSA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009371-1	DORISMEI CAROLINO DE DEUS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010682-9	DORLY EDUARDO ELLER	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034908-5	DULCE VITORIANO F DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004727-3	DURVAL MESQUITA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012040-5	DURVALINA FRANCISCA DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024007-1	DYONISIO DOS SANTOS FILHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011048-6	EDIVALDO DA SILVA LIMAS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091260-4	EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015569-0	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030455-4	EDNA RIBEIRO DA CRUZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090410-8	EDNA TAVARES DO N PINTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027165-2	EDNALVA MARIA F COUTINHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012980-7	EDSON NAKAGAVA ELAINE VASTI SORIA TULEU	JANEIRO IANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
028120-7	ELAINE VASTI SORIA TULEU ELAIR ALVES REIS IGLEZIAS	JANEIRO JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
023879-1	ELEN BARBOSA	IANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021408-4	ELENI GERBELLI CERONI	JANEIRO JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
090959-8	ELENI GERBELLI CERONI	IANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021613-3	ELIANE BATTISTINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
800299-2	ELIANE DE O MARQUES CEZARINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009181-6	ELIANE DE SOUZA PAGNI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023535-3	ELIAS ZINEK	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005061-4	ELIZA SIMON LEIBRUDER	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011164-4	ELSO ALVES THIMOTEO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009178-5	ELZA APARECIDA MARSON	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025052-9	ELZA GOMES DE BARROS SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009533-1	ELZA TERRA COTRIM	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011204-8	ENEIAS DE BARROS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003563-4	ENZO DE PAULA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
	ERNESTO SHOGO KOTANI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021233-3	EULALIA EVANGELISTA CAVALCANTI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021233-3 000819-6		JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
	EULINA MARIA B CERQUEIRA	JANEINO	
000819-6	EULINA MARIA B CERQUEIRA EUNICE IGNES MODOLIM	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000819-6 026373-2			
000819-6 026373-2 005336-1	EUNICE IGNES MODOLIM	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000819-6 026373-2 005336-1 000739-4	EUNICE IGNES MODOLIM EUNICE MARIA DE SOUZA	JANEIRO JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO

030215-4	FATIMA MARIA DE MELO FERNANDES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009315-1	FERNANDA COSTA CARVALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015688-2	FLORZINA AMELIA DIAS DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091006-8	FRANCES WHITE ROSSI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037663-8	FRANCISCA NEIDE DUARTE NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021783-8	FRANCISCO DE S P DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003236-9	FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004294-8	FRANCISCO LAURINDO DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010905-5	FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004769-7	GENARO MARCELO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022879-8	GEORGINA SILVA R MACHADO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016151-8	GERALDA JULIANA ALOSINO GERALDO ROSA	JANEIRO JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
003523-6	GERSON DE ASCENCAO ROSA	IANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003323-0	GESSY LUIZ DA SILVA	IANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008488-7	GILBERTO DOS SANTOS	IANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016386-1	GILSELANE LIMA DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007591-1	GILSON BARBOSA ROCHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090629-9	GIOVANNA DE OLIVEIRA GONCALVES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090907-7	GISLAINE BARRADAS TAVARES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022367-5	GLAUCIA I COSTA GUGLIELMONI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010679-8	GUIOMAR DAS D OLIVEIRA SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090551-0	GUSTAVO ROSSI PORTELA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030291-8	HARUMI MATSUDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016919-2	HELIA ALVES MOREIRA VALIO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005535-5	HELIO ALVES DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030902-5	HILDA LACERDA DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004112-0	IDA MARIA PINTO SIMOES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015847-8	ILENITE MATRONI ILIDEFONCIO DOS SANTOS PEREIRA	JANEIRO IANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
002838-8	INES MACHADO PEREIRA	IANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025427-2	INEZ GOULART MENEZES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015650-7	IRACI ANA FERRAIOLI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021261-8	IRENE FRANCISCATO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000505-9	IRENE MASCAGNA CAETANO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027226-8	IRENE NAGAI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016974-4	IRENE VERA DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008753-4	ISABEL MARSON	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013105-6	ISABEL RODRIGUES FERREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009319-3	ISIS ODILA DODERO MCAUCHAR	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021983-0	IVANDIR MARIA DE ALMEIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023721-6	IVANI DE FATIMA RODRIGUES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021389-2	IVONETE FERREIRA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091272-7	IZABEL URSULINA MONTE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091047-4	IZILDA SANDRA LIMA PERES COSTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008277-0	JAIRA TERESINHA ROCHA JANDIRA DOS SANTOS SILVA	JANEIRO JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
016180-1	JANDIRA PAULA NUNES DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023250-9	IANICE MARTINS DE SANTANA	IANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009650-7	JAYNE MARIA ZENORINI MURTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010136-6	JOAO ANDRADE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003294-5	JOAO DANIEL DOS REIS BRAZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091189-4	JOAO PEDRO RIBEIRO DE MELO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023606-6	JOAO ROBERTO MANO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004964-9	JOAO SEBASTIAO LOPES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090144-3	JOAO SIMAO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003604-6	JORGE LUIZ LEANDRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013049-0	JORGE TULIO GREGHI FILHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003585-4	JOSE BARROCAL DE ARAUJO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013387-0	JOSE CARDOSO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010482-7	JOSE DE SOUZA PEREIRA JOSE DINIZ DE PAULA	JANEIRO JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
090643-5	JOSE GERALDO LACERDA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001113-9	JOSE GOMES DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001612-1	JOSE GOMES DE MOURA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010393-6	JOSE JOAQUIM DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011511-9	JOSE RUBENS ZANOTTI FILHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005225-0	JOSEPHA MOLINA PRIETO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091012-3	JOSEPHA MOLINA PRIETO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003209-2	KATIA DE CASTRO SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006549-7	LADIR BROLACCI CARBONI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000761-1	LAURA IZZO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003566-8	LAURINDO GASPAROTTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010986-9	LEENI BRUZATTI RIZZO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091060-2	LEONICE F IGLESIAS DA SILVA	JANEIRO IANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
025919-1	LIDIA CRISTINA CARUSO LIDIA LISETE DE LIMA MIRANDA	JANEIRO JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
021956-3	LINDALVA MARIA VIEIRA	IANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011753-5	LORIVAL PEREIRA BORGES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016528-7	LUCIA MARIA DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024688-1	t	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
	LUCIA MECA PARMEZZANO		
090283-9	LUCIA MECA PARMEZZANO LUCIANO CARRASSARI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
		JANEIRO JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
023980-2	LUCIANO CARRASSARI	,	
023980-2	LUCIANO CARRASSARI LUCILIA AP RODRIGUES CARVALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023980-2 041514-9 011485-4 028419-0	LUCIANO CARRASSARI LUCILIA AP RODRIGUES CARVALHO LUCILIA APARECIDA R CARVALHO LUCIMAR MARIA DE ARAUJO LUIZ ROBERTO HELENO	JANEIRO JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
023980-2 041514-9 011485-4 028419-0 035504-2	LUCIANO CARRASSARI LUCILIA AP RODRIGUES CARVALHO LUCILIA APARECIDA R CARVALHO LUCIMAR MARIA DE ARAUJO LUIZ ROBERTO HELENO MAGALI APARECIDA M TRUJILO	JANEIRO JANEIRO JANEIRO JANEIRO JANEIRO JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023980-2 041514-9 011485-4 028419-0 035504-2 023602-4	LUCIANO CARRASSARI LUCILIA AP RODRIGUES CARVALHO LUCILIA APARECIDA R CARVALHO LUCIMAR MARIA DE ARAUJO LUZI ROBERTO HELENO MAGALI APARECIDA M TRUJILO MARCO ANTONIO NOVAIS CARVALHO	JANEIRO JANEIRO JANEIRO JANEIRO JANEIRO JANEIRO JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023980-2 041514-9 011485-4 028419-0 035504-2 023602-4 032334-2	LUCIANO CARRASSARI LUCILIA AP RODRIGUES CARVALHO LUCILIA APARECIDA R. CARVALHO LUCIMAR MARIA DE ARAUJO LUZI ROBERTO HELENO MAGALI APARECIDA M TRUJILO MARCO ANTONIO NOVAIS CARVALHO MARCOS BUENO DA SILVA	JANEIRO JANEIRO JANEIRO JANEIRO JANEIRO JANEIRO JANEIRO JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023980-2 041514-9 011485-4 028419-0 035504-2 023602-4 032334-2 009055-1	LUCIANO CARRASSARI LUCILIA AP RODRIGUES CARVALHO LUCILIA APARECIDA R. CARVALHO LUCIMAR MARIA DE ARAUJO LUIZ ROBERTO HELENO MAGALI APARECIDA M TRUJILO MARCO ANTONIO NOVAIS CARVALHO MARCO SUENO DA SILVA MARIA A RODRIGUES CUZZIOL	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023980-2 041514-9 011485-4 028419-0 035504-2 023602-4 032334-2 009055-1 091491-5	LUCIANO CARRASSARI LUCILIA AP RODRIGUES CARVALHO LUCILIA APARECIDA R. CARVALHO LUCIMAR MARIA DE ARAUJO LUIZ ROBERTO HELENO MAGALI APARECIDA M TRUJILO MARCO ANTONIO NOVAIS CARVALHO MARCOS BUENO DA SILVA MARIA A RODRIGUES CUZZIOL MARIA ABREU DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023980-2 041514-9 011485-4 028419-0 035504-2 023602-4 032334-2 009055-1	LUCIANO CARRASSARI LUCILIA AP RODRIGUES CARVALHO LUCILIA APARECIDA R. CARVALHO LUCIMAR MARIA DE ARAUJO LUIZ ROBERTO HELENO MAGALI APARECIDA M TRUJILO MARCO ANTONIO NOVAIS CARVALHO MARCO SUENO DA SILVA MARIA A RODRIGUES CUZZIOL	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

091194-1	MARIA ANTONIA VIEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023827-0	MARIA AP DOS SANTOS CARLOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037574-7	MARIA APARECIDA ALVARENGA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015053-5	MARIA APARECIDA COELHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091400-4	MARIA APARECIDA DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011783-6	MARIA APARECIDA RODRIGUES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008968-3	MARIA APARECIDA STUCHI CRUZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010732-0	MARIA AUGUSTA DE SANTANA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016393-4	MARIA CANDIDA PINHEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009218-9	MARIA CONCEICAO DURANTE CORREA MARIA DA C RIBEIRO DE MATOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
015272-3	MARIA DA C RIBEIRO DE MATOS MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	JANEIRO IANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015272-3	MARIA DA PAZ FRANCISCO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016732-8	MARIA DA SILVA CHRISTINO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008301-9	MARIA DAS D BARBOSA DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022812-0	MARIA DAS GRACAS DA S GOMES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023065-4	MARIA DAS NEVES FERREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004667-5	MARIA DE FATIMA DA COSTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090827-5	MARIA DE FATIMA DA COSTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016662-3	MARIA DE FATIMA GOMES FREIRE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007112-9	MARIA DE L DA SILVA MATTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007877-3	MARIA DE L GUEDES FALCAO BELO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015766-8	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025702-6	MARIA DE PAULA SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026296-4	MARIA DE PAULA SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001218-5	MARIA DIRCE SANTIN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016025-3	MARIA DO CARMO SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016857-8	MARIA DO SOCORRO ALVES BARROSO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009767-6	MARIA E DE OLIVEIRA BRITTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007098-7	MARIA E PERSILES KINUTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022202-7	MARIA EDNA TIMOTEO SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015328-2	MARIA ERCI F DA CRUZ SOARES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015812-7	MARIA FLORENCIO DO B DA MOTTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090162-1	MARIA FRANCISCA DA S MONTES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091572-5 016542-3	MARIA GASTALDO SILVA MARIA GEMMA STAMATO BASSANI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
016542-3		JANEIRO	
005472-3	MARIA HELENA DE SOUSA MARIA HELENA LAZZURI DE CASTRO	JANEIRO JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
032646-3	MARIA HELENA DAZZURI DE CASTRO MARIA HILDENER DE MOURA SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016833-2	MARIA HONORIA DE JESUS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008310-8	MARIA INEZ MARQUES GRAZIOTTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009206-6	MARIA IZOLDA NOBRE BODRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011686-4	MARIA JOSE ALVES PIZZIGUEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016986-7	MARIA JOSE ALVES PIZZIGUEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010728-1	MARIA JOSE DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006311-0	MARIA JOSE GIOVANI FICHER	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008311-6	MARIA JOSE JUNCO FELTRAN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030172-6	MARIA L AMARO BARROS DEMARCHI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002473-2	MARIA LEANDRO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035890-1	MARIA MADALENA SIMAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015583-6	MARIA MENESES NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007530-1	MARIA MOREIRA SANTOS GUIMARAES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001766-4	MARIA NEUZA DE SOUZA GOMES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091045-8	MARIA NINA FERREIRA D AZEVEDO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091397-7	MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011767-4	MARIA ORCELINA MARIANO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015862-2	MARIA PENHA GRAVALOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008318-2	MARIA R MONTEIRO DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030391-4	MARIA REGINA TOLEDO GUIMARAES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012015-4	MARIA RODRIGUES PINTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009546-2	MARIA ROSA BUONFIGLIO PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090315-2	MARIA ROSA RONDENA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021168-8	MARIA THEREZA PEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008583-3	MARILDA ZILA MARINHO PRADO MARILENA INACIO DE ARALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022663-1	MARILENA INACIO DE ARAUJO MARINALVA SOUSA BATISTA	JANEIRO JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
090552-8	MARINALVA SOUSA BATISTA MARISA FERREIRA DE CAMPOS LEME	JANEIRO JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
091234-5	MARISA FERREIRA DE CAMPOS LEME MARISETE MARIA ROSSINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030651-4	MARISE LE MARIA ROSSINI MARISTELA CORAZINA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091078-3	MARLENE DO ROSARIO LEONEL	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091078-5	MARLENE GAUDIANO DE ALMEIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005425-2	MARLENE MARIA SOUZA CORREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091129-2	MARLENE SASSANI SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091542-4	MARLI APARECIDA GAVIOLI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090395-8	MARLI V DE JESUS CARINHANHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090834-8	MATILDE FERNANDES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004207-9	MATILDE ROMANINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011414-7	MAURICIO FERNANDE DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009231-7	MEIRE FATIMA A KAMINAGAKURA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090875-4	MICAEL MARTINS FELIX DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023053-1	MIDIAN ASSIZ DE JESUS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010830-0	MIGUEL REIS RAMALDES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008817-4	MOESY AGUIAR JUNIOR	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027990-1	MONICA CRISTINA MARINHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007680-2	MURILO FONSECA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008049-3	MYRTHES SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091185-2	NAIR GALHARDO VIEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
	NARCISO MARTINS FILHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001524-8		JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001524-8 091253-1	NATALINA AP PEZZOLITO SCHALL		
	NATHALIA MARTINS C CORTEZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091253-1 090966-1 022599-4	NATHALIA MARTINS C CORTEZ NEIDE ANGELI LEAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091253-1 090966-1	NATHALIA MARTINS C CORTEZ		

015657-3	NELIDA FLAMINIO MASSONE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015729-4	NELO ROSA SOBRINHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027309-4	NELSON ANICHINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022184-3	NELSON RAMALHO PATRICIO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000366-7	NEUSA DE SOUZA BRITO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016595-2	NEUSA LAGO SUBERO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016596-0	NEUSA LAGO SUBERO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016964-7	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008481-1	NEUSA MARIA GARCIA DA ROCHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005479-9	NEUSA MAZURKYEWISTZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025963-8	NEUSA XAVIER SENA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008980-3	NEUZA MARIA BUOSI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004062-9	NILCE DE ALMEIDA GIL	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006353-4	NILCEIA DE CASSIA L M BOF	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007421-6	NILSON DE ARAUJO FONSECA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022803-1	NILZELY HELCIAS FLUD CARAVITA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008143-1	NIZA GUIMARAES PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002573-8	NOEL MARCIANO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021678-5	NOEMIA LUCIANO DE ALMEIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001282-6	NORMA APARECIDA LEONARDO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030091-6	OCIMAR A FERREIRA DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009373-7	OCINEIA ROSIMEIRE DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011534-7	ODAIR ANTONIO METTI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002240-5	ORICE MOREIRA PRATES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007023-8	OTAVIANO CAETANO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009048-8	PAULA FERNANDA SANDRIM	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024449-9	PAULO ANTONIO DE CARVALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002822-3	PAULO LEONARDO DE ASSIS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002530-6	PEDRO CRISTOVAO RODRIGUES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007893-5	PEDRO FERREIRA DE VASCONCELOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001163-4	PEDRO RODRIGUES DA CRUZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009880-0	RACHEL SECCHIERO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015783-8	RAIMUNDA TEODOSIO S DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007912-7	RAMIRO MEVES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026741-9	REGINA CELIA C AVELINO ARRUDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011969-2	REGINALDO FRANCA DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026733-8	RITA MARIA DE RESENDE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022974-4	RITA SANADA AZEVEDO GOMES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007715-9	ROBERTO MOEDA PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022685-1	ROBERTO PIERIN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024539-8	RODRIGO KALIL ABRAHAO	IANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023024-8	ROGERIO JOSE DE ALMEIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031757-1	ROOUE DA CUNHA	IANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025844-6	ROSA ALVES DO N CASEMIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032225-7	ROSANA DA SILVA MARTINS	IANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091121-8	ROSANI COSTA DE MEDEIROS SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030105-1	ROSEMEIRE APARECIDA DE MATTOS	IANFIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006059-4	SAMUEL OSEAS BRAGA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024333-8	SANDRA CRISTINA OLMEDILHA	IANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037121-4	SANDRA CRISTINA OLMEDICHA SANDRA R MORENO ROMERO LOPES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
	SANDRA REGINA GARIBOTTI		FALTA DE RECADASTRAMENTO
020216-0		JANEIRO	
027533-9	SANDRA REGINA MESSA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009110-9	SANDRA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022082-1	SANDRA SOLERA V MACHADO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025049-8	SEBASTIANA RAIMUNDO DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000458-2	SEBASTIANA TITA MARCIANO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001789-2	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002674-2	SEBASTIAO GERONIMO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002919-8	SEBASTIAO IRIA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028438-6	SELMA APARECIDA DE O SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003112-7	SERGIO MARCHESI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090350-0	SHELLEY DE CASTRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036066-3	SHIRLEI ESLAVA HEPP	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008352-2	SHIRLEY ROSSIGNOLO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009784-6	SIBELE GOMES DE CARVALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009463-6	SILVIA HORVATH CIANGA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007346-4	SILVIA SOARES DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008864-5	SOLANGE FERNANDES ARAUJO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021704-0	SONIA APARECIDA MORDEGANE PUPO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008358-0	SONIA MARIA REZENDE LIMA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007015-7	SONIA REGINA BAPTISTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034890-8	SONIA ROSELLY GIRALDES INABA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007885-4	SONIA TANGANELLI COELHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001252-5	SUELI BRANCALHAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028312-8	SUELI CONTIERI PAGAMISSI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007123-4	SUELI DE SOUZA PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008017-6	SUELI GOMES DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008904-9	SUELI VERLANGA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007356-1	TAKUZO SAKOTANI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024634-4	TERESA EIKO ANDO SAITO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022234-4	TEREZA ABEL GALVAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000828-5	TEREZA PINTO CORDEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000738-6	THEREZINHA MARILEY BARBOSA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003036-7	TITO BEATO IRIA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009075-5	TSUYOSHI YAMASHITA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007116-1	ULIANA TOSCANO DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007677-1	VAGNER MEDICE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022417-6	VALDEMIR ALVES CORREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016481-7	VALDIR ADAMI FERRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002795-0	VALDIR PEREIRA DE PINHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001126-0	VALDIZAR PEREIRA GOMES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013407-0	VALERIA CRISTINA PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007134-9	VANDA POPOV BANOV GIACOMINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

030032-2	VANDEMIR BELZUNCES MELO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010567-9	VERA LUCIA DE ANDRADE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008506-1	VERA LUCIA DE SOUSA CARATIN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090017-0	VICENCIA DE SOUZA BRANCO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001853-9	VICENTE DOS REIS DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015709-0	VIVIAN APARECIDA KIL ALVES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007035-1	VIVIAN GLORIA S ZOTOVICI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024196-2	VIVIANE CRUZ ALVAREZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022709-3	WAGNER RYDL BUCHMANN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091410-1	WALDIR FERREIRA SOARES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003081-2	WILSON ROBERTO ONEDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016939-6	YARA MARTINS RIOS ZANELLATO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008182-1	ZENILDO ALVES DE CARVALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008022-3	ZULEIKA APARECIDA BUENO FARINA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem IMEDIATAMENTE a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE	мотіvо
		ANIVERSÁRIO	
016913-4	AGRIPINA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016058-8	ANA MARIA TERSAROTTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090927-1	ANGELA MARIA DA SILVA TIBURCIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025173-7	ANGELINA CARDOSO CUFARO ANTONIO BATISTA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
002444-9	ANTONIO BATISTA DA SILVA ANTONIO DOS SANTOS SILVA FILHO	JUNHO DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002726-9	ANTONIO DOS SANTOS SIEVA FIERO ANTONIO FERREIRA DA COSTA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012276-6	APARECIDA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015315-1	APARECIDA REZENDE TONIZA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007107-2	ARLETE CARDOSO DE SIQUEIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005533-9	CARLOS ALBERTO CORREIA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004572-6	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002029-1	CECILIA DA SILVA REIS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001376-7	CLARICE ALVES CORREIA PONTES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002060-7	CONCEICAO PAULA VENTURA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016839-0	DALVO BARBIERI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE DIVA DOS SANTOS MACHADO	MAIO NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
016304-9		NOVEMBRO	
006214-8	DIVA DOS SANTOS MACHADO DULCELISA M DE A MACEDO LEME	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021656-5	EDITE MARIA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090246-5	ELIANA LOCASTRO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008548-5	EMILIA ANTONIA SOARES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090989-9	ENY TEIXEIRA MIGUEL DE MELO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008079-4	EUNICE ANTONIA C TEIXEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090783-9	EVA MARTINS DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013006-8	EXPEDITA BARBOSA DE AGUILLAR	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015580-2	GENI ANDRADE GONCALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091130-7	GENY DE ARAUJO MARTINS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090549-7	GILDETE PEREIRA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021918-1	GRACA NASARE DA SILVA NOGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010176-4	HAROLDO CASIMIRO DE CASTRO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008081-7	INEZ TERESA DA SILVA SOUZA	OUTUBRO DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000420-7	IRANI LEITE FERNANDES ISAIAS BARBOSA MOREIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
007938-9	IVANIR DE ANDRADE TEIXEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091204-4	JOAO CALVOSO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005844-2	JOAO JOSE MISTURI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016873-0	JOAQUIM ALVES CAETANO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091531-9	JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090453-0	JOELMA NERI DE BRITO BENEDETTI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004187-9	JOSE ALDEMAR VELOSO MACHADO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091056-3	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090915-8	JOSE CARLOS BRANDAO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001537-9	JOSE JANUARIO PEREIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004363-5	JOSE LUIZ CUSTODIO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003674-5	JOSE MAURICIO FERREIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011954-5	JOVELINO CARVALHO SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015287-0	JOVENTINA ROSA DA SILVA JULIANO CORDEIRO MACHADO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO FALTA DE RECADASTRAMENTO
022272-6	LAECO ALVES DE SANTANA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091490-7	LAZARA M SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007428-2	LEILA MARISTANI MARTINS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090322-5	LEONOR VASCONCELLOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091495-7	LINDALVA DOS SANTOS GUERREIRO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091084-8	LUCINDA PEREIRA DE LIMA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000625-9	LUZIA MOREIRA RODRIGUES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024332-0	MAFALDA GUARIZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025675-3	MANOEL DE ASSUMPCAO GAZZE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016312-0	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015364-8	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025060-0 025637-1	MARIA CRISTINA K BERTAGLIA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
	MARIA DA CONCEICAO D DA SILVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

091207-8	MARIA DA CUNHA DIAS CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009822-4	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091131-5	MARIA DO CARMO SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002376-0	MARIA ELENI ALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022930-4	MARIA HELENA DE SOUZA COELHO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091390-1	MARIA HELENA DE SOUZA COELHO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010419-4	MARIA I DE OLIVEIRA MARTINS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034655-8	MARIA INES RUPOLO BEZERRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090015-4	MARIA IZABEL DE O MARTINS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010378-2	MARIA NUBIA BARBOSA DA SILVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010236-2	MARIA SILVA DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008581-7	MARIA T LOEIRO MARTINS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028143-5	MARISA ASSUNCAO TEIXEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007257-3	MARLENE DA SILVA COLONHEZE	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016109-7	MARLENE SATURNINO DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090868-1	MATHEUS SANTOS PINTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000550-4	NEUSA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006071-4	OLGA SAES DIAS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016010-6	OLIVIA BUENO DE O NASCIMENTO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021118-3	PAULA BECHARA POLETTI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006816-0	PAULO ROBERTO DE MARTIN	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001097-1	PEDRO MIGUEL DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008312-4	RAFAEL PAULINO RESTITUTI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001285-0	RITA ANTONIA SIMPLICIO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015266-8	RITA DE C FERREIRA BARREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015667-0	ROBERTO BENTO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003378-9	ROSALINA MONICA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022533-4	ROSANGELA RODRIGUES TEIXEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030900-9	SILVIA CRISTINA PEREIRA SANTOS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015940-8	TEREZINHA G DE AZEVEDO FRANCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091445-2	TRINDADE JORDAO CARVALHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011426-0	VAGNER JOSE GONCALVES DA SILVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007642-0	VALDECI PIRES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090302-1	VALDENICE BERTELLI RODRIGUES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024588-5	VALERIA HELENA MATTOS TITO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016998-0	VALNILDES DE ALENCAR MOLINA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007932-1	VERA LUCIA SABARIEGO ALVES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030708-1	WILIAM BUISSA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE PORTARIA Nº 4940/2024-SBCPREV

- I Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 26 de novembro de 2023, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) PETRUSIOMARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 2732, ocorrido em 26/11/2023.
- II Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrey - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.
- III A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
NILZA DE MELLO OLIVEIRA	163.561.358-24	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4941/2024-SBCPREV

- I Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal n^{ϱ} 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 21 de novembro de 2023, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) MARIA KRUSERO PADILHA, Matrícula N° 34923, ocorrido em 21/11/2023.
- II Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São
- III A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
CELSO PADILHA	561.059.758-72	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4942/2024-SBCPREV

- I Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 08 de dezembro de 2023, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) THOMAZ AQUINO QUINTELLA, Matrícula Nº 6478, ocorrido em 08/12/2023.
- II Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.
- III A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
ENI TEREZINHA QUINTELLA	252.112.448-69	CÔNJUGE

PORTARIA N.º 4943/2024 - SBCPREV

- I Designar o funcionário **DAVI MELO 900.058-5,** exercendo o cargo de Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria - DAO.1, como Agente de Contratação, em conformidade com a Lei Municipal 14.133/2021, Artigo 6º, item LX, a partir de 02/01/2024.
- II Designar o funcionário DANIEL CARLINI RANGEL 900.065-8, exercendo a função de Agente Previdenciário - DAO.1, como Agente de Contratação, em conformidade com a Lei Municipal 14.133/2021, Artigo 6º, item LX, a partir de 02/01/2024.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0726/2023	SBCPREV	NILZA DE MÉLLO OLIVEIRA
PR.0735/2023	SBCPREV	CELSO PADILHA
PR.0760/2023	SBCPREV	ENI TEREZINHA QUINTELLA

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

.....



NÃO MARCA HORA

ESTEJA SEMPRE PREPARADO.

Chuva de verão é assim: chega sem avisar e é imprevisível. Por isso, a Prefeitura de São Bernardo trabalha o ano todo realizando limpeza de piscinões, poda de árvores, canalização de córregos, além do trabalho preventivo para auxiliar quem mora em áreas de risco. A chuva você não controla, mas sua segurança sim. Faça sua parte.

Quando a chuva chegar, proteja-se e evite riscos para você e sua família.

EM CASOS DE EMERGÊNCIA LIGUE PARA:

DEFESA CIVIL: 199 / CORPO DE BOMBEIROS: 193

ATENDIMENTO 24H, TODOS OS DIAS DA SEMANA.



